SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2039

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 030/2020/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 001/2020/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ZG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**
CNPJ	**33.754.311/0001-03**
VALOR CONTRATO:	R$ 114.724,97
OBJETO	EXECUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO TUBULAR .
VIGÊNCIA	De 25/06/2020 a 25/10/2020
ASSINATURA	25 de Junho de 2020

Sarandi/PR, 25 de Junho de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:15A7EB0B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 019/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO.

QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA
CNPJ: 75.004.192/0001-03
VALOR: R$ 36.000,00

AMBIENTALY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 73.709.958/0002-00
VALOR: R$ 96.750,00

Sarandi/PR, 25 de Junho de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:861C18E2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

Autor: ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM "MINEIRINHO".

Concede Título de Cidadão Benemérito ao Excelentíssimo Senhor José Vitório Vignoto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º A Câmara de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 32, inciso XVI as LOM – Lei Orgânica Municipal, concede ao Excelentíssimo Senhor J**OSÉ VITÓRIO VIGNOTO,** o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Sarandi, como empreendedor.
Art. 2º Para fazer as despesas decorrentes da execução deste DECRETO LEGISLATIVO, A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada a utiliza-se de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º O Laurel será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 25 dias do mês de Junho de 2020.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da CMS
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:21DCDCC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO CONJUNTO RESIDENCIAL TRIÂNGULO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, a empresa entregou as certidões e após conferência da Comissão Permanente de Licitação, confirma-se como vencedora a empresa: PAVI-INGÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 25 de junho de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2A592C99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020 NOVA DATA ABERTURA

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi - Paraná., que fica redesignada nova data para credenciamento e entrega dos envelopes nº 01 e 02, qual seja, o dia 09 de julho de 2020 às 13:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 25 de junho de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:48DBC911

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de junho de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:80C0C752

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 024/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação - nº 024/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**VICHETUR-TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME**
OBJETO:	**Concessão do transporte coletivo PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR, POR VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO, DE PASSAGEIROS, INCLUINDO AS LINHAS ATUAIS E AS FUTURAMENTE CRIADAS OU MODIFICADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.**
VALOR DA TARIFA:	**R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 25 de junho de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CF53AC87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1510/2020

SÚMULA:Suspende prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 379/2016.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso,conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o prazo da validade do Concurso Públiconº 379/2016 homologado em 01 de julho de 2016, até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 27/05/2020 data da publicação da Lei 173/2020.

Sarandi, 23de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4FDC0A3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1511/2020

SÚMULA**:**Suspende prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 380/2016.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso,conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o prazo da validade do Concurso Públiconº 380/2016 homologado em 01 de julho de 2016, até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 27/05/2020 data da publicação da Lei 173/2020.

Sarandi, 23de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:38A18332

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1512/2020

SÚMULA:Suspende prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 89/2018.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso,conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o prazo da validade do Concurso Públiconº 89/2018 homologado em 13 de fevereiro de 2019, até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 27/05/2020 data da publicação da Lei 173/2020.

Sarandi, 23de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:241156E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1513/2020

SÚMULA:Suspende prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 90/2018.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso,conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o prazo da validade do Concurso Públiconº 90/2018 homologado em 16 de dezembro de 2018, até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 27/05/2020 data da publicação da Lei 173/2020.

Sarandi, 23de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6953E569

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1514/2020

SÚMULA:Suspende prazo de validade do Concurso Público Municipal n.º 91/2018.

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020

DECRETA

Art. 1º- Fica suspenso,conforme artigo 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o prazo da validade do Concurso Públiconº 91/2018 homologado em 16 de dezembro de 2018, até o termino da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 27/05/2020 data da publicação da Lei 173/2020.

Sarandi, 23de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:BB476AC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1515/2020

SÚMULA: EXONERA a pedido JAIR CARNEIRO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.o 115/2005, de 27/05/2005 e 163/2007 de 18/12/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **JAIR CARNEIRO**, portador do CPF n.º 526.900.409-72, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 937/2019 de 04 de fevereiro de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de junho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BCE829BA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2624/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **NORMA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 5445,** portadora do CPF 008.290.259-36, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/12/2011 a 29/11/2016 (III),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 06/07/2020 a 04/08/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de Julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4E86C8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 35/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APTM Desenvolvimento Profissional Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 10/07/2020 a 09/01/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F618ABDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084 DE 24 DE JUNHO DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e ainda em atenção a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores nominados no anexo I desde o dia 29 de junho de 2020 e pelo período abaixo indicado.

Art. 2º Esta Portaria tem por finalidade cumprir com os deveres de publicidade e transparência, não substituindo os efeitos do despacho de deferimento de férias.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de junho de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
2266	CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK KUROVSKI	Educador Social	29/06/2020	28/07/2020
365	SALETE APARECIDA PEREIRA DE BRITTO	Auxiliar de Serviços Gerais I	29/06/2020	22/07/2020
2295	SILMARA PRUSSAK DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais I	29/06/2020	28/07/2020
254	SUELI JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	29/06/2020	08/07/2020
2529	ARLINDO CORDEIRO DE CAMARGO	Agente Operacional	29/06/2020	18/07/2020
2243	ANA PAULA NAUMES	Assistente Administrativo	29/06/2020	08/07/2020

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:FE8CFC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTAVEIS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2020 até às 08h00min do dia 09/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 09/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 08h30min do dia 09/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:2B772D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30min do dia 26/06/2020 até às 09h30min do dia 09/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 09/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 09/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:21368212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013,

encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 26/06/2020 até às 13h00min do dia 09/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 09/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 13h30min do dia 09/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:259C4C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DERMATÓSCÓPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 26/06/2020 até às 08h30min do dia 10/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min do dia 10/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 10/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:64230637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM TIPO I, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 26/06/2020 até às 13h00min do dia 10/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 10/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h30min do dia 10/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:9D6C73CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MOYSES LUPION.
Data limite para recebimento dos envelopes: **15/07/2020 às 08h45min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **15/07/2020 às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:B0438AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 21/2020, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO À RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019.**
Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26/06/2020 até às 08h00min do dia 13/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 13/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h30min do dia 13/07/2020.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 38, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F16EBA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 929/2019

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR	CONTRATADA
2º	929/2019	TP 06/2019	SUPRESSÃO DE 6,311916% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R$ 5.680,58	CH ENGENHARIA CIVIL LTDA CNPJ: 03.020.439/0001-74
3º			ACRÉSCIMO DE 14,242484% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R$ 12.817,91	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CC928059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 050/2020

Portaria 050/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Franciele Gasparim Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.048.189-17, e portadora do RG nº 9.977.853-9, no Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, a partir de 02 de junho de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:97A89E67

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 048/2020

Portaria 048/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor Chystian Renato Cruzetta, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.203.679-63, e portador do RG nº 8.002.365-0, do Cargo de Assessor Parlamentar I, a partir de 01 de junho de 2020.

II - REVOGAR a portaria nº 167/2017, 23 de novembro de 2017.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:9C101661

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 049/2020

Portaria 049/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor Brendon da Silva Granzote, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.260.659-19, e portador do RG nº 12.371.251-0, do Cargo de Assessor Parlamentar II, a partir de 02 de junho de 2020.

II - REVOGAR a portaria nº 100/2019, 12 de novembro de 2019.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:ECC5FB81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2020 PREGÃO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de *Paver* para pavimentação das calçadas da Avenida Jaime Canet, trecho inicial, no município de Altamira do Paraná.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <http://comprasbr.com.br>, entre os dias 18 de junho de 2020 até o dia 01 de julho de 2020, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 01 de julho de 2020, às 09:01 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS: ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. - **FONE: (44) 3755-1142.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação

pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 08 de abril de 2020.

Altamira do Paraná, 25 de junho de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:26F701EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sediada na Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná - PR através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações na condução do Pregão Eletrônico 009/2020 – cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de *Paver* para pavimentação das calçadas da Avenida Jaime Canet, trecho inicial, no município de Altamira do Paraná, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – comunica alteração no instrumento convocatório:

Onde se lê: PREGÃO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020.

Lê se: PREGÃO Nº 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020.

Altamira do Paraná, 25 de junho de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:6ECED001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 082/2020
PREGÃO Nº 040/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESAS VENCEDORAS:

LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94;**

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99;**

PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.832.819/0001-83;**

DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.863.308/0001-30;**

PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.555.459/0001-09;**

AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF 30.747.960/0001-80;**

V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.448.863/0001-91;**

RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.724.639/0001-90;**

JHONATAN BAGATOLI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.992.632/0001-11;**

VIGÊNCIA: 25.06.2020 a 24.06.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante Legal

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Representante Legal

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR
Representante Legal

VANDERLEI SCARDOVELLI
Representante Legal

ANSELMO ZANON EUGENIO
Representante Legal

ANTONIO AUGUSTO NETO
Representante Legal

VINICIUS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

REGINALDO MACEDO ARAUJO
Representante Legal

JHONATAN BAGATOLI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5605FBD7

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

Ratifico a dispensa nº 065/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **02.702.600/0001-27**, no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), **Aquisição** de Nota Fiscal do Tipo Produtor Rural autocopiativo, tamanho, 240 mm x 280 mm em 04 (quatro) vias, 1ª via azul, caixas com 500 jogos, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a entrega fica por responsabilidade da empresa vencedora, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de junho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:70E4C704

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.924 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Complementa e altera o Decreto Municipal nº 8.888, de 26 de maio de 2020, que regulamenta as atividades religiosas em razão dadecretação de situação de emergência, em virtude do combate à Pandemia do Covid-19.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 8.839, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de Estado de Calamidade Pública foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a elaboração de medidas preventivas pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Resolução nº 734, de 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de controle das pessoas que frequentam o ambiente religioso, a fim de facilitar eventuais medidas de isolamento por suspeita de contaminação pelo COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 8.888, de 26 de maio de 2020, conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 24 de junho de 2020, para o fim de exigir dos responsáveis pelos templos religiosos que adotem **Ata de Presença** para os frequentadores.

Art. 2º Fica acrescido os parágrafos primeiro, segundo e terceiro ao artigo 4º do Decreto nº 8.888, de 26 de maio de 2020, com a seguinte redação:

§ 1º O estabelecimento de culto deverá providenciar livro ata com paginação numerada em que deverá constar em cada atividade religiosa realizada no dia (culto, missa, louvor e reuniões congêneres), os **nomes completos e endereços dos frequentadores**, escritos em letra legível, contendo o dia e horário da atividade religiosa.

§ 2º Semanalmente, **até a sexta-feira de cada semana**, o responsável pelo templo deverá encaminhar no e-mail da Vigilância Sanitária ou protocolar no Posto de Saúde Central a cópia das atas da respectiva semana.

§ 3º O livro ata deve ser devidamente zelado a fim de possibilitar eventual fiscalização pelo Poder Público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:12452380

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.925 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Súmula*: Complementa e altera o Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Andirá, bem como o Decreto Municipal nº 8.842, de 15 de abril de 2020, que regulamenta a flexibilização no funcionamento de atividades e estabelecimentos comerciais e prestação de serviços, para adoção de novas medidas de controle e combate ao COVID-19, modificando os horários de funcionamento de alguns gêneros de estabelecimentos.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 8.839, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de Estado de Calamidade Pública foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o avanço no número de casos de contaminação por COVID-19 no Município de Andirá.

DECRETA:

Art. 1º Mantidas as disposições do Decreto nº 8.815, de 18 de março de 2020, e do Decreto nº 8.842, de 15 de abril de 2020, conforme as alterações realizadas pelo Decreto nº 8.847, de 17 de abril de 2020,

pelo Decreto nº 8.856, de 29 de abril de 2020, pelo Decreto nº 8.868, de 08 de maio de 2020, Decreto nº 8.878, de 18 de maio de 2020, Decreto nº 8.903, de 08 de junho de 2020, e pelo Decreto nº 8.904, de 08 de junho de 2020, que não forem contrárias à presente normativa, ficam ampliadas as restrições das atividades privadas, conforme deliberação do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 24 de junho de 2020.

Art. 2º Fica alteradoo horário de funcionamento das seguintes atividades comerciais:

I- bares, botecos, lanchonetes, restaurantes e trailers;
II- mercearias, mercados e supermercados;
III- quitandas, verdureiros e açougues;
IV- sorveterias, docerias e padarias.

§1º Os comércios elencados neste artigo poderão ter atendimento presencial, com **entrada de pessoas e consumo no recinto**, nos seguintes dias e horários:

I- **segunda a sábado**, das 08h:00min às 18h:00min;
II- **domingo**, das 08h:00min às 12h:00min (meio-dia).
III- **padarias**, pela particularidade do serviço de fornecimento de refeições matinais (pães), poderão abrir às 06h:00min, fechando no mesmo horário dos demais serviços elencados neste artigo.

§2º Após os horários estabelecidosno parágrafo anterior, os estabelecimentos poderão atender de portas fechadas, mediante **"venda na portaria"** e/ou por meio de "**disque entrega"**, sem ingresso de clientes e sem consumo no local.

Art. 3º Ficam acrescidos os parágrafosprimeiro e segundo ao artigo 10 do Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020:

Art. 10 (...)

§1º Os **velórios** deverão ter duração máxima de 04 (quatro) horas, devendo ocorrer durante o dia, no horário**entre às 06h:00min e às 16h:00min**. Fora desse horário, somente mediante prévia autorização do Poder Público Municipal em situações excepcionais, tais como estado de putrefação avançado e demais situações especiais.

§2º As agências funerárias que desobedecerem ou não zelarem pelo cumprimento do estipulado no parágrafo anterior serão multadas na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por funeral desobedecido.

Art. 4º Ficam alterados os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica proibida a realização de eventos que gerem a aglomeração acima de 10 (dez) pessoas, excetuados aqueles concernentes àsrelações de emprego (reunião de trabalho), bem como eventos religiosos (cultos e missas) ou do próprio poder público.

Art. 5º Fica vedada a concessão de licença ou alvará para a realização de eventos privados com público superior a 10 (dez) pessoas.

Art. 5º Fica alterado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.842, de 15 de abril de 2020, no qual fica acrescido o seguinte parágrafo:

Art. 3º (...)

Parágrafo único. As pessoas que forem recomendadas a manter isolamento social em virtude de suspeita ou confirmação de contaminação pelo COVID-19 e que violarem o período de quarentena estabelecido pelo serviço de saúde serão multadas em R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração constatada, a qual poderá ser informada pela equipe de saúde à autoridade fiscal, oportunidade em esta dará prosseguimento ao procedimento administrativo de penalização.

Art. 6º Fica alterado o parágrafo segundo do art. 9º do Decreto Municipal nº 8.878, de 18 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º (...)

§2º A violação da proibição acarretará em multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a qual incidirá sobre o proprietário do imóvel e, quando localizado, também sobre o realizador do evento.

(...)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B7EC59FC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J. H. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 23/09/2020, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores, na importância de R$108.935,73 (cento e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 24.06.2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita
MILTON HENRIQUE GRECCHI
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:695C19B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.960 DE 25 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2020 a Servidora Pública Municipal **LEILIANE CAMPOS,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CASA LAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 01/08/2018 a 31/07/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5C391F98

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 066/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho, para a empresa **VLADIMIR APARECIDO PALUDETTO - MEI,** inscrita no CNPJ sob o n° **31.675.007/0001-37**, no valor de **R$ 3.480,00** (Três mil, quatrocentos e oitenta reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA PÚBLICA MÓVEL NO PROGRAMA "MELHOR EM CASA", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Junho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:206401D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

O Pregoeiro Municipal, Sr. **Allan Pierre Barbezani**, nomeado através da Portaria nº 13.654, de 02 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterado os demais itens e subitens.

[...]

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020** - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

[...]

Andirá, 25 de Junho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D942DE8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela **Comissão Especial para Análise das Amostras**; torna público a reprovação das amostras da licitante abaixo:

1) NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME, CNPJ: 18.500.770/0001-69, foram reprovadas as amostras referentes ao item nº 05 do lote nº 01 e item nº 02 do lote nº 02, nos termos do relatório encaminhado pela comissão especial para análise das amostras.

- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

Astorga, 25 de junho de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F1C98709

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2020, Processo Administrativo nº 042/2020 e homologo-a para contratação com as empresasV3 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 05.536.137/0001-50,tendo como objeto aaquisição de 10.000 (dez mil) máscaras reutilizáveis, para distribuição para a população de forma gratuita, para auxiliar no combate à disseminação da COVID-19).
O valor total para contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00., nos termos do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Astorga, 25 de Junho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:559672EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Resolução AD Referendum nº001/2020 – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada em 24 de junho de 2020. Ata 003, e

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Resolução AD Referendum -001/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Astorga.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 24 de junho de 2020.

THIAGO FRANZONI SACCHI
Vice-Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:027CEF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Aceite referente ao Repasse Emergencial dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido ao novo coronavírus – COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de junho de 2020. Ata 003, e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadanianº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe do Repasse Emergencial dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido ao novo coronavírus – COVID-19.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso que formaliza o aceite do Repasse Emergencial dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, para promover:

I. Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI: destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, públicas e estatais e de alimentos: prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

II. O Cofinanciamento das AçõesSocioassistenciais, visando o enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19, na garantia das ações elencadas no artigo 8 da Portaria nº369 de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação para execução de Ações Socioassistenciais – COVID 19 na forma da Portaria do Ministério de Cidadania nº 369, 29 de abril de 2020.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 24 de junho de 2020.

THIAGO FRANZONI SACCHI
Vice-Presidente Do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E1746499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

SÚMULA: Aprova os Planos de Aplicação do Repasse Emergencial dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido ao novo coronavírus – COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de junho de 2020. Ata 003, e

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe do Repasse Emergencial dos Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido ao novo coronavírus – COVID-19.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprova os Planos de Aplicação de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, para execução na forma de:

• Equipamentos de Proteção Individual – EPI: destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, públicas e estatais cujo valor de repasse é de R$ 29.925,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais).
• Alimentos: prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias cujo valor de repasse é de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais).
• Ações socioassistenciais: Garantia de cofinanciamento de ações da assistência social visando a emergência em decorrência do Covid-19. cujo valor de repasse é de R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 24 de junho de 2020.

THIAGO FRANZONI SACCHI
Vice-Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:77D40D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ELAINE CAROLINA FIEL BITIATI**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Enfermeiro-PSF, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 22 de Junho de 2020** e **término em 18 de Dezembro de 2020**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Alexandre de Melo Almeida e requerimento protocolado sob n.º 1-878/2020, de 23/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A5CD477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 822/2019, de 18/10/2019;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Médico-PSF, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 27 de Maio de 2020** e **término em 22 de Novembro de 2020**, conforme Atestado médico firmado pela Dra. Paula Luiza Pasquali e requerimento protocolado sob n.º 1-873/2020, de 23/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D7F6E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 136.000,30 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n.3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.000,30 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
76 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 406,79

05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
83 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
DO SERVIDOR OU DO MILITAR 258,50
86 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 929,45
89 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.855,27

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
112 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 973,60

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
158 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
189 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 735,26

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1646 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 3.031,25
1232 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 120,00
1233 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 34.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1342 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.546,01
1344 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 5.960,57
1347 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.756,47
1351 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.200,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1485 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.000,00

07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1494 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 6.425,00
07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1421 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1428 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 17,80
1429 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.791,24
1434 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.243,09
1438 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

Total Suplementação: 136.000,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.546,01

02.001.05.153.0002.2.004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
30 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 258,50

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA

03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
44 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA INTERNA
04.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
69 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 929,45

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
107 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 406,79

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
118 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.855,27
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 973,60

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
133 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 735,26

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1190 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.756,47

07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1213 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1237 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 2.363,09

07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1261 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 3.031,25
1264 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.200,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1293 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 6.425,00

07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1317 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 28.960,57

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.18.541.0018.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
1385 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17,80

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.22.661.0019.2.091. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA
1440 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1441 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1445 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.791,24
1449 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 750,00

Total Redução: 136.000,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2BBB5C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 719.166,02 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 3.006/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 719.166,02 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

303 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.468,01

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CHECHE
438 - 3.1.90.16.00.00 01104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 4.995.02
460 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
566 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 308.859,55
575 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.544,62

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
593 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
635 - 3.3.90.39.00.00 01494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.502,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
683 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 117,83
685 - 3.1.90.16.00.00 01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.131,07

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1514 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.494,46
1515 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.615,00
1516 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10,73
720 - 3.1.90.16.00.00 01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 3.395,30
1517 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
1518 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.451,35
1519 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
729 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.964,02
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
765 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.122,43
773 - 3.1.90.16.00.00 01494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 8.415,70
777 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.970,20
784 - 3.3.50.43.00.00 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 140.000,00
796 – 3.3.90.46.00.00 01000 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 180,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS
824 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.550,00

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
847 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.838,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1655 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 800,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1009 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS – CRIANÇA
1662 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 171,24
1042 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.100,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1072 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 17,80
1076 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 142,52

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1489 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 55,00

06.008.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1127 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1135 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.405,27

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1161 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 48,90

Total Suplementação: 719.166,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
378 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

06.002.12.361.0011.2.027. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
398 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
490 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 4.995,02
500 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.468,01

06.003.00.000.0000.0.000. ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE

549 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 308.859,55
558 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 43.544,62

06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
586 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.614,00
589 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 142,52
591 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.451,35

06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
597 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
640 - 3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.938,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
644 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
662 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00 01494 MATERIAL DE CONSUMO 5.002,00
665 - 3.3.90.32.00.00 0100 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

06.004.10.301.0012.2.045. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMÍLIA – NASF
709 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10,73
713 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.500,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
731 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
740 - 3.3.90.30.00.00 01494 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
753 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 8.415,70

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
767 - 3.1.90.11.00.00 01494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.395,30
787 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1,00 791 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 117,83
793 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 450,00
794 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.700,00
795 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.431,07

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
818 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.964,02

06.004.10.302.0012.2.053. MANUTENÇÃO DO CISAMUSEP CONSÓRCIO PÚB INT DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE
831 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 52.622,43

06.004.10.302.0012.2.054. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
834 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00

06.004.10.302.0012.2.055. MANUTENÇÃO DO PROAMUSEP CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP
836 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
849 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 28.494,46

06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
849 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 36.550,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
882 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 180,00
884 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 750,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1008 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1012 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00
1023 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 171,24

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1504 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 55,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1141 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.970,20

06.009.23.695.0014.2.068. ATIVIDADES DE TURISMO
1150 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 48,90

06.011.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1173 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.405,27

06.012.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
06.012.16.482.0013.1.007. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
1177 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 17,80

Total Redução: 719.166,02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA , ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F01E74D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 80.905,20 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso II do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos §§ 1° e 2º do Art. 8º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.905,20 (OITENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
1658 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 110,30

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
1659 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 120,00

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
1604 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 774,84

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
1660 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 40,90
1649 - 3.3.90.40.00.00 2002 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 10.005,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1605 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 2.800,00

05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1618 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 144,10

05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
1640 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 664,30

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
1653 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.492,30
05.004.28.846.0000.0.006. CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
1654 - 3.3.90.47.00.00 31003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.170,83

05.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
1661 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 1.460,00
1657 - 3.3.90.40.00.00 2002 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA 8.457,53

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
1647 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.800,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
1648 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
1644 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 700,00

06.009.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1586 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 73,00

07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1612 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 46.410,00

07.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1585 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 372,50
1599 - 3.3.90.39.00.00 2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250,00

07.006.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1639 - 3.3.90.30.00.00 2002 MATERIAL DE CONSUMO 59,60

Total Suplementação: 80.905,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:
1.2.4.0.00.11.01.00000000 Fonte: 2002 COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE EM. ELÉTRICA 78.734,37
1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 31003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS 2.170,83

Total da Receita: 80.905,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EB170DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 97.688,87 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.688,87 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA
1469 - 3.2.91.21.00.00 33015 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS 7.540,97
1470 - 4.6.91.71.00.00 33015 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO 17.565,99

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1651 - 4.4.90.52.00.00 32500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.114,33

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1652 - 3.3.90.32.00.00 03495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA 88,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1547 - 3.3.90.30.00.00 33494 MATERIAL DE CONSUMO 4.735,69
1548 - 3.3.90.39.00.00 33494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.002,72

06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1539 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS – ASSISTÊNCIA
1524 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.525,56
1564 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.466,21
1528 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 427,65
1571 - 3.1.91.13.00.00 33934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 541,75
1501 - 3.3.90.30.00.00 33819 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
1525 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1565 - 3.3.90.46.00.00 33934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
07.000.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1495 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 24.380,00

Total Suplementação: 97.688,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)
33015 CESSÃO ONEROSA PRÉ SAL - LEI 13.885/2019 - CONTA BB.10948-7- EX. ANTERIOR
32500 INVESTIMENTOS - SAÚDE GOVERNO ESTADUAL - EXERCICIO ANTERIOR
33495 Atenção Básica (Programas Federais da Saúde)
33819 Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Assist Social)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:49E0A1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AD REFERENDUM Nº01/2020.

AD REFERENDUM Nº01/2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – Pr, no uso de suas atribuições legais emite parecer *Ad Referendum.*

Resolve:

Art 1º - Dar ciência do repasse da Lei Complementar nº 173/2020 da União, no qual o Município de Balsa Nova receberá o montante de R$ 187.431,32 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos); através do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art 2º Será destinado a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 112.787,32 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e sete e trinta e dois centavos) e a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R$ 74.644,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), destinado para ações ao combate e enfrentamento da Pandemia do COVID 19.
Art 3º - Comprometo-me a leva-lo a apreciação e a aprovação do colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova – PR, em próxima reunião.
Art 4º - Este *Ad referendum* entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 25 de junho de 2020.

NARA COELHO CALLINS.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20803D8A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2020

DECRETO Nº 147/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba, conforme deliberações do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 356.
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que o Município de BALSA NOVA se encontra inserido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Estadual de Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o indicador de capacidade de atendimento dos leitos de enfermaria e de centro de tratamento intensivo - CIT da Macrorregional Leste do Estado do Paraná; e o de taxa de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de BALSA NOVA;

CONSIDERANDO, o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a elevação do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de BALSA NOVA, para no nível médio; CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Gestor do Coronavírus no âmbito do Município de BALSA NOVA;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAIS- STF DPF 672, que confere poderes concorrentes ao Prefeito Municipal em razão da Epidemia;

CONSIDERANDO as recomendações do MPPR em relação ao COVID 19, as notas Orientativas do COE SESA/PR devem ser observadas de acordo com os ramos de atividades atingidos pelo Decreto;
CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo FÓRUM METROPOLITANO que congrega os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba em reunião do dia 24/06/2020, DECRETA:

Art. 1º- O artigo Art. 4º do Decreto 141/2000, passa a te a seguinte redação. Os serviços de preparo e comércio de alimentos, tais como, restaurantes, pizzarias, ambulantes e congêneres, terão autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público no Município de domingo a domingo, das 10:00 horas às 21:00 horas, exceto aqueles localizados em Rodovias PRs e BRs que funcionarão das 6.00 horas as 21.00 horas.

§ 1º. O funcionamento e atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo é permitido tão somente na modalidade de "delivery" e "drive thru", sendo vedado o atendimento da população no local do estabelecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal, 25 de junho de 2.020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EDD5ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 13

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2019-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 45 (quarenta e cinco) dias, sendo o de execução contado a partir de 05 de junho de 2020, e o prazo de vigência também em 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 21 de julho de 2020.

Bandeirantes-PR, 10 de Junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Drz Geotecnologia e Consultoria S/S LTDA
AGOSTINHO DE REZENDE
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR CORONAVÍRUS – COVID-19, EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SECRETARIA: SAÚDE – FONTE: 3320/303 – DOTAÇÃO FUNCIONAL: 11001103011003606933390300000 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO.
SECRETARIA: SAÚDE – FONTE: 4050/303 – DOTAÇÃO FUNCIONAL: 110061030110016083
3390300000 – DESCRIÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 03 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Soma pr Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.
MARCELO LAPINSCKI
Sócio Administrador

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADO: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO-ICAE.
OBJETO: FIXAÇÃO DE PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 11.788/2008
FINALIDADE: PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 07 (sete) meses à partir do dia 16 de junho de 2020.

Bandeirantes-PR, 05 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio-ICAE
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado Do Paraná
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: AUTORIZAR o CANCELAMENTO do ITEM 162 (TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO – MARCA MEDQCO), constante no processo de pregão acima identificado.

Bandeirantes-PR, 19 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeitura Municipal de Bandeirantes

CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS
Medefe Produtos Médico - Hospitalares LTDA-ME

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:1151EE69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 037/2020
PROCESSO ADM. N° 065/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL PARA GESTÃO DE PESSOAS PORTADORAS DOS SINTOMAS DO COVID-19.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para, contratação de empresa especializadas para cessão de uso temporário de ferramenta tecnológica, com a disponibilização de aplicativo para dispositivo móvel para gestão de pessoas portadoras dos sintomas do covid-19, R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), junto á GXZ SISTEMAS LTDA –ME, situada na cidade de Maringá - PR

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:42194E4C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 038/2020
PROCESSO ADM. N° 066/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: COLABORATIVA, UTILIZANDO A TECNOLOGIA PARA OBTER A AJUDA DOS CIDADÃOS NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DA CIDADE, OFERECENDO AOS MORADORES DA CIDADE A POSSIBILIDADE DE FAZER CONTRIBUIÇÕES E AVALIAR OS DEPARTAMENTOS E DIRETORIAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DAQUELES ÓRGÃOS, QUALIFICANDO O ATENDIMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL E PROPORCIONANDO AO GESTOR PÚBLICO A FUNCIONALIDADE DE ESCUTAR OS MUNÍCIPES ATRAVÉS DE PESQUISAS DE OPINIÃO.
O município resolve dispensar a exigência de licitação para, colaborativa, utilizando a tecnologia para obter a ajuda dos cidadãos na resolução dos problemas da cidade, oferecendo aos moradores da cidade a possibilidade de fazer contribuições e avaliar os departamentos e diretorias pela prestação de serviço daqueles órgãos, qualificando o atendimento do governo municipal e proporcionando ao gestor público a funcionalidade de escutar os munícipes através de pesquisas de opinião, R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais), junto á GXZ SISTEMAS LTDA –ME, situada na cidade de Maringá - PR

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:C3021BD4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 54/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o

Poder Executivo do Município firmou em 25 de Junho de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **54/2020** com a **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.706.470/0001-54, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1852 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 7/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, pelo **valor total de R$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais)**, com vigência até **13 de abril de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:75C272FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.405/2020

LEI Nº 2.405/2020

Súmula: Dispõe Sobre Subsídio do(a) Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos Secretários(as), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Os Vereadores aprovaram e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, na qualidade de Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Paraná, **Sanciono** a presente Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito(a), do(a) Vice-Prefeito(a) e dos(as) Secretários(as) do Município de Barbosa Ferraz, a partir de 1º de janeiro de 2021, será fixado em parcela única, nos seguintes valores:
I – Prefeito (a) Municipal: **R$ 18.697,15 (dezoito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**;
II – Vice-Prefeito (a): **R$ 4.644,53 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**;
III – Secretários (as) Municipais: **R$ 4.364,89 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**.
Parágrafo Único. Os titulares dos cargos de que trata o inciso III do artigo anterior farão jus, nos termos da legislação municipal ao décimo terceiro vencimento e às férias anuais remuneradas.
Art. 2º. A alteração do subsídio de que tratam os incisos do *caput* do artigo anterior, dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver:
I – reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos municipais;
II – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. A alteração prevista nos incisos I e II deste artigo dar-se-á por iniciativa de lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:48A77E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.406/2020

LEI Nº 2.406/2020

Súmula: Dispõe sobre Subsídio dos(as) Vereadores(as), para a Legislatura de 2021 / 2024.

Os Vereadores aprovaram e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, na qualidade de Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Paraná, **Sanciono** a presente Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores(as) do Município de Barbosa Ferraz, fixado em parcela única para a legislatura de 2021 a 2024, será de **R$ 4.644,53** (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);
Parágrafo Único. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal será de **R$ 6.308,06** (seis mil, trezentos e oito reais e seis centavos).
Art. 2º. A alteração dos subsídios de que trata o artigo anterior dar-se-á, por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a partir do exercício financeiro de 2022, sendo vedada a concessão de reajuste que exceda a correção monetária do período.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Barbosa Ferraz, 25 de junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:CADC751B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.407/2020

LEI Nº 2.407/2020

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UM LOGRADOURO PÚBLICO", NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o programa "Adote Um Logradouro Público" no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O programa tem por objetivo promover parceria entre a Administração Pública Municipal e a iniciativa privada para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos locais.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, consideram-se logradouros públicos as áreas verdes, os parques, os jardins, as praças, as rotatórias, os canteiros centrais de avenidas, as áreas de ginasticas e lazer e outros espaços de propriedade pública e de uso comum do povo destinados a vias de circulação e espaços livres.

Art. 3º. As atividades do participante do "Adote Um Logradouro Público" serão compensadas com o seu direito de colocar publicidade do logradouro a que se refere a parceria.

Art. 4º. A adoção de um logradouro público pode se destinar a:

Urbanização de praça pública;
Implantação de áreas de esporte e lazer;
Revitalização e conservação da área adotada;
Realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para a realização de parcerias, elaboração de projetos, analise e aceitação de propostas no prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 25 de junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9361A3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 008/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do questionário da Entidade LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA, beneficiário da Programação da emenda parlamentar nº 202030840010, de autoria do Deputado Federal Diego Garcia.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a emenda parlamentar nº 202030840010 de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, no valor de R$ 100.000,00.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o questionário da Entidade.

CONSIDERANDO a deliberação feita através de mídia social (grupo whatsapp do CMAS Barbosa Ferraz/Pr.) realizada em 24 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação da alteração do questionário postado no SIGTV, referente a programação destinada a transferência Voluntária, modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema único de Assistência Social - SUAS, através da emenda parlamentar nº 02030840010 de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, visando a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, tendo como beneficiário do recurso, o LAR DOS IDOSOS SANTA RITA DE CÁSSIA de Barbosa Ferraz/Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 25 de junho de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DB8A0995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA N.º 02/2020.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, Didáticos, Kit Maternidade e Correlatos, no sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no edital do processo Concorrência nº. 02 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23, Avenida Vidal Lourenço, nº. 270, Andirá/PR, CEP: 86380-000, representada por **TIAGO ESTEFANUTO**, CPF/MF nº. 044.561.329-73. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 02/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 123.416,14 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata correrão por conta das contas dotação: 200, 390, 490, 620, 790, 1050, 1150, 1250, 1350, 1460, 1570, 1690, 1810, 2020, 2060, 2060EA, 2300, 2300EA, 2520, 2530, 2531EA, 2532EA, 2533EA, 3480, 2490, 3490EA, 4050, 4060, 4060EA, 4190, 4390, 4630, 5070, 5350, 5360, 5610, 6200, 6210, 6220, 6470, 6480, 6800, 6880, 7080, 7110, 7430, 7760, 7770, 7780, 7890 e 7900 exercício de 2020.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº. 02/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Deborá Cristina C. dos Santos, CPF: 734.916.409-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 10 de Junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:333A8797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 04/2020

1.0. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações contidas no anexo I, e demais quesitos do edital.

1.1.1 Valor estimado para execução de R$. 706.917,53 (Setecentos e Seis Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Três Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 30/07/2020, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 4/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e no Portal da Transparência.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*.

Paço Municipal José G. Pereira, em 25/06/2020.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:89E0BCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2019.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR,** brasileiro, casado, portador do RG. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, n.º 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e o **CONTRATADO** senhor **GUILHERME VIGANÓ ZANOTI**, CPF/MF nº. 737.533.199-53, RG nº. 3.381.672-0 residente e domiciliado na rua Palmares, nº. 240, Centro, Assis/SP**,** nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 130/2019,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Credenciamento de profissionais para realizar os serviços jurídicos no âmbito administrativo e judicial nas áreas: administrativo, tributário, civil, trabalhista, ambiental e qualquer outra área de interesse do município de Barra do Jacaré, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias com carga horário de 20 horas semanais e remuneração mensal de R$ 3.220,93 (três mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme especificações constantes deste Edital de Chamamento e seus Anexos e de acordo com o preço máximo estabelecido, para um período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.
O valor contratual fica acrescido em R$ 9.662,79 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.
O contrato nº. 130/2019 fica aditivado para o período de mais 3 (três) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de Junho de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FB2D979E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 091/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN
Valor.....: R$ 2.271,00 (dois mil e duzentos e setenta e um reais)
Vigência...: Início: 25/06/2020 Término: 21/12/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR31/2020
Recursos...: Dotação: 445 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
270 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/06/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:681130E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 092/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)
Vigência...: Início: 25/06/2020 Término: 21/12/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR31/2020
Recursos...: Dotação: 445 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
270 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/06/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9FBC42CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 093/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Valor.....: R$ 5.308,00 (cinco mil e trezentos e oito reais)
Vigência...: Início: 25/06/2020 Término: 21/12/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR31/2020
Recursos...:
Dotação: 445 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
270 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/06/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:704EB409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 094/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
Valor.....: R$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais)
Vigência...: Início: 25/06/2020 Término: 21/12/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR31/2020
Recursos...: Dotação:
445 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
270 - 1 . 9001 . 8 . 243 . 13 . 6.50 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO CONSELHO TUTELAR DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/06/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:293B6DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0121/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 15 dias de férias a partir de 29 de Junho de 2020, a servidora **NIRA DA ROSA**, portadora do RG sob Nº 5.635.614-2 e CPF 018.460.499-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE JUNHO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:91485697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0122/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 29 de Junho de 2020, a servidora **MARIA SOLANGE DE CAMPOS**, portadora do RG sob Nº 33.162.730-9 e CPF 264.016.518-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de Junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 25 DE JUNHO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:F5B208A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL11/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/06/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR (COVID-19) VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1331 - EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (17.530.803/0001-50)

TOTAL GERAL: R$ 23.400,00

Bela Vista da Caroba, 25 de junho de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3BA5610A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LUIZ ANGELO DALGALLO - EPP
CPF / CNPJ: 05430506000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2020
Número Licitação: 5/2020
Número Contrato/Aditivo: 049/2020
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205,242
Data Homologação: 15/06/2020
Data Assinatura: 15/06/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 30.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5530CE8A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME

CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2020
Número Licitação: 5/2020
Número Contrato/Aditivo: 050/2020
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205,242
Data Homologação: 15/06/2020
Data Assinatura: 15/06/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 30.675,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:40B03C65

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROTEC LIVRARIA E PAPELARIA SABER LTDA
CPF / CNPJ: 03657494000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 14/2020
Número Licitação: 5/2020
Número Contrato/Aditivo: 051/2020
Objeto: Referente a Registro de Preço de material de expediente a ser utilizado na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e nas Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 205,242
Data Homologação: 15/06/2020
Data Assinatura: 15/06/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 39.799,99

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3427D50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2020

DECRETO Nº 123/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

PRORROGAR: Por mais 2(dois) anos, a designação do Servidor Josemar Cesar Miranda, matricula 241, portador do RG 6.059.268-3 e inscrito no CPF 865.553.329-72, para Presidente do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Social de acordo com o Decreto n°50/2018 de 11 de maio de 2018.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 12 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:FFC16F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,07 (Sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,77 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos) e o Etanol em 0,09 (Nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,81 (Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3A62A3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2020

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica

de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do Óleo Diesel Comum em R$ 0,07 (Sete Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,74 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3310CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03/01/2020, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,71 (Três Reais e Setenta e Um Centavos) e o Etanol em 0,08 (Oito centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos) e o Óleo Diesel Comum em R$ 0,06 (Seis Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,71 (Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4891B46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020
Pregão Nº 30/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA SETIM & TITON LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S)PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS E RECAPAGENS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 90.723,00 (Noventa Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 23/06/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***LEOCIR SALVINI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A0359E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, a pedido da Secretaria de Administração, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 10 de julho de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de

expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 136/2020

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:ED6EEDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 34/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **Pregão Presencial 034/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, a pedido da Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 34/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de dois mil e vinte, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

LICITANTE 01 – ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada pela Sra. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação do lote 1 e itens:

ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.087.663/0001-50 vencedora do Lote 1, itens, conforme relatório em anexo no valor de **R$ 120.413,60 (Cento e vinte mil quatrocentos e trez reais e sessenta centavos)**.

Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ R$ 120.413,60 (Cento e vinte mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos)**.

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 24 de junho de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:441519CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 122/2020

DECRETO N.º 122/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 2.049,71(dois mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 2.049,71(dois mil quarenta e nove reais e setenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I– CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 382/1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER – Recursos de exercícios anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4370	382/1005	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2.049,71
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 382/1005.....				**2.049,71**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) CANCELAMENTOS – Código/Fonte 382/1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONVENIO 078/2018 - CONLCUSÃO CLINICA DA MULHER – Recursos de exercícios anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4386	382/1005	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2.049,71
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 382/1005.....				**2.049,71**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1835791E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163 2020

Decreto nº 163/2020 Data 19/06/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais),** mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
359 - 3.3.71.70.00.00	335	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCUL**	
412 - 4.4.90.52.00.00	2518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00
Total.....:			**580.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.3.8.01.11.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	60.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	520.000,00
Total.....:	**580.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 19 Junho 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:0ECBA6E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de um aparelho de ultrassonografia através do Termo de Adesão - Resolução SESA nº 768/2019 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.
- Data de abertura: 13/07/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 23 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:6DCF3815

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 076/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D5AE1DF3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 077/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 077/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 67.375,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0A2BD593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 980

LEI Nº 980/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Extraordinário.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário no valor R$ 57.632,30 (cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO				
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0009.2.46 – Enfrentamento da Emergência COVID19				
3.3.90.30.00.00.00.00	1023	Material de Consumo (722)	R$	7.082,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1024	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (720)	R$	50.044,80
3.3.90.47.00.00.00.00	1024	Obrigações Tributárias e Contributivas (721)	R$	505,50

Art. 2º Para cobertura do crédito extraordinário mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1023 – Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19), no valor R$ 7.082,00 (sete mil e oitenta e dois reais), fonte 1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º, no valor R$ 50.550,30 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8CDD8E9

ADMINISTRAÇÃO
LEI 981

LEI Nº 981/2020.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 356.504,89 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
04.128.0003.2.3 – RECURSOS HUMANOS				
3.1.90.11.00.00.00.00	1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	356.504,89

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do excesso de arrecadação da fonte 1003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, no valor R$ 356.504,89 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D95452FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 810/2020

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Bom Jesus do Sul, ante ao falecimento da Senhora NEIVA TEREZINHA HENRICHS, ocorrido no dia 25 de junho de 2020, a qual exerceu o Cargo de Chefe de Departamento de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:659DE815

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4467/2020.

Cancela Licença-Prêmio de Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR Licença-Prêmio da servidora MARILVANI DA SILVA, Auxiliar de Educação Infantil, Matrícula n° 584, programadas conforme portaria nº 4434/2020 para o período de 04/05/2020 à 02/07/2020, referente ao período aquisitivo de 13/10/2014 a 12/10/2019, o Saldo de dias não gozados até 19/06/2020 (14 dias) ficam cancelados e reprogramados para período estabelecido posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:279F31CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4468/2020.

Concede Férias a Servidor Público com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e Especifica:

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário a seguir arrolado 10 dias de férias, para serem gozadas de 24/06/2020 A 03/07/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANO LIMA DOS SANTOS	919	CHEFE DE DIVISÃO	26/08/2019 A 25/08/2020

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 03 de fevereiro de 2020, o funcionário citado será oportunamente convocado para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE3D5DC3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:82418C73

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C3A8AF94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4469/2020.

*Concede Férias a Servidor Público com fundamento na Medida Provisória nº 927 de 22 de Março de 2020, a qual dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**) e Especifica:*

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária a seguir arrolada 20 dias de férias, para serem gozadas de 24/06/2020 A 13/07/2020:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
TALINE IZABELA BENINI DE LIMA	872	ODONTÓLOGO	20/06/2019 A 19/06/2020

Art. 2º - Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (**covid-19**), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde em 03 de fevereiro de 2020, o funcionário citado será oportunamente convocado para assinar o Termo de Aviso de Férias.

Art. 3º - O pagamento do adicional de um terço de férias para as férias concedidas durante o estado de calamidade pública serão efetuadas após a sua concessão e até a data em que é devida a gratificação natalina em 20/12/2020.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a esta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de junho de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A63F1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI N° 1615/2020
23 de junho de 2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a denominação das Ruas da Vila Rural São Francisco de Assis, no Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Alberto Andrade Almeida, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1° - Ficam denominadas as Ruas da Vila Rural São Francisco de Assis, neste Município, da seguinte forma:

I – Rua Projetada "A" passa a ser denominada Rua Sabiá;
II – Rua Projetada "B" passa a ser denominada Rua Beija-Flor;
III – Rua Projetada "C" passa a ser denominada Rua Andorinha;

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (23/06/2020).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:B0AF50A6

RECURSOS HUMANOS
LEI

LEI N° 1614/2020 23 de junho de 2020

SÚMULA: *Dispõe sobre remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize abandono em calçadas, vias públicas, terrenos baldios e demais logradouros do Município de Bom Sucesso, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Rhudiery Vinicius Buranelo Gonçalves e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remover veículos ou carcaças destes, chassis ou partes de veículos, abandonados em calçadas, vias públicas, terrenos baldios e demais logradouros do Município de Bom Sucesso.

Artigo 2º- Para efeitos desta Lei, considera-se abandonado o veículo que, estacionado no mesmo local por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, apresentar no mínimo 01 (uma) das seguintes situações:
Evidente estado de depreciação, ainda que coberto com capa de qualquer natureza;
Não possuir placa de identificação obrigatória;
Não seja possível identificar o número do chassis ou motor;
Impossibilidade de deslocamento com segurança pelos próprios meios;
Ofereça risco à segurança e/ou à saúde pública.

Artigo 3º- O veículo encontrado em abandono será identificado, quando for possível a identificação, notificando-se o proprietário para removê-lo em quarenta e oito horas, sob pena de ter seu veículo removido pela Administração Municipal.

Parágrafo único- Não sendo possível a identificação do proprietário, a remoção se dará de forma sumária, respeitados os termos do art. 4º desta Lei.

Artigo 4º- A notificação de que trata o artigo anterior poderá dar-se pessoalmente, por carta com aviso de recebimento ou por edital publicado no órgão oficial do Município, quando o proprietário não for localizado ou encontrar-se em local incerto ou não sabido.

Artigo 5º- Para a remoção a Administração deverá fotografar ou filmar os veículos ou as partes destes, na situação em que se encontram, para servir como prova do abandono e conseqüente infração a esta Lei.

Artigo 6º- O proprietário do veículo, carcaça ou partes de veículo removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para reavê-los, a partir da data de sua remoção, mediante o pagamento das despesas provenientes da remoção e de outras taxas aplicáveis nos termos da legislação municipal em vigor.

Artigo 7º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação dos veículos ou partes de veículos, apreendidos pela Administração, que não forem reclamados por seus proprietários até o decurso do prazo do artigo anterior.

Parágrafo único- Os valores advindos da alienação prevista no *caput* serão revertidos para a municipalidade.

Artigo 8º- O Poder Executivo procederá a regulamentação necessária à implementação do disposto nesta Lei.

Artigo 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANA, AOS VINTE E TRES DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (23/06/2020).

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E5A941E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.518, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Define locais de estacionamento de veículos, que especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,
LEI:
Art.1º. Nos termos da Lei Complementar nº 011/2009, que define o sistema viário do Município de Bom Sucesso do Sul, fica estabelecido como vaga destinada a carga e descarga de mercadorias, o espaço da Avenida Padre Ivo Zolett, entre as ruas Romano Gemi e Jordan Munaretto, medindo 13 metros de comprimento por 2,20 metros de largura, defronte ao Lote Urbano nº 7 da Quadra 32, conforme planta de situação que faz parte desta Lei.
Parágrafo único – O Departamento de Obras e Serviços Urbanos mandará confeccionar e instalar placa e pintura de sinalização indicando o espaço reservado para carga e descarga.
Art. 2º. A vaga de estacionamento de que trata o Art. 1º desta Lei, ficará reservada a carga e descarga de mercadorias no horário compreendido entre as 8h00 às 18h00, de segunda a sábado, exceto feriados.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E9DB0277

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 079, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede licença maternidade a servidora Maria Helena Castagnara.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 744 de 19 de agosto de 2009:
R E S O L V E,

Art. 1º. Conceder à servidora ***Maria Helena Castagnara***, Matrícula nº 603-3/1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.334.360-7, cargo de Professora, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de junho de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:32CFFED9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REF. CONCORRÊNCIA 02/2020

ERRATA
REF. CONCORRÊNCIA 02/2020
(OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO E O OBJETO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2020)
Tendo em vista erro de digitação do número do convenio no objeto na Homologação e Adjudicação da Concorrência 02/2020 publicados no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7660, do dia 18.06.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2032, do dia 17.06.2020, no DIOE, edição 10706 de 17.06.2020, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 16.06.2020 e erro de digitação no objeto do extrato do contrato 75/2020, publicados no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7659, do dia 17.06.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2033, do dia 18.06.2020, no DIOE, edição 10707 de 18.06.2020. Então:
Onde se lê:
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 9389,98 m² ..... com recursos provenientes do Convênio nº **255/2020–SEDU – PARANACIDADE.**

Leia-se:
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 9389,98 m² ..... com recursos provenientes do Convênio nº **255/2019–SEDU – PARANACIDADE.**

Bom Sucesso do Sul, 25 de Junho de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:96DB269A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA REF. CONCORRÊNCIA 03/2020

ERRATA
REF. CONCORRÊNCIA 03/2020
(OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO E O OBJETO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2020)

Tendo em vista erro de digitação do número do convenio no objeto na Homologação e Adjudicação da Concorrência 03/2020 publicados no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7660, do dia 18.06.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2032, do dia 17.06.2020, no DIOE, edição 10707 de 18.06.2020, bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 17.06.2020 e erro de digitação no objeto do extrato do contrato 76/2020, publicados no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7661, do dia 19.06.2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2034, do dia 19.06.2020, no DIOE, edição 10708 de 19.06.2020. Então:
Onde se lê:
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 15.603,00 m² ..... com recursos provenientes do Convênio nº **255/2020–SEDU – PARANACIDADE.**

Leia-se:
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ com 15.603,00 m² ..... com recursos provenientes do Convênio nº **207/2019–SEDU – PARANACIDADE.**

Bom Sucesso do Sul, 25 de Junho de 2020.

JOSIANE FOLLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:667B8834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2020

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar pedido de licença – prêmio, com a remuneração ao cargo efetivo/ Professor nos dois (2) padrões totalizando 40 horas semanais ao servidor **Sr. RUBENS VICENTE INACIO,** portador do RG 4.930.130-8 e inscrito no CPF. 492.986.409-78, onde fará jus a 03(três) meses de licença, nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **23/06/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 22 dias do mês de junho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A9B9A7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2020

SÚMULA: DESIGNA CARGO EM COMISSÃO A RESPONDER A FUNÇÃO DE DIRETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o **Sr. ESTEVO GONSALES FILHO**, portador do **RG 8.198.670-3** e inscrito no **CPF**. **042.624.719-18**, a desempenhar funções de Diretor da Vigilância em Saúde e Autoridade Sanitária, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC3.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 24/06/2020, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8CC00855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês junho do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 111/2019, Processo de Registro de Preços nº. 067/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR;de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA. LTDA, CNPJ: 00.556.458/0001-21, sediada na Avenida Brasília, 1039, na cidade de Braganey - Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Rafaela Piccolo Cazzo , CPF: 036.769.669-02 e RG:7.893.787-4, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2, 30, 31, 45, 55, 60, 65, 69, 77, 78, 88, 91, 95, 98, 116, 117, 123, 126, 135, 138, 141, 148.	RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA, CNPJ: 00.556.458/0001-21	R$ 12.533,90

O prazo de validade do registro de preços será de 05 (meses) e 18 (dezoito) dias, compreendendo o período entre 23/06/2020 até 11/12/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3031FE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 69/2020

Pregão Nº. 10/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 10/2020, de 25/06/2020, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços diversos" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS, CNPJ Nº 09.194.360/0001-46 no valor total de R$36.650,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - Pr, vinte e cinco dias de junho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8BEB1AD

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 94/2020

EXTRATO DO CONTRATO nº 94/2020
PREGÃO Nº 69/2020

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS
Data de Assinatura: 25/06/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos (limpeza de bocas de lobo, galeria e perfuração de fossas e semidouros, limpeza de sarjetas e caneletas e plantio de grama).
valor: R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinqüenta reais).
Vigencia: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A9D7592

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, torna público, que fará realizar Licitação (CHAMADA PÚBLICA), objetivando o credenciamento de produtores para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL) CONFORME LEI 11.947/2009.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço até o dia **14/07/2020**, às 09h00min (Horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil, 188, centro.

O Edital e demais anexos se encontram disponíveis no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Cafeara-PR, 25 de junho de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F950DCC1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1909/2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID- 19 no âmbito do município de Cafeara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

CONSIDERANDO que o município de Cafeara não possui nenhum caso de contaminação/transmissão local do Covid-19.

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos de COVID-19 na região e em todo o Paraná.

CONSIDERANDO o pedido feito pelo Ministério Público da Comarca de Centenário do Sul.

CONSIDERANDO o aumento de pessoas circulando nos bares, lanchonetes e/ou aglomeração por motivo de festas/churrasco nas calçadas e/ou na rua.

DECRETA:

Art. 1° - A partir do dia 26 de junho de 2020, os bares, conveniência e lanchonetes deverão exercer suas atividades, cumprindo integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, nos termos do anexo do Decreto Municipal nº 1869/2020 – Plano de Contingência Municipal . Nos seguintes horários:

– De segunda a sexta-feira: entre as 09 horas e 21 horas.
– Aos sábados e domingo : entre as 09 horas e 22 horas.

Parágrafo Único – Após o horário estabelecido, o consumo no local está proibido. Somente será permitida a produção e a comercialização de produtos alimentícios para entrega ao consumidor no local ou por entregas em domicílio (delivery), sempre adotando as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde, na prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

Art. 2° - Fica proibida a realização de jogos e/ou atividades de diversão que incentive a aglomeração de pessoas (bingos, baralho, sinuca, shows etc).

Art. 3° - O Estabelecimento Comercial que violar as normas previstas neste Decreto estará sujeito à multa em valor fixado entre R$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira infração, devendo dobrar o valor em caso de reincidência.

Art. 4° - A fiscalização e autuação serão exercidas por agentes do Poder Executivo, juntamente com a Polícia Militar do Paraná.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Cafeara, 25 de junho de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:644B8318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEDU/PARANACIDADE - PAM

SEDU/PARANACIDADE - PAM
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que às 08h30min do dia 10 de julho de 2020, na plataforma COMPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

OBJETO	QTDE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO PICK-UP	01	60.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Adriano Effting, na Prefeitura Municipal de Cafelândia, localizada na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Paraná, Brasil – Telefone: (045)3241-4364 – e-mail: adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no Portal da Transparência do Município de Cafelândia/PR, no endereço eletrônico http://www.cafelandia.pr.gov.br/.

Cafelândia/Pr., 24 de junho de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:432FF6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Errata Referente - Pregão Eletrônico Nº 030/2020 – Documento: Extrato do Contrato nº 043/2020 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2038 – Pagina 35 – Data: 25/06/2020.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato Nº 043/2020

LEIA-SE: Extrato Ata de Registro de Preços Nº 043/2020

Cafelândia/PR, 25 de Junho de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A10B3819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA REFERENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – DOCUMENTO:

Errata Referente - Pregão Eletrônico Nº 030/2020 – Documento: Extrato do Contrato nº 049/2020 - Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 2038 – Pagina 36 – Data: 25/06/2020.

ONDE SE LÊ: Extrato de Contrato Nº 049/2020

LEIA-SE: Extrato Ata de Registro de Preços Nº 049/2020

Cafelândia/PR, 25 de Junho de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62FF5136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018 – DISPENSA Nº 001/2018

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018 – DISPENSA Nº 001/2018
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, neste ato representado por seu Presidente Sr. Walter Franzoi, portador da cédula de identidade nº 322.847-10 devidamente inscrito no CPF nº 452.875.039-20
Contratado: empresa **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 10.734.452/0001-50 com sede na Rua Santa Cruz, n° 987, no Município de Missal, Estado do Paraná, Cep: 85.890-000, neste ato representado pelo Sr(a) Edimar Gonçalves da Silva, inscrito no CPF nº. 020.114.029-21, RG: 6.985.150-9.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de vigência) prorrogando o prazo de execução e vigência por igual período, por mais 12 (doze) meses. Fica alterada a cláusula quarta (do prazo de vigência) parágrafo único - reajustando o valor original, passando o valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para R$ 4.471,14 (quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) em uma única parcela. O valor reajustado é conforme oficio requisitório da contratada em anexo, de acordo com o UFM de R$ 64,91. Conforme documentos e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 4.471,14 (quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos).
Assinaturas: Walter Franzoi e Edimar Gonçalves da Silva.
Vigência/Garantia: 26/06/2020 a 26/06/2021.
Data da Assinatura:25/06/2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:803B3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 091 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia comissão especial para análise de cobrança tributária em relação ao Loteamento Cidade Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão especial para análise de cobrança tributária em relação ao Loteamento Cidade Nova, compostas pelos seguintes servidores:

*Ademir Tenfen;
* Carlos Eduardo Borges da Costa;
* Fábio Cesar Rozzini;
* Manaira Eloisa da Silva;
* Marcos Roberto da Silva Magro;
* Paulo Sérgio Moreira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado em especial o Decreto nº 072 de 1º de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D6A45C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

DECRETO 121/2020

SUMULA: Revoga o Decreto 055/2020 e Institui a nova equipe de fiscalização do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020;
CONSIDERANDO que recentemente foram confirmados casos de Coronavírus - COVID 19 em nosso Município; necessitando que sejam adotadas medidas imediatas para os comerciantes e empreendimentos que contem com grande movimentação de pessoas, visando limitar o fluxo e diminuir a permanência de pessoas nos estabelecimentos.
CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 20.189/2020. que obriga, no Estado do Paraná, o uso de máscara por todas as pessoas que se estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO o art. 6° do Decreto Estadual n° 4.692/2020 que diz que caberá aos municípios a definição da competência e forma de fiscalização dos estabelecimentos;
DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre novas medidas de fiscalização e aplicação de sanção em caso de descumprimento das medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), conforme situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020.
Art. 2º. Fica instituído a nova Equipe Fiscalizadora das medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, de caráter fiscalizatório, exercendo o poder de policia administrativa, e com competência extraordinária para orientar, fiscalizar e aplicar sanções em caso de descumprimento das medidas de prevenção adotadas pelo Município de Califórnia e pelo Estado do Paraná criadas mediante Leis e Decretos
§ 1º. A Equipe de fiscalização será composta pelas seguintes autoridades:
I. **ANTONIO MARCOS SANTIAGO** - SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
II. **BEATRIZ APARECIDA ELOY SILVA** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE;
III. **CIRINEU DIAS** - ASSESSOR JURÍDICO;
IV. **DENIS WATANABE** - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
V. **DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA** - DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
VI. **ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS. PÚB.
VII. **EMERSON BEVILAQUA GARCIA** - DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
VIII. **JOSE DENILSON BATISTA DA SILVA** - DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFE

IX. **LUIZ AUGUSTO FERREIRA** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
X. **MARCELO LUIZ SANTOS** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
XI. **OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR** - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
XII. **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA** - SECRETARIO DE SAUDE
XIII. **RAYSSA MARQUES RAVANEDA** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE SAÚDE
XIV. **ROBERTO ALVES DE ABRES** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
XV. **SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE** - SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
XVI. **THAINE VOIDELA NUNES** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
XVII. **THOMAS HENRIQUE ABBA** - ASSESSOR DA SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
§ 2º. A equipe de fiscalização poderá no exercício de suas atividades aplicar eventual sanção apenas a após a devida orientação. As sanções aplicáveis são previstas na Lei Estadual n° 20.189/2020 podendo, nos termos da lei, serem aplicadas tanto a pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas que descumprirem as medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 emitidas pelo Município de Califórnia e Estado do Paraná:
Art. 3º. A equipe de fiscalização trabalhara em regime de escala, sendo da responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde organizar as escalas de trabalho de forma que cada equipe de fiscalização seja composta de pelo menos dois membros.
Art. 4º. O § 4º do Decreto Municipal 042/2020 para a viger com a seguinte redação:
§ 4º Fica vedado a realização de eventos particulares de pessoas físicas em chácaras, sítios e residências com mais de 15 (quinze) sob pena de multa, os estabelecimentos comerciais já licenciados ficam impedidos a funcionar com capacidade de lotação superior a recomendada e orientada pela equipe de fiscalização sob pena das multas previstas na Lei Estadual n° 20.189/2020
Art. 5º. Revoga-se o Decreto Municipal 055/2020.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA AOS 25 DE JUNHO DE 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8CEFD007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 070/2020 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 070/2020
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2020 – CREDENCIAMENTO
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para pronto atendimento 24 horas, na rede básica de saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 08h:30min do dia 29 de Junho de 2020. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de Junho de 2020, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira. Califórnia, 25 de Junho de 2020.

Califórnia, 25 de Junho de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:234DEEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA R. FAVORETO THOMAZIN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa R. FAVORETO THOMAZIN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, com sede à Rua São Geraldo, 544, Centro, Astorga - Paraná, inscrita no CNPJ n° 32.066.937/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Favoreto Thomazin, resolvem celebrar a presente Contrato Nº 011/2020, referente ao resultado do Tomada de Preços nº 008/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de metafisica da obra referente ao contrato 11/2020, dos serviços de drenagem subterrânea da Rua projetada D até o cruzo com a Rua João Batista Fracasse e Rua João Batista Fracasse até o cruzo com a Rua projetada E. Justifica-se que para a execução das 21 casas nas quadras 03 e 04, serão necessários executar a drenagem das ruas projetada D e da continuação da Rua João Batista Fracasse, para a continuidade da drenagem, até o dissipador..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do contrato será reajustado em R$ 123.028,52 (cento e vinte e três mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), devido a diferença de valores entre a planilha licitada e a planilha alterada, com BDI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 22 de Junho de 2020.

PAULO WILSON MENDES	***R. FAVORETO THOMAZIN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3991487

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03.2020

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 003/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010.

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério de Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, expedida no dia 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID – 19) constituiu Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), declarou a pandemia do COVI-19 – Coronavírus, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 053/2020 que institui o estado de calamidade pública no Município de Califórnia.
.
RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o Plano de Ação referente aos recursos aceitos para a execução de ações socioassistenciais na forma da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 25 de junho de 2020.

JANE MARCONDES MELLO
Presidente em Exercício
CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2596D489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 03/2020, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa.
Empresa: HELLA DECORACOES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 79.586.129/0001-83, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, CEP: 85.200-000, Pitanga-PR, vencedora, com valor global de R$6.379,00 (seis mil trezentos e setenta e nove reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Campina do Simão, 25 de junho de 2020.

VICENTE WOGNEI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:BC3B2A07

CONTROLE INTERNO
AVISO - TORNA PÚBLICO - REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Unidade de Reciclagem (Barracão de Triagem de ResíduosSólidos não Perigoso) a ser implantado no Distrito Industrial Losso, s/n, Zona Rural, neste Municípiode Campina do Simão, pr.

Campina do Simão, 25/06/2020

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6776347F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 18/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 18/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 7.245,00** (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais), do **Lote 02**, com valor de **R$ 14.295,00** (quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais), do **Lote 03**, com valor de **R$ 11.750,00** (onze mil setecentos e cinquenta reais), do **Lote 04**, com valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), do **Lote 05**, com valor de **R$ 40.600,00** (quarenta mil e seiscentos reais), do **Lote 07**, com valor de **R$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), do **Lote 08**, com valor de **R$ 22.860,00** (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais), do **Lote 09**, com valor de **R$ 25.270,00** (vinte e cinco mil duzentos e setenta reais), do **Lote 11**, com valor de **R$ 9.785,00** (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais) e do **Lote 12**, com valor de **R$ 15.990,00** (quinze mil novecentos e nove reais), totalizando **R$ 161.595,00** (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 06**, com valor de **R$ 114.645,00** (cento e quatorze mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e do **Lote 10**, com valor de **R$ 19.000,00** (dezenove mil reais), com valor global de **R$ 133.645,00** (cento e trinta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8E37995F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 19/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 19/2020-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 1.875,00** (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), do **Lote 04**, com valor de **R$ 5.770,00** (cinco mil setecentos e setenta reais), do **Lote 05**, com valor de **R$ 8.740,00** (oito mil setecentos e quarenta reais), do **Lote 06**, com valor de **R$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais) e do **Lote 12**, com valor de **R$ 6.350,00** (seis mil trezentos e cinquenta reais), com valor global de **R$ 42.135,00** (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais) e a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 2.525,00** (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), do **Lote 03**, com valor de **R$ 5.480,00** (cinco mil quatrocentos e oitenta reais), do **Lote 07**, com valor de **R$ 3.570,00** (três mil quinhentos e setenta reais), do **Lote 08**, com valor de **R$ 5.105,00** (cinco mil cento e cinco reais), do **Lote 09**, com valor de **R$ 4.015,00** (quatro mil e quinze reais), do **Lote 10**, com valor de **R$ 4.290,00** (quatro mil duzentos e noventa reais), do **Lote 11**, com valor de **R$ 1.718,10** (um mil setecentos e dezoito reais e dez centavos) e do **Lote 13**, com valor de **R$ 7.968,50** (sete mil novecentos e sessenta e oito e cinquenta centavos), com valor global de **R$ 34.671,60** (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de junho de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:09356DA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 55 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Portaria Nº. 55, de 25 de Junho de 2020.

Súmula: Exonera servidor nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **Heliesller Chandeski Vieira, matricula: 1089,** portador do **CPF: 097.555.799-92 e RG: 10.929.475-6**, nomeado e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 25 de Junho de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:3305FF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Campina Grande do Sul, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ 76.105.600/0001-86, torna público a concessão da Licença Prévia do licenciamento do Aterro de Resíduos Classe II para disposição final de resíduos verdes provenientes da limpeza urbana nos lotes 1 a 6, da Quadra 21, Planta Bonança Sítios de Recreio no Município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:75013E7D

GABINETE
DECRETO Nº 1328/2020 DE 25/06/2020

Exercício 2020

Decreto nº 1328/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$5.314,32 (cinco mil trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Açes a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
600 - 3.3.90.39.00.00	03936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.314,32
Total Suplementação:			**5.314,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D10B7497

GABINETE
DECRETO Nº 1329/2020 DE 25/06/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1329/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$163.601,16 (cento e sessenta e três mil seiscentos e um reais e**

dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
605 - 3.3.90.30.00.00	1149	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
606 - 3.3.90.30.00.00	1159	MATERIAL DE CONSUMO	27.200,00
602 - 3.3.90.39.00.00	1149	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.401,16
601 - 3.3.90.39.00.00	1159	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**163.601,16**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 1149	111.401,16
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 1159	52.200,00
Total da Receita:		**163.601,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D11673E6

GABINETE
DECRETO Nº 1330/2020 DE 25/06/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1330/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$42.975,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
604 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	22.475,00
607 - 3.3.90.33.00.00	1022	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
603 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.500,00
Total Suplementação:			**42.975,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000	Fonte: 1022	42.975,00
Total da Receita:		**42.975,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B36BE0FD

GABINETE
DECRETO Nº 1331/2020 DE 25/06/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1331/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$86.576,00 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
611 - 3.3.90.30.00.00	1023	MATERIAL DE CONSUMO	50.576,00
612 - 3.3.90.39.00.00	1023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
Total Suplementação:			**86.576,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.01.04000000	Fonte: 1023	86.576,00
Total da Receita:		**86.576,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B68DC5D3

GABINETE
DECRETO Nº 1327/2020 DE 25/06/2020

Exercício 2020
Decreto nº 1327/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$313.481,48 (trezentos e treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	

609 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.894,82
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilancia em Saúde	
608 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.375,76
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0015.2.023.		Aços a Cargo do Fundo Muncipal de Assistencia Social	
610 - 3.1.90.11.00.00	1024	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.210,90
Total Suplementação:			**313.481,48**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1024	313.481,48
Total da Receita:		**313.481,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7345A691

GABINETE
DECRETO Nº 1332/2020 DE 25/06/2020

Exercício 2020

Decreto nº 1332/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
566 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00
Total Suplementação:			**220.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	220.000,00
Total da Receita:		**220.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:0BC9DB9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PG 18 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.88/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 175/2019). decorrente de Pregão n° 18/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 28.093.678/0001-85. Constitui o objeto do presente termo aditivo de rescisão parcial da Ata de Sistema de Registro de Preços nº 88/2020, especificamente quanto ao item 28, do Lote 01, com fundamento no art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 673/2015.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0BC87328

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO

Diante do Parecer Jurídico nº 132/2019 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Autorizativo do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, DEFERINDO o pedido de renovação da redução de carga horária de trabalho formulado pela Servidora ROBERTA BARRIONUEVO DA SILVA, matrícula nº 164381, ocupante do Cargo Efetivo de Oficial Administrativo;
Com fulcro no Artigo 22, §6º, da Lei Municipal nº. 09/2004 e Decreto Municipal nº 1.186/2019, AUTORIZO a redução de carga horária de trabalho da Servidora mencionada acima, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com respectiva adequação do seu salário base a carga horária pretendida.

Sem mais,

Campina Grande do Sul, 05 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7737F67D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
D E S I G N A

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA - Matrícula nº. 319251 e RAFAEL CARLOS BERLEZE - Matricula nº. 325958,** lotados no Setor de Compras e Licitações, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Análise de Cadastro, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:439F4E8F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O Servidor **RAFAEL CARLOS BERLEZE (Pregoeiro) Matrícula nº. 325958; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Pregoeiro) - Matrícula nº. 319251;** e, como **Equipe de Apoio,** as Servidores**, ESTELA CELINA MULLER - Matricula nº. 601 e LEILE BEDNARTCZUK PONTES - Matrícula nº. 140441,** para realização de licitação na modalidade de pregão, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED7E5DBA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

Os Servidores **ESTELA CELINA MULLER (Presidente) - Matricula nº. 601; ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA (Secretário) - Matricula nº. 319251; RAFAEL CARLOS BERLEZE (Membro) - Matrícula nº. 325958; LEILE BEDNARTCZUK PONTES (Membro) - Matrícula nº. 140441 e RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611 (Suplente)**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2020.

Art. 1º - A Presidente será substituída, em sua ausência, pelo servidor ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA, e, na ausência concomitante deste, pelo servidor RAFAEL CARLOS BERLEZE.

Art. 2º - O Secretário será substituído, em sua ausência ou quando assumindo a função de Presidente, pelo servidor RAFAEL CARLOS BERLEZE, e, na ausência deste, pelo servidor RICARDO SOARES.

Art. 3º - Qualquer informação de substituição deverá ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Licitações ou Especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.
Responsável também pelo andamento de todos os processos e informações aos órgãos interessados sobre a situação de cada processo, quando:
Encerrada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi finalizada;

Homologada - indica que a licitação foi concluída com sucesso;

Contrato - análise pelo Setor Jurídico e assinado por todos os membros responsáveis;

Ratificada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade foi confirmada pela autoridade competente;

Anulada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade por ilegalidade devidamente fundamentada;

Revogada - indica que a licitação, dispensa ou inexigibilidade não teve continuidade devido a razões de interesse da Administração Pública devidamente justificadas;

Deserta - indica a ausência de interessados;

Fracassada - indica que todos os interessados foram desclassificados no decorrer do processo licitatório;

Cancelada - indica que a licitação foi cancelada durante o período de publicação, ou seja, anterior a data de abertura;

Outros.

Art. 5º - Fica sob responsabilidade da Presidente, a assinatura de todos os Editais, bem como os avisos de licitações expedidos por esta Prefeitura.

Art. 6º - Todas as informações referentes às licitações deverão ser encaminhadas em forma de memorando em 03 (três) vias ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e ao Secretário(a) solicitante.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DD404304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**FRANCIELI DE LIMA SANTOS ESTEVAN**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
2ª PRORROGAÇÃO:	**22/06/2020 A 21/12/2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:51ECFAE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	IULI TAVARES DE MORAIS

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	22/06/2020 A 21/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 22 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD2616D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	AZENATE VON KRUGUER DA SILVA TAQUES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7F443BFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	KETLYN GOMES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2D4252A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	MARIA APARECIDA MONTEIRO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2AE215A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	NIRA MARCELINO PEREIRA

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50A92874

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	RHICARY APARECIDA DE SOUZA PIRES SOARES

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FE3D5269

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADA:	ROSILENE DOS SANTOS DE ARAÚJO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:48A4D6D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	GUSTAVO MARCELINO DE ANDRADE

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A3AC089C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ISAIAS LOURENÇO FRANCO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1C088A0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	NILTO MARCOS DE BONFIM

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A6FC624

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
	CONTRATADO:	ROSEMIRO CARLOS DO NASCIMENTO

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	OPERÁRIO
2ª PRORROGAÇÃO:	01/07/2020 A 30/12/2020
VALOR:	R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:769AE622

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**WALTER DOS SANTOS**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**OPERÁRIO**
2ª PRORROGAÇÃO:	**01/07/2020 A 30/12/2020**
VALOR:	**R$ 1.173,46 (um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CA3DD337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
Objeto: Registro de preços de produtos para lanches/coquetéis. **Data de abertura e julgamento das propostas**: 09/07/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 23 de junho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AA2C3F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020
Objeto: Registro de preços de baterias para veículos, máquinas e tratores, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias municipais. Data de abertura e julgamento das propostas: 10/07/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 23 de junho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:806AD463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Recepcionista e serviços gerais. **Data de abertura e julgamento das propostas**: 10/07/2020, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 23 de junho de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:025D4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 12/2020

RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENETE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 12/2020	15/04/2020	Registro de preços de combustíveis para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70858C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2020

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 24/2020	29/5/2020	Registro de preços de saibro, para futura e eventual aquisição pela secretaria de obras rodoviário e infraestrutura.	- Francisco José Giticovski - ME	R$ 89.670,00
			- Transportes Polera Ltda	R$ 89.850,00
			- D.Z.C. Comércio de Serviços e Consultorias Ltda - ME	R$ 58.980,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AEB2A9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2020-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Vanderlei Ecker, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 089/2019, aos seguintes servidores municipais:

ADEMIR JOSE CARDOSO jornada máxima de 30 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 30 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 30 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de julho de 2020.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas, e na área administrativa (em local fixo) como de atuação em campo.

Campo do Tenente – PR, 17 de junho de 2020

VANDERLEI ECKER
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6C8EF1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NORMATIVA 02/2020 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 CORONAVÍRUS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

SÚMULA: "Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba, conforme deliberações do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19"

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
CONSIDERANDO que o Município de se encontra inserido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que compete a Secretaria Estadual de Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o indicador de capacidade de atendimento dos leitos de enfermaria e de Centro de Tratamento Intensivo - CIT da Macrorregional Leste do Estado do Paraná; e o de taxa de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Campo do Tenente;
CONSIDERANDO, o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a elevação do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) na Região Metropolitana para no nível médio;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Gestor do Coronavírus no âmbito do Município de Campo do Tenente;
CONSIDERANDO que a LEGISLAÇAO FEDERAL define Serviços Essenciais e Não Essenciais;

Institui:

O presente ATO NORMATIVO, sem prejuízo da legislação específica para cada ramo de atividade, regulamenta o horário de funcionamento dos diversos ramos de atividades econômicas no âmbito do Município, definido conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde e Comitê Gestor do Coronavírus, da pandemia ocasionada pela Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) e deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19.

Dos Serviços Essenciais

I – OS SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES e AGROPECUÁRIAS:
Autorizado seu horário de funcionamento e atendimento ao público de segunda a sábado, das 09:00 até as 19:00 horas.
Vedado o funcionamento dos estabelecimentos aos domingos e fora dos horários aqui determinados, somente Dellivery;
II – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS:
Quando se tratar apenas da venda de combustível não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.
III – AS LOJAS DE CONVENIÊNCIA ANEXAS AOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas após as 22:00 horas até as 6:00hr;
IV – FARMÁCIAS, DROGARIAS, PANIFICADORAS (DE RUA) E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES:
Não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.
V – IGREJAS, TEMPLOS e CONGÊNERES:
Não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.
Limitação à 30 % da capacidade de público;
VII – SERVIÇOS NO EIXO DA BR – 116 e SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS;
Não sofrerão alterações no seu horário de funcionamento.
Proibido o Consumo e Comercialização de bebidas alcoólicas das 22:00 às 06:00 Horas;

Dos Serviços não Essenciais
I - COMÉRCIO GERAL:
Segunda a Sexta-feira, das 08:00horas até às 19:00horas;
Vedado o funcionamento aos sábados e domingos;
Permitido o Atendimento com Agendamento individualizado (portas fechadas) e dellivery.

II – SERVIÇOS DE PREPARO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, TAIS COMO, RESTAURANTES, PIZZARIAS, LANCHONETES, AMBULANTES E CONGÊNERES:
Domingo a Domingo, das 09:00 às 22:00 horas;
O atendimento Fora do horário é permitido tão somente na modalidade de "dellivery" e "drive tru;
III – BARES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES:
Segunda a Sexta-feira, das 10:00 até as 19:00 horas;
Vedado o funcionamento dos estabelecimentos aos sábados e domingos e fora dos horários aqui determinados.
O atendimento Fora do horário é permitido tão somente na modalidade de "dellivery" e "drive tru;

IV – ESCRITÓRIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas;
Dar preferência para atendimento agendado.

V – CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E AFINS:

Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 19:00 horas, dando preferência para atendimentos de urgência e emergência, seguindo todas as regras de higiene e distanciamento;
Dar preferência para atendimento agendado;

VI – ACADEMIAS, AUTO ESCOLA E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES:
Segunda a Sexta-feira, das 10:00 às 22:00horas;
RESTRIÇÃO: de 30% da capacidade de atendimento;
Vedado o funcionamento aos sábados e domingos e fora dos horários aqui determinados;

VIII – SALÕES DE BELEZA E ESTÉTICA:
Segunda à sexta-feira das 10:00 às 22:00 horas;
Fora desse horário Somente Com Agendamento Para Atendimento Individual;

Das Proibições
I – Proibido a Comercialização e Consumo de Bebidas Alcoólicas após as 22:00 horas;
II – Proibidas as aglomerações em locais públicos, privados e ou reservados;
III – Às crianças permanecem proibido a entrada e permanências nos estabelecimentos econômicos:
Exceção: em Restaurantes e lanchonetes permitidos somente no estrito momento da refeição;
Outros estabelecimentos Permitido somente no atendimento agendado e individualizado;
Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido como infração sanitária, nos termos da legislação Municipal Vigente, sujeitando, ainda, o infrator às penalidades previstas no Código de Posturas e na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal;
Este ATO entra em vigor em 23 de junho de 2020, e terá sua eficácia por 14 (quatorze) dias, podendo ser, modificado se indicadores epidemiológicos que classifiquem o grau de risco assim exigirem.

Campo do Tenente, 25 de Junho de 2020

ANTONIO EDSON DE SOUZA
Secretario de Saúde

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:066A6F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias públicas municipais, com execução de rede coletora de esgoto e realocação de postes de energia elétrica, em conformidade com o Termo de Compromisso 0352.765-89/2011 - APA do Passaúna, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Junho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra Elaine Proença Erdeman, e os membros, Sr Edilson Aparecido Cardoso e Sra Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelos decretos 251/2019 e 096/2020 para recebimento dos envelopes "A" e "B" (documentos de habilitação e propostas) referentes à Tomada de Preços 10/2020. A sessão pública foi gravada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal n.º 1097/2019.
Verificou-se a participação das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI	26.786.919/0001-46	Protocolo 2832/20	EPP
ALBERTI & FURUYA LTDA	00.994.114/0001-02	Protocolo 2830/20	EPP
GSB CONSTRUTORA EIRELI	28.352.306/0001-26	Protocolo 2833/20	EPP

Declarada aberta a sessão pública, a Sra Presidente informou que 03 (três) empresas protocolaram seus envelopes. Fez-se a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Ato contínuo, a Sra Presidente e sua comissão rubricaram os envelopes "A" e "B" comprovando sua indevassabilidade, em seguida realizou-se a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas.

A Presidente da CPL solicitou a presença do Sr. Marco Fábio Giller, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental para análise dos documentos técnicos relacionados à engenharia, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

A Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, analisados conforme relatado no parágrafo anterior, sendo consideradas todas **HABILITADAS**.

A Presidente entrou em contato com as licitantes para comunicar o resultado da habilitação e perguntar se as mesmas renunciavam ao prazo recursal e todas renunciaram e enviaram por e-mail os termos de renúncia, deste modo, pode-se dar prosseguimento no certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e a leitura em voz alta dos preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
KJPR PAVIMENTAÇÃO EIRELI	EPP	Sim	R$ 877.319,84
ALBERTI & FURUYA LTDA	EPP	Sim	R$ 867.664,16
GSB CONSTRUTORA EIRELI	EPP	Sim	R$ 783.085,68

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **GSB CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor global de **R$ 783.085,68 (setecentos e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).** A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico-financeiro foram analisados pela CPL e pelo Sr. Marco Fabio Giller, e constatou-se que as mesmas estão de acordo com o edital.

Como a empresa KJPR Pavimentação EIRELI enviou o termo de renúncia da habilitação e proposta, a Presidente entrou em contato com a
Alberti & Furiya para anunciar o resultado e perguntar se teriam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento das propostas e a mesma enviou o Termo de Renúncia por e-mail, deste modo, a CPL declara a empresa **GSB CONSTRUTORA EIRELI, HABILITADA e VENCEDORA** do certame.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **12h01min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu **Edilson Aparecido Cardoso** lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*	
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*	
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	

Representante da SEDUA:

Representante da SEDUA	*Marco Fábio Giller*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C73D8CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA N° 01 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos no Projeto de Trabalho Técnico Social da Área de Urbanização Integrada 09 – FASE 01, integrante do Termo de Compromisso 0352765-89/2011 – APA do Passaúna, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Comissão Permanente de Pregão, designada através do Decreto Municipal 541/2019, vêm por meio deste, comunicar a errata do edital do pregão presencial n° 38/2020, conforme segue:

"Vimos, por meio deste para esclarecer que o Pregão Presencial n° 38/2020 referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, no que fiz respeito ao item **"automóvel"** este poderá ser alugado ou ser de propriedade da empresa licitante, para utilização durante o período de execução do projeto".

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 25 de Junho de 2020.

EDERSON ATAÍDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n.º 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9EBD869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2020, do tipo **menor preço por lote**, com o seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica, calçadas e sinalização viária de um trecho da Rua Soeli de Col Teixeira - sede do Município, à ser custeado com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município - Contrato de Repasse nº 885672/2019/MDR/CAIXA"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Data e hora: 14 de julho de 2020 às 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 23 de junho de 2020.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:19861493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 263/2020 de 25.06.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 083/2020 de 10 de junho de 2020,** destinado a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, tendo em vista atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia COVID-19, conforme especificados no Termo de Referência e memorando requisitório n. º 016/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor de R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais) a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 282/2020.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, tendo em vista atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia COVID-19, conforme especificados no Termo de Referência e proposta da contratada, e memorando requisitório n. º 016/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
11.01.2.169.3.3.90.32.04.00.00.00(740/2020)
11.01.2.622.3.3.90.32.04.00.00.00(1097/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F755ECBA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 475/2019 de 24.12.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 019/2019 de 23.09.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de reforma da "Biblioteca Pública Municipal", localizada na Praça São Cristóvão, sita à Av. Iguaçu, 389, Centro, neste Município, compreendendo todos os serviços descritos no Memorial Descritivo, devendo ser respeitados criteriosamente as normas técnicas aplicáveis e demais especificações constantes da pasta técnica em anexo, objetivando melhorias com um espaço mais amplo, moderno e confortável aos usuários, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Cultura.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*; *e*,
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, localizada no Acesso PR 484, s/n, Parque Industrial, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, CEP 85.780-000, inscrita no CNPJ sob n. º 31.901.755/0001-90, neste ato representada legalmente por *JORGE SANTIAGO DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 453.460.119-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 90 (noventa), dias a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONST. LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6EA228DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 176/2020

DECRETO Nº 176/2020
DATA: 25.06.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 401.191,19 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio administrativo e Coordenadoria
Fonte: 3005 - Apoio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 37.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 15.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.03 – Encargos Gerais e Especiais do Município
Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
28.845.1088.0.903 – Manutenção, Formação do Patrimônio do Servidor – PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 9.191,19

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 95.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 15.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota
Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 65.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 401.191,19 (quatrocentos e um mil, cento e noventa e um reais e dezenove centavos), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Junho de 2020.
Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1B8F1572

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 476/2019 de 24.12.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 020/2019 de 03.12.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de uma capela mortuária em alvenaria, com revitalização do entorno, no Distrito de Alto Alegre do Iguaçú, Rua José Bordin, 157, Lote 06, Quadra 10, com as características construtivas, constantes do Memorial Descritivo, em todas as suas fases, assim compreendidas, placa de obra, locação da obra, execução da fundação, vigas baldrame e impermeabilização, assentamento de alvenaria e colunas, execução de vigas de cobertura, instalação elétrica e hidrossanitária, aterramento e compactação do piso, concretagem do piso, execução de tramas de madeira, cobertura em telha de fibrocimento e instalação pluvial, execução de revestimentos em geral, execução de forro, instalação de equipamentos hidráulicos, execução de sumidouro, serviços complementares, calçadas e limpeza da obra, tudo de acordo com as

especificações do projeto, demais normas técnicas brasileiras pertinentes a cada serviço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*; *e,*

S. M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI*, portadora do CPF sob n. º 793.821.699-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 90 (noventa), dias a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

S M. SCAROVONATTI – CONST. E MAT. - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CFF950E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 174/2020 DATA: 25-06-2020

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de junho de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123512/1	Adriana Antonio Justi	Agente Comunitário de Saúde	05%
121751/1	Andréia Calgaro	Enfermeira	10%
123514/1	Diana Antunes Moreira	Professor de Educação Infantil	05%
123507/1	Eduardo Augusto da Cruz	Técnico Agropecuário	05%
123508/1	Marli Petroski Dobbins	Agente de Administração	05%
123509/1	Silvana Scuissatto	Zeladora	05%
123510/1	Tatieli de Salles	Agente Combate às Endemias	05%
123511/1	Valdirene de Souza	Agente de Administração	05%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9264CC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/2020 DATA: 25-06-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de junho de 2020, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de curso de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123580/1	Carlos Freo	Auxiliar de Serviços Gerais	II	10
123495/1	Keli Emer Locoti Minski	Agente Comun. de Saúde	I	26
119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	46
123408/1	Michael D. de Almeida Ruths	Agente Comun. de Saúde	I	26
118231/1	Rosimary Ykeda Gomes Schulz	Psicóloga	I	71
120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	I	24
123597/1	Silvane Maria Lunardi	Auxiliar de Saúde Bucal	I	24
122811/1	Terezinha P. da Silva Giachini	Agente de Administração	I	35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4D7429B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 139/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 229, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 07.878.819/0001-03, neste ato representada legalmente por *MAURICIO PAULMICHEL BAUER* portador do CPF sob n. º 041.683.409-45. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, nos itens 14, 15 e 16, conforme Termo firmado em 17 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais para processamento de dados (suprimentos-tintas e toners), no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 7.651,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e um reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. P. BAUER COM. DE PAPELARIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA09943F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 264/2020 de 25.06.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 090/2020 de 17 de junho de 2020,** destinado a aquisição de pastas plásticas e de papelão, que serão utilizadas para arquivar nas escolas, as atividades remotas realizadas em casa pelos alunos, devido a Pandemia COVID-19, de acordo com a Lei nº 13.979 de 2020. Considerando o **"*Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 4.401,00 (quatro mil quatrocentos e um reais) a empresa ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 283/2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 090/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: A. DE CARLI BONI PAPELARIA - ME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de pastas plásticas e de papelão, conforme Termo de Referência e proposta da contratada, que serão utilizadas para arquivar nas escolas, as atividades remotas realizadas em casa pelos alunos, devido a Pandemia COVID-19, de acordo com a Lei nº 13.979 de 2020.
VALOR: R$ 4.401,00 (quatro mil quatrocentos e um reais), para o fornecimento integral objeto.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:
08.07.2.150.3.3.90.30.16.00.00.00-584/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B21FED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2020.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020,** torna público, que se realizará no dia 17 de julho de 2020 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida, proposta 09401.8560001-20001- FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de UBS "Projeto padronizado Padrão 1", com a finalidade de propiciar aos munícipes, um local adequado para atendimento a suas necessidades de saúde.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 826.506,13 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e seis reais e treze centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 17 de julho de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44056E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3761/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 1.645.491,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
24.005 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0341.2429 – Construção, Reforma e Adequação de Imóveis e Espaços Públicos
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 00963 – R$ 330.476,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 06000 Valor R$ 668.500,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 00963 Valor R$ 361.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais , Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 01000 – Valor R$ 126.015,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Valor 1.500,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00947 – Valor 28.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 00947 – Valor 10.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00947 – Valor 25.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00947 – Valor 1.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 00947 – Valor 35.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Valor 1.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.006 –
10.301.0339.1400 – Ampliação e Reforma Hospital e Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte 01000 – Valor R$ 58.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos I, II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1º -Superávit Financeiro no valor total de R$ 283.015,00(duzentos e oitenta e três mil e quinze reais) apurado nas Fontes:

I) 01000 – Recursos Ordinários (Livres) na importância de R$ 184.015,00(cento e oitenta e quatro mil e quinze reais);
II) 00947 – Piso Paranaense de Assistência Social na importância de R$ 99.000,00(noventa e nove mil reais);

§ 2º– Excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.359.976,00(um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais) das receitas abaixo:

I) 2.4.1.8.10.9.1.17.00.00.00.00 – Conv. 896219/2019 – Recape Asfáltico em C.B.U.Q. de Vias Urbanas no valor de R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais);
II) 2.4.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00.– Conv. 144/2018 SIT 39768 – Construção, Reforma e Ampliação no valor de R$ 330.476,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e seis reais);
III) 2.4.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00.– Conv. 46/2020 SIT 44078 – Pavimentação de Vias Urbanas no valor de R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

§ 3º– Anulação parcial de dotações no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) das funcionais programáticas:

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01000 – Valor 1.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 01000 – Valor 1.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.002 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
12.242.0076.2418 – Assistência e Apoio aos Portadores de Deficiência
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01000 – Valor 500,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 25 de junho de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:52B4C488

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2020
PROCESSO INTERNO Nº 193/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ADRIANO FERNANDES LOPES - CNPJ 23.591.284/0001-33**
Objeto	Aquisição de alambrado em fio de 12,4 polegadas, para ser instalado em campos no Complexo Esportivo Mauricio Minozzi, Distrito de Nova Brasilia e Campo Society na

	prainha
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/09/2020
Valor Contratual	**R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária

32.001.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.1.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANO FERNANDES LOPES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4561D89C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2020
PROCESSO INTERNO Nº 149/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAEMENTOS EIRELLI – CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**
Objeto	Aquisição de relogios de ponto, bobinas e bateria interna e lacres, para suprir demanda de toda estrutura administrativa municipal
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/06/2021
Valor Contratual	**R$ 11.410,00 (onze mil, quatrocentos e dez reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAEMENTOS EIRELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:84280964

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2020
PROCESSO INTERNO Nº 149/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09**
Objeto	Aquisição de relógiosde ponto, bobinas e bateria interna e lacres, para suprir demanda de toda estrutura administrativa municipal
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/06/2021
Valor Contratual	**R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.A. SILVA TAGUAI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:75D61A50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2020
PROCESSO INTERNO Nº 148/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA – CNPJ Nº 10.590.049/0001-03**
Objeto	Aquisição de gases medicinais destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/06/2021
Valor Contratual	**R$ 78.261,50 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
L. G. COMERCIO E ENVASE DE GASES DO AR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5E87C134

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2020
PROCESSO INTERNO Nº 154/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**L B GONCALVES DA CUNHA E CIA LTDA ME – CNPJ Nº 23.276.999/0001-00**
Objeto	Aquisição de vidros e acessórios, para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/06/2021
Valor Contratual	**R$ 121.858,15 (cento e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
L B GONCALVES DA CUNHA E CIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E5F65855

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 072/2020
PROCESSO INTERNO Nº 170/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EPB LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR – CNPJ Nº 22.540.455/0001-32**
Objeto	Aquisição de pá compativel com desfibrilador Nihon Kohden e Desfibrilador/Cardioversor Cardiomax Instramed
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/06/2021
Valor Contratual	**R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EPB LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B277598B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2020

PROCESSO INTERNO Nº 177/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09**
Objeto	Aquisição de Luvas de Procedimentos destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/06/2021
Valor Contratual	**R$ 244.650,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.A. SILVA TAGUAI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1EA89808

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICA-SE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PROCESSO INTERNO Nº 194/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OBJETO: Aquisição de cabo de aço revestido, esticador para cabo de aço, grampo para cabo de aço, para serem instalados no Ginásio de Esporte e no Centro Poliesportivo.
Onde se lê
VALOR CONTRATADO: R$ 690,20 (seiscentos e noventa reais e vinte centavos)
Leia –se
VALOR CONTRATADO: R$ 815,20 (oitocentos e quinze reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 78.056.710/0001-20

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3985897B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
PROCESSO INTERNO Nº 194/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ 78.056.710/0001-20**
Objeto	Aquisição de cabo de aço revestido, esticador para cabo de aço, grampo para cabo de aço, para serem instalados no Ginásio de Esporte e no Centro Poliesportivo
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/09/2020
Valor Contratual	**R$ 815,20 (oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**

Dotação Orçamentária
32.001.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TARFIL IRRIGAÇAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F04C893D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020
PROCESSO INTERNO Nº 185/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**JULIANA CATER CAPOTE 04947137983 - CNPJ 33.821.980/0001-42**
Objeto	Contratação de empresa para execução de reforma do pórtico de entrada da Ilha do Ponciano
Vigência do Contrato	25/06/2020 à 24/12/2020
Valor Contratual	**R$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.122.0356.2.477.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA CATER CAPOTE 04947137983
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C4D4B099

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020
PROCESSO Nº 186/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atendimento as necessidades e demandas habituais e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/06/2020** a 09/07/2020
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia **26/06/2020** às 08h:00m do dia **09/07/2020** Início da sessão de disputa de preços:

às **08:30min** do dia **09/07/2020 Local**: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 25 de junho de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:ACB1108A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2020-DP.

Súmula: "Dispõe sobre revogação de designação de servidora pública.*"*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, **resolve**:

Artigo 1º.- Revogar, a partir de 23/06/2020, a designação da servidora Kátia K. S. de O. Fernandes, Secretária Municipal de Planejamento, matrícula nº 1386-1, como responsável em caráter provisório para substituição temporária, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Artigo 2º.- Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente ato.

Artigo 3º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/06/2020.

Carlópolis, 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DFF579E0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 027/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, GUSTAVO SALLES, Diretor do Departamento de Tributação, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.707.134-6 SSP/PR, matrícula nº 1388-1, a partir do dia 25 de junho de 2020.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:35CF05A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
AVJBL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA
CNPJ: 31.812.301/0001-43
Rua Cuiabá, nº 3155, Bairro Neva, CEP 85.802-233 Cascavel/PR

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Rua Erechim, 1454, Centro, CEP 85.812-290 Cascavel/PR

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Rua Belo Horizonte, Bairro Neva, CEP: 85.802-228 Cascavel/PR

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, MÁSCARAS E PROTEÇÃO FACIAL EM ACRÍLICO PARA OS SERVIDORES DO CRAS E CASA DE PASSAGEM, AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PREÇO: R$ 6.823,38 (Seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos). Sendo:
R$ 451,00 - AVJBL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA
R$ 224,00 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
R$ 6.148,38 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
PRAZO: O prazo de entrega é de até 5 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:24B4BD24

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 91/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **130 de 16 de julho de 2019 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	R$ 5.116,84
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 21.979,80
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R$ 23.846,73
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 733,24
02.11.10.301.1300.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R$ 908,73
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	494	R$ 501,74
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	R$ 337,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 25 de Junho de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BBE55A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 09/07/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 93.645,17 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/06/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D14F1A5E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 - ID Nº 5520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2020 - ID Nº 5520
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: BINOTTO & BACARO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 370.966,20 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2F299D6C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 - ID Nº 5620

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2020 - ID Nº 5620
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PROGAMADA DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 84.300,00 (Oitenta e Quatro Mil e Trezentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4ACE5C0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 - ID Nº 5720

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020 - ID Nº 5720
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2020
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR GLOBAL: R$ 1.555.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B90705D2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, PARA DESENVOLVER PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPLANTANDO NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL., com valor global de R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais), em favor de J. F. PERES RANIERI - ME CNPJ: 21.518.939/0001-12 - Rua Maranhão , 117 sala 2 - CEP: 16.300-001 - BAIRRO: Vila América CIDADE/UF: Penápolis/SP. Representante Jean Francisco Peres Ranieri CPF: 379.595.468-19. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 25 de junho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:691F1EE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista de abertura do Pregão Presencial Nº 28/2020, para o dia 10/07/2020, às 09:00 horas, devido a dilatação do prazo de entrega dos veículos e alteração do prazo e condições para assinatura do contrato, conforme item (11.2). A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. VIGIASUS/TRANSPORTE SANITÁRIO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 141.589,98 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 25/06/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BC5EEC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

A Comissão de Licitações, da Câmara Municipal de Cerro Azul, no exercício das atribuições que lhe confere através do Decreto nº 003/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado no dia **03 de julho de 2020** às **9h00min**, na Sala da Presidência desta Casa de Leis, sito o endereço Praça Monsenhor Celso, 29, Centro, Cerro Azul/Pr, LICITAÇÃO sob modalidade **CARTA CONVITE**, conforme especificado no Edital CARTA CONVITE nº 001/2020.

Informamos que a íntegra do referido Edital, encontra-se disponível no site oficial da Câmara: https://www.cerroazul.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento-e-finalizadas assim como no endereço supra citado, setor de Licitações & Contratos.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, **para prestação de serviços de assessoria jurídica**, a serem executados nas dependências desta Casa de Leis e, quando necessário, fora das dependências, conforme especificação do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I) deste Edital.

Cerro Azul, 25 de junho de 2020.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DAF444EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO 2 PARCIAL DE ASSOCIAÇÕES
CHAMAMENTO 04-2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020
OBJETO: INSCRIÇÃODEASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE FORNECIMENTO E REPASSE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.
A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar parcialmente as seguintes interessadas:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PRESIDENTE	EQUIPAMENTOS PRETENDIDOS
Associação Municipal de Suinocultores de Chopinzinho- AMSC	95.585.618/0001-77	Felix João Derlan	01 Caminhão novo, equipado com caçamba com tanque para transporte e distribuição de dejetos de animais cap para 15 mil litros, movido com motor a diesel, com potência mínima de 286 cv, tração 6x4.
Associação de Produtores de Baia Capela	86.685.385/0001-93	Nereu de Souza Ramos	01 Distribuidor de esterco líquido com capacidade para 5.000 litros e com bomba a vácuo.

Comunica outrossim, que não houve interessados inabilitados.

Chopinzinho, 25 de junho de 2020.

IDEVALDO PERETTI
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:45025731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 6-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 6/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 6/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Empresas	Valor Total – R$
01	PETRY ENGENHARIA LTDA	783.168,50
02	PETRY ENGENHARIA LTDA	395.280,37

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 22/06/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:294B4971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e **CONTRATADO(A):** Petry Engenharia Ltda, com sede na Rua dos Angicos, 768, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu – PR, telefone (46) 99976-4928, e-mail: petryengenharia@hotmail.com, CNPJ nº 19.534.982/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Paulo Henrique Petry, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.408.915-8 e do CPF/MF sob nº 069.134.219-90 Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURA, LOTE 1: TRECHO ENTRE A RODOVIA 158 E FINAL PRÓXIMO A COMUNIDADE DE PONTE ALTA, COM 30.206,00 M². CONVÊNIO Nº 077/2019 – SEAB. **VALOR:**R$ 783.168,50 (setecentos e oitenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.002.4.4.90.51 (1167/F917). **APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme cronograma será de 24 (vinte e quatro) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**30 (trinta) meses a partir da data de assinatura. **FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de junho de 2020.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.
Contratante E

Petry Engenharia LTDA,
PAULO HENRIQUE PETRY
Representante, Resp. Técnico
CREA nº PR135967/D.
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C805A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e **CONTRATADO(A):** Petry Engenharia Ltda, com sede na Rua dos Angicos, 768, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu – PR, telefone (46) 99976-4928, e-mail: petryengenharia@hotmail.com, CNPJ nº 19.534.982/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Paulo Henrique Petry, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.408.915-8 e do CPF/MF sob nº 069.134.219-90
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2020. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, LOTE 2: TRECHO COM INÍCIO LOGO APÓS A COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA, COM 15.000,00 M². CONVÊNIO Nº 077/2019 – SEAB. **VALOR:**R$ 395.280,37 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.002.4.4.90.51 (1167/F917). **APLICAÇÃO DE MULTA:**Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme cronograma será de 12 (doze) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura. **FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 22 de junho de 2020.

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito,
Contratante e

Petry Engenharia LTDA,
PAULO HENRIQUE PETRY
Representante, Resp. Técnico
CREA nº PR135967/D,
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:631F0A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 56-2020 - PP - RP SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 56/2020. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CHAVEIRO. Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 97.524,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site **www.chopinzinho.pr.gov.br**Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:77624F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 210-2020 - DL 30-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comercial de EPI'S eInsumos Pomar Ltda. CNPJ: 14.938.165/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de macacões impermeáveis. Valor R$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 30/2020. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1720/1920) FONTE:1019/1023. Data da assinatura 24/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Michele Barbosa da Silva Mendes, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:580F8E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 30-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 30/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor Total R$
COMERCIAL DE EPI'S E INSUMOS POMAR LTDA	14.938.165/0001-13	2.764,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 24 de junho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F4B98765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 8-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global – Obra de Execução Indireta, nº 8/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.787.670,42

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 24/06/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ABB8BC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_204_2020_PEDREIRA SANTIAGO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e CONTRATADO(A): Empresa Pedreira Santiago Ltda, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, S/Nº - Prolongamento, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, Fone (46) 3242-1409, e-mail pedreirasantiagoltda@gmail.com, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Moisés de Gasperin portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob nº 518.634.809-00. Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 8/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, TOTALIZANDO: 16.355,83 M² – CONVÊNIO SICONV Nº 863211/2017 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. VALOR: R$ 1.787.670,42 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.005.4.4.90.51 (1177/F000 – 1695/F917). APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 10 (dez) meses contatos a partir da emissão da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 (catorze) meses a partir da data de assinatura. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 24 de junho de 2020.

Município de Chopinzinho,
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito,
Contratante,

Pedreira Santiago LTDA,
MOISÉS DE GASPERIN,
Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55D9C721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 138/2020 dispensa 08/2020.
Partes: Colombo Previdência e Instituto de Certificação Qualidade Brasil.
Objeto: Contratação de empresa certificadora especializada para o Programa de Certificação institucional e modernização dos Regimes Próprios de Previdência (Pró-Gestão).
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 25/06/2020.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:57FF39E1

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 012/2020

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Fernanda Prevedello Busato, RG 10.337.849-4, como fiscal do Contrato nº 07/2020, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa certificadora especializada para o Programa de Certificação institucional e modernização dos Regimes Próprios de Previdência (Pró-Gestão).
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de Junho de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:E672EFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ªPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital
Valor Total: R$ 137.112,30 (Cento e trinta e sete mil, cento e doze reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9709F580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ n.º 01.328.535/0001-59.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 1.306,80 (Um mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9FB27F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 70.844,00 (Setenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:927743EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.

Valor Total: R$ 124.830,50 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:906796D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 28.093.678/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 28.885,20 (Vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:86405AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.071.245/0001-60
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 4.926,60 (Quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6E1286CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ 05.912.018/0001-83
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 14.237,50 (Quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BCCBC0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 651.941,35 (Seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:97C2260A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.355.394/0001-51
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os

estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 10.557,30 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DD92DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 113.671,55 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5CD6B523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 PROCESSO Nº 4298/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor Total: R$ 141.627,38 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1481/18.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A980CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 PROCESSO: 7607/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:LIDER DEDETIZADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.487.964/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), do Pregão Presencial nº 049/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 74.589,30 (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:86EEC0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO: 2606/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de adubo orgânico e leivas de grama do tipo "São Carlos" para manutenção de parques, praças e jardins municipais da Prefeitura de Colombo - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 039/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4B431303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2019 – PREGÃO PRESENCIALNº 068/2019 PROCESSO: 20899/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.562.947/0001-02.
Objeto: Aquisição de Veículos Usados - Tipo Ônibus Urbanos para Transporte Escolar de alunos da rede municipal de ensino do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Valor: R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será 12 meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de dezembro de 2019.
Assinatura: Secretária Municipal de Educação - Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E60EB5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 PROCESSO: 15923/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.931/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 88.339,55 (Oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B9A4D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019. PROCESSO: 15923/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME, CNPJ n.º 13.851.664/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diluente, microesfera e tintas para demarcação viária para sinalização horizontal do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor:R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:910DA3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2019. PROCESSO: 14615/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo o desconto proposto de 2% (dois por cento) em relação a tabela CEASA/PR.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4C38CA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: DIVISA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.866.211/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 1), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais)**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:02350D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: WP DOS SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.523.576/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITENS 3 e 6), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 243.050,00 (Duzentos e quarenta e três mil e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FB25FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.586.628/0010-25.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 4), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 233.700,00 (Duzentos e trinta e três mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8922483E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.292/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 5), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 40.890,00 (Quarenta mil, oitocentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:99301A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019 PROCESSO: 8586/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.947.232/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, minivan e urbano de carga (ITEM 7), para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) que integra o edital do Pregão Eletrônico nº 057/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:96355CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP, inscrita noCNPJ nº 13.093.483/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor:R$ 143.320,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FAAA8393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita noCNPJ nº 79.912.788/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor:R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E4C6A17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: L. MOHR EIRELI, inscrita noCNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor:R$ 221.204,50 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e quatroreais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A1280D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019. PROCESSO: 22971/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP, CNPJ n.º 28.036.951/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor:R$ 597.150,00 (Quinhentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Aziolê Maria CavallariPavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5EF0FD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 PROCESSO: 22971/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.040.889/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA - 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:ADDD2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 PROCESSO: 22097/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.342.270/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de Raios-X, processadoras e de aparelhos de ultrassonografia, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 072/2019.
Valor: O valor total da presente ata é R$ 214.999,50 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2019 conforme Lei 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88AEDBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 PROCESSO: 19211/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.966.373/0001-72.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de medalhas personalizadas, as quais serão utilizadas em premiações de eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 49.380,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AD00F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO: 19414/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.145.933/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:472FDB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO: 19414/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada:FARMÁCIA FLORACELL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 74.194.747/0001-64.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio dos sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 7.664,90 (Sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9D421FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 PROCESSO: 18083/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude**.**
Contratada:CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO EPP, CNPJ n.º 06.299.157/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de pintura de piso em epóxi 0,500 mm, com o fornecimento de material, em quadras poliesportivas dos diversos ginásios de esportes do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1FB7FAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 PROCESSO: 17510/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.187.384/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Ventilador Pulmonar para Sala de Emergência, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 065/2019.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de março de 2020
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A514AFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.993.669/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo - PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 57.956,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:65843018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ªPUBLICAÇÃODO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ n.º 21.782.356/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 59.128,26 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:27F919DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ªPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, CNPJ/MF nº. 09.245.708/0001-87.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 106.345,30 (Cento e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F50740A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: L. K. K. FRANCO ME, CNPJ n.º 22.869.498/0001-66
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 39.078,55 (Trinta e nove mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E43A1BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ n.º 29.829.415/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 272.443,60 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B8D6CEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 16.807,20 (Dezesseis mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7430F8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ n.º 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 10.097,00 (Dez mil e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:22D0F32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 12.811.187/0001-71.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.804,80 (Dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FFF1A6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 08.903.201/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 11.307,10 (Onze mil, trezentos e sete reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F040555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 1.498,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2D3EB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SIGPLAST COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 317.242,60 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:90D0168A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 23.358,72 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C260AD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ 06.62.104/0001-89.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 57.921,40 (Cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:59201785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019
PROCESSO: 14330/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: LENUT LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.019.422/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Fornecimento de Luminárias LED - Light Emitting Diode de "80w, 170w, 200w e 250w", conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 097/2019.
Valor: O valor total da presente ata é de R$ 6.286.000,00 (Seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de março de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:94FA75E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
PROCESSO: 31131/2019

Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, CNPJ/MF nº. 05.134.822/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades da Prefeitura de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 75.710,42 (Setenta e cinco mil, setecentos e dez reais e quarenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de março de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B1D43419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

Processo: 8937/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de fórmula especial para alimentação de lactentes portadores de APLV, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial nº049/2020.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 65.318,40 (Sessenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:49415EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Processo: 35247/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: BARATÃO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, linha de montagem, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 E NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo (ITENS 18, 21, 22, 23, 25 e 32), conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial 032/2020.
Valor Total: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 177.576,00 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente atade registro de preçosserá de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:D9541EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 221/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

Processo: 10601/2020.
Partes: Município de Colombo/PR e Jorge de França e Doraci Klaina de França.
Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rodovia da Uva, 3221, Colombo/PR, com área construída de 1.139,00 m2, para utilização da CDM - Central de Distribuição de Medicamentos.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 12.019,52 (Doze mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) mensais.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:BD0FB404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 269/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

Processo: 9926/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DUARTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.763.474/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, para equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Digital, Secretarias das Unidades de Ensino e demais setores da SEMED - Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 101.799,92 (Cento e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1522/2019.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2020 à 13 de junho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de junho de 2020.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:BDC0D67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Processo: 4796/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 042/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 35.498,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de junho de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4A85D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 46/2020.

Processo:	Nº 10343/2020- Dispensa Nº 46/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**TREVO COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP. CNPJ: 14.633.373/0001-04**
Objeto:	Aquisição de Sementes de Azevem destinadas ao Plantio no Parque Linear do Palmital para recomposição vegetal.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	25/06/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8BB7C56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019
OBJETO: Contratação de empresa para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica, calhas, rufos, coletores de águas pluviais, esquadrias metálicas e forro em drywall para o Centro de Convivência do Idoso – CCI, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1ºInciso II, da lei nº 8.666/1993
CONTRATADO: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.519.064/0001-78
DATA: 23/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:85A83721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 07(sete) meses
Período de locação compreendido de **02 de junho de 2020 até 02 de janeiro de 2021**
Período de vigência do presente aditivo de **02 de julho de 2020 até 02 de fevereiro de 2021**
VALOR TOTAL: R$ 24.893,89 (Vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) para 07 (sete) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05003185410009202033903600000 Fonte: 1000
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.
DATA: 01/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:39513B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
OBJETO: Aquisição de Caminhão 4X2 novo
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.003.26.782.0024.1021 44.90.52.00.00 Fonte: 822 - Convênio nº 889542/2019; 09.003.26.782.0024.1021.44.90.52.00.00 Fonte: 1000.
VALOR TOTAL: R$ 146.000,00 (Cento e quarenta e seis mil reais)
CONTRATADA: LUSA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 17.902.884/0001-72
DATA: 18/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EF0BF7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2019
OBJETO: Aquisição de eletrodos autoadesivos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/1993 e artigo 17 do Decreto Federal nº 7892/2013, combinado com artigo 37, inciso XXI, DA CRFB/88
Fica revisto a Ata de Registro de Preços n°127/2019 do Pregão Eletrônico nº 055/2019 em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência o valor unitário para os itens: Tonners compatível HP Laser Jet 1536 DNF MFP. REF. 78 A - 2100 78L - 1000, motivando para esse fim com o aumento de **R$ 4,28** (quatro reais e vinte e oito centavos) por unidade, Toner compatível para HP Laser Jet M 1132- MFP o aumento de **R$ 1,84** (Hum real e oitenta e quatro centavos) por unidade
CONTRATADO: WP DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº.04.483.808/0001-28
DATA: 04/06/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FC0707B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2020

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	DANIELI KNAUT

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 25 de junho de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2F1B4320

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2020

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	ANA FLAVIA GOMES DE BRITTO NERES

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 25 de junho de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:092E2FD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2020

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 19 de maio de 2020, para o cargo de Enfermeiro, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: ENFERMEIRO - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	TATIANE ANDREATTA DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 25 de junho de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:58AB46D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 194/2020

DECRETO Nº 194/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre o processamento eletrônico da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º. Fica instituído o sistema eletrônico de tramitação de processos de execução orçamentária no sistema de contabilidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Contenda.

Art. 2º. A tecnologia a ser utilizada no processo eletrônico será desenvolvida por meio da assinatura eletrônica via *login*, com usuário e senha, ou assinatura digitalizada, no sistema de contabilidade do Município.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto neste Decreto às rotinas no sistema de abertura e tramitação de processos para solicitação de abertura de crédito adicional, solicitação de despesa, nota de autorização de despesa, empenho e liquidação, bem como ao envio de processos a usuários externos.

Art. 3º. Considera-se documento digital aquele originalmente produzido em meio digital e meio eletrônico, com o ambiente de armazenamento ou tráfego de informações digitais e transmissão

eletrônica como a comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Considera-se documento digital aquele gerado pelo sistema de contabilidade do Município.

Art. 4º. Os usuários internos são os servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e os externos compreendem os demais usuários com quem a Prefeitura Municipal de Contenda troque informações.

Art. 5º. A assinatura eletrônica deverá possibilitar a identificação inequívoca do signatário e será admitida sob a forma de assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora, ou mediante cadastro de usuário no Poder Executivo do Município de Contenda, ou assinatura digitalizada, conforme disciplinado neste Decreto.

Art. 6º. Todos os atos do Poder Executivo na esfera administrativa que venham a tramitar sob a forma de processo eletrônico ou digital, nos termos deste Decreto, terão registro, visualização, tramitação e controle em meio eletrônico e serão assinados eletronicamente contendo elementos que permitam identificar o usuário responsável pela sua prática.

Parágrafo único. O usuário é responsável pela exatidão das informações prestadas quando de seu credenciamento para utilização do sistema, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, respondendo administrativa, civil e criminalmente pelo seu uso indevido.

Art. 7º. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida neste Decreto, serão considerados originais para todos os efeitos legais e deverão permanecer armazenados no sistema de contabilidade do município.

Art. 8º. O Poder Executivo indicará e autorizará, em ato próprio, os servidores públicos responsáveis pela utilização das assinaturas eletrônicas ou digitalizadas, conforme previsto neste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda/PR, 25 de junho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:64F26DAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 049/2020

PORTARIA nº 049/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 194, de 25 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para o processamento e tramitação dos processos de execução orçamentária no sistema financeiro e de contabilidade do município de Contenda, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO/ENCARGO
36088	GUILHERME BRUNO WONSOVICZ	089.986.609-38	Responsável pela elaboração/emissão do empenho
18991	MARIO CELSO DZIERVA	042.406.959-88	Responsável pela elaboração/emissão da liquidação dos empenhos
19141	FÁBIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Responsável pelo pagamento das despesas

Art. 2º. Ficam os servidores designados autorizados a procederem as movimentações necessárias para efetivação das tarefas de empenho, liquidação e pagamento no sistema de contabilidade do município.

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Finanças, Fábio Luís Malinovski Padilha, autorizado a utilizar as chaves de acesso das contas bancárias de titularidade do Município de Contenda, do Prefeito Municipal, para acesso e movimentações necessárias e indicadas em ato delegatório emitido perante as instituições financeiras para efetivo cumprimento dos pagamentos previstos no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:7FD24E03

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 192/2020

DECRETO 192/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.964,20 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1842 de 23 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 42.964,20 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO/FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL			
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0021.6.055.	Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade			
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1166	3.00.818	42.964,20
TOTAL				42.964,20

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 42.964,20 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.818	ECA FMDCA – Programa Crescer em Família	42.964,20
TOTAL		42.964,20

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de junho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:CBA7135C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1335/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 14.925,67 (Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.2.71.70.00.00 – 1001 – 00372 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 88,03
3.3.71.70.00.00 – 1011 – 00372 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 13.684,50
4.4.71.70.00.00 – 1021– 00372 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 1.153,14
TOTAL..... R$ 14.925,67

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 372 – CAPS 2017 ..... R$ 14.925,67
TOTAL..... R$ 14.925,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis Dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:02EB7670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1336/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.940,20 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Vinte Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – 0990 – 00372 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 27.940,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 27.940,20

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecadação: 1.7.3.8.02.1.1.01.00.00.00.00 - CAPS 2017 – FONTE 372 – CAPS 2017..... R$ 27.940,20
TOTAL..... R$ 27.940,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Cinco Dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E8E861D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2645/2020 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2020

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2645/2020

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP - CNPJ: 84.988.237/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourenço José de Paula, 2078, Parque da Fonte, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.050-120.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 13.979/2020, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ITENS PARA USO NAS AÇÕES DE COMBATE AO VÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, SENDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.

Especificação:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Concentrador de Oxigênio, concentração mínima de 82%, tipo estacionário, com alça para transportes, nível de ruído máximo de 45 Db, pressão de saída de 5,5 psi, Temperatura:13ºC a 32ºC, Equipamento na voltagem de 110 volts.	PHILIPS RESPIRO-NICS	7,00	R$ 3.635,00	R$ 25.445,00

Dotação Orçamentária:

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
536	07.001.10.122.0013.2.039.4.4.90.52.00.00	174	Equip. Mat. Permanente

Valor Global: R$ 25.445,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
Nota Fiscal Nº: 000.019.453
Data da Emissão da NF: 23 de junho de 2020
Prazo de Pagamento: 30 (TRINTA) DIAS.

Doutor Ulysses, 25 de junho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:299C1FAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0043/2020 - CONCEDER ADICIONAL DE GRADUAÇÃO, AO SERVIDOR ANDERSON LEME DA SILVA.

PORTARIA Nº. 0043/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Lei Municipal n° 040/2013;
CONSIDERANDO que a compatibilidade entre as atividades do seu cargo e a graduação apresentada pelo servidor;
CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Procuradoria Jurídica do Município ao atendimento do requerimento do servidor;

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Adicional de Graduação, ao servidor **ANDERSON LEME DA SILVA**, CPF/MF n° 023.333.679-62, a razão de 15% sobre os seus vencimentos;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 23 de junho de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9401CFA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 02/2020

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SUMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O SALÁRIO BASE PARA A SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA PELO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES RELACIONADAS AOS DEPARTAMENTOS FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu LUCAS BRANCO DA SILVA, presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Concede gratificação correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo de provimento efetivo de Contador, à servidora Sandra Andrea Caribati, pelo exercício das funções inerentes ao Departamento Financeiro, com fundamento nas Resoluções 02/2014, 02/2015 e 06/2018, nos seguintes termos:

PLANO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL– GOP TABELA ANEXO III

CARGO	REFERÊNCIA INICIAL	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO 10%
CONTADOR	NÍVEL 1	20 horas semanais	R$4.074,72	R$407,47

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:01E642F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 07/2020 -PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA DE ELAINE CRISTINA ALVES

PORTARIA N.º 07/2020

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **ELAINE CRISTINA ALVES**, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 663-1, concede **PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO DOENÇA DE 30 (Trinta) DIAS**, no período de **24/06/2020 a 23/07/2020** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **24 de junho de 2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2020.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C736FD2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus, caminhões e maquinas pesadas pertencentes à Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/07/2020, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC8E1A6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/07/2020, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F461292E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais e através do Decreto nº 153/2019, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de 01 veículo (zero quilômetro) para transporte da merenda escolar para a Secretaria Municipal de Educação,

Que devido a alterações no Objeto, data, horário de abertura e alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 26/06/2020 às 08:30h do dia 10/07/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:31h às 08:59h do dia 10/07/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 10/07/2020, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br_"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC7209A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO RETIFICADOR CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA
CNPJ: 11.331.591/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra dos estacionamentos em paver nas Secretarias do Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 72.974,74(Setenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II a Lei Federal 8.666/93.

Leia-se:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, c/c M.P. 961/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:457CEBF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 79/2020

DECRETO Nº 79/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Contribuição ao Pasep**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**
FONTE DE RECURSOS **1024 – Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º**
VALOR: **1.000,00 (hum mil reais)**

TOTAL:..... R$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados a anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0009 – Contribuição ao Pasep**
ELEMENTO: **3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **9.000,00 (nove mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F376ED32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 80/2020

DECRETO Nº 80/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2018 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **156 – Convenio FNDE Aquisição Ônibus Rural Escolar**
VALOR: **199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais)**

TOTAL:..... R$ 199.940,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado excesso de arrecadação do recurso assegurado pelo repasse a seguir especificado, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
- Termo de Compromisso PAR nº 202002185-4, junto ao Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), que tem por objetivo a aquisição de Ônibus Urbano Escolar Acessível, Conta de Receita 2.4.1.8.10.21.01.00 - Transf. Convenio FNDE Aquisição Ônibus Rural Escolar – Fonte de recursos 156 – Convenio FNDE Aquisição Ônibus Rural Escolar.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 199.940,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:B8D6803C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JAIME DE ANDRADE MACHADO 04405778965
CNPJ: 32.018.224/0001-17

OBJETO: Aquisição de grama esmeralda, mudas de ipê amarelo e plátano, com plantio, mão-de-obra e nivelamento de terreno, para o Conjunto Habitacional Apoema.

VALOR: R$ 13.325,00 (treze mil e trezentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de junho de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F321E1DC

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUCAO 04 2020- CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 04/2020

Sumula: Aprovação - Termo de Aceite – Emergência COVID-19 e Plano de Ação – COVID-19- PORTARIA 369.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997 considerando:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Aceite – Emergência COVID-19 – Recurso Federal; conforme Ata 150/2020 da reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Ação – Ações Socioassistenciais e Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual da Portaria MC

369/2020 - Emergência COVID-19 – Recurso Federal; conforme Ata 150/2020 da reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de junho de 2020.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:C8DCBA61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: BORRACHARIA E SERRALHEIRA TORRECIJA LTDA
Objeto	: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Valor total da Contratação	: R$ 43.585,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência do contrato	: Até 25 de junho de 2021.

Flórida, 25 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5B20B272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.488, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.488, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, a partir desta data, os seguintes servidores:
I – Pablo Henrique Benhossi, inscrito na Matrícula n° 2-01174, a quem competirá a Presidência;
II – Josiane Amorin Saco Begnossi, inscrita na Matrícula n° 4-01019, a quem competirá a Secretaria;
III – Danilo Nava Soler, inscrito na Matrícula n° 4-01024;
IV – Wilson de Melo Alexandre, inscrito na Matrícula n° 2-01237;
V – Juliana Francisca Ferreira dos Reis, inscrita na Matrícula n° 4-01012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 3.150 de 15 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E1D14416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.489, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 3.489, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Designa Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para promover o recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico em relação à Prefeitura Municipal de Florida e RPPS de Florida.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Florida a servidora Marina Lopes Silva, inscrita na Matricula nº 2-01200.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a Equipe de Apoio, a partir desta data, os seguintes servidores:
I – Danilo Nava Soler, inscrito na Matrícula n° 4-01024;
II – Josiane Amorin Saco Begnossi, inscrita na Matrícula n° 4-01019.

Art. 3º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão responsáveis pela promoção do recebimento e analise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Parágrafo Único Na ausência do Pregoeiro, substituir-lhe-ão os membros da equipe de apoio, que serão ad hoc.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Flórida-PR, 25 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8F2EA715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2105/2020.01

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº2105/2020.01

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIDA/PR E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **Município de Florida/PR,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº. 75.772.400/0001-14,** com sede à Rua São Pedro, nº 443, Centro, Florida/PR, neste ato representado pela Exma. Srª. Márcia Cristina Dall'ago, **Prefeita**, adiante designado simplesmente **Órgão Público**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu Diretor de Operações Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.
Definições:

CONSIGNAÇÃO – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento dos compromissos financeiros assumidos pelo consignado.

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA - É o desconto autorizado pelo servidor/ consignado, em folha de pagamento.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária; sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/ consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "on line" (em tempo real) de consignações, via internet.
Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

I) Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;
II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;
III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;
IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;
V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;
VI) Maior segurança na emissão das averbações;
VII) Maior controle no gerenciamento dos descontos facultativos em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

As principais características do **SISTEMA** são:

- Controle da Margem Consignada

.Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

.O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**

- Controle das averbações em folha

.As Consignatárias acessam o **SISTEMA** via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.

.O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

.As Consignatárias podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.

- Integração com sistema de folha

.A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.

- Relatórios e arquivos para conciliação

. O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS**. As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS**. O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

. O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

- Controle de avisos

.O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA**.

- Bloqueios

. Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a CONSIGNATÁRIAS inteiras.
Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA**.

- Sistema de Segurança

. O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO**.

. O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

- Portal do servidor

. Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

O direito de uso, outorgado pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. A **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.
Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.
Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o **SISTEMA** via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do **SISTEMA** caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.** A **CONSIGNET** rescindirá imediatamente o Termo de Cooperação com o **ÓRGÃO PÚBLICO**.
Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamenteno banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET**.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
b) Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;
c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;
d) Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA**ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET**;
e) Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;
f) Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do **SISTEMA**.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** eé protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, o Código Civil e Código Penal,sujeitando-seo **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo de Cooperação Técnica. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.
Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.
Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET;** (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;
Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Termo de Cooperação Técnica ficam assim pactuadas:
I – Compete à **CONSIGNET:**
a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
b) Realizar instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**
c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
d) Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;
e) Designar um responsável pelo **Termo de Cooperação Técnica**;
f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas; não podendo a mesma, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;
h) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;
Parágrafo Único. A **CONSIGNET** não se responsabiliza pela compra de máquinas (Hardware), e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do sistema e dos serviços contratados, bem como pela manutenção do correto funcionamento desses itens.
II - Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**
a) Prover infraestrutura física (hardware) e software de desenvolvimento, de rede, banco de dados, sistema operacional ou qualquer outro software necessário à execução do **SISTEMA** e dos serviços contratados, bem como garantir o correto funcionamento desses itens;
b) Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA**;
c) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;
d) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;
f) Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;
g) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;
h) Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;
i) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA**;
j) Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;
k) Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Termo de Cooperação Técnica;
l)Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
m) Designar um responsável pelo Termo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação Técnica não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**
Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pelas **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** e devidamente ajustadas com a **CONSIGNET**.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As **PARTES** reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Termo de Cooperação Técnica e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Termo de Cooperação Técnica, sem prévio consentimento escrito da outra parte.
Parágrafo Primeiro. AS PARTES ENVOLVIDAS NESTE TERMO DE COOPERAÇÃO por si,seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos **das PARTES** ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Termo de Cooperação. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.
Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:
a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;
b) passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo de Cooperação Técnica;
c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipienteantes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Termo de Cooperação Técnica;
d) forem legalmente reveladaspor terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.
Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.
Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.
Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Termo de Cooperação; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Termo de Cooperação; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET**.
Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Termo de Cooperação Técnica, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Termo de Cooperação Técnica é vedado as **PARTES**:
a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;
c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Termo de Cooperação Técnica;
d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Termo de Cooperação Técnica.
e) A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos**.** O prazo de eficácia deste Termo será prorrogado automaticamente por iguais períodos de 5(cinco) anos, caso o **SISTEMA** continue em utilização pelo **ÓRGÃO PÚBLICO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá/PR,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a ***única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este*** **ÓRGÃO PÚBLICO**.
Parágrafo Segundo. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal n0 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET** e o **ÓRGAO PÚBLICO** e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:
"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo

comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351).
Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o **ÓRGAO PÚBLICO** vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo de Adesão, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser as cláusulas deste documento aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.
Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.
Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Maringá, 1 de junho de 2020.

Consignet Sistemas LTDA
REINALDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Operações

Prefeitura Municipal de Florida/PR
MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C6734647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
193_20 - LICENÇA PRÊMIO - TANIA MARA DA COSTA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora TANIA MARA DA COSTA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TANIA MARA DA COSTA, licença prêmio, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias referente aos períodos de 2002/2007 - 90 (noventa), 2007/2012 - 90 (noventa) e 2012/2017 - 90 (noventa), a partir de 26 de junho de 2020, conforme processo n.º 178 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:43217567

ASSESSORIA LEGISLATIVA
194_20 - LICENÇA PRÊMIO - ANA LUCIA MANFROI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 194 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora ANA LUCIA MANFROI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANA LUCIA MANFROI, licença prêmio, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias referente aos períodos de 2000/2005 - 90 (noventa), 2005/2010 - 90 (noventa), 2010/2015 - 90 (noventa) e 2015/2020 - 90 (noventa), a partir de 17 de junho de 2020, conforme processo n.º 168 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:875B4D41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
195_20 - LICENÇA PRÊMIO - NEUSA MARIA OSS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 195 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora NEUSA MARIA OSS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora NEUSA MARIA OSS, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2006/2011 - 90 (noventa) e 2011/2016 - 90 (noventa), a partir de 26 de julho de 2020, conforme processo n.º 184 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25B8F313

ASSESSORIA LEGISLATIVA
196_20 - LICENÇA PRÊMIO - BEATRIZ TECHY POTRICH

PORTARIA MUNICIPAL N.º 196 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Concede a servidora BEATRIZ TECHY POTRICH Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BEATRIZ TECHY POTRICH, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2005/2010 - 90 (noventa), a partir de 08 de junho de 2020, conforme processo n.º 159 de 2020-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7EFB945

ASSESSORIA LEGISLATIVA
204_20 - COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 204 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Designa Comissão Para Elaboração Do Relatório Ambiental Simplificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores para Comissão Para Elaboração Do Relatório Ambiental Simplificado:

I - ANTONIO PEDRON - Presidente da Comissão;
II - DALCY SALVATI;
III - TAIANE PACHÃO SCHIO;
IV - NADIA TEREZINHA BONATTO;
V - ERICK KULYK DA SILVA;
VI - CLAUDIO BORGES;
VII - VANIOS CARLOS BIEHL;
VIII - VICENTE RENATO MUILLER;
IX - MANOEL BREZOLIN;
X - CLAUDIMAR IZIDORO DE CARLI;
XI - VILMAR MAZZETTO;
XII - ELOIS FELICIO RODRIGUES;
XIII - MARIA IVONETE DA SILVA;
XIV - ANTONIO CARLOS BONETTI;
XV - ADRIANO ROBERTO DAVID;
XVI - HELOISA BORTOT;
XVII - MARCO ANTONIO BAU DE CARLI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:401C2553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 ; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 ; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE. CNPJ nº 17.992.596/0001-56. Item 061 R$ 2,80.
2 – MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ nº 12.811.487/0001-71. Itens 025 R$ 6,01 ; 056 R$ 2,07 ; 084 R$ 2,50 ; 085 R$ 3,82 ; 156 R$ 1,93 ; 218 R$ 0,88.
3 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 001 R$ 4,76 ; 002 R$ 5,00 ; 003 R$ 2,71 ; 004 R$ 3,03 ; 005 R$ 5,11 ; 006 R$ 9,85 ; 007 R$ 12,80 ; 008 R$ 4,26 ; 009 R$ 10,40 ; 010 R$ 2,99 ; 011 R$ 14,68 ; 012 R$ 2,40 ; 013 R$ 7,75 ; 014 R$ 7,02 ; 015 R$ 1,95 ; 016 R$ 28,14 ; 017 R$ 11,15 ; 018 R$ 14,40 ; 019 R$ 5,23 ; 020 R$ 6,90 ; 021 R$ 13,96 ; 022 R$ 11,30 ; 023 R$ 9,20 ; 024 R$ 32,89 ; 026 R$ 2,87 ; 027 R$ 10,93 ; 028 R$ 2,46 ; 029 R$ 2,69 ; 031 R$ 4,01 ; 032 R$ 2,92 ; 033 R$ 4,26 ; 034 R$ 2,75 ; 035 R$ 17,90 ; 036 R$ 5,52 ; 037 R$ 6,10 ; 038 R$ 6,50 ; 039 R$ 6,16 ; 040 R$ 9,15 ; 041 R$ 2,30 ; 042 R$ 18,67 ; 043 R$ 22,45 ; 044 R$ 25,88 ; 045 R$ 18,69 ; 046 R$ 24,25 ; 047 R$ 12,73 ; 048 R$ 11,15 ; 049 R$ 12,54 ; 050 R$ 13,92 ; 051 R$ 18,12 ; 052 R$ 3,66 ; 053 R$ 6,10 ; 054 R$ 4,69 ; 055 R$ 5,90 ; 057 R$ 2,85 ; 058 R$ 3,21 ; 059 R$ 2,70 ; 060 R$ 5,06 ; 062 R$ 2,00 ; 063 R$ 5,47 ; 064 R$ 2,91 ; 065 R$ 6,63 ; 066 R$ 8,73 ; 067 R$ 2,30 ; 068 R$ 1,40 ; 069 R$ 6,87 ; 070 R$ 7,35 ; 071 R$ 4,30 ; 072 R$ 7,20 ; 073 R$ 4,35 ; 074 R$ 1,20 ; 075 R$ 2,90 ; 076 R$ 4,40 ; 077 R$ 1,41 ; 078 R$ 9,30 ; 079 R$ 5,29 ; 080 R$ 9,30 ; 081 R$ 1,75 ; 082 R$ 21,09 ; 083 R$ 0,70 ; 086 R$ 0,75 ; 087 R$ 0,60 ; 088 R$ 4,35 ; 089 R$ 1,75 ; 090 R$ 3,70 ; 091 R$ 2,65 ; 092 R$ 4,20 ; 093 R$ 6,60 ; 094 R$ 11,25 ; 095 R$ 11,30 ; 096 R$ 14,06 ; 097 R$ 2,99 ; 098 R$ 5,76 ; 099 R$ 5,11 ; 100 R$ 14,35 ; 101 R$ 6,15 ; 102 R$ 25,50 ; 103 R$ 2,60 ; 104 R$ 1,30 ; 105 R$ 3,25 ; 106 R$ 7,63 ; 107 R$ 3,60 ; 108 R$ 4,45 ; 109 R$ 1,45 ; 110 R$ 13,88 ; 111 R$ 3,14 ; 112 R$ 3,50 ; 113 R$ 2,95 ; 114 R$ 9,00 ; 115 R$ 3,26 ; 116 R$ 3,14 ; 117 R$ 3,70 ; 118 R$ 6,00 ; 119 R$ 3,14 ; 120 R$ 9,51 ; 121 R$ 6,89 ; 122 R$ 19,20 ; 123 R$ 18,20 ; 124 R$ 18,70 ; 125 R$ 2,50 ; 126 R$ 21,50 ; 127 R$ 6,23 ; 128 R$ 4,36 ; 129 R$ 4,10 ; 130 R$ 4,25 ; 131 R$ 5,28 ; 132 R$ 4,20 ; 133 R$ 4,20 ; 134 R$ 4,73 ; 135 R$ 17,63 ; 136 R$ 7,79 ; 137 R$ 3,75 ; 138 R$ 7,87 ; 139 R$ 14,51 ; 140 R$ 15,40 ; 141 R$ 1,95 ; 142 R$ 4,20 ; 143 R$ 9,21 ; 144 R$ 2,30 ; 145 R$ 2,40 ; 146 R$ 2,32 ; 147 R$ 20,05 ; 148 R$ 8,45 ; 149 R$ 4,11 ; 150 R$ 18,62 ; 151 R$ 39,05 ; 152 R$ 15,82 ; 153 R$ 3,60 ; 154 R$ 24,85 ; 155 R$ 6,09 ; 157 R$ 0,80 ; 158 R$ 20,48 ; 159 R$ 1,60 ; 160 R$ 3,85 ; 161 R$ 6,20 ; 162 R$ 6,15 ; 163 R$ 5,57 ; 164 R$ 6,03 ; 165 R$ 5,87 ; 166 R$ 7,30 ; 167 R$ 5,85 ; 168 R$ 6,63 ; 169 R$ 5,89 ; 170 R$ 2,15 ; 171 R$ 2,35 ; 172 R$ 17,95 ; 173 R$ 6,35 ; 174 R$ 2,95 ; 175 R$ 34,05 ; 176 R$ 9,00 ; 177 R$ 2,85 ; 178 R$ 2,99 ; 179 R$ 3,95 ; 180 R$ 1,10 ; 181 R$ 24,99 ; 182 R$ 27,17 ; 183 R$ 55,98 ; 184 R$ 11,90 ; 185 R$ 4,66 ; 186 R$ 2,45 ; 187 R$ 10,58 ; 188 R$ 4,32 ; 189 R$ 17,40 ; 190 R$ 3,39 ; 191 R$ 4,30 ; 192 R$ 5,10 ; 193 R$ 1,80 ; 194 R$ 5,80 ; 195 R$ 10,00 ; 196 R$ 13,00 ; 197 R$ 4,50 ; 198 R$ 2,50 ; 199 R$ 3,45 ; 200 R$ 5,00 ; 201 R$ 4,80 ; 202 R$ 4,02 ; 203 R$ 1,80 ; 204 R$ 1,20 ; 205 R$ 10,33 ; 206 R$ 2,80 ; 207 R$ 6,30 ; 208 R$ 5,80 ; 209 R$ 2,48 ; 210 R$ 2,45 ; 211 R$ 5,50 ; 212 R$ 8,73 ; 213 R$ 3,85 ; 214 R$ 7,23 ; 215 R$ 9,59 ; 216 R$ 7,85 ; 217 R$ 8,20 ; 219 R$ 2,10 ; 220 R$ 4,56 ; 221 R$ 33,65.
4 – VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI – ME. CNPJ nº 72.131.402/0001-36. Item 030 R$ 8,74.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 253.057,32 (duzentos e cinquenta e três mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A32ECFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 541/2020 - Processo dispensa nº 62/2020.
OBJETO: Aquisição de produtos para projeto de inserção de plantas medicinais e fitoterápicos na Atenção Básica de Saúde no Município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5461	08.006.10.303.1001.2069	498	3.3.90.30.11.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:215B62B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de crachás em PVC, para utilização na identificação dos servidores municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ nº 35.663.840/0001-19. Item 001 R$ 2,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2020.

SAMANTHA PECOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:96254C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2020.
OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos para complementar a academia e armário e balcão sob medida para utilização do 10º Grupamento de Bombeiros de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – JACKSON NEIMAR PEDRASSANI. CNPJ nº 09.552.508/0001-77. Itens: 11 R$ 3.000,00 e 12 R$ 1.295,00.
2 - ENESTOR BENETTI & CIA LTDA. CNPJ nº 81.720.955/0001-15. Itens 01 R$ 67,35; 02 R$ 314,00; 06 R$ 425,90; 07 R$ 893,90; 08 R$ 205,90; 09 R$ 158,90; 10 R$ 36,06.
3 – BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 94.684.099/0001-31. Itens: 03 R$ 60,99 e 04 R$ 66,66.
Item DESERTO: 05.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.194,67 (dez mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:01D7622D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 521/2020 - Processo dispensa nº 60/2020.
OBJETO: Aquisição de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da rouparia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5160	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.11.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 22 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:64804DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 006/2020

Secretaria Municipal de Saúde - Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de Junho de 2020, Pg. 86, Ano IX / N°: 2037 faz-se a retificação do referido Edital, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

LEIA-SE:

O não comparecimento em 05 (CINCO) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

As demais informações do Edital nº 01/2020, de 25 de Junho de 2020, permanecem inalteradas.

General Carneiro Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0FDF7B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **058/2020**
Pregão Eletrônico SRP N° **028/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 016/2020, de 24/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Julho de 2020, às 14:00** horas, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **028/2020** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado FCK 20 e FCK 25 MPA, para obras de infra estrutura urbana, rural, quadras poliesportivas e demais obras deste Município", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 25 de Junho de 2020.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:48E0CEC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 005/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS LUIGI DE PAOLI E MORUMBI e para a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COLINA VERDE no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1058967-57/2018 - CONVÊNIO 871466, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX COMSTRUTORA LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS LUIGI DE PAOLI E MORUMBI E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO COLINA VERDE no Município de Goioerê-Pr., conforme planilhas e memoriais descritivos	366.546,68	366.546,68

Goioerê-PR, 25 de junho de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº 004/2.020

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3B43593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/06/2020	1.081,24

Goioerê, 25 de Junho de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F31842E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em

situação de vulnerabilidade social ou outros locais pertencentes ao município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 09 de julho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5A3F59B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para retifica de motores elétricos, pertencentes a este Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de julho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2020.

.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:01108FD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 409/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 230/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, CNPJ Nº 81.068.074/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 6.246,80 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 409/2019, que é de **R$ 25.276,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 5, 6, 15 e 16**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0FCB6B66

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 410/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 230/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 08.347.543/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 7.063,26 (sete mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 409/2019, que é de **R$ 28.309,40 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e quarenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 2, 3, 7 e 13**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C7B4C782

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 411/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 230/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.081.837/0001-99**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em

geral, os quais serão empregados na distribuição e atendimento a famílias de baixa vulnerabilidade econômica devidamente classificados em programas sociais e habitacionais criados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 8.125,92 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 411/2019, que é de **R$ 33.106,90 (trinta e três mil, cento e seis reais e noventa centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 17**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:95344048

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 104/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utili-zados na revisão de garantia (10.000 km) do veículo Chevrolet SPIN 1.8L MT PREMIER, ano/mod. 2019/2020, placa BDJ-5A21, frota 485, pertencente à Secretaria Municipal de Edu-cação, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 632,52 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **24 de agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 24 de junho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 24 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:61F85315

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.929.130/0001-64**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ(Concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Marginal, especificamente entre o trecho entre a BR 163 Osvaldo Cruz e Av. Joaquim Dorneles Vargas s/n, com Área: 11.322,72m², Extensão: 1.625,20m, Largura média: 6,5m, Coordenadas início: UTM N:7332843,28; E: 779753,26, Coordenadas do final: UTM N:7333346,19. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 52/2020 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens (DER).

Valor Total: R$ 744.215,22 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de junho de 2021**.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AA41BA8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.929.130/0001-64**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na rua Albino Guzella, especificamente entre o trecho entre a Rua Amilcar de Souza e a Av. Marginal, com Área: 11.007,73 m², Extensão: 1.139,80 m, Largura média: 9,5 m, Coordenadas início: UTM N:7332085,23; E: 780494,08, Coordenadas do final: UTM N:7333112,81; E: 780046,02. Con-vênio Governo do Estado do Paraná nº 049/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens (DER).

Valor Total: R$ 721.809,01 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e um centavo).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **24 de junho de 2021**.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:63CFCEE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 105/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0007-29, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia de 20.000 Km do veículo FIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE - ANO/MODELO: 2019/2020 - COR: BRANCA - CHASSI: 9BD37417DL5108428 - 5P/ 132CV - PLACA: EKT-2B31 - RENAVAM: 01207431483 - FROTA 493 - PATRIMôNIO 35147, da Superintendência da Guarda Municipal, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 605,53 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **25 de Agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:89BB7202

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2020

Dispensa de Licitação por Limite nº 106/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA – ME**, **CNPJ nº 30.733.495/0001-29.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIRA LTDA - ME, que será responsável pela elaboração de projeto de engenharia, compreendendo o projeto estrutural e hidrossanitário de conjunto de edificações em alvenaria com área construída total de 5.380,00 m2, destinada à área de segurança pública, a ser implantado sobre o lote nº (G9-REM.)-2 da 1ª Gleba da Companhia Mate Larajeira, Bairro Eletrosul, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme o projeto arquitetônico das edificações e respectivas implantações.

Valor Total: R$ 32.280,00 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **24 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de dezembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:72C1521A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2020

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 107/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 77.396.810/0007-29**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0007-29, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia de 20.000 KmdoveículoFIAT/PALIO WEEKEND ADVENTURE - ANO/MODELO: 2019/2020 - COR: BRANCA - CHASSI: 9BD37417DL5108302 - 5P/ 132CV - PLACA: EHH-4E14 - RENAVAM: 01207431807 –FROTA 494 – PATRIMôNIO35148, da Superintendência da Guarda Municipal, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 605,53 (seiscentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **25 de Agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:607418E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2020

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 009/2019.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras de coberturas complementares dos usuários das UBS - Unidade Básicas de Saúde, nas localidades de JARDIM FUTURA / JARDIM SANTA PAULA / VILA ELETROSUL / DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO / COMUNIDADE DE BELA VISTA e BAIRRO JARDIM ZEBALLOS.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2019.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato inicial de Prestação de Serviços acima citado para mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 26/06/2020 até 25/09/2020**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBE37226

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 009/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 009/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ(Concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Marginal, especificamente entre o trecho entre a BR 163 Osvaldo Cruz e Av. Joaquim Dorneles Vargas s/n, com Área: 11.322,72m², Extensão: 1.625,20m, Largura média: 6,5m, Coordenadas início: UTM N:7332843,28; E: 779753,26, Coordenadas do final: UTM N:7333346,19. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 52/2020 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens (DER). A empresa:

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 04.929.130/0001-64**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 744.215,22 (setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A1EEA28E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 285/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 010/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 010/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na rua Albino Guzella, especificamente entre o trecho entre a Rua Amilcar de Souza e a Av. Marginal, com Área: 11.007,73 m², Extensão: 1.139,80 m, Largura média: 9,5 m, Coordenadas início: UTM N:7332085,23; E: 780494,08, Coordenadas do final: UTM N:7333112,81; E: 780046,02. Convênio Governo do Estado do Paraná nº 049/2020 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL) e Departamento de Estradas e Rodagens (DER). A empresa:

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 04.929.130/0001-64**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 721.809,01 (setecentos e vinte e um mil, oitocentos e nove reais e um centavo);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ECE34E06

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 106/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: BRUNO AMPESSAN VARGAS GARCIA-ME
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
VALOR TOTAL: R$ 2.584.528,50 (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 23 de junho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Bruno Ampessan Vargas

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1EABC2F3

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL Nº 114/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2019 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 074/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/06/2020 a 02/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
24º	181797	VALESKA ZACHOW	Médico 24 h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido,

bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:69A44026

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 111/2020 – DISPENSA Nº 80/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: LEONARDO MIOTO ALVES
OBJETO: Aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil, e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 25 de junho de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Leonardo Mioto Alves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7055C97C

PROJUR
LEI Nº 2.140/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2021 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VIII - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:

I – Implementar políticas de inclusão social;

II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III – criar espaços para a participação popular;

IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2021, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei,

em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2021, bem como na sua execução.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:

I – Anexo de Metas Fiscais.

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.

§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e, 2019.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.

TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub - função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.

Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas peloTribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2º Asfontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresasem que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas**:**

I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;

III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2020, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo osquadros a que se referem o inciso IIIdo artigo22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I –resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub - função, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com arespectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federaln. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub - função e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativae da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2020.

Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – associações e cooperativas;

III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2020, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharãomensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista parao exercício de 2021, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2021, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2021 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.

Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, acontrataçãode horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2021, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação

tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2021.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais

Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até dia 20 de cada mês conforme LOM.

Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8FEC801A

PROJUR
PORTARIA Nº 282/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 028/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	1031081 – SESPII/RO	2018/2019	13/07/2020 a 22/07/2020
Dinia Liria da Silva Pires	8.691.503-0 - SESPII/PR	2018/2019	01/07/2020 a 28/07/2020
Gleissiele Tonelli Dornelles	8.558.583-5 - SESPII/PR	2017/2018 e 2018/2019	01/07/2020 a 10/07/2020 e 11/07/2020 a 30/07/2020
Terezinha Augusta Beffa	2.176.511 - SESPII/PR	2019/2020	13/07/2020 a 27/07/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7AD828BB

PROJUR
PORTARIA Nº 283/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 270/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 2.805/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 270/2020 de 23.06.2020, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA**, portadora da CI RG nº 5.139.093-8 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 e gozo de 24/06/2020 a 06/07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24.06.2020 - edição nº 2037 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11887 de 24.06.2020 – página B 3 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 270/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF98F53E

PROJUR
PORTARIA Nº 284/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 262/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 3.378/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 262/2020 de 19.06.2020, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. **CESAR LUIS DE FREITAS**, portadora da CI RG nº 8.397.922-4 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 e gozo de 02/07/2020 a 31/07/2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.06.2020 - Edição 2035 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11884 de 20.06.2020 – página B 3 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 262/2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A32255BC

PROJUR
PORTARIA Nº 286/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: designa a servidora Gleissiele Tonelli Dornelles, Assistente Social, para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra e as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.343/2020 e ata 03/2020 do Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **GLEISSIELE TONELLI DORNELLES**, Assistente Social, portadora do CPF n° 055.648.529-74, Matrícula Funcional nº 28967-2, como responsável para atuar como gestora das parcerias firmadas entre o município de Guaíra, Estado do Paraná e as organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social .

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E01FB67

PROJUR
PORTARIA Nº 287/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.343/2020 e ata 03/2020 **do Conselho Municipal de Assistência Social;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Dayara Luzia de Freitas da Silveira, matrícula n° 29474-1, portadora do CPF nº 947.840.942-53;
II – Valéria de Oliveira, matrícula n°27820-1, portadora do CPF nº 923.704.201-97;
III – Maria Valdir da Silva de Santana, portadora do CPF nº 783.970.739-49, representando o Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6A614B3

PROJUR
PORTARIA Nº 288/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o memorando nº 1.343/2020 e ata 03/2020 **do Conselho Municipal de Assistência Social,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 02 (dois) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

I – Fernando Silva Vilhalva, portador do CPF nº 050.049.661-76, representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

II – Manoel Jose dos Santos, matrícula nº 29460-1, portador do CPF nº 886.126.609-63;
III – Roselene Evangelista de Assis, matrícula nº 25682-1, portadora do CPF nº 923.704.201-97.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:

I - Lei Federal nº 13.019/2014, arts. n°s 58, 59 e 60 e suas alterações;

II - Decreto Municipal nº 442/2016, arts. n°s 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.

Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D05BE5C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.28/2019, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 para os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses.. decorrente de Pregão n° 21/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92, aditivam o contrato com término 25/06/2020.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI,25 DE JUNHO DE 2.020

JOSE CARLOS TOLOI

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AD75FA4

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 092/2.020

DECRETO Nº 092/2.020

DISPÕE SOBRE MEDIDA PARA PREVENÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19, NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual publicado no Diário Oficial nº 10710 de 19 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o número crescente de contaminação de covid-19 na região nos últimos dias;

CONSIDERANDO os números de leitos ocupados, na qual o Município de Guaraci pertence;

CONSIDERANDO o relaxamento das medidas de distanciamento;

DECRETA:

Art. 1º- O Município de Guaraci, Estado do Paraná, deverá considerar a restrição, até a data de 03 de julho de 2020, das seguintes atividades:

I – comercialização de bebidas alcoólicas após as 22 horas;

II – consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas após as 22 horas.

Art. 2º - Os fiscais do Município com apoio da Polícia Militar, deverão durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, intensificar operações de fiscalização e orientação, a fim de coibir aglomerações, principalmente aquelas com consumo de bebidas alcoólicas, especialmente após as 22 horas, bem com o efetivo cumprimento do Decreto nº 087/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos vinte e cinco **(25)** dias do mês de junho **(06)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:48D4B65F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 592..... R$ 33.500,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 593..... R$ 10.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 594..... R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 595..... R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 596..... R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 597..... R$ 9.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 598..... R$ 14.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 599..... R$ 900,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 600..... R$ 6.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 601..... R$ 4.200,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 602..... R$ 21.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 603..... R$ 12.000,00
10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 604..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 581..... R$ 20.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 582..... R$ 29.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 583..... R$ 50.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 605..... R$ 300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 609..... R$ 300,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 610..... R$ 12.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 606..... R$ 9.100,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 607..... R$ 4.200,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 608..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 311.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 - Auxilio Financeiro ao Municípios..... R$ 298.700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 587..... R$ 12.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 311.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9F7B5191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	555/2020
b) Licitação Nrº :	17/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	25/06/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo para Transporte - 01 (UM) VEÍCULO tipo MICRO ÔNIBUS capacidade mínima de transporte 36 (34 passageiros + Motorista + Auxiliar), mínima potência efetiva líquida 150 CV, Peso Bruto Total (PBT) mínimo 8.500 Kg., conforme Convênio nº 085/2019 – SEDU, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Guaraci - PR.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: RODO SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO tipo MICRO ÔNIBUS	UNI	1,00	224.000,0000	224.000,00
Total:				224.000,00

Valor Total Homologado - R$ 224.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 25 de Junho de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AA77762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 1548 de 10 de Dezembro de 2019 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.500,00 (trezentos e onze mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 592..... R$ 22.600,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 593..... R$ 10.500,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
004 – Conselho Tutelar
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
6.121 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 611..... R$ 10.900,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 594..... R$ 12.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 595..... R$ 40.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 596..... R$ 8.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 597..... R$ 9.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 598..... R$ 14.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 599..... R$ 900,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 600..... R$ 6.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 601..... R$ 4.200,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 602..... R$ 21.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 603..... R$ 12.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 604..... R$ 6.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 581..... R$ 20.500,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 582..... R$ 29.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 583..... R$ 50.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 605..... R$ 300,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 609..... R$ 300,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 610..... R$ 12.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 261..... R$ 500,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 606..... R$ 9.100,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 607..... R$ 4.200,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 608..... R$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 311.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.7.1.8.99.1.1.99.01.00 - Auxilio Financeiro ao Municípios..... R$ 298.700,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 587..... R$ 12.300,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód 279..... R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 311.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DC707FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Cancelar a Função Gratificada FG-06 da servidora **IVANI ALVES DE SOUZA**, Enfermeira, e conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) de seu vencimento básico para responder como Chefe da Atenção Primária de Saúde de Guaraci, conforme disposto no Artigo 8º, § 5º da Lei Complementar nº 173/2020 e determinar ao Setor de Recursos Humanos a inclusão em folha de pagamento a partir de 1º de julho de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 25 dias do mês de julho de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C570F8E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.994/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.994/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 798/2020,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Funcional:	08.244.0011.2367 EXEC.DO PROGR.DE ASSIST.SOCIAL P/ CONC.BENEF.EVENTUAIS	
...	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
TOTAL		R$ 16.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial do total de dotação orçamentária conforme termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais, conforme abaixo especificados:

Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Funcional:	08.244.0011.2367 EXEC.DO PROGR.DE ASSIST.SOCIAL P/ CONC.BENEF.EVENTUAIS	
304	3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 10.000,00
305	3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R$ 6.000,00
Total		R$ 16.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:67A467B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.995/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.995/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 797/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.243.0009.2358 EXECUÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO - PAIF	
...	3.3.90.30.00.00 1934 Material de Consumo	R$ 15.000,00
280	3.3.90.39.00.00 1934 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
		R$ 18.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) creditados na c/c nº 13690-5 no dia 19/05/2020, conforme extrato em anexo.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:D6823E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.996/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.996/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
348	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0017.2376 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
350	3.3.90.47.00.00 1000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:65DDA1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.997/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.997/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
359	3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv. De Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 13.200,00
TOTAL		R$ 13.200,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
Funcional:	04.122.0030.2379 GER.DE SERV.GER.E AQUIS.PERM.DA SECRET.DE MEIO AMB.E DESENVOLV.SUSTENTÁVEL	
356	3.3.90.14.00.00 1000 Diárias - Pessoal Civil	R$ 4.000,00
357	3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo	R$ 9.200,00
Total		R$ 13.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C2064BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.998/2020 SUMULA: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 2.998/2020

Sumula: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Viação Graciosa, cessionária do transporte intermunicipal em Guaraqueçaba, não retomou suas atividades, mesmo diante da revogação da proibição de embarque e desembarque de passageiros no terminal rodoviário do Município conforme prevê o Decreto Municipal 2984/2020 de 03/06/2020;

CONSIDERANDO que a população depende do transporte intermunicipal para ter acesso a serviços bancários em outros municípios;

CONSIDERANDO que a proibição do Artigo 6, §1° do Decreto Municipal 2963/2020 não se aplica ao transporte coletivo intermunicipal por se tratar de serviço de caráter essencial conforme prevê o §4º do mesmo dispositivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Viação Graciosa autorizada a retomar as linhas intermunicipais que atendem o município de Guaraqueçaba sem restrições, devendo respeitar as regras de combate ao COVID-19.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento e complementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:03045CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.999/2020 SUMULA: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO EM RAZÃO DO COMBATE AO CORONAVIRUS".

DECRETO Nº 2.999/2020

Sumula: "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO EM RAZÃO DO COMBATE AO CORONAVIRUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação mundial a respeito da elevada possibilidade de propagação do CORONAVÍRUS (COVID-19), com considerável potencial para provocar surtos;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO a taxa de mortalidade da COVID-19, que se eleva entre idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

CONSIDERANDO a alta no número de casos do CIVID-19 no litoral paranaense.

CONSIDERANDO a ausência de leitos de UTI disponíveis no hospital regional de Paranaguá.

CONSIDERANDO a necessidade de se restringir o turismo local, a fim de fortalecer o combate à pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Restaurantes e similares deverão permanecer fechados para atendimento ao público nas sexta-feira, sábado e domingo, permitida apenas a atividade na modalidade de delivery.

Art. 2º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento e complementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas apenas as disposições em contrário previstas no decreto 2949/2020.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:40FD0440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.993/2020 (REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: "ALTERA DISPOSIÇÕES DO GABINETE DE CRISE DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS".

DECRETO Nº 2.993/2020
(Republicado por haver incorreções)

Súmula: "ALTERA DISPOSIÇÕES DO GABINETE DE CRISE DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria,

DECRETA:

Art. 1º - O Gabinete de Crise, para discussão coletiva e gerenciamento, em âmbito municipal, da emergência em saúde pública declarada, passa a ser composto pelos seguintes membros e chefiado pelo Prefeito ou a quem for delegada sua representação, que vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus:
I - Representante de cada uma das Secretarias Municipais: de Saúde, Ação Social, Educação, Finanças, Meio Ambiente e Administração;
II - Representante da Procuradoria Geral do Município;
III - Representante do Setor turístico e hoteleiro do Município;
IV - Representante do grupo marista;
V -Representante do grupo adventista;
VI - Representante das igrejas evangélicas;
VII - Representante da igreja Católica;
VIII - Representante da Colônia de Pescadores de Guaraqueçaba;
IX – Representante do Comércio Local;
X – Representante do Hospital Regional de Guaraqueçaba.

Art. 2º - Fica definido que o quórum para votação de proposta deverá ser de no mínimo:

I – 60 % (sessenta por cento) em primeira chamada;
II – com os presentes em segunda chamada, independentemente da quantidade.

§ 1º - O setor que faltar duas vezes seguidas sem apresentar suplente será excluído do gabinete e substituído por outro seguimento, seja governamental ou não.
§ 2º - As deliberações serão aprovadas desde que obtenham maioria simples.
§ 3º - Em decorrência da extrema importância de decisões rápidas para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID 19), a segunda chamada de que trata o inciso II do presente artigo, ocorrerá 15 minutos após a realização da primeira chamada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 24/06/2020, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, em 24 de junho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4CB002B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2020

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preço nº 02/2020, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso pendente, **HOMOLOGO** o julgamento da Comissão de Licitação, de forma que **ADJUDICO** a **Construção de um barracão em concreto pré-moldado de 252,00m², de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária**, em favor da empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA , inscrita no CNPJ nº

22.373.376/0001-84, com endereço a Rua Nossa senhora de Fátima nº 246, centro, cidade de Foz do Jordão -PR, pelo valor global de 129.829,41 (Cento e Vinte e Nove mil , oitocentos e Vinte e Nove reais e Quarenta e um centavos), prazo de execução de 120(Cento e vinte) Dias.

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-Pr em 25 de Junho de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C4C207DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.
Objeto: Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação colorido modelo KMP0602, com 5 plataformas, mais uma auxiliar, 1 rampa de corda, 1 rampa de escalada, 1 tobogã 2 curvas, 1 escorregador espiral, 1 escorregador duplo, 1 circuito de discos, 1 tubo reto, 1 tubo curvo, 1 rampa de tacos, 1 passarela curva,1 ábaco em polietileno, 1 balanço ficado a torre, 1 escada tipo marinheiro, 1 kit jogo da velha, 1 coqueiro decorativo, 1 carrossel par 2 crianças com cadeira de rodas, 05 bancos de madeira plástica, 2 lixeiras ecológica, 1 balanço americano com 3 lugares, 1 gangorra com 6 lugares, 1 mureta para instalação de gradil, grade de proteção e piso ecológico, além de placas de comunicação visual, conforme projeto e especificações.

A comissão de licitação constituída através de Portaria nº 123/2020, com base na lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado e classificação das propostas de preços:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
1ª	Artefatos de Madeira Regis Ltda	R$ 124.822,50
2ª	Brinquebel Ind. e Com. de Brinquedos Ltda - EPP	R$ 126.438,50

Comprida todas as condições do edital pela primeira colocada, a Comissão declarou VENCEDORA a licitante Artefatos de Madeira Regis Ltda, no valor total e global R$ 124.822,50 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Honório Serpa, 25 de junho de 2020.

Presidente Da Comissão:

ELISANGELA MACAGNAN: _____

Membros Da Comissão:

LUCIO DIEGO GUERRA: _____

ADRIANO JOSÉ DE CAMARGO: _____

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6DAE4808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ENZO NAPOLI HAMAMOTO - CLINICA MEDICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.581.140/0001-02,** sediada na Rua Hortênsia, n° 152, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná neste ato representado por seu Administrador **o Sr. Enzo Napoli Hamamoto, CPF: 020.602.929-21 e RG: 3.817.134-8**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina em forma de plantões horário não comercial de (segunda a sexta das 18h as 06h, sábados domingos e feriados), tendo em vista ao surto do Coronavírus (COVID-19), através de Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 13.979/2020 e Decreto Municipal 044/2020.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais),** que será pago em três parcelas de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais),** mediante apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 26/06/2020 até 24/09/2020 totalizando 03 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1042	370	Saúde	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 25 de Junho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:07E99F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado situado na Rua Belem n° 98, quadra n° 0015, lote n° 022, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	SEBASTIÃO DANRAT CPF: 640.399.789-00	**R$ 900,00 (novecentos reais),** que será pago em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 300,00 (trezentos reais)**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de Junho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:C129A573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 104, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Executivo para os Conselhos Municipais de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e com base na Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Secretário Executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social o Senhor Valdivino de Castro Brito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 021/2020.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:45D5451A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA Nº 003/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

OBJETO: Elaboração de Projetos e Serviços Técnicos especializados de engenharia para Construções, orçamento quantitativo, com a composição dos custos analíticos e cronograma físico de desenvolvimento dos serviços, com Aprovação junto aos órgãos competentes, conforme planilhas orçadas.
FAVORECIDO: GOP Engenharia Ltda, CNPJ: 12.613.869/0001-90
VALOR: R$ 83.027,93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.
Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemétrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 25 de junho de 2020

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E503E3A7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020
Dispensa de Licitação nº 003/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: GOP Engenharia Ltda, CNPJ: 12.613.869/0001-90
Objeto: Elaboração de Projetos e Serviços Técnicos especializados de engenharia para Construções, orçamento quantitativo, com a composição dos custos analíticos e cronograma físico de desenvolvimento dos serviços, com Aprovação junto aos órgãos competentes.
Valor Global: R$ 83.027,93.
Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias.
Data de assinatura: 25/06/2020.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:2759BFAE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 011/2020 e 012/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 02/03/2020.
Ata de Registro de Preços nº 013/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/04/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0EAED4DE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Ata de Registro de Preços nº 128/2019: Permanecem inalterados os valores reajustados em 02/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:444EE21C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
Refere-se à publicação trimestral da Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos de concreto (manilhas) destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Ata de Registro de Preços nº 128/2019: Permanecem inalterados os valores reajustados em 02/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A37533BB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais.
Atas de Registro de Preços nº 129/2019 e 130/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 10/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:54F9D921

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais.
Atas de Registro de Preços nº 005/2020 e 006/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 09/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:801C371B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleo lubrificantes e filtros, incluindo os serviços de trocas, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 132/2019, 133/2019, 134/2019, 135/2019, 136/2019 e 137/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 13/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:662488A7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 138/2019, 139/2019, 140/2019, 141/2019, 142/2019, 143/2019, 144/2019, 145/2019, 146/2019, 147/2019 e 148/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:081EB6CE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 149/2019, 150/2019 e 151/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F386C909

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Laboratório destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 152/2019, 154/2019, 155/2019 e 156/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:614C801D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas destinadas a Secretaria Municipal de Saúde.
Atas de Registro de Preços nº 157/2019, 158/2019 e 159/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 20/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E92B61D6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de camisetas para professores, funcionários, estagiários e motoristas da Secretaria Municipal da Educação.
Ata de Registro de Preços nº 161/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 27/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C25D3FA7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de fraldas destinadas aos CMEI'S Meu Pequeno Mundo e Raio de Luz.
Atas de Registro de Preços nº 162/2019, 163/2019 e 164/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 27/09/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A262114A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2019

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social de Habitação às famílias atendidas pelos programas sociais do município.
Ata de Registro de Preços nº 175/2019: Permanecem inalterados os valores reduzidos em 18/02/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:31E0DFE4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.
Atas de Registro de Preços nº 209/2019 e 210/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:36A50BC5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019, 220/2019, 221/2019, 222/2019, 223/2019 e 224/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 11/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6E699A0A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Atas de Registro de Preços nº 211/2019, 212/2019, 213/2019 e 214/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 09/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0B905A40

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais.
Ata de Registro de Preços nº 225/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 12/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3E4B52A1

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para cobertura, estrutural e artefatos de cimento, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.
Ata de Registro de Preços nº 007/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 16/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8B04DABE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 009/2020 e 010/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 25/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B8048A95

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Ata de Registro de Preços nº 008/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 18/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:728DB57C

GOVERNO MUNICIPAL
REAJUSTE DE VALOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2020. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valores nos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
002	DIESEL COMUM	2,89	0,29	3,18
003	DIESEL COMUM - ME	2,89	0,29	3,18
004	DIESEL S-10	2,76	0,48	3,24
005	DIESEL S-10 - ME	2,76	0,48	3,24
006	GASOLINA COMUM	3,81	0,25	4,06
007	GASOLINA COMUM - ME	3,81	0,25	4,06

Passando a valer a partir da data de 23/06/2020, conforme solicitação do fornecedor e deferimento do parecer jurídico, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, art. 58, inc. I ao V e §§ 1º e 2º e art. 65, inc. II, alínea "d" e §§ 5º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 23/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5BCC74A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de junho de 2020 a 28 de junho de 2020, 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:99FF74E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DORIVAL DONIZETE VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.138.109-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2017 à 09/04/2018 a partir de 23/06/2020 à 07/07/2020 e mais 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2018 à 09/04/2019, a contar de 08/07/2020 à 06/08/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A31FB9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2020

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DO SERVIDOR CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o* disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 02 de junho de 2020 a 01 de julho de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** do Servidor **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.556.059-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 513.041.049-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeado através da Portaria nº. 127/2018 de 05/03/2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 25 de junho de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7B48E180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2020; Proc. Administrativo: nº 025/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MARIA LEONEL

SANTANA-ME, CNPJ: 02.176.490/0001-07, com o valor de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

Itambaracá, Pr, 25 de junho de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6658FDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2020

Ratifica pedido de demissão.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames do Edital de PSS n.º 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar o pedido de demissão voluntariamente firmado pela interessada contratada, Sra. Juliana de Souza Silva, extinguindo-se seu vínculo contratual (Contrato n.º 005/2019) advindo dos efeitos do PSS - Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 29/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:925CAE60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2020

Ratifica pedido de demissão.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames do Edital de PSS n.º 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar o pedido de demissão voluntariamente firmado pelo interessado contratado, Sr. João Vitor de Oliveira, extinguindo-se seu vínculo contratual (Contrato n.º 007/2019) advindo dos efeitos do PSS - Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 06/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9CB07DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2020

Ratifica término de contrato.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames do Edital de PSS n.º 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar o término de contrato firmado pela interessada contratada, Sra. Geisa Paula Leite, extinguindo-se seu vínculo contratual (Contrato n.º 004/2019) advindo dos efeitos do PSS - Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 31/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:40A93F39

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2020

Ratifica pedido de demissão.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames do Edital de PSS n.º 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar o pedido de demissão voluntariamente firmado pela interessada contratada, Sra. Valeria Ferreira Miguel Campeoto, extinguindo-se seu vínculo contratual (Contrato n.º 008/2020) advindo dos efeitos do PSS - Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 17/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C4FEDFC2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2020

Ratifica término de contrato.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, com amparo nos ditames do Edital de PSS n.º 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1.º - Ratificar o término de contrato firmado pela interessada contratada, Sra. Inês Aparecida da Silva, extinguindo-se seu vínculo contratual (Contrato n.º 009/2020) advindo dos efeitos do PSS - Processo Seletivo Simplificado inaugurado pelo Edital PSS n.º 001/2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF 9.784/99, à partir de 18/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:ED60F6BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2020

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de AMANDA OLIVEIRA DE LIMA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.871.677-0 SESP/PR e CPF 085.270.279-50, ocupante do cargo em Comissão de Assistente do Departamento – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 18 de junho de 2020 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2E77B496

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
PROCESSO Nº 040/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **16 de julho de 2020**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Tela de Alambrado em Área Pública do Parque Residencial São Domingos, conforme especificações do edital e seus anexos**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **04/2020** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 25 de junho de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7E4BEB3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
PROCESSO Nº 041/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS - LC 123/2006 - LC 147/2014

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia **16 de julho de 2020**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Janela de vidro temperado no Clube Municipal, conforme especificações do edital e seus anexos**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **05/2020** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 25 de junho de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:ACE358AA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 95/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 95/2020 de 25/06/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 433.464,90 (quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
503 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.101,00
504 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.411,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
505 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.867,00
506 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.862,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
507 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.155,00
508 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 995,00
509 - 3.1.90.94.00.00 3003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.578,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
510 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.325,00
511 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.938,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
512 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.130,00
513 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.758,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
514 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.952,00
515 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.857,00
516 - 3.1.90.94.00.00 3003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.175,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
517 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.900,00
518 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.079,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
497 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.057,00
498 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.925,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
519 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.224,00
520 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.568,00
491 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,45

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
521 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.883,00
522 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.446,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECA CIDADÃ
525 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.558,00
526 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.378,00

07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
527 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.816,00
528 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.842,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
538 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.895,00
539 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.007,00
540 - 3.1.90.94.00.00 3003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.610,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
541 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.175,00
542 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.977,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
551 - 3.1.90.11.00.00 01934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
415 - 3.1.90.13.00.00 01934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
550 - 3.3.90.39.00.00 769 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,45

Total Suplementação: 433.464,90

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 769 10,45
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1073 10,45
Receita: 1.7.1.8.12.11.09.00000000 Fonte: 934 34.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 1001 399.444,00

Total da Receita: 433.464,90

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:45A3F453

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 96/20 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
215 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
218 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃOASFÁLTICA
96 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D067D830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do prazo de vigência de certame(s) concursal(is); suspende a execução dos processos de seleção de pessoal (Concurso Público inaugurado pelo Edital nº 001/2020 e do Processo Seletivo inaugurado pelo Edital/PMI/DMA/UAB Nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

I - Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Estado do Paraná decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
II - Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 037/2020, de 19/03/2020, publicado em 19 de março de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID19, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná e dá outras providências*";
III - Considerando as disposições do Decreto Municipal n.º 054/2020, de 16 de abril de 2020, que "*Declara Situação de Calamidade Pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, no âmbito do Município de Itambé, Estado do Paraná e dá outras providências*", reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
IV - Considerando as disposições da LC n.º 173/2020, de 27/05/2020, bem como diante das disposições do Decreto Municipal nº 093/2020, de 23/06/2020;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018, cujo resultado final foi homologado em 18 de Janeiro de 2019 e em 30/01/2019.
Parágrafo único. A suspensão dar-se em caráter temporário, conforme disciplina o art. 10 da LC 173/2020, de 27/05/2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, nos termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e, os prazos suspensos, voltarão a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2.º - Ficam suspensos, enquanto perdurarem as medidas preventivas adotadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, quanto aos serviços públicos municipais da Administração Direta para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, a execução das etapas subsequentes àquelas realizadas até a presente data, dos processos de seleção e pessoal, inaugurados pelos Editais n.ºs 001/2020, publicado em 10/03/2020 e *Edital/PMI/DMA/UAB Nº 001/2020, publicado em 17/05/2020*.
§1.º - A suspensão dar-se em caráter precário e temporário, pelo período de 60 (sessenta) dias.

§2.º - Caberá às comissões especiais designadas para a operacionalização e condução dos certames públicos, divulgar aos interessados os termos deste Decreto, haja vista que os cronogramas dos processos de seleção de pessoal de que trata o *caput* serão retomados após o prazo inserto no §1.º e, desde que não seja decretada nova indicação de suspensão.

Art. 3.° - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mediante prorrogação ou supressão dos seus efeitos, mediante avaliação epidemiológica do quadro evolutivo dos riscos da doença decorrente do Coronavírus (COVID-19), no âmbito desta municipalidade.

Art. 4.º. Revogados os atos em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F33EF278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **18/02/2019** a **18/02/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **08 de Junho de 2020 a 22 de Junho de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:57C24E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Marcia Stocchero Costa,** portadora da Cédula de Identidade **RG 8.888.121-4/PR,** matrícula **48471,** ocupante do Cargo de **Oficineiro Artesão**, referente ao Período Aquisitivo **02/04/2019** a **02/04/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de junho de 2020 a 07 de julho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8E2C62F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Bruna Rafaela Batista,** portadora da Cédula de Identidade **RG 10.417.283-0/PR,** matrícula **37961,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2018** a **31/05/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **04 de junho de 2020 a 03 de julho de 2020**.
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D908B10A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonir Terezinha Cordeiro Artigas,** portadora da Cédula de Identidade **RG 57.187.867-1/PR,** matrícula **4661,** ocupante do Cargo de **Servente**, referente ao Período Aquisitivo **01/06/2019** a **01/06/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2020 a 10 de junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DF0C9D07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora da Cédula de Identidade **RG 6.223.709-0/PR,** matrícula **10481,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **01/03/2019** a **01/03/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de junho de 2020 a 10 de junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:CEC7E54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseliane Keli dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.251.155-3/PR,** matrícula **37921,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2019** a **31/05/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020**.
Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A983F20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Ilda de Paula,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.708.423-1/PR,** matrícula **7821,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **03/02/2019** a **03/02/2020** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:99C0F470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da Cédula de Identidade **RG: 3.681.175-7/PR,** matrícula **7641,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2019** a **20/02/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3DFBB66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2020 DE 25 DE MAIO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Sidnei Cordeiro do Espirito Santo,** portador da Cédula de Identidade **RG: 8.201.541-8/PR,** matrícula **49481,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo de Saúde Bucal,** referente ao Período Aquisitivo **08/05/2019 a 08/05/2020**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **26 de Maio de 2020 a 24 de Junho de 2020**.

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5570DDAB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO Nº33/2020

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020
Data Para Cadastro de proposta: até 10/07/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 10/07/2020 às 09:00hs 0min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 06 VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM** conforme **Anexos,** deste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 787.020,00(setecentos e oitenta e sete mil e vinte reais) Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de junho de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:E5024459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 090/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 090/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 040/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto 0,40M, 0,60M e 0,80M para obras de pavimentação asfáltica nas localidades de Jardim Nossa Senhora Aparecida, Bom Jardim e Rua Miguel Padilha.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107033903000000 3111
10002267822601107033903000000 3090
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/07/2020 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 08/07/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de junho de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4DBA895D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2020
LICITAÇÃO Nº 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 172/2020
Licitação nº 033/2020
Pregão Presencial nº 025/2020
Registro de Preço nº 007/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção e afins para manutenção dos prédios públicos da municipalidade (Maior desconto sobre a TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES), lotes: 004,006,008 e 009.
Lote 04 – Desconto: 5,1% - Material estrutural – Valor contratado: R$ 25.000,00
Lote 06 – Desconto: 6,2% - Materiais para artefatos de cimento - Valor contratado: R$ 35.000,00
Lote 08 – Desconto: 5,1% - Materiais para manutenção geral (paisagismo)- Valor contratado: R$ 15.000,00
Lote 09 – Desconto: 5,6%- Materiais para manutenção (madeiras)- Valor contratado: R$ 30.000,00
CONTRATADA: Celso Stadler Transportes ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 105.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D04DC1AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2020
LICITAÇÃO Nº 081/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2020
Licitação nº 081/2020
Tomada de Preço nº 023/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Obra - pavimentação em C.B.U.Q na rua Miguel Padilha e acesso ao Centro Poliesportivo/ centro com área de 4.263,65M².
CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 244.762,51
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
VIGÊNCIA: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GEORGE LEANDRO DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:60452F36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2020

Dispensa de Licitação nº 029/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). A referida aquisição será custeada com Recurso Federal para execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede devido à situação de Emergência COVID - 19.
CONTRATADA: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.885,40
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

SOLIANA VERGINIA BRAGA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:DA5098EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2020
LICITAÇÃO Nº 084/2020 PREGÃO Nº 058/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 037/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2020

Licitação nº 084/2020
Pregão nº 058/2020
Processo eletrônico nº 037/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar trator de esteira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses.
CONTRATADA: VILSON ROBERTI 57806578900
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal: R$ 2.000,00
Valor total: R$ 12.000,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VILSON ROBERTI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:93A3401B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2020
LICITAÇÃO Nº 080/2020 PREGÃO Nº 056/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 035/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2020
Licitação nº 080/2020
Pregão nº 056/2020
Processo eletrônico nº 035/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de VEÍCULOS PESADOS, (MÁQUINAS RODOVIÁRIAS) da frota municipal. Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Deto e Sinderepa Pr.
CONTRATADA: MIGUEL OSTRUFKA MELNEK ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 150.000,00
Percentual de desconto: 71%
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:16BF0063

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2020

PORTARIA Nº 137/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSE ORIVAL PALHANO**, Jardineiro, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 24 de junho de 2020 a 23 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de junho de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:58CE2324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 068/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 68/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
621 - 4.4.90.52.00.00	4518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
Total Suplementação:			**1.600,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:35D4D670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2020
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico e gestão em saúde com execução de serviços técnicos em manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte conforme cronograma de execução estabelecido entre as partes.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:
A Empresa: sisamhil-sistemas de informação e assistência em informática-ltda-me, CNPJ: 00.909.271/0001-64, com o valor total de: R$ 65.480,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)**.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:44B10B10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR. DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2020

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 04/05/2020

Código Identificador 871E60F0

Onde se lê:

"DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 053/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020"

Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br."

Leia-se:

"DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020"
Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 26 de junho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9C16BFBC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 058/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.° 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: sisamhil-sistemas de informação e assistência em informática-ltda-me
CNPJ: 00.909.271/0001-64
CONTRATO Nº: 058/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS E TREINAMENTO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO ENTRE AS PARTES.
VALOR: R$ 65.480,00 (SESSENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**.**
VIGÊNCIA: 08/06/2020 a 08/06/2021.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:74601CC8

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO Nº 017/2019

ADITIVO Nº001/2020
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2019

Termo de aditivo que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e a Empresa Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda - EPP.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste lado representado pelo Diretor, **Sr**. **Isaias Bispo do Nascimento**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e, de outro lado **Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sita a Rua Pioneiro Marcelino Girotto, nº 211, na cidade de Maringá/PR., inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.630/000159, representada pela Sra. GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO, portadora do CPF n° 009.240.029-99 e RG 8.395.501-5, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 017/2019, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 007/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ADITAMENTO DE VALOR do contrato supracitado, firmado entre as partes em 03/07/2019, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE VALOR

2.1 - O valor mensal do contrato, após o aditamento é R$ 4.406,23 (quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte três centavos).

2.2 -A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 5,6649%.

2.3 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 102.915,76.

2.4 –Fica prorrogado em 12 meses o presente Contrato.

2.5 - Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditamento vigoram a partir de 04/07/2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 25 de junho de 2020.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor – Contratantre

GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO
Representante Legal - Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Nome:_____
RG:_____
CPF: _____

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:7115204F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 106/2020

Súmula: Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Financeiro Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de junho de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:629AA7FC

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24617, de 16.06.2020, Jordana Mara dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Especial de Controle Financeiro, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13.147.805-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

JORDANA MARA DOS SANTOS
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C8CC59C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS N° 211/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA GERAL, SAMIRA KARAM SEMAAN.
LOCADORES: FERNANDA DA CRUZ DIANA, CPF Nº 026.401.349-22, EM NOME PRÓPRIO E COMO REPRESENTANTE DE JULIANA DA CRUZ DIANA, CPF Nº 020.157.799-22 E EMANUEL THERÉZIO GANZERT, CPF Nº 025.499.009-60.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 211/2017, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA SEXTA E REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 705/2020 (PD Nº 10647/2020), COM O ÍNDICE IGPM (6,51%) E PARECER JURÍDICO N° 466/2020.
O VALOR MENSAL DO ALUGUEL, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 211/2017, PASSA A SER R$ 2.210,21 (DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), SENDO R$ 2.130,21 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) REAJUSTADO PELO IGP-M + R$ 80,00 OITENTA REAIS REFERENTE TAXA DE ÁGUA E ESGOTO, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 26.522,52 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É DE R$ 2.522,52 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 10.06.2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 198;
ÓRGÃO: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL;
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 23/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:389A8943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 15 de julho de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço unitário, para construção de 136 gavetas mortuárias para o Cemitério Pastor Wiedmer.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$192.385,14 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30

às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9BB736AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 30 de julho de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para provimento de vagas de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Lapa - PR, tipo Técnica e Preço.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D882F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 31 de julho de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do bairro Estação.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$2.871.181,91 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4707DA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 04 de agosto de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia para Operação e Manutenção do Aterro Sanitário licenciado por órgão ambiental competente, mediante o regime de empreitada por preço global.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 1.533.069,12 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, sessenta e nove reais e doze centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de Junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9C76C820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 06 de agosto de 2020, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020, que tem por objeto "Outorga da concessão em caráter de exclusividade da administração e exploração comercial do serviço de terminal rodoviário de passageiros do Município da Lapa-PR."

No julgamento da licitação será adotado como critério de avaliação a MAIOR OFERTA.

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CDA3B733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 - SRP

OBJETO: Aquisição de Extintores diversos com casco e/ou recarga, suportes e placas sinalizadoras, conforme necessidade, para uso em todos os setores da Prefeitura Municipal da Lapa-Pr.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$215.076,30 (duzentos e quinze mil, setenta e seis reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BE3C5A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública Municipal e Gestão de Saúde Municipal em AMBIENTE WEB.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de julho de 2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$776.704,00 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 25 de junho de 2020.

OSNI MOREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:59F0F167

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.040/2019, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA RECAPE EM CBUQ E READEQUAÇÃO DAS CALÇADAS DAS AVENIDAS MANOEL PEDRO E CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, TRECHO ENTRE A RODOVIA BR-476 E A RUA FRANCISCO BRAGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO/MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 2.579.821,23 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS),SENDO O VALOR DO MATERIAL R$2.321.839,11(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) E O VALOR DA MÃO DE OBRA R$ 257.982,12 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 49;
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO:1044 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA Nº 943.2.3010/2017;
VINCULO: 636 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO – PROGRAMA AVANÇAR CIDADES – MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA Nº 943.2.3010/2017;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 64;
ÓRGÃO: 11 –SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 7 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO:1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VINCULO: 0 – RECURSOS LIVRES.
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0EEC7235

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 105/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE CONSULTORIA VIÁRIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 24.290.898/0001-48, REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, PELO(A) SRA. ROSANA ALVES CORDEIRO SENN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.06.2020 ATÉ 18.08.2020.
DATA: 18/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6FE5CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 746/2020 (PD 11271/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:18CEC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 737/2020 (PD 11262/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7F62B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 123/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 738/2020 (PD 11263/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:29FFD7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 124/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 15.082.833/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 739/2020 (PD 11264/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CFE03A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 125/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.

CONTRATADA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 15.082.833/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 741/2020 (PD 11266/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6AF36DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 126/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 15.082.833/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 742/2020 (PD 11267/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2022E069

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 127/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 15.082.833/0001-16.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 743/2020 (PD 11268/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8E0345DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 128/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 744/2020 (PD 11269/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:141B8F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 129/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 012/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 745/2020 (PD 11270/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1271;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE; UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;
AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;
VÍNCULO: 638 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO – FINISA – CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL;
SUBELEMENTO: 3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.

DATA: 24/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3FDA66DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 97.467.856/0001-03.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 675/2020 - PD Nº 10044/2020 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER O SR. LUIZ GUILHERME BRUNATTO – MATRÍCULA 881.
DATA: 19/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:12DA89E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ SOB Nº 95.424.321/0001-20.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR DO CONTRATO, CONSTANTE DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 676/2020 - PD Nº 10045/2020 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, PASSANDO A SER O SR. LUIZ GUILHERME BRUNATTO – MATRÍCULA 881.
DATA: 19/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A61248F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **MADECLÍNICA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n°. 02.577.992/0001-40, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 030/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: MADECLÍNICA LTDA - EPP

CNPJ Nº. 02.577.992/0001-40

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2020 à 22/06/2021.

Guarapuava, 22 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:37FAFAA4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2020, de 18 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **RETIFICA** o **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** do Chamamento Público nº **004/2020**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**.

Guarapuava - PR, 25 de junho de 2020.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AE524FC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 27.294.513/0001-09, pelo valor estimado de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Guarapuava, 22 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 028/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: DUNIN & OPOLSKI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº. 27.294.513/0001-09

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 22/06/2020 à 22/06/2021.

Guarapuava, 22 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:364A85B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 026/2020
Procedimento Licitatório nº. 039/2020
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU RECAPADO.
DATA DE ABERTURA: **10 de Julho de 2020 às 08h30min.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 467.148,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e oito reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Junho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:39AC4427

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 27/2020
Procedimento Licitatório nº 040/2020
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONVENIO 128/2020/SEAB
DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2020 às 08h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 283.304,31 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e um centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 24 de Junho de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BA394E4F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2018
Pregão Presencial Nº 039/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado,

portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:12.196.924/0001-94 com sede na Avenida Paraná, s/n, Centro Laranjal – PR, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE JOSÉ PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do RG nº949.119.82/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.957.699-81, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS.
NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 082/2018, Pregão Presencial nº 039/2018.
DATA DO CONTRATO: 25 de junho de 2020.
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:91B76939

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 03/2020 - SUBSÍDIOS EXECUTIVO 2021-2024

LEI Nº 03/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL,** para o mandato correspondente ao período da Legislatura **de 2021 a 2024**, fica fixado, em parcela única, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** e o do **VICE-PREFEITO**, em parcela única, no valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Art. 2º - O subsídio mensal dos **Secretários Municipais** fica fixado, em parcela única, no valor de **R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).**

Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.
§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021

Laranjal, 25 de junho de 2020.

JOMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:841A7250

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 04/2020 - SUBSÍDIOS LEGISLATIVO - 2021-2024

LEI N.º 04/2020

SÚMULA: Fixa os subsídios de Vereador e Presidente da Câmara para o período da Legislatura de 2021 a 2024 e dá providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsidio mensal dos Vereadores de Laranjal, para o mandato correspondente ao período da Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado, em única no valor de até **R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)** desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) e 70%do duodécimo repassado ao legislativo.
Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara fica fixado em parcela única no valor de até **R$4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, desde que cumpridos os limites legais estabelecidos pela lei 101/2000(LEI DE RESONSABILIDADE FISCAL).
Art. 3º - Aos subsídios fixados por esta lei será assegurada revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE.
§ Único – A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo somente poderá ser concedida a partir de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021

Laranjal, 25 de junho de 2020.

JOMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:24908876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020-PML
PROCESSO Nº. 100/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção da lavanderia hospitalar no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, localizado na Rua Cristovão Colombo nº 067, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital..

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 15 de julho de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 350.844,82 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de junho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E8BC299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecer operadores de trator de pneus, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃODE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **A. C. SAMPAIO VAZ EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.116.210/0001-00**,** vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$93.120,00(noventa e três mil, cento e vinte reais).

Loanda, 25de junhode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:43577B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 141/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG. nº. 9.882.882-6-SESP/PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30hs, a serem usufruídas de **01/07/2020 a 20/07/2020**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **03/02/2019 a 02/02/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:6F3E49AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 140/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Marcia Regina Batista de Almeida,** portadora do RG. nº. 6.947.210-9-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **01/07/2020 a 30/07/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2018 a 30/06/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:B11E3080

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020 - CONCEDER, A PEDIDO, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI MARQUES DE SOUZA

PORTARIA Nº 139/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Roseli Marques de Souza, portadora do RG nº. 7.930.142-6/SEP-PR e CPF nº. 035.369.419-31, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs, a contar de 01/07/2020 a 30/06/2022, no total de 730 dias, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994, Seção IX, Artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 24 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:5093F2EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

Processo: 71/2020
Edital de Pregão
Presencial Nº 31
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 25/06/2020, as 08:47:48, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 31 destinado a AQUISIÇÃO DEAPARELHOS DEAR CONDICIONADO, SENDO 02 (DOIS) APARELHOS PARAO CONSELHO TUTELAR, POR MEIO DE REPASSE DO

GOVERNO ESTADUAL - PROGRAMADEAPOIO E FORTALECIMENTO DAATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR, 03 (TRÊS) APARELHOS PARAAS OFICINAS DO CRAS POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - INCENTIVOAPRIMORACRAS - DELIBERAÇÃO 067/2019-CEAS/PR, 02 (DOIS)APARELHOS E UMACORTINADEAR PARAO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL, POR MEIO DE REPASSE DO GO.

5172	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	CNPJ: 12.704.600/0001-10
5432	REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA	CNPJ: 35.654.754/0001-40

ITEM 1 - Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo:
- Especificação técnica mínima: capacidade 9.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia Inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" – Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5172	OZORIO VAGNO TEIXEIRA		Sim	1.700,0000
5432	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA		Sim	1.700,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	0,0000	1.695,0000	
1	REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA	0,0000	1.694,0000	
2	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	Desistiu	Desistiu	1.695,0000

O licitante REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA pelo valor de R$ 1.694,0000 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais).
ITEM 2 - Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo:
- Especificação técnica mínima: capacidade 18.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia Inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" – Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.
MARCA:
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5172	OZORIO VAGNO TEIXEIRA		Sim	2.600,0000
5432	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA		Sim	2.600,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	0,0000	2.599,0000	
1	REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA	0,0000	2.598,0000	
2	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	Desistiu	Desistiu	2.599,0000

O licitante REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDApelo valor de R$ 2.598,0000 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).
ITEM 3 - Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo:
- Especificação técnica mínima: capacidade 30.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - - Função Sleep; - Função Swing; Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.
MARCA:
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5172	OZORIO VAGNO TEIXEIRA		Sim	4.100,0000
5432	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA		Sim	4.100,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	0,0000	4.099,0000	
1	REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	4.100,0000

O licitante OZORIO VAGNO TEIXEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor OZORIO VAGNO TEIXEIRA pelo valor de R$ 4.099,0000 (quatro mil e noventa e nove reais).
ITEM 4 - CORTINA DE AR 90 CM, MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5172	OZORIO VAGNO TEIXEIRA		Sim	550,0000
5432	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA		Sim	550,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OZORIO VAGNO TEIXEIRA	0,0000	549,0000	
1	REFRIFRIOAR CONDICIONADOS LTDA	Desistiu	Desistiu	550,0000

O licitante OZORIO VAGNO TEIXEIRA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara
vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor OZORIO VAGNO TEIXEIRA pelo valor de R$ 549,0000 (quinhentos e quarenta e nove reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS OZORIO VAGNO TEIXEIRA (5172), REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA (5432) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS FICAM CIENTES QUE DEVERÃO FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONFORME SOLICITADO NO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ITEM 14.4.10 EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 25 de Junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OZORIO VAGNO TEIXEIRA - ..... Representante
RAMIRO CEAR SIQUEIRAMARTINS - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8D8A4B60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
Data da Realização: 10 de julho de 2020.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
Valor Total Máximo: R$ 66.739,33 (Sessenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos).
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 035/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS** com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 035/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 25 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:89A57634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RETIFICAÇÃO DO GABARITO

EDITAL RETIFICAÇÃO DO GABARITO

A Prefeitura do Município de Lobato/PR, através da Comissão do Concurso Público, no uso de suas atribuições em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, RETIFICA o GABARITO abaixo, referente ao Concurso Público Nº 001/2020, após análise e deferimento de recursos.

FUNÇÃO	Nº QUESTÃO	ALTERAÇÃO RPOMOVIDA
PROFESSOR	39	ALTERNATIVA CORRETA "A"
PROFESSOR	28	ANULADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28	ANULADA

Conforme Edital do Concurso Público no item 13.3.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lobato/PR, 25 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:AC3EBACC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 605/2020, 25 DE JUNHO DE 2.020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

DECRETO Nº 605/2020, 25 DE JUNHO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.333,16 (dezessete mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.02		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.02.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB FIXO**	
3.1.90.11.00.00 – 677	1024	Vencimentos e Vantagem Fixa – Pessoal Civil	16.558,79
3.1.90.16.00.00 – 678	1024	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civl	774.37
Total da Suplementação			**17.333,16**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 L.C nº 173	17.333,16
TOTAL	**17.333,16**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 25 de junho de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:9DB81D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO 073/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:FANCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 05.677.629/0006-07,

DOMICÍLIO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, Bairro Conradinho, no município de Guarapuava, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de um veículo hatch, 0km, para utilização da Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**120 (cento e vinte dias) após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4226784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2017

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, domiciliada à Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II, 2.1 e III, 3.1 do contrato 145/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência estabelecido em 12 (doze) meses contado de sua assinatura fica, por meio deste, aditado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 26 de junho de 2021.
Os valores pagos pelos serviços prestados ficam reajustados para os definidos no termo, levando-se em consideração o IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses (6,51%).
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 387.419,76 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação à prestação dos serviços inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:46A6E765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo 005/2018 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum para uso da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ: 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes. Os novos valores passam a vigorar a partir de 26/06/2020.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	Gasolina comum, litro.	R$ 3,616	R$ 3,81

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE8765CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

I – OBJETO:

Aquisição de nitrogênio líquido a ser utilizado na conservação de sêmen bovino utilizado em inseminações artificiais pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento do município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação para este fornecimento deve-se a necessidade de aquisição de nitrogênio líquido a ser utilizado para abastecimento dos botijões que armazenam sêmen bovino utilizados no programa de inseminação artificial da Secretaria de Agropecuária que atende gratuitamente produtores bovinocultores de leite e gado de corte. Na data de 13/04/2020, houve a abertura de protocolo de dispensa de

licitação para aquisição de nitrogênio, tendo em vista que o contrato vigente acabaria na data de 29/04/2020, onde o mesmo foi arquivado, devido indeferimento por parecer jurídico 045/2020, o qual sugeriu que o item fosse incluído no processo licitatório sob protocolo 34.706/2020. Seguindo orientações, esta secretaria na data de 17/04/2020 solicitou a inclusão no referido processo, bem como aditivou o contrato até então vigente com a empresa Nitrogen Agro para que não houvesse a falta de nitrogênio líquido e prejuízos a este secretaria até que ocorresse o processo licitatório e novo contrato para aquisição do nitrogênio. Como até a presente data não houve abertura de licitação para aquisição do nitrogênio e não possui-se mais saldo para reabastecimento dos botijões de sêmen bovino o qual poderá acarretar a perda dos sêmens armazenados e consequentemente prejuízos a esta secretaria e a administração a dispensa para compra se faz necessária até que se finde o processo licitatório protocolado sob nº 34.706/2020.
O contrato decorrente da presente dispensa terá vigência até que o processo licitatório citado acima seja homologado.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa foi escolhida pelo fato de ter apresentado o menor valor dentre as cotações realizadas. A mesma apresentou toda documentação exigida para a realização de Dispensa de Licitação. Por esse motivo, fora contratada a empresa **EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ 02.319.237/0001-65.**

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4,00 (quatro reais),** por litro de nitrogênio líquido, totalizando o valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** a ser pago conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias** após, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite da lei.
O contrato decorrente da presente dispensa terá vigência até que o processo licitatório citado acima seja homologado.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuaria

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA 08ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Tribunal de Contas da União.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes se obrigam, sob as penas previstas na legislação aplicável, a observar, cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, todas as leis cabíveis, especialmente a Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e o Decreto nº 8.420/2015.
A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual**.**
Impor sanções sobre empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de execução de contratos.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FCA5E7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

O Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Mallet, com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos à base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece a PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
CADASTRO Nº 003/2020
CNPJ: 10.591.111/0001-73
EMPRESA: FARMACIA ZAMPIER LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA ZAMPIER
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO N° 401 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MALLET - PARANÁ
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON ZAMPIER CRF: 021032 PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA
SAMUEL STECHECHEN DIRETOR DA AREA EPIDEMIOLOGICA
MARCELO KLEIN GIEREZ FISCAL SANITÁRIO

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C45BA48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 002.2020 CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 002/2020/CMDCA

Súmula: Aprova AD REFERENDUM o saldo residual superior a 30%, referente ao Repasse Estadual da Deliberação 055/2016 – Programa Crescer em Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1359/2018,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião de 25 de Junho de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o saldo residual superior a 30%, referente ao Repasse Estadual da Deliberação 055/2016 – Programa Crescer em Família, no primeiro semestre de 2019, considerando que o CMDCA tem ciência da justificativa apresentada pela gestão, de que o saldo não foi utilizado em sua totalidade em decorrência da economicidade dos processos de licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 24 de Junho de 2020.

MARCELO BACH
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7B85680C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 275/2020 SÚMULA: NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 275/2020

Súmula: Nomeia, *em substituição*, servidora pública municipal para integrar a Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para integrar a **Comissão para Análise dos Documentos de Habilitação** para credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar na chamada pública, nomeada através do Decreto nº. 064/2020, de 20.02.2020, a seguinte servidora pública municipal:

- **MARIANA CARVALHO FONTES TOZZI**, em substituição a *Rosana Rodrigues Teixeira*.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº. 274/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (24.06.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:C21F125D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 276/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 276/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.354/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde**		
969-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12494	R$ 20.000,00
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO**		
1016-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	R$ 20.000,00
Total			**R$40.000,00**

Artigo 2º - **Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2096	**Manutenção das Ações da Atenção Primaria em Saúde**		
970-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12494	R$ 20.000,00
07.001.10.301.0010.2.175	**Manutenção das Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO**		
521-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494	R$ 20.000,00
Total			**R$40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:A9A40BC4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2019. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. OSC: ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES– AMAG

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2019.

MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES– AMAG
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2019 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/03/2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9A82B5E6

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2019. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 23/2019.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMILIA - CECAF
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2019 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/03/2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:E538B86D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2019. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2019.

MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2019 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/06/2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:665C54B4

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2019. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 15/2019.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUARI – APAE
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 15/2019 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/06/2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:1936DE92

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 37/2018
DISPENSA N. 06/2018
PROCESSO N. 93/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **APAE ASSOC PAIS AMIGOS EXCEP MANDAGUARI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.961.034/0001-30, com endereço na Rua Barão Do Rio Branco, N° 572, Jardim Esplanada, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor OSNI DEL MORO, inscrito no CPF sob o nº. 151.377.409-34, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa de Licitação 06/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 37/2018, referente à Dispensa de Licitação 06/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de 03/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor referente à prorrogação será de R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$378.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), conforme contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mandaguari (PR), 22 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

OSNI DEL MORO
APAE Assoc Pais Amigos Excep Mandaguari

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1AB1C0EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.850.753/0001-96, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 864, Zona 03 CEP: 87.050-110, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 433.547.429-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

VALOR: 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA
Sysmar Informática LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D57A797E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: J. E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.028.479/0001-23, com endereço na Rua Amapá, 1124, Centro, CEP: 87.703-380, na cidade de PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSE EDER BORGHI, inscrito no CPF sob o nº. 238.746.949-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

VALOR: 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSE EDER BORGHI
J. E. Borghi Comercio de Equipamentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD14A71E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.502.181/0001-39, com endereço na Rua Paulo Sergio De Lima Marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87.070-060, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 63.968,90 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 04 de junho de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
EL Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4A358A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: RC Plena Construções e Serviços Ltda, CNPJ 21.447.209/0001-78.
OBJETO: Execução de 5.339,64 m² de pavimentação em CBUQ.
VALOR: R$ 859.503,75 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária: Cód. 277 Descrição da Despesa: Pavimentação de Vias, Máscara 11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00 Fonte 1011.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Junho de 2020.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Mandirituba, 25 de Junho de 2020.

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CB7A964D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DOLOPAR EXTRAÇÃO DE DOLOMITA DO PARANÁ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.961.462/0001-29, sediada na Av. Getulio Vargas, nº 402, Centro, Agudos do Sul-PR, neste ato representado pela sua Sócia Administradora, Srª. Carla Regina Pilato Taborda Ribas, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.602.254-2 SSP-PR e CPF nº 033.259.659-11, residente e domiciliado na Av. Acyr Guimarães, nº 1, apto 801, Água Verde, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 02 de abril de 2020.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
2	Fornecimento de Saibro Médio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor.	M³	15.000	R$ 16,90	R$ 253.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = 253.500,00 (duzentos e cinqüenta e três mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dolopar Extração De Dolomita Do Paraná EIRELI
CARLA REGINA PILATO TABORDA RIBAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:520E88AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 39/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 39/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**79/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**11/05/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2020
b) Licitação Nr.:	39/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	25/06/2020
e) Objeto da Licitação:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA.

Lote: 1 - LOTE 01 - Serviços de Manutenção Predial Geral				
Fornecedor: CRONNUS SOLUCOES INTELIGENTES EIRELI				
N° Item	UN	Quantidade	Desc. (%)	Valor Estimado
1	SER	1,00	30,23	400.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	400.000,00

Mandirituba, 25 de Junho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:3A730CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 240 DE 22 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 4.540.748-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 638.378.979-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS,** símbolo C-8, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7E57E565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 241 DE 230 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **OSEAS LOURENÇO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3984, portador da Cédula de Identidade n.º 13.106.606-6/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.946.519-17, do cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** símbolo C-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:303ADDB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 242 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **EDSON CARMO DOS SANTOS,** matrícula n.º 3958, portador da Cédula de Identidade n.º 2.301.652-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 536.709.579-87, do cargo comissionado de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B1F17855

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 243 DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARCOS DINIZ MOLETTA,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.897.639-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.349.969-53, para o cargo comissionado **CHEFE DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** símbolo C-9, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:36251D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 244 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ANTONIO DIONIR GOMES,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.431.055-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 842.650.789-15, para o cargo comissionado **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** símbolo C-6, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8F4D0561

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 245 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **MARCELA KRASINSKI CARON SANTOS ,** RG n.º 8.837.969-1/PR e CPF nº 081.291.229-28, matrícula de nº 3356, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sendo: 120 dias, no período de 11/06/2020 à 08/10/2020, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 09/10/2020 à 07/12/2020, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de junho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:700B2D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3154/2020 - 16.06.2020

Súmula: Concede Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA NELSI SIQUEIRA,** portadora do RG sob nº 7.512.248-9 SESP/PR, conforme Matrícula n° 968-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2020.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de junho de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2F7691B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 105/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Nelson de Souza,** matricula 389, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 04/06/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/06/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:AC99856E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 106/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. **Zildene Batista dos Santos,** matricula 5637, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 01/06/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2020. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:8241C025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

146 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
147 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
190 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 361.200,00 (-TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.478.400,00 (-UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS-) PARA R$ 1.839.600,00 (-UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ALTERAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 096/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 24 DE AGOSTO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 25 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E48EFB4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

146 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
147 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
190 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 267.000,00 (-DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.087.200,00 (-UM MILHÃO, OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS-) PARA R$ 1.354.200,00 (-UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

ALTERAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 096/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 24 DE JUNHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 24 DE AGOSTO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE JULHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020.

MARILENA-PR, 25 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F11B88AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 415/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2019 e suas alterações decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ CLAUDIO FREIRE -** CPF nº. 008.191.739-24 e RG nº. 8327579-0/PR**,** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A5A01FCE

GABINETE
DECRETO Nº 416/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n° 2105/2019 e suas alterações decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURI DA SILVA -** CPF nº. 033.223.479-74 e RG nº. 7.719.936-5/PR**,** no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:04BB09DC

GABINETE
DECRETO Nº 417/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 308/2020 – SMS/RH, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GABRIELLE FRANCO RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 103.772.529-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.588.833-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE**, simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BB0DAA5B

GABINETE
DECRETO Nº 418/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1430/2011 e n° 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 298/2020 – SMS/RH, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL,** inscrita no CPF sob o nº 844.607.099-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.439.416-0 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**, simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:45881EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2020

PORTARIA Nº 735/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 313/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80721/2	Jurandir Pereira de Lima	Chefe de Setor de Coordenação do CAPS CC-3	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:64EC13F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2020

PORTARIA Nº 736/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 313/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56952/2	Nair Julio Beira	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:6D89BAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 737/2020

PORTARIA Nº 737/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 318/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56952/2	Nair Julio Beira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:552D1401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2020

PORTARIA Nº 738/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 11678/2020 e Ofício nº 312/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **ERNESTO CONRADO MIELKE**, matrícula nº 56030/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 01 de junho a 30 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2005 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:DA4B2CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2020

PORTARIA Nº 739/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 313/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79219/3	Jorge Silva de Freitas	Chefe de Divisão de Apoio a Atenção Básica CC-2	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:733E5A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 740/2020

PORTARIA Nº 740/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 318/2020 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79219/3	Jorge Silva de Freitas	Chefe de Divisão de Apoio a Atenção Básica CC-2	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:12F9C3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 741/2020

PORTARIA Nº 741/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 11423/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora **GENY VIANA CARDOSO**, matrícula nº 57975/3, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio a contar do dia 01 de julho a 31 de dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de **2006 a 2016**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:69B7B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 742/2020

PORTARIA Nº 742/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 11839/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:4F8EE54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 743/2020

PORTARIA Nº 743/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 11839/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 19 de julho a 17 de agosto de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4197/1	Adriana Passos Salles	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:E548CED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 745/2020

PORTARIA Nº 745/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS(RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76732/1	Lislaine do Rocio Leodoro	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:CB6D2A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 746/2020

PORTARIA Nº 746/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS(RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 01 a 18 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82244/1	Renata Oliveira da Silva	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:2D56F7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 747/2020

PORTARIA Nº 747/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS(RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 01 a 12 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78344/1	Simoni Domingues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:7331248E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2020

PORTARIA Nº 748/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS(RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72214/1	Thais Serafim Vidal dos Santos	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:7E655E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749/2020

PORTARIA Nº 749/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS(RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **24 (vinte e quatro) dias de férias**, a contar do dia 01 a 24 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
55859/1	Vera Lúcia Estevão	Auxiliar Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:B22850C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2020

PORTARIA Nº 750/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100536/1	Alfredo Manuel A'Costa Cabellero Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2019 a 31/07/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:1FF6CAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 751/2020

PORTARIA Nº 751/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100617/1	Alícia Nunes de Souza	Cozinheiro/Merendeira	03/02/2020 a 02/02/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:7E999091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAPONAS EM NYLON PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 30/06/2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 15/07/2020, as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 15/07/2020, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**(https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de junho de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:17BD0CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 752/2020

PORTARIA Nº 752/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100633/1	Ana Paula de Lima Pereira Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	13/02/2020 a 12/02/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:312CEF07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2020

PORTARIA Nº 753/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75825/1	Aryane de Carvalho Iurassek	Cozinheiro/Merendeira	03/11/2019 a 02/11/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:230E12E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 754/2020

PORTARIA Nº 754/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52256/1	Cleonice Aparecida Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	07/07/2019 a 06/07/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:C93E7B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 755/2020

PORTARIA Nº 755/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52221/1	Evanir Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/07/2019 a 06/07/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:5D2A9388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2020

PORTARIA Nº 756/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80837/1	Fabiani Camargo	Cozinheiro/Merendeira	03/07/2019 a 02/07/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:0CB6210B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2020

PORTARIA Nº 757/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75884/1	Fabíola Costa Armstrong	Cozinheiro/Merendeira	03/11/2019 a 02/11/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:8C24E3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2020

PORTARIA Nº 758/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78395/1	Flávia da Silva Bento	Atendente Infantil	01/09/2019 a 31/08/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:21C69B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2020

PORTARIA Nº 759/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100514/1	Gabrieli Ágatha Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2019 a 31/07/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:4EE8B6F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2020

PORTARIA Nº 760/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73822/1	Ivonete Modesto	Atendente Infantil	20/08/2019 a 19/08/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:86D7D444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2020

PORTARIA Nº 761/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100641/1	Jaqueline Aparecida da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	13/02/2020 a 12/02/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:C96770A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2020

PORTARIA Nº 762/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100634/1	Jéssica Ariane Martins Vila Nova	Atendente Infantil	13/02/2020 a 12/02/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:5B29F3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2020

PORTARIA Nº 763/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
59382/1	Jocimara Machado	Atendente Infantil	26/11/2019 a 25/11/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:54BEB547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2020

PORTARIA Nº 764/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75930/1	Kelvin William Moreira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/11/2019 a 03/11/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:84A41F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2020

PORTARIA Nº 765/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100535/1	Lúcia Pereira Soutelo	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2019 a 31/07/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:EB89EE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2020

PORTARIA Nº 766/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	22/11/2019 a 21/11/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:30D7A3EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767/2020

PORTARIA Nº 767/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício Nº 0305/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, **a ANTECIPAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS**, conforme Decreto 370/2020, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100632/1	Melissa Beatriz Salvador	Atendente Infantil	13/02/2020 a 12/02/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:8B9B9915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO (CNPJ Nº 11.881.350/0001-20) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 01/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Executiva, através do Memorando nº 11/2020, autorizado pelo Presidente em 02/06/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: EVALDIR HEY ME (CNPJ N° 31.601.686/0001-08)
Objeto: Contratação direta mediante dispensa de licitação da empresa EVALDIR HEY ME (CNPJ N° 31.601.686/0001-08) para fornecimento de chaves e ferramentas para utilizar na manutenção de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos leves da frota do Consórcio Cid Centro.
Valor: R$ 1.560,48 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante em sua peça, as chaves e ferramentas são utilizadas para a manutenção regular dos veículos que compõem a frota do Consórcio Cid Centro, além de gerar economicidade, uma vez que o Consórcio possui profissionais para realizar tais manutenções. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Por essas razões o pedido estaria justificado, atenderia ao interesse público e seria, ao critério do Administrador, conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no

inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, *in casu*, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 04/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-3727.

Turvo (PR), 25 de junho de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 01/2020

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:981E5257

CIDCENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 04/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de chaves e ferramentas para utilizar na manutenção de máquinas, equipamentos, caminhões e veículos leves da frota do Consórcio Cid Centro, em favor da empresa EVALDIR HEY ME (CNPJ N° 31.601.686/0001-08), pelo valor de R$ 1.560,48 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de junho de 2020.

MARILIA PEROTA BENTO GONÇALVES
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:43088E2F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N° 02/2019

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Danilo Miranda, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 6.604.282-0/PR, e inscrito no CPF sob nº022.848.119-81, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME** no CNPJ sob o n° 16.808.888/0001-23, localizada na cidade de Mato Rico, estado do Paraná, na Av. das Araucárias s/n, centro, CEP 85.240-000, representada nesta ato pela Senhora, MARCIA APARECEIDA IVANCHICHEN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.417.380-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n° 060.593.329-43, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços, referente a Dispensa de Licitação nº 02/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e inciso II alínea "d" da Lei n.8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo de prazo, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, consumo e permanente ao Poder Legislativo do Município de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda- DAS PRORROGAÇOES
O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência em 12 (dose) meses, tendo por fim a vigência do contrato original em 26 de junho de 2020, fica prorrogado até 25 de junho de 2021, sem prejuízo de fornecimento dos serviços contratados.

Cláusula Terceira- DOS ACRÉSCIMOS
O presente termo de aditivo tem por objetivo a prorrogação de período contratado, no que se refere a valor o mesmo permanece ao contrato original.

Cláusula quarta - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de junho de 2020.

Contratante:
Câmara Municípal de Mato Rico/PR
DANILO MIRANDA
Presidente do Legislativo

Contratada:
Ponto Certo Comercio e Confecções
MARCIA APARECEIDA IVANCHICHEN DOS SANTOS
Proprietária

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz
CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:34293D2F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E MARCOS FONTINI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Marcel Jayre Mendes dos Santos, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado o senhor Marcos Fontini, CPF Nº 021.816.429-74 e RG Nº 6.749.660-4 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2017, referente a Dispensa nº 11/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a locação de um imóvel para a Secretaria de Educação.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, ficando o término para 23/05/2020, com finalidade de aumento do prazo do contrato previsto na clausula 2º do contrato original e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Locatário

MARCOS FONTINI
CPF: 021.816.429-74
Locador

TESTEMUNHAS:

Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:11056D83

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO 47/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **KOPPERS PERFORMANCE CHEMICALS BRASIL COMERCIO DE PRESERVANTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.1120.144/0001-60, estabelecida à Rua Alexandre Schlemm, nº 531, Anita Garibaldi, na cidade de Joinville, SC – CEP: 89.202-181, representada neste ato, por seu representante legal Senhor LUIZ EDUARDO SILVA portador do RG nº 12.315.682, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 067.610.978,12, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2018, referente ao Pregão Presencial nº 16/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seus artigos 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Aquisição de produto químico CCA para a usina de autoclave do Município de Mato Rico, conforme Lei Municipal nº. 529/2017, alterado pela Lei Municipal 545/2018, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento quantitativo das quantidades dos itens em 25% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 36.335,46 (trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de continuidade na aquisição do produto para a manutenção da autoclave Municipal e também a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para justa remuneração do fornecedor, readequando o valor inicial do contrato de R$ 20,20 para o valor atual de R$ 24,99.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de Junho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

LUIZ EDUARDO SILVA
Koppers Performance Chemicals Brasil Comercio de Preservantes LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Marcio Antônio Fontini
CPF: 738.562.079-53

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:043AB437

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 84/2018

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA JORDANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do

Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **Jordana Comercio de Combustíveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.828.761/0001- 48, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida São Pedro nº1197, centro CEP 87.320-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora JORDANA NAUROSKI, portadora do RG nº 9.468.088-30 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 059.859.709-30, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 84/2018, referente ao Pregão Presencial nº 32/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Objeto
Contratação de empresa especializada no fornecimento de **combustível tipo**: **Arla 32, Gasolina Comum e Etanol,** para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, atendendo as regras de fornecimento, em especial da ANP e à legislação ambiental, e abastecimento na bomba do Contratado de etanol e gasolina comum, atendendo a todas as Secretarias do Município.

Cláusula Segunda– Da Supressão de Valor
O presente termo aditivo tem por objetivo, a supressão do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /supressão
1	Etanol	Litro	3,49	2,92

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão da queda dos preços do produto nas distribuidoras.

Cláusula Terceira – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário ao item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Gasolina	Litro	R$ 3,79	R$ 3,99

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do combustíveis nas refinarias.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 25 de Junho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

JORDANA NAUROSKI
Jordana Comercio de Combustíveis LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Murilo Zermiani Costa
CPF: 089.014.269-60

2 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9D834545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020

Homologo o procedimento licitatório nº. 015/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 002/2020, que tem como finalidade Contratação de empresa para a construção de Infraestrutura urbana (lazer) – Projeto Meu Campinho, contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, realizado em data 26 de Maio de 2020. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa BORGES & CHICUTA LTDA no valor de R$ 235.318,87 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), como vencedora do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 25 de Junho de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FDD7555C

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 014/2020

Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Nº 8.666/93 e conforme a Lei Nº 13.979/2020, a favor da empresa **SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para a contratação de empresa para Aquisição de 200 (duzentos) Testes Rápido para Covid-19 conforme solicitação da Diretora de Saúde.
Face ao disposto no art.24, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Junho de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A7EB9615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E

EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

CONTRANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO** brasileiro, divorciado, portador da Cédula deIdentidade RG n.º 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34,com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS,Morretes/PR e pelo gestor contratual Secretário Municipal de Administração Senhor **PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JÚNIOR**.

CONTRATADA	**INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida XV de novembro, n° 699, Sala 02, Centro, Joaçaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 19.813.396//0001-14 neste ato representada pelo Senhor PATRIC MIRANDA, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, na Rua Santa Catarina, n° 574, Bairro Centro, CEP 89.610-000, Telefone 49 3521-0453, EMail adm@consultoriainova.com.br, CPF/MF sob o nº 010.092.749-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 023/2018 assinado em 30/05/2018, cujo objeto é a ***"Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses",*** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 023/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2020 e terminando-se em 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.001.04.122.0040.2.008.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2018 e dos respectivos Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 28 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante Da Contrante

PATRIC MIRANDA
Representante Da Contratada

PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JÚNIOR	***MARLOS FABIANO DO CARMO***
Secretário Municipal de Administração	Diretor Geral de Tecnologia da Informação
Gestor do Contrato Administrativo	Fiscal do Contrato Administrativo

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BB46FE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA-ME

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 022/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA-ME.

CONTRANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo n.º 10 – Centro - Morretes – Paraná, CEP 83.370-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor **OSMAIR COSTA COELHO** brasileiro, divorciado, portador da Cédula deIdentidade RG n.º 2.080.806-3, SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34,com endereço à Rua Antônio Vieira dos Santos, S/N, VILA FREITAS,Morretes/PR e pelo gestor contratual Secretário Municipal de Administração Senhor **PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JÚNIOR**.

CONTRATADA	**LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ricardo de Lemos, n° 147, Centro, Morretes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 09.039.381/0001-97 neste ato representado pelo Senhor RENATO CORDEIRO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em Morretes, Estado do Paraná, na Rua Valentim Robassa, n° 121, Bairro Centro, CEP 83.350-000, Telefone 41 3462-1679, EMail arielconforto@hotmail.com ou comercial@iplinktelecom.com.br, CPF/MF sob o nº 085.178.609-00.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e no Contrato Administrativo nº 022/2018 assinado em 30/05/2018, cujo objeto é a ***"Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de Dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e Escolas Municipais, pelo período de 12 meses",*** oriundo da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 022/2018, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2020 e terminando-se em 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0040.2.008.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2018 e dos respectivos Termos Aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 29 de maio de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal
Representante Da Contrante

RENATO CORDEIRO
Representante Da Contratada

PAULO RIBEIRO SCHIMIDT JÚNIOR	*MARLOS FABIANO DO CARMO*
Secretário Municipal de Administração	Diretor Geral de Tecnologia da Informação
Gestor do Contrato Administrativo	Fiscal do Contrato Administrativo

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:65E43DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes e equipamentos específicos, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas tarefas diárias, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 034/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 019/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01 e 03
ELIZANDRO DA SILVA LOPES - ME
CNPJ Nº 27.983.844/0001-56
NO VALOR DE R$ 46.431,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e um reais)

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 25 de junho de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7F94544B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01–TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2020

ERRATA Nº 01–Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o Termo de Adjudicação e Homologação de Processo Licitatório – Pregão nº 14/2020, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná ", na Edição nº 2020, datado de 12/06/2020, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

Fornecedor: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.392.348/0011-31

Leia –se:

Fornecedor: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:73544B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02–TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2020

ERRATA Nº 02 – Termo de Retificação

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público, que fica retificado o Extrato de Contrato nº 65/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2020, publicado no órgão oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", na Edição nº 2032, datado de 17/06/2020, nos seguintes termos:

Onde lê - se:

Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.392.348/0011-31

Leia – se:
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:7F2CBF78

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N.º 30/2020.

SÚMULA: ANTECIPAÇÃO RECESSO ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município de Nossa senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as consequências da Pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o recesso do mês de julho de 2020 e suspenso por tempo indeterminado a volta às aulas, dependendo de posição da SEED, quanto ao retorno do Calendário Escolar de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª – Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 20 de abril de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:75C8DB79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 175/2020

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 26/06/2020, a funcionária:

PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA – *Cargo, Enfermeira*.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 25 de Junho de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4685409A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/07/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de junho de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FDA9A764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 13.348.127/0001-48 – Erechim – RS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED em vias públicas, conforme Convênio nº 302/2019 firmado entre o Município e a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e o Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE.
FICA RETIFICADO O CONTRATO, CONFORME SEGUE:
1º - No item **PRAZO DE EXECUÇÃO** onde encontra-se **descrito**: "120 (cento e vinte) dias...", **Leia-se**: "60 (sessenta) dias...".
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B39DC89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4416/2020

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Roseli Onecima Noth.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Roseli Onecima Noth,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Gari, (Classe GOO, Nível de Referencia B - II 21 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu), portadora do RG nº 5.631.758-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 793.909.009-72, matrícula do ativo 1121-1, **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral, com paridade, última remuneração,** com fundamento no artigo 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.213,30 (dois mil, duzentos e treze reais e trinta centavos).
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 23 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de junho de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0034D6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em estrada vicinal de acesso à comunidade de Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Contrato de Repasse nº 892737/2019-MAPA/CAIXA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Ordem	Empresas Participantes:	Valor Global Proposto:
1º	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R$ 1.190,575,93 (um milhão, cento e noventa mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Desclassificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Ordem	Empresas Participantes:	Motivo Desclassificação
1º	V. ALBIERO & CIA LTDA – CNPJ Nº 79.189.718/0001-28	Planilha orçamentária consta valores acima do máximo permitido nos itens 1.2.1.3 e 1.2.1.4.

Considerando que todas as proponentes renunciaram a intenção de recursos quanto as propostas de preços, considera-se expirado o prazo recursal, seguindo o processo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de junho de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9E15B607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4418/2020

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, para atuarem na linha de frente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ao atendimento a famílias vulneráveis durante situação de calamidade pública provocada pela pandemia causada pelo COVID - 19 – CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, para atuarem na linha de frente do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social ao atendimento a famílias vulneráveis durante situação de calamidade pública provocada pela pandemia causada pelo COVID - 19 – CORONAVÍRUS.

Nome	Função	RG	CPF
Adriana Iraci da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	7.218.157-3	043.928.109-17
Katiane Brandão	Agente Administrativo	7.978.489-3	033.918.029-36
Maria Aparecida da Silva Lebkuchen	Assistente Social	6.165.905-6	020.692.429-19
Niqueli Duarte	Assistente Social	10.668.175-9	072.888.649-95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F01EDE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA para aquisição de sacolas e sacos, para distribuição de alimentos da agricultura familiar e cestas básicas, para as famílias que tem alunos na rede Municipal de Ensino, no valor de R$ 4.630,00 (quatro mil seiscentos e trinta reais), a favor da empresa **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 72.272.149/0001-30, por apresentar proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 25 de Junho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:43205F88

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA para Contratação de Serviços de Empresa Especializada em Locação de Munk com operador para corte de arvore de grande porte, para a Escola Municipal Pedro Françozo, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), a favor da empresa **MG LOCAÇÕESLTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.782.306/0001-99, por apresentar proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 25 de Junho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:290CEB87

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2020 DISPENSA Nº 31/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 29.907.666/0001-00.
OBJETO: Aquisição de **TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA igG e IgM COVID-19,** para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde, em caráter de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS **IgG e IgM** ANTI COVID-19 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. CAIXAS COM 25 UNIDADES	20	2.750,00	55.000,00
TOTAL				55.000,00

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 25 de junho de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9DAC1772

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 106 /2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir membros da Comissão de Recebimento de Materiais do Paço Municipal, composta pelos membros:

• ROSINEI CRISTINA RAGUZO C.P.F. Nº 033.129.519-92
• CLEVERSON DE OLIVEIRA SANTOS C.P.F. Nº 048.872.299-33
• RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE C.P.F Nº 085.245.249-79
• LAUDI MORALES DO NASCIMENTO C.P.F. Nº 748.360.569-34
• ROSI MARY SABAINE BERNARDO C.P.F. Nº 027.360.899-10
• LAIS MARJORIE TESSARO C.P.F. Nº 073.693.869-96
• DANILO DA SILVA FONSECA C.P.F. Nº 089.480.859-13
• WILLIAM DIEGO DE CASTRO MARQUES C.P.F. Nº 065.738.109-88
• MARIA APARECIDA DOS REIS RODRIGUES C.P.F. Nº 449.129.949-87
• THAIS MARQUES FERREIRA C.P.F. Nº 090.353.599-84
• SÉRGIO CORREA GOMES C.P.F. Nº 017.240.079-12
• ARIANA ANDRIELLI PELISARI C.P.F. Nº 086.333.799-61
• VINÍCIUS ALBERTO DE OLIVEIRA CANTONI C.P.F. Nº 069.037.829-74
• MARIA JOSÉ BRITO ARAY C.P.F. Nº 022.576.154-84
• RENAN DA SILVA FRANKLIN C.P.F. Nº 108.552.289-03
• GABRIELA DIANA C.P.F. Nº 090.432.639-07
• MARIA APARECIDA DOS SANTOS C.P.F. Nº 015.131.149-80
• CAROLINE DA SILVA MACRI C.P.F. Nº 080.604.399-79
• SUELLEN GABRIEL RODRIGUES C.P.F. Nº 071.619.039-71
• CRISTIANO CORREA DA SILVA C.P.F. Nº 077.061.339-07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BF08A42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA NA PORTARIA Nº 104/2020

Na Portaria Nº 104/2020, datado de 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

ONDE SE LÊ: Samara Crystiane Bicalho de Castro

LEIA-SÊ: Samária Crystiane Bicalho de Brito Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE01360E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 43PREGÃO57-2019

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP - Ata de Registro de Preços 043/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 24 de junho 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula décima da Ata Registro de Preços 043/2020, cujo objeto é aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS HOPITALARES,** para atender as necessidades das Unidades Básicas da Autarquia Municipal de Saúde do Município, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se:
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.1002.2628.000 – Manutenção do incentivo financeiro da APS Percapita de transição ponderada (Federal).
33.90.30 - Material de consumo
FONTE – 00380
FICHA – 0981
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Ata Registro de Preços 043/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 24 de junho de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8F7C8C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA 45PREGÃO20-20

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ARP-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.702.852/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 25 de junho 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta da ARP- Ata de registro de Preços nº 045/2020, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, nos termos das condições estabelecidos na ARP proveniente do Pregão Presencial nº 020/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 8.244.1201-2.081.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE: 736

FICHA 0148 – MATERIAL DE CONSUMO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 045/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 25 junho de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:17D7EFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 02PREGÃO02-2020EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
CONTRATO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrito no CNPJ: 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 25 de junho 2020,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 002/2020, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial**, nos termos das condições estabelecidos no contrato proveniente do Pregão Presencial nº 002/2020**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.365.0909.1406.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE: 00145
FICHA 0686
Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato nº 002/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 25 junho de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8B1E8117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7443/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 09/07/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de aferição, manutenção, fornecimento de peças e discos de tacógrafos para os veículos pertencentes à frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DB0FC774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7680/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **15h30min. do dia 09/07/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de rolo compactador de solo através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A67C7A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4789/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de elevador hidráulico na Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Finanças. Dotação: 06.002.04.129.0008.1.031.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 859. **Empresa vencedora:** METALURGICA ASCURRA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 01.652.937/0001-04 com o valor total R$ R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Publique-se.

25 de Junho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3145B962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4789/2020

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de elevador hidráulico na Central de Atendimento ao Cidadão, através da Secretaria Municipal de Finanças. Dotação: 06.002.04.129.0008.1.031.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES – Fonte: 859. **Empresa vencedora:** METALURGICA ASCURRA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº. 01.652.937/0001-04 com o valor total R$ R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais).

Publique-se.

25 de Junho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5EEE811A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7694/2020

Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações no Diário Oficial da União - DOU, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.A abertura deu-se no dia 19 de junho de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.13.185 de 01 de outubro de 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 07003041220014204933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ nº. 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de Junho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4D94F43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7694/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações no Diário Oficial da União - DOU, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07003041220014204933903900000

Empresa Vencedora: IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ nº. 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se.

25 de junho de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CFDB1B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7694/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de publicações de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais pertinentes ao Departamento de Licitações no Diário Oficial da União - DOU, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. **Empresa Vencedora:** IMPRENSA NACIONAL, portadora do CNPJ nº. 04.196.645/0001-00 com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O pagamento será efetuado mediante emissão das notas fiscais conforme extratos publicados.

Publique-se.

25 de Junho de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B359C8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6064/2020

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 07/2020 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Calaça no âmbito do planejamento urbano do Município. Na sessão pública realizada dia 25/06/2020 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, por somente uma empresa: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA inscrita no CNPJ nº. 02.879.936/0001-60. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Sendo constatado que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação conforme exigências do edital, a mesma foi declarada devidamente HABILITADA para o presente processo. Dando sequência a sessão a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura do envelope nº. 02 - contendo a proposta de preço da empresa habilitada sendo constatado a apresentação do seguinte valor: R$ 191.049,22 (cento e noventa e um mil, quarenta e nove reais e vinte e dois centavos). Conforme previsto no item 04.1 do edital o preço máximo para execução do objeto é de R$ 191.049,18 (cento e noventa e um mil, quarenta e nove reais e dezoito centavos). Ainda, conforme item 14.14 do edital: Será desclassificada a proposta: b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 04.1. Assim, a Comissão Permanente de Licitação informou que a proposta da empresa não poderia ser aceita, mesmo diante de diferença consideravelmente baixa (R$ 0,04 - quatro centavos). Diante deste fato, aplica-se a previsão constante no §3º do art.48 da Lei Federal 8.666/93, fixando-se o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova proposta escoimada de vício pela empresa habilitada. Tão logo ocorra a regularização, a publicação do resultado quanto ao seguimento deste processo licitatório, será efetuada no Diário Oficial Eletrônico do município, podendo ser acessado pelo link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp. Os documentos de habilitação e proposta de preço rubricados pelos membros da Comissão de Licitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3ED94769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2020

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6064/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município faz público para conhecimento dos interessados, a data e horário para realização da sessão de abertura do envelope contendo nova proposta de preço apresentada pela licitante habilitada na Concorrência Pública Nº. 07/2020. A sessão ocorrerá no dia **26/06/2020 às 09h30min**.. Conforme item 2.7 do edital e considerando o Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19, como medida preventiva e a fim de evitar aglomeração de pessoas, a Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA que a sessão pública em questão será transmitida ao vivo através do Canal no YouTube do Departamento de Licitações. Link do canal: https://www.youtube.com/channel/UCrYkb8urKz13qCgu4HK68Ig?disable_polymer=true
podendo ser acompanhada virtualmente por todos os interessados através do link indicado. A transmissão será iniciada, impreterivelmente, na data e horário previstos neste aviso. Somente participarão (presencialmente) da sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação responsáveis pelo julgamento da licitação. Após o término da sessão todos os documentos devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2020
LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CE9CE11A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.167 DE 25/06/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 160.770,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.770,00 (cento e sessenta mil setecentos e setenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
670 - 3.3.90.32.00.00 949 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 160.770,00

Total Suplementação: R$ 160.770,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 949 R$ 160.770,00

Total da Receita: R$ 160.770,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:36A1BB24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.168 DE 25/06/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 14.700,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.700,00 (catorze mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0036.6.149. Gestão da Proteção Social
669 - 3.3.90.30.00.00 949 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.700,00

Total Suplementação: R$ 14.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 949 R$ 14.700,00

Total da Receita: R$ 14.700,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1ED4478

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.169 DE 25/06/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 338.660,46.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 338.660,46 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.1.166. Revitalização da Rua Conceição e Iluminação da Avenida das Palmeiras
677 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 338.660,46
Total Suplementação: R$ 338.660,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 501 R$ 128,19
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 501 R$ 305.700,00
Total da Receita: R$ 305.828,19

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
501	R$ 32.832,27

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F0BE0D95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.170 DE 25/06/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
433 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
303	R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF933844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.171 DE 25/06/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 37.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.600,00 (trinta e sete mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
314 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 37.600,00

Total Suplementação: R$ 37.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
359 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.800,00
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.800,00

Total Redução: R$ 37.600,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0288552A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 178 - REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 178

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE ÀS DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS ACONTECEU A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS. DEVIDO A PÂNDEMIA DO CORONA VÍRUS FICOU DEFINIDO QUE A REUNIÃO SERÁ REALIZADA ATRAVES DO LINK " HTTPS://PLAY.GOOGLE/STORE/APPS/DETAILS?ID=COM.GOOGLE.ANDROID.APPS.MEETING ", PARTICIPARAM DESSA LIVSTREAM OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: MARCIA REGINA WANSOVICZ, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, JOSÉ CARLOS SCHEIDT, TARCÍSIO DELFRATE, DANIELE ZWIEGICOSKI, SIDNEI APARECIDO MAIDL, DÉBORA STELLE, CINTHIA LIBERTO A SECRETARIA TÂNIA MARA TRINDADE E A PRESIDENTE SIMONE FOLLADOR. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JORDY MALAQUIAS DE PAULA , ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, A ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO. INICIA-SE A LIVE DA REUNIÃO ORDINÁRIA COM AS BOAS VINDAS DA PRESIDENTE, ALGUMAS ORIENTAÇÕES DE COMO SE DARÁ A REUNIÃO E A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS. EM SEGUIDA COMENTA SOBRE A IMPORTÂNCIA DA ATA DO DIA VINTE E NOVE DE ABRIL, SEU CONTEUDO É O MAIS IMPORTANTE. APRESENTA O VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL NO VALOR TOTAL DE HUM MILHÃO QUATROCENTOS E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS. DESSES TREZENTOS E CINQUENTA E UM SÃO APOSENTADOS E SESSENTA E TRES SÃO PENSÕES. OS RECOLHIMENTOS SOMARAM QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS, DO PARCELAMENTO CENTO E NOVENTA MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS O RECOLHIMENTO PATRONAL FECHOU EM SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS. NO ANO PASSADO OUVE UM PROJETO DE EMENDA QUE ALTERARÁ O VALOR DAS DEDUÇÕES, MAS POR ENQUANTO CONTINUAM AS MESMAS TAXAS. NESTE MÊS DE ABRIL TIVEMOS DEZ PROCESSOS DE APOSENTADORIAS. A FOLHA DE PAGAMENTOS E OUTROS BENEFÍCIOS FICOU EM CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS. DESPESAS ADMINISTRATIVAS CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS. A ANUIDADE DA APEPREV CAI SEMPRE NO MÊS DE ABRIL SENDO PAGO SETECENTOS REAIS. A LOCAWEB SÃO OS SERVIÇOS DE INTERNET O DOMINIO DA WEB, NUM TOTAL DE SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS. O REPASSE DA TAXA ADMINISTRATIVA FOI DEPOSITADO NO DIA QUINZE DE MAIO NUM TOTAL DE SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS. O PARCELAMENTO DE NUMERO CINQUENTA E SETE DE DUZENTOS E QUARENTA FOI NO VALOR DE CENTO E NOVENTA MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS. O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS IMOVEIS ESTA EM ANDAMENTO E NO MÊS QUE VEM JÁ TEREMOS O VALOR. FARAO DUAS AVALIAÇÕES DA AREA A SER CONSTRUIDA E DA AREA DE PRESERVAÇAO. O SALDO COM IMOVEIS FICOUS EM QUARENTA E CINCO MILHOES TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS. A CARTEIRA DE MARÇO DEU PROBLEMA DE BAIXO RENDIMENTO, NÃO FOI FEITO NENHUM INVESTIMENTO DE RISCO, OS FUNDOS QUE MAIS IMPACTARAM ESTAMOS TOMANDO TODAS AS PROVIDENCIAS, VAMOS ENCAMINHAR DOCUMENTO COBRANDO EXPLICAÇOES SOBRE O QUE ACONTECEU. EM SEGUIDA SIMONE FOLLADOR APRESENTA O SENHOR ELANIR DO BANCO DAYCOVAL QUE FARÁ UMA ANALISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL. AGRADECE POR ESTAR JUNTO NOVAMENTE. EM RELAÇÃO AOS INVESTIMENTOS DE MARÇO, ESTE FOI O MÊS DE MAIOR IMPACTO DESDE A

CRISE DE DOIS MIL E OITO. AGORA VIVEMOS A CRISE DA INCERTEZA. O QUE É O CORONA QUANTO TEMPO , QUAL A DIMENSÃO DO IMPACTO. O MERCADO FINANCEIRO NÃO GOSTA DE IMPACTOS É MELHOR TER DEZ POR CENTO DE QUEDA DO QUE INCERTEZAS. O AUGE FOI NA SEGUNDA QUINZENA DE MARÇO. OS ORGAOS REGULADORES ENTENDEM AS DIFICULDADES DO MOMENTO, MÊS DE MARÇO TEVE UMA DESVALORIZAÇÃO DE TRINTA E UM NEGATIVO E TRES CIRCUIT BREAKER, BATE MAIS DE DEZ POR CENTO AI PARA TUDO. ATE A RENDA FIXA TEVE DESVALORIZAÇÃO DE MENOS UM VIRGULA CINCO POR CENTO. ISSO JUSTIFICA O IMPACTO DA CARTEIRA DO RPPS. APESAR DA CARTEIRA SER CONSERVADORA TEVE IMPACTO. EM ABRIL CORTE DAS TAXAS DE JUROS, SELIC EM TRES POR CENTO PERSPECTIVA DE DOIS VIRGULA CINCO NO FIM DO ANO. PARA OS INVESTIDORES OS DESAFIOS SÃO MAIORES. BANCO CENTRAL COMPRA ATIVOS DE EMPRESAS, AUXILIOS EMERGENCIAIS PARA A POPULAÇÃO. O MERCADO DA SINAIS DE REABERTURA. A BOLSA RECUPEROU MAIS DE DEZ POR CENTO. EMPRESAS APRESENTAM UMA MELHORA. A QUESTÃO POLITICA TEVE ALTOS E BAIXOS, POREM MAIS MOMENTOS DE PAZ DO QUE DE BRIGAS COLABORANDO PARA UMA MELHORA. HOUVE O ESTRESSE POR CAUSA DO VIDEO DO PRESIDENTE BOLSONARO, POREM COMO NÃO TINHA NADA CONCRETO O MERCADO REAGIU BEM PRINCIPALMENTE NO EXTERIOR. RESERVAS BRASILEIRAS EM DOIS TRILHOES DE REAIS, INJEÇÃO DE RECURSOS E BANCO CENTRAL EM CONTER ESCALADO DO DOLAR. FALANDO DOS FUNDOS DEYCOVAL E IBOVESPA A ALTA FOI DE DEZ VIRGULA TRES POR CENTO. FUNDO DE GESTÃO ATIVO QUE BUSCA SUPERAR A BOLSA. A BOLSA DEU SEIS VIRGULA DEZESSEIS E O FUNDO SEIS VIRGULA SETENTA E OITO POR CENTO. A PERSPECTIVA DO PONTO DE VISTA DA ECONOMIA PARA O ANO EM TORNO DE DOIS VIRGULA VINTE E CINCO DE TAXA DE JUROS E UMA DEFLAÇÃO DE MEIO POR CENTO. ALGUMAS COISAS IMPORTANTES CENÁRIO MENOS NEBULOSO, PLANOS DE REABERTURA. NO PARANA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONOMICAS, O MERCADO REAGE. JUNHO E JULHO JÁ COMEÇA A ACONTECER INDICADORES POSITIVOS, MAIS CONTRATAÇOES DO QUE DEMISSOES, REDUÇÃO DE PEDIDOS DE AUXILIO DESEMPREGO. ESSES INDICADORES DEVEM SER POSITIVOS EM OUTUBRO, ENTÃO MERCADO ANTECIPA ALGUMA VOLATILIDADE AO LONGO DOS PROXIMOS MESES. ISSO É OPORTUNIDADE PARA SE REPOSICIONAREM, NÃO É MELHORA DE CURTO PRAZO. O MERCADO SEMPRE VOLTA INDEPENDENTE DO PRAZO QUE LEVE A BOLSA BRASILEIRA DEVE FECHAR O ANO EM NOVENTA MIL PONTOS. A RESPEITO DA CARTEIRA, OBSERVOU QUE A MESMA É BASTANTE PULVERIZADA E PODE HAVER DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS DENTRO DOS MESMOS GESTORES E MESMOS FUNDOS. POR EXEMPLO IMAB 5 MAIS BB RENDA FIXA, TITULOS LONGOS, TEM VOLATILIDADE MUITO GRANDE, ENTÃO POSSIBILIDADE DE GANHO EM RELAÇÃO A VOLATILIDADE NÃO OFERECE GANHO. SUGESTÃO DE REPOSICIONAMENTO TORNANDO MAIS FACIL O CONTROLE E NA RENDA VARIÁVEL TAMBEM OTIMIZANDO, MENOS NOS FUNDOS QUE TEM CARÊNCIA.. EXPLICA QUE NA ANALISE TENTOU SER IMPARCIAL FOCANDO NA GESTÃO DOS FUNDOS OTIMIZANDO E TORNANDO MAIS DEFENSIVO SEM PERDER OPORTUNIDADES DE RETORNO. SIMONE FOLLADOR FALA DA PREOCUPAÇÃO E CUIDADO PARA A REALOCAÇÃO NA MESMA CATEGORIA. QUANDO IRIAMOS FAZER ESSA OTIMIZAÇÃO ACONTECEU TUDO ISSO. ELANIR EXPLICA QUE UM PATRIMONIO EM TORNO DE QUARENTA E CINCO MILHOES NÃO E BOM TER MUITOS FUNDOS, MUITO DIVERSIFICADOS. COM UMA TAXA DE DOIS VIRGULA VINTE E CINCO NÃO TEM COMO O MERCADO NÃO VOLTAR. O CONSELHEIRO VALDIR PERGUNTA SE AGORA DEVEMOS SER MENOS CONSERVADORES E SER MAIS AGRESSIVOS COM A CARTEIRA? A PRESIDENTE EXPLICA QUE TEMOS OS PERCENTUAIS DEFINIDOS NO PLANO DE INVESTIMENTOS SENDO TRINTA POR CENTO EM RENDA VARIÁVEL E SETENTA POR CENTO EM RENDA FIXA. ENTÃO TEMOS QUE TER CUIDADO PARA NÃO DESEMQUADRAR. DANDO CONTINUIDADE A PRESIDENTE APRESENTA O NUMERO DE ATIVOS SENDO SETECENTOS E NOVENTA E CINCO E QUATROCENTOS E QUATORZE INATIVOS. QUANTO A EMISSÃO DA CRP ESTÁ TUDO REGULAR. SIMONE FOLLADOR SOLICITOU A ANGELA QUE VERIFIQUE A IRREGULARIDADE DE DADOS CONTABEIS. ANGELA FEZ TODAS AS REGULARIZAÇÕES QUE PRECISAVA. A PRESIDENTE FALA SOBRE A SINDICANCIA PARA AVERIGUAR AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO EXECUTIVO NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PELO SETOR DE FINANCAS DO INSTITUTO, FOI CRIADA UMA COMISSÃO INTERNA. A COMISSÃO SOLICITOU DEPOIMENTO DO CONTADOR LUIS AURELIO TERCHEINSKI. HAVIA A SOLICITAÇÃO POR EMAIL DA EXONERAÇÃO DO CONTADOR, POREM NO FINAL DO MÊS ELE COMPARECEU E FOI INFORMADO DOS DESCONTOS POR FALTAS, POREM NO DIA VINTE E SETE AVISOU QUE ESTAVA DE ATESTADO E NÃO APRESENTOU O MESMO. NO DIA TRINTA DE MARÇO FOI RECEBIDA A TERCEIRA NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AS PENDENCIAS. NO DIA TRINTA E UM O CONTADOR LUIS AURELIO TERCHEINKI COMPARECEU AO RPPS E NÃO TROUXE O ATESTADO. FOI ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NO DIA DEZESSETE DE ABRIL FOI CONVOCADO E LIBERADO O ACESSO PARA HOME OFFICE, VEIO NO DIA DO DEPOIMENTO E INFORMOU QUE NÃO ATUALIZOU AS ATIVIDADES EM CASA PORQUE ESTAVA DOENTE. APRESENTOU O ATESTADO NO DIA DEZESSETE DE ABRIL, POREM JÁ HAVIA PASSADO O PRAZO LEGAL PARA ENTREGA. NO DIA DA REUNIÃO O MESMO CHEGOU PARA ASSINAR A EXONERAÇÃO. FOI INFORMADO DO DESCONTO DAS FALTAS E PAGAMENTO DE ABRIL, COMO ELE NÃO ACEITOU OS DESCONTOS NÃO ASSINOU A EXONERAÇÃO. EM SEGUIDA APRESENTOU ATESTADO E FOI ENCAMINHADO PARA PERÍCIA COM RETORNO NO DIA VINTE DE MAIO. NA SEGUNDA-FEIRA LIGOU COMUNICANDO QUE O TRIBUNAL DE CONTAS SOLICITOU ATUALIZAÇÕES. SIMONE FOLLADOR PERGUNTOU SE ELE VIRIA NA SEGUNDA FEIRA E FOI MAL INTERPRETADA, O CONTADOR APRESENTOU OUTRO ATESTADO ONDE FARÁ A PERICIA NA PROXIMA SEMANA. SIMONE INFORMA QUE O QUE IMPACTOU FOI A CONTRATAÇÃO DE UMA CONTADORA QUE COLOCOU TUDO EM ORDEM. A COMISSÃO ORIENTOU A DAR UMA ADVERTÊNCIA, POREM NÃO TEVE TEMPO. A CONSELHEIRA DANIELE APRESENTA UMA DÚVIDA SOBRE A REGULARIDADE DO CIOPE, O CONTADOR DA EDUCAÇÃO INFORMOU QUE ESTAVA ATRASADO DO ÚLTIMO BIMESTRE. A PRESIDENTE INFORMA QUE FOI PASSADO PARA A CONTADORA ANGELA FAZER. ELOIR LIGOU NA TERÇA-FEIRA DA SEMANA PASSADA INFORMANDO QUE TODAS AS PENDÊNCIAS FORAM RESOLVIDAS. A PRESIDENTE VAI VERIFICAR. O DAIR E O DIPR ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDOS ENTÃO A CRP PODERA SER EMITIDA. NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL FOI REALIZADA UMA TED NO VALOR DE SEISCENTOS MIL REAIS PARA COMPLETAR A FOLHA COM RECURSO DO BB FLUXO QUE É DE MAIS ZERO E TEM BAIXA RENTABILIDADE. FOI AINDA RECEBIDO O VALOR DE TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS DE UMA AMORTIZAÇÃO DE UM FUNDO E FOI USADO TAMBEM PARA COMPLETAR A FOLHA. INFORMATIVOS: A REFORMA DO IMOVEL ESTÁ SUSPENSA, SERÁ VERIFICADO COM O JURIDICO O ANDAMENTO. O GRUPO DE ESTUDOS ESTÁ PARADO. NÃO E POSSIVEL REALIZAR PSS, POIS ESTÁ TUDO PARADO. DEBORA VAI VERIFICAR A EMENDA CENTO E TRES QUE FOI PARA A CAMARA. MELO FINALIZOU O CALCULO ATUARIAL. SERÁ ENCAMINHADO PARA A CAMARA E PARA A PREFEITURA PARA PUBLICAÇÃO E DECRETO. SOBRE A ALIQUOTA DE QUATORZE POR CENTO, TEM INFORMAÇÕES QUE ALGUMAS CAMARAS NÃO VAO VOTAR A FAVOR, POREM O PRAZO É ATE TRINTA E UM DE

JULHO. EM CASOS DE CALAMIDADE PUBLICA A PREFEITURA PODE SUSPENDER O REPASSE DO VALOR DO CALCULO ATUARIAL E PARCELAR EM ATE VINTE ANOS. MARINA INFORMA EM RELAÇÃO A ALIQUOTA É O PIOR MOMENTO, MAS É UMA IMPOSIÇÃO DA LEI, ESPERAR QUE OS VEREADORES CUMPRAM COM SUAS OBRIGAÇÕES DE DEFENDER A CONSTITUIÇÃO. QUANTO AOS TERRENOS HÁ UMA SOLICITAÇÃO DE ALUGAR UM TERRENO PARA O SENHOR PEDRO SHERER, COM O COMPROMISSO DE CERCAR E PAGAR UM VALOR MENSAL. O PARECER DO JURIDICO E DE QUE NÃO SE APLICA A LOCAÇÃO E SIM A CONCESSÃO DE USO E PARA GARANTIR MAIOR TRANSPARENCIA A AVALIAÇÃO DE MERCADO E EDITAL PARA PUBLICIZAR. QUANTO A PARCELA DO DECIMO TERCEIRO SERÁ FEITO UM ESFORÇO PARA PAGAR AGORA NO MEIO DO ANO A METADE. SEGUNDO INFORMAÇÕES EXTRAOFICIAIS A PREFEITURA PODERA REPASSAR EM ATÉ QUATRO PARCELAS. FOI IMPLANTADO O MÓDULO PROTOCOLO NO RPPS AUMENTANDO O VALOR MENSAL EM QUATROCENTOS REAIS PARA A INSTALAÇÃO. A PRESIDENTE EXPLICA QUE POR MOTIVOS PESSOAIS PROCUROU O PREFEITO E SOLICITOU SUA EXONERAÇÃO E QUE O MESMO ENTENDEU E ACEITOU O PEDIDO. INFORMOU QUE FICA ATE SEXTA-FEIRA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO. APÓS LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA, A MESMA SERÁ ASSINADA POR MIM TÂNIA MARA TRINDADE, SECRETARIA, PELA PRESIDENTE SIMONE FOLLADOR E PELOS CONSELHEIROS PRESENTES JÁ NOMINADOS. SALIENTAMOS QUE TODOS OS ANEXOS, ENCONTRAM-SE NA SEDE DO RPPS, PARA QUAISQUER INFORMAÇÕES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR ENCERROU-SE A REUNIÃO ORDINÁRIA.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B619A99C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2020 - MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Detergente enzimático elaborado com 4 enzimas, protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Recomendado para limpeza manual e para lavadoras ultra – sônicas em diluição e tempo comprovados. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.	1.000,00	R$ 15,50	R$ 15.500,00
1	COLETOR DE URINA DE CAMA SISTEMA FECHADO C/ VALVULA ANTI-REFLUXO SISTEMA DE DRENAGEM TELA PROTETORA NÃO TECIDO NA PARTE INFERIOR DA BOLSA UNIVERSAL C/ TAMPA CAPACIDADE 2000 ML ESTERIL	400,00	R$ 2,90	R$ 1.160,00

Valor Total Homologado - R$ 16.660,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da

Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 16.660,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Medefe Produtos Medicos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 25.463.374/0001-74
CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS
CPF nº: 035.501.499-80
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3615C052

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT CÂNULAS DE GUEDEL 0 A5	5,00	R$ 23,50	R$ 117,50
1	ALCOOL 70% 100 ML	1.000,00	R$ 1,13	R$ 1.130,00

Valor Total Homologado - R$ 1.247,50

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar

imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.247,50 (mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Vale Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares
CNPJ nº: 32.635.445/0001-34
EVERTON CUSTODIO CHERPINSKI
CPF nº: 007.288.509-23
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F4D53C0

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020 - AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AABA COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (EPP)
CNPJ/CPF: 80.392.566/0001-45

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACO PARA CADÁVER IMPERMEÁVEL EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) OU PVC COM 2,2M DE COMPRIMENTO E 0,70 A 0,90 DE LARGURA COM ZIPER FRONTAL CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO E LACRE COR PRETO	50,00	R$ 12,40	R$ 620,00

Valor Total Homologado - R$ 620,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se

verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

AABA Comércio De Equipamentos Médicos EIRELI
CNPJ nº: 80.392.566/0001-45
MÁRIO JOSÉ TKATCHUK
CPF nº: 747.877.729-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ABAC815C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 - SALVI LOPES E CIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em

vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SALVI LOPES E CIA LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SALVI LOPES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.478.140/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FITA KINÉSIO BANDAGEM FUNCIONAL ELASTICA ADESIVA POROSO RESISTENTE A AGUA COMPOSIÇÃO 96% ALGODÃO 4% ELASTANO SEM LATEX ADESIVO DE ACRILATO EUDERMICO ROLO 5M X 5 CM	50,00	R$ 44,95	R$ 2.247,50

Valor Total Homologado - R$ 2.247,50

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.247,50 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal Nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Salvi Lopes E CIA LTDA
CNPJ nº: 82.478.140/0001-34
IRENE LOPES SALVI
CPF nº: 515.443.269-04
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A3EB91E9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020 - ELISVANDIA MATOS DONINI – ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELISVANDIA MATOS DONINI – ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME
CNPJ/CPF: 13.547.970/0001-53

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTOJO DE INOX PERFURADO USO ODONTOLÓGICO TAM MINIMO 22 X 10 X 05 CM	18,00	R$ 140,00	R$ 2.520,00

Valor Total Homologado - R$ 2.520,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro

inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Elisvandia Matos Donini - ME
CNPJ nº: 13.547.970/0001-53
ELISVÂNDIA MATOS DONINI
CPF nº: 033.063.919-64
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6C94C317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2019 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB/LAR LEVI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da Cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF nº 010.413.319-83**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7126/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 58/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do Termo de Fomento fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de Junho de 2020 até a data de 28 de Junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Fomento permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 23 de Junho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI
CNPJ nº 81.078.297/0001-00
WILLI DYCK
CPF nº 010.413.319-83
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9FBB223E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 13.735 DE 25/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA BRUNA RUPEL OCUPANTE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal n° 3510/2013 e o disposto no processo protocolado sob n° 6921/2020 e,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o auxílio transporte, no importe de 10% sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 13/05/2020, conforme autoriza a Lei Municipal n° 3510/2013, art. 2°, I, à servidora BRUNA RUPEL, matrícula 600410, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8D65D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019 - Educação, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de junho de 2020.

TAMINI DE FÁTIMA CURY EURICH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99E89DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - LISANGELA TURRA DE LARA.

Palmeira, 25 de junho de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 26 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 66/2020.

Professor:

· LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3770AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 16.797 DE 25/06/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 8317/2020, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 22/06/2020 até 19/10/2020, à servidora pública **DURCILEIA DA FONSECA BENTO BARSCZ**, cadastrada sob matrícula 600281, ocupante do cargo de PROFESSOR PSS, e sob matrícula 600290, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:901A63AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 12/2020 – PROFESSOR - PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI.

Processo nº. 8325/2020

Distrato nº. **12**/2020

Distratante: **LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI**

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - **PSS**

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.443,07 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos)

Vigência: 19/03/2019 à 18/12/2020.

Aviso Prévio: 24/06/2020 á 30/06/2020

Distrato a partir de 01/07/2020.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B258A229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 13.736 DE 25/06/2020 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE FINANÇAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E RECURSOS VINCULADOS, AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7937/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído a pedido do cargo em comissão de Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados, o servidor *JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ*, matrícula 203458, portador do R.G. nº. 3.711.723-4, inscrito no CPF sob o nº. 506.632.089-04, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, a partir de 01/07/2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AF123863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 16.798 DE 25/06/2020 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 7937/2020, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ**, matrícula 203458, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2020.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2B0F46D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA Nº 1066/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Jaudeth Ramos Hajar,** portador da cédula de identidade **R.G nº. 3.439.090-8,** e inscrito no **CPF nº 622.418.939-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.814/2019**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE,** e de outro lado a empresa **M.L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.647.255/0001-46**, com sede comercial na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, nº 837, Centro, Palmeira, PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Lucia Nunes**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.491.630-0 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 285.839.309-53**, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tem, entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO-ONEROSA Nº 1066/2020**, oriundo do Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública nº 15/2019, conforme Processo Administrativo nº 15529/2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei nº 1.872/1997, Lei Municipal nº 3.682/2014 e Lei Municipal nº 5.015/2019, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, a inclusão dos parágrafos primeiro e segundo à Cláusula Segunda, bem como a alteração da Cláusula Décima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Não-Onerosa nº 1066/2020, da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I - O PREÂMBULO do **Contrato nº 1066/2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Jaudeth Ramos Hajar,** portador da cédula de identidade **R.G nº 3.439.090-8,** inscrito no **CPF nº 622.418.939-00**, responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle dos gastos público, conforme atribuições designadas pelo **Decreto Municipal nº 12.814/2019,** doravante denominado **CONCEDENTE,** e a empresa **M.L NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.647.255/0001-46**, com sede comercial na Rua Cel. Ottoni Ferreira Maciel, nº 837, Centro, Palmeira, PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Lucia Nunes**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 1.491.630-0 SSP/PR**, e inscrita no **CPF nº 285.839.309-53,** doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Não Onerosa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Municipal nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, Lei Municipal nº 5.015, de 18 de setembro de 2019, e no disposto no Procedimento administrativo nº 15529/2019, que trata do certame licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública sob nº 015/19, conforme condições que estipulam a seguir:" (NR)*

II – A Cláusula Segunda do Contrato nº 1066/2020 passa a vigorar acrescida dos parágrafos primeiro e segundo, de acordo com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro: *Em decorrência de caso fortuito, força maior e/ou calamidade pública, devidamente comprovados, à pedido da **CONCESSIONÁRIA**, poderão ser suspensos os prazos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso II desta Cláusula, até que cessem os respectivos motivos ensejadores.*
Parágrafo Segundo: *A contagem dos prazos referidos nas alíneas "a" e "b" do inciso II desta Cláusula terá início tão somente quando da obtenção das licenças ambientais junto ao órgão competente, necessárias à construção do empreendimento." (NR)*

III – A Cláusula Décima do Contrato nº 1066/2020 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DOAÇÃO DO IMÓVEL

O presente instrumento terá vigência de 10 (dez) anos, sendo que decorrido este prazo de forma ininterrupta e cumpridos todos os requisitos estabelecidos em Lei e no respectivo Edital de Licitação, como forma de incentivo de infraestrutura, fica expressamente autorizada a doação do imóvel objeto do presente à Concessionária, via Decreto do Poder Executivo, nos termos da na Lei Ordinária nº 3.682/2014." (NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do Município a ser providenciada pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do Contrato de concessão de direito real de uso não-onerosa nº 1066/2020, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, com três laudas, somente em anverso, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira, 15 de Junho de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65
JAUDETH RAMOS HAJAR
CPF Nº: 622.418.939-00
Decreto Municipal Nº 12.814/2019
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
Concedente

M.l Nunes Gráfica e Brindes EPP
CNPJ Nº: 23.647.255/0001-46
MARIA LUCIA NUNES
CPF Nº: 285.839.309-53
Concessionária

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E93E28EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1119/2020 – GRANEMANN E IASIAK LTDA.

Contrato nº 1119/2020
Processo Administrativo nº: 3223/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: GRANEMANN E IASIAK LTDA, CNPJ Nº: 27.843.431/0001-76.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para ampliação e modernização da iluminação pública da Avenida das Palmeiras do Município de Palmeira/PR, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações constantes neste Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 570.000,00 *(quinhentos e setenta mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo, não podendo ser prorrogado sem acordo entre as partes e sem justificativa plausível.
Data da assinatura: 25/06/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B8DC14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO CONTRATO 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 049/2019
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PRdenominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à situada à Rua Maximiliano Vicentin nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO,** portador do RG n° 1.049.845-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.680.479-87 denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 116/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor unitário total do Itens 01, Diesel S500 do Contrato Administrativo n. 116/2019, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM (L)	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO (L)
001	R$ 2,76	4,68%	R$ 2,88

CLAÚSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25 de Junho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Aparecida Nadolny Franco EIRELI - EPP
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

_____
Nome: José da Luz dos Santos Cordeiro
CPF/MF: 537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:719880DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 004/2020

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE UM BARRACÃO PARA O RODOVIÁRIOA SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕESE QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 13 de Julho de 2020 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL VALOR GLOBAL R$ 301.667,92 (Trezentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada por Preço Global **INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis pelo Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 25 de Junho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:882D08B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 305.2020

PORTARIA N.º 305/2020

SÚMULA: Designa Junta Médica Oficial e Perito Médico Oficial do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores ocupantes do cargo de Médico abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Palmital.

MIGUEL HORBAN Médico do Trabalho e Clínico Geral
DILAMAR JOSÉ RODRIGUES Médico do Trabalho e Clínico Geral
LUIS FERNANDO ZONIN Médico Clínico Geral

Art. 2º - Fica designado o Servidor **MIGUEL HORBAN** (Médico do Trabalho e Clínico Geral) como **Perito Médico Oficial**, da Prefeitura Municipal de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a 21/04/2020.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de junho de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8272E7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DO PREGÃO 024-2020- MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 24/2020
Procedimento Licitatório nº 65/2020

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-Pr, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**
DATA DE ABERTURA:01/09/2020 às 08:40 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.
VALOR GLOBAL : R$ 73.167,10(Setenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9FD3DA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 057/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com a Instrução nº 2670/20-CAGE, exarado no Processo nº 355273/17 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 017, de 26 de março de 2013, que concedeu a Aposentadoria por Tempo de contribuição e Idade a segurada **Marilise Dias Cunha**, matrícula 6788, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR DE PROVENTO: R$ 765,20 (Setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) –Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 .do TCE-PR

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 796,65 (Setecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 25 de junho de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A5EB228C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.951

PORTARIA Nº 2.951

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.773/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.773/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1D402B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.952

PORTARIA Nº 2.952

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.780/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.780/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:744DC310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.953

PORTARIA Nº 2.953

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.789/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.789/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:40845F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.954

PORTARIA Nº 2.954

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.806/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal,

face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.806/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B83B8BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.955

PORTARIA Nº 2.955

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.807/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.807/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:27C41841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.956

PORTARIA Nº 2.956

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.808/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.808/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E0E5860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.957

PORTARIA Nº 2.957

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.830/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.830/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI,

IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FCDA5EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.958

PORTARIA Nº 2.958

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.836/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.836/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:72DAD9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.959

PORTARIA Nº 2.959

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.839/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.839/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V, VI, IX e XIV e incidência na conduta do artigo 152, incisos I, IV, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III e 165, incisos I, II, III, IV, VI e XIII do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9CC102A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.960

PORTARIA Nº 2.960

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 51.806/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 51.806/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, III e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9EB2908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.961

PORTARIA Nº 2.961

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 53.789/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 53.789/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, III e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV , todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B587EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.962

PORTARIA Nº 2.962

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 55.890/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 55.890/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I e V, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43F89DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.963

PORTARIA Nº 2.963

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.786/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.786/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I II e III, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:32D1FED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.964

PORTARIA Nº 2.964

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.788/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.788/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I II e III, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1446944C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.965

PORTARIA Nº 2.965

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.789/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.789/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I II e III, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EBBD828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.966

PORTARIA Nº 2.966

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.790/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.790/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I II e III, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:110F41EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.967

PORTARIA Nº 2.967

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.792/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.792/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I II e III, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:65B02237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.968

PORTARIA Nº 2.968

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 57.794/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 57.794/2019, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I II e III, e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:50DB4EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.969

PORTARIA Nº 2.969

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3.863/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 3.863/2020, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X e incidência na conduta do artigo 152, incisos V e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90255B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.970

PORTARIA Nº 2.970

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.591/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.591/2020, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII e X e incidência na conduta do artigo 152, incisos V e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:60C81F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.971

PORTARIA Nº 2.971

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 4.459/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 4.459/2020, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II e III e incidência na conduta do artigo 152, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 160, incisos I, II e III e 165, inciso III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:56582C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA - PORTARIA Nº 2.941

ERRATA:

FICA ANULADA a publicação da Portaria nº 2.941 de 23 de junho de 2020, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de junho de 2020, Edição nº 2037, em razão de duplicidade de Ato, ficando vaga a numeração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38E8497F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.943

PORTARIA N° 2.943

“Designa o servidor Osvaldo Capetta Pinto fiscal suplente de contrato.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 56.117/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, matricula n°9.156-1, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 048/2018 firmado entre a Administração Pública Municipal e a Empresa Trade Comunicação e Marketing SS LTDA.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3B1A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.944

PORTARIA N° 2.944

"Designa o servidor Osvaldo Capetta Pinto fiscal suplente de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 56.117/2019,
RESOLVE:
I - Designar o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, matricula n°9.156-1, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 143/2019 firmado entre a Administração Pública Municipal e a Empresa Linea Midia Comunicações LTDA - ME.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E85B141E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.945

PORTARIA N° 2.945

"Designa o servidor Osvaldo Capetta Pinto fiscal suplente de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 56.117/2019,
RESOLVE:
I - Designar o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, matricula n°9.156-1, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 144/2019 firmado entre a Administração Pública Municipal e a Empresa Editora Jornal do Estado LTDA.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F84EF364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.946

PORTARIA N° 2.946

"Designa o servidor Osvaldo Capetta Pinto fiscal suplente de contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 56.117/2019,

RESOLVE:

I - Designar o servidor OSVALDO CAPETTA PINTO, matricula n°9.156-1, como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 249/2019 firmado entre a Administração Pública Municipal e a Empresa Denicon Engenharia LTDA.

ll - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3CC24265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.948

PORTARIA Nº 2.948

"Concede licença maternidade a Patrícia de Freitas Lopes"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.756/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora PATRICIA DE FREITAS LOPES, matrícula nº 9914-02, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 15/06/2020 e término em 11/12/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:77D8BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.972

PORTARIA Nº 2.972

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 16.297/2020,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos ao servidor FERNANDO COSTA, Farmacêutico e Bioquímico, matricula nº 7.483-1, concedida pela Portaria nº 1.570 de 24 de janeiro de 2019, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C5849148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.973

PORTARIA Nº 2.973

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e de acordo com o contido no protocolado nº 16.304/2020,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimentos à servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, Arquiteta, matricula nº 12.970-3, concedida pela Portaria nº 1.649 de 19 de fevereiro de 2019, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de julho de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:464967AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.059

DECRETO Nº 2.059

"Nomeia servidora como Agente de Controle Interno, representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e nos art. 10 e art. 10-A da Lei Complementar Municipal nº 192/2016, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.506/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora CHRISTIAN NARA FOLKUENIG, matrícula nº 94.121-1, como responsável pelo Controle Interno, instituído pelo Decreto nº 1.550/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em substituição ao servidor WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 5.805-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23101F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.060

DECRETO N° 2060

"Substitui membros do segmento de Literatura do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá - CMPC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 40 da Lei Municipal nº 3.709, de 15 de janeiro de 2018, alterada pela Lei nº 3.728, de 16 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 55.115/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá - CMPC, representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os servidores ANDRÉ LUIZ CAMPOS DA SILVA e ÁTILA SHIROMA DE SOUZA, respectivamente como titular e suplente, em substituição aos servidores Jafar Omar El Tassi, e Vinicius Yugi Higashi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 24 de junho de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58CCE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.941

PORTARIA Nº 2.941

"Desliga a servidora Aglaete do Rocio Viana, por motivo de falecimento"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 15.581/2020,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora AGLAETE DO ROCIO VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 7087-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 29 de maio de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de junho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9A17E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.947

PORTARIA Nº 2.947

"Concede licença paternidade ao servidor Willer Cassilha Cordeiro"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.204/2020,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WILLER CASSILHA CORDEIRO, Agente Operacional, matrícula nº 12.123-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 13/06/2020 e término em 27/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de junho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C1056713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.949

PORTARIA Nº 2.949

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.677 de 28 de fevereiro de 2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.677 de 28 de fevereiro de 2020, referente a Sindicância Administrativa nº 51.857/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75BE91C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.950

PORTARIA Nº 2.950

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.889 de 01 de junho de 2020."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.889 de 01 de junho de 2020, referente a exoneração em nome de TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de junho de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:31A28C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO Nº 21.875/2019

Na data de 24 (vinte e quatro) de junho (06) de dois mil e vinte (2020), às 10h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019 e 1.966/2020, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO; JEAN ANDRÉ NASCIMENTO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR. Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de empresa habilitada para a execução das obras de engenharia da Sede Administrativa da Subprefeitura com Containers na Vila Cruzeiro e Alexandra localizada no Município de Paranaguá, PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto básico Cronogramas Físico-Financeiro, Planilhas de Serviços, Projetos Técnicos, Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos que compõem o Edital".** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, *com o comparecimento do representante das empresas AFA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA e HOPE CONSTRUTORA LTDA.* Dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Proposta de preços das licitantes habilitadas, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO POR LOTE		PREÇO TOTAL
		Lote 01	Lote 02	
AFA Transportes e Serviços Ltda – EPP	04.533.867/0001-63	R$ 833.271,84	R$ 844.748,56	R$ 1.678.020,40
Duplick Empreendimentos Imobiliários Ltda	80.243.769/0001-70	R$ 759.060,24	R$ 772.508,34	R$ 1.531.568,58
Hope Construtora Ltda – ME	27.895.111/0001-60	R$ 760.375,19	R$ 765.790,64	R$ 1.526.165,83
Proteron Construção e Incorporação Ltda	22.026.745/0001-62	R$ 793.854,90	R$ 805.195,10	R$ 1.599.050,00
Tas Construtora de Obras Ltda – EPP	82.266.107/0001-40	R$ 786.512,17	R$ 797.748,60	R$ 1.584.260,77

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, mas não houve questionamentos.

Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 24 de junho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

FRANCIENY GABRIEL DA NEVES MATOZO
Membro

ANTONIO FABRICIO SANTANA
Empresa Afa Transportes e Serviços LTDA.

DIONI ALEX BRANDT
Empresa Hope Construtora de Obras LTDA.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E59167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
II COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2020, objetivando a Aquisição de Tubos de Aço e Placas Refletivas para a Sinalização Vertical para serem utilizadas no sistema viário do Município de Paranaguá/Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 819896, houve II Retificação e que o mesmo encontra-se disponível nos seguintes endereços: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 08 de julho de 2020 às 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2020

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7512A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

OBJETO: Aquisição de Insumos Hospitalares para Prevenção ao Vírus COVID-19, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 821654**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 09/07/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.549.937,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2020

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:20E73A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2020, dando outras providências.

A Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 005/2020**, que tem por objeto: **"seleção para contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio-fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes da Planilha de Serviços), na extensão total de 10.366,80 metros de vias urbanas municipais, situadas nos bairros Jardim Esperança, Vale do Sol e Vila Garcia**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 57.292/2019.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 - **Empresa: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA** - **CNPJ sob o Nº: 08.093.504/0001-05.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

SÍLVIO LOYOLA

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D33FDBF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2020

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Molduras para Enquadramento de Medalhas do Mérito do Trabalho e Reconhecimento Administrativo Dr. José Vaz de Carvalho, Moções, entre outras honrarias e homenagens concedidas por este Poder Legislativo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **08/07/2020 às 14 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.
DIA: 08/07/2020 HORÁRIO 14 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão de Licitações ou Pregoeiro na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 25 de junho de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:58121333

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 21.379/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **ENFERMEIRA** a servidora pública municipal **SILVANA GERES ROBLES TORRES**, CPF nº 527.003.309-78, matrícula 3384, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais (**R$ 6.076,60**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 4.340,43)**, acrescido do anuênio (40%) no importe de (**R$ 1.736,17**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Artigo 2º - Este Decreto, revoga e substitui o Decreto Municipal nº 21.376/2020, de 16 de junho de 2020, retroagindo seus efeitos a data de 18 de junho de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 22 de Junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:DE5584C7

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL N° 21.405/2020

Dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas para fins de licenciamento sanitário em decorrência da Pandemia da COVID-19.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade na celeridade dos procedimentos administrativos relativos ao poder de polícia sanitária;

Considerando o contido nos memorandos 156 e 169/2020 da Vigilância em Saúde, que requerem providências face o aumento de demanda decorrente da Pandemia;

Considerando que as atividades de baixo riscos devem ser fiscalizadas, mas de forma simplificada, inexistindo riscos substâncias à coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica a Vigilância em Saúde do Município de Paranavaí, dispensada de promover vistorias sanitárias para fins de renovação de alvará sanitário dos estabelecimentos que possuam alvará do exercício 2019 válido e que cumulativamente sejam de baixo risco, até 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único: o disposto no caput não se aplica aos novos estabelecimentos, ou ainda, aos estabelecimentos que desejarem promover alteração de endereço e/ou atividade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 25 dias do mês de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BBA068F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.395/2020

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para compor, como membro suplente, a Comissão Permanente de Disciplina, conforme previsto no art. 177 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.143/2013.

***Considerando** o Decreto Municipal nº 21.058/2020, que dispõe sobre a exoneração a pedido do membro titular da Comissão Permanente de Disciplina;*

***Considerando** o Decreto Municipal nº 21.299/2020, que dispõe sobre a exoneração do membro titular da Comissão Permanente de Disciplina;*

***Considerando** o Decreto Municipal nº 21.337/2020, que altera as alíneas "b" e "c" do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.132/2020,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da servidora **MIRYAN JORDÃO RODRIGUES**, Matrícula nº. 4008, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para compor, como membro suplente, a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA**, conforme disposto no art. 177 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.143/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:81F3ABDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 02/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2019

Extrato Termo Aditivo 02/2020. Ata de Registro de Preços nº 376/2019. Pregão Eletrônico nº 60/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Biesek Comércio e Distribuição de Embalagens Ltda. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Art. 65, II, "d" e por meio do protocolo 417728/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para os itens constantes na tabela do Termo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 16 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

LUIZ CARLOS BIESEK
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3E202958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA JOÃO PETRY & CIA LTDA - CNPJ: 22.728.635/0001-42 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **João Petry & Cia Ltda, CNPJ 22.728.635/0001-42,** referente ao Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **João Petry & Cia Ltda, CNPJ 22.728.635/0001-42,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **João Petry & Cia Ltda, CNPJ 22.728.635/0001-42,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI ÁVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7C0EC39E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 83/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020

Extrato Contrato nº 83/2020. Inexigibilidade nº 04/2020, Processo nº 102/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de sistema de sinalização semafórica contendo: chassi controlador eletrônico, modelo DP40-8; placa de potência convencional LED's, módulo piscante; placa de detecção veicular; placa de fontes verdes; placa CPU; placa de entradas e comunicações; gabinete controlador eletrônico e módulo com botoeira para comando manual, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 253.244,15. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega dos objetos contratados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 433 - 5890. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 17 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:652F4EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 87/2020. DISPENSA Nº 42/2020

Extrato Contrato nº 87/2020. Dispensa nº 42/2020, Processo nº 103/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Sinco Sinalização e Contruções, Indústria e Comércio EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Dez Unidades de Sinalização Termoplástico Pré-Formado, com espessura mínima de 2 mm com o símbolo de 40km/h, dimensões de 2,5 metros de altura com 1,2 metros de largura, incluindo primer de aderência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, localizada na Rua Araribóia, nº 94. VALOR: R$ 8.950,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO: 360 - 11629. GESTOR: Secretário de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVALDO SILVEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E911A031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 – TERMO DE PERMISSÃO Nº 235/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 – Termo de Permissão nº 235/2018.GP. Pregão Presencial nº 89/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TIAGO CICHOCKI EIRELI. OBJETO: A outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinada à lanchonete/cantina localizada no interior do Centro de Convivência Frei Gonçalo (Largo da Liberdade), sito a Rua Ararigbóia, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, Lote 04 e 5, Quadra 1105, com área de 52,55m² (cinquenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e instalação física localizada no interior do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, sito a Rua Ararigbóia , n° 1285, com área de 36,63m² (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), Lote 04 e 05, Quadra 1105, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Da Suspensão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, § 1º, inciso II do art. 65 e § 5º do art. 79 e considerando as medidas de prevenção à propagação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) ficam suspensas as atividades, bem como os pagamentos referente a ocupação do imóvel pelo prazo de 150 dias, a contar do dia 20 de março de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 16 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

TIAGO CICHOCKI
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:54D6DF9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 01 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020 - PROCESSO Nº 97/2020

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 47/2020,* que tem por objeto a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa e qualitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, que diante da solicitação protocolada sob nº 419842/2020, fica alterado o item 6.13.3, "a", que passa a viger conforme segue: - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social (**2018/2019**), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. Bem como ficam retificados os itens 17.1 do Edital e item 12.1 do Anexo I – Termo de Referência que passam a viger conforme segue: - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 e suas alterações, sempre através de termo de aditivo. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia 20 DE JULHO DE 2020, às 09 HORAS, acessando exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 25 de junho de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BBDE83FD

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.539, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.574.971,20 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.574.971,20

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1.574.971,20

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.574.971,20 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.574.971,20
Total		1.574.971,20

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
355 - Recursos Covid-19 Credenciamento de Leitos - UTI	1.574.971,20
Total	1.574.971,20

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:85D142A7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.711, DE 18 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 8.711, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Prorroga prazo do Inciso IX do § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.631, de 17 de março de 2020.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias, a contar de 18 de junho de 2020, o contido no Inciso IX do § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.631, de 17 de março de 2020.

os receituários de medicamentos de uso contínuos deverão ter validade prorrogada para 90 (noventa) dias, para a dispensação nas farmácias do Município.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

*** Republicado por erro material**

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6A265341

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Dispor sobre a cobrança de multa instituída pelo Decreto nº 8.689, de 21 de maio de 2020 que tornou obrigatório o uso de máscaras e pelo Decreto nº 8.713 de 19 de junho de 2020, que proíbe à circulação de pessoas nas vias públicas do Município de Pato Branco, das 22:00 às 06:00 horas e dar outras providências.
Art.1º. A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, de que trata o Decreto Municipal nº 8.646 de 6 de abril de 2020, bem como a Lei Estadual nº 20.189 de 28 de abril de 2020, aplica-se a todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo.
Art.2º. O Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN, através de seus agentes; o Departamento de Vigilância Sanitária, através de seus agentes, bem como, todos os funcionários do Município de Pato Branco que estiverem a serviço da Secretaria Municipal de Saúde serão responsáveis pela orientação do uso de máscaras e circulação de pessoas em vias públicas e pela fiscalização e aplicação da multa disposta no Decreto nº 8.689, de 21 de maio de 2020 e Decreto nº 8.713 de 19 de junho de 2020.
Art.3º. São considerados espaços de uso público ou de uso coletivo:
I- vias públicas;
II- parques e praças;
III- pontos de ônibus e rodoviárias;
IV- veículos de transporte coletivo, de táxi, transporte por aplicativo e de órgãos públicos;
V- repartições públicas;
VI- estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;
VII- outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas.
Art.4º. Os estabelecimentos, públicos ou privados, deverão adotar estratégias para certificar que os colaboradores e frequentadores adotem todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, já descritas nas demais Portarias da Secretaria de Saúde e, especialmente para o uso de máscaras, deverão cientificá-los sobre as penalidades que possam sofrer no caso de não utilização.
§1º Pessoas físicas serão multadas quando não utilizarem máscaras nos locais descritos no artigo 3º;
§2º Pessoas jurídicas serão multadas quando houver em seus estabelecimentos pessoas ou colaboradores sem a utilização de máscaras;
§3º A pessoa que estiver em uma empresa sem máscara será multada individualmente, sendo a empresa também multada.
Art.5º. As pessoas que estiverem circulando em espaços públicos, conforme descrito no Art.3º, nos horários estabelecidos pelo Decreto nº 8.713 de 19 de junho de 2020 serão multadas.
Art.6º. A autuação será lavrada em duas vias próprias conforme Anexo I, sendo a primeira via entregue ao infrator e a segunda via enviada ao setor de Tributação do Município, o qual será o responsável em efetuar a cobrança através dos meios dispostos pelo Município.
§1º A autuação conterá os seguintes dados:
Nome completo;
Data de nascimento;
Endereço completo;
Número do RG e CPF/CNPJ;
Endereço da infração;
Data da infração;
Horário da infração;
Nome do agente autuador;
Matricula ou Portaria do agente autuador;
Assinatura do agente infrator;
Assinatura do agente autuador.

§2º Em caso de recusa do cidadão em apresentar seus documentos de identificação, os servidores poderão solicitar auxílio policial, onde será lavrado um termo circunstanciado e, posteriormente encaminhado ao Ministério Público Estadual.
Em caso de recusa por parte do infrator em assinar o auto de infração, os agentes tem fé pública para atestar a violação;
§3º As autuações geradas serão enviadas com capa de lote própria (Anexo II), ao setor de Tributação do Município em até 05 (cinco) dias úteis após sua confecção, o qual será responsável pela cobrança dos valores segundo o rito daquele departamento e legislação municipal referente à matéria.
§4º O prazo para pagamento da autuação será de 30 (trinta) dias após o lançamento, decorrido este prazo o valor será inscrito em dívida ativa do Município.
Art. 7º. O valor da autuação para pessoa Física será de 01 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 05 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) e, para pessoa jurídica, será de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 50 UPF/PR (cinquenta vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) conforme o estipulado no inciso I do Art. 3º do Decreto nº 8.689/2020.
Parágrafo único - O agente autuador no momento da abordagem, para fins de aplicação das UPF's, analisará as circunstâncias que envolvem a infração, tais como: local, número de pessoas, existência de sintomas relacionados à Covid-19 e outros que, por sua natureza, determinem a possibilidade potencial de eventual contágio.
Art. 8º. Em caso de reincidência o valor poderá ser dobrado, sem prejuízos as demais sanções constatadas no momento da fiscalização.
Art. 9º. Os recursos gerados serão usados no combate à COVID-19.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Gabinete da Secretaria de Saúde, 24 de junho de 2020.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 8.689, DE 21 DE MAIO DE 2020 E DECRETO Nº 8.713, DE 19 DE JULHO DE 2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001/2020

DADOS DO INFRATOR:
Nome:_____Data de nascimento_____.
Endereço:_____, nº_____, Bairro_____, Cidade_____,UF___,
Telefone:_____RG:_____CPF/CNPJ_____,

DADOS DO AUTO INFRAÇÃO:
Rua_____,nº_____,
Bairro_____,Referência_____, Horários;_____;_____hr,
Data:_____/_____/2020.
Agente_____Matricula_____.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:_____
_____

Quantidade de UPF(unidade Padrão do Paraná)____;
Valor em Reais R$_____.

_____ _____
Assinatura Infrator Assinatura Agente Autuador

Anexo II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CAPA DE LOTE DE AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO AO DECRETO Nº 8.689, DE 21 DE MAIO DE 2020.
DATA_____/_____/2020.
DEPARTAMENTO:_____.
CAPA DE LOTE Nº____/2020.

Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	AGENTE AUTUADOR

RECEBIDO POR:_____EM_____/____/2020.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:83572934

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.717, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.538, de 24 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**135.240,00**

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI´s - Portaria nº 369/2020	**72.450,00**
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	**62.790,00**

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso, novas atividades e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculado no valor de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI´s - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30 – 1022	Material de Consumo	72.450,00
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30 – 1022	Material de Consumo	62.790,00
Total		**135.240,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	**135.240,00**
Total	**135.240,00**

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:62A9E228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, instaurado pela Portaria nº 134/2020 de 04 de junho de 2020, do Exmo. Sr. Valdemar Antônio Capeleti , Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º. Designar, a servidora GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE, PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos aspiratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 24 de junho de 2020.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C25DF2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 37/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência - **ANEXO II**, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 14/07/2020 às 08h. Abertura das Propostas: 15/07/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/06/2020.
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:0C2E143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2361

Determina a aplicação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 e dá outras providências.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, Prefeito Municipal de Paula Freitas**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.338/2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Paula Freitas, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a divergência de interpretações em relação à aplicação do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020, referente ao aumento de despesas;

DECRETA

Art. 1° - Ficam suspensas todas as progressões, avanços e demais atos que impliquem aumento de despesa, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, até a superveniência de posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou de outro órgão de controle.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos apartir de 27.05.2020.

Paula Freitas, 25 de junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C35D7F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação do Paço Municipal da Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.
___

FORNECEDOR:
11456 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CNPJ: 19.667.095/0001-20
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 145.938,43

TOTAL GERAL: R$ 145.938,43 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
_____

Paula Freitas, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:9908F8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
O Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 02/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 02/2020-PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação do Paço Municipal da Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.
_____
FORNECEDOR:
11456 – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CNPJ: 19.667.095/0001-20
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 145.938,43

TOTAL GERAL: R$ 145.938,43 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
_____

Paula Freitas, 25 de junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:F6757E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2020

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
CONTRATADO: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA CNPJ: 19.667.095/0001-20
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação do Paço Municipal da Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

VALOR DA DESPESA: R$ 145.938,43 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Paula Freitas, 25 de junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:50D8D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 86/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 86/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CNPJ: 19.667.095/0001-20
Valor.....: R$ 145.938,43 (Cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
Vigência.....: Início: 25/06/2020 - Término: 25/06/2021;
Licitação....: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
Recursos....:
04001 04.122.0003.1.001 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Ampliação do Centro Administrativo (34)
04001 04.122.0003.1.001 4.4.90.51.00.00.00.00 3510 – Ampliação do Centro Administrativo (410)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de ampliação do Paço Municipal da Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço

global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

Paula Freitas, 25 de junho de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:DF32E9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
Responsável: Rafael Malucelli
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos;

Projeto/Atividade: 2.072 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Motoniveladora CASE 865B - ano de fabricação 2018 - Nº de Série NJAF06908 e Pá Carregadeira CASE W20F - ano de fabricação 2011 - Nº de Série NHAE09015 pertencentes a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.
Vigência: 11/06/2020 à 10/06/2021.

Paulo Frontin, 11 de junho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D213FED1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 74/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, o constante nos Artigos 71 e 72 da Lei Municipal de nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, para o Servidor Público Municipal o Senhor CARLOS FERNANDO POSTAL, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista III, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, com início em 24.06.2020 e término em 23.07.2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Junho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:9585D54D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 75/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
R E S O L V E
Art. 1º. REVOGAR, por razões de interesse Público o adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio cedido ao Servidor Público Municipal, o Senhor ALTAIR JOSÉ MALLMANN, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista III, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, concedida através da Portaria de nº 43/2020, referente ao período aquisitivo de 2016/2020.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando parcialmente a Portaria de nº 43/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Junho de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:6FFE1E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 03/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.969/2020

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 de proposta referente à Concorrência acima citada, cujo objeto é Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 11.176,08 m2, no bairro Recanto das Águas, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.Trechos: Rua Horácio de Oliveira (entre a Rua Deodoro da Fonseca e a Rua Mem de Sá) – (Extensão da via: 369,43 metros); Rua Carlos Petersen (entre a Rua Deodoro da Fonseca e a Rua Vergínio Senter) – (Extensão da via: 258,87 metros); Rua Ataíde Alves da Costa (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferrari e Avenida Vereador Orlando Santander) – (Extensão da via: 166,11 metros); Rua Francisca Assis Senter (entre a Rua Acyr Martins e a Avenida Jairo Ferrari) – (Extensão da via: 131,69 metros); Rua Vergínio Senter (entre a Rua Arthur Martins e a Avenida Vereador Orlando Santander) – (Extensão da via: 388,75 metros); Rua Antônio da Silva Pinto (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferrari e a Avenida Vereador Orlando Santander) – (Extensão da via: 143,76 metros); Rua Francisca Nunes Gaio (entre a Avenida Engenheiro Jairo Ferrari e a Rua Gilberto Nascimento) – (Extensão da via: 239,57 metros)., será realizada no dia **02 de julho de 2020, às 9h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro –Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de junho de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12B4BFA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11377/2020

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA do envelope nº 02 de proposta referente à Tomada de Preço acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa para a Obra de requalificação e paisagismo no calçadão da Avenida Getúlio Vargas, no trecho entre Rua Padre João Leconte e Rua Roque Vernalha, e da Praça Chafic Boazar, compreendo implantação de pergolados e floreiras, reparos no calçamento e paisagismo, conforme especificações contidas no ANEXO – PROJETO BÁSICO., será realizada no dia **02 de julho de 2020, às 13h30**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 25 de junho de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F2356DD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 006/2020

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional
Convênio: 809461/2014
Proposta SICONV: 32597/2014
Contrato de Repasse: 1.016.045-91/2014
Objeto: Implantação de Pavimentação em Vias Públicas Urbanas do Município de Piraquara
Valor Liberado: R$ 301.956,01

Piraquara, 24 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5982F958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 14.378/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pela EMBRASIL SERVIÇOS LTDA; e, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pela Pregoeira Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente, e julgo **IMPROCENDENTE**, mantendo a decisão que declarou a empresa VISOTRONS LTDA habilitada e vencedora do certame

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27D115F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2020

Processo Administrativo nº 39/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
C A DREVIANE & CIA LTDA - ME	R$ 466.704,95

Pitangueiras-PR, 25 de junho de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:9A88F081

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 096/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – EPP.
OBJETO: contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, referente à Ata Registro de Preços nº 104/2019, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.237,04 (nove mil duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7D5E12FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DACÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JUNHO DE 2020.

ÚNICA VOTAÇÃO – INDICAÇÃO Nº 12/2020, de autoria da vereadora Janaína Barbosa da Silva, que sugere ao senhor prefeito que estude a possibilidade de apresentar projeto de lei que estabeleça a Praça Alzira Gonçalves Fernandes (próximo ao Terminal Rodoviário) como "Zona Gastronômica", gerando benefícios aos comerciantes que pretendam instalar-se neste local, de modo a estimular o desenvolvimento econômico em Porecatu.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:A10A6710

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
COMPLEMENTO - TERMO DE REFERÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

No termo de referência para contratação de empresa para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do *site* institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23/06/2020, ano IX, nº 2036, páginas 383-385, fica acrescido o seguinte critério no item **2.OBJETO**:
A parte contratada deverá disponibilizar no *site* institucional, conforme legislação vigente, os canais: Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), Acessibilidade e Ouvidoria.

Porecatu, 24 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:427E67C4

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 08/2020 modalidade Pregão Presencial nº 06/2020, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Aparecida de Cássia R V Machado ME, CNPJ nº 07.258.115/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 387, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de sua representante legal Aparecida de Cássia rosa Vianna Machado, RG nº 4.402.831-0 SSP/PR, CPF nº 758.363.789-91 ao final assinada, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 17 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***APARECIDA DE CÁSSIA R V MACHADO ME***
Prefeito	Contratada
Contratante	
GERSON APARECIDO CAVALLARI	
Secretário De Saúde	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:808B554A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO N° 2-2020

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 002, de 23 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre as conclusões acerca da Atualização do Plano Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Covid 19 do ano de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas,em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Atualização do Plano Municipal de Saúde para o enfrentamento da Covid 19 do ano de 2020.

Porto Amazonas, 23 de junho de 2020.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F660B8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO N° 018/2020

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc.II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa GIOVANI BENINCA RELÓGIOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº.04.590.952/0001-63, estabelecida na Avenida Vicente Machado, n°949, Bairro Centro, CEP: 84010-000, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fornecimento de 03 (três) unidades

Relógios Pontos Eletrônicos, pelo valor total de R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Porto Amazonas, 25 de junho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF79AF29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 059/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 059/2020.
Data: 25/06/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: GIOVANI BENINCA RELÓGIOS – ME CNPJ. 04.590.952/0001-63
Protocolo: 226/2020
Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 03 (três) Relógios Pontos Eletrônicos, para o Departamento Municipal de Saúde
Valor: R$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais), no período de vigência..
Fundamento Legal: Artigo 24, incisos – II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A65D702A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 021 - CONCEDE LICENÇA A MARCELA V.K.MINARDI

PORTARIA Nº 021 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Requerimento protocolado sob o n° 229/2020.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **MARCELA VAZ KUHN MINARDI,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 9865901-3/SSP-PR e do CPF n° 072.705.469-40, matrícula 527, ocupante do cargo de Farmacêutico, Licença sem Vencimentos no período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 2º Determinar que a Servidora se apresente na Divisão de Recursos Humanos do Município até 30 (trinta) dias após o término do período acima, sob pena de se considerar abandono de emprego.
Art. 3º Garantir à Servidora retorno ao emprego no mesmo nível que ocupa no Quadro de Cargos e Salários.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74F4468B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2020

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação da dispensa de licitação nº 048/2020 mantendo às partes integrantes ao processo administrativo mantidas.

Onde se lê:
"01 (uma) Elaboração de estudo de Concepção para rede coletora de esgoto para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de estudo de concepção do interceptor para atender o bairro Vila do Sossego de aproximadamente 60airros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para a construção da rede coletora para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de estudo de concepção do interceptor para atender o bairro Vila do Sossego de aproximadamente 1000m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para construção do interceptor para atender o bairro de Vila do Sossego, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE. Aproximadamente 1000m para o SAMAE de Andirá-Pr"
Leia-se:
"01 (uma) Elaboração de estudo de Concepção para rede coletora de esgoto para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para a construção da rede coletora para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de estudo de concepção do interceptor para atender o bairro Vila do Sossego de aproximadamente 1000m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para construção do interceptor para atender o bairro de Vila do Sossego, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE. Aproximadamente 1000m para o SAMAE de Andirá-Pr."

Maringá, 24 de junho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:15B362B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
PROCESSO ADMIISTRATIVO 097/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**

CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO Contratação de serviços técnicos de assessoria específica e consultoria envolvendo suporte ao setor responsável quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Federal nº 11.107/05, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, englobando acompanhamento de estudos técnicos na área de contabilidade regulatória bem como suporte nas atividades e obrigações acessórias exigidas pelo TCE/PR. OBSERVAÇÕES: Os serviços poderão ser prestados via presencial com visita técnica por pelo menos 1 (uma) vez ao mês, e suporte técnico por telefone, e-mail e acesso remoto.

VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir da data da assinatura.

Jussara - PR, 25 de junho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:78DABE43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
PROCESSO ADMIISTRATIVO 098/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **DORE ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 79.867.826/0001-02

OBJETO: Prestação de Serviços de 01 (uma) Elaboração de estudo de Concepção para rede coletora de esgoto para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para a construção da rede coletora para atender os bairros Vila Santa Inês, Jd Paraíso e Estádio II, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de aproximadamente 600m, 01 (uma) Elaboração de estudo de concepção do interceptor para atender o bairro Vila do Sossego de aproximadamente 1000m, 01 (uma) Elaboração de Projeto Básico e Executivo para construção do interceptor para atender o bairro de Vila do Sossego, a partir do estudo de concepção aprovado pelo SAMAE de Andirá Consorciado ao Consórcio Cispar

VALOR: R$ 61.000 (Sessenta e um mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 25 de junho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:0DFBD7B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM INTERNATIONAL HEADQUARTERS,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total **R$ 27.619,53** (Vinte e sete mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). em favor de **METROHM BRASIL ANALÍTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Perdizes, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 1(uma) unidade de CILINDRO EM VIDRO PARA BURETA VOLUME 20 ML, 1(uma) unidade de PISTÃO DE TEFLON PARA BURETA VOLUME 20ML e 1(uma) unidade de PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE DO ELEVADOR para o Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de junho de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:E5C60DC7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 032/2020

Unifica os lotes nº 23 e nº 24, da quadra 04, localizados no Parque Industrial I, deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº 08.247 e 08.248 respectivamente, no CRI de Porecatu – PR.

DECRETA:

Art. 1° Fica unificado os lotes nº 23 e lote nº 24, da quadra 04, localizados no Parque Industrial I, deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrículas nº nº 08.247 e nº 08.248, respectivamente, formando área total de 738,67m², passando a constituir o Lote nº 23/24 a seguir descritos:

Lote nº 23: Rua Olívio Biazotti, nº 104 – Parque Industrial I: ***Frente:*** confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 13,06m; ***Lado Direito:*** confronta-se com o lote 24, a distância de 29,32m; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 25, a distância de 12,43m; ***Lado Esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 22, a distância de 26,45m, formando a área de 351,22m².

Lote nº 24: Rua Olívio Biazotti, nº 100 – Parque Industrial I: ***Frente:*** confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 13,09m; ***Lado Direito:*** confronta-se com a Rua José Teodoro Rosa a distância de 32,20m; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 25, a distância de 12,43m; ***Lado Esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 23, a distância de 29,32m, formando a área de 387,45m².

Lote nº 23/24: Rua Olívio Biazotti, nº 104 – Parque Industrial I: ***Frente:*** confronta-se com a Rua Olívio Biazotti, a distância de 26,15m; ***Lado Direito:*** confronta-se com a Rua José Teodoro Rosa, a distância de 32,20m; ***Fundos:*** confronta-se com o lote nº 25, a distância de 24,86m; ***Lado Esquerdo:*** confronta-se com o lote nº 22, a distância de 26,45m, formando a área de 738,67m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de junho de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D1CFF6A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 79/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 79/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 09/07/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA PARA O USO NO ARMAZENAMENTO DO MATERIAL RECICLÁVEL DESTINADO A COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 25 de junho de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E87B783F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2020 - PREGÃO Nº 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: AVENIDA MIX CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI – CNPJ 32.040.684/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETOS FCK 18 MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 101.496,50 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED289B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7456/2020

Súmula: Designa a Senhora KAREN NERES DOS SANTOS para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 8354/2020,

DECRETA

Art. 1° DESIGNA a Senhora KAREN NERES DOS SANTOS, RG nº. 101044955/PR e CPF nº. 079.006.719-60, "ASSESSOR DE SECRETARIA", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 23/06/2020 a 22/07/2020, sem qualquer remuneração.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 23 de Junho de 2020.

Quatro Barras, 24 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8F4792E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2020 DISPENSA Nº 42/2020

OBJETO: tem por objeto a Aquisição **de ALCOOL EM GEL E LIQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO**, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no **artigo 4,** da Lei no 13.979/2020, devidamente autorizado pela dispensa nº 42/2020, Processo administrativo nº 6032/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente o item e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CIG COMERCIO DE EMBALAGENS - EIRELI - CNPJ: 80.047.087/0001-91
Onde se lê:
VALOR: R*$* 16.825,20 (Dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Leia-se:
VALOR: *R$ 15.880,20* (quinze mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2020.
Prazo: 2 (dois) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1CA88EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07454/20 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. **MUN.** DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
11.01.18.542.0010.2.180 3.3.90.39.00.00.00.00	(417) -	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

11 - SEC. **MUN.** DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
11.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
11.02.20.606.0011.2.015 3.3.90.32.00.00.00.00	(421) -	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.500,00
11.02.20.606.0011.2.015 4.4.90.52.00.00.00.00	(424) -	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 24 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:23C76079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07455/20 DE 24 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.451,31 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SEC. **MUN.** DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (631) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3555 MATERIAL DE CONSUMO	7.451,31

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3555	7.451,31
Total:	7.451,31

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 24 de Junho de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F2B7F015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2020-PMQ

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 15 de julho de 2020 ás 09:00 horas**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO NUCLEO INTEGRADO DE SAÚDE – NIS I. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 24 de junho de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:EFED5A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 34/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 34/2020

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
021890	ANA CARLA MACHADO	24/09/1986	7º
022462	MARCELA MENDES DE LIMA	27/03/1991	8º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 26 de junho de 2020.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:84895892

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 107/2020

DECRETO EXTRAORDINÁRIO N° 107, 24 de Junho de 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1075/2019, E PELO DECRETO 084/2020 – CALAMIDADE PÚBLICA, DECRETO:
Art. 1º. – Faz abertura por Decreto Extraordinário no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.926,00 (setenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em

conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Despesa					
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Extraordinário		Anulação de Dotações		73.926,00	73.926,00
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		25.434,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
17.511.0003.2031		**DEFESA CIVIL**			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
		Recursos Ordinários			
222	0	(Livres)			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		48.492,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
17.511.0003.2031		**DEFESA CIVIL**			
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
3.3.90.39.00.00		JURÍDICA			
		Recursos Ordinários			
223	0	(Livres)			
90		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Anulação	73.926,00	
	90.009	RESERVA DE CONTINGENCIA	Abertura		
99.999.0090.9032		**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		Recursos Ordinários			
2550	0	(Livres)			
Resumo					
acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Extraordinário		Anulação de Dotações	Acréscimo	73.926,00	73.926,00
Extraordinário		Anulação de Dotações	Anulação	73.926,00	73.926,00

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AF5F59F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 108/2020

DECRETO Nº 108/2020

SÚMULA: Adequa situação funcional de servidor público e da outras providências.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Mediante a Extinção do cargo de ATENDENTE DE CRECHE pela Lei 683/2010, em seu anexo V, os profissionais ocupantes deste cargo ficariam enquadrados como Professor, desde que obtivessem a graduação exigida quando da alteração da Lei acima citada;

Art. 2º - Em razão do processo judicial de nº. 0002239-49.2017.8.16.0134, onde a sentença foi mantida por seus próprios fundamentos pelo TJ-PR às servidoras em tela, inclinando para a adequação ao novo cargo, em virtude da comprovação dos requisitos técnicos exigidos, a partir de suas datas respectivas;

Art. 3º - Deste modo, fica por meio deste ato, adequada a situação funcional das servidoras baixo descritas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE CRECHE (em extinção) que passam a ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, respeitando seu nível de habilitação e referência correspondente ao seu tempo de serviço e merecimentos.

CLAUDIA ANTUNES DA SILVA; CPF: 045.642.629-98; RG: 93407768-SSP/PR.

GEOVANA APRECIDA DE LIMA; CPF: 043.404.099-10; RG: 84443379-SSP/PR.

SILVANE DE FATIMA DOS SANTOS PERSEL; CPF: 008.309.549-70; RG: 84233870-SSP/PR.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 DE JUNHO de 2020.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7DEBA5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 35/2020

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017
Edital n.º 35/2020

O Prefeito de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2017, conforme edital nº 01/2017 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 09/2018.

2°- O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, PR, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL n° 01/2017 e documentos indicados na relação anexa deste edital, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal (08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30 min)

3º - O não comparecimento pode atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital n° 01/2017.

4° - Após a avaliação médica pré-admissional, caso seja julgado apto, deverá o aprovado comparecer no Departamento de Pessoal do Município, acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA SOCIAL:

INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
019500	YAN PATRICK MERHET PADILHA	25/02/1993	5º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/ PR, 26 de junho de 2020.

SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE EXPEDIENTES A SEREM APRESENTADOS

EXAMES:

LABORATORIAIS, AVALIAÇÕES E TESTES:

( ) HEMOGRAMA COMPLETO (com laudo em observação);
( ) GLICOSE
( ) CREATININA
( ) PARCIAL DE URINA COM SEDIMENTO CORADO
( ) RAIO-X DO TÓRAX PA COM LAUDO
( ) RAIO-X DE COLUNA CERVICAL + LOMBO-SACRA AP+P
( ) TESTE DE ACUIDADE VISUAL
( ) TESTE DE AUDIOMETRIA
( ) ELETROCARDIOGRAMA
( ) AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL COM PSICÓLOGO/PSIQUIATRA.

b) DOCUMENTOS:

Laudo de Aptidão Física – Mental + exames médicos;
CÓPIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS
Cédula de Identidade;
CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
Certificado de escolaridade/diploma;
Certificado Militar (para homens);
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de Conta Bancária;
Duas fotos 3X4 em papel fosco
Comprovante de residência.

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.
DECLARAÇÕES:

Declarações de Bens – Anexo I e II;
Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo III;
Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo IV e V;
Declaração de desistência de vaga – Anexo VI;
Requerimento para inclusão em final de lista – anexo VII.

TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2017).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO I
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____
Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

_____, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 31/01/2018, venho pela presente, **REQUEIRO A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CA6242BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 60-2020 (CONTRATO 101-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 238 (DUZENTOS E TRINTA E OITO) UNIDADES DO MEDICAMENTO INJETÁVEL ENOXOPARINA SÓDICA, 40MG/0,4ML, PARA ATENDIMENTO DE GESTANTE DE ALTO RISCO
FAVORECIDO: TASLINE SAQUETO DE MATOS
CNPJ nº.: 13.660.044/0001-90
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 25 de junho de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 101/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.60/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TASLINE SAQUETO DE MATOS
CNPJ nº.: 13.660.044/0001-90
VALOR: R$ 13.566,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
DURAÇÃO DO CONTRATO: 25/06/2020 ATÉ 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) TASLINE SAQUETO DE MATOS
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D5D7F123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 61-2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI´S PARA PREVENÇÃO DO COVID-19 PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: FRANCISCO LESNIOWSKI & CIA LTDA
CNPJ.: 78.151.040/0001-21
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ.: 03.517.560/0001-06
VALOR DA AQUISIÇÃO: R$ 3.310,40 (três mil, trezentos e dez reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal, Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 4º da Lei nº 13.979/2020, em função da situação de emergência em saúde pública decretada pelo Decreto Municipal nº 85/2020, de 23 de março de 2020.
Fica Dispensado o Instrumento Contratual, sendo substituído pela Nota de Empenho, embasado no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93

Rio Azul, 25 de junho de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DAE80247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 34-2020 (CONTRATOS 102- 103- 104- 105- 106- 107- 108- 109- 110- 111- 112- 113- 114- 115- 116- 117- 118- 119- 120- 121- 122- 123- 124- 125- 126- 2020)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020 – PLATAFORMA BLL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DIVERSOS COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 23990006, Nº 3176005, Nº 31710009 E Nº 3176004
FAVORECIDO: ANDREIA LORENZI ME
CNPJ.: 17.189.700/0001-79
FAVORECIDO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ.: 33.068.320/0001-32
FAVORECIDO: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ.: 09.560.267/0001-08
FAVORECIDO: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI
CNPJ.: 31.770.650/0001-40
FAVORECIDO: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP
CNPJ.: 14.308.899/0001-19
FAVORECIDO: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ.: 24.399.184/0001-72
FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARMA LTDA
CNPJ.: 10.368.534/0001-29
FAVORECIDO: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ.: 17.394.513/0001-27
FAVORECIDO: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ.: 32.302.947/0001-43
FAVORECIDO: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
FAVORECIDO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP
CNPJ.: 84.972.926/0001-39
FAVORECIDO: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ.: 07.218.080/0001-03
FAVORECIDO: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ.: 21.971.041/0001-03
FAVORECIDO: LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ.: 13.258.144/0001-94
FAVORECIDO: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS 05375477629
CNPJ.: 35.425.512/0001-84
FAVORECIDO: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED. LTDA
CNPJ.: 30.881.804/0001-08
FAVORECIDO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ.: 33.859.616/0001-71
FAVORECIDO: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 10.433.858/0001-01
FAVORECIDO: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ.: 03.919.932/0001-20
FAVORECIDO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIP DE INFORM. ME
CNPJ.: 12.654.502/0001-15
FAVORECIDO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ.: 11.089.732/0001-16
FAVORECIDO: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
FAVORECIDO: V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ.: 18.448.863/0001-91
FAVORECIDO: VMLX ELETRONICOS EIRELI
CNPJ.: 03.800.477/0001-40
FAVORECIDO: WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ.: 32.089.288/0001-09

Rio Azul, 25 de junho de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME
CNPJ.: 17.189.700/0001-79
VALOR: R$ 13.628,00 (treze mil, seiscentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDRÉIA LORENZI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ.: 33.068.320/0001-32
VALOR: R$ 3.498,50 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PATRICIA BACH
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ.: 09.560.267/0001-08
VALOR: R$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(a) LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI
CNPJ.: 31.770.650/0001-40
VALOR: R$ 19.538,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP
CNPJ.: 14.308.899/0001-19
VALOR: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IRINEU ARAUJO JUNIOR
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ.: 24.399.184/0001-72
VALOR: R$ 24.719,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dezenove reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ELIAS JOSE AMARAL
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRÚRGICA PARMA LTDA
CNPJ.: 10.368.534/0001-29
VALOR: R$ 12.202,97 (doze mil, duzentos e dois reais e noventa e sete centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARCOS MOISES PAULO VIEIRA
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ.: 17.394.513/0001-27
VALOR: R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CARLOS VINICIO BUENO CONSTANSKI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
CNPJ.: 32.302.947/0001-43
VALOR: R$ 443,98 (quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JORGE LUIZ DE ANGELI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
VALOR: R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP
CNPJ.: 84.972.926/0001-39
VALOR: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOAO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ.: 07.218.080/0001-03
VALOR: R$ 9.458,70 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO MARCOS FONTOURA ALVES
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ.: 21.971.041/0001-03
VALOR: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LETTECH IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ.: 13.258.144/0001-94
VALOR: R$ 3.857,96 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS 05375477629
CNPJ.: 35.425.512/0001-84
VALOR: R$ 13.077,41 (treze mil e setenta e sete reais e quarenta e um centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MED. LTDA
CNPJ.: 30.881.804/0001-08
VALOR: R$ 4.131,98 (quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)GUILBER GONÇALVES DIAS
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
CNPJ.: 33.859.616/0001-71
VALOR: R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ.: 10.433.858/0001-01
VALOR: R$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUSA
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ.: 03.919.932/0001-20
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)MICHEL ROCHA DOS SANTOS
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIP DE INFORM. ME
CNPJ.: 12.654.502/0001-15
VALOR: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO JEFERSON MACKERT
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ.: 11.089.732/0001-16
VALOR: R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
CNPJ.: 33.460.679/0001-50
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SUZELI TYSKI
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ.: 18.448.863/0001-91
VALOR: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS PEREIRA DA SILVA
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VMLX ELETRONICOS EIRELI
CNPJ.: 03.800.477/0001-40
VALOR: R$ 9.724,74 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ELIZEU COELHO RAUPP
Representante

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: WMJ LICITAÇÕES LTDA
CNPJ.: 32.089.288/0001-09
VALOR: R$ 3.299,82 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 25/06/2020 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 25/06/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)DIEGO BETTINI MEZZADRI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B7F91123

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº05/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA HABILITADAS
01	CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA – CNPJ.:17;193;672/0001-63
02	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA – CNPJ.: 07.752.006/0001-64
03	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ.:17.283.246/0001-10
04	TELAS SCHMITT LTDA – CNPJ.:11.481.765/0001-07
05	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVA LTDA – CNPJ.:29.252.265/0001-69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Especial de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer uma das proponentes, para analise dos documentos de habilitação das empresas concorrentes, a interessada que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, caso a proponente queira desistir da interposição recursal quanto a fase de habilitação poderá desistir expressamente por e-mail. Caso todas as empresas participantes desistirem da interposição recursal a comissão dará sequencia aos tramites, passando para a abertura das proposta de preços, sendo o dia e horário da sessão publicado em diário oficial e comunicado via e-mail as proponente.

Rio Azul, 25 de junho de 2020

CAIO FELIPE DOMINGUES
Presidente

LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO
Secretário

LUCIANO MELLO
Membro

SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E50A5397

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1017/2020

LEI Nº 1017/2020

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "***Rua Nilso José do Rosário***" a Rua Projetada 08, do loteamento Dona Júlia, nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 50,00m (cincoenta metros), traçado iniciando na esquina com a Rua Humberto Joaquim Malojo e findando no encontro com o traçado da Rua Júlia Gluszczynski, servindo aos lotes 6, 7, 8 e 9 da Quadra 8 e aos lotes 7 e 8 da Quadra 11.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de junho de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A990E1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Atacado e Distribuidora de Alimentos dois Irmãos Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAFORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA OS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS PUBLICAS QUE É REALIZADA PELA DEFESA CIVIL NO COMBATE AO COVID-19, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social.
VALOR TOTAL:R$ 13.300,00(treze mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24de junho de 2020.
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.

JÚLIO CEZAR DE PAULA
Secretario Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:608D4C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 078/2020

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 005, de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005, de 2020, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 26 (vinte e seis) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Motorista II

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
2020003127	Altamir José Ruthes	1º

Operador de Máquinas - Retroescavadeira

nº Inscrição	*Nome*	*Classificação*
2020003097	José Izair Schmidt	1º
2020003098	Maickel Fabiano Oliveira de Assis	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.

Rio Negro, 25 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CAC00627

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 080/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Médico Ginecologista/Obstetra
Edital nº 064, de 22 de maio de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública, a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 064, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Edital nº 072, de 09 de junho de 2020, para contratação temporária de profissional Médico Ginecologista/Obstetra, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Classificação Provisória

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
1	Carla Costa Beber	053.398.359-28	02	1º

Rio Negro, 25 de junho de 2020.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:96A50C52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 078/2020

Dispõe sobre denominação de rua do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços

prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Fernando José Giraldi Filho,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominada de Rua **"Servidor Fernando José Giraldi Filho"**, a via pública localizada no bairro Roseira, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Rua Ervino Paulo Weinschutz lado par onde têm seu início, com uma largura de 12,00 (doze) metros e extensão de 204,00 (duzentos e quatro) metros e seu término na propriedade do Espólio de Alziro Alves, no bairro Roseira, neste município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Negro, 25 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE16C2D5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 079/2020

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Médico Clínico Geral 20h
Edital nº 073, de 10 de junho de 2020.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **torna pública,** a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 073, de 10 de junho de 2020, para contratação temporária de profissional Médico Clínico Geral – 20h, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Classificação Provisória

Nº Inscrição	*Nome*	*CPF*	*Total de Pontos*	*Classificação*
6	Marlon da Silva	004.280.139-70	5,0	1º
7	Ana Paula Ruthes	016.603.502-55	3,0	2º
5	Alfredo Geraldo Ayres Bittencourt	322.699.359-34	2,0	3º
3	Jéssica Gabriele Santos	094.248.219-05	0,0	4º
1	Suzane Gomes Cardoso	064.941.599-07	0,0	5º
4	Caroline Fátima dos Santos	068.362.939-54	0,0	6º

I – Quanto ao critério de desempate, foi cumprido o disposto no item 7. Da Classificação, do Edital nº 073, de 2020.

II- Quanto à classificação provisória, caberá pedido de recurso, conforme estabelecido no item 8. Dos Recursos, previsto no Edital nº 073, de 2020.

Rio Negro, 25 de junho de 2020.

MARLENE SCHREINER
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8CBE45C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Faccina Daltora Equip. Segurança Ltda EPP - CNPJ/MF sob n.º 04.584.756/0001-86, neste ato representada por seu (ua) Luciano Cruz Facina, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2020. OBJETO: Aquisição de uniformes e afins para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU. Prazo: até 45 dias. Preço: R$ 6.724,00 (seis mil setecentos e vinte e quatro reais). Recursos:
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5201
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5203
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/06/20

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5E367DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 05.795.248/0001-00, neste ato representada por seu (ua) NELSI BERVIAN NEVES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2020. OBJETO: Aquisição de uniformes e afins para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU. Prazo: até 45 dias. Preço: R$ 1.237,50 (mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Recursos:
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5201
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5203
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 18/06/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:16F0D3FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.614.837/0001-84, neste ato representada por seu (ua) LUCIANA MARIANO OLIVEIRA FRADE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2020. OBJETO: Aquisição de uniformes e afins para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU. Prazo: até 45 dias. Preço: R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais). Recursos:
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5201
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5203
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/06/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:05262136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a

CONTRATADA: LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECCOES DO VESTUARIO - CNPJ/MF sob n.º 34.517.727/0001-62, neste ato representada por seu (ua) LEONARDO AUGUSTO BACKES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2020. OBJETO: Aquisição de uniformes e afins para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU. Prazo: até 45 dias. Preço: R$ 2.014,00 (dois mil e quatorze reais). Recursos:
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5201
11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5203
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 18/06/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:DD41D43E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

Através do presente **TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Milton José Paizani**, inscrito no CPF/MF nº 616.319.819-00, e do RG n.º 1.977.640-9 SSP/PR, doravante denominado PERMITENTE e de outro lado a empresa **PHP TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.014.409/0001-10 ,** com sede na Rodovia BR 277, n.º 4005, Sala A, anexa ao Posto Campo Largo, Vila Operária, Campo Largo – Paraná, neste ato representada por seu responsável legal **SRA CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA,** portadora da RG sob n.º 5.486.011-0 SEP PR, e do CPF sob n.º 792.362.949-87 doravante denominada PERMISSIONÁRIA, têm justo e convencionado o presente TERMO, com base no art. 25 "*caput*" da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.987/95, e no Edital de Credenciamento n° 071/2020 e cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, conforme os termos do Edital de Credenciamento n° 071/2020, o qual faz parte integrante deste TERMO.

02	**Linha Roseira -** Roseira - Mig Atacarejo - Souza Cruz - Rodoviária - Colégio Caetano -Praça João Pessoa – Supermercado Mig - Souza Cruz - Mig Atacarejo – Roseira. – retorno	**R$ 3,75**

VEÍCULO e PROFISSIONAL CREDENCIADO:
VW NEOBUS THUNDER PLACAS DTC 6240 – MOTORISTA : ANDERSON ALVES ELIAS
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O início dos serviços se dará no dia subsequente do dia da assintura do presente TERMO .
§ 1º. Os prazos de vigência e prestação de serviços do presente TERMO vigerão a partir do dia subsequente de sua assinatura, pelo prazo de **03 (três) meses**.
§ 2°. Os prazos e obrigações previstos neste TERMO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.
CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÃO DA PERMISSIONÁRIA
Os serviços objeto deste TERMO serão remunerados mediante pagamento de tarifa a ser cobrado diretamente dos usuários.
§ 1º Os valores são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 122/2019 e estarão sujeitos a alterações e rejuste somente através de Decreto Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente TERMO , renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e concordados, firmam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

RIO NEGRO, 19 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8F7D9A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 21.997.155/0001-14, neste ato representada por seu (ua) CARLOS ALBERTO MOREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2020. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis e acessórios. Prazo: até 30 dias. Preço: R$ 7.296,00 (sete mil duzentos e noventa e seis reais). Recursos:
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 1876
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 5313
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 5314
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 24/06/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8EF6F435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: BRUNO KENITI KOMATSU PAIXAO - CNPJ/MF sob n.º 33.627.497/0001-21, neste ato representada por seu (ua) BRUNO KENITI KOMATSU PAIXAO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2020. OBJETO: Aquisição de computadores portáteis e acessórios. Prazo: até 30 dias. Preço: R$ 249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos:
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 1876
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 5313
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 5314
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/06/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3DB2604D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR - CNPJ/MF sob n.º 36.577.111/0001-02, neste ato representada por seu (ua) JOÃO MARTINS DE LIMA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 39/2020. OBJETO: Aquisição de

computadores portáteis e acessórios. Prazo: até 30 dias. Preço: R$ 115,00 (cento e quinze reais). Recursos:
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 1876
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 5313
11001 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS GABINETE DO GESTOR DO FUNDO - GG 5314
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/06/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:573CE3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.037, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Altera fiscal da Portaria nº 2.001, de 05 de Junho de 2019.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:
A senhora **VANY MELIN GOMES CARNEIRO**, Assistente Social, inscrita no CPF sob o nº 855.082.179-91 como fiscal de transferência pelos convênios celebrados ou a celebrar entre o Município e as entidades sócio assistenciais, em substituição a senhora **MEIRE APARECIDA SILVA,** Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 136.834.838-65, na portaria nº 2.001, de 05 de Junho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5185AF0B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.038, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA**, como presidente, **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO, ANA PAULA PIRANI** e **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA** como membros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA**, **RAFAELLE ALVES ARANHA, DIONE RAMOS DA SILVA, RODIRLEI AZEREDO CAMPI, VIVIANE MAYUMI NISHIDA, LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, WANDERLY POPOLIN e BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA** como suplentes para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para recebimento, abertura e julgamento das licitações oriundas do Executivo, para o período de 1º de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

II - Na falta do presidente, assumira a presidência um dos membros desta Comissão.

III – Esta designação se estende as licitações da Autarquia Municipal ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:66BBD74B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.039 , DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Súmula: Nomeia Comissão para licitação na modalidade pregão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 3.152/2006, resolve:

DESIGNAR:

I - Os servidores **JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, MAURÍLIO PULIQUESI, MARCELO DA SILVA FERREIRA e JULIANA ALVES SANTANA PAGANINI** como pregoeiros; e os servidores **ANA PAULA MOREIRA DA SILVA, RAFAELLE ALVES ARANHA, DIONE RAMOS DA SILVA, RODIRLEI AZEREDO CAMPI, VIVIANE MAYUMI NISHIDA, LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, WANDERLY POPOLIN e BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA** como membros da equipe de apoio para realização da licitação na modalidade pregão para o período de 1º de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

II - Os servidores nomeados como pregoeiros que não estiverem exercendo sua função em determinada sessão de pregão, poderão atuar como equipe de apoio.

III - Em cada sessão de pregão deverão atuar, pelo menos, dois membros da equipe de apoio.

IV – Esta designação se estende à Autarquia Municipal ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

V - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:49C70ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019

Ref. Pregão Presencial nº 096/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**

resolve registrar o preço da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, CEP nº84.045-320, fone nº42-2101-5151, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, sócio administrador, residente na Rua Franco Grilo, nº 374, na cidade de Ponta Grossa - PR, portador do RG nº 188.527-II e do CPF nº 248.710.109-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
15	AMP	46437	Midazolam, 5mg/mL, injetável - Ampola com 3mL	7,8200	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:39490433

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 052/2020 - PMR

PROCESSO Nº 146/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Justificativa nº 052/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.

Objeto: Realização de transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes), para Curitiba, para tratamento Fora do Domicílio (TFD).
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais) ao ano.

Prazo de vigência: De 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3372.39.00.00– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CNPJ: 00.44.188/0001-81.

Fundamento: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 24 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1FB7561B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 023/2019, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO profissionais da área de saúde para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico.

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:

1º - AZEVEDO E ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ Nº 35.814.728/0001-31.
2º - LIGIA AYA NAGAO LTDA – CNPJ Nº 36.953.166/0001-70.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4880DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 004/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: o credenciamento de empresas da área da saúde (pessoas jurídicas) para prestação de serviços profissionais em fisioterapia, a serem realizados pelo setor privado, obrigatoriamente constantes na TABELA SUS/SIGTAP e seus devidos valores.

Credenciados em ordem cronológica de entrega:
1º - CLINIMED – CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI – CNPJ Nº 22.923.769/0001-14.
2º - FRANCISCO & FRANCISCO S/S LTDA – CNPJ Nº 78.311.917/0001-02.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B9C4DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

REF: Concorrência Pública nº 001/2020 – Contrato nº 040/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na R Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua João Gomes, 60, Jardim Vila Rica, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.192-450, em comum acordo, vem firmar o presente termo que será regido pelas cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto nº 061 de 17 de março de 2020, a qual em seu Art. 8º dispõe que as aulas em escolas públicas ficam suspensas a partir de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto nº 091 de 07 de abril de 2020 e em seu Art. 1º determina a suspensão de aulas presenciais na rede municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná editou na data de 20 de abril de 2020, a resolução nº 1249/2020 – GS/SEED, dispondo sobre o calendário Escolar 2020 para a rede pública estadual de educação básica e que o mesmo não especifica uma data de retorno das aulas presenciais.

CONSIDERANDO as regulamentações de suspensão das aulas na rede municipal e estadual de ensino do Município de Rolândia, a partir de 19 de março de 2020 não foram mais transportados alunos da rede estadual e municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual dos serviços de locação de veículos de passageiros com respectivos motoristas, tipo ônibus e microônibus para prestarem serviços de transporte de alunos, à Secretaria Municipal de Educação das Redes Municipal e Estadual de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO
Fica efetivamente suspensa a prestação dos serviços objeto do contrato nº 040/2020, desobrigando as partes de todas as obrigações nele definidas a partir de 05/05/2020, conforme controle de atendimento lavrado em 05/05/2020 na qual é parte integrante do presente termo como anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RETORNO
Fica estabelecido que para o retorno do serviço haverá prévia notificação formal por parte da Contratante.

E por estarem assim acordados, mandam lavrar o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN**	_____ **WALDEMAR MORAIS DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação
_____ **ANA PAULA PIRANI**	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:25AFB133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº35/2020

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020.
O MUNICÍPIO de **SALGADO FILHO-PR**, torna público que às 10:00 horas do dia 10 de Julho de 2020, na portal de compras eletrônicas Bolsa de
Licitações do Brasil (BLL), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	VALOR TOTAL	PRAZO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O PAÇO MUNICIPAL	R$211.595,00	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Salgado Filho, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3564 1102 - E-mail licitacao.sf@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos
e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.salgadofilho.pr.gov.br ou www.bll.org.br, das 07:30 às 17:30 horas.

Salgado Filho, 25 de Junho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:0907287C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020
MENOR PREÇO
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede administrativa provisóriamente estabelecida à Rua Trinta, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2020, no portal de compras eletrônicas Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), PREGÃO ELETRONICO, menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Aquisição de um Caminhão que irá auxiliar na manutenção das estradas vicinais com cascalhamento em trechos do Município de Salgado Filho/PR conforme convênio887212/2019 - MDR - Rural,** conforme termo de referência. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br. ou www.bll.org.br

Salgado Filho,25 de junho de 2020.

HELTON PREDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:BCA213FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com o requerimento apresentado,
RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal **CAMILA TURATTO (1138)**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03, **Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir do dia 02 de julho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2014 a 04.08.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E79827BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2020

O Município de Salto do Lontrapor meio do presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregão presencial nº 039/2020,tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela malha 06 em arame para cobertura de quadra sintético pertencente ao município de Salto do Lontra, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos, não havendo o comparecimento de nenhum interessado.

Salto do Lontra - PR, 25 de junho de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1D902B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020

OBJETO:	contratação de empresa para recuperação de veículo ônibus Placa Axd-7503 modelo 15.190 EOD E. HD ORE em atendimento a secretaria municipal de educação
CONTRATADO:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ:	84.938.430/0001-49
VALOR:	22.960,25
VIGÊNCIA:	25/12/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6818CE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 29 de julho de 2020,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 25 de junho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0C91ED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020

OBJETO:	aquisição de aduelas de concreto conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	DERIVADOS DE CIMENTOS PATO BRANCO LTDA
CNPJ:	79.847.687/0001-55
VALOR:	86.700,00
VIGÊNCIA:	25/06/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 25 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E87E6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **JOÃO ALBERTO PULCINELLI HELBEL CPF: 085.637.839-98**
LICITAÇÃO: Nº 17
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentíssios da agricultura familiar
VALOR DO CONTRATO: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
Aos vinte e quatro dias de junho de 2020, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:2132B9C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **JOAO PURCINELLI NETO CPF: 173.249.639-00**
LICITAÇÃO: Nº 17
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentíciosda agricultura familiar
VALOR DO CONTRATO: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
Aos vinte e quatro dias de junho de 2020, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:84043795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS CPF: 081.273.309-65**
LICITAÇÃO: Nº 17
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentíciosda agricultura familiar
VALOR DO CONTRATO: 9.313,80 (Nove Mil, Trezentos e Treze Reais e Oitenta Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
Aos vinte e quatro dias de junho de 2020, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:3D40B0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **HELENA ELIZETE VIANA DA SILVA CPF: 042.225.549-10**
LICITAÇÃO: Nº 17
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentíciosda agricultura familiar
VALOR DO CONTRATO: 13.701,50 (Treze Mil, Setecentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
Aos vinte e quatro dias de junho de 2020, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4C072D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **JOSE CASSIANO GOMES CPF: 026.935.389-55**
LICITAÇÃO: Nº 17
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentíciosda agricultura familiar
VALOR DO CONTRATO: 19.664,80 (Dezenove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
Aos vinte e quatro dias de junho de 2020, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:6FF88EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº. 08/2020
TOMADA DE PREÇOS 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: BARBOZA E LEITE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O valor para a presente é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VAL. UNI	QTDE	TOTAL
3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE 20X10 EXPESSURA 6 CM	SERVIÇO	15,0200	8.392,50	R$ 126.055,35

E passará a ser de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VAL. UNI	QTDE	TOTAL
3	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO DE 20X10 EXPESSURA 6 CM	SERVIÇO	15,0200	10.477,60	R$ 157.381,89

REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
ROBERTO BATISTA LEITE

DATA:25/06/2020

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:245A5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, IV DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 24 DE JUNHO DE 2020

DISPENSA Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020

Objeto: Aquisição de transformador de energia elétrica 45KVA-15KV 220/127V para Captação de Água do Poço 01
Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Empresa: R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA – CNPJ 02.919.809/0001-47
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8F2B445F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, IV DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 24 DE JUNHO DE 2020

DISPENSA Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

Objeto: Aquisição de peças para instalação de torre de transformação de 45KVA com medição trifásica de 150A na Captação de Água do Poço 01
Valor total: R$ 4.002,15 (quatro mil, dois reais e quinze centavos)
Empresa: R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA – CNPJ 02.919.809/0001-47
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:165538CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, IV DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 24 DE JUNHO DE 2020

DISPENSA Nº 004/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem de torre de transformação de energia elétrica 45KVA com medição trifásica de 150A na Captação de Água do Poço 01

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Empresa: R.M. SILVEIRA E BARROS LTDA – CNPJ 02.919.809/0001-47

Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4CFABA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.023/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Edna Aparecida de Souza, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Edna Aparecida de Souza** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 37.432.144-9 e CPF/MF sob o n.° 023.487.419-89, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 11/05/2019 à 11/05/2020, a partir de 16 de Junho de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Julho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A37A1041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.022/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Marli Rosa Gonçalves e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Marli Rosa Gonçalves,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.743.262-9 e CPF sob o n.° 042.076.959-58, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 01/07/2019, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 01 de Julho de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dia do mês de Junho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B2C45BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.500/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Marina de Souza Rufino Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Marina de Souza Rufino Garcia,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 6.664.980-6 e CPF/MF sob o nº 006.911.469-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 01/12/2014 a 01/12/2019, a partir de 25 de Maio de 2020, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 23 de Agosto de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 25/05/2020, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:45FA3B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/00001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR **;**
CONTRATADA: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALRES LTDA-EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 01.328.535/0001-59, situada na Rua Pica-Pau, 1.211, centro, CEP:86.701-040, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de avental (EPI) para todos os profissionais de saúde desta Municipalidade, aquisição na forma emergencial.
VALOR GLOBAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 018/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de junho de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F120B268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 08.857.186/00001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR **;**
CONTRATADA: **Maringá Hospitalar Distr. De Medicamentos e Correlatos-EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 07.396.733/0001-36, situada na Av. Guaira, 554, Zona 07, CEP:87.020-050, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de máscaras descartáveis para todos os profissionais de saúde desta Municipalidade, e também para setor administrativo desta Municipalidade, e álcool 70% com gel, aquisição na forma emergencial.
VALOR GLOBAL: R$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 018/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de junho de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C73D2DA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 093/2020.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLOGICO LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n. º 15.828.566/0001-83, com sede Rua Ametista, n.º221, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-660 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em estudo sondagem na Rua Paraguai em três pontos, para finalização no novo projeto referente ao PROTOCOLO N.º 16.497.271-2 para pavimentação asfáltica, em três pontos da Rua Paraguai.
VALOR DE: **R$ 4.819,86** (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 019/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FCDA39D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.499/2.020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 014/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 014/2020, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da parte externa do CMEI Santa Maria localizado nesta Municipalidade, tudo em conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 12.757,90 (doze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos) à Empresa **AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.591.882/0001-01, com sede Rua Vitor do Amaral, 1006, Apt 202, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-230 na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2.020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AAED324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.591.882/0001-01, com sede Rua Vitor do Amaral, 1006, Apt 202, Jardim Alvorada, CEP: 87.035-230 na cidade de Maringá, Estado do Paraná;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma da parte externa do CMEI Santa Maria localizado nesta Municipalidade, tudo em conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 12.757,90 (doze mil setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 014/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:EC017939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 022/2020

REPUBLICAÇÃO
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 090/2020
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 022/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para reforma da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti, localizado nesta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes “1” e “2” se dará no dia: 13 de julho de 2020 (08:50); Abertura da sessão: 13/07/2020 (09:00). Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:95E5F637

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.501/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 015/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 015/2020, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para Recuperação de pavimento asfáltica com micro revestimento, com espessura mínima de (8mm), uma área total de 3.890,78 m², em ruas do Distrito de Santa Esmeralda nesta Municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 51.215,51 (cinqüenta e um mil duzentos e quinze reais e cinqüenta e um centavos) à Empresa **PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 22.849.348/0001-90, com sede Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E676339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2020 DATA: 25/06/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o funcionário CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, para levar o paciente VITOR COPATTI para consultar no Hospital Pequeno Príncipe em Curitiba/PR, no dia 23/06/2020. Saída dia 22/06/2020.
MARCA E MODELO: SPIN CHEVROLET
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo à 22/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:4582438E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2020 DE: 25/06/2020

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2018 a 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 258/2007, de 06 de junho de 2007 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2018 a 2020, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Madalena Magnagnagno Gugel
Suplente: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Sandra Piram Moi
Suplente: Terezinha Matos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Trabalhadores do Setor
Titular: Raquel de Oliveira da Silva
Suplente: Jonatan Chiquito
Usuários
Titular: Leonardo Gabriel Getrulio Tubin
Suplente: Bianca Mara Marques

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:A6DB148D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 117/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

Valor: R$ 16.448,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

Prazo de Execução: 25/06/2020.

Prazo de Vigência: 24/06/2021.

Data da Assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ABAA827F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 118/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NF EVENTOS;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

Valor: R$ 28.372,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais).

Prazo de Execução: 25/06/2020.

Prazo de Vigência: 24/06/2021.

Data da Assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4A53BE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 119/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI;

Objeto: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.

Valor: R$ 12.565,00 (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 25/06/2020.

Prazo de Vigência: 24/06/2021.

Data da Assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:526A4FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2801/2020

LEI Nº 2.801/2020

SÚMULA: Aprova o Loteamento Residencial e Comercial "DONA AMÉLIA" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO sUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fundamento na Lei Municipal nº 1.882/2008. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º Fica aprovado o loteamento do Lote Rural nº 03-BA, constante da Matricula nº 10.942, livro 2, do 1º Oficio do Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade da empresa **SEBBEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF nº 31.145.729/0001-80, com a denominação de "Loteamento Residencial e Comercial **DONA AMÉLIA**", localizado na linha São Domingos, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 06 (seis) quadras, 95(noventa e cinco) lotes e 07 (sete) Ruas, perfazendo uma área total de 55.000,00m² (cinquenta e cinco mil, metros quadrados), assim distribuídos:
A) PARCELAMENTO DA ÁREA:
I – Área Loteada: 55.000,00m²;
II – Área Total dos Lotes: 27.608,61m2;
III – Área Verde de A. P. P.: 243,74m2;
IV – Área Verde: 10.756,26m²;
V – Área Total das Ruas: 16.391,39m2;
Art. 2º - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.
Art. 3º - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 16.391,39m2 (dezesseis mil, trezentos e noventa e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), destinadas a área de circulação (arruamento).
Art. 4º - Da área loteada 3.407,19m2 (três mil, quatrocentos e sete metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP) e Área Verde Pública.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE JUNHO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F03D52AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2019

Tomada de preços nº 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME;
VALOR: R$ 5.592,48 9Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E9FB0C37

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020

Processo Dispensa nº 043/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WILLIAN DA ROCHA - MEI
CNPJ Nº 22.514.089/0001-47
Representante: WILLIAN DA ROCHA
CPF nº 085.748.419-27
OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON.
VALOR TOTAL: R$ 9.850,11 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:945098BE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019

Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EMERSON AMANCIO DE MELO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:1C152CBD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019

Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Altermed Material Medico Hospitalar;
VALOR REAJUSTE: 2,013
VALOR TOTAL: 4.428,60
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada
ANACLETO FERRARI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:14EC3262

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0141/2020

Processo dispensa nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IZIDORO PASCOAL MILANI
Representante: IZIDORO PASCOAL MILANI
CPF nº 014.464.879-20
OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F08C6CD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2019

Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP;
VALOR REAJUSTE:0,275
VALOR TOTAL: 68,75
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FF4B6FBE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2019

Pregão Nº 62/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA;
VALOR REAJUSTE: item 18 R$ 1,110, item 62 R$ 0,230, item 137 R$ 0,010, item 151 R$ 1,470
VALOR TOTAL: 5.270,70 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GLEISON SACHET
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:87C277AC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;
VIGÊNCIA: 23/06/2021
VALOR RENOVADO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARTA REGINA CLIVATI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DB3E76D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0142/2020

Processo dispensa nº 045/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIRIAM APARECIDA CONSTANTINI
Representante: MIRIAM APARECIDA CONSTANTINI
CPF nº 870.011.019-15
OBJETO: Locação de imóvel no Bairro Industrial III, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 23/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D0D1254E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 CORREÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016

Pregão Nº 47/2016
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;
VALOR: 4.800,00
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANTONIO A. R. DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A6E7E2A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
VIGÊNCIA: 23/06/2021
VALOR RENOVADO: R$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO HENRIQUE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:030D6467

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 23/06/2021
VALOR RENOVADO: R$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete mil e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
URGELIO DE FREITAS VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:42E1E7A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2020

Processo dispensa nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLACIDIO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO
Representante: PLACIDIO LUIZ PARANA OLIVEIRA NETO
CPF nº 282.962.149-20
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E4C5F231

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - Processo nº 335/2020
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:95A66488

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

Processo dispensa nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
Representante: ODAIR JOSE CANZI
CPF nº 914.496.349-15
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EE67FBAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2020

Processo dispensa nº 048/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MARTINI

Representante: MARCOS VINICIUS MARTINI
CPF nº 009.649.679-79
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R$ 26.334,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EFCE4A67

RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COORDENADORES DE POLO UAB – EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME	RG	NOTA
Simone Balestrin Savi	7.664.076-9	55,00

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CEEE375B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.425/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, entrando em exercício a partir de 15 de junho de 2020.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	**9.196.399-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8A23D342

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.428/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários, entrando em exercício a partir de 24 de junho de 2020.

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	**5.740.429-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:94CC5F6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 20.427/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos entrando em exercício a partir de 24 de junho 2020.

ANTONIO SANTI RG 3.112.716-8 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JUNHO DE 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:325C7A6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.426/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA, a partir de 23 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F185EC10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana nas Ruas João Teodoro Oliveira, Pedro Smagars e Raul Bento Furquim, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 887532/2019/MDR/CAIXA. Convênio nº. 887532/2019.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, num valor total de R$ 256.369,94 (Duzentos e cinqüenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9915D11C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2020: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana nas Ruas João Teodoro Oliveira, Pedro Smagars e Raul Bento Furquim, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 887532/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 887532/2019.
Valor total da Contratação: R$ 256.369,94.
Prazo de Execução: 120 dias.
Prazo de Vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 25/06/2020

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:19980756

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA. Convênio nº. 892591/2019.
Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente RLP CONSTRUTORA LTDA ME, num valor total de R$ 226.314,40 (Duzentos e vinte seis mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4D10114D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2020: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 02/2020

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): RLP Construtora Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA, Convênio nº. 892591/2019.
Valor total da Contratação: R$ 226.314,40.
Prazo de Execução: 120 dias.
Prazo de Vigência: 180 dias.
Data da assinatura: 25/06/2020

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A14200B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 10/2020

OBJETO: "Aquisição de pedras (poliedro irregular), para pavimentação e manutenção de pavimentação já existente no Município de São José da Boa Vista"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: V. M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME no valor total de R$ 90.250,00 (Noventa mil duzentos e cinqüenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de junho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1AE33AD1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2020: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): VM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME.
Objeto: Aquisição de pedras (poliedro irregular), para pavimentação e manutenção de pavimentação já existente no Município de São José da Boa Vista.
Valor total da Contratação: R$ 90.250,00.
Prazo de vigência: 365 dias.
Data da assinatura: 25/06/2020/2020

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:045D67B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020, tendo por objeto a aquisição de pedras (poliedro irregular), para pavimentação e manutenção de pavimentação já existente no Município de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 55/2020 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:23C9878C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 63/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana nas Ruas João Teodoro Oliveira, Pedro Smagars e Raul Bento Furquim, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 887532/2019/MDR/CAIXA. Convênio nº. 887532/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 63/2020 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CF48DE51

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 64/2020 – Tomada de Preços nº 02/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares e drenagem urbana na Rua Pedro Carvalho Silva, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Contrato de Repasse nº. 892591/2019/MDR/CAIXA. Convênio nº. 892591/2019;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 64/2020 o servidor Dircinei de Paulo Dias, o qual exerce a função de Diretor de Gabinete.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:08025F36

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ALTERAÇÕES NOS DECRETOS 305 E 310/2020 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (APLICAÇÃO DE MULTAS)

DECRETO Nº 324/2020

Súmula: Altera o Decreto nº 305/2020 que declarou situação de emergência no âmbito do Município e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais, altera o Decreto nº 310/2020 que estabeleceu o regulamento para aplicação de multas decorrentes dos descumprimentos das medidas na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, e dá outras providências.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde que *dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;*

Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;

Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e

temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;
Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando o Decreto municipal nº 310/2020 que trata das multas aplicáveis em caso de descumprimento das medidas sanitárias estabelecidas como medida de prevenção ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

Considerando a necessidade de conciliação das exigências do distanciamento social com a manutenção dos empregos e da renda da população, notadamente vinculados aos setores mais afetados no Município no pequeno comércio e na prestação de serviços autônomos;

Considerando a necessidade de adoção de medidas sanitárias visando evitar a propagação do contágio pelo novo coronavírus;

Considerando que o Município adentrou em estágio de transmissão comunitária, visto já terem sido confirmados até a presente data 14 casos de contaminação pelo COVID-19 sendo que, conforme parecer da Vigilância Epidemiológica as ações de isolamento dos contaminados devem ser feitas prioritariamente pelas equipes da saúde;

DECRETA:
Art. 1°. Fica alterado o *caput* do artigo 5º do Decreto nº 305/2020 passando a ter a seguinte redação:
"Art. 5º. Será imposta a quarentena a todas as pessoas que forem considerados casos suspeitos, de acordo com os critérios técnicos apontados pela Vigilância Epidemiológica do Município ou ainda conforme dispuser o Protocolo de Manejo Clínico do Ministério da Saúde ou demais regulamentações emanadas dos órgãos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde." (NR)

Art. 2°. Fica inserido o artigo 5º-A ao Decreto nº 305/2020 com a seguinte redação:
"Art. 5º-A. Os não residentes que adentrarem no território do Município, serão cadastrados pelas equipes da Secretaria da Saúde, para fins de monitoramento dos residentes que os receberem e com eles tiverem contato, podendo ser aplicado a quarentena a critério da Vigilância Epidemiológica caso provenham de locais de reconhecida incidência do contágio pelo coronavírus."

Art. 3º. Fica alterado o artigo 12 do Decreto nº 310/2020 passando a ter a seguinte redação:
"Art. 12. O Infrator será primeiramente notificado a observar estritamente a legislação sanitária cessando imediatamente a irregularidade, ou a promover a regularização da situação em desacordo com as medidas sanitárias no prazo de 24 (vinte e quatro horas), findo o qual, caso mantida a situação será lavrado o Auto de Infração em desfavor do infrator e, sendo o caso de pessoa jurídica, em desfavor do responsável legal pelo estabelecimento." (NR)

Art. 4º. Fica alterado o artigo 13 do Decreto nº 310/2020 passando a ter a seguinte redação:
"Art. 13. Os anexos I e II ao presente decreto contêm os modelos padrão de Notificação e Auto de Infração Sanitária, devendo ser numerados sequencialmente." (NR)

Art. 5º. Fica estabelecido o formulário padrão de Notificação conforme modelo constante do anexo ao presente Decreto.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. 60º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

LIDIANE CAMPOS JOAQUIM DE PAIVA ROLIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:496065D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2020 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19

DECRETO Nº 070/2020
DATA: 24 de junho de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, o disposto no artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;
Considerando a Lei Nacional 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando o Decreto Estadual n.º 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

Considerando novos casos confirmados no Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, necessário se faz a adoção de novas medidas de enfrentamento;
Considerando que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotar medidas administrativas para determinar a suspensão da realização de eventos ou atividades que possam representar risco à saúde pública, notadamente em período de mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio do vírus:
DECRETA

Art. 1º Ficamantido o toque de recolher a partir das 21h até às 05h para todos os cidadãos que não possuam justificativa ou autorização para a circulação além deste horário.

§1º Em caso de descumprimento do toque de recolher, poderá ser aplicada a penalidade por infração de medida sanitária preventiva, prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro, sujeito ainda, as sanções administrativas previstas no artigo 5ºdeste Decreto.
§2º A justificativa de que trata o caput deste artigo, se refere a situações em que as pessoas estejam circulando para entrega ou compra de alimento, produtos e medicamentos, em trajeto de ida ou volta do trabalho ou situações de urgência e emergência vinculadas a saúde.

Art. 2º Fica suspenso, no período de 25/06/2020 a 04/07/2020, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e/ou atividades, observadas as ressalvas e regras especiais contidas neste Decreto:

I – estabelecimentos de comércio em geral e de prestação de serviços;
II – salões de beleza e de cabeleireiros;
III – hotéis e similares;
IV – academias de ginástica, musculação, de artes marciais, escolas de dança, jumping, yoga,pilates e similares;

V – Atividades da terceira idade e Centros da Juventude, Centros de Eventos e similares;
VI – casas de eventos, clubes, piscinas, associações recreativas e afins, festas de qualquer natureza (baladas, casamentos, formaturas, shows, aniversários e demais confraternizações),seja em espaços públicos ou privados;
VII – feiras livres em geral;
VIII – jogos e competições esportivas de qualquer natureza;
IX – cursos presenciais;
X – atividades religiosas, ficando proibida a realização de missas, cultos ou outra atividade religiosa que importe em aglomeração de pessoas;
XI – demais atividades em espaços, parques, praças, quadras e campos esportivos, playgrounds e áreas de uso comum;
XII – bares, lanchonetes,hamburguerias, pizzarias, carrinhos de lanche e similares, poderão funcionar somente por delivery;
Parágrafo único – A suspensão prevista no *caput* deste artigo não se aplica a eventuais atividades administrativas internas dos estabelecimentos neles especificados, nem à realização de transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares e os serviços de entrega de mercadorias (delivery), desde que observado o menor número possível de funcionários, de acordo com a sua atividade preponderante, e sem qualquer espécie de atendimento presencial.

Art. 3 ° Excetuam-se da suspensão de que trata o artigo anterior as atividades e serviços essenciais, assim considerados:
I – farmácias, clínicas, laboratórios, hospitais e demais estabelecimentos ou atividades de importância à saúde;
II – prestadores de serviços de saúde, dentistas, médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e outros profissionais da saúde e fornecedores de insumos de importância à saúde;
III – serviços funerários;
IV – transporte e entrega de cargas em geral;
V – transporte de numerário;
VI – distribuidores e comércio de gás e de água mineral;
VII – estabelecimentos de venda de alimentos e medicamentos para animais, assim como de prestação de serviço e atendimento médico veterinário, incluído o banho;
VIII – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
IX – atividades e serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, revistas e congêneres;
X –supermercados, atacados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, quitandas, lojas de conveniência e centros de abastecimento de alimentos;
XI – panificadoras e confeitarias;
XII – restaurantes;
XIII – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados de petróleo;
XIV – transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado individual de passageiros;
XV – varrição, limpeza pública, coleta e tratamento de lixo orgânico e reciclável;
XVI – instituições bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, lotéricas e correios;
XVII – setores industriais e da construção civil e obras de engenharia;
XVIII – atividades de segurança privada;
XIX – prevenção, controle e erradicação de pragas;
XX – mecânicas e borracharias;

§1º Aos estabelecimentos e atividades com funcionamento autorizado nos termos do *caput* deste artigo aplicar-se-ão as seguintes normas específicas:

I – horário de funcionamento:
a) supermercados, atacados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, quitandas, lojas de conveniência, inclusive as situadas junto a postos de combustíveis, e centros de abastecimento de alimentos: de segunda-feira a sábado, entre as 8h às 19h;
b) panificadoras e confeitarias: todos os dias, entre as 6h e às 19h;
c) demais atividades e serviços mencionados no caput deste artigo, não compreendidos nas alíneas anteriores: sem restrição de horário, desde que observadas as demais normas definidas por este Decreto.

II – nos estabelecimentos mencionados nas alíneas do inciso anterior (alíneas "a" e "b"), não será permitida a comercialização de alimentos e bebidas para consumo no local;
III – os supermercados, atacados, mercados e congêneres deverão:
a) organizar a disposição dos expositores visando a disponibilizar espaço adequado para o fluxo de pessoas, de forma a evitar a proximidade e aglomerações, e restringir o quantitativo de clientes no interior do estabelecimento;
b)recomendar que somente uma pessoa por família adentre no estabelecimento;
c) ampliar as medidas preventivas recomendadas pelos órgãos de saúde tanto no que se refere à higienização do mobiliário, espaços e equipamentos quanto para evitar a aglomeração e a aproximação dos clientes;
d) limitar o quantitativo de itens de um mesmo produto por pessoa, conforme sua capacidade de estoque, visando a garantir o acesso ao maior número de pessoas possível aos produtos e a evitar o desabastecimento.
e) recomendar que não adentrem no estabelecimento, crianças menores de 12 anos e idosos maiores de 60 (sessenta) anos.
IV – aos restaurantes, somente será permitida a produção e a comercialização de refeições e lanches para entrega ao consumidor, seja de forma direta ou por tele entrega (delivery) ou drive-thru, sendo vedada a comercialização de alimentos e bebidas para consumo no local;

§2º Para os estabelecimentos com atividade mista, será considerada, para os efeitos do disposto neste artigo, a respectiva atividade preponderante.

§3º Os velórios e funerais ocorridos no âmbito municipal, tanto na capela mortuária quanto em outros ambientes, deverão durar no máximo 04 (quatro) horas, permitido apenas a presença de familiares e de amigos próximos, limitada a permanência do número máximo de 10 pessoas ao mesmo tempo, sendo proibido o fornecimento de alimentos em geral.

§4º Os estabelecimentos e atividades autorizados a funcionar por este Decreto deverão observar todas as normas de prevenção e higiene estabelecidas pelos órgãos de saúde e as demais regras específicas determinadas pelos Decretos anteriores relacionados à COVID-19.

Art. 4º Fica mantido que as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, que não sejam essenciais, deverão ocorrer de forma interna, sem atendimento direto ao público, sendo que os munícipes e demais interessados deverão protocolar seus pedidos ou obter informações por intermédio do e-mail: pmsjpalmeiras@gmail.com e do telefone (45) 3259-1150.
Parágrafo único os servidores deverão fazer revezamento, devendo permanecer somente um servidor em cada sala;

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas de enfrentamento a pandemia da Covid-19, estabelecidas pelos decretos municipais, serão aplicadas sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as seguintes penalidades alternativa ou cumulativamente:

I - Notificação preliminar (Anexo I, deste Decreto);
II - Multa;
III - Apreensão de material, produto, mercadoria ou alimento;

IV - Interdição parcial ou total, temporária ou definitiva do estabelecimento;
V - Cassação do Alvará de Funcionamento e da Licença Sanitária e demais alvarás emitidos pela municipalidade.

§1º A imposição das sanções não fica sujeita à ordem em que estão relacionadas nos incisos deste artigo.

§2º Quando forem aplicadas as sanções previstas nos incisos II a V, deste artigo, será lavrado auto de infração nos termos do anexo II deste Decreto.

§3º Quando da aplicação de qualquer sanção, a regularização deverá acorrer de forma imediata por se tratar de pandemia que resulta em risco a saúde pública, sob pena de interdição até que sejam sanadas todas as irregularidades.

§4º Em caso de aplicação das sanções previstas nos incisos III, IV e V, deste artigo, a devolução dos itens apreendidos, o retorno regular das atividades e emissão de alvará e respectivas licenças, ficam condicionadas a regularização e cumprimento das medidas impostas.

Art. 6º As sanções constantes neste Decreto poderão ser aplicadas pelos Técnicos em Vigilância Sanitária, Fiscais Tributários, Fiscais e aqueles designados por ato próprio pela autoridade competente.

Art.7ºA multa de que trata o inciso II, do Artigo 5, deste Decreto, deverá será determinada por Unidade de Referência – UR e aplicada da seguinte forma:

I - quando constatada a infração de 1 (um) item: valor de 10UR's;
II - quando constatada a infração de 2 (dois) a 3 (três) itens: valor de 15UR's;
III - quando constatada a infração de 4 (quatro) a 5 (cinco) itens: de 25 UR's;
IV - quando constatada a infração de 6 (seis) ou mais infrações: 35 UR's.

Art. 8º Na reincidência do mesmo item, as multas serão aplicadas progressivamente, em dobro.

Art. 9º Em caso de emissão de auto de infração, poderá ser apresentado recurso administrativo, no prazo de 2 (dois) dias úteis ou poderá ser solicitado pelo autuado a emissão de Documento de arrecadação MunicipalDAM.

§1º O recurso administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde via email, no endereço eletrônico: saude@sjpalmeiras.pr.gov.br.

§2º O recurso administrativo será analisado em até 2 (dois) dias úteis e respondido ao mesmo endereço eletrônico utilizado pelo recorrente.

§3º A emissão do Documento de Arrecadação Municipal DAM, deverá ser solicitada junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, por meio do endereço eletrônico: pmsjtributacao1985@hotmail.com.

§4º O prazo de pagamento da multa será de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§5º Em caso de não apresentação de recurso ou solicitação e pagamento da DAM, o valor da autuação será inscrito em divida ativa em favor do autuado.

§6º No prazo do recurso o autuado poderá desistir deste, solicitando junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização o Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor da infração pelo email: pmsjtributacao1985@hotmail.com.

§7º Em caso de indeferimento do recurso, será encaminhado ao autuado, junto com a comunicação do indeferimento, Documento de Arrecadação Municipal-DAM no valor da infração para recolhimento.

Art. 10 A arrecadação decorrente das multas aplicadas em razão deste Decreto, será destinada integralmente ao Fundo Municipal da Saúde, podendo ser utilizada para a implementação das medidas deenfrentamento a COVID-19.

Art. 11 As medidas de enfrentamento a COVID-19, estabelecidas em Decretos anteriores não tratadas por este Decreto permanecem em vigor.

Art. 12 Este Decreto poderá ser alterado conforme necessidade ou solicitação de novas medidas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Contingenciamento ao Coronavírus.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor em 25/06/2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 24de junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979, Centro, São José das Palmeiras - PR.
NOTIFICADO: _____ ,com endereço na _____, neste Município e Comarca,inscrito (a) no CNPJ/MF ou CPF sob n.º _____.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Fica o contribuinte acima identificado, notificado para regularizar a infração abaixo discriminada.

INFRAÇÃO CONSTATADA:
_____
_____
Data da infração: _____/____/_____ Hora: ___:____
Local da infração:_____
A não regularização da infração apontada no prazo determinado, implicará nas sanções previstas no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 070/2020.
Prazo para regularização: _____

Fiscal:_____
Recebido em _____/_____/2020
Nome do Notificado: _____.
Assinatura Notificado ou Representante legal:_____.
RG ou CPF:_____

ANEXO II
AUTO DE INFRAÇÃO
NOTIFICANTE:MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979, Centro, São José das Palmeiras - PR.
AUTUADO: _____, com endereço na _____, neste Município e Comarca, inscrito (a) no CNPJ/MF ou CPF sob n.º _____.
OBJETO DA AUTUAÇÃO: Fica o contribuinte acima qualificado, autuado da infração abaixo discriminada.
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: _____
Diante da constatação do fato e pela infração acima descrita, combinado com art. 5do DecretoMunicipal nº 070/2020, fica aplicada a penalidade de multa no valor de _____URs.
Interdição do Estabelecimento: Sim ( ) ( )Não
Apreensão de material, produto, mercadoria ou alimento: ( ) Sim ( ) Não

Qual:_____
_____

Poderá ser apresentado RECURSO deste auto de infração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de suaemissão, por intermédio do e-mail: saude@sjpalmeiras.pr.gov.br.
No prazo do recurso o autuado poderá desistir deste, solicitando junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização o Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor da infração pelo email: pmsjtributacao1985@hotmail.com.
Em caso de indeferimento do recurso, será encaminhado ao autuado, junto com a comunicação do indeferimento, Documento de Arrecadação Municipal - DAM no valor da infração para recolhimento.
O prazo de pagamento da multa será de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Documento deArrecadação Municipal – DAM, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de cobrança judicial.
Fiscal:_____
Recebido em _____/_____/2020
Nome do Notificado: _____.
Assinatura Notificado ou Representante legal: _____.
RG ou CPF: _____

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:3B1461E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 072/2018 TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução/construção de 20 (vinte) unidade (casas) habitacionais, no município de São José das Palmeiras, ref. Termo de Compromisso 4500047952 – Itaipu.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado **Aljabras Construção Civil Ltda**
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 630 (seiscentos e trinta) dias, para 780 (Setecentos e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços.
Altera o prazo da vigência, constante Cláusula Décima Sexta de 660(Seiscentos e sessenta) dias, para 810 (Oitocentos e dez) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

São José das Palmeiras/PR, 25 de Junho de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:155342D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2020
TOMADA DE PREÇOS 004/2020 CONTRATO 072/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Execução da obra de **calçamento poliédrico com cordão lateral** a ser executada no perímetro rural do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná. A obra em questão será executada na Estrada Mônica, partindo do cemitério de Luz Marina e seguindo por 979,37 metros.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através das dotações orçamentárias 906 e 907/2020, ação 1.418.
Contratada: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 284.555,23 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A4D6FDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 099/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisições de medicamentos para as unidades básicas de saúde do Município, como medidas emergenciais necessárias para prevenção, controle e contenção de riscos da pandemia do COVID-19 para o Município de São Pedro do Iguaçu-PR.

FAVORECIDOS: **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME
VALOR: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00, através da dotação orçamentária 926/2020, conforme indicação contábil.

Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 038/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B758A347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 100/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de peças e serviços referente à revisão de 40.000 km do veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, ano 2017/2018, placas BCE-4504, de uso da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro do Iguaçu - PR.
FAVORECIDO: FIAT DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
VALOR: R$ 4.079,78 (Quatro mil e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através das dotações orçamentárias 228 e 229/2020, conforme despacho contábil.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 039/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:6567FEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material permanente para a UVR (Unidade de Valorização do Reciclável), uniformes, EPIs, sacos de ráfia laminado e o sistema de alarme.
Execução/Vigência: 10 (dez) meses.
Dotação orçamentária: Recursos livres e fontes vinculadas nas naturezas de despesas 4.490.52.00, 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através das dotações orçamentárias 853, 771, 908, 772 e 893/2020, conforme indicação contábil..
CONTRATO 073/2020
Contratada: CHIELLA & CHIELLA LTDA - ME
Valor: R$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais).
CONTRATO 074/2020
Contratada: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
Valor: R$ 2.158,00 (dois mil cento e cinqüenta e oito reais).
CONTRATO 075/2020
Contratada: ELLWANGER & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 1.848,00 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO 076/2020
Contratada: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PÁPEIS - ME
Valor: R$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).
CONTRATO 077/2020
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais).
CONTRATO 078/2020
Contratada: MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI - ME
Valor: R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinqüenta reais).
CONTRATO 079/2020
Contratada: OKTO COMERCIAL EIRELI - ME
Valor: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
CONTRATO 080/2020
Contratada: PRIDE ATACADO EIRELI - EPP
Valor: R$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais).
CONTRATO 081/2020
Contratada: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 5.746,00 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:02A5233F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 148, de 25 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **JOSSEFA DOMINGOS DA HORA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, 01/10/2020 á 30/10/2020 e 01/05/2021 á 30/05/2021 conforme Protocolo nº 18.839/16 e Memorando nº 21/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F0B0BA1A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 149, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 149, de 25 de junho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, à servidora pública **MARLI ELIANE FRANCO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, licença prêmio de 03 (três) meses, com fruição no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, 01/10/2020 á 30/10/2020 e 01/05/2021 á 30/05/2021 conforme Protocolo nº 18.839/16 e Memorando nº 21/2020/SMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:215C7A51

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 150, de 25 de junho de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, para a servidora **MARILZA DAVINA DE SOUZA HERTEL/** Coordenadora do Setor de Apoio ao Produtor Rural.

Art. 03º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F7D649B4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 25 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 151, de 25 de junho de 2020.

Revoga a Portaria nº 147 de 22 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 147 de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:3F95DED4

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020 TESTE SELETIVO 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2020

TESTE SELETIVO 003/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 26 de junho de 2020 á 03 de julho de 2020, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	**Classificação**
Adriana Graciano Satil	1º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A904F17C

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020 TESTE SELETIVO 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

TESTE SELETIVO 004/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, **no horário das 08h: 00min às 12h: 00min e das 13h: 30min às 17h: 30min, em dias úteis, nos dias 26 de junho de 2020 á 03 de julho de 2020, para**:
1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 25 de junho de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Dayene Pamela de Souza Bazan	1º
Mayra Mychelle Nyland Ferronatto	2º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;

- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Atestado de Saúde Ocupacional.

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:2098B507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 113/2020

DECRETO Nº 113/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - ConcederLicença Prêmio por Assiduidade aServidora Srª. Ana Paula Alves de Castro, matrícula nº 695-1, referente ao período aquisitivo 06/03/2012 a 05/03/2017, período de fluência de 23/06/2020 a 19/12/2020, sendo 180 (cento e oitenta) dias de meio período/dia.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7EEFE5EC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 123/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade n.º11/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: GUI GUERREIRO DE PAULA, pessoa física de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Sítio São Lourenço, portador do R.G. nº 3.951.874-0 e C.P.F. nº 198.476.619-87.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 700,01 (setecentos reais e um centavo). Referente ao contrato nº 123/2020.

CLÁUSULA 2ª - O Aditivo se faz necessário devido ao cascalhamento de um novo trecho de estrada que não estava no planejamento. Sendo mais 489,52 m³ de cascalho.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema-Pr, 25 de junho de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E288BC92

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2020-PROCESSO LICITATÓRIO-TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020. REFORMA DA CÂMARA.

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 045.843.039-08.
CONTRATADA: BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.079.059/0001-82, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Olinda, 75, Bairro Santa Cândida, CEP: 82.640-520, Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.079.059/0001-82, fone: (41) 99797-9369, neste ato representada pelos sócios **Sr. Carlos Henrique Salles,** brasileiro, em união estável, engenheiro civil, com registro no CREA-PR sob o nº 158.811/D, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.272.255-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.139.299-24, residente e domiciliado na rua Lodovico Kaminski, nº 2.520, apto. 8, Bloco 9, Bairro Augusta, CEP: 81.265-320, Curitiba/PR e o **Sr. Bruno Sanson Sampaio,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.959.798-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 076.126.579-10, residente e domiciliado na rua Vinte e Nove de Junho, nº 267, torre 1, apto. 301, Bairro Bacacheri, CEP: 82.515-396, Curitiba/PR.
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para executar a reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 25 de junho de 2020 e término em 25 de dezembro de 2020.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 25 de junho de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:73BDB27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2020

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **FABIO FERNANDO DE SOUZA GRAFICA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 96.573.985/0001-13, para a confecção de material gráfico consistentes em capas de processo e envelopes timbrados, conforme requerido e justificado pela secretaria de Administração, estimando-se para fins contratuais o valor global de R$ 3.760,00 (três mil e setecentos e sessenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com a Medida Provisória 961/2020.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e encaminhe o processo a Comissão Permanente de Licitação para o julgamento dos documentos apresentados.

Sengés, 24 de junho de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8E876FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO N.º 001/2017

Primeiro aditivo do Contrato Administrativo Nº. 008/2019 – DRH

Partes: Município de Sengés e Daniele Ap.ª Mariano de Pruença
Objeto: Prestação de Serviços de Zelador
Valor: R$ 1.046,01 mensais.

Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.365.0011.2041 - Manut. da Div de Ed. Inf. Creches – FUNDEB 40%
3720.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
3740.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 26/06/2020 até 25/06/2021
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 25 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8465C6F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1967

Súmula: Designar Servidores para compor a Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo, aberto pelo **Edital nº 001/2020**, da Prefeitura Municipal de Sengés/Pr, conforme segue:

SIMONE MOURA LODY	Professora, nível MG-3, pós-graduada.
JOSÉ ROBERTO LOPES DA SILVA	Técnico em Edificações, nível 12, Ensino Superior
ADILSON RODRIGUES	Agente administrativo I, nível 12, Ensino Superior
WAGNER DA SILVA SANTOS	Escriturário, nível 9, Ensino Superior
MARCOS ROBERTO MOLEDA	Escriturário, nível 9, Ensino Superior

Art 2º - Fica designada para Presidente da Comissão Examinadora Julgadora a professora Simone Moura Lody, que integra a referida comissão.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 25 de junho de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60764CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2020 – ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 066/2020 – ID N° 83633

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade contratação de empresa especializada em Fornecimento de Licença de Utilização do SOFWARE AUTOCAD.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Aleocídio Balzanelo**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua Manoel Rebelo, 381, portador da cédula de identidade registro geral nº 599.558-2/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, em 05 de maio de 2009, e inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.731.679-68.

DO CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INORMATICA E COMERCIO LTDA – CNPJ 66.582.784/0001-11, com sede comercial estabelecida na Av. Geraldo Gobbo , n.º 278, Parque Boa Vista, cidade de Americana-SP, Cep. 13.477-410, representado pelo Sr. Paulo Eduardo Onuchic, portador do RG n° 7.101.399-4/SSP-SP, inscrito no CPF nº 092.764.978-03, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Itamanbuca, nº175 , Jardim Portal da Colina, cidade de Americana – Estado de São Paulo.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Licença de Utilização do Sofware Autocad.

DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

Sertanópolis, 25 de junho de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F5DA0CD3

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 14/2020 – Revisão em Período de Garantia

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **COLETTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA .,** CNPJ nº 30.614.830/000170, situada à AV. Francisco Lacerda Junior nº 1730, Centro, Cornélio Procópio/Paraná, neste ato representado pelo senhor **Nelson Coletto Correa** , cédula de identidade nº 3.475.418-0/SSP-PR, CPF nº 144.863.778-34, visando a revisão em período de garantia do veículo Gol TL MCV - Placa BBW-7688, (orçamento em anexo), no valor total de R$ 730,02 (setecentos e trinta reais e dois centavos), sendo, R$ 223,81 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos) em óleo, R$208,67 (duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos) em peças e R$297,54 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) em mão de obra, tendo em vista que a realização da revisão em concessionária não autorizada implica em quebra da garantia, conforme os termos do artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 25 de junho de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6DAA62BF

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de julho de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cortinas de ar e aparelhos de ar condicionado de várias marcas, incluso mão de obra para substituição de peças, carga de gás e demais componentes e acessórios necessários para a perfeita execução dos serviços de acordo com as exigências do Ministério da Saúde.

SERTANÓPOLIS, 25 de junho de 2020

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A2867DC1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67-2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 25 DE JUNHO DE 2020.
TÉRMINO: 25 DE JUNHO DE 2021.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 21/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020, ID Nº 83634.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2020.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2B1F68A7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2020

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de julho de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 35/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Aquisição de tintas, diluentes e demais materiais de pintura, para demarcação viária e pinturas de Praças, Parques, Academias ao Ar Livre, Pista de Caminhada do Lago Tabocó e Complexo Esportivo do Lago.

SERTANÓPOLIS, 25 de junho de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:55AAA68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2.020.

Sumula: Altera a redação do parágrafo primeiro e supre o parágrafo quarto ambos do Artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sulina aprova:
Art. 1º - O parágrafo primeiro do artigo 136 da Resolução nº 001/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136...
"§ 1º - Os Projetos de Lei e Resoluções de Decretos Legislativos terão duas discussões e duas votações, sem interstício mínimo.

Art. 2º - Fica suprido o parágrafo quarto do artigo 136 da Resolução nº 001/91, Regimento Interno da Câmara Municipal de Sulina.

Art. 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario.

Sulina, Paraná, 25 de junho de 2.020.

CLEITON CHIOCHETA
Presidente da Câmara

ADEMIR MACIEL COSTA
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Em 25/06/2020

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1385DE86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 05/2020:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Luiz Pazin	20	29/06/2020 à 18/07/2020	Gabinete do Prefeito	2019/2020
Cleunice Ferreira M.Duarte	30	23/06/2020 à 22/07/2020	Sec. de Educação, Cultura e Esportes	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 25/06/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D955EFE0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 06/2017. Contratada: **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME**. CNPJ n **27.015.954/0001-24**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 07 de julho de 2021. **DE VALOR:** Fica aditado R$ 41.290,92 (Quarenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), passando o valor global do contrato original a ser R$ 163.472,76 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 25 de junho de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8210F9CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020

Processo de Dispensa de Licitação 04/2020.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens – Material de Consumo.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R$270,65.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda - ME. CNPJ.77.784.189/0003-47. Valor: R$138,03.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 25 de junho de 2020.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:D5504BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES DIVERSOS PARA REUNIÕES E EVENTOS E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIALISE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 09/07/2020. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de junho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9ECAA214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 PARQUES INFANTIL, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 10/07/2020. **HORA:** 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de junho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7380D469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, n° 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OVARIOHISTERECTOMIA (CASTRAÇÃO) DE CÃES E GATOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 95.000,00 noventa e cinco mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:779D1FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.670.007/0001-25, com sede Rua XV de Novembro, n° 901, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **37/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1). CLINICA VETERINARIA AGRO VET IRATI LTDA,** Valor Total: **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 de junho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:42464283

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 137/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRITADOR MÓVEL.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FORTE PLAN CONTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 21.596.243/0001-04 com sede no Rodovia BR 476 Colônia Cachoeira – CEP: 83.900-000, na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 137/2019** até o dia **22 de dezembro de 2022**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 25 de junho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:66031A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020

O Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de

Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.
Valor: R$ 769.200,03 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e três centavos).
Constantes na **Tomada de Preço Nº 08/2020**, decidiu adjudicar a proponente **1) CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** no valor total: **R$ 769.200,03 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e três centavos),** e Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 23 de junho de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F5F43C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2020 TOMADA DE PREÇO N° 08/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO DE CIMA COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU MAPA 893474/2019- OPERAÇÃO 1069361-21- PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL.

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 76.072.453/0001-95, com sede em Rua Rio de Janeiro, Nº 1396, Bairro Madureira, CEP: 84.070-060, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 769.200,03 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos reais e três centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. WILIAN SCHARNESKI
CPF: 287.941.929-87

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6EC36E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 47/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 47/2020

Aquisição de EPI MASCARAS para atendimento das ações do COVID-19 do SUAS, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	1
R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)	

Terra Boa, 24 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:665666DE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 152/2020 - PREGÃO N° 47/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: T A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 35.927.779/0001-70, com sede RUA TV QUATRO, 48, PQ INDUSTRIAL - 87.207-024, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THAIS AYLON NASCIMENTO, CPF: 058.636.349-10, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA TV QUATRO, nº 48, CIANORTE - PR.

OBJETO: Aquisição de EPI MASCARAS para atendimento das ações do COVID-19 do SUAS, conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2020, com vencimento até 25/06/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:76E94AB8

LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI
2	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
3	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP
4	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
5	CONSTRUTORA TUIUTI LTDA
6	QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, e a empresa Inabilitada apresentou declaração de Renuncia, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, o tal fato foi registrado em ata e que, em ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços.

Terra Boa, 25 de junho de 2020 .

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2521B2EB

LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 07-2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	MONDEO CONSTRUTORA EIRELI	R$ 784.284,72
2	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI	R$ 878.354,53
3	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	R$ 853.284,70
4	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	R$ 833.474,11
5	CONSTRUTORA TUIUTI LTDA	R$ 905.035,13
6	QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP	R$ 850.725,63

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Boa, 25 de junho de 2020.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FE096580

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2020

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017, e tendo em vista solicitação da Secretaria de Saúde,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 03/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome da Candidata
KATIA APARECIDA TABACHIN
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 25 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FEDE6AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 3523/2020

DECRETO Nº 3523, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece novas regras sobre a adoção de Regime Especial de Atividades Escolares na Forma de Aulas não Presenciais na Rede de Ensino Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa-PR, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO, a Lei federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Publica de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO, o decreto Nº 4.230 de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Publica de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e IX do artigo 23 da Constituição Federal que consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito

Federal e municípios em relação à saúde e assistência pública, inclusive quanto à organização do abastecimento alimentar;

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso XII do artigo 24 da Constituição Federal que prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos Municípios possibilidade de suplementar a legislação Federal e a Estadual quando, como nesse caso, está presente o interesse local, na forma do inciso II do artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 1.016/2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná estabelecendo regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;
CONSIDERANDO a deliberação CEE/CP Nº 02/20, aprovada em 25/05/20, que altera o artigo 2º da Deliberação nº 01/2020-CEE/PR para permitir que o regime especial instituído por essa norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.462/2020, que dentre outras medidas determinou a suspensão, a partir de 20 de março de 2020, das atividades educacionais em todas as unidades da rede de ensino público municipal, inclusive CMEI, através de seu artigo 2º, inciso VI, reconhecendo e adotando medidas de emergência em saúde pública para enfrentamento da crise causada pela COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido e mantido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Terra Roxa, o Regime Especial de Atividades Escolares na forma de Aulas não Presenciais, na Rede Pública Municipal de Ensino, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação do Paraná e na Resolução nº 1.016/2020 da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único: O recesso escolar do mês de julho fica contabilizado de 20 de março a 03 de abril de 2020, sem a necessidade de reposição presencial.

Art. 2º As atividades escolares não-presenciais (iniciadas em 06 de Abril de 2020), são aquelas utilizadas pelo professor da turma do componente curricular destinada a interação com estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos via grupo de WhatsApp e vídeos.

Art. 3º A instituição de ensino da Rede Pública Municipal que oferta o Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) disponibilizarão as atividades escolares no formato não presencial, com frequência semanal, nos termos da Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR e do presente Decreto.

Art. 4º Serão consideradas atividades escolares não presenciais:

I - As ofertadas pela instituição de ensino, sob- responsabilidade do professor da turma, de maneira remota, sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II- As incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino, abrangendo todos os componentes curriculares obrigatórios;
III- As submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
IV- Metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes para acompanhamento remoto das atividades propostas;
V- As que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 5º As atividades serão desenvolvidas através de atividades impressas, apostilas, livro didático, cadernos dos estudantes e, com vídeo aulas em que o professor possa interagir com os estudantes, ou por vídeos gravados, conforme disposto no artigo 4º Deliberação 01/2020 CEE/PR.

§1° As atividades de que trata o caput do presente artigo serão disponibilizadas/elaboradas de acordo com a jornada de trabalho de cada professor, podendo ser um dia da semana de maneira presencial com cronograma a ser organizado pela escola.

§2° O restante da carga horária será cumprida em regime de Home-Office, possibilitando ao professor a correção das atividades, bem como o planejamento semanal e o devido acompanhamento remoto de suas respectivas turmas.

Art. 6º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pela instituição de ensino, com a respectiva devolução dos trabalhos aos professores para contabilização de frequência.

Parágrafo Único: O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entrega estabelecido pelas escolas, de acordo com a orientação da Direção e Coordenação, conforme a divulgação em redes sociais, a fim de evitar aglomerações.

Art. 7º Para efeito de validação como um período letivo da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento a Secretaria Municipal de Educação com os seguintes documentos, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação de Toledo:

I- Ata de reunião de conselho escolar, aprovando a proposta;
II - Descrição das atividades não presenciais, abordando a metodologia utilizada, reportando-se à proposta pedagógica presencial;
III- Demonstração dos recursos tecnológicos e metodologia remota utilizada;
IV- Demonstração de validação de frequência através da participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V- Data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa:

I - Elaborar documentos normativos referentes a implementação das aulas não presenciais;
II - Orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referente às aulas não presenciais;
III - Dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
IV - Acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada, esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
V- Assegurar o cumprimento do disposto na Deliberação nº 01/2020-CEE/PR, com vistas a garantir da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 9º São atribuições da Direção e Equipe Pedagógica das instituições de ensino:

I- Dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais a comunidade escolar;
II- Assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
III - Monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
IV- Coordenar o planejamento das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica e sua Matriz Curricular;
V- Contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;
VI - Conscientizar os professores sobre a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;
VII - Orientar os professores sobre os registros de frequência e conteúdos;

VIII - Acompanhar a efetiva participação dos servidores envolvidos no processo de oferta de aulas não presenciais, registrando as ocorrências na frequência, para cumprimento efetivo da carga horária semanal;
IX - Garantir o material impresso, encaminhado pelos professores para serem entregues aos estudantes;
X - As equipes pedagógicas deverão considerar a participação dos professores, para colaboração na organização e entregas das atividades pedagógicas, respeitando as medidas preventivas;
XI - Organizar o cronograma de entrega das atividades, com escala de horários, respeitando as medidas preventivas, de maneira que não haja aglomeração de pais/responsáveis e servidores da educação.

Parágrafo único- No caso de, o docente não acompanhar em uma das situações propostas pela mantenedora das aulas não presenciais e não executar a reposição durante o calendário escolar de 2020, este terá suas faltas computadas no registro biométrico, ressalvados os dias das ausências legalmente justificados que deverão ser entregues nas respectivas instituições de ensino, via WhatsApp e-mail ou outro meio de comunicação.

Art. 10 são atribuições do professor:

I - Elaborar e entregar, semanalmente, ao coordenador pedagógico da instituição de ensino, o planejamento de acordo com os conteúdos elencados na proposta pedagógica curricular da instituição, seguindo a matriz curricular;
II - Considerar no planejamento, o tempo para execução das atividades bem como o grau de dificuldade;
III - Elaborar as atividades considerando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem através dos meios disponíveis;
IV - Apresentar para instituição de ensino, semanalmente, através de e-mail ou impresso o relatório de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida.

§ 1° Os estudantes serão avaliados de acordo com aproveitamento nas realizações das atividades não presenciais ofertadas pelas instituições de ensino, sejam atividades impressas, via aplicativo ou outro meio de comunicação;

§ 2° Os professores de sala de recurso multifuncional atenderão os alunos com atividades específicas em parceria com os professores da sala regular.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial disposto neste Decreto.

Art. 12 As instituições de ensino terão o Termo de Autorização de uso de imagem dos profissionais da educação como parte da documentação, em arquivos.

Parágrafo único: a Instituição de Ensino que ainda não possui, deverá providenciar o mesmo para que seja arquivado junto ao setor de documentação da escola, caso o docente se recuse, deverá ser registrada uma ata pela Direção Escolar.

Art. 13 A educação Infantil conforme a Deliberação nº 02/2020 do CEE/PR iniciou as atividades na forma não presencial desde a da data de 29/05/2020.

§1° As aulas não presenciais passam a ser obrigatórias para a Educação Infantil apenas para crianças de 4 a 5 anos (Pré- Escolar).

§2° A avaliação na educação infantil não tem objetivo de promoção, e não é pré-requisito para o ingresso no Ensino Fundamental.

§3° Para as crianças de 0 a 3 anos (creche) não é obrigatório as aulas não presenciais, estas são contadas apenas como uma questão pedagógica para que a criança não perca o vínculo social.

§4° As Instituições de Ensino orientarão as famílias na realização de brincadeiras infantis, desenhos, pinturas, modelagem, jogos infantis, músicas, canções, rodas cantadas, histórias e filmes, e outros, sempre de forma lúdica

Art. 14 Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa participarão das atividades propostas pela chefia mediatas e imediatas, cumprindo a carga horária de trabalho ordinária específica de cada cargo ou função.
Parágrafo Único. Para fins do "caput" do presente artigo, consideram-se servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Terra Roxa, os Diretores, os Coordenadores Pedagógicos, os Agentes Administrativos e Auxiliares de Serviços Gerais.

Art. 15 O computo da carga horária realizada por meio de atividades pedagógicas não presenciais, iniciou-se para todos os efeitos legais a partir do dia 6 de Abril de 2020 para o Ensino Fundamental e em 29 de maio de 2020 para Educação Infantil IV e V.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6F0D7CE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13569/2020

PORTARIA N.º 13569/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa-PR, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Poder de Polícia para o cumprimento das disposições contidas nos Decretos Municipais ns° 3462/2020, 3468/2020, 3480/2020, 3490/2020 e 3522/202 e demais normas de enfrentamento ao COVID, aos seguintes Servidores Municipais:

RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 150002-01;
VANESSA BETÂNIA MARQUES PALMA, matrícula 34681-01;
HAROLDO DE LIMA, matrícula 11215-00;
LUCENI SILVERIO, matrícula 47040-02;
GEOVANI ALMEIDA GÓIS, matrícula 1242520-00;
CELMA MANCINE, matrícula 133183-01.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E6515970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020

DATA CONTRATO: 24 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: ALCIDES LUIZ TOIGO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 334.313.709-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALCIDES LUIZ TOIGO, Administrador, portador do RG/CI nº 1.236.176 e no CPF/MF nº 334.313.709-00, com endereço à RUA GLEBA 05, , CENTRO - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES, PERMITINDO ASSIM, COM QUALQUER TEMPO, A TRAFEGABILIDADE DE AGRICULTORES, TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E AINDA ESCOAMENTO DAS SAFRAS.

VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº1 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C4D5E8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 13/2020, Processo Administrativo nº 105/2020, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES, PERMITINDO ASSIM, COM QUALQUER TEMPO, A TRAFEGABILIDADE DE AGRICULTORES, TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E AINDA ESCOAMENTO DAS SAFRAS, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor: JOSÉ MARIO DE RESENDE	Itens Vencedores: 1

Terra Roxa, 25 de junho de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F0F766C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 105/2020, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 105/2020, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020, o(s) participante(s):

61760 - JOSE MARIO DE RESENDE					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1 - CARGAS DE CASCALHO	UNIDADE		3.000	R$36,00	R$108.000,00
Total Fornecedor:					R$108.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:287B1B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 13/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020

DATA CONTRATO: 25 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: JOSE MARIO DE RESENDE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 529.599.889-49, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE MARIO DE RESENDE, Administrador, portador do RG/CI nº 3.901.239-1 e no CPF/MF nº 529.599.889-49, com endereço à RUA TOMMASO ROTONDO, 85, ROYAL GOLF - 86.055-490, Londrina - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES, PERMITINDO ASSIM, COM QUALQUER TEMPO, A TRAFEGABILIDADE DE AGRICULTORES, TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E AINDA ESCOAMENTO DAS SAFRAS.

VALOR: Pela entrega do objeto, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº1 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B5C10096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13501/2020 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 18/2020, Processo Administrativo nº 106/2020, que tem por objeto CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CALHAS E RUFOS DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
179787 - G DE OLIVEIRA CALHAS – ME	1

Terra Roxa, 25 de junho de 2020.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E0D2DD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 18/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020

DATA CONTRATO: 25 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

CONTRATADA: G DE OLIVEIRA CALHAS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.200.453/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7.6666326 e no CPF/MF nº 036.855.969-69, com endereço à RUA RAUL NORONHA DA SILVA, 287, LOT.JARDIM ALEGRE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE CALHAS E RUFOS DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:93D9AFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3450, DE 24 DE JUNHO DE 2020

(Republicação por incorreção)

Procede revisão de Pensão em conformidade com a Instrução nº 3793/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
Considerando o contido nos Processos nº 16/2014 e 27/2020, e
Considerando a Instrução nº3793/2019 – CAGE, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Considerando o disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal, art. 38, §1º da Lei nº 289/2012 e art. 74 da Lei Federal nº 8213/1991,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado, desde a data de concessão, conforme Instrução nº 3793/2019 – CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o valor do benefício de pensão concedido a CLEITO LUIZ MACIEL e NATHALIA EMANUELLE MACIEL, ambos com cota de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Fica estipulado R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) como valor total do benefício na data de concessão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de outubro de 2014.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:095B5AFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3451, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em razão de término de contrato, **ELENISE CRISTINA CORRÊA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.571.621-0/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3256, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:942B1A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3452, DE 24 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, em razão de término de contrato, **KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.436-9/SSP/PR, do cargo de Professora, contratada por meio do Decreto nº 3258, de 24 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2829EDCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 082/2020

O Senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 078-2020, que nomeou nova Comissão Municipal para análise e emissão de parecer sobre o Anteprojeto de Lei, de iniciativa popular, para a instituição do dia 6 de setembro como feriado em comemoração ao aniversário da emancipação política do município de Tomazina, passando a integrar a Comissão, as professoras Núbia Andrade do Vale de Almeida; Vanda Francelina da Silva e Ana Gláucia Depizzol, passando a Comissão a ter a seguinte composição:

Professores de História: Marilce Aparecida Sanches Reis e Marcos Aurélio de Assis;
Professoras com formação em Letras:Núbia Andrade do Vale de Almeida; Vanda Francelina da Silva e Ana Gláucia Depizzol;
Representante dos Diretores de Escolas Estaduais: Daniel Sanches da Silva;
Representante das Escolas Municipais:Lúcia Ivete Gomes da Silva;
Representante da Escola Particular: Clarice Furini Cascardo Hito;
Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:Cínthia Alferes Chueire e Waléria Vieira Sanchez dos Santos;
Presidente da Comissão da Educação Básica da Câmara Municipal: Laercio Bonini;
Representante da Câmara de Vereadores: César de Melo.

Artigo 2º - Nomear Presidente da Comissão, o Sr. Marcos Aurélio de Assis; Vice-Presidente, o Sr. Daniel Sanches da Silva e Secretária, a Sra. Núbia Andrade do Vale de Almeida.

Artigo 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de junho de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6446B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/06/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor dos licitantes a empresas FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ Nº 17.227.691/0001-63; AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ Nº 30.747.960/0001-80; SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIPAMENTOS.EIRELI CNPJ Nº 04.115.693/0001-19; BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME CNPJ Nº 24.293.119/0001-68, no valor total de R$ 5.866,20 (cinco mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 25 de junho de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
EXTRATO de Contrato Nº 60/2020

Contratado: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP CNPJ Nº 17.227.691/0001-63
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: 1.799,00 (um mil e setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 25/10/2020

Tomazina, 25 de junho de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
EXTRATO de Contrato Nº 61/2020

Contratado: AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ Nº 30.747.960/0001-80

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 25/10/2020

Tomazina, 25 de junho de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
EXTRATO de Contrato Nº 62/2020

Contratado: SULMATEL COM. DE MAT. E EQUIPAMENTOS.EIRELI CNPJ Nº 04.115.693/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: 1.529,00 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais).
Vigência: 25/10/2020

Tomazina, 25 de junho de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
EXTRATO de Contrato Nº 63/2020

Contratado: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME CNPJ Nº 24.293.119/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: 797,90 (setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Vigência: 25/10/2020

Tomazina, 25 de junho de 2020
.
FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7F832E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020

O Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar provisoriamente as seguintes proponentes:

ORDEM	EMPRESA	VALOR R$
1º lugar	MS ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ nº 32.219.315/0001-10	419.000,00
2º lugar	CARLOS LONIEN – INSTALAÇOES ELÉTRICAS – ME - CNPJ nº 13.151.289/0001-91	448.000,00
3º lugar	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ nº 18.635.181/0001-98	456.208,80
4º lugar	J.M. INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº 28.153.687/0001-14	523.599,00

Não houve desclassificação de propostas de proponentes

Comunica ainda, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a proponente classificada em primeiro lugar.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 3 (*três*) dias úteis contados desta data, conforme item 12.20 do Edital em epígrafe, a proponente classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá fornecer os documentos, nos prazos e condições previstos no item 3 do Termo de Referência.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de junho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:B28B9A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 804/2020 de 22/06/2020,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1071 Refeitório na Escola Municipal Marquês de Abrantes
4.4.90.51.00.00 103 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 225.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0006.2004 Comunicação Social e Publicidade
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 23.000,00

02.002.04.122.0006.2005 Encargos do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 20.000,00

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 23.000,00
3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 9.000,00

05.009.03.092.0002.2016 Divisão de Defensoria Pública
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 23.000,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 83.500,00

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 43.500,00
Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAAA4CAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.39.00.00 1810 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 2.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1810-Prestação Pecuniária do Poder Judiciário Fundo Estadual de Saúde COVID-19.

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51778AD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 172/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.14.00.00 303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL..... R$ 5.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AA12FAF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 173/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Concede licença prêmio a servidor(a) e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, fundamentado no artigo 127 da Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008 e no Decreto Municipal nº 148 de 09 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a licença prêmio, com período aquisitivo de 06 de agosto de 2011 à 04 de agosto de 2016, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2020 e findando em 31 de agosto de 2020, ao(a) servidor(a) **IVANETE PINTO DA CRUZ**, matrícula 387, ocupante do cargo de Professor(a).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de junho de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C620C501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 88/2019 – Pregão Presencial N° 29/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.463.644/0001-03, com sede localizada na Rua Tiradentes, Nº 329, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85012-320 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de engenharia para conclusão de obra destinado a implantação de Unidade Básica de Saúde – UBS, de acordo com o Projeto Básico, Termo de Referência do Pregão Presencial N° 29/2019. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário. Sendo que, fica adicionado ao objeto do presente contrato projetos para detalhamento de rede para gases medicinais, atendendo a RCD nº. 20/2002/ANVISA a fim de que haja a aprovação pela VISA da UBS a ser construída – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 30/06/2020, prorrogado para mais 12 (doze) meses, encerrando em 30/06/2021 - **Valor global:** valor do aditivo R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/06/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:32EA9B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 030/2020, de 24 de junho de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do cancelamento de dotação e provável excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 334.820,27 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02965 E 00142 R$ 214.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2139 AÇÕES DO COVID NO SUAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04035 E 00940 R$ 7.200,00
04036 E 00941 R$ 10.500,27
04037 E 00942 R$ 33.120,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03810 E 00000 R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 40.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03860 E 00000 R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03890 E 00000 R$ 40.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 15.000,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 264.820,27 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), conforme segue:

FONTE	VALOR
142	R$ 214.000,00
940	R$ 7.200,00
941	R$ 10.500,27
942	R$ 33.120,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E7EEB5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Contrato Administrativo nº 186/2020 – Dispensa de Licitação N° 33/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo (CISGAP),** Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava/PR – **Objeto:** Transferência parcial do CONTRATANTE para o CONTRATADO, a partir da constituição do CISGAP, da prestação de serviços na área da saúde especificados na Tabela de Serviços de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses com início em 25/06/2020 e término em 24/06/2021 – **Valor global:** R$ 330.480,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) –**Data da assinatura:** 25/06/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AC5D9FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 33/2020, cujo objeto visa a Formalização de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, inscrito no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, cujo objeto trata-se de transferência de recursos do Município de Turvo-PR para o CISGAP, referente à Prestação de Serviços na área da saúde, com valor de R$ 330.480,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do Consórcio;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento da prestação de serviços, e;
Os documentos relativos à habilitação do Consórcio em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de junho de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5691FCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 33/2020**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando 226/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/06/2020, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, inscrito no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07.
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, inscrito no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, cujo objeto trata-se de transferência de recursos do Município de Turvo-PR para o CISGAP, referente à Prestação de Serviços na área da saúde.
Valor: R$ 330.480,00 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art. 24, XXVI, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, é necessária a formalização de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, cujo objeto trata-se de transferência de recursos do Município de Turvo-PR para o CISGAP, referente à Prestação de Serviços na área da saúde, para a manutenção das atividades do referido Consórcio. Essa contratação é de relevado interesse público, pois visa realizar ações de serviços de saúde de forma a complementar o SUS, garantindo, assim, um melhor atendimento aos munícipes. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 33/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de junho de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:69414B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 007/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR
AVISO PREGÃO 007/2020
MODALIDADE: Pregão - na forma Presencial
OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para **aquisição de lentes corretivas com armação acompanhadas de embalagem própria para acondicionamento destinadas à distribuição gratuita.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

13/07/2020 às 09h00 na sede do CISVALI, Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR.

O edital na íntegra e eventuais retificações estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

EMILIA GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:E7288B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2020

OBJETO Aquisição de mobiliários sob medida, estantes organizadoras, carrinhos de abastecimento, equipamentos e suprimentos para dispensação de senhas (painel de senha, impressora, acionadores, pedestal e bobinas de senha) destinados adequação e estruturação dos ambientes da Farmácia Municipal e Unidades básicas de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

O Prefeito Municipal de União da Vitória, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que devido a necessidade de adequação da forma de disputa dos itens (1,2,3,4,5) sendo **ITEM 1**- Painel de Senha (03 dígitos) e guichês (02 dígitos) com função de identificar a senha e o guichê livre em filas de espera, com sinal sonoro regulável, gabinete preto e dígitos vermelhos. Alimentação bivolt; **ITEM 02** - Impressora para impressão de senhas personalizadas (entre 001 e 999) com interface de comunicação entre painel eletrônico de senhas com botões para atendimento diferenciado (comum e preferencial), guilhotina de corte e todos os utensílios necessários à sua instalação e utilização (cabos, conversores). Alimentação bivolt; **ITEM 03** - Acionador radiotransmissor para painéis de senhas – RF; **ITEM 04** - Pedestal/Suporte de piso para impressora de senhas; **ITEM 05** - Controle de chamada de senha sem fio; da licitação supramencionada, considerando as justificativas apresentadas, quanto a necessidade de agrupamento dos itens em um único Lote e, considerando o constante na Lei Federal nº 8.666/93, art. 49, **RESOLVE** revogar o os itens (1,2,3,4,5), mantendo-se inalterados os demais itens e cláusulas do edital, bem como a data de realização do certame marcada para o dia 09/07/2020.

A presente Revogação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Determino à Comissão Permanente de Licitação e a Secretaria demandante que sejam tomadas as devidas providências de ajustes e publicação do novo Edital.

Publique-se.

União da Vitória/PR, em 25 de junho de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7EC285A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1430/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GISLAINE FERREIRA LOPES	2015/2020	SERVENTE	08/06/2020 A 06/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A22508F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1427/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
353	LUIZA APARECIDA DE ASSIS OLIVEIRA	2018/2019	MEDICA PSIQUIATRA	22/06/2020 a 21/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5BCECFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1428/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
503	PAULO CESAR DE SOUZA	2019/2020	MOTORISTA (FUSA)	06/07/2020 a 04/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C4A2072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1429/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
WILSON FRANÇA	2015/2020	SERVENTE	08/06/2020 A 05/09/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A0B921C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1426/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504198	SULIVAN SOARES DOS SANTOS	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	13/07/2020 a 22/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:87498B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1424/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504273	ANA BEATRIZ HENKE	2019/2020	COORDENADORA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	22/06/2020 a 01/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4B87FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1425/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
278	TANIA MARA BUSSI CORDEIRO	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	13/07/2020 a 01/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6DD3C194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1419/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504195	GRAZIELLY FONSECA BUENO LANIESKI	2019/2020	ENFERMEIRA 8 HORAS	06/07/2020 a 04/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F41DFE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1420/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512674	RAFAEL JOSE PEREIRA	2018/2019	AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS	06/07/2020 a 04/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:81312936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1421/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504229	CRISANGELE RITTER	2018/2019	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	03/08/2020 a 22/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6A583CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1422/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504208	JAQUELINE KASBURG	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	13/07/2020 a 11/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6F13687A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1423/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504220	JANAINA APARECIDA ALVES	2017/2018	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	06/07/2020 a 04/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:74058B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1432/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
OSMAR MIGUEL DE SOUZA	2013/2018	MOTORISTA	23/03/2020 A 20/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:064A9873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1433/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
DANIEL RODRIGUES DE RAMOS	2015/2020	SERVENTE	22/04/2020 A 05/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7A0F7BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1434/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ALCEBIDE DOS SANTOS	2013/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	08/07/2020 A 05/10/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AB67A1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1435/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	**PERÍODO EM DIAS**	**CARGO**	**PERÍODO DE LICENÇA**
MARGARETE DE FATIMA ALVES	**60**	**VIVEIRISTA**	**10/06/2020 A 09/08/2020**

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D815073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1379/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA
CARGO:	SERVENTE
NÍVEL:	PADRÃO 01
PORTARIA CONCESSÃO	685/2020
DATA RETORNO	22/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:94E704A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1437/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
899001	MARIA MADALENA HAMANN	2020/2021	ZELADORA	08/06/2020 a 07/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7FB7B5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1436/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512559	MARLENE CHAVARSKI	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/07/2020 a 22/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:99C79F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO (5934) DO CONTRATO N.º 186/2018 (4774) PREGÃO PRESENCIAL N° 89/2018 – PROCESSO Nº 128/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 80.338.668/0001-82.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de gás medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Cláusula 7ª do Contrato nº 186/2018, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% ao Item nº 3, correspondendo ao valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:76010B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0007/2020 (5938) AO CONTRATO N.º 372/2017 (4427) PREGÃO PRESENCIAL N.° 134/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 176/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 01 (um) Profissional Fonoaudiólogo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, com a carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 doze meses, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO – CNPJ Nº 28.218.102/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 372/2017 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 19/06/2020 e a terminar em 18/06/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 372/2017 o valor total de R$ 35.988,00 (Trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DD445D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 12/2020 (5915) AO CONTRATO Nº 20/2018 (4481) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 04/2018 – PROCESSO N.º 23/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de Serviços de Coleta Seletiva e Transporte de Resíduos Recicláveis e Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 20/2018 (4481) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 18/06/2020 e a terminar em 16/08/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F67AF291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 13/2020 (5913) AO CONTRATO Nº 21/2018 (4484) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2018 – PROCESSO N.º 29/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para execução de serviços de seleção, manuseio e comercialização de resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis no Município de União da Vitória - PR.*

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLÓGICOS – COOPERTRAGE, CNPJ nº 18.867.389/0001-32.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 21/2018 (4484) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 17/06/2020 e a terminar em 15/08/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:77377EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 14/2020 (5914) AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI – CNPJ nº 03.402.982/0001-36.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 17/06/2020 e a terminar em 15/08/2020.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de junho de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DD6463E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 142/2020

Data 22/06/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 45.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.13.00 (0000) Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (0794) Indenizações e Restituições.....R$ 6.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades da Indústria, Comércio
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 6.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 2.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0104) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 35.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39.00 (0107) Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 (1015) Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa ACS
3.1.90.11.00 (0494) Vencimentos e Vantagens Fixas PC.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa ACS
3.1.90.13.00 (0494) Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com Pedras Irregulares e Asfáltica
4.4.90.51.00 (0794) Obras e Instalações.....R$ 214.000,00

TOTAL.....R$ 411.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte e superávit financeiro por fonte como abaixo especificamos:

a) excesso de arrecadação por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
0000	Recursos Ordinários Livres	126.000,00
0107	Salário-Educação	10.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
0794	Transferências Voluntárias Públicas Estadual-Asfalto Sede Progresso	220.000,00

b) superávit financeiro por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
1015	Cessão Onerosa – Pré-Sal Lei 13.885/2019	40.000,00

TOTAL.....R$ 411.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de junho de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A524AD49

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 EDITAL N° 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020
EDITAL N° 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
J. B SANTOS EMPREITEIRA - ME
CNPJ: 14.163.440/0001-74

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	37478	Kit portas prontas (Porta, Batente, Guarnições, Dobradiças e Fechaduras) devidamente montada para parede de gesso acartonado, nas medidas mínimas de 0,80 x 2,10 com espessura de no mínimo 9,5 cm. Instalado.	Unid	100	R$ 393,90	R$ 39.390,00	PARANÁ
2	42869	Parede de Gesso Acartonado, montado no sistema Drywall, com estrutura perfis de aço galvanizada de no mínimo 70 mm a cada 60 cm e placa de gesso no modelo ST de no mínimo 12,5 mm em cada face. Com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	366	R$ 60,00	R$ 21.960,00	PLACO
3	42870	Forro em Gesso Acartonado modelo ST, sustentado por perfis de aço galvanizado com espaçamento de no mínimo 60 cm, com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	314	R$ 40,80	R$ 12.811,20	PLACO
4	42871	Parede de Gesso Acartonado ST com lã para tratamento acústico, montado no sistema Drywall, estrutura em perfis de aço galvanizada com no mínimo 70 mm com espaçamento reduzido de no mínimo 60 mm entre montantes com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	202	R$ 74,50	R$ 15.049,00	PLACO

TOTAL: R$ 89.210,20 (oitenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte centavos)

Sarandi, 19 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:5791104E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2625/2020

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;
R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**26/06/2020**(sexta-feira) à Perícia Médica, que será realizada na Clínica Materno-Infantil, situada à **Rua Guiapó, 3**- Centro de Sarandi/PR nos horários abaixo especificados;

2° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

HORARIO	SERVIDOR	CARGO
14:00	VANESSA RIBEIRO RANTIN SILVERIO	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTÁRIOS
14:00	JULIA PEDRO	PROFESSOR
14:00	MARIA IZABEL MARTINS FERREIRA DA LUZ	PROFESSOR
14:00	LAIDE APARECIDA CEZARIO A. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	DARLY BARROS TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	JOAO APARECIDO MARTINELLI	MOTORISTA D
14:30	CAMILA CAROLINE SOARES DA S. NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14:30	BADRIE RACHRACH SALEM	ODONTOLOGO
15:00	ANA MARIA CHAGAS ROTTA	PROFESSOR
15:00	TATIANE CRISTIANE BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL
15:00	GRACIELLY NATHANY O. DA SILVA NOVAIS	AUXILIAR DE FARMACIA
15:00	DAIANY CRISTINA DE CARVALHO VOLPATO	PROFESSOR
15:30	ELISABETE MARIA MARTINS LEONEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:30	DINALVA OBERLEITNER KULIACK	AGENTE DE SAUDE
15:30	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
15:30	LUCIMARA APARECIDA AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:45	ROSINEIA ALVES PROENCA	PROFESSOR
15:45	BRUNA RINALDI UBALDO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Sarandi, 23 de Junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:2EFC521A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1516/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
572 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
597 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Suplementação:			**310.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
369 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
374 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			**310.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:95F8FB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 105 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 5º da Lei Municipal 986/2019 de 13 de dezembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 144.200,00 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
	PROGRAMA	**6**	**ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr e do Adolescente - Atenção Básica**	
52	3.3.90.39.00	1735	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	31.200,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unidade de Saúde de Atenção Básica**	
123	3.3.90.30.00	15495	Material de Consumo	30.000,00
125	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	9.400,00
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
157	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	57.600,00
	PROJ/ATIV.	**2.016**	Promover Ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Trabalho	
182	3.3.90.39.00	1497	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	16.000,00
Soma Total				**144.200,00**

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 5º da Lei Municipal 986/2019, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.01**	**Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**243**	**ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
	PROGRAMA	**6**	**ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
	PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Mun. Cr e do Adolescente - Atenção Básica**	
48	3.3.90.30.00	1735	Material de Consumo	17.400,00
55	4.4.90.52.00	1735	Equipamentos E Material Permanente	13.800,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unidade de Saúde de Atenção Básica**	
130	4.4.90.52.00	15495	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
129	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos E Material Permanente	9.400,00
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
155	3.3.90.36.00	1000	Outros Serviços de Terceiros P. Física	57.600,00
	PROJ/ATIV.	**2.016**	Promover Ações de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Trabalho	
184	4.4.90.52.00	1497	Equipamentos E Material Permanente	16.000,00
Soma Total				**144.200,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 986/2019 de 13 de dezembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 943/2019 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:323DDBFE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109 DE 10 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no art. 8º da Lei Municipal 986/2019 de 13 de dezembro de 2019.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 258.520,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unidade de Saúde de Atenção Básica**	
117	3.3.71.70.00	1303	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	21.520,00
120	3.3.90.30.00	1303	Material de Consumo	53.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.013**	**Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion**	
146	3.3.90.14.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
157	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	82.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.018**	**Manutenção da Educação Básica**	
215	3.3.90.30.00	1107	Material de Consumo	50.000,00
	ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV.	**2.027**	**Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**	
303	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
306	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	19.000,00
Soma Total				**258.520,00**

Art. 2º. Para cobertura de parte do Crédito aberto no artigo anterior será utilizado conforme artigo 8º da Lei Municipal 986/2019, a redução da seguinte dotação do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
138	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos E Material Permanente	21.520,00
	PROJ/ATIV.	**1.016**	**Aquisição de Aparelho de Raio-X pra Melhoramento de Pronto Atendimento de Saúde (centro)- Emenda Un**	
385	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos E Material Permanente	70.000,00
386	4.4.90.52.00	1303	Equipamentos E Material Permanente	53.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.012**	**Manter e incrementar o Atendimento nas Unidade de Saúde de Atenção Básica**	
132	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	6.000,00
134	4.4.90.52.00	1000	Equipamentos E Material Permanente	6.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.015**	**Promover Assistência Farmacêutica**	
171	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	13.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**05.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**11**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.019**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	
247	3.3.90.39.00	1107	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	50.000,00
	UNIDADE	**06.01**	**DEPARTAMENTO AGROPECIARIO**	
	FUNÇÃO	**18**	**Gestão Ambiental**	
	SUBFUNÇÃO	**541**	**Preservação e Conservação Ambiental**	
	PROGRAMA	**19**	**Preservação do Meio Ambiente**	
	PROJ/ATIV.	**2.029**	**Programa de Fomento à Apicultura**	
309	3.3.90.30.00	1000	Material de Consumo	20.000,00
310	3.3.90.39.00	1000	Outros Serviços de terceiros P. Jurídica	19.000,00
Soma Total				**258.520,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 905/2018 de 05 de dezembro de 2018 - (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 986/2019 de 13 de dezembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 943/2019 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor nesta data,
Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de junho de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7DCA9756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 049/2020 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 004/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** determinado no item 13.1 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH.

2. Em conformidade com o item 13.1 do Edital 040/2020 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
Processo Simplificado de Seleção – PSS
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS/SMRH 2020
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H

CLASS	NOME	RG	NOTA
1º	BIANCA CAROLINE DE PAULA	8.118.023-7	80
2º	DEBORA DE OLIVEIRA	7.119.925-8	79
3º	ROSANA APARECIDA MAIA FERREIRA	7.897.846-5	79
4º	NIUZA MENDES PAES LARA	6.172.995-0	71
5º	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA SILVA	6.716.425-3	71
6º	SOLIANA SIMÃO DE SOUZA	8.355.907-1	71
7º	NELCIMARI ANGELO DA SILVA LOPES	7.549.525-0	69
8º	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	13.663.097-0	69
9º	RIZZIA CARINE SANTOS DE SOUZA	09.955.415-3	65
10º	ALISSON PIRES BARBOSA	10.821.542-9	64
11º	LUIZ ADILSON DA SILVA	4.214.814-8	62
12º	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	4.964.271-7	61
13º	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	8.574.748-7	61
14º	NERCINDA DOS SANTOS	6.726.297-2	60
15º	JESSICA CAMILA COSTA	10.392.752-8	60
16º	TEREZINHA DE JESUS VAZ	3.301.525-9	58
17º	CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	4.568.877-1	55
18º	SIRLEI TEREZINHA DE MATTOS MIRANDA	5.819.931-1	55
19º	TEREZINHA FURQUIM DE SIQUEIRA	6.358.653-6	55
20º	LAUDICEIA CEZARIO STURNICH	4.640.281-2	54
21º	MICHELE SCHOSLOSKI C. CAMPOS	7.983.115-8	52
22º	ERICK NERY DE JESUS GUILHERME	7.085.686-7	52
23º	ALCIONE DE JESUS OLIVEIRA	1.321.707.444	51,8
24º	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	9.628.208-7	50
25º	TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO	13.647.359-0	50
	AMANDA CRISTINA M. S. DOS SANTOS	14.149.624-7	INAPTA

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:613E5D40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.961 DE 25 DE JUNHO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 22.681,00**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 3.149,90**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021

Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	040/2020
Contratado:	**PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Valor:	**R$ 4.300,00**

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 720,00**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 12.652,00**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**AUGUSTO & COIMBRA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 15.065,00**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 425,00**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**RGA SISTEMAS ELETRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 2.099,95**		

Fiscal Titular:	VIVIANI MILLANI MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO EDEVALDO BARBOSA TAYNA MICHELATO SAMPAIO DANILO MOTA DA SILVA		
Gestor:	BRUNO GARCIA DUTRA		
Ata nº	053/2020	**Vigência:**	25.06.2020 a 24.06.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	040/2020		
Contratado:	**JHONATAN BAGATOLI - EPP**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	**R$ 2.688,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A87FEBBC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.926 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Súmula*: Presta informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN conforme as informações divulgadas pelo Departamento de Economia Rural – DERAL, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná-PR, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, para o Município de Andirá.
Parágrafo Único– Os valores referentes a 2020 em Reais por hectare são:

MUNICÍPIO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SIVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA
ANDIRÁ	44.000	35.700	27.700	18.700	11.800	4.700

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C1B0C157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 18/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
240 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	

09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL	DO
411 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
17 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
234 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ENSINO INFANTIL	DO
408 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 25 de junho de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:19D6DBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R ERNESTO PIAZZETTA , 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) João Luiz de Macedo Junior, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: Bacacheri - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 23.074,05 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Finanças e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/09/2020.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA SISTEMA COM CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA COM: CADASTRO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO (ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL E LDO)	MES	3,00	2.197,53	6.592,59
1	2	12678	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS CONTROLE DE FROTAS - WEB	MES	3,00	879,01	2.637,03
1	3	12679	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA LICIT/COMPRAS/CONTRATOS LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS -INTEGRADOS:EMISSÃO DE REQUISIÇÃO, CONTROLE DE SALDOS E RELATÓRIOS.	MES	3,00	1.208,64	3.625,92
1	4	12677	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PORTAL DA TRANSPARENCIA	MES	3,00	988,89	2.966,67
1	5	12676	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS (CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO E HISTÓRICO FUNCIONAL DOS SERVIDORES	MES	3,00	1.208,64	3.625,92
1	6	12680	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA TRIBUTAÇÃO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL WEB	MES	3,00	1.208,64	3.625,92
TOTAL							23.074,05

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
790	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C55B6DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2016

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - /, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/04/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) sendo este o valor referente à secretaria de Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/09/2020.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Unitá	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA - Contabilidade Pública; 1.1.Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial. 1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; 1.1.2.Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12); 1.1.3.Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; 1.1.4.A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; 1.1.5.Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; 1.1.6.Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. 1.1.7.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; 1.1.7.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; 1.1.7.2.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado; 1.1.7.3.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no layout do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste layout. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; 1.1.7.4.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no layout do SIM-AM; 1.1.7.5.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; 1.1.7.6.Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. 1.1.8.Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. 1.1.8.1.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; 1.1.9.Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: 1.1.9.1.A apuração da licitação; 1.1.9.2.Homologação da licitação; 1.1.9.3.Estabelecimento do contrato; 1.1.9.4.Requisição de compra; 1.1.9.5.Requisição de empenho; 1.1.9.6.Empenho; 1.1.9.7.Liquidação; 1.1.9.8.Previsão de pagamento; 1.1.9.9.Pagamento; 1.1.10.Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável; 1.1.11.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; 1.1.12.Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores; 1.1.13.Cadastro de Obras e Intervenção. 1.1.14.Atender o plano de contas e os relatórios previs	MES	3,00	650,00	1.950,00
1	2	12678	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS 1.1.Controle de Frotas 1.1.1.Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio. 1.1.1.1.Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;	MES	3,00	240,00	720,00

			1.1.1.2.Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema; 1.1.1.3.Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo; 1.1.1.4.Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo. 1.1.2.Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores. 1.1.2.1.O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro; 1.1.2.2.Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento; 1.1.2.3.Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração. 1.1.3.Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc); 1.1.4.Cadastro de acessórios. 1.1.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras; 1.1.4.2.Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento; 1.1.4.3.Controle da localização de cada acessório nos veículos; 1.1.4.4.Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga. 1.1.5.Controle de abastecimento. 1.1.5.1.Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município; 1.1.5.2.O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras; 1.1.5.3.Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites. 1.1.5.4.As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas; 1.1.5.5.Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo; 1.1.6.Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos; 1.1.7.Controles de utilização de veículo por: 1.1.7.1.Motorista; 1.1.7.2.Destino; 1.1.7.3.Período; 1.1.7.4.Controle de hodômetro/horímetro; 1.1.7.5.Cadastro de multas; 1.1.7.6.Ocorrências diversas; 1.1.7.7.Agendamento prévio. 1.1.8.Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu; 1.1.9.Controle de localização dos pneus por veículo e posição; 1.1.10.Controle das datas de recapagens dos pneus; 1.1.11.Rastreamento da frota 1.1.11.1.Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado; 1.1.11.2.Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP; 1.1.11.3.Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa; 1.1.11.4.Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição. 1.1.11.5.Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho; 1.1.11.6.Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município. 1.1.12.Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR); 1.1.13.Relatórios 1.1.13.1.Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie; 1.1.13.2.				
1	3	12679	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA LICIT/COMPRAS/CONTRATOS 1.1.Licitação e Compras 1.1.1.Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados; 1.1.2.Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos; 1.1.3.Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários; 1.1.4.Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento; 1.1.5.Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido; 1.1.6.Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho. 1.1.7.O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original; 1.1.8.Cadastro de licitações com geração dos editais; 1.1.9.Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos; 1.1.9.1.Os modelos devem ser alterados pelos operadores; 1.1.9.2.Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados; 1.1.9.3.Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento; 1.1.9.4.Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário; 1.1.10.Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos; 1.1.11.Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; 1.1.12.Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas; 1.1.13.Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto; 1.1.14.Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor; 1.1.15.Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas; 1.1.15.1.A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame; 1.1.15.2.Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado. 1.1.16.Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor; 1.1.17.Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade e no momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.; 1.1.18.Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço; 1.1.19.Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência; 1.1.20.Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes; 1.1.21.Controle de Requisição de compras.	MES	3,00	240,00	720,00
1	4	12677	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA 1.1.Portal da Transparência 1.1.1.Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote; 1.1.2.Deve permitir as consultas: 1.1.2.1.Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos; 1.1.2.2.Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos; 1.1.2.3.Protocolos abertos pelo contribuinte; 1.1.2.4.Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar; 1.1.2.5.Relatório da execução orçamentária; 1.1.2.6.Relação de salários por função; 1.1.2.7.Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas; 1.1.2.8.Emissão de segunda via de carnês; 1.1.3.Abertura de processos pela internet;	MES	3,00	290,00	870,00
1	5	12676	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS 1.1.Recursos Humanos e Folha Pagamento 1.1.1.Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes; 1.1.2.Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências; 1.1.3.Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento; 1.1.4.Controle de férias e licenças; 1.1.5.Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações,	MES	3,00	380,00	1.140,00

			previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções; 1.1.6.Pagamento através de meio eletrônico (EDI); 1.1.7.Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR; 1.1.8.Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV; 1.1.9.Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal; 1.1.10.Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira; 1.1.11.Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor; 1.1.12.Relatórios por centro de custos; 1.1.13.Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria; 1.1.14.Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; 1.1.15.Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS; 1.1.16.Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial; 1.1.17.Integração com entidades para empréstimos consignados; 1.1.18.Importação de arquivo de relógio ponto; 1.1.19.Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip; 1.1.20.Exportação de arquivos para o Manad; 1.1.21.Avaliação de desempenho; 1.1.21.1.Cadastro de grupos de avaliação; 1.1.21.2.Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações; 1.1.21.3.Emissão dos formulários; 1.1.21.4.Controle de frequência da avaliação; 1.1.22.Emissão de relatórios em PDF; 1.1.23.Registro de transações - "log".				
TOTAL								5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
130	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO OSNI MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A65ABD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2016

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2016

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.862.213/0001-71, sita na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 511 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ANTONIO OSNI MATHIAS, portador (a) do Cpf sob nº715.110.329-87, domiciliada na , 0 - CEP: - BAIRRO: - /, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/07/2016, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) sendo este o lote referente à secretaria de Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/09/2020.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Unit	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA ***CONTABILIDADE PÚBLICA 1.1.Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial." 1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos; 1.1.2.Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 – art. 12); 1.1.3.Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no layout do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Modulo Patrimônio, Módulo Obras públicas; 1.1.4.A exportação de arquivos do layout do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados; 1.1.5.Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas, atendendo todos os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM; 1.1.6.Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM. 1.1.7.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;	MES	3,00	3.200,00	9.600,00

			1.1.7.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real; 1.1.7.2.Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade dem medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e realizado; 1.1.7.3.O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no layout do SIM-AM, gerando o Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste layout. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último; 1.1.7.4.Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no layout do SIM-AM; 1.1.7.5.O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM; 1.1.7.6.Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos. 1.1.8.Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último. 1.1.8.1.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com as entidades de um mesmo banco de dados; 1.1.9.Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir: 1.1.9.1.A apuração da licitação; 1.1.9.2.Homologação da licitação; 1.1.9.3.Estabelecimento do contrato; 1.1.9.4.Requisição de compra; 1.1.9.5.Requisição de empenho; 1.1.9.6.Empenho; 1.1.9.7.Liquidação; 1.1.9.8.Previsão de pagamento; 1.1.9.9.Pagamento; 1.1.10.Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável; 1.1.11.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, Tributação, protocolo, patrimônio e frotas; 1.1.12.Controle de vencimento dos documentos do				
TOTAL								9.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.11.00	Do Exercício
70	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.40.11.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/06/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ANTONIO OSNI MATHIAS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FF59C98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 153 2020

Decreto nº 153/2020 Data 05/06/2020

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **346/2019** de **06/12/2019.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.194.794,65 (um milhão cento e noventa e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
386 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
02.002		**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
02.002.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
387 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURIDICA**	
02.003.04.122.0002.2.005		**AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA**	
388 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00

02.004		**CONTRALADORIA INTERNA**	
02.004.04.122.0002.2.006		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO**	
389 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
390 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
391 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
392 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
03.003.04.123.0023.2.014		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECA**	
394 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
405 - 3.3.90.47.00.00	1003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
393 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.000,00
05.002		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
05.002.04.122.0003.2.015		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS**	
395 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.2.018		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS**	
396 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
93 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
397 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.000,00
107 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.608.0006.2.022		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO**	
398 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
124 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	31.829,56
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
399 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.800,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL**	
385 - 3.3.90.30.00.00	339	MATERIAL DE CONSUMO	15.182,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO,**	
380 - 3.3.90.30.00.00	843	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00	844	MATERIAL DE CONSUMO	7.201,55
382 - 3.3.90.30.00.00	845	MATERIAL DE CONSUMO	4.155,19
383 - 3.3.90.32.00.00	845	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00	846	MATERIAL DE CONSUMO	6.301,35
178 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.600,00
08.001.08.244.0008.2.062		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
193 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	35.325,00
08.002		**DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)**	
08.002.08.244.0021.2.055		**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA**	
204 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.001		**DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**	
10.001.04.122.0020.2.084		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO**	
400 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
10.002		**DIVISAO DE ESPORTE**	
10.002.27.812.0013.2.085		**MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**	
401 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
Total.....:			**1.194.794,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.8.12.11.03.03 - INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID19	35.325,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.03 - SUAS COVID ACO	7.201,55
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.04 - SUAS COVID ALIMENTAÇÃO	24.155,19
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.05 - SUAS COVID EPI	6.301,35
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	25.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.04.00 - FAF - INC. CUSTEIO PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS - COVID 19 RECURSO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15.182,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02 - AUXILIO FINANCEIRO UNIÃO	1.081.629,56
Total.....:	**1.194.794,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 05 Junho 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9FB70530

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Tendo em vista a solicitação de alteração do descritivo do edital da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA do Pregão Presencial nº 018/2020, fica RETIFICADO nos termos abaixo:

Onde se lê:
2.1.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** Veículo zero quilometro, para primeiro emplacamento, tipo**FURGÃO**com no mínimo 13,0 m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas,ano de Fabricação e Modelo 2020,devidamente adaptado em**AMBULÂNCIA do TIPO A SIMPLES REMOÇÃO**de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações naBIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 einciso V do artigo 230 da Lei 9.503. **1- VEÍCULO:** **1.1- DimensõesExternas:** Comprimento: 5548 mm Largura: 2492 mm Distância entre eixos: 4035 mm **1.2-Capacidades de Carga:** • Carga (Kg): 3.500 PBT • Volumétrica (m³): 13,0 **1.3- Especificações do Motor:** Cilindradas: 2.287 cm3 Combustível: Diesel Potência cv (KW) @rpm: 130 (90) 3500 **1.4- Informações Complementares:** Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré Cilindros / Válvulas: 4/8 Rodas: Aro 16 **Tanque de Combustível: 95 litros** Portas traseiras com abertura de 270º Freio: ABS Suspensão:Original de Fábrica Controle de Estabilidade Barra de proteção nas portas dianteiras Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura Banco do motorista com regulagem de altura Air bag dianteiro Direção Hidráulica Ar condicionado Travas elétricas + trava automática a 20km/h Em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição de ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de Lei, em a Resolução CONTRAN 316. **2-ADAPTAÇÃO:** **2.1- Adaptação Externa:** Janela de correr instalada na lateral direta com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA, SESA/PR e Brasão do Município **2.2- Sinalizadores:** Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré. **2.3- Adaptação Interna:** **Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem desenvolvida com porta sanfonada;** Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos **2.4- Mobiliário:** Armário superior instalado na parte traseira do lado direto para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorros; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento. **2.5- Sistema de Oxigênio:** Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma.	**R$ 170.000,00**	**R$ 340.000,00**

		2.6- Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados. **2.7- Ventilação:** Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; **2.5- Projeto Técnico:** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT N° 14.561, bem como ao que determina a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. **3- GARANTIA:** 12 (doze) meses, ou 100.000km (cem mil quilômetros).		
VALOR TOTAL MÁXIMO			**R$ 340.000,00**	

Leia-se:
2.1.2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**02**	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** Veículo zero quilometro, para primeiro emplacamento, tipo**FURGÃO**com no mínimo 13,0 m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas,ano de Fabricação e Modelo 2020,devidamente adaptado em**AMBULÂNCIA do TIPO A SIMPLES REMOÇÃO**de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações naBIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 einciso V do artigo 230 da Lei 9.503. **1- VEÍCULO:** **1.1- DimensõesExternas:** Comprimento: 5548 mm Largura: 2492 mm Distância entre eixos: 4035 mm **1.2-Capacidades de Carga:** • Carga (Kg): 3.500 PBT • Volumétrica (m³): 13,0 **1.3- Especificações do Motor:** Cilindradas: 2.287 cm3 Combustível: Diesel Potência cv (KW) @rpm: 130 (90) 3500 **1.4- Informações Complementares:** Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré Cilindros / Válvulas: 4/8 Rodas: Aro 16 **Tanque de Combustível: 90 litros** Portas traseiras com abertura de 270º Freio: ABS Suspensão:Original de Fábrica Controle de Estabilidade Barra de proteção nas portas dianteiras Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura Banco do motorista com regulagem de altura Air bag dianteiro Direção Hidráulica Ar condicionado Travas elétricas + trava automática a 20km/h Em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição de ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de Lei, em a Resolução CONTRAN 316. **2-ADAPTAÇÃO:** **2.1- Adaptação Externa:** Janela de correr instalada na lateral direta com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opacas em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA, SESA/PR e Brasão do Município **2.2- Sinalizadores:** Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré. **2.3- Adaptação Interna:** **Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com passagem desenvolvida com porta sanfonada;** Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos **2.4- Mobiliário:** Armário superior instalado na parte traseira do lado direto para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorros; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinilico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento. **2.5- Sistema de Oxigênio:** Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo catraca, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma. **2.6- Iluminação e Sistema Elétrico:**	**R$ 170.000,00**	**R$ 340.000,00**

		04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com djuntores térmicos e fusíveis do tipo cartucho com cabos elétricos devidamente dimensionados. **2.7- Ventilação:** Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; **2.5- Projeto Técnico:** O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT N° 14.561, bem como ao que determina a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. **3- GARANTIA:** 12 (doze) meses, ou 100.000km (cem mil quilômetros).		
VALOR TOTAL MÁXIMO			**R$ 340.000,00**	

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Edital.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de junho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:27B4A67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.877, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), recursos para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Efetivo (233)	103	90.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (235)	103	25.000,00
12.361.0010.2.030	**Transporte Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (257)	103	50.000,00
09.02	**Divisão de Ensino FUNBEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (287)	102	40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (288)	102	15.000,00
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar – FUNDEB 60% e 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivos (294)	101	45.000,00
TOTAL			**265.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esportes**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.008	**Construção, Ampliação, Reforma da Estrut. Fisica das Unid. Escolares**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (229)	103	50.000,00
12.361.0010.2.031	**Merenda Escolar**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Efetivo (275)	103	59.900,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (276)	103	11.900,00
12.365.0010.2.050	**Manutenção do Ensino Pré-Escolar**		
3.3.90.30	Material de Consumo (281)	103	13.200,00
12.365.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (283)	103	30.000,00
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (285)	101	100.000,00
TOTAL			**265.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 25 dias do mês junho de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FF7C0EFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PP 18/2020

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, situada a Rua Gabriel Ferreira, 11, Sala 1, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 19, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	300	1,63	489,00
2	CADERNO DESENHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	800	1,64	1.312,00
3	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FL CAPA DURA	PANAMERICANA	300	10,76	3.228,00
4	CADERNO LINHA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	700	1,70	1.190,00
5	CADERNO QUADRINHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	600	1,71	1.026,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**7.245,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	20	47,05	941,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/50 UND	COMPACTOR	20	47,05	941,00
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	20	45,23	904,60
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	20	45,23	904,60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	20	45,23	904,60
6	CANETA GEL DIVERSAS CORES	BRW	50	3,24	162,00
7	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO&LEO	200	7,24	1.448,00
8	CANETA HIDROGRÁFICA PRETA	MASTERPRINT	100	11,19	1.119,00
9	CANETA P/ RETROPROJETOR VARIAS CORES	JOCAR	500	5,33	2.665,00
10	CANETA PARA TECIDOS CX COM 12 UNID	ACRILEX	20	13,06	261,20
11	CANETINHA COM 12 UNID SIMILAR OU SUPERIOR FABER CASTEL	LEO&LEO	300	13,48	4.044,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**14.295,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO PCT 1 KG	CLASSE	80	17,64	1.411,20
2	COLA ALTO RELEVO CX COM 06 UNI	ACRILEX	60	14,56	873,60
3	COLA BASTÃO 40 GR CX C/ 12 UNID GROSSO	LEO&LEO	60	26,27	1.576,20
4	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO&LEO	60	17,29	1.037,40
5	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNUDADES	PIRA	80	18,20	1.456,00
6	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRA	100	8,01	801,00
7	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRA	50	10,02	501,00
8	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRA	100	8,10	810,00
9	COLA ISOPOR 50 G	PIRA	80	4,55	364,00
10	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	PIRA	40	5,37	214,80
11	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO	CLASSE	50	0,94	47,00
12	COLA SECAGEM INSTANTANEA MULTIUSO 5G	TEK BOND	120	8,19	982,80
13	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	CLASSE	200	7,32	1.464,00
14	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO GROSSO)	CLASSE	25	8,44	211,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**11.750,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA COM ESPUMA 1MMX2MM 10 MT	NASTRO	50	2,44	122,00
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	NASTRO	300	1,83	549,00
3	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40MT	NASTRO	200	0,92	184,00
4	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	NASTRO	250	3,21	802,50
5	FITA CREPE ADESIVA LARGA	NASTRO	200	4,72	944,00
6	FITA DUPLA FACE ESTREITA	NASTRO	200	4,58	916,00
7	FITA DUPLA FACE LARGA	NASTRO	200	10,90	2.180,00
8	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	NASTRO	250	3,21	802,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**6.500,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BARBANTE CRU Nº4, 750GR	EUROROMA	50	4,90	245,00
2	BARBANTE CRU Nº6, 750GR	EUROROMA	50	6,89	344,50
3	BARBANTE CRU Nº8, 750GR	EUROROMA	50	9,88	494,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO 700GR	EUROROMA	30	20,98	629,40
5	CANUDOS DE PLASTICO VARIA CORES	ART	5	10,79	53,95
6	FELTRO 100% POLIESTER VARIAS CORES	ACR	150	1,80	270,00
7	FIBRA GROSSA 1.40 MT DE LARGURA	ACR	100	34,97	3.497,00
8	FIBRA MEDIA 1.40 MT DE LARGURA	ACR	100	48,96	4.896,00
9	FIBRA SELICONADA	ACR	20	26,98	539,60
10	FIO DE SILICONE COM 100MT	ACR	10	17,89	178,90
11	FITA CETIM N°2X10 MT	PROGRESSO	20	18,98	379,60
12	FITA CETIM N°3MMX100MT	PREGRESSO	20	23,97	479,40
13	FITA CETIM Nº 00 VARIAS CORES	PROGRESSO	15	32,98	494,70
14	FITA CETIM Nº 01 VARIAS CORES	PROGRESSO	30	33,97	1.019,10
15	FITA CETIM Nº 02 VARIAS CORES	PR0GRESSO	30	38,97	1.169,10
16	FITA CETIM Nº 03 VARIAS CORES	PROGRESSO	30	43,97	1.319,10
17	FITA CETIM Nº 05 VARIAS CORES	PROGRESSO	30	1,95	58,50
18	FITA CETIM Nº 09 VARIAS CORES	PROGRESSO	30	67,95	2.038,50
19	FITA CETIM Nº 12 VARIAS CORES	PROGRESSO	30	82,94	2.488,20
20	FITA DECORATIVA 9 MMX10 MT POLIÉSTER VARIAS CORES	PROGRESSO	10	14,99	149,90
21	FITILHOS VARIAS CORES	ART	30	2,00	60,00
22	FLOR SECA PEQUENA VARIAS DORES MAÇO 80 G	ART	50	4,90	245,00
23	FOCINHOS GRANDE PCT	SILA	30	15,99	479,70
24	FOCINHOS MEDIO PCT	SILA	30	14,99	449,70
25	FOCINHOS PEQUENOS PCT C/ 100 UND	SILA	30	12,99	389,70
26	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	ART	40	1,98	79,20
27	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE VARIAS ESTAMPAS	SP	200	1,98	396,00
28	JUTA FINA	ART	120	14,99	1.798,80
29	JUTA GROSSA	ART	120	18,99	2.278,80
30	LÃ NOVELO COM 40 GR	CIRCULO	200	12,79	2.558,00
31	LAÇO PRONTO 15X28 PCT C/ 10 UN	SILA	10	6,40	64,00
32	LAÇO PRONTO 18X36 PCT C/ 10 UN	SILA	10	9,39	93,90
33	LAÇO PRONTO 30X50 PCT C/ 10 UN	SILA	10	12,39	123,90
34	LANTEJOULA PVC 6 MM PCT C/ 1000 UN	SILA	10	6,99	69,90
35	LASTEX	REDBOR	40	3,90	156,00
36	OLHO MOVEL 3 MM PCT C/ 100 UN (50 PARES)	ART	20	10,79	215,80
37	OLHOS GRANDES FIXOS PCT C/ 50 PARES	ART	20	10,99	219,80
38	OLHOS GRANDES MOVEIS PCT C/ 50 PARES	ART	20	14,99	299,80
39	OLHOS MEDIO MOVEIS PCT C/ 50 PARES	ART	20	9,89	197,80
40	OLHOS PEQUENOS FIXOS PCT C/ 50 PARES	ART	20	7,49	149,80
41	OLHOS PEQUENOS MOVEIS PCT C/ 50 PARES	ART	20	8,99	179,80
42	PALITOS DE PICOLÉ COM 100 PALITOS	PARANA	115	8,69	999,35
43	PALITOS PARA CHURRASCO COM 24 UNID	PARANA	100	6,00	600,00
44	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	PRAYON	100	3,80	380,00
45	TECIDO DE CHITA 1.40 MT DE LARGURA 100% ALGODÃO	ACR	50	38,97	1.948,50
46	TULE BRANCO , 2,40 DE LARGURA	ACR	50	33,97	1.698,50
47	TULE COLORIDO , 1,40 DE LARGURA	ACR	50	26,98	1.349,00
48	VELCRO 20 MM CONJUNTO	ART	120	19,79	2.374,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**40.600,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARQUIVO MORTO PLASTICO VARIAS CORES	POLIBRAS	150	7,10	1.065,00
2	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ACP	120	1,37	164,40
3	PASTA AZ-OFICIO	FRAMA	180	10,98	1.976,40
4	PASTA C/ GRAMPO	TP	170	1,35	229,50
5	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	ACP	130	14,09	1.831,70
6	PASTA FINA PVC COM ELASTICO VARIAS CORES	ACP	200	1,68	336,00
7	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES TRANSPARENTES	ACP	30	17,65	529,50
8	PASTA SUSPENSA PVC 235X360MM 2 PRENDEDORES REFORÇADOS	TP	400	1,46	584,00
9	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO COM 5CM	POLIBRAS	200	1,83	366,00
10	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/50UN	DELLO	25	8,70	217,50
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**7.300,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE Nº 29	BACCHI	20	4,87	97,34
2	ALFINETE P/ MAPA CX C/50 UND 5941	JOCAR	20	4,04	80,80

3	ALICATE FURADOR DE METAL, TAMANHO PADRÃO	NOLL	8	12,82	102,56
4	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO&LEO	500	0,96	480,00
5	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	REDBOR	40	11,56	462,40
6	CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS	CLASSE	50	23,13	1.156,50
7	CALCULADORA PEQUENA	CLASSE	120	11,56	1.387,20
8	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPS NEW	50	7,71	385,50
9	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPS NEW	70	7,71	539,70
10	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPS NEW	70	7,71	539,70
11	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPS NEW	70	7,71	539,70
12	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	RADEX	20	1,98	39,60
13	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	50	3,08	154,00
14	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	MASTERPRINT	170	2,75	467,50
15	ESTOJO MADEIRA PARA GIZ C/ APAGADOR (FELCRO GROSO BOA QUALIDADE)	CORTIART	90	4,73	425,70
16	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	MASTERPRINT	25	2,78	69,50
17	IMA FILETADO EM METRO	IMPORT	150	47,99	7.198,50
18	IMA FLEXIVEL EM FITA ADESIVA PARA ARTESANATO	IMPORT	150	18,21	2.731,50
19	LAMINA P/ ESTILETE (FINO) CX C/ 10 UNIDADES	MASTERPRINT	60	3,76	225,60
20	MOLHA DEDOS	WALEU	20	2,79	55,80
21	REGUA 1 MT MADEIRA	SOUZA	80	2,19	175,20
22	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU	300	0,92	276,00
23	TESOURA ESCOLA PEQUENA S/ PONTA	MASTERPRINT	500	3,85	1.925,00
24	TESOURA INOX GRANDE	MASTERPRINT	150	14,35	2.152,50
25	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	MASTERPRINT	60	19,87	1.192,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**22.860,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	MASTERPRINT	70	7,60	532,00
2	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	POLIBRAS	40	19,01	760,40
3	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CRISTAL	WALEU	10	48,62	486,20
4	CAIXA ORGANIZADORA TAMANHO P, M E G VARIAS CORES	POLIBRAS	260	36,57	9.508,20
5	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4(TRANSPARENTE E PRETA)	ACP	120	0,49	58,80
6	EMBALEGEM P/ PRESENTE 24X34 CM	VMP	10	1,45	14,50
7	EMBALEGEM P/ PRESENTE 35X50CM COM DC/100 UNID CORES DIVERSAS	VMP	10	1,82	18,20
8	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/100UND	RIPOM	200	0,25	50,00
9	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	ACP	100	0,30	30,00
10	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	RIPOM	200	0,30	60,00
11	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	RIPOM	350	0,34	119,00
12	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	RIPOM	250	0,40	100,00
13	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 14MM P/85FOLHAS	MARES	20	19,25	385,00
14	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/100 UND 9MM PARA 50 FOLHAS	MARES	20	17,22	344,40
15	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/12 UND PVC 50MMX33CM P/450FOLHAS	MARES	20	17,86	357,20
16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/27 UND PVC 30MMX33CM P/250FOLHAS	MARES	20	17,86	357,20
17	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/80 UND PVC 20MMX33CM P/120FOLHAS	MARES	20	17,86	357,20
18	ESPUMA DE ARTESANATO 3CMX1,90 LARGURA	RG	200	43,30	8.660,00
19	ESTENCIO	ACRILEX	10	3,87	38,70
20	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	POLIFIX	10	8,56	85,60
21	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	POLIFIX	25	40,42	1.010,50
22	FOLHA ETIQUETA ADESIVA TAMANHO CARTA NA COR BRANCA. IMPRESSÃO: INJET E LASER. TAMANHO 25,4X66,7 MM, 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS CADA X 3 COLUNAS, PACOTE COM 3000 ETIQUETAS	POLIFIX	5	25,80	129,00
23	LIVRO ATA 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	10	11,55	115,50
24	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	30	7,22	216,60
25	LIVRO CAIXA 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	5	8,53	42,65
26	LIVRO DE CHAMADA	SÃO DOMINGOS	100	11,54	1.154,00
27	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	20	10,59	211,80
28	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	13,47	67,35
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**25.270,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	25	4,59	114,75
2	FURADOR PARA PAPEL COM DIVERENTES FORMAS/CORAÇÃO/ FLORES E ESTRELA	BRW	30	18,65	559,50
3	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	130	18,56	2.412,80
4	GRAMPEADOR 26/6P/30FOLHAS CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12,50 CM , ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6 , EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR	20	23,34	466,80
5	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	MTX	25	36,55	913,75
6	GRAMPEADOR MANUAL ROCAMA	ROCAMA	10	103,10	1.031,00
7	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METALICO PARA 100 FOLHAS	JOCAR	20	69,36	1.387,20
8	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	JOCAR	30	12,00	360,00
9	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	30	2,15	64,50
10	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	INFINITY	10	11,25	112,50
11	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL	JOCAR	10	16,87	168,70
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA	JOCAR	10	11,72	117,20
13	GRAMPO TRILHO METAL CX COM 50 UNI 80MM	JOCAR	30	12,10	363,00
14	GRAMPO TRILHO PLASTICO 8MM PARA 200 FOLHAS	DELLO	20	7,51	150,20
15	MOUSE ÓPTICO PS2 PRETO	MULTILASER	30	16,77	503,10
16	PEN-DRIVE 4 GB	MULTILASER	35	19,68	688,80
17	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	20	18,56	371,20
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**9.785,00**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES COM FELTRO MAGNESIO	BRW	100	4,23	423,00
2	APAGADOR QUADRO NEGRO SIMPLES PINUS COM DEPOSITO	CORTIARTE	120	4,22	506,40
3	GIZ BRANCO P/QUADRO NEGRO CX COM 50 CAIXINHAS	RADEX	50	2,26	113,00
4	GIZ DE CERA CX COM 12 CORES	PIRA	130	3,69	479,70
5	GIZ PARA QUADRO NEGRO COLORIDO CX COM 50 UNID	RADEX	30	3,02	90,60
6	LAPIS COM BORRACHA CX COM 12 UNID CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	10	4,52	45,20
7	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEOFROG	300	6,78	2.034,00
8	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	MASTERPRINT	80	37,54	3.003,20
9	LIXA PARA UNHA 10CM COLORIDA PCT COM 100UNID	LAND	50	33,92	1.696,00
10	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	LEO&LEO	200	3,70	740,00
11	PILHA AA COMUM C/4	VINIK	30	2,85	85,50
12	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	30	3,77	113,10
13	QUADRO BRANCO 200X120 CM	CORTIARTE	5	142,46	712,30
14	QUADRO NEGRO 150X120 CM	CORTIARTE	20	98,00	1.960,00
15	QUADRO NEGRO 200X120 CM	CORTIARTE	30	128,16	3.844,80
16	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EXECUTIVO.	JOCAR	10	14,32	143,20
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**15.990,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGOLA PARA CHAVEIRO	WALEU	250	16,00	4.000,00
2	BLOCOS PARA RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100 FL	JOCAR	70	5,36	375,20
3	BOBINA PAPEL	SÃO PAULO	20	70,97	1.419,40
4	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	EVA MAX	1.500,00	1,72	2.580,00
5	EVA BRILHO 40X50 CM VARIAS CORES UN	EVA MAX	1.000,00	3,90	3.900,00
6	EVA ESTAMPADO 40X50 CM VARIAS CORES UN	EVA MAX	1.000,00	4,20	4.200,00
7	EVA PLUSH 40X50 CM VARIAS CORES UN	EVA MAX	100	4,80	480,00
8	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	400	179,95	71.980,00
9	PAPEL CARBONO AZUL,A4 P/ USO MANUAL CX C/ 100 FL	CIS	3	36,40	109,20
10	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	VMP	1.000,00	1,55	1.550,00
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AMARELO	ALLFORM	30	49,99	1.499,70
12	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AZUL	ALLFORM	30	49,99	1.499,70
13	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	ALLFORM	30	49,99	1.499,70
14	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL ROSA	ALFORM	30	49,99	1.499,70
15	PAPEL CASCA DE OVO A4 PCT COM 30 UNID VARIAS CORES	OFFPAPER	20	23,00	460,00
16	PAPEL CELOFANE VÁRIAS CORES VARIAS	VMP	60	1,55	93,00
17	PAPEL COLOR PLUS 180G PCT COM 20 UNID VARIAS CORES	VMP	15	18,20	273,00
18	PAPEL COLOR SET VÁRIAS CORES	VMP	300	1,82	546,00
19	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	LEO ARTE	30	52,79	1.583,70
20	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	LEO ARTE	30	57,99	1.739,70
21	PAPEL COUCHE/COLOR MAIS	VMP	15	26,00	390,00
22	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	100	14,56	1.456,00
23	PAPEL ESPECIAL-LINHO-180/M2 A4 210X297MMCX C/ 50 UN	OFFPAPER	15	15,60	234,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180G C/50 FL	JOCAR	10	22,65	226,50
25	PAPEL GOFRATA GRAMATURA 180 G/M2,BRANCO A4 C/20 FL	FILIPAPER	10	14,90	149,00
26	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCI C MATRIZ U20 C/ ESCALA DE POSIÇÃO DE TEXTO A4 E A5 220X330MM CX C/ 100UN	PRINTERS	5	117,97	589,85
27	PAPEL JARDIM CAIXA COM 100 FLS VARIAS CORES	VMP	25	35,39	884,75
28	PAPEL KRAFT A4 200G	OFFPAPER	30	37,69	1.130,70
29	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/ 10 FL	VMP	200	20,00	4.000,00
30	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	VMP	1.000,00	2,08	2.080,00
31	PAPEL PARA DECOUPAGEM FOLHA 49X34,3 CM, ESTAMPAS VARIADAS	VMP	150	4,57	685,50
32	PAPEL PARANA	VMP	100	6,24	624,00
33	PAPEL SEDA 50X70CM CM 100 MISTO	VMP	10	18,20	182,00
34	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPPAER	30	17,49	524,70
35	PLASTICO P/ ENCAPAR CADERNO LISO VARIAS CORES ROLO 45CMX25MT	GOLDPLUS	10	20,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**114.645,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50	BALOONTECH	350	7,83	2.740,50
2	BOLA ISOPOR 100 MM	EPS	150	1,72	258,00
3	BOLA ISOPOR 25MM,	EPS	250	0,41	102,50
4	BOLA ISOPOR 50MM,	EPS	250	1,23	307,50
5	BOLA ISOPOR 75 MM	EPS	250	1,23	307,50
6	OCRIPUF TECIDO CX COM 06 UN CORES VARIADAS	ACRILEX	30	40,78	1.223,40
7	PINCEL ARTESANATO CHATO Nº 14	LEO E LEO	100	4,86	486,00

8	PINCEL ARTESANATO Nº0	LEO E LEO	100	1,23	123,00
9	PINCEL ARTESANATO N°10	LEO E LEO	100	2,27	227,00
10	PINCEL ARTESANATO N°12	LEO E LEO	100	3,21	321,00
11	PINCEL ARTESANATO N°16	LEO E LEO	100	4,86	486,00
12	PINCEL ARTESANATO N°4	LEO E LEO	100	1,81	181,00
13	PINCEL ARTESANATO N°6	LEO E LEO	100	1,81	181,00
14	PINCEL ARTESANATO N°8	LEO E LEO	100	1,86	186,00
15	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	JOCAR	100	1,89	189,00
16	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	200	1,90	380,00
17	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO	JOCAR	60	4,03	241,80
18	PLACAS DE ISOPOR 1X50X10 MM	EPS	230	2,47	568,10
19	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25 MM	EPS	230	6,51	1.497,30
20	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35 MM	EPS	230	8,16	1.876,80
21	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	80	6,42	513,60
22	TINTA GUACHE 500 ML VARIAS CORES	PIRATININGA	300	5,77	1.731,00
23	TINTA P/ CARIMBO AZUL/PRETO 42 ML CX COM 12	RADEX	30	4,59	137,70
24	TINTA PARA PINTURA FACIAL	YUR	80	8,97	717,60
25	TINTA PARA TECIDO (VARIAS CORES)	ACRILEX	300	3,07	921,00
26	TINTA TECIDO ACRIPUFF CX COM 06 UNID	ACRILEX	30	16,49	494,70
27	TINTAS DE DECOUPAGEM PVA OU ACRILICO - PVA BEM 100 ML	ACRILEX	200	7,08	1.416,00
28	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	100	2,40	240,00
29	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300 ML	ACRILEX	70	13,50	945,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**19.000,00**

VALIDADE DA ATA: 24 DE JUNHO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE JUNHO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CD3D8A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PP 19/2020

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n**,** Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, situada a Rua Gabriel Ferreira, 11, Sala 1, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 19, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	1,62	324,00
2	CADERNO DESENHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	1,66	332,00
3	CADERNO ESPIRAL GRANDE 10 MATÉRIAS 200FL CAPA DURA	PANAMERICANA	50	10,78	539,00
4	CADERNO LINHA 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	1,70	340,00
5	CADERNO QUADRINHO 48 FL BROCHURA	PANAMERICANA	200	1,70	340,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**1.875,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16MMX50 MT	NASTRO	200	1,75	349,00
2	FITA CREPE ADESIVA ESTREITA	NASTRO	200	3,19	637,00
3	FITA CREPE ADESIVA LARGA	NASTRO	200	4,82	964,00
4	FITA DUPLA FACE ESTREITA	NASTRO	200	4,53	906,00
5	FITA DUPLA FACE LARGA	NASTRO	200	11,29	2.258,00
6	FITA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50MT	NASTRO	200	3,28	656,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**5.770,00**

LOTE 05

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BALÃO CONFECCIONADO EM LÁTEX DE QUALIDADE SUPERIOR BIO DEGRADÁVEIS, CORES	JOY	350	7,89	2.761,50

	VARIADAS. (OBS: AS CORES SERÃO DEFINDAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA). PCT C/ 50				
2	BARBANTE DE ALGODÃO 700GR	EUROMA	12	17,87	214,44
3	FITA CETIM N°2X10 MT	PROGRESSO	10	6,89	68,90
4	FITA CETIM N°3MMX100MT	PROGRESSO	10	21,96	219,60
5	FITA DECORATIVA 9 MMX10 MT POLIÉSTER VARIAS CORES	PROGRESSO	10	14,97	149,70
6	FITILHO P/ AMARRAÇÃO VARIAS CORES	PROGRESSO	30	3,89	116,61
7	FLOR SECA PEQUENA VARIAS DORES MAÇO 80 G	SILVIA	50	4,87	243,50
8	FOCINHOS PEQUENOS PCT C/ 100 UND	SILVIA	20	12,88	257,60
9	GLITER PT 10 GR DIVERSAS CORES	NYBC	50	1,98	99,00
10	LAÇO PRONTO 15X28 PCT C/ 10 UN	NYBC	10	6,49	64,90
11	LAÇO PRONTO 18X36 PCT C/ 10 UN	NYBC	10	9,38	93,80
12	LAÇO PRONTO 30X50 PCT C/ 10 UN	NYBC	10	12,38	123,80
13	LANTEJOULA PVC 6 MM PCT C/ 1000 UN	NYBC	15	6,99	104,85
14	MISSANGAS VARIAS CORES PCT 500 GR	NYBC	30	64,88	1.946,40
15	OLHO MOVEL 3 MM PCT C/ 100 UN (50 PARES)	ART	20	10,88	217,60
16	OLHOS GRANDES FIXOS PCT C/ 50 PARES	ART	20	10,98	219,60
17	OLHOS GRANDES MOVEIS PCT C/ 50 PARES	ART	20	14,97	299,40
18	OLHOS PEQUENOS FIXOS PCT C/ 50 PARES	ART	20	7,49	149,80
19	OLHOS PEQUENOS MOVEIS PCT C/ 50 PARES	ART	20	8,98	179,60
20	PERCEVEJOS LATONADOS CX C/ 100 UN	PRAYON	20	3,89	77,80
21	VELCRO 20 MM CONJUNTO	ART	60	18,86	1.131,60
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**8.740,00**

LOTE 06

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	EVA 40X50 CM VARIAS CORES UN	BOTO	600	1,73	1.038,00
2	EVA BRILHO 40X50 CM VARIAS CORES UN	HAITI	100	3,56	356,00
3	EVA ESTAMPADO 40X50 CM VARIAS CORES UN	HAITI	20	2,83	56,60
4	EVA PLUSH 40X50 CM VARIAS CORES UN	HAITI	20	3,21	64,20
5	PAPEL A4 BRANCO 210X297 MM RESMA 500 FLCX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	50	182,68	9.134,00
6	PAPEL CARBONO AZUL,A4 P/ USO MANUAL CX C/ 100 FL	OFFPAPER	5	35,62	178,10
7	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	REALCE	300	1,56	468,00
8	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AMARELO	ALOFORM	10	51,79	517,90
9	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL AZUL	ALOFORM	10	51,79	517,90
10	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL BRANCO	ALOFORM	10	51,79	517,90
11	PAPEL CARTOLINA PCT C/ 100 FL ROSA	ALOFORM	10	51,79	517,91
12	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	REALCE	50	1,55	77,50
13	PAPEL CONTACT ROLO 10 MT CORES VARIADAS	POLIFIX	10	52,98	529,80
14	PAPEL CONTACT ROLO 50 MT TRANSPATENTE	POLIFIX	10	54,61	546,10
15	PAPEL CREPOM VARIAS CORES PCT C/ 10 UNIDADES	REALCE	50	14,61	730,50
16	PAPEL ESPECIAL-LINHO-180/M2 A4 210X297MMCX C/ 50 UN	OFFPAPER	5	17,26	86,30
17	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 180G C/50 FL	OFFPAPER	5	22,74	113,70
18	PAPEL GOFRATA GRAMATURA 180 G/M2,BRANCO A4 C/20 FL	OFFPAPER	5	13,61	68,05
19	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCI C MATRIZ U20 C/ ESCALA DE POSIÇÃO DE TEXTO A4 E A5 220X330MM CX C/ 100UN	HARDCOPY	2	122,42	244,84
20	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS PCT C/ 10 FL	REALCE	100	20,09	2.009,00
21	PAPEL MICRO ONDULADO DIVERSAS CORES	REALCE	200	2,56	512,00
22	PAPEL VERGÊ GRAMATURA 180G/M2 BRANCO A4 C/ 50 FL	OFFPAPER	50	18,17	908,50
23	PLASTICO P/ ENCAPAR CADERNO LISO VARIAS CORES ROLO 45CMX25MT	POLIFIX	10	20,72	207,20
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**19.400,00**

LOTE 12

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	GIZ BRANCO P/QUADRO NEGRO CX COM 50 CAIXINHAS	RADEX	40	2,72	108,80
2	GIZ DE CERA CX COM 12 CORES	PIRA	100	4,45	445,00
3	LAPIS COR CX C/12 CORES BOA QUALIDADE	LEOFROG	200	4,55	910,00
4	LAPIS PRETO(ESCREVER)C/ 144 UND BOA QUALIDADE	MASTERPRINT	50	45,28	2.264,00
5	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES	LEO E LEO	100	4,45	445,00
6	PILHA AA COMUM C/4	VINIK	20	3,45	69,00
7	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	20	4,55	91,00
8	QUADRO BRANCO 120X90CM	CORTIARTE	3	72,65	217,95
9	QUADRO BRANCO 150X120 CM	CORTIARTE	3	126,40	379,20
10	QUADRO BRANCO 200X120 CM	CORTIARTE	3	171,84	515,52
11	QUADRO NEGRO 150X120 CM	CORTIARTE	3	118,20	354,60
12	QUADRO NEGRO 200X120 CM	CORTIARTE	3	154,56	463,68
13	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EXECUTIVO.	JOCAR	5	17,25	86,25
VALOR TOTAL DO LOTE 12					**9.786,20**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46-2020.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2020-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2020-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA GROSSA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	10	47,04	470,40
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CX C/50 UND	COMPACTOR	10	47,04	470,40
3	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	10	45,72	457,20
4	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	45,72	228,60
5	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MÉDIA CX C/ 50 UND	COMPACTOR	5	45,72	228,60
6	CANETA GEL DIVERSAS CORES	CIS	20	3,22	64,40
7	CANETA HIDROGRÁFICA JOGO 12 CORES	LEO E LEO	10	7,24	72,40
8	CANETA P/ RETROPROJETOR VARIAS CORES	JOCAR	100	5,33	533,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**2.525,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLA BASTAO 8 GR CX C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	50	17,21	860,50
2	COLA BRANCA 40 GR PCT C/ 12 UNUDADES	LEO E LEO	50	18,11	905,50
3	COLA BRANCA ESCOLAR 1 LT	PIRATININGA	80	7,95	636,00
4	COLA C/ GLITER 25GR CX C/ 12 CORES	PIRATININGA	50	10,95	547,50
5	COLA COLORIDA 25 GR CX C/ 6 CORES	PIRATININGA	50	8,05	402,50
6	COLA ISOPOR 50 G	PIRATININGA	70	4,54	317,80
7	COLA P/ EVA 70 GR CX C/12 UN	PIRATININGA	60	5,87	352,20
8	COLA QUENTE REFIL BASTÃO GROSSO	RENDCOLA	50	11,94	597,00
9	COLA SECAGEM INSTANTANEA MULTIUSO 5G	LEO ARTE	70	7,25	507,50
10	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA (BASTÃO FINO)	VMP	50	7,07	353,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**5.480,00**

LOTE 07

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PASTA ABA C/ ELASTICO CORES DIVERSAS	ICL	150	1,36	204,00
2	PASTA AZ-OFICIO	FRAHMA	155	11,54	1.788,70
3	PASTA C/ GRAMPO	ICL	152	1,33	202,16
4	PASTA CATÁLOGO 50 FOLHAS	DAC	50	14,43	721,50
5	PASTA SUSPENSA PVC 235X360MM 2 PRENDEDORES REFORÇADOS	ICL	350	1,31	458,50
6	VISOR P/ PASTA SUSPENSA CX C/50UN	DAC	22	8,87	195,14
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**3.570,00**

LOTE 08

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE P/ MAPA CX C/50 UND 5941	YARA	10	4,14	41,40
2	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL 1 ENTRADA PLASTICO RIGIDO SEM DEPÓSITO	LEO E LEO	250	0,91	227,50
3	BASTÃO COLA QUENTE FINA	RENDCOLA	50	18,71	935,50
4	BORRACHA ESCOLAR 60CX C/ 60 UND	LEO E LEO	20	10,95	219,00
5	CALCULADORA SIMPLES	HOOPSON	50	11,94	597,00
6	CLIPS N°3 CX C/500G	CLIPSNEW	55	7,24	398,20
7	CLIPS N°4 CX C/500G	CLIPSNEW	60	7,25	435,00
8	CLIPS N°5 CX C/ 500GR	CLIPSNEW	60	7,25	435,00
9	CLIPS N°8 CX C/500G	CLIPSNEW	57	7,25	413,25
10	CORRETIVO BRANCO LIQUIDO CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	10	2,04	20,40
11	ELASTICO PARA DINHEIRO EM LATEX PCT COM 120 UND	REDBOR	5	3,09	15,45
12	ESTILETE FINO,CORPO PLASTICO 18X105 MM	JOCAR	100	2,58	258,00
13	ESTOJO MADEIRA PARA GIZ C/ APAGADOR (FELCRO GROSO BOA QUALIDADE)	STALO	10	4,43	44,30
14	EXTRATOR DE GRAMPOS (TIPO ESPÁTULA) AÇO CROMADO 15 CM	JOCAR	20	2,62	52,40
15	IMÃ 2MMX1CM	OFFPAPER	10	9,85	98,50
16	LAMINA P/ ESTILETE (FINO) CX C/ 10 UNIDADES	JOCAR	50	3,52	176,00
17	MOLHA DEDOS	WALEU	10	2,19	21,90
18	REGUA 1 MT MADEIRA	STALO	20	3,88	77,60
19	REGUA 30 CM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE	WALEU	200	0,85	170,00
20	TESOURA INOX GRANDE	JOCAR	20	13,48	269,60
21	TESOURA METAL P/ PICOTAR (GRANDE)	JOCAR	10	19,90	199,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**5.105,00**

LOTE 09

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BLOCO PEDIDOS 2 VIAS	SÃO DOMINGOS	10	4,51	45,10
2	BLOCOS P/ RECADO ADESIVO 4CMX5CM CORES DIVERSAS C/100FL	JOCAR	50	7,14	357,00
3	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO TAM OFICIO PCT C/5 UNIDADES	SÃO CARLOS	50	3,71	185,50
4	CAIXA ARQUIVO OFFICE (ORGANIZADORA) 359X130X245MM C/5UND	ALAPLAST	30	34,40	1.032,00
5	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA CRISTAL	WALEU	10	45,27	452,70
6	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4(TRANSPARENTE E PRETA)	MARES	100	0,50	50,00
7	EMBALEGEM P/ PRESENTE 24X34 CM	VMP	5	1,34	6,70
8	EMBALEGEM P/ PRESENTE 35X50CM COM DC/100 UNID CORES DIVERSAS	VMP	10	1,49	14,90
9	ENVELOPE P/ CARTA 114X162MM PCT C/10UND	FORONI	100	0,20	20,00
10	ENVELOPE PLASTICO A4 0,10MM FURAÇÃO UNIVERSAL PCT C/50UN	DAC	100	0,26	26,00
11	ENVELOPE SACO AMARELO 20X28 CM	FORONI	200	0,27	54,00
12	ENVELOPE SACO AMARELO 24X34 CM	FORONI	200	0,30	60,00
13	ENVELOPE SACO AMARELO 37X47 CM	FORONI	200	0,36	72,00
14	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/12 UND PVC 50MMX33CM P/450FOLHAS	MARES	20	17,91	358,20
15	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/27 UND PVC 30MMX33CM P/250FOLHAS	MARES	20	17,91	358,20
16	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO PCT C/80 UND PVC 20MMX33CM P/120FOLHAS	MARES	20	17,91	358,20
17	ETIQUETA P/ LACRAR ENVELOPE (VARIAS CORES) 12 MM PCT C/210 UND	COLACRIL	5	8,85	44,25

18	ETIQUETA, NA COR BRANCA, PADRÃO A4 MEDINDO 25,4 MM X 63,5 MM FORMATO A4, CANTOS ARREDONDADOS, REFERENCIA 5033, PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS	COLACRIL	5	38,02	190,10
19	LIVRO ATA 50 FL	SÃO DOMINGOS	20	7,78	155,60
20	LIVRO CAIXA 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	5	11,24	56,20
21	LIVRO PONTO 100FL 218X319 MM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	5	10,94	54,70
22	LIVRO PROTOCOLO ENCADERNADO C/100 FL 215X160 MM	SÃO DOMINGOS	5	12,73	63,65
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**4.015,00**

LOTE 10

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLA ISOPOR 25MM,	EPS	200	0,50	100,00
2	BOLA ISOPOR 50MM,	EPS	200	1,49	298,00
3	BOLA ISOPOR 75 MM	EPS	200	1,49	298,00
4	PINCEL ARTESANATO N°0	LEO E LEO	20	1,49	29,80
5	PINCEL ARTESANATO N°10	LEO E LEO	20	2,74	54,80
6	PINCEL ARTESANATO N°4	LEO E LEO	20	2,19	43,80
7	PINCEL ARTESANATO N°6	LEO E LEO	20	2,19	43,80
8	PINCEL ARTESANATO N°8	LEO E LEO	20	2,24	44,80
9	PINCEL ATÔMICO, 850-P, NAS CORES AMARELO, VERDE, AZUL E VERMELHO	JOCAR	100	2,08	208,00
10	PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS	JOCAR	70	2,10	147,00
11	PLACAS DE ISOPOR 1X50X10 MM	EPS	50	2,99	149,50
12	PLACAS DE ISOPOR 1X50X25 MM	EPS	50	7,15	357,50
13	PLACAS DE ISOPOR 1X50X35 MM	EPS	50	8,96	448,00
14	TELA P/ PINTURA 20X20 CM	STALO	10	7,14	71,40
15	TESOURA ESCOLA PEQUENA S/ PONTA	LEO E LEO	150	3,62	543,00
16	TINTA ACRILICA BRILHANTE 37 ML VARIAS CORES	ACRILEX	50	6,34	317,00
17	TINTA GUACHE 500 ML VARIAS CORES	PIRATININGA	80	7,15	572,00
18	TNT DIVERSAS CORES	SANTA FÉ	100	2,67	267,00
19	VERNIZ FIXADOR BRILHANTE SPRAY 300 ML	RADEX	20	14,83	296,60
VALOR TOTAL DO LOTE 10					**4.290,00**

LOTE 11

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA P/ CARIMBO TECIDO COR AZUL ,ESTOJO PLÁSTICO N°3	RADEX	10	4,45	44,50
2	GRAMPEADOR 26/6 P/25 FOLHAS	JOCAR	20	18,00	360,00
3	GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10MM	JOCAR	10	25,48	254,80
4	GRAMPO MACHO/FEMEA-ALUMINIO	JOCAR	15	11,64	174,60
5	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 500 GRAMPOS	JOCAR	50	2,30	115,00
6	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO 10 MM C/ 10.000 UN	JOCAR	10	10,92	109,20
7	PEN-DRIVE 4 GB	MULTILASER	10	21,00	210,00
8	PERFURADOR P/ 20 FOLHAS ESTRUTURA METALICA C/ DEPÓSITO,FUROS PRECISOS	JOCAR	25	18,00	450,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					**1.718,10**

LOTE 13

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO DE DAMA, TAMANHO DO TABULEIRO 27X27CM TABULEIRO COM TAMPA DESLIZANTE, PRATICO E FACIL PARA ORGANIZAR E GUARDAR AS PEÇAS	CARLU	30	29,00	870,00
2	JOGO DOMINÓ COM 28 PEÇAS MAIS ESTOJO COM TAMPA VAZADA, CAIXA PLASTICA MEDINDO 5,5X3X17,5CM	CARLU	20	13,65	273,00
3	JOGO PEGA VARETAS COM 21 PALITOS BRINQUEDO DE PALITOS NAS CORES VERMELHAS, AMARELA, AZUL, VERDE E PRETA, FABRICADA EM MATERIAL POLIESTIRENO E PIGMENTO	ALGAZARRA	50	12,25	612,50
4	JOGO QUEBRA-CABEÇA MATERIAL PRODUZIDO COM PAPELÃO CARTÃO	PAIS E FILHOS	150	30,94	4.641,00
5	JOGO UNO 114 CARTAS, 14X9X2 CM	COPAG	15	16,80	252,00
6	JOGO XADREZ, DIMENSÕES 30X30X4,5CM, TABULEIRO EM MDF	CARLU	30	44,00	1.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					**7.968,50**

VALIDADE DA ATA: 24 DE JUNHO DE 2021.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE JUNHO DE 2020.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:06F9C593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1326/2020 DE 25/06/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1326/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINAGRANDEDOSUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005.		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
566 - 4.4.90.51.00.00	01501	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
07.002.18.542.0014.2.022.		Coleta e Remoção do Lixo	
284 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.002.18.542.0014.2.039.		Aços a Cargo do Departamento do Meio Ambiente	
299 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			189.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038.		Outros Encargos Gerais do Municpio	
92 - 3.3.91.97.00.00	01501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	180.000,00
Total Redução:			189.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:798D1888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 24/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2020

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
75/2020	Pregão Eletrônico nº. 24/2020	Registro de preços de saibro.	- Francisco José Giticovski - ME	22/06/2020	21/06/2021	R$ 89.670,00
76/2020	Pregão eletrônico nº. 24/2020	Registro de preços de saibro.	- Transportes Polera Ltda	22/06/2020	21/06/2021	R$ 89.850,00
77/2020	Pregão eletrônico nº. 24/2020	Registro de preços de saibro.	- D.Z.C. Comércio de Serviços e Consultorias Ltda - ME	22/06/2020	21/06/2021	R$ 58.980,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:744128A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 71/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 71/2019	287/2019	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes n°32,44.	S.V. Braga Importadora – ME CNPJ: 30.888.187/0001-72	R$ 3.280,00	16/06/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
32	Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro	48,75 %	R$ 1,95	R$ 5,95	800	R$ 1.560,00
44	Cateter intravenoso teflon ou poliuretano, 24 g	74,14 %	R$ 0,43	R$ 1,01	4.000	R$ 1.720,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4A48C879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N º 67/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ARP – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº ARP	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 67/2019	197/2019	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro do lote nº68.	Soma PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	R$ 2.490,00	16/06/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
68	Escopolamina + dipirona 4 mg+ 500mg Ampola 5 ml	58,45 %	R$ 0,83	R$ 2,25	3.000	R$ 2.490,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7BF9B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS CONCORRÊNCIA Nº 3/2020

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2020

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
78/2020	CONCORRÊNCIA 3/2020	Alienação, pela maior oferta, por lote, de imóveis de propriedade do município de Campo do Tenente.	Mitra da Diocese de São José dos Pinhais	22/06/2020	180 dias	R$ 30.000,00
79/2020	CONCORRÊNCIA 3/2020	Alienação, pela maior oferta, por lote, de imóveis de propriedade do município de Campo do Tenente.	Paviplano Pavimentação Ltda	22/06/2020	180 dias	R$ 210.000,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:381AF281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 006/2020-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTUR

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

LOURENÇO ANTONIO PAINI, Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;

§ Primeiro – Relação de Servidores no departamento de obras

DIRCEU RODRIGUES	30 HORAS
VALENTIM DA SILVA	30 HORAS
ELVIS VIEIRA DE MENEZES	30 HORAS
IRINEU FABJINSKI	30 HORAS
LUIZ CARLOS GOMES	30 HORAS
ANTONIO CORREA	30 HORAS
ANTONIO MARTINS	30 HORAS
ALUISIO MARTINS	30 HORAS
ARTHUR LUIZ DA SILVA	30 HORAS
JOSÉ CORREA	30 HORAS
DARCI FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	30 HORAS
JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	30 HORAS
JOSÉ NIVALDO DE ALMEIDA	30 HORAS
GILMAR CAVALHEIRO	30 HORAS
ESMAEL DE RAMOS	30 HORAS

§ Segundo – Relação de Servidores: Vigias

AROLDO DA SILVA	20 HORAS
CASSIO RODRIGO DE LIMA	20 HORAS
JACIR MIGUEL DOMINGUES	20 HORAS
JOÃO MARIA XAVIER DA SILVA	20 HORAS
PAULO CESAR RIBEIRO	20 HORAS
CALOS ALBERTO CORREA	20 HORAS
PEDRO PORTELA	20 HORAS
VILMAR EUKO	20 HORAS

§ Terceiro – Relação de Servidores no departamento rodoviário.

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS	30 HORAS
IRINEU DREWENAK	30 HORAS
JOSÉ CELSO FRANCISCO DE LIMA	30 HORAS
MICHAEL FELTRIN	30 HORAS
RUBENS PEDRO BORA	30 HORAS

TIAGO SANTANA WOSNIACKI	30 HORAS
WALMIR XAVIER	30 HORAS
SILVIO ROBERTO RIBEIRO	30 HORAS
SERGIO PEREIRA	30 HORAS
CLODOALDO KUHL	30 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprida de 15 de junho a 15 de julho de 2020;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se aos serviços contínuos em estradas rurais e manutenção em departamentos públicos, sendo assim necessitam de permanência em período extra; dos vigias sua carga horaria é de 12 horas diária dia sim dia não, sendo que suas horas mensais ultrapassam a carga horaria mensal;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 25 de junho de 2020

LOURENÇO ANTONIO PAINI
Secretário Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BDA0221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 029/2020

Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e A **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES SAO ROQUE - BARREIRO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.814.390/0001-21, sem fins lucrativos, com sede na localidade de **BARREIRO** – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. ANTONIO GALVÃO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.773.188-8, CPF nº 038.428.679-80, residente e domiciliado na comunidade de **BARREIRO** – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	BEBEDOURO DE ÁGUA ELETRÔNICO NATURAL E GELADA	01	20702
02	BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL 5 LITROS BIVOLT	01	20696
03	SERRA FITA COM LÂMINA DE 2.06 CM (NOVA) - COM MESA CORREDIÇA, MESA EM INOX, VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, DEVERA CONTER MOEDOR.	01	20581
04	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM PNEUS REFORÇADOS, ADAPTÁVEL PARA TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA COMO MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS; CAIXA DE ROLOS ARTICULÁVEIS COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, MÍNIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, COM AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, ACIONAMENTO DA BICA NO MÍNIMO POR SISTEMA MANUAL, MÍNIMO 10 TAMANHOS DE CORTE, VARIAÇÕES DE CORTE MÁXIMO DE 2 ATÉ 22 MILÍMETROS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 30 TONELADAS/HORA, COM RODA DE APOIO, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 740 KG.	01	20934
05	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS EM FERRO, GRADES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES DE CHAMA DUPLO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, INJETORA DE G´AS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG, FOGÃO INDUSTRIAL COM GRELHA	01	19495
06	FORNO DUPLO A LENHA 1200X 1000, REVESTIDO EM INOX, CHAPA DE 1 MM, DIVISÃO DE 03 GRELHAS INTERNAS, EQUIPADO COM 12 FORMAS DE 0,75X0,42 CM DE CHAPA ZINCADA E CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG DE CARNE	01	18263
07	FORNO ELETRICO AUTOLIMPANTE COM CAPACIDADE DE 44 LITROS, PAINEL DE CONTROLE ELETRONICO, DOURADOR COM TIMER DE 120 MINUTOS, VIDRO DUPLO HIPERTERMICO, FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO, COM LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, BIVOLT	01	15403
08	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LITROS, COR BRANCA E BIVOLT	01	19479
09	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LITROS, COR BRANCA E BIVOLT	01	18357
10	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.200 LIBRAS, BIVOLT, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, BICO REGULAVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS, LUVA AUTOMATICA E ENGATE RÁPIDO	01	18506
11	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE DE 2 LITROS E BIVOLT	01	14720
12	MESA TIPO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ANTI U-V,	20	18505 A 18525
13	CADEIRA DE PLASTICO MODELO POLTRONA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, COR BRANCA E COM RESISTENCIA PARA 140 KG	80	19227 A 19307
14	MESA TAMPO DE GRANITO ESTRUTURA TUBULAR DE 1,0X0,60 SEM CADEIRAS	01	18173
15	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, 160 W DE POTENCIA, 1.400 RPM, GRADES DE AÇO, COR PRETA E BIVOLT	05	18333 A 18337
16	KIT SOM BIVOLT CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DE SOM COM NO MINIMO 8 CANAIS, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, DEVERA CONTER FX 01 CAIXA ATIVA COM 350 RMS, SUB DE 15, 1 CAIXA DE SOM PASSIVA, SUB DE 15, 03 MICROFONES SM58 COM CABO, 2 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 3 PEDESTAIS PARA MICROFONE TIPO GIRAFA E CABOS PARA CONEXÃO	01	18249

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 04 são novos, e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.
§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 22 de Junho de 2020.

Permitente
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
ANTONIO GALVÃO
Associação Comunitária dos Produtores São Roque - Barreiro

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1ADA81FB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 030/2020

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 030/2020

Termo de **Permissão de Uso**, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA**, CNPJ Nº 03.514.204/0001-39, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, **Sr. ARNO CZEKAY**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade Santa Luzia, Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 7.131.513-4 e CPF Nº 019.586.689-40, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	MULTIPLANTADEIRA SEMEADEIRA DE ARRASTO, COM PISTÕES HIDRAULICOS. CARACTERISTICAS PLANTIO DE VERÃO: 07 LINHAS DE 45CM AJUSTAVEIS, PARA PLANTIO DE SOJA E CULTURAS SIMILARES, PANTOGRÁFRICAS, COM SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO POR TRANSBORDO (FERTISYSTEM), DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE POR DISCO AVELOADO, CAIXAS DE POLIETILENO NO ADUBO E NA SEMENTE, COM SISTEMA PIPOQUEIRA NA SEMENTE, CAPACIDADE DE ADUBO DE 800 LITROS, CAPACIDADE DE SEMENTE MINIMO DE 580 LITROS, PESO MINIMO DA MÁQUINA VAZIA 2200 KG	01	21691
02	BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS, COM CAPACIDADE PARA 2.000 KG	01	18258
03	BATEDEIRA DE CEREAIS NOVA PARA MILHO, FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTMATICO, COM PNEUS, PENEIRAS DE LIMPEZA REG COM CARDAN, COM BALANCIN, ACIONAMENTO NO TRATOR E CAPACIDADE MINIMA DE 35 SC DE FEIJÃO / HORA	01	18388
04	FORNO ASSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FRANGOS; EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO. EQUIPADO DE RODÍZIOS COM TRAVA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; POSSIBILITA ASSAR VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS; BIVOLT 127/220V COM CHAVE SELETORA; ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA	01	14524
05	ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM^3, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA	01	14739
06	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA CONTINENTAL UN 15,0000 2.371,0000 35.565,00 DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14514
07	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP, ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA 1800W; PRESSÃO NOMINAL 1450 LB/POL^2 = 100BAR = 10MPA PRESSÃO MAXIMA 2000 LB POL^2 = 140 BAR = 14 MPA. VAZÃO NOMINAL 6,67 LITROS/MIN = 400 LITROS/HORA; - TENSÃO DE FREQUENCIA: 220V / 60Hz.	01	15487
08	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 40X40, BAIXA E ALTA PRESSÃO, CONSUMO A GÁS.MARCA METALBREY	01	10691
09	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT (PHILCO), TIJELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	12206
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX SPOLU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	12198
11	CADEIRA FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (DUNAS)	40	12280 a 12319
12	FRITADEIRA ELÉTRICA DUPLA (VENANCIO), COM DUAS CUBAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L CADA VOLTAGE 127V E 220V.	01	10692
13	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, (SANTA CLARA EQ) CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MÍNIMO 8MM, VOLTAGE 127 E 220V, COR PREDOMINANTE BRANCA.	01	12693
14	MESA DE MADEIRA COM TAMPO E CAVALETE	02	10693 e 10694
15	BALANÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 KG (BALMAQ); PRATO DE PASAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY EM LCD, VOLTAGE 127V E 220V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	01	10690
16	CARTEIRA ESCOLAR ESTRUTURA EM FERRO E TAMPO DE MADEIRA,	16	10695 a 10710
17	CADEIRA ESCOLAR ESTRUTURA EM FERRO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA,	03	10711 a 10713
18	PULVERIZADOR (NOVO) AUTOMÁTICO RUBEMAQ COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) LITROS E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	15214
19	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE, C IAC MOD: CAMB CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS (UM DO LADO DO OUTRO), MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	15386
20	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS (NO CREMASCO/CUSTOVA), COM PNEUS REFORÇADOS ADAPTÁVEL P/ TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 FACAS, OPÇÕES DE CORTE DE 3, 5, 7, 10, 14MM, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 30 TONELADAS/HORAS, RODA DE APOIO DE NO MÍNIMO DE 740 KG.	01	14941
21	CLASSIFICADOR DE SEMENTES/SELECIONADOR VENCE TUDO - C DE GRÃOS (NOVO), TOCADO A ENERGIA ELÉTRICA E NO HIDRÁULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) SACAS/HORAS, COM NO MÍNIMO 10 PENEIRAS.	01	15380
22	MÁQUINA DE TRATAR SEMENTES ELÉTRICA (N BANDEIRANTES / OVO) - ELÉTRICO E TAMBÉM PODENDO SER ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR; - SISTEMA ELÉTRICO PARA REGULAGEM DA ROTAÇÃO DA RODA LÍQUIDA; - MOTOR DE NO MÍNIMO 1 CV; - RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 3600 KG/H.	01	15374
23	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO 5 HASTE ESPECIFICAÇÕES: * MODELO PÉ DE PATO, * 5 FERROS, * COM GARRAS REGULÁVEIS, * CHASSI DE 1,70 M. COM RODAS E /PNEUS.	01	14929
24	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) LUMECO BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA.	01	15517
25	ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METALFREITAS ESPECIFICAÇÕES: - 8 DENTES; - LARGURA 2.300 MM; - 325 MM ENTRE OS DENTES; - COM NO MÍNIMO 270 KG.	01	15548
26	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2011, CHASSI 82991023CH190	01	10687
27	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA 7 LINHAS PARA SOJA E 4 LINHAS PARA MILHO, PLANTIO DIRETO, ARRASTO, COM DISCO DE CORTE E DISCOS DUPLOS DESENCONTRADOS NO ADUBO E NA SEMENTE, COM CAIXA DE POLIETILENO, MARCA VENCE TUDO, MODELO SAZ 14600-A, ANO 2009	01	10688
28	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS COM RODADO TANDEN DE 3,75 M^3, NUMERO DE SERIE 0118	01	10689
29	GRADE ARADORA COM 14 DISCOS DE 26" COM PNEUS, MANCAIS A GRAXA COR VERMELHA, MARCA: METAL F REITAS MOD: GAM14X26	01	16235

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que o item 01 é novo e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.
§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.
4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.
5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.
6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.
7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.
E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 23 de junho de 2019.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
ARNO CZEKAY
Presidente Associação dos Produtores Rurais de Santa Luzia

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E39714F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública a escala de trabalho, bem como dos plantões semanais e de finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de **JULHO DE 2020**:

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
01.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

		Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 01.07.2020 Término: 08h00 de 02.07.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
02.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 02.07.2020 Término: 08h00 de 03.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
03.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 03.07.2020 Término: 08h00 de 04.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges
Início: 08h00 de 04.07.2020 Término: 08h00 de 06.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
06.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 06.07.2020 Término: 08h00 de 07.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
07.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

LANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 07.07.2020 Término: 08h00 de 08.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
08.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 08.07.2020 Término: 08h00 de 09.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
09.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 09.07.2020 Término: 08h00 de 10.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
10.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 10.07.2020 Término: 08h00 de 11.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
Início: 08h00 de 11.07.2020 Término: 08h00 de 13.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Claudia Aparecida da Silva

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
13.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 13.07.2020 Término: 08h00 de 14.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
14.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 14.07.2020 Término: 08h00 de 15.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
15.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 15.07.2020 Término: 08h00 de 16.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
16.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 16.07.2020 Término: 08h00 de 17.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
17.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 17.07.2020 Término: 08h00 de 18.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Claudia Aparecida da Silva
Início: 08h00 de 18.07.2020 Término: 08h00 de 20.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
20.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 20.07.2020 Término: 08h00 de 21.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
21.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 21.07.2020 Término: 08h00 de 22.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
22.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 22.07.2020 Término: 08h00 de 23.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
23.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 23.07.2020 Término: 08h00 de 24.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Claudia Aparecida da Silva

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
24.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 24.07.2020 Término: 08h00 de 25.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges
Início: 08h00 de 25.07.2020 Término: 08h00 de 27.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
27.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 27.07.2020 Término: 08h00 de 28.07.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
28.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 28.07.2020 Término: 08h00 de 29.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
29.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 29.07.2020 Término: 08h00 de 30.07.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
30.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 30.07.2020 Término: 08h00 de 31.07.2020	Josimari Turok Stangherlin Indianara Borges

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
31.07.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 31.07.2020 Término: 08h00 de 01.08.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa

*Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de plantão, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.

Candói – PR, 25 de junho de 2020.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:652E5955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0155/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 29 de maio de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais elétricos, para suprir demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ABREU MARTINS & CIA LTDA - CNPJ: 03.744.301/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Abraçadeira em Aço Carbono de 1" - com parafuso de cabeça sextavada com fenda	PROGERAL TIPO D	UND	100	1,94	194,00
19	1	CABO FLEX PARA TELEFONE 4 VIAS	STAR 4 VIAS	MT	2200	1,46	3.212,00
21	1	CABEÇOTE 3"	FOCO PLASTICO	UND	100	15,48	1.548,00
22	1	Cabeçote 4"	FOCO PLASTICO	UND	100	22,57	2.257,00
23	1	Caixa Sistema X – cor branca.	MECTRONIC	UND	300	4,80	1.440,00
36	1	Curva eletroduto 90 x 3'' Curva eletroduto 90 x 3''	LZ	UND	80	57,50	4.600,00
39	1	Disjuntor Monopolar 1x25	FOCO DIN	UND	180	8,89	1.600,20
54	1	Disjuntor 3x100 amp.	FOCO DIN	UND	15	166,80	2.502,00
57	1	ELETRODUTO 3" - PVC RIGIDO - BARRAS COM 3 MTS, PONTAS ROSQUEÁVEIS PADRÃO BSP.	LZ	BR	180	82,14	14.785,20
58	1	Eletroduto 4" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	LZ	BR	100	135,50	13.550,00
68	1	Fita isolante 10 mts cor: Branco	ENERBRAS	UND	70	3,35	234,50
69	1	Fita isolante 10 mts cor: Vermelho	ENERBRAS	UND	70	3,40	238,00
72	1	Interruptor 1 tecla simples - 10 A - 250 V- Vertical-Branco.	ILUMI LINHA PRATIKA	UND	120	5,62	674,40
75	1	Interruptor Sistema X – 1 tecla simples – branco.	MECTRONIC	UND	100	7,02	702,00
81	1	Luva eletroduto 3'	LZ	UND	120	21,69	2.602,80
87	1	Parafuso e bucha n° 6	VONDER AAT 4,2X32	UND	3000	0,22	660,00
88	1	Parafuso Perfurante 70mm	VONDER MADEIRA 6,0X70MM	UND	1800	0,50	900,00
89	1	PARAFUSO 1/4 X 1/2	VONDER	UND	600	0,25	150,00
90	1	PARAFUSO 1/4 X 1"	VONDER	UND	700	0,28	196,00
102	1	Pino macho retangular 20 amp.- Cores sortidas-	MEC TRONIC 2P 20a	UND	100	5,42	542,00
109	1	Soquete de louça - E 27 - temperatura máxima: 230ºC - corrente máxima:	FERTAK TOOLS	UND	600	4,25	2.550,00
111	1	TOMADA PARA TELEFONE 2X40	ILUMI LINHA PRATIKA	UND	600	14,91	8.946,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 64.084,10 (sessenta e quatro mil e oitenta e quatro reais e dez centavos).

FORNECEDOR: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - CNPJ: 30.351.303/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
38	1	Disjuntor Monopolar 1x50	lukma lukma	UND	190	5,80	1.102,00
40	1	Disjuntor Monopolar 1x32	lukma lukma	UND	290	6,50	1.885,00
41	1	Disjuntor Monopolar 1x16	lukma lukma	UND	200	8,00	1.600,00
42	1	Disjuntor Monopolar 1x06	lukma lukma	UND	240	8,40	2.016,00
43	1	Disjuntor Bipolar 2x16	lukma lukma	UND	300	18,00	5.400,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 12.003,00 (doze mil e três reais).

FORNECEDOR: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - CNPJ: 25.348.872/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
77	1	Lâmpada de Led 12 W Biv. Mínimo de 6.000 K	EMPALUX AL12762	UND	1900	5,95	11.305,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.305,00 (onze mil, trezentos e cinco reais).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Arruela 5/8 X 7	FOX	UND	1600	0,40	640,00
7	1	Arruela 5/8 X 6" Arruela 5/8 X 6	FOX	UND	1000	0,41	410,00
12	1	Cabo flexível 4 mm - 750V - cores variadas.	CONDUSUL	MT	2400	0,89	2.136,00
34	1	Conectores Múltiplos para Condutores Elétricos.	BETEL	UND	800	2,71	2.168,00
37	1	DIFUSOR 3X300	BETEL	UND	24	122,70	2.944,80
46	1	Disjuntor Bipolar 2x40	SIKA	UND	380	18,64	7.083,20
56	1	Disjuntor 3x70 amp - termomagnéticos não acessoriáveis - dispositivos automáticos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, destinados ao comando e à proteção de cada circuito - 220 ou 380V	SIKA	UND	30	202,90	6.087,00
59	1	Eletroduto 2" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP	KRONA	BR	30	31,02	930,60
63	1	Fio paralelo 2x2,5 mm –branco.	CONDUSUL	MT	600	1,64	984,00

66	1	Fita isolante 10 mts cor :Laranja	FOX	UND	70	3,77	263,90
78	1	Lâmpada Led Bivolt 30W branca	FOX	UND	1000	19,93	19.930,00
82	1	Luvas de couro n°22	KRONA	UND	40	11,87	474,80
84	1	Padrão bifásico 2x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor	FOX	UND	15	1.083,16	16.247,40
85	1	Padrão monofásico 1x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor,	FOX	UND	15	917,99	13.769,85
86	1	Padrão Trifasico 3x50 - 127 completos (poste 7 m; caixa disjuntor, ocnector spud, conector p/ haste, haste terra)	FOX	UND	15	1.323,34	19.850,10
91	1	Parafuso 3/8 x 6"	BETEL	UND	1200	1,77	2.124,00
92	1	Parafuso 5/8 x 7"	BETEL	UND	1000	4,04	4.040,00
94	1	Parafuso 5/8 x 6"	BETEL	UND	1000	4,06	4.060,00
98	1	Porcas 5/8 x 7"	BETEL	UND	1000	1,57	1.570,00
100	1	Porcas 5/8 x 6"	BETEL	UND	1000	1,54	1.540,00
114	1	Tomada Externa P + T 10A – cinza.	FAME	UND	900	4,12	3.708,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 110.961,65 (cento e dez mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 32.617.419/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	Cabo PP 02 vias 2,5mm	INDUSFLEX PP	MT	1600	3,00	4.800,00
25	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 25 MM	INTELLI PF25	UND	900	5,50	4.950,00
26	1	CONECTOR TIPO PARAFUSO 35MM	INTELLI PF35	UND	900	5,77	5.193,00
28	1	Curva 90x4"	MAXIDUTOS PTMAXMULT	UND	100	45,00	4.500,00
31	1	Chave de parede para ventiladores e iluminação - na cor: branca	VENTISOL V3	UND	150	26,50	3.975,00
44	1	Disjuntor Bipolar 2x20	SOPRANO SHB	UND	280	19,00	5.320,00
45	1	Disjuntor Bipolar 2x32	SOPRANO SHB	UND	400	18,20	7.280,00
47	1	Disjuntor Trifásico 3x50	SOPRANO SHB	UND	280	30,00	8.400,00
48	1	Disjuntor Trifásico 3x100	SOPRANO SHB	UND	400	100,00	40.000,00
49	1	Disjuntor Trifásico 3x150	SOPRANO DLJ	UND	500	230,00	115.000,00
50	1	Disjuntor Trifásico 3x200	SOPRANO DLJ	UND	380	230,00	87.400,00
108	1	Rele Fotoelétrico Fotocélula com base - até 1000W - para comando	Lince RFF1800	UND	450	10,00	4.500,00
112	1	Tomada 2 P + T Sobrepor - 20A 250V.	PLUZIE SOBREPLUS	UND	600	5,00	3.000,00
113	1	Tomada 2 pinos+terra 4x2 – padrão brasileiro – tripla – c/ placa -10	PLUZIE IDEALE	UND	1000	4,00	4.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 298.318,00 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: IVANETE APARECIDA MIRANDA - CNPJ: 31.722.206/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
61	1	Filtro de linha 5 tomadas bivolt - Com fusível de proteção- cabo	lumivally	UND	120	15,20	1.824,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR: LATINA ILUMINAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 08.932.445/0001-11

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
80	1	Lâmpada Led tubular- soquete:T18- cor:super branco-usointerno-dimensões (comp. x diam.):59cm x 3.3cm-peso:0,050kg.	Empalux TL10316 - 10W T8 60 cms	UND	2400	10,50	25.200,00
103	1	Plafon / plafonier-alt luz-soquete de porcelana e27-lâmp. 100w / 250v	Betel Plafon 1xE27	UND	1800	2,50	4.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CNPJ: 13.258.144/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
115	1	Ventilador de parede - Com apenas 60cm de diâmetro, o ventilador	VENTISOL COMERCIAL NEW	UND	200	210,00	42.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

FORNECEDOR: LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 30.701.265/0001-88

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
76	1	Lâmpada de emergência com 30 Led's	EMPALUX IE33005	UND	500	16,00	8.000,00
104	1	Refletor de Led completo com lâmpada 50 watts	ENT RLSMD50W	UND	600	47,00	28.200,00
105	1	Refletor de Led completo com lâmpada 150 watts	ENT RLSMD150W	UND	1000	98,00	98.000,00
106	1	Refletor de Led completo com lâmpada 200 wat	ENT RLSMD200W	UND	1000	200,00	200.000,00
107	1	Refletor de Led 30 LED	ENT RLSMD30W	UND	1200	37,80	45.360,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 379.560,00 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA ME - CNPJ: 19.099.184/0001-17

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Cabo flexível 10 mm -750V- cores variadas	STAR BRAZIL CABO FLEXIVEL 450/750V	MT	150	5,85	877,50
11	1	Cabo flexível 2,5 mm 750v - cores variadas	STAR BRAZIL CABO FLEXIVEL 450/750V	MT	2400	0,80	1.920,00
13	1	Cabo Flexível 6 mm - 750V - cores variadas.	STAR BRAZIL CABO FLEXIVEL 450/750V	MT	2800	1,80	5.040,00
14	1	Cabo Flexível 25mm	STAR BRAZIL CABO FLEXIVEL 450/750V	MT	1800	8,20	14.760,00
15	1	Cabo Flexível 35 mm	STAR BRAZIL CABO FLEXIVEL 450/750V	MT	2800	11,40	31.920,00
16	1	Cabo PP 02 vias 4mm	STAR BRAZIL CABO PP 300/500V	MT	1600	2,90	4.640,00
20	1	Cabo quadruplex 4x70	STAR BRAZIL CABO ALUMINIO	MT	2600	23,71	61.646,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 120.803,50 (cento e vinte mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 27.755.823/0001-83

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Arruela ¼ x ½	INCA	UND	600	0,33	198,00
3	1	Arruela ¼ X 1	INCA	UND	700	0,65	455,00
4	1	Arruela 3/8 X 6	INCA	UND	1200	0,36	432,00
6	1	Arruela 3/6 X 1	INCA	UND	1100	0,37	407,00
8	1	Bocal Fixo de Teto-base E-27- Corrente: 4ª-- Tensão: 250V-Cor: Branca	MECTRONIC	UND	400	5,02	2.008,00
9	1	Cabo chato liso flexível p/ telefone 2 vias - preto.	ULTRAFLEX	MT	1600	0,86	1.376,00
18	1	Cabo PP 750 V- 03 vias (6 milímetros) com características de não propagação e auto extinção de fogo - flexivel resistente a impactos	ULTRAFLEX	MT	2300	10,89	25.047,00
24	1	Canaleta com adesivo p/ passagem de cabos 20 X 10 (1,60 m)	MECTRONIC	UND	1000	4,39	4.390,00
27	1	Capa de chuva com touca média	NOVE54	UND	10	18,53	185,30
29	1	Chave de Fenda ¼	NOVE54	UND	10	7,39	73,90
30	1	Chave de Fenda 3/16	NOVE54	UND	10	5,37	53,70
33	1	Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -220 volts	SINTEX	UND	100	41,99	4.199,00
35	1	Corda 5/8 para serviço	VILA	MT	180	5,92	1.065,60
51	1	Disjuntor 1x50 amp (Termomagnético) - dispositivos automaticos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, destinados ao comando e à proteção de cada circuito - 127 ou 220 V.	SOPRANO	UND	80	97,79	7.823,20
52	1	Disjuntor 2x100 amp.	SOPRANO	UND	30	124,55	3.736,50
53	1	Disjuntor 2x50 amp. (Termomagnético) - dispositivos automáticos de proteção contra sobrecargas e curto-circuito, destinados ao comando e à proteção de cada circuito – 127 ou 220 V.	SOPRANO	UND	40	82,90	3.316,00
55	1	Disjuntor 3x200A	SOPRANO	UND	5	266,13	1.330,65
60	1	Eletroduto 1" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis padrão BSP.	MAXIDUTOS	BR	120	14,89	1.786,80
62	1	Fio paralelo 2x1,5 mm –branco	ULTRAFLEX	MT	600	1,13	678,00
64	1	Fio paralelo 2x4 mm–branco	ULTRAFLEX	MT	800	3,99	3.192,00
65	1	Fio Sólido – 10 mm– cores variadas	ULTRAFLEX	MT	30	5,78	173,40
67	1	Fita isolante 10 mts cor: Azul	SOPRANO	UND	70	3,49	244,30
70	1	Fita isolante 20 mts cor: Preto	SOPRANO	UND	1600	2,99	4.784,00
71	1	Haste de aterramento 5/8" x 2400 mm, com alta camada (254 microns de cobre com alma de aço)	INCA	UND	230	31,97	7.353,10
73	1	Interruptor externo 1 Tecla – Branca.	MECTRONIC	UND	100	8,19	819,00
79	1	Lâmpada Led Bivolt tubolar T08 85W	JNG	UND	1000	60,68	60.680,00
83	1	Multi amperímetro digital com alicate	VONDER	UND	5	57,34	286,70
93	1	Parafuso 3/6 x 1"	VONDER	UND	1100	0,41	451,00
95	1	Porcas ¼ x ½	VONDER	UND	600	0,19	114,00
96	1	Porcas ¼ x 1"	VONDER	UND	700	0,15	105,00
97	1	Porcas 3/8 x 6"	VONDER	UND	1200	0,57	684,00
99	1	Porcas 3/6 x 1"	VONDER	UND	1100	0,15	165,00
101	1	Pino Fêmea -2 pólos -20 amp- Cores sortidas.	MECTRONIC	UND	180	5,63	1.013,40

Valor Total do Fornecedor: R$ 138.626,55 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: RDLED COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 29.413.075/0001-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -110 volts-	foruzi stilo	UND	100	39,99	3.999,00
74	1	Interruptor simples e tomada padrão 2p+t- 10A/250V-branco.	veltra 27103	UND	100	6,13	613,00
110	1	Soquete de louça – E-40 - Temperatura: T230 - Corrente Máxima: 4ª -	foxlux	UND	100	7,84	784,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.396,00 (cinco mil, trezentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.214.581,80 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Carlópolis, 25 de junho de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5CA16926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 89, 90 E 91/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2020
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **AVJBL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS LTDA**
CNPJ: 31.812.301/0001-43
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, MÁSCARAS E PROTEÇÃO FACIAL EM ACRÍLICO PARA OS SERVIDORES DO CRAS E CASA DE PASSAGEM, AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Uni	16	Álcool Gel 70% com válvula pump, embalagem de 500ml	11,00	176,00
2	Galão	5	Álcool Gel 70%, galão de 5 Litros	55,00	275,00

Prazo de Entrega: até 5 dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 451,00 (Quatrocentos e cinquenta e um reais)
Data: 25/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 30.881.804/0001-08
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, MÁSCARAS E PROTEÇÃO FACIAL EM ACRÍLICO PARA OS SERVIDORES DO CRAS E CASA DE PASSAGEM, AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	14	Proteção Facial Acrílico com elástico, formato anatômico, resistente, isolamento superior anatômico em polipropileno higienizável; Comprimento lateral maior protegendo todo contorno da face; Acompanha Elástico de fixação, que pode ser ajustada.	16,00	224,00

Prazo de Entrega: até 5 dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)
Data: 25/06/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA -EPP**
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, MÁSCARAS E PROTEÇÃO FACIAL EM ACRÍLICO PARA OS SERVIDORES DO CRAS E CASA DE PASSAGEM, AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid	196	Máscara N95/PFF2 - semifacial descartável, modelo dobrável, sem válvula de exalação, formado por filtro com tratamento eletrostático, TTNT na parte interna, clip nasal interno em metal revestido de plástico e elásticos de látex com regulador	9,75	1.911,00
2	Unid	2395	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção, em tecido TNT 100% polipropileno, composta por três camadas de não tecido. Com ajuste facial adequado e com fixação elástica (20% elastodeno e 80% poliamida), atóxica e hipoalergênica.	1,77	4,239,15

Prazo de Entrega: até 5 dias após assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.148,38 (Seis mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Data: 25/06/2020

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:320D8187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO Nº 13/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E APAE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: A supressão constante desta Cláusula possui sua justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes anexa ao processo licitatório.

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	KIT UNIFORME – FEMINIMO	ATA MALHARIA	PÇ	18,00	141,53	2.547,54
2	1	KIT UNIFORME – MASCULINO	ATA MALHARIA	PÇ	82,00	141,32	11.588,24
TOTAL							**R$ 14.135,78**

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:CF750C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 190/2020

DECRETO 190/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1840 de 23 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.122.0019.2.071.	**Enfrentamento Da Emergência Covid -19**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1141	1.00.1019	60.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1142	1.00.1019	17.400,00
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1144	1.00.1019	46.070,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos De Terceirização	1162	1.00.1019	76.530,00
TOTAL				**200.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.11.99.05	Incremento Temporario Atenção Básica Covid -19 Deputado Pedro Lupion	1.00.1019	100.000,00
1.7.1.8.99.11.99.06	Incremento Temporario Atençao Basica Covid-19 Deputada Gleisi Hoffman	1.00.1019	100.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de junho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:BEBA579A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 191/2020

DECRETO 191/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.948.300,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1841 de 23 de junho de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.948.300,00 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105	1.00.000	127.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143	1.00.000	65.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	144	1.00.000	20.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161	1.00.000	15.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	252	1.00.000	115.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250	1.00.103	230.000,00

3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251	1.00.104	230.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	259	1.00.103	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	260	1.00.104	15.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	407	1.00.101	650.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	1.00.000	180.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	487	1.00.000	11.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1163	1.00.4981	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	1164	1.00.5181	9.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	524	1.00.303	100.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770	1.00.000	35.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	769	1.00.941	25.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	775	1.00.000	9.000,00
08.243.0021.6.055.	**Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	788	1.00.000	20.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787	1.00.941	14.300,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	794	1.00.000	10.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	835	1.00.000	46.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	837	1.00.000	10.000,00
TOTAL				**1.948.300,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 1.937.300,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, trezentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	25.100,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação De Recursos Humanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70	1.00.000	55.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206	1.00.000	10.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336	1.00.000	189.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	1.00.103	230.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	1.00.104	230.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	343	1.00.103	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	344	1.00.104	15.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.365.0012.2.036.	**Fundeb Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	427	1.00.101	400.000,00
12.367.0013.2.037.	**Fundeb Educação Especial**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	438	1.00.101	230.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	439	1.00.101	20.000,00
06.005	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	459	1.00.000	27.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	460	1.00.000	3.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501	1.00.000	50.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500	1.00.303	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	502	1.00.000	8.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	506	1.00.000	6.900,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	526	1.00.000	126.100,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.001	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.122.0021.2.051.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	1.00.000	110.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	711	1.00.000	10.000,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	811	1.00.000	42.900,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810	1.00.941	35.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	815	1.00.941	4.300,00
TOTAL				**1.937.300,00**

II – O valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.8.03.11.09.00	Transferencia Saude Fundo A Fundo Estado - Assistencia Farmaceutica	1.00.4981	2.000,00
2.4.2.8.99.11.01.00	Transferencia De Recursos Do Estado - IOAF	1.00.5181	9.000,00
TOTAL			**11.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de junho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A01B9A81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 193/2020

DECRETO 193/2020

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 186.540,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1844 de 23 de junho de 2020,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 186.540,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.072.	**Enfrentamento Covid -19**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1167	1.00.1022	87.270,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1169	1.00.1021	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1168	1.00.1022	69.270,00
TOTAL				**186.540,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 186.540,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.8.12.11.08.00	Trans Ações Do Covid No Suas Para Epi Portaria 369	1.00.1022	21.525,00
1.7.1.8.12.11.09.00	Transf Ações Do Covid-19 No Suas Para Alimentos Portaria 369	1.00.1022	23.115,00
1.7.1.8.12.11.10.00	Transf Ações Do Covid No Suas Para Acolhimento Portaria369	1.00.1022	19.200,00
1.7.1.8.12.11.11.00	Transf Incremento Temporario Ao Bloco De Proteção Social Especial Para Ações De Combate Ao Covid-19	1.00.1022	47.700,00
1.7.1.8.12.11.12.00	Transf Incremento Temporario Ao Bloco De Proteção Social Basica Para Ações De Combate Ao Covid-19	1.00.1022	45.000,00
1.7.2.8.07.11.03.00	Trasf Fundo Estadual De Assistencia Social Incentivo Beneficio Eventual Covid-19	1.00.1021	30.000,00
TOTAL			**186.540,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de junho de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:3DB37C20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOVO CRONOGRAMA

EDITAL Nº 02/2020

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E NOVO CRONOGRAMA

A Junta Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 40/2020, no uso de suas atribuições, vem, pelo presente, PRORROGAR o prazo das inscrições dos candidatos a eleição dos membros do Conselho Fiscal do DOUTOR ULYSSES PREV, bem como estabelecer novo cronograma do processo eleitoral.

1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Fica prorrogada **até às 17:00h do dia 10/07/2020** o prazo para inscrição dos candidatos a eleição dos membros do Conselho Fiscal do DOUTOR ULYSSES PREV.
1.2. As demais instruções relativas à inscrição constam no Edital de Eleição nº 01/2020.
2. NOVO CRONOGRAMA
2.1. Fica alterado o cronograma na forma do anexo I deste edital.

Doutor Ulysses, 25 de junho de 2020.

JOSE PAULO BITENCOURT
Presidente da Junta Eleitoral

ANEXO I
NOVO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições de candidatos	**29/06/2020 a 10/07/2020** (das 08:00h às 17:00h)
Publicação da lista de candidatos inscritos	13/07/2020
Prazo para impugnações de candidatos	14/07/2020 e 15/07/2020 (das 08:00h às 17:00)
Prazo para contrarrazões dos recursos	16/07/2020 e 17/07/2020 (das 08:00h às 17:00h)
Decisão de impugnação e recursos	20/07/2020
Publicação da lista de candidatos regularmente inscritos. Registros homologados	20/07/2020
Período da campanha eleitoral	21/07/2020 a 31/07/2020
Eleição	**03 de agosto de 2020 (segunda-feira)** (das 08:00h às 16:00h)
Publicação do resultado preliminar	04/08/2020
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	04/08/2020 e 05/08/2020 (das 08:00h às 17:00h)
Resultado Final	**07/08/2020**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F94984B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; do **Pregão Presencial nº 78/2020** com vigência de 25/06/2020 a 24/06/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 547/2020
EMPRESA DETENTORA: VALDECIR CORREA DA CUNHA
CNPJ Nº 14.483.534/0001-20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário R$
1	9262	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PLATINE	UN	50,00
2	9263	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PLATINE	UN	50,00
3	9264	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	PLATINE	UN	50,00
4	9265	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	TECNOL	UN	50,00
5	9266	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	PLATINE	UN	50,00
6	19075	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	TECNOL	UN	50,00

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2020.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1BAE2396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais, e serviço de certificação de equipamentos e análise de água, para Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas; do **Pregão eletrônico nº 73/2020** com vigência de 23 de junho de 2020 a 22 de abril de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 523/2020
EMPRESA DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	04	73308	DETERGENTE ENZIMÁTICO – LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES, COMPOSTO DE 05 ENZIMAS DE GRUPO DAS AMILIASES.PROTEASES, LÍPASES, PEPTIDASES E CELULASES (CONFORME RDC 55/2012), QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL. DETERGENTE NÃO IONICO/ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSO DE LIMPEZAS MANUAL OU AUTOMATIZADA DE AÇÃO RÁPIDA. POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMAS, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1LITRO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	KELLDRIN	UN	600,00	31,02

ATA SRP Nº 524/2020
EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME
CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	05	73300	CAMPO CIRURGICO DE COR AZUL CLARO MEDINDO 1MX95CM. CONFECCIONADO EM BRIN PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA, COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO EM LAVAGEM INDUSTRIAL. TRAVETE NOS QUATRO CANTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADES	CAPTIVE	UN	400,00	18,69
001	06	73302	CAMPO CIRURGICO DE COR AZUL CLARO MEDINDO 80X75CM COM FENESTRA NO MEIO MEDINDO 15X10CM, CONFECCIONADO EM BRIN PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA E COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO EM LAVAGEM INDUSTRIAL, TRAVETE NOS QUATRO CANTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	CAPTIVE	UN	400,00	13,00
001	07	73305	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX, COMPOSTO DE CAMISA E CALÇA, SENDO A CAMISA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO EM DECOTE V,COM COSTURAS PESPONTADAS COM BAINHA DUPLA EM TODA BORDA E COSTURA REFORÇADA NA COR AZUL CLARO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA, 1 BOLSO CHAPADO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO, E CALÇA CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO, COM COSTURA PESPONTADAS, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR EXTERNA, PESPONTADOS BARRA PESPONTADA COM 3 CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA: COM CADARÇO E ELÁSTICO E VISTA FALSA. TAMANHOS M, G E GG. COM SERIGRAFIA A DEFINIR. PARA MAIOR CONSERVAÇÃO DA ROUPA, É IMPORTANTE SEGUIR A ETIQUETA DO PRODUTO, ORIENTADA SEGUNDO AS NORMAS DA ABNT - NBR 8719.	CAPTIVE	UN	200,00	59,00
002	01	73301	CAMPO CIRÚRGICO DE COR AZUL CLARO MEDINDO 45X40CM COM FENESTRA NO MEIO MEDINDO 10X10CM, CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA E COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO EM LAVAGEM INDUSTRIAL, TRAVETE NOS QUATRO CANTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	CAPTIVE	UN	2.250,00	8,89
002	02	73303	CAMPO CIRÚRGICO DE COR COR AZUL CLARO MEDINDO 65X60CM CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA, COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO EM LAVAGEM INDUSTRIAL, TRAVETE NOS QUATRO CANTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	CAPTIVE	UN	2.250,00	8,04
003	01	73301	CAMPO CIRÚRGICO DE COR AZUL CLARO MEDINDO 45X40CM COM FENESTRA NO MEIO MEDINDO 10X10CM, CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA E COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO EM LAVAGEM INDUSTRIAL, TRAVETE NOS QUATRO CANTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	CAPTIVE	UN	750,00	8,89
003	02	73303	CAMPO CIRÚRGICO DE COR COR AZUL CLARO MEDINDO 65X60CM CONFECCIONADO EM BRIM PESADO TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ ENCOLHIDO COM ACABAMENTO EM BAINHA DUPLA EM TODA A BORDA, COSTURA REFORÇADA PARA EVITAR DESFIAMENTO EM LAVAGEM INDUSTRIAL, TRAVETE NOS QUATRO CANTOS. APRESENTAÇÃO: UNIDADES.	CAPTIVE	UN	750,00	8,04

ATA SRP Nº 525/2020
EMPRESA DETENTORA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	73313	ETIQUETAS ADESIVAS 31 mm X 17 mm, FORMATO A4, COM 96 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	100,00	44,99
001	21	73321	LACRE SEGURANÇA 16CM - NUMERADO - PACOTE COM 1.000 UNIDADES - COR: VERMELHO	SELO FORTE	PCT	5,00	156,99

ATA SRP Nº 526/2020
EMPRESA DETENTORA: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.924.875/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	14	73314	ETIQUETAS PARA ESTERILIZAÇÃO CLASSE 1 - PARA ETIQUETADORA CG3 – CHEMDYE. AS ETIQUETAS CD23 DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISSO 11.140-1. POSSUINDO UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO E TAMBEM 3 LINHAS DE IMPRESSÃO COM NO MÍNIMO 12 CARACTERES CADA LINHA, O TAMANHO DEVE SER APROXIMADO DE 21MM X 26MM. AS ETIQUETAS SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS EMBALAGENS SUBMETIDAS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E DEVEM MUDAR DE COR QUANDO EXPOSTA AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, IDENTIFICANDO OS INVÓLUCROS SEM PRECISAR ABRIR,	CHEMDYE	CX	40,00	879,00

			IDENTIFICANDO OS ITENS PROCESSADOS DOS NÃO PROCESSADOS DE FORMA RÁPIDA E FÁCIL. APRESENTAÇAO: CAIXA COM 12ROLOS CONTENDO 750 ETIQUETAS CADA ROLO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).				
001	19	73319	INDICADOR BIOLÓGICO AUTO CONTIDO, DE LEITURA RÁPIDA (3 HORAS), PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVES A VÁCUO POR MEIO DE FLUORESCÊNCIA. COMPOSTO PO UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA DE ESPOROS SECO E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEARO -THERMOPHILLUS. ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA MARROM COM ABERTURAS LATERAIS E PROTEGIDAS POR PAPEL HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO PROCESSADAS. CICLOS DE 121°C A 134°C. (ISO 11138 E RDC 15/2012). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE DO PRODUTO).	SISPACK	CX	50,00	690,00
001	28	73329	ROLETE DE TINTA PARA REPOSIÇÃO DA ETIQUETADORA CG3 – CHEMDYE. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1	CHEMDYE	UN	50,00	58,00
003	5	73327	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DÁGUA, DE 121ºC A 134ºC, CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÉPIDA, DO TIPO AUITOCONTIDO EM PLÁSTICO COM TAMPA MARRON E ABERTURAS LATERAIS PROTEGIDAS POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, COMPOSTO POR GEOBACILLUS STEAROTHERMO-PHILUS COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL DE 03 (TRÊS) HORAS POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E INTEGRADORQUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.138. EMBALADO EM MATERIAL DESCARTAVEL E RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO DE EXPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 25 UNIDADES. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	BIONOVA	CX	10,00	1.389,00

ATA SRP Nº 527/2020
EMPRESA DETENTORA: BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.524.86280001-37

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	37	73342	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VALIDAÇÃO (RDC 15 de 15 de março de 2012), DA CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS). DOS SEQUINTES EQUIPAMENTOS: - 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO MODELO 39206-9 (PHOENIX); - 02 (DUAS) LAVADORAS ULTRASSÔNICAS LINHA SONICLEAN 15 (SANDERS); - 01 (UMA) SELADORA DE PAPEL DE PEDAL (EVEREST); -01 EMCUBADORA ATTEST-AUTO-READER 390, LEITURA DE TRES HORAS. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO COM NO MÍNIMO: - QUALIFICAÇÃO; INSTALAÇÃO; - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL; - QUALIFICAÇÃO DE PERFORMANCE. DEVERÁ SER EMITIDO UM RELATÓRIO, NO QUAL CONTARÃO AS DESCRIÇÕES DOS PROCEDIMENTOS, RESULTADOS DAS ANÁLISES, RELATÓRIOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO GERADOS AUTOMATICAMENTE DOS EQUIPAMENTOS SEM O USO DE PLANILHAS ELETRÔNICAS PARA CÁLCULOS ESTATÍSTICOS, CERTIFICAÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE SEUS EQUIPAMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPLETA RASTREABILIDADE DO PROCESSO E ASSINADO POR TÉCNICOS QUALIFICADOS E COM COMPROVAÇÃO DO RESPECTIVO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE CREA DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO E A RESPECTIVOS ASSINATURA DOS ENVOLVIDOS NA QUALIFICAÇÃO. A CONTRATANTE DISPONIBILIZARA INDICADORES BIOLÓGICOS, INTEGRADORES QUÍMICOS E TESTES CONFORME A ROTINA. FICA A CARGO DA CONTRATADA DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO E ESTADIA.	BORINI SERVIÇOS	SERV	1,00	6.700,00

ATA SRP Nº 528/2020
EMPRESA DETENTORA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 27.401.513/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	20	73320	INTEGRADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO DE CLASSE 5 (ISSO 11140-1). COM DIMEN SÕES APROXIMADAS DO INDICADOR DE 72 X 23 MM. COMPOSTO DE TIRA DE PAPEL FILME UNILAMINADO COM OPP BRILHANTE, TINTA INDICATIVA ISENTA DE CHUMBO E METAIS PESADOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MINIMO 250 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	STERISTAR	PCT	100,00	49,90
001	32	73333	SELADORA PARA SELAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO. AUTOMÁTICA COM ESTEIRAS SRN 01. ARRASTE DE EMBALAGEM POR CORREIAS SINCRONIZADAS, SELAGEM HORIZONTAL, CONTROLE ELETRONICO DE TEMPERATURA AJUSTAVEL ATE B300ºC, LARGURA DA EMBALAGEM DE 13 MILÍMITROS CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS. VELOCIDADE DA SELAGEM DE 10 SEGUNDOS. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE. POTENCIA DE 280WATTS. VOLTAGEM DE 110VOLTS/ 220VOLTS. QUE ATENDA AS NORMAS DA RDC 15/2012. DIMENSÕES APROXIMADAS DE : 380 Mm X 280 Mm X 180 Mm. PESO APROXIMADO DE 12Kg a 16 Kg. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	LOOK	UN	1,00	5.899,00

ATA SRP Nº 529/2020
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	24	73324	LUVA DESCARTÁVEL CANO LONGO EM EVA, 80 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	WALMUR	CX	50,00	45,49
001	25	73325	LUVA RANHURADA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. SEM FORRO, COR NATURAL, COMPRIMENTO 40CM, TAMANHOS P, M E G.	VOLK	UN	1.000,00	7,16

ATA SRP Nº 530/2020
EMPRESA DETENTORA: LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA
CNPJ Nº 30.856.536/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	23	73323	LUPA DE VIDRO, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, CAPACIDADE DE AUMENTO DE 8 VEZES BIVOLT, COM LUMINÁRIA, ILUMINAÇÃO DE LED DE ALTA EFICIÊNCIA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO, COM ARTICULAÇÃO QUE PERMITE AJUSTE PARA ALCANÇAR DISTÂNCIAS DE ATÉ 1 METRO. BRAÇO COM TRÊS ARTICULAÇÕES, SENDO DUAS REGULÁVEIS. ESTRUTURA EM METAL. RDC 15 DE 15/2012. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	LORBEN	UN	3,00	928,65

ATA SRP Nº 531/2020
EMPRESA DETENTORA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.881.804/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	8	73307	DETERGENTE (PARA ÁREA HOSPITALAR) ÁCIDO DE BAIXA ESPUMA ESPÉCIFICO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS CIRURGUCOS COM FORMULA DE TENSOATIVOS NÃO IONICOS E ÁCIDO FOSFORICO. REMOVE MANCHAS, FERRUGEM, CROSTAS E DA BRILHO AOS INSTRUMENTAIS CIRURGICOS. POSSUIR LAUDO DE CORROSIVIDADE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, RDC-59/10. APRESENTAÇÃO: UNIDADE DE 1LITRO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	RIOQUIMICA OXIMAX	UN	100,00	83,49
001	10	73310	DETERGENTE PRONTO PARA USO, MANUAL EM SPRAY, PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MANTEM OS INSTRUMENTAIS UMIDOS PARA PREVENIR ADERÊNCIA DE MATÉRIAS ORGÂNICAS E EVITAR O RESSECAMENTO DE SANGUE E FORMAÇÃO DE BIOFILME, EVITANDO A ESPORULAÇÃO DE BACTÉRIAS, DIMINUI O RISCO DE INFECÇÃO. PRODUTO BACTERIOSTÁTICO. PH NEUTRO NÃO IÔNICO E NÃO CORROSIVO. COM REGISTRO NA ANVISA E RDC-59/10. APRESENTAÇÃO: UNIDADES: FRASCO COM 750ML. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	RIOQUIMICA RIOZYME	UN	200,00	87,69

ATA SRP Nº 532/2020
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.194.440/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	3	73304	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60%DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	AMERICA	PCT	600,00	60,55
003	3	73304	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60%DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARAREFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLOQUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 50CMX45CM COM REGISTRO NA ANVISA.	AMERICA	PCT	200,00	60,55
003	4	73308	DETERGENTE ENZIMÁTICO – LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES, COMPOSTO DE 05 ENZIMAS DE GRUPO DAS AMILIASES.PROTEASES, LÍPASES, PEPTIDASES E CELULASES (CONFORME RDC 55/2012), QUE FACILITE A AÇÃO DE LIMPEZA E PROTEÇÃO DO INSTRUMENTAL. DETERGENTE NÃO IONICO/ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS. PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSO DE LIMPEZAS MANUAL OU AUTOMATIZADA DE AÇÃO RÁPIDA. POUCA FORMAÇÃO DE ESPUMAS, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1LITRO. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	KELLDRIN	UN	200,00	43,00

ATA SRP Nº 533/2020
EMPRESA DETENTORA: PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPEDICOS
CNPJ Nº 14.556.855/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	11	73311	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON MACIAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. COM CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO. CONFORME RDC 185/2001. APRESENTAÇÃO: UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCA	UN	1.300,00	13,39
001	29	73330	ROLO DE FITA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS POR CORES, RESISTENTE, ROLO NA COR AMARELA COM MAIS DE 7 (SETE) METROS DE COMPRIMENTO POR ROLO E MAIS DE 0,50CM DE LARGURA. ESTE PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO NO M.S. CONFORME RDC 185/2001. APRESENTAÇÃO: UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	PCA	UN	10,00	168,01
001	30	73331	ROLO DE FITA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS POR CORES, RESISTENTE, ROLO NA COR AZUL COM MAIS DE 7 (SETE) METROS DE COMPRIMENTO POR ROLO E MAIS DE 0,50CM DE LARGURA. ESTE PRODUTO É INSENTO DE REGISTRO NO M.S. CONFORME RDC 185/2001. APRESENTAÇÃO: UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	PCA	UN	10,00	168,99
001	31	73332	ROLO DE FITA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS POR CORES, RESISTENTE, ROLO NA COR VERMELHA, COM MAIS DE 7 (SETE) METROS DE COMPRIMENTO POR ROLO E MAIS DE 0,50CM DE LARGURA. ESTE PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO NO M.S. CONFORME RDC 185/2001. APRESENTAÇÃO UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS	PCA	UN	10,00	168,09

ATA SRP Nº 534/2020
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº 19.611.064/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	73296	AVENTAL FRONTAL EM TECIDO IMPERMEÁVEL COR BRANCO, MEDIDAS A DEFINIR, COM PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS E PEQUENOS JATOS DE LIQUIDOS, COM 4 ALÇAS, ACABAMENTO COM BAINHA DUPLA. APRESENTAÇÃO UNIDADES	BRASCAMP	UN	250,00	6,75
001	3	73298	CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL EM EVA SOLADO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, LEVE, MACIO E FLEXÍVEL, RESISTENTE, ORTOPEDICO. FECHADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E TRASEIRA NA COR VERDE CLARO. QUE ATENDA AS NORMAS DA ISO 20.347/2012, NR-32. APRESENTAÇÃO: UNIDADES. NUMERAÇÃO DO 35 AO 39.	SOFTWORKS	UN	15,00	48,95
001	4	73299	CALÇADO OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL EM EVA SOLADO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO, LEVE, MACIO E FLEXÍVEL, RESISTENTE, ORTOPEDICO. FECHADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL E TRASEIRA, COR AZUL MARINHO. QUE ATENDA AS NORMAS DA ISO 20.347/2012, NR-32. NUMERAÇÃO DO 35 AO 39.	SOFTWORKS	UN	50,00	48,85

ATA SRP Nº 535/2020
EMPRESA DETENTORA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	12	73312	ETIQUETADORA 3 LINHAS, MANUAL, COM FUNÇÃO DO CONTROLE DE LOTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E NOME, COM DUPLO ADESIVO, QUE PERMITA MONITORIZAR O PROCESSO COM INDICADORES QUÍMICOS CLASSE I, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APRESENTAÇÃO: UNIDADES. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO).	ACEOLIN	UN	4,00	2.799,99

001	15	73315	FIBRA DE LIMPEZA HOSPITALAR E CENTRAL DE MATERIAL – CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS ATRAVÉS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA- COR BRANCA –USO GERAL LIMPEZA DELICADA E TOQUE MACIO	ALMEIDA WOLFF	UN	1.000,00	3,49
001	16	73316	FIBRA DE LIMPEZA HOSPITALAR E CENTRAL DE MATERIAL – CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS ATRAVÉS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA- COR VERMELHA – INDICADA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS COMO BANCADA DE INOX, FORMICAS, BACIAS, BANDEJAS, MATERIAIS RESPIRATÓRIOS	ALMEIDA WOLFF	UN	3.000,00	3,49
001	17	73317	FIBRA DE LIMPEZA HOSPITALAR E CENTRAL DE MATERIAL – CONFECCIONADA EM MANTA NÃO TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS ATRAVÉS DE RESINA DE ALTA RESISTÊNCIA- COR AZUL- IDEAL PARA A LIMPEZA DE MATERIAIS COM MAIS SUJIDADE.	ALMEIDA WOLFF	UN	3.000,00	3,49

ATA SRP Nº 536/2020
EMPRESA DETENTORA: SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 21.995.406/0001-21

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	73297	BOWIE DICK PACOTE PRONTO - USO PRÉ MONTADOS, DESCARTÁVEIS, UNIFORMES E HOMOGÊNEOS CLASSE 2, COMPOSTO DE FOLHA TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO DE MATERIAL POROSO ATÓXICO, SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIL POROSO ACONDICIONADO EM UMA EMBALAGEM PRÉ-DIMENSIONADA PARA SIMULAR UM PACOTE TESTE COMFORME NORMA ISO 11.140-4, COM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR. DEVE MOSTRAR UMA MUDANÇA UNIFORME DE COR APÓS A EXPOSIÇÃO AO VAPOR SATURURADO DE 134°c POR 3,5MINUTOS. UTILIZANDO PARA DETECTAR A PRESENÇA DE AR RESIDUAL NO INTERIOR DA AUTOCLAVE A VAPOR COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO POR BOMBA DE VÁCUO, AVALIAR A PENETRAÇÃO DESTE VAPOR E DETECTAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO. UTILIZADO PARA REVALIDAÇÃO ANUAL DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	STERISTAR/ DEVANT CAR	UN	600,00	9,80
001	33	73334	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS E PROTEGIDOS, COM FORMAÇÃO DE BARREIRA CONTRA QUALQUER AGENTE EXTERNO, APÓS SEREM SUBMETIDOS À PRECESSOS DE DESINFECÇÃO DE ALTO NIVEL. BARREIRA DURÁVEL E TRASPARENTE, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. UTILIZADAS EM PRODUTOS DE INALAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADORES. NORMAS NACIONAIS (EBNT, ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE) E RESOLUÇÕES. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 200MMX50M. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	EPRODAN/ MEDSTERIL	BOB	50,00	105,00
001	34	73335	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS E PROTEGIDOS, COM FORMAÇÃO DE BARREIRA CONTRA QUALQUER AGENTE EXTERNO, APÓS SEREM SUBMETIDOS À PROCESSOS DE DESINFECÇÃO QUIMICA. BARREIRA DURÁVEL E TRASPARENTE, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. UTILIZADAS EM PRODUTOS DE INALAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADORES. NORMAS NACIONAIS (EBNT, ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE) E RESOLUÇÕES. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 150MMX50M. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	EPRODAN/ MEDSTERIL	BOB	20,00	89,35
001	35	73336	SISTEMA DE BARREIRA USADO PARA MANTER OS PRODUTOS DESINFECTADOS SECOS E PROTEGIDOS, COM FORMAÇÃO DE BARREIRA CONTRA QUALQUER AGENTE EXTERNO, APÓS SEREM SUBMETIDOS À PROCESSOS DE DESINFECÇÃO QUIMICA. BARREIRA DURÁVEL E TRASPARENTE, DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. UTILIZADAS EM PRODUTOS DE INALAÇÃO, CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICADORES. NORMAS NACIONAIS (EBNT, ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE) E RESOLUÇÕES. APRESENTAÇÃO: BOBINAS MEDINDO 350MMX50M. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). CME/UPA (CENTRAL DE MATERIAIS ESTERIL – PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS).	EPRODAN/ MEDSTERIL	BOB	20,00	194,97

ATA SRP Nº 537/2020
EMPRESA DETENTORA: SILVENINA UNIFORMES LTDA
CNPJ Nº 18.836.337/0001-44

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	27	73328	PROPÉ - TAMANHOS A DEFINIR, CONFECCIONADOS EM TECIDO EXPANSIVO DE ALGODÃO COM ELASTICO, CANO BAIXO E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO.	SILVENINA	UN	100,00	38,50

ATA SRP Nº 538/2020
EMPRESA DETENTORA: SISPACK MEDICAL LTDA
CNPJ Nº 54.565.478/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	05	73327	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DÁGUA, DE 121ºC A 134ºC, CONTENDO INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÉPIDA, DO TIPO AUITOCONTIDO EM PLÁSTICO COM TAMPA MARRON E ABERTURAS LATERAIS PROTEGIDAS POR PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO, COMPOSTO POR GEOBACILLUS STEAROTHERMO-PHILUS COM TEMPO DE RESPOSTA FINAL DE 03 (TRÊS) HORAS POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E INTEGRADORQUÍMICO CLASSE 5, CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISSO 11.138. EMBALADO EM MATERIAL DESCARTAVEL E RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO DE EXPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO CAIXAS COM 25 UNIDADES. CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE).	BIONOVA	CX	30,00	1.020,00

ATA SRP Nº 539/2020
EMPRESA DETENTORA: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 27.401.513/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	36	73341	SERVIÇO DE ANÁLISE MENSAL DE ÁGUA DE ACORDO COM PARÂMETROS DA RESOLUÇÃO – RDC Nº 15 DE 15 DE MARÇO DE 2012 – CITADO NO ART. 74 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONSTAR NA ANÁLISE NO MÍNIMO: MENSURAÇÃO DA DUREZA DA ÁGUA, PH, ÍONS CLORETO, COBRE, FERRO, MANGANÊS E A CARGA MICROBIANA NOS PONTOS DE ENXÁGUE DA ÁREA DE LIMPEZA. (AS AMOSTRAS MENSAIS DA ÁGUA DEVERÃO SER COLETADAS PELA CONTRATADA, NA CME DA UPA 24 HORAS E O RESULTADO ENTREGUE NO MESMO LOCAL DEPOIS DE PRONTO, SEM CUSTO ADICIONAL).	NÃO PERTINENTE	MES	12,00	321,00

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3D95D4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 540/2020 - referente a Tomada de preços nº 13/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de: LOTE 01 - recapeamento asfáltico sobre pavimentação asfáltica existente, em área de 9.100,00m2, na Avenida Natalino Faust, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo; e LOTE 02 - execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 17.923,93m2, nos Bairros Sadia, Miniguaçu, Seminário e Água Branca, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos seguintes trechos: Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Verônica Opolski (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua Cabo Hercílio Guedes (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua dos Pinhais (entre Rua Marte e Rua Ardelino Martini) - trecho 01; Rua dos Pinhais (Entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e início do trecho 3) - trecho 01; Rua Hilário Ecker (entre Rua Marte e final da rua) - trecho 02; Rua Hilário Ecker (entre final do trecho 01 e Rua Ardelino Martini) - trecho 03; Rua Albina Cavichon Korego (entre Rua Ardelino Martini e final da rua); Av. Água Branca (entre Rua Jerusalém + 92,28 e Rua Joaçaba); Alameda João de Barro(entre a Rua Peru e a Alameda Tucano); Alameda Tucano (entre a Alameda Tangara e o lote 88 da quadra 530); Alameda Tangara-trecho 01(entre a Alameda Tucano e o lote 64 da quadra 559); Alameda Tangara-trecho 02 (entre o lote 64 da quadra 559 e a Alameda Uirapuru); Alameda Colibri (entre a Rua Arapongas e a Rua Uirapuru), de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: LOTE 01 – 90(noventa) dias e LOTE 02 – 180(cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 2.079.572,43 (dois milhões, setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO:**:** Em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
6810	11.002	15.451.1501.1.015	4.4.90.51.02.02	601	562.112,59
6800				000	289,71

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FF3CF1C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais, dentre outros serviços da mesma natureza decorrente do Pregão Presencial nº 79/2020 com vigência de 25/06/2020 a 24/06/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 543/2020
EMPRESA DETENTORA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA.
CNPJ Nº 05.538.358/0001-96

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
3	73421	Placas de obras pequenas, de até 6 m², estrutura metálica, tubo de 20x30 galvanizado, com lona em impressão digital e instalação com tubos metálicos 2"e1/2 galvanizados e, se houver necessidade, colocar tirantes de cabos de arame galvanizado na frente e atrás da placa para maior resistência aos ventos. Instalação com caibros de madeira de 10x10cm com 3 m de comprimento. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	DESTAKE LUMINOSOS	M2	200,00	99,99
5	73423	Fachadas com chapas em ACM (Aluminium Composite Material) 3mm, com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x20 e 20x30, chapa 18 com solda mig e preparação com álcool ispropílico para limpeza das graxas e impurezas do tubo, com utilização de primer para melhor aderência de fita dupla face 19mm para melhor fixação das chapas de ACM, com 5 anos de durabilidade. Com serviços de confecção e instalações determinados pela prefeitura.	DESTAKE LUMINOSOS	M2	100,00	205,00
6	73424	Fachadas em LONA FRONT LIGHT, com estrutura metálica galvanizada com tubo 20x30, chapa bitola 18 com solda mig e com lona em impressão digital. Com serviços de confecção e instalações determinados pela prefeitura. Nos. Iluminação com haste e luminária, com no mínimo 2 refletores de Led 30w. Acrescer 1 refletor a cada 2 metros lineares a partir de 4 m. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	DESTAKE LUMINOSOS	M2	200,00	118,50
13	73431	Placa em acrílico 3mm medindo 40 x 60 com extensor de alumínio 3cm, com adesivo de impressão digital e instalação em	DESTAKE	UN	30,00	75,00

		locais a serem indicados dentro do município de Francisco Beltrão. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	LUMINOSOS			

ATA SRP Nº 544/2020
EMPRESA DETENTORA: JOARES MELO DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 82.187.691/0001-49

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	73419	Banner em lona 360 gramas, impressão digital, acabamento em perfil plástico ou cabo de madeira, ponteiras plásticas e corda para fixar. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	1.400,00	18,50
2	73420	Banner de grande formato em lona 440 gramas para backdrop, sem emenda, impressão digital, acabamento nas dobras com borda colada ou vulcanizada e aplicação de ilhós niquelado com arruela, com 30 cm de espaço entre eles. Inclui impressão e instalação em eventos no município de Francisco Beltrão. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	1.000,00	20,70
4	73422	Placas de obras grandes, acima de 6 m², estrutura metálica, tubo de 30x30 de aço galvanizado, com uma travessa horizontal e outra vertical no centro da placa, impressão em lona digital. Pés de estrutura metálica instalados a pelo menos 2 metros do chão. Estrutura com pintura de esmalte sintético preto. Reforço de 4 cabos de aço na frente e atrás da placa, para maior resistência. Confecção e instalação da placa. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	200,00	99,00
7	73425	Totten em LONA BACK dupla face, em estrutura metálica galvanizada com Totten em LONA BACK dupla face, em estrutura metálica galvanizada com tubo 20x30, chapa bitola 18 com solda mig, com lona backlight em impressão digital. Medindo 1,30 x 0,90. Com iluminação por lampadas de led. Com poste de fixação com 3,00 metros de altura, com instalação de sapata para fixação do mesmo. Poste quadrado 10x10, bitola 16 Com serviços de confecção e instalações determinados pela prefeitura. Garantia: 36 (trinta e seis) meses. (MODELO EM ANEXO VIII)	mello arts	UN	10,00	690,00
9	73427	Placas de comunicação visual interna em pvc 2mm medindo 15 x 35 cm, com aplicação de adesivo de impressão digital	mello arts	UN	200,00	3,20
11	73429	Confecção e instalação de placa em bronze com medidas a serem fornecidas pela administração	mello arts	CM2	21.600,00	0,90
12	73430	Confecção e instalação de placa em inox gravada na medida de 40x60 cm	mello arts	UN	5,00	509,25
15	73433	Placas de homenagem em latão preto gravado em dourado, com estojo. Texto a ser definido pelo município. Tamanho 13 x 19 cm	mello arts	UN	20,00	164,00
17	73435	Aplicação de adesivos em bens da Administração Pública Municipal, com impressão digital de alta resolução e durabilidade mínima de 3 anos. Incluindo impressão e aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	800,00	22,00
18	73436	Faixa de polietileno com adesivo em recorte eletrônico, incluindo aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	100,00	19,20
19	73437	Letreiro em adesivo, com recorte eletrônico, de vinil, com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, incluindo aplicação. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	100,00	19,20
20	73438	Envelopamento de frota, incluindo a aplicação, em adesivo de alta performance, com impressão digital, com garantia de durabilidade mínima de 3 anos. Inclui, quando necessário, o serviço de retirada de adesivo anterior. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	300,00	32,50
21	73439	Toldo em chapa de policarbonato 6mm, com acabamento em perfil de alumínio, alveolar, cor a definir, com estrutura metálica tubo 20x30cm de aço preto, com largura e comprimento a definir, com estrutura metálica dos pedestais em tubo redondo em aço preto 2", colocados e concretados com distanciamento entre pedestais de 2 metros, com pintura automotiva, vedação com algerozas e silicone, deverá ser incluído no custo, o valor do material, confecção, a mão de obra, a instalação, os acessórios e material necessário para instalação e o deslocamento. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado quando da solicitação do serviço. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	80,00	195,00
22	73440	Letreiros para identificação, que deverão ser afixadas nas fachadas dos prédios, sendo: - letra: caixa alta Arial Black, medindo 35cm de altura x 3 cm de profundidade x 21 a 26 cm de largura, proporcional a cada letra; - material: aço inoxidável; - fixação: com pinos galvanizados. Os dizeres para identificação de cada unidade serão informados pela municipalidade. Incluídos: confecção e instalação, fornecimento do material e da mão de obra. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	UN	50,00	55,00
23	73441	Toldo retrátil de catraca em lona alpargata.com cano de ferro de 2,5" (polegadas), com catraca de alumínio. Incluindo confecção, instalação conforme padrão, material e acessórios, mão de obra, transporte. Obs.: as medidas deverão ser conferidas no local indicado na solicitação do serviço. Garantia: 36 (trinta e seis) meses.	mello arts	M2	50,00	59,50

ATA SRP Nº 545/2020
EMPRESA DETENTORA: KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.360.896/0001-52

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
8	73426	Totten em ACM dupla face em estrutura metálica galvanizada com Vigas U enrijecida 100x40, chapa 12 e tubos 30x30, chapa 18 com solda mig, revestidos de ACM com corte eletrônico e acrílico com iluminação interna por lâmpadas de led. Medindo 3,00 x 0,90. Com instalação de sapata para fixação do mesmo. Com serviços de confecção e instalações determinados pela prefeitura. Garantia: 36 (trinta e seis) meses. (MODELO EM ANEXO VIII)	Metal Art	UN	5,00	1.898,00

ATA SRP Nº 546/2020
EMPRESA DETENTORA: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME
CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
10	73428	Placas de inauguração de obra em granito preto, medindo 55 x 80 com impressão jateada ou similar, letras brancas ou douradas. Inclui instalação em locais a serem indicados dentro do município de Francisco Beltrão.	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	10
14	73432	Placas de homenagem em latão preto gravado em dourado, com estojo. Texto a ser definido pelo município. Tamanho 11 x 17 cm	PONTO COM BRINDES	UN	20,00	14
16	73434	Placas de homenagem em latão preto gravado em dourado, com estojo. Texto a ser definido pelo município. Tamanho 21 X 29,5	PONTO COM BRINDES	UN	10,00	16

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2020.

SAMANTHA M. PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BD700B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 542/2020 - Pregão nº 110/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas e persianas, incluindo confecção, instalação, materiais e acessórios.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.731,42 (vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
980	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3280	07.002.12.365.1201.2042	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6120	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6490	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3540	07.002.12.367.1201.2048	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8220	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
670	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2810	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3410	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1690	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3190	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
8030	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4190	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7600	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3700	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
6930	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
180	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7220	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
7740	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3F10246A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 198.569,16, para aplicação pelo Poder Executivo, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;
Considerando o disposto na Lei Federal LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronarírus (COVID-19); bem como com a aplicação dos artigos da Lei Municipal nº 1596/2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R$ 198.569,16 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e nove Reais e dezeseis centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
383	1967	03.001.10.122.0024.2.082	Auxílio Financeiro - Lei Complementar nº 173/2020 - Inciso I - SAÚDE	3.1.90.11	112.883,40
384	1967	03.001.10.122.0024.2.082	Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173/2020 – Inciso I – ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	23.700,08
385	1967	03.001.10.122.0024.2.082	Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173/2020 – Inciso I – ASSIST SOCIAL	3.3.90.47	1.985,68
386	1968	04.001.08.244.0015.2.083	Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173/2020 – Inciso I – ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	49.600,00
387	1968	04.001.08.244.0015.2.083	Auxílio Financeiro – Lei Complementar nº 173/2020 – Inciso I – ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	10.400,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, os quais autorizados conforme a Lei Complementar 173/2020 na aplicação de seu art. 5º onde consta que "A União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020 (..)"

O registro da receita ocorre e ocorrerá, nas seguintes categorias e fontes de recurso:

Rubrica	Recurso controle-sistema	Recurso TCE-PR	Descrição
4.1.7.1.8.99.1.1.99.03.00	1967	967	Auxílio Financeiro - Lei Complementar nº 173/2020 - Inciso I - RECURSO SAÚDE
4.1.7.1.8.99.1.1.99.04.00	1968	968	Auxílio Financeiro - Lei Complementar nº 173/2020 - Inciso I - RECURSO ASSIST SOCIAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 25 de junho de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:7D0626C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2.020 – PMG 020/2020

Pregão nº. 039/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.089.298/0001-28, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1277, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 1.821.761 SSP/PR, inscrito no CPF nº 507.417.729-49, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 3/4 - De aço carbono c/acabamento zincado	INCA	15 UN	1,25
03	ABRAÇADEIRA EM AÇO CARBONO SAE 1010/20, TIPO U 3/4 C/PARAFUSO E BUCHA 8	INCA	50 UN	1,19
04	ACABAMENTO P/REGISTRO 3/4 C-50	DELTA	15 UN	19,50
05	ACABAMENTO P/VALVULA HIDRA. Material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros	DECA	30 UN	34,00
06	ACIONADOR DE VALVULA HIDRA 2520 - 2530 – DECA	DECA	30 UN	35,00
10	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 110 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 5500W.	LORENZETI	20 UN	164,00
11	AQUECEDOR P/LAVATÓRIO 220 WTS, POTÊNCIA MÍNIMA 6400W.	LORENZETI	20 UN	164,00
12	ARAME FARPADO - ROLO DE 400 MT	GERDAU	10 ROLO	338,00
14	ARAME GALVANIZADO 16 BWG	GERDAU	20 KG	16,00
15	ARAME LISO P/CERCA - ROLO C/1000MT	GERDAU	08 ROLO	490,00
17	AREIA LAVADA FINA	CAMARGO	30 M³	60,00
18	AREIA LAVADA GROSSA	CAMARGO	240 M³	59,00
19	AREIA LAVADA P/CONSTRUÇÃO - CARGA DE 10 MTS CUBICOS	CAMARGO	15 CA	650,00
22	ARGAMASSA INTERNA AC I - 20 KG	CERANFIX	40 SC	9,00
23	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO C/ TAMPA - MODELO 13,5CM ALTURA - Resistência até 130Kg, Composição: Polipropileno, Sistema de fixação antiderrapante, c/ parafusos plásticos que não enferrujam, Compatível c/ suporte lateral.	ASTRA	15 UN	134,00
25	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL (BRANCO) FORMATO OVAL, MACIO, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 38CM E LARG. 30CM.	ASTRA	60 UN	47,00
28	BACIA SANITARIA PADRÃO, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 38CM, COMPR. 47CM E LARG. 37CM	DECA	60 UN	113,90
31	BARRA DE CANO DE PVC 150MM - ESGOTO - C/6MT	TIGRE	15 BR	148,00
33	BARRA DE CANO DE PVC 40MM - ESGOTO - C/6MT	TIGRE	20 BR	24,50
35	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/2"	GERDAU	10 BR	280,00
36	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1 1/4"	GERDAU	08 BR	260,00
37	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1"	GERDAU	10 BR	182,00
38	BARRA DE CANO GALVANIZADO 1/2"	GERDAU	10 BR	120,00
39	BARRA DE CANO GALVANIZADO 2"	GERDAU	05 BR	370,00
40	BARRA DE CANO GALVANIZADO 3/4"	GERDAU	10 BR	138,00
41	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1 1/4"	GERDAU	10 BR	60,00
42	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 1"	GERDAU	10 BR	55,00
43	BARRA DE CANO INDUSTRIAL CHAPA 18 - 2"	GERDAU	10 BR	100,00
45	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 32MM - C/6MT	GERDAU	15 BR	31,00
48	BARRA DE CANTONEIRA 2"x3/16 - C/6MT	GERDAU	30 BR	158,00
50	BARRA DE CANTONEIRA 4"x3/16 - C/6MT	GERDAU	20 BR	352,00
51	BARRA DE CANTONEIRA 5/8x1/8 - C/6MT	GERDAU	20 BR	42,00
55	BARRA DE FERRO CHATO 1"x3/16	GERDAU	30 BR	54,00
56	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x1/8	GERDAU	15 BR	23,50
57	BARRA DE FERRO CHATO 1/2"x3/16	GERDAU	100 BR	31,50
58	BARRA DE FERRO CHATO 2"x1/8	GERDAU	10 BR	78,50
59	BARRA DE FERRO CHATO 2"x3/16	GERDAU	20 BR	104,00
60	BARRA DE FERRO CHATO 2"x5/16	GERDAU	20 BR	178,50
61	BARRA DE FERRO CHATO VIGA U.4" CHAPA 11 - 6MTS	GERDAU	10 BR	239,50
62	BARRA DE FERRO MACIÇO 5/16 P/ METALURGICA	GERDAU	20 BR	21,00
65	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/2" - C/6MTS	GERDAU	10 BR	44,00
66	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 1/4 - C/6MTS	GERDAU	20 BR	19,50

67	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 3/8 - C/6MTS	GERDAU	20 BR	33,00
68	BARRA DE FERRO REDONDO MACIÇO 5/16 - C/6MTS	GERDAU	40 BR	24,50
71	BARRA DE PERFIL ZINCADO P/FORRO DE PVC - C/3MT	GERDAU	80 BR	6,00
73	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 100 X 100	GERDAU	20 BR	220,00
74	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 15x15	GERDAU	20 BR	34,00
75	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x20	GERDAU	70 BR	44,00
76	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 20x30	GERDAU	80 BR	49,00
77	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 25x25	GERDAU	60 BR	48,50
78	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 30x50	GERDAU	20 BR	94,00
79	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 40x40	GERDAU	20 BR	104,00
80	BARRA DE TUBO QUADRADA CHAPA Nº 18 - 50x50	GERDAU	20 BR	128,50
81	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 1".1/2	GERDAU	10 BR	110,00
82	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 2"	GERDAU	10 BR	130,00
83	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - 3"	GERDAU	10 BR	174,00
84	BARRA DE TUBO REDONDO CHAPA Nº 18 - ¾	GERDAU	10 BR	54,00
89	BICO P/TORNEIRA DE PLÁSTICO ¾	VONDER	25 UN	2,00
90	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA (3/4)	VONDER	15 UN	12,50
91	BRAÇO P/CHUVEIRO PVC BRANCO 40CM	ASTRA	08 UN	10,30
95	CAIBRO DE CEDRINHO - 5CM	PARANAVAI	80 M	7,50
97	CAIXA D´ÁGUA 1000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	TIGRE	05 UN	325,00
99	CAIXA D'ÁGUA 2000LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	TIGRE	04 UN	835,00
101	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA, EM POLIETILENO, CAPAC. MAXÍMA 9 LTS.	TIGRE	10 UN	34,00
102	CAIXA SINFONADA C/GRELHA EM PVC - 100x100x50MM.	TIGRE	08 UN	14,50
106	CAMARA DE PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	VONDER	08 UN	17,00
109	CAP FÊMEA STD DIN 154	TIGRE	01 UN	319,00
110	CAP FÊMEA STD DIN 2440 DE 6 POLEGADAS	TIGRE	03 UN	280,00
112	CAP SOLDAVEL 32MM	TIGRE	30 UN	2,20
115	CAPA DE BARRO PARA COMUNHEIRA	ISOTEC	40 UN	2,60
117	CARRINHO DE MÃO C/PNEU E CAMARA, CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 22. Varal c/tudo de aço, Capacidade de carga de 100 Kg, Pneu c/2 lonas, mancal aparafusado, caçamba c/bordas dobra dupla.	MAESTRO	10 UN	103,00
118	CATRACA P/ARAME LISO C/ROSETA, AÇO ZINCADO. Dimensões mínima: Alt. 5,8cm, compr.4cm e Larg. 5,4cm.	VONDER	40 UN	8,90
119	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 1/8" - 1,20Mx3,00M	GERDAU	04 UN	750,00
120	CHAPA DE AÇO SÓLIDA 3/16" - 1,20Mx3,00M	GERDAU	08 UN	1.050,00
121	CHAPA DE MADEIRIT RESINADO 15MM - 1,60x2,20 MTS	PARANAVAI	40 UN	80,00
122	CHAPA GALVANIZADA Nº 26 - 2,00x1,20MT	GERDAU	08 UN	85,00
123	CHAPA MDF 15MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	PARANAVAI	20 UN	318,00
124	CHAPA MDF 6MM LAMINADO DUPLA FACE - 1,84x2,75MT	PARANAVAI	20 UN	300,00
125	CHAPA PRETA 5/16 - DE 3x1,20	GERDAU	04 UN	1.095,00
126	CHAPA PRETA DE BUZIO 3,00x1,00MT	GERDAU	06 UN	245,00
127	CHAPA PRETA FRIZADA 3,00x1,00MT	GERDAU	10 UN	205,00
128	CHAPA PRETA Nº 14 - DE 3x1.20MT	GERDAU	08 UN	420,00
129	CHAPA PRETA Nº 18 - DE 3x1,20MT	GERDAU	08 UN	305,00
130	CHAPA PRETA Nº 20 - DE 3x1,20MT	GERDAU	10 UN	233,00
131	CIMENTO (SACO DE 50KG) Para todas as obras, com propriedades de silicatos de cálcio, alumínio e ferro, maior resistência, aderência e elasticidade.	VOTORAN	880 SC	24,50
134	COLA P/CONTATO C/3.600 ML - P/MADEIRA DE BAIXA E MÉDIA DENS. LAMINADOS PLÁSTICOS E MATS. POROSOS EM GERAL	CASCOLA	08 GL	55,00
135	CONECTOR PARA FIO 25MM	DECORLUX	30 UN	7,00
136	CORDA BRANCA ESPESSURA 14MM	VONDER	40 M	3,75
137	CORDA DE NYLON ESPESSURA 10MM	VONDER	20 M	3,25
141	DISCO DE CORTE 12" - FURO ¾	VONDER	80 UN	29,00
143	DISCO DE DESBASTE 7" - FURO ¾	VONDER	120 UN	15,30
145	DISCO DE MAKITA - P/MADEIRA	VONDER	08 UN	19,80
151	ELETRODOS 3,25MM	VONDER	200 KG	33,50
152	EMENDA P/MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO - RUPTURA 3.000PSI - 1"x1/2"	VONDER	06 UN	17,00
154	ESCADA C/07 DEGRAUS E TAPETE MAESTRO - MULTI USO	ALUMASA	04 UN	157,00
155	ESCADA DE MADEIRA DE 3MT	VONDER	04 UN	240,00
157	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM – PLÁSTICO	VONDER	20 UN	7,90
159	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, EM PVC FLEXÍVEL. Bitola DN 40mm.	TIGRE	40 UN	5,80
160	ESTICADOR P/CORDOALHA ARAME LISO, 3/8" x 40CM, em aço galvanizado, dobra reforçada com solda, haste c/rosca, acompanha arruela e porca	VONDER	40 UN	10,00
162	FECHADURA EXTERNA C/TAMBOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	ALIANÇA	60 UN	39,00
164	FECHADURA P/PORTA DE CORRER, EM AÇO INOX, BROCA 20MM	ALIANÇA	08 UN	52,00
166	FECHADURA TIPO STAN 502 OU 602 P/PORTA DE FERRO	STAM	20 UN	55,00
167	FILTRO (GRANULADO DE 1,5 Á 3,0MM)	AGB	07 TON	900,00
168	FILTRO STD DIN 154x4,00x0,75MM (TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)	AGB	03 UN	669,00
171	FITA ZEBRADA DE 6,5CMx200MT – ROLO	VONDER	20 ROLO	15,50
173	FLUIDO DE PERFURAÇÃO (TIPO GEL PLUS OU SIMILAR)	AGB	02 BLD	785,00
174	FORRO DE MADEIRA PINUS - 12CM - MT²	PARANAVAI	80 M²	18,00
176	GRELHA REDONDA OU QUADRADA P/CAIXA SIFONADA - PVC 150MM	TIGRE	08 UN	18,40
177	GUIA CENTRALIZADA PARA 6 POLEGADAS	AGB	10 UN	94,00
180	JOELHO DE PVC 150MM – ESGOTO	TIGRE	20 UN	32,00
182	JOELHO DE PVC 25MM (3/4) – SOLDÁVEL	TIGRE	48 UN	0,80
184	JOELHO DE PVC 25MM 90°- SOLDÁVEL	TIGRE	45 UN	0,85
186	JOELHO DE PVC 40MM 90° - ESGOTO	TIGRE	30 UN	1,40
188	JOELHO DE PVC MISTO 25MM 1/2 – SOLDÁVEL	TIGRE	28 UN	2,75
190	KIT 3 BARRAS DE APOIO EM METAL 30/40/80CM - 1 barra de apoio 30cm, 1 barra de apoio 40cm, 1 barra de apoio 80cm, 16 buchas, 16 parafusos, Peso suportado 200 Kg.	KITBRAS	10 KIT	206,00
192	LAJOTA DE 6 FUROS - TAM. PADRÃO 9x13x18	JAPURA	30.000 UN	0,40
194	LIXA PANO Nº 100 - Dimensões mínima, 22,5 x 27,5cm.	VONDER	90 FLS	3,00
196	LUVA DE PVC 150MM – ESGOTO	TIGRE	10 UN	22,00
198	LUVA DE PVC 25MM – SOLDÁVEL	TIGRE	60 UN	0,75
200	LUVA DE PVC 32MM – SOLDÁVEL	TIGRE	32 UN	1,90
202	LUVA DE PVC 50MM – SOLDÁVEL	TIGRE	20 UN	2,80
204	LUVA DE PVC 75MM – ESGOTO	TIGRE	08 UN	5,00
208	MANGUEIRA SILICONADA, 1/2" P/JARDIM REFORÇADA – MTS	TRAMONTINA	1.000 M	2,90
210	MEIA CANA P/FORRO DE MADEIRA (PINUS) DIMENSÕES 2CM X 2CM	PARANAVAI	80 M	2,40
212	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE 06 Á 08 DE DIAMETRO x 2,20mts de altura	PARANAVAI	40 UN	85,00
213	ÓLEO SOLÚVEL E ÁGUA DE ORIGEM VEGETAL E BIODEGRADÁVEL PARA PERFURAÇÃO DE POÇO	AGB	06 BLD	782,00

	ARTESIANO. BALDE DE 20 LTS			
217	PARAFUSO 15CM C/PORCA E ARRUELA	VONDER	250 UN	2,18
219	PARAFUSO 5/16x2" (FRANCÊS)	VONDER	120 UN	1,85
221	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x16, 3x50, 4,5x50 e 4x50	VONDER	1.000 UN	0,95
224	PARAFUSO P/TELHA 6MM C/ARRUELA E BORRACHA	VONDER	400 UN	0,78
226	PASTA PARA SOLDA 110 GR	VONDER	10 LTA	15,30
228	PEDRA DE ESMERIL - DUPLA FACE - 20CM	VONDER	08 UN	41,00
231	PISO PEI - 4, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	CARMELO FIOR	120 M²	17,30
232	PISO PEI - 5, CERAMICO, COR BRANCA, TAMANHO 45x45CM.	CARMELO FIOR	200 M²	17,30
235	PNEU DE CARRIOLA 3,25x8	VONDER	20 UN	31,00
237	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 60CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	290,00
239	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 80CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	271,00
242	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,80x2,10	CRV	15 UN	133,00
245	PREGO 08 x 08 - C/CABEÇA	GERDAU	08 KG	14,00
246	PREGO 10 x 10 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	14,00
247	PREGO 10 x 15 - S/CABEÇA	GERDAU	10 KG	14,00
248	PREGO 12 x 12 - C/CABEÇA	GERDAU	10 KG	13,90
249	PREGO 13 x 15 - C/CABEÇA	GERDAU	08 KG	13,90
254	PREGO 20 x 42	GERDAU	10 KG	11,90
255	PREGO 22 x 42	GERDAU	08 KG	11,90
257	PREGO 24 x 60	GERDAU	08 KG	11,90
260	REGISTRO DE GAVETA 2" (BRONZE BRUTO)	DECA	08 UN	45,00
262	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVÉL - 50MM	DECA	15 UN	26,50
263	REJUNTE (PCT DE 1 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERAMIFIX	60 PCT	3,55
264	REJUNTE (PCT DE 5 KG) Cimentício colorido, aditivado, flexível de acabamento liso.	CERAMIFIX	08 PCT	20,50
265	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DECA (2511, 2515, 2516, 2517, 2520, 2530 e 2550)	DECA	50 UN	43,90
267	REVESTIMENTO STD DIN 154x4,00 (TIPO GEOMECÂNICO OU SIMILAR)	AGB	22 BR	365,00
268	REVESTIMENTO STD DIN 2440 DE 6,00MT x 6,5 POLEGADAS, PAREDE DE NO MÍNIMO 5MM (AÇO PRETO)	AGB	30 BR	1.379,00
269	RIPÃO DE CEDRINHO - 5CM	PARANAVAI	320 M	2,53
271	RODA METALICA PARA CARRINHO DE MÃO, PNEU C/CAMARA 3.25/8 E BUCHA PLÁSTICA.	VONDER	04 UN	39,00
273	ROLDANA DE FERRO - 4"	VONDER	15 UN	34,00
274	ROLDANA DE POLIURETANO - 2" P/PORTÃO C/CAIXA	VONDER	20 UN	21,90
276	ROLDANA DE POLIURETANO - 4" P/PORTÃO C/CAIXA	VONDER	20 UN	25,00
278	SIFÃO SANFONADO (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, comprimento fechado mínimo 29cm, estendido máximo 50cm	TIGRE	50 UN	8,40
281	SOLDA DE ESTANHO 40x60	VONDER	08 KG	78,00
283	TABUA DE 10CM – PINUS	PARANAVAI	160 M	2,40
284	TABUA DE 12CM – CEDRINHO	PARANAVAI	120 M	10,00
286	TABUA DE 15CM – CEDRINHO	PARANAVAI	80 M	10,00
290	TABUA DE 30CM – CEDRINHO	PARANAVAI	120 M	13,00
292	TABUA PINHEIRO 4,00x0,15x3MT, BENEFICIADA PARA MÓVEIS	PARANAVAI	40 M	14,00
294	TANQUE DE CIMENTO 1 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima da boca 50x62CM.	TUBOLAJES	05 UN	218,00
296	TE DE PVC 100MM – ESGOTO	TIGRE	40 UN	10,00
298	TE DE PVC 200MM – ESGOTO	TIGRE	08 UN	91,00
299	TE DE PVC 25MM – SOLDÁVEL	TIGRE	80 UN	1,10
302	TE DE PVC 50MM – SOLDÁVEL	TIGRE	08 UN	6,80
304	TE MISTO PVC 3/4x25 – SOLDÁVEL	TIGRE	20 UN	4,10
310	TELHA DE AÇO/ALUMINIO 5MM - Metálica produzida em aço galvanizado, Largura padrão 1,035mm / útil 980mm, espessura 0,43, corte c/ até 10 metros, a decidir.	TELHAÇO	100 M²	42,88
311	TELHA DUPLAN (TAM 41X22CM) BARRO	ISOTEC	1.000 UN	1,75
315	TIJOLINHO MACIÇO, MATERIAL CERAMICO, DIMENSÕES MÍNIMA 9x19x4,5CM	STA HELENA	1.000 UN	0,41
317	TORNEIRA BICO MÓVEL, METAL CROMADO P/PAREDE, SAIDA DE ÁGUA ALTURA MINIMA DE 20CM.	TIGRE	40 UN	54,00
318	TORNEIRA DE BOIA 1" - haste de alumínio, boia plástica	TIGRE	10 UN	17,00
320	TORNEIRA DE METAL LONGA P/PAREDE, Metal cromado, compr. mínimo 16cm, altura da bica média.	TIGRE	30 UN	42,00
322	TORNEIRA DE METAL P/LAVATÓRIO 1/2"	TIGRE	36 UN	49,00
325	TUBO DE 8" x 2MT X 3MM EM AÇO	AGB	02 BR	520,00
326	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO P/VASO C/ESPUDE. Acabamento em plástico de engenharia polipropileno cromado e borracha termoplástica, dimensão fechado 38x170mm, diâmetro 38mm, acompanha espude de vedação,	PLASTILIT	28 UN	19,00
331	VIGA PRÓPRIA PARA PONTE, MADEIRA DE GARAPEIRA - Largura 6x12	PARANAVAI	40 M	34,00
332	VIGA U 3"' CHAPA 11 (AÇO) BARRA DE 6 MTS	GERDAU	15 UN	139,00
333	VIGAS DE 5CMx1OCM – CEDRINHO	PARANAVAI	100 M	10,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NILZABETE PEDROSO DOS SANTOS
J Pedroso Dos Santos & CIA LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B39D8FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2.020 – PMG 020/2020

Pregão nº. 039/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.578.518/0001-32, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 790, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª TALINE HANSEN MANGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 9.458.583-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRAÇADEIRA DE METAL 40 MM C/ PARAFUSO E BUCHA Nº 08	INCA	20 UN	1,40
07	ADAPTADOR C/ FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	10 UN	14,20
08	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO P/REG. 25 X 3/4	PLASTILIT	15 UN	0,44
13	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	GERDAU	20 KG	14,85
16	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	15 KG	10,90
20	ARGAMASSA DE PISO SOBRE PISO AC III - 20 KG	COLA BEM	60 SC	20,50
21	ARGAMASSA EXTERNA AC II - 20 KG	COLA BEM	30 SC	18,50
26	ASSENTO SANITARIO SIMPLES (BRANCO) FORMATO OVAL, DIMENSÕES MÍNIMA: COMPR. 45CM E LARG.38CM EM POLIPROPILENO	DUDA	60 UN	31,50
27	BACIA SANITARIA INFANTIL, LOUÇA BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMA: ALT. 30CM, LARG. 31CM E PROF. 41CM.	SANTA CLARA	20 UN	184,50
29	BALDE PLÁSTICO P/PEDREIRO, CAPACIDADE 10LTS, ALÇA DE FERRO.	MAQXX	04 UN	11,40
30	BARRA DE CANO DE PVC 100MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	45 BR	44,00
32	BARRA DE CANO DE PVC 200MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	10 BR	249,00
34	BARRA DE CANO DE PVC 75MM - ESGOTO - C/6MT	PLASTILIT	15 BR	48,00
44	BARRA DE CANO SOLDAVEL 25MM - C/6MT	PLASTILIT	120 BR	15,50
46	BARRA DE CANO SOLDÁVEL 50MM - C/6MT	PLASTILIT	10 BR	53,60
47	BARRA DE CANTONEIRA 1" 1/4x1/8 - C/6MT	GERDAU	50 BR	61,00
49	BARRA DE CANTONEIRA 3/4x1/8 - C/6MT	GERDAU	30 BR	45,00
52	BARRA DE CANTONEIRA 7/8x1/8 - C/6mt	GERDAU	15 BR	50,50
53	BARRA DE FERRO 4.2MM - 12MTS	VOTORAÇO	44 BR	8,10
54	BARRA DE FERRO 5/16 - 12MTS	VOTORAÇO	50 BR	26,90
63	BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 - C/12MTS	VOTORAÇO	100 BR	36,50
64	BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 - C/12MT	VOTORAÇO	25 BR	26,50
69	BARRA DE PERFIL EMENDA H P/FORRO DE PVC - C/6MTS	INOVA	20 BR	25,00
70	BARRA DE PERFIL U P/FORRO DE PVC 8 MM - C/6MT	INOVA	28 BR	18,50
72	BARRA DE TRELIÇA TG8 4.2 - 12MTS	VOTORAÇO	15 BR	55,50
85	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 13CM - 0,70x2,10 – CEDRINHO	PALUDO	08 JG	89,50
86	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,80x2,10 – CEDRINHO	PALUDO	15 JG	118,00
87	BATENTE P/PORTA DE MADEIRA 16CM - 0,90x2,10 – CEDRINHO	PALUDO	15 JG	128,00
88	BICO P/TORNEIRA DE METAL 3/4 OU 1/2"	HERC	25 UN	2,15
92	CABO DE MACHADO (TAM. MÍNIMO 95CM) Acabamento lixado; Madeira de origem renovável.	PALUDO	04 UN	13,00
93	CABO DE PICARETA (TAM MÍNIMO 90CM) Acabamento lixado, Madeira de origem renovável.	PALUDO	04 UN	14,50
94	CABO P/ENXADA - MADEIRA DE 1.5mt	PALUDO	20 UN	13,00
96	CAIBRO DE PINUS - 5CM	SER.BIS	80 M	2,90
98	CAIXA D´ÁGUA 500LTS - FIBRA POLIETILENO - C/TAMPA	FORTELEV	04 UN	225,00
100	CAIXA DE CONCRETO 30x30 - C/TAMPA	SOUZA	08 UN	42,00
103	CAL DE PINTURA, HIDRATADO P/PROCESSO QUÍMICO, ISENTO DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURO, CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE) SACO DE 8KG	COLOMBO	800 SC	8,95
104	CAL HIDRATADA - SACO DE 20 KG - Cal dolomítica que atende os requisitos da ABNT 7175, propicia plasticidade e liga, o único c/ propriedades aglomerantes, trazendo maior resistência, aderência, elasticidade. Não necessita de tempo de hidratação ou de descanso	COLOMBO	500 SC	9,90
105	CAL VIRGEM COMUM (SACO DE 20KG) Características conforme ABNT NBR 6453, obtido pela moagem da calcinação da rocha calcária em fornos sob altas temperaturas (800°C a 1100°C). Necessita de tempo de hidratação e descanso.	ENGECAL	600 SC	9,50
107	CAP ESGOTO 100MM	PLASTILIT	15 UN	7,50
108	CAP ESGOTO 40MM	PLASTILIT	30 UN	2,40
111	CAP SOLDAVEL 25MM	PLASTILIT	15 UN	1,30
113	CAP SOLDAVEL 50MM	PLASTILIT	15 UN	4,95
114	CAPA (FIBROCIMENTO) 15°x5MM	ISDRALIT	28 UN	41,00
116	CAPA LATERAL DE BARRO (PAULISTINHA) DIM. MÍNIMA 41X16CM, ESPESSURA 10MM.	JAPURA	40 UN	2,60
132	COLA P/CANO - BISNAGA DE 75GR	PLASTILIT	40 TB	7,50
133	COLA P/CANO - FRASCO C/ 175GR	PLASTILIT	20 FRS	18,90
139	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 18x27	PALUDO	08 UN	17,20
140	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO - 17x30	MAXX	08 UN	12,00
142	DISCO DE CORTE 7" - FURO ¾	SAMURAI	250 UN	18,50
144	DISCO DE MAKITA - P/FERRO	VONDER	15 UN	17,00
146	DISCO P/MAKITA - DIAMANTADO TURBO	CORTAG	08 UN	20,50
147	DOBRADIÇA 3"	ROCHA	40 UN	3,00
148	DOBRADIÇA 4"	ROCHA	50 UN	3,10
149	DOBRADIÇA DE PRESSÃO DE 25MM - Para Móveis	ROCHA	50 UN	5,20
150	ELETRODOS 2 1/2MM	VONDER	200 KG	31,50
153	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - 40CM, 50CM OU 60CM	ASTRA	40 UN	7,20
156	ESGUINCHO P/MANGUEIRA DE JARDIM – PISTOLA	GARDEN	20 UN	9,40
158	ESGUINCHO TIPO RETO - Esguicho tipo reto c/adaptador rosca de 1/2" e 3/4", em polipropileno para mangueira de jardim de 1/2".	HERC	20 UN	7,40
161	FECHADURA 2600/71 - AÇO INOX 40MM. Acabamento cromado, Dimensões (PxLxA) 4,2x9,2x17cm	STAM	60 UN	39,50
163	FECHADURA INTERNA P/BANHEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TRINCO REVERSIVÉL, C/ DUAS CHAVES, MEDIDAS DA CHAPA TESTA MÍNIMO 20MM x 18CM.	STAM	30 UN	34,00
165	FECHADURA P/PORTA DE FERRO EXTERNA C/TAMBOR, TRINCO REVERSIVEL, C/ DUAS CHAVES. Maçaneta em alumínio, espelho em aço inoxidável, medidas da chapa testa mínimo 20mm x 18cm	STAM	20 UN	61,00
170	FITA VEDA ROSCA - 18MMx25MT	TIGRE	50 UN	7,90
172	FIXADOR P/CAL DE PINTURA	GLOBOFIX	600 UN	1,05
175	FORRO DE PVC - 200MMx8MM - M²	INOVA	300 M²	16,20
178	JOELHO DE PVC 100MM 45°- ESGOTO	PLASTILIT	36 UN	7,80
179	JOELHO DE PVC 100MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	36 UN	6,15
181	JOELHO DE PVC 200MM 90°- ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	84,30
183	JOELHO DE PVC 25MM 3/4 C/ROSCA - SOLDÁVEL	PLASTILIT	24 UN	3,10
185	JOELHO DE PVC 32MM 90°- SOLDÁVEL	PLASTILIT	24 UN	2,00
187	JOELHO DE PVC 50MM 90° - SOLDÁVEL	PLASTILIT	28 UN	4,80
189	JOGO DE VISTA P/PORTA – MADEIRA	PALUDO	08 JG	29,90
191	LAJE DE CONCRETO P/TUMULO (JOGO C/3 PEÇAS) Cada peça mede 0,83x1,10 - Medida Total 2,49x1,10	SOUZA	150 JG	120,00
193	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO - Material louça sanitária branca, Comprimento 42.5cm, largura 47cm e profundidade 19cm	SANTA CLARA	20 UN	65,40

195	LUVA DE PVC 100MM – ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	5,25
197	LUVA DE PVC 200MM – ESGOTO	PLASTILIT	15 UN	31,50
199	LUVA DE PVC 25MM x 3/4 MISTA – SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	1,40
201	LUVA DE PVC 40MM – ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	1,20
203	LUVA DE PVC 50MM 1.1/2 – SOLDÁVEL	PLASTILIT	28 UN	2,85
205	LUVA DE PVC REDUÇÃO 50X25 – SOLDÁVEL	PLASTILIT	15 UN	4,80
207	MANGUEIRA P/BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA	MAXX	15 M	5,30
209	MECANISMO DE REGISTRO DE PRESSÃO 3x4	LEAO	10 UN	31,00
211	MICTÓRIO C/SIFÃO INTEGRADO - Composto por argila, feldspato, caulim, vidrados e corantes inorgânicos. Dimensões mínima 27cm de compr., 32cm de larg. e 53,5cm de alt.	FIORI	10 UN	290,00
214	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO, CABO TIPO Y MÍNIMO 70CM, MADEIRA ENVERNIZADO, PÁ EM AÇO CARBONO C/NO MÍNIMO 30CM DE COMPR. E 25CM DE LARG.	TRAMONTINA	08 UN	35,00
215	PALANQUE 2,70MT - C/CABEÇA 45ºCM FORMA TRIANGULAR (15x15x17cm)	SOUZA	24 UN	71,00
216	PALANQUE 3,00MT - C/CABEÇA 45º - 10x10x13CM	SOUZA	24 UN	44,50
218	PARAFUSO 5/16x1.1/2"	CIZER	60 UN	1,98
220	PARAFUSO C/ BUCHA - Nº 6MM, 8MM E 12MM - Á ESCOLHER	CIZER	500 UN	1,00
222	PARAFUSO CABEÇA CHATA PH AUTO ATARRACHANTE - Tamanho 3,5x40, 3,5x45, 3x25 e 3x45	CIZER	1.000 UN	0,99
223	PARAFUSO P/FIXAR VASO/LAVATÓRIO 10MM C/BUCHA	CIZER	50 UN	1,95
225	PARAFUSO TIPO AGULHA (4.2x13)	CIZER	2.000 UN	0,13
229	PEDRA P/CONSTRUÇÃO - Nº 01	NOVA AURORA	60 M³	79,50
230	PEDRISCO	NOVA AURORA	50 M³	79,50
233	PISO P/PAREDE PEI - 3, CERAMICO, TAMANHO MÍNIMO 45x45CM.	LED	80 M²	17,50
234	PLUG ROSCÁVEL 1/2 – PVC	PLASTILIT	30 UN	1,12
236	PONTEIRA P/CONCRETO, Confeccionada em ferro de construção, 28cm de comprimento e 28mm de diâmetro	MAXX	04 UN	15,90
238	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 70CM - Lado de abertura esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	272,00
240	PORTA DE AÇO C/BATENTE TIPO VENEZIANA - 2.10M x 90CM - Lado de abertura, esquerdo ou direito conf. necessidade, ventilada, Acompanha fechadura.	CRV	10 UN	350,00
241	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,60x2,10	UNIAO	15 UN	134,00
243	PORTA LISA, MADEIRA IMBUIA - 0,90x2,10	UNIAO	15 UN	139,00
250	PREGO 14 x 21	GERDAU	15 KG	13,00
251	PREGO 17 x 21	GERDAU	15 KG	11,50
252	PREGO 17 x 27	GERDAU	30 KG	11,00
253	PREGO 18 x 24	GERDAU	25 KG	11,00
256	PREGO 22 x 48	GERDAU	08 KG	11,50
258	PREGO 25 x 72	GERDAU	08 KG	13,00
261	REGISTRO DE GAVETA 3/4" (BRONZE BRUTO)	DECA	15 UN	35,50
266	REPARO DE VÁLVULA HIDRA DOCOL	DECA	30 UN	62,50
270	RIPÃO DE PINUS - 5CM	SER.BIS	320 M	1,35
272	RODIZIO C/CHAPA 3 BASE GIRATÓRIA S/FREIO	CIZER	10 UN	14,00
275	ROLDANA DE POLIURETANO - 3" P/PORTÃO C/CAIXA	VONDER	15 UN	18,00
277	SARRAFO DE PINUS (DIM. MÍNIMA 2 x 5CM)	SERR.BIS	200 M	1,35
279	SIFÃO SANFONADO, BOCA DUPLA (UNIVERSAL) Material polipropileno flexível, fechado mínimo 34cm, estendido máximo 72cm	ASTRA	24 UN	16,10
280	SILICONE INCOLOR 280GR	TYTAN	30 FRS	16,50
282	TABUA DE 10CM – CEDRINHO	BOBATO	100 M	7,50
285	TABUA DE 12CM – PINUS	SER.BIS	160 M	2,82
287	TABUA DE 15CM – PINUS	SER.BIS	60 M	3,30
289	TABUA DE 20CM – PINUS	SER.BIS	120 M	4,20
291	TABUA DE 30CM – PINUS	SER.BIS	240 M	6,10
293	TAMPA DE FOSSA DE CONCRETO 1,80MT	SOUZA	10 UN	158,00
295	TANQUE DE CIMENTO 2 BOCA (AZULEJADO) Esfregador em aço inox, pés antitombamento, bordas arredondadas, altura mínima 80cm, largura mínima de cada boca 50x62CM.	UBIRATA	04 UN	299,00
297	TE DE PVC 150MM – ESGOTO	PLASTILIT	20 UN	38,90
300	TE DE PVC 32MM – SOLDÁVEL	PLASTILIT	40 UN	2,95
301	TE DE PVC 40MM – ESGOTO	PLASTILIT	40 UN	2,70
303	TE DE PVC 75MM – ESGOTO	PLASTILIT	08 UN	11,25
309	TELHA COMUNHEIRA 5 E 6MM - 10 E 15 GRAUS MATERIAL FIBROCIMENTO.	ISDRALIT	40 UN	34,00
312	TELHA S/ AMIANTO 4MM - DE 2,44MTx50,6CM	ISDRALIT	800 UN	14,95
313	TELHA S/ AMIANTO 5MM - DE 2.44MTx1.10mt	ISDRALIT	100 UN	45,90
314	TELHA S/ AMIANTO 6MM - DE 2.44MTx 1.10MT	ISDRALIT	40 UN	56,90
316	TORNEIRA C/FILTRO, BICO MÓVEL PARA COZINHA. Com redução no fluxo de água, filtragem c/carvão ativado, fixação na parede, Material: liga de cobre (não enferruja) acabamento cromado. Certificação autorizada pelo INMETRO	LORENZETTI	08 UN	102,00
319	TORNEIRA DE BOIA 3/4" - Sistema 2 em 1, 1/2" e 3/4", haste de alumínio, boia plástica	ASTRA	20 UN	12,00
321	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM ¾	LEAO	50 UN	30,20
323	TORNEIRA GIRATÓRIA DE METAL CROMADO, P/LAVATÓRIO E COZINHA, BICO MÓVEL, ALTURA DA SAIDA DE ÁGUA MÍNIMO 20CM.	LEAO	45 UN	62,00
324	TORNEIRA PLÁSTICA P/JARDIM ¾	HERC	40 UN	3,30
327	TUBO PONTA AZUL P/LIGAÇÃO DE VASO, em PVC, Tamanho: Tubo de descida Ø 1 ½" x 82cm e joelho azul Ø 1 ½" x 1 ½".	ASTRA	15 UN	11,10
328	VALVULA HIDRA (C/ACABAMENTO) Base e acabamento em material ligas de cobre (bronze e latão) plástico de engenharia e elastômetros.	DECA	20 UN	170,00
329	VALVULA P/PIA ESPECIAL (AMERICANA) 3.1/2" em ABS cromado	LEAO	32 UN	23,40
330	VEDANTE P/TORNEIRA 1/2" e 3/4 (PVC e borracha)	HERC	52 UN	1,10
334	VIGAS DE 5CMx10CM – PINUS	SER.BIS	80 M	6,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN
T. H. Mangolin – MJ Construções –EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:59CF39C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2020

Chamada Pública nº 013/2020, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no período dos meses de maio de 2.020 até dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

A Comissão Especial de Chamamento Público da Agricultura Familiar, constituída pela **Portaria Nº 013/2.020** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 013/2020, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR
25/05/2020	JOÃO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS	JOÃO JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
25/05/2020	IVANETE CARMEN DOS SANTO RUY	IVANETE CARMEN DOS SANTO RUY
26/05/2020	JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO	JOAQUIM GONÇALVES DE CARVALHO
26/05/2020	RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA	RUBILENE CRISTINA SANTANA DE MIRA
26/05/2020	ANTONIO ALEXANDRE TORRES NETO	ANTONIO ALEXANDRE TORRES NETO
26/05/2020	LUIZ GONZAGA MARQUES	LUIZ GONZAGA MARQUES
26/05/2020	ALISSON LEOPOLDINO BATISTA	ALISSON LEOPOLDINO BATISTA
27/05/2020	LAERTE FERREIRA DAS NEVES	LAERTE FERREIRA DAS NEVES
27/05/2020	WIVALDO GONÇALVES MARQUES	WIVALDO GONÇALVES MARQUES
27/05/2020	VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA	VALDEVINA DE SOUZA TEIXEIRA
27/05/2020	MARCIO DANIEL MEIMSTER	MARCIO DANIEL MEIMSTER
27/05/2020	DAVISON JARABI DE CARVALHO	DAVISON JARABI DE CARVALHO
27/05/2020	SEBASTIANA VALENTINA ROMANA DE LIMA GERRART	SEBASTIANA VALENTINA ROMANA DE LIMA GERRART
28/05/2020	MILTON DE FARIA SIMÃO	MILTON DE FARIA SIMÃO
28/05/2020	MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI	MAURINDA FIRMINO DA COSTA PANUSSI
04/06/2020	NOBORU ISONO	NOBORU ISONO
04/06/2020	ROBERTO RAMOS DE SOUZA	ROBERTO RAMOS DE SOUZA
04/06/2020	SERGIO CARRIAO	SERGIO CARRIAO
10/06/2020	EDUARDO MARTINS	EDUARDO MARTINS

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 18 de junho de 2.020.

ALINE SUELLEM BATISTA DE JESUS
Presidente

Membros da Comissão

ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

TEIVIA DIELI DA SILVA MELO

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:86B961E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOÃO VANILSON THIBES FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 041/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOÃO VANILSON THIBES, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 197 LOJA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.399.818/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por João Vanilson Thibes, portador do RG nº 9693437-8 e do CPF nº 063.810.119-04.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, referente aos itens que restaram desertos no pregão presencial 037/2020, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
4	FECHADURA EXTERNA	aliança	UNID.	50,00	28,90	1.445,00
6	MARTELO UNHA BASIC 27 MM	Disma	UNID.	10,00	15,00	150,00
8	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA	mundial prime	UN	30,00	3,90	117,00
22	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	plastilit	UNID.	100,00	1,90	190,00
37	rolo de la 15cm	roma	UNID.	30,00	4,90	147,00
42	BROXA MEDIA	roma	UNID.	15,00	2,40	36,00
45	VASSOURA DE NYLON	roma	UNID.	20,00	8,20	164,00
46	BANDEJA PINTURA	roma	UNID.	15,00	2,35	35,25
64	ENXADA LARGA	ramada	UN	20,00	11,40	228,00
75	PINCEL 2 1/2 CERDA GRIS	roma	UN	20,00	1,90	38,00
78	TEE SOLDAVEL 20MM	plastilit	UN	150,00	0,40	60,00
80	TRENA 10 M	thompson	UN	15,00	16,90	253,50
82	ARCO DE SERRA	max	UN	10,00	12,30	123,00
84	LIMA ENXADA "8" 200MM ferência lima K&F.	EDA	UN	15,00	10,10	151,50
85	ROLO ESPUMA POLIESTER 23 CM	roma	UN	30,00	5,90	177,00
89	ADESIVO PLASTICO 75 GR	plastilit	UN	100,00	2,60	260,00
91	PARAFUSO FORRO PVC	jomarca	UN	10.000,00	0,03	300,00
96	MACHADO COM CABO	pandolfo	UN	5,00	35,50	177,50
101	LIMA TRIANGULAR	EDA	UN	30,00	12,65	379,50
105	VALVULA LAVATORIO UNIVERSAL	luconi	UN	60,00	1,75	105,00
107	VALVULA CROMADA AMERICANA	lominox	UN	20,00	6,90	138,00
112	PICARETA COM CABO	minasul	UN	5,00	38,90	194,50
113	FITA ZEBRADA	adelbras	UN	20,00	5,90	118,00
114	LAPIS CARPINTEIRO	brasfort	UN	50,00	0,75	37,50
120	LIXA MADEIRA 120	3m	M	200,00	2,30	460,00
122	ABRACADEIRA "25"	jomarca	UN	50,00	0,65	32,50
124	ESCADA 5 DEGRAUS	mor	UN	5,00	100,00	500,00
126	TINTA SPRAY	etaniz	UN	10,00	10,30	103,00
127	OCULOS PROTEÇÃO	kalipso	UN	100,00	2,80	280,00
128	veda calha 310ml	mundial	UN	12,00	9,90	118,80
130	mandril 3/8	brasfort	UN	15,00	3,90	58,50
133	BOIA CAIXA DESCARGA	luconi	UN	150,00	3,90	585,00
134	BROCA CONCRETO N8	brasfort	UN	20,00	3,60	72,00
140	BROCA MADEIRA 6	brasfort	UN	20,00	2,95	59,00
146	RASTELO PLASTICO	ramada	UN	30,00	14,50	435,00
148	ROLO DE LA 5CM	roma	UN	20,00	2,90	58,00
160	TORNEIRA LAVATORIO METAL LIEGE	metrox	UN	15,00	23,50	352,50
168	LUVA LATEX BANHADA VERDE 9G	kalipso	UN	300,00	7,90	2.370,00
						10.509,55

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	05.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	07.002.12.361.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	09.001.20.606.0010.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2020.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 25 de junho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF 063.810.119-04

JOAO VANILSON THIBES
Representante da Proponente
JV Materiais Eletricos E Eletronicos
CNPJ 13.399.818/0001-70

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:EB6F2436

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MARIO FERMIANO DOS SANTOS NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 041/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MARIO FERMIANO DOS SANTOS, sediada a RUA ERMINDA P. BOAVA , 130 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO , inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.751/0001-28, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por MARIO FERMIANO DOS SANTOS , portador do RG nº e do CPF nº 213.594.749-00.
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, referente aos itens que restaram desertos no pregão presencial 037/2020, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	VIGA U DE CONCRETO		UN	100,00	3,20	320,00
3	TORNEIRA DE METAL 1/2	CREATORE	UNID.	20,00	18,50	370,00
5	CUMEIRA 5MM	MULTILIT	UNID.	100,00	39,75	3.975,00
7	TRENA 8 MT	WORKER	UNID.	15,00	16,00	240,00
9	TIJOLO 6 FUROS		MILHE	2.000,00	0,40	800,00
10	FERRO ESTRIVO 4,2 MM		UN	60,00	10,98	658,80
11	FERRO 5/16		UNID.	60,00	31,89	1.913,40
12	PEDRA BRITA		M	20,00	99,90	1.998,00
14	CERAMICA TIPO A	LEF	M	50,00	19,90	995,00
15	TEE ESGOTO COM REDUÇÃO 100 X 50	PLASTILIT	UNID.	60,00	5,50	330,00
16	esquadro	WORKER	UNID.	10,00	9,00	90,00
17	arame recozido	MULTILIT	UNID.	50,00	7,50	375,00
19	PA CORTADEIRA DE BICO	TRAMONTINA	UNID.	5,00	17,50	87,50
20	porta compensado		UNID.	10,00	70,00	700,00
21	PREGO TELHEIRO 1KG	SANTA LUZIA	KG	50,00	18,00	900,00
23	MEIA CANA MADEIRA		M	100,00	1,45	145,00
24	FORRO DE MADEIRA		M	50,00	13,30	665,00

25	cabo de rolo	ROMA	UNID.	20,00	2,80	56,00
27	PREGO COM CABECA 20 X 42	SANTA LUZIA	KG	100,00	7,00	700,00
28	cimento 50 kg	SUPREMO	UNID.	200,00	25,00	5.000,00
29	cal hidratada	TANCAL	UNID.	50,00	12,50	625,00
30	ARAME GALVANIZADO BWG 18 1,24MM	GERDAU	UNID.	30,00	12,40	372,00
31	THINNER 900 ML	FARBEN	UN	50,00	15,90	795,00
32	caixa descarga	CIPLA	UNID.	15,00	18,00	270,00
33	pincel 4	WORKER	UNID.	20,00	4,20	84,00
34	TINTA OLEO 3,6LT BRANCO GELO	TINSUL	UN	20,00	59,90	1.198,00
35	agua raz 1lt	FARBEN	UNID.	40,00	15,06	602,40
36	MANGUEIRA DE NIVEL	WORKER	UNID.	200,00	0,80	160,00
38	FERRO 1/4 6,3 MM	BONAMIGO	UNID.	100,00	19,70	1.970,00
39	CAL VIRGEM 20 KG	TANCAL	SC	120,00	11,73	1.407,60
40	AREIA BRANCA		M	70,00	147,98	10.358,60
41	PLACA PRE MOLDADA		UN	120,00	12,00	1.440,00
43	TABUA 1X4 PINUS		M	50,00	10,00	500,00
44	CAIXA SINFONADA 100X50	HERC	UNID.	20,00	5,50	110,00
49	FORRO PVC 6MT	PLASTILIT	M	100,00	16,90	1.690,00
50	MEIA CANA PVC 6MT	PLASTILIT	UNID.	30,00	27,20	816,00
52	telha 5mt 110x244mt	MULTILIT	UNID.	100,00	45,57	4.557,00
53	CAIXA DE AGUA FIBRA 500 L	FORTLEV	UNID.	5,00	286,20	1.431,00
54	MANGUEIRA 1/2	LEAL PLASTIC	M	100,00	0,65	65,00
55	MANGUEIRA 3/4	LEALPLASTIC	M	1.000,00	0,70	700,00
56	CAL PINTURA 8 KG	TANCAL	SC	200,00	8,00	1.600,00
57	ALICATE UNIVERSAL 8	WORKER	UNID.	10,00	14,00	140,00
58	telhas (2,44 x 0,50x4mm)	MULTILIT	UN	150,00	15,84	2.376,00
60	TUBO DESCIDA 40 DE PVC COM CURVA	CIPLA	UN	50,00	6,00	300,00
61	COLA BRANCA 1 KG	TEKBOND	UN	20,00	11,00	220,00
62	ARGAMASSA AC 2 SACA COM 20 KG	VOTORAN	SC	50,00	24,14	1.207,00
63	ARGAMASSA AC 3 SACA COM 20 kg	VOTORAN	SC	20,00	32,50	650,00
65	ADESIVO INSTANTANEO 20 GR	TEKBOND	UN	80,00	2,50	200,00
66	APA CAVADEIRA	COLLINS	UN	5,00	17,50	87,50
67	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO 110MM X 20MM	WORKER	UN	100,00	5,50	550,00
68	FECHADURA INTERNA	3F	UN	50,00	19,80	990,00
69	LINHA PEDREIRO NYLON 0,80 MM X 100MT	TREVO	UN	10,00	4,00	40,00
70	SILICONE ACETICO 280GR	TEKBOND	UN	30,00	6,50	195,00
72	CAL LIQUIDO 1 L	VEDACIT	UN	100,00	9,90	990,00
73	DESEMPENADEIRA MADEIRA 17X27	COLLINS	UN	20,00	8,00	160,00
76	PO DE PEDRA		M	10,00	110,00	1.100,00
77	PREGO 17X27	SANTA LUZIA	K	100,00	8,00	800,00
81	TUBO SOLDAVEL 25MM BARRA COM 6 M	PLASTILIT	UN	200,00	2,30	460,00
83	COLUNA ARMADA 14 X 7MM	BONAMIGO	UN	50,00	89,10	4.455,00
86	MASSA CORRIDA PVA 25 KG BARRICA	REVCOLOT	UN	20,00	37,80	756,00
87	BLOCO DE CONCRETO 9CM		UN	1.000,00	2,15	2.150,00
88	BLOCO DE CONCRETO 14 CM		UN	1.000,00	2,30	2.300,00
92	MARRETA 1,5 KG	COLLINS	UN	5,00	20,00	100,00
93	CAPA DE CHUVA TAMANHO ADULTO	WORKER	UN	40,00	7,50	300,00
94	CORDA PET TRANCADA 100% POLIESTER 8 MM CORDA DE POLIPROPILENO PP TRANÇADA PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA VIRGEM COM 8MM DE DIÂMETRO.	COLLINS	M	100,00	1,45	145,00
95	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA 3.MM	COLLINS	M	100,00	0,60	60,00
97	PNEU CARRINHO DE MAO 3,5 X 8 CM	LEVORIN	UN	10,00	19,50	195,00
98	BOTIJAO TERMICO 9 LT COM TORNEIRA	BOTIJA	UN	10,00	28,67	286,70
100	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	WORKER	UN	20,00	5,50	110,00
102	BROXA GRANDE	ROMA	UN	100,00	3,40	340,00
104	CUMEIRA 4.MM	MULTILIT	PRS	400,00	12,80	5.120,00
106	MASCARA DE SEGURANCA CIN VALVULA	3 M	UN	100,00	3,00	300,00
108	IMPERMEABILIZANTE 18LT		UN	6,00	99,00	594,00
111	TANQUE 1 BOCA REVESTIDO COM CERAMICA		UN	3,00	314,50	943,50
116	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6LT	TINSUL	UN	40,00	62,47	2.498,80
117	TINTA ACRILICA 18 LT	TINSUL	UN	20,00	99,90	1.998,00
118	TINTA PISO 3,6LT	TINSUL	UN	30,00	53,05	1.591,50
119	LIXA MASSA 100 M	WORKER	UN	10,00	1,50	15,00
125	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	WORKER	UN	15,00	36,90	553,50
129	saida caixa de agua 25/3/4	PLASTILIT	UN	30,00	5,00	150,00
131	lima motossera	NICSOLOM	UN	30,00	6,00	180,00
132	POSTE CERCA DE TELA		UN	150,00	25,00	3.750,00
135	SAIDA CAIXA DA AGUA 25/3/4	CIPLA	UN	50,00	5,00	250,00
136	COLA MADEIRA 100G	WORKER	UN	30,00	3,00	90,00
137	TABUA 1X30X3M PINUS		UN	120,00	24,00	2.880,00
138	CONE SINALIZAÇÃO	WORKER	UN	20,00	11,50	230,00
142	MANTA AUTO ADESIVA 10CM	WORKER	UN	100,00	5,80	580,00
144	CAVADEIRA ARTICULADA POLACA	COLLINS	UN	5,00	60,00	300,00
147	corante bisnagre amarelo		UN	140,00	3,00	420,00
150	HASTE BRACO CHUVEIRO ALUMINIO		UN	50,00	4,50	225,00
151	BACIA LAVATORIO BRANCA		UN	20,00	84,38	1.687,60
152	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCA		UN	20,00	57,53	1.150,60
153	VISTA GROSSA		UN	50,00	27,00	1.350,00
155	VARAO DUPLO 3MT		UN	20,00	32,00	640,00
156	LUMINARIA EMERGENCIAL 60 LED		UN	20,00	48,00	960,00
158	LUVA LATEX P M E G		UN	150,00	2,70	405,00
159	SIFAO		UN	50,00	3,35	167,50
161	CORANTE PO XADREZ 500GR		UN	20,00	11,00	220,00
162	MANGUEIRA ESGUICHO		M	200,00	2,00	400,00
163	TRELICA		M	200,00	5,85	1.170,00
164	REGUA PEDREIRO 3MT ROFORCADA		UN	5,00	33,83	169,15
165	TUBO SOLDAVEL 50M		M	50,00	9,00	450,00
166	FERRO 3/8		UN	50,00	44,97	2.248,50
167	TUBO SOLDAVEL 20MM		M	100,00	1,65	165,00

170	PORTA MADEIRA 2,10X80 QUADRADO		UN	5,00	269,80	1.349,00
171	TUBO ESGOTO 75MM		M	12,00	6,50	78,00
172	REGISTRO DE 25 METAL		UN	3,00	30,00	90,00
173	DIVISORIA PAREDE PINUS		M	50,00	28,50	1.425,00
174	CILINDRO FECHADURA		UN	10,00	16,50	165,00
175	TELHA 5Mm 1,83		UN	100,00	36,62	3.662,00
176	BOTINA SEGURANCA TRABALHO		UN	50,00	32,00	1.600,00
						114.955,15

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	05.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	07.002.12.361.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	09.001.20.606.0010.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 25 de junho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CATIANE FERMIANO DOS SANTOS
CPF 021.795.389-10
Representante da Proponente
Mario Fermiano Dos Santos EIRELI
CNPJ 01.368.751/0001-28

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D43AC3BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial SRP nº 041/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP, sediada a RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 SALA 01 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.210.964/0001-46, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por BRUNO SILVESTRI, portador do RG nº 84003395 e do CPF nº 073.757.979-00**.**

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, referente aos itens que restaram desertos no pregão presencial 037/2020, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	MARRETA 3KG	TIGER	UNID.	5,00	45,00	225,00
13	PREGO COM CABECA 15 X 21	TX	KG	50,00	8,50	425,00
18	REAJUNTE PCT 1KG	CERTA	UN	100,00	2,60	260,00
26	assento sanitario	KRONA	UNID.	12,00	15,00	180,00
47	ESPATULA PLASTICA 13,1 CM X 8,8 CM	ROMA	UNID.	50,00	2,00	100,00
48	VEDA ROSCA	PLASTIFLUOR	UNID.	100,00	1,50	150,00
51	prego 13x15	TX	K	15,00	8,80	132,00
59	CADEADO 20 MM	STAM	UN	20,00	7,50	150,00
71	TELA SOLDADA QUADRADA 25MT X 1,5MT ALTURA	FRANZ - 10X5CM	UN	10,00	355,00	3.550,00
74	JOELHO ESGOTO 90° 50	KRONA/PLASTILIT	UN	100,00	2,00	200,00
79	TEE SOLDAVEL 25MM	KRONA/PLASTILIT	UN	150,00	0,45	67,50
90	EMENDA MANGUEIRA 1/2	PLASBOHN - INTERNA	UN	100,00	0,55	55,00
99	FELTRO PARA CAL FINO	RENNER	UN	30,00	4,50	135,00
103	ESPUMA EXPANSIVA	MUNDIAL	UN	50,00	14,00	700,00
109	CABO EXTENSOR 3MT	ROMA	UN	5,00	24,00	120,00
110	TELA GALINHEIRO 23 X 1,50 MT	FRANZ	UN	5,00	179,00	895,00
115	APLICADOR DE SILICONE	FERTAK TOLLS	UN	30,00	9,50	285,00
121	TORNEIRA TANQUE JARDIM 3/4 E 1/2	DURIN - PLASTICO	UN	30,00	2,30	69,00
123	VARAL DE CHÃO GRANDE	MOR	UN	2,00	57,50	115,00
139	NIVEL MADEIRA 12 CM	THOMPSON - 12"	UN	10,00	8,00	80,00
141	JOELHO ESGOTO 40 90	KRONA/PLASTILIT	UN	100,00	0,55	55,00
143	PARAFUSO ASSENTO SANITARIO	ALUMASA	UN	100,00	1,00	100,00
145	PISTOLA PINTURA	INTECH - CONVENCIONAL	UN	3,00	240,00	720,00
149	BARRA ROSCADA 3/8	CISER - COM 1 METRO	UN	60,00	7,00	420,00
154	VARAO CORTINA 3M	IMPERIAL ARTES	UN	20,00	18,90	378,00
157	LUVA NITRILICA MODELO WK25	DELTAPLUS	UN	20,00	13,00	260,00
169	TRENA 50 FIBRA DE VIDRO	THOMPSON - FECHADA	UN	2,00	35,00	70,00
						9.896,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	05.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	06.001.15.451.0009.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1160	07.002.12.361.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	08.001.10.301.0007.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	09.001.20.606.0010.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Sra. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 041/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 25 de junho de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MATEUS BILYK
CPF 099.411.869-44
Representante da Proponente
Bruno Silvestri Materiais De Construção EPP
CNPJ 29.210.964/0001-46

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1B717D1B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 081/2020 – DISPENSA COVID-19 Nº 021/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 081/2020 –
DISPENSA COVID-19 Nº 021/2020

Reconheço e ratifico com base na Lei Federal nº 13.979/2020, para fins do disposto no art. 4º, e à vista da justificativa do setor demandante e do Parecer Jurídico, a Dispensa de licitação em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS AO USO NO COMBATE A PANDEMIA COVID-19, através da contratação direta com a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME , inscrita no CNPJ 17.676.642/0001-08, R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA , 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO GUARAPUAVA-PR.

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	1	DISPENSADOR PARA SABONETE / ALCOOL	UN	20,00	49,90	998,00
1	2	DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA	UN	20,00	58,00	1.160,00
1	3	GORRO DESCARTAVEL C/100UND	UN	4,00	22,90	91,60
1	4	OCULOS DE PROTEÇÃO	UN	30,00	9,90	297,00
1	5	MASCARA N95 /PFF2	UN	120,00	15,90	1.908,00
1	6	PROTETOR FACIAL ACRILICO	UN	30,00	24,90	747,00
1	7	AVENTAL IMPERMEAVEL	UN	10,00	60,00	600,00
1	8	MASCARA TRIPLA DESC C/50 UND	CX	80,00	125,00	10.000,00
1	9	LUVA PROCEDIMENTO LATEX P C/100	CX	100,00	49,90	4.990,00
1	10	LUVA PROCEDIMENTO LATEX M C/100	CX	100,00	49,90	4.990,00
1	11	LUVA PROCEDIMENTO LATEX G C/100	CX	50,00	49,90	2.495,00
1	12	LUVA NITRILICA SEM TALCO M C/100	CX	50,00	49,90	2.495,00
1	13	BORRIFADOR 400ML	UN	20,00	14,95	299,00
1	14	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT 40 GRAMAS	UN	50,00	13,90	695,00
1	15	PROFÉ C/100	PCTE	4,00	32,46	129,84
1	16	ROUPAS CIRURGICAS (brim)	UN	34,00	70,10	2.383,40

1	17	MACACAO PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL	UN	17,00	100,00	1.700,00
1	18	CAPOTE CIRURGICO DE BRIM	UN	14,00	68,40	957,60
1	19	OXIMETRO INFANTIL	UN	2,00	275,00	550,00
1	20	OXIMETRO ADULTO	UN	5,00	240,00	1.200,00
1	21	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	UN	4,00	600,00	2.400,00
1	22	ESFIGMOMANOMETRO	UN	20,00	92,80	1.856,00
1	23	ESTETOSCOPIO	UN	20,00	19,90	398,00
1	24	ALCOOL EM GEL 70% 1000ML	FR	200,00	15,90	3.180,00
1	25	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000ML	FR	200,00	8,90	1.780,00
1	26	PAPEL TOALHA CREME C/1000 UNIDADES	UN	100,00	9,90	990,00
1	27	CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13L	UN	100,00	6,19	619,00
TOTAL						49.909,44

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 25/06/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0C78DC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 113/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/06/2020 a 02/07/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
22º	233818	EIDI LURDES CHITOLINA CEMBRANEL	Enfermeiro	Cascavel
23º	229868	RAFAELA FREGONEZ	Enfermeiro	Cascavel
24º	237598	NAKITA KICHEL	Enfermeiro	Cascavel
11º	236994	RENE AUGUSTO WEIRICH	Médico 24 h / SAMU	Cascavel
13º	234429	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	Médico 24 h / SAMU	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0162CEF0

PROJUR
DECRETO Nº 171/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre crédito especial no valor R$ 3.006.244,85 (três milhões, seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.139 de 23/06/2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 035/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 3.006.244,85 (três milhões, seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Emergência COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1411	3339030000000000000 - Material de consumo	10826	36.238,00
1412	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10826	30.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1403	3339030000000000000 - Material de consumo	10818	31.500,00
1405	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10819	44.850,00
1404	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10820	30.000,00
1406	3339030000000000000 - Material de consumo	10820	29.177,28
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1407	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10822	177.965,52
1409	3339030000000000000 - Material de consumo	10821	16.000,00
1410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10821	17.277,20

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 002 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 – Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1424	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10824	1.000,00
1425	4449051000000000000 - Obras e instalações	10824	978.866,85
1426	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10825	1.000,00
1427	4449051000000000000 - Obras e instalações	10825	1.000.000,00
Ação: 2072 – Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1428	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	10823	1.000,00
1429	3339030000000000000 - Material de consumo	10823	611.370,00
TOTAL		**3.006.244,85**	

Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes: Vínculo 10826: Prestação Pecuniária proveniente do Poder Judiciário para o Covid-19 - SESA - Resolução 705/2020. Vinculo 10818 e 10819: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania - Aquisição de EPI´s. Vinculo 10820: Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Incremento Temporário para Ações de Combate a Covid-19. Vinculo 10824: Convênio 49/2020 - SEIL - Pavimentação Rua Albino Guzella. Vinculo 10825: Convenio 52/2020 - SEIL - Reperfilamento e Recape Asfáltico Av. Marginal. Vinculo 10823: Eletrobras - Convênio 34/2020 - Iluminação Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5EEF7AEA

PROJUR
DECRETO Nº 172/2020 DATA: 25.06.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar por redução de dotação no valor R$ R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
193	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
196	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	40.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
479	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	104	21.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
509	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	104	15.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
658	3339030000000000000 - Material de consumo	505	50.000,00
670	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1024	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
TOTAL			**496.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
214	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	60.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1007 - Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita Federal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
285	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
472	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	36.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1273	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
TOTAL			**496.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:53A42E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.000/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3.000/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOLV.DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
94	3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Funcional:	12.361.0005.2316 DESENVOLV.DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
120	3.1.90.11.00.00 1102 Venctos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
122	3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total		R$ 110.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional:	12.361.0005.2313 DESENVOLV.DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
92	3.1.90.11.00.00 1103 Ventos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
95	3.1.90.13.00.00 1103 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
Total		R$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de junho de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:3FDED02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Aos dez dias do mês de junho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2020 e as empresas licitantes, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 042/2020, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas habilitadas. Seguem seqüencialmente as informações das fornecedoras e os valores dos itens:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20.

Fornecedora: Artes Gráficas Berezovski Ltda - CNPJ da Fornecedora nº 07.259.843/0001-56. Valor Registrado: R$ 23.660,70 (Vinte e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	003	Bloco 50 folhas (frente e verso, sulfite 75g, tam a4)	Bls	050	3,00	150,00
001	007	Bloco fto 9 (1x0, sulfite 75g, 100x1)	Bls	030	5,29	158,70
001	010	Cartão 10x08 cm (1 cor em papel cartão)	Un	1.000	0,07	70,00
001	011	Cartão 15x21cm em papel cartão	Un	1.000	0,09	90,00
001	015	Cartão frente e verso (1 cor, 18x11cm em papel cartão)	Un	1.000	0,08	80,00
001	018	Convite em papel linho telado branco (preto e branco, tamanho a4, uma dobra, frente e verso, 180g)	Un	300	1,13	339,00
001	020	Envelope ofício timbrado sulfite 75g)	Un	3.000	0,19	570,00
001	021	Ficha (11x09cm, em papel cartão)	Un	300	0,14	42,00
001	024	Ficha (fto 18, 1x0, sulfite 75g)	Bls	050	2,49	124,50
001	026	Ficha (papel sulfite, 75g, tam a4)	Un	15.000	0,05	750,00
001	027	Ficha (sulfite 75g, 11x10cm)	Un	5.000	0,02	100,00
001	029	Ficha (sulfite 75g, 1x0, fto 9, 100x1)	Bls	030	5,50	165,00
001	031	Ficha (sulfite 75g, tam a4 com 100 unid)	Bls	020	7,20	144,00
001	032	Folder em couche (115 g, 4x4, fto 18) modelo encaminhado no ato da compra.	Un	2.000	0,12	240,00
001	033	Panfleto colorido (15x20cm, frente e verso) papel colche, modelos encaminhados no ato da compra	Un	10.000	0,05	500,00
001	034	Panfletos coloridos (15x20cm), frente, papel colche modelos encaminhados no ato da compra	Un	10.000	0,05	500,00
001	035	Pasta 4x0 (papel duplex 270g, plastificado c/orelha)	Un	800	0,94	752,00
001	036	Pasta fto 4 com verniz triplex 300g	Un	800	1,25	1.000,00
001	037	Pasta processo (1x0, papel duplex, 270g com verniz) pasta processo, 1x0 em papel duplex, 270g com verniz brasão do município de Inácio Martins, medindo 33 cm x 23 cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária Para aprovação.	Un	8,00	488,00	3.904,00
001	039	Pasta secretaria municipal de saúde (1x0, papel cartolina 180g, na cor azul, medindo 33cmx23cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades.	Un	008	249,00	1.992,00
001	045	Bloco 50x02 (carbonado, tam 15x21 cm)	Bls	050	4,99	249,50
001	051	Cartão de visita tamanho padrão (papel reciclado, 180g colorido)	Un	1.500	0,14	210,00
001	052	Cartão diabete cor branca, 2 dobras, impressão frente e verso tamanho 170x110 mm, papel cartão	Un	2.000	0,07	140,00
001	066	Envelope kraft (18x24) envelope kraft natural timbrado (18 x 24, 80 gr) impresso um lado com timbre do município de Inácio Martins (como no modelo) .	Un	1.000	0,27	270,00
001	069	Envelope kraft 35x43 envelope kraft natural timbrado (35 x 43, 80 gr) impresso um lado com timbre do município de Inácio Martins (como no modelo) .	Un	1.000	0,90	900,00
001	075	Ficha de visita, dengue fto 160mm x 110mm, papel cartão	Pç	3.000	0,05	150,00
001	076	Ficha geral de atendimento, frente e verso, sulfite 75g ficha geral de atendimento ambulatorial, pediátrico ou geral, frente e verso, sulfite 75g. 21,5x31,5cm	Un	15.000	0,05	750,00
001	078	Ficha referencia sus sulfite 75g/m2 21x30cm	Bls	10.000	0,05	500,00
001	080	Ficha serviço odontológico, criança, tamanho a4, sulfite 75g/m2	Un	4.000	0,06	240,00
001	084	Laudo de solicitação/ambulatorial de procedimento ambulatorial tamanho 170x110mm, papel cartão	Un	2.000	0,06	120,00
001	090	Pasta secretaria municipal assistência social (1x0, papel cartolina 180g, medindo 33 cmx23cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra, embalagens em pacotes com 500 unidades.	Un	008	260,00	2.080,00
001	097	Receituário medico 50x2, carbonado, sulfite 75g, 15x21cm receituário medico 50x2, carbonado, sulfite 75g, 15x21cm, 1ª via extra copy branco, 2ª via amarelo	Bls	2.000	3,19	6.380,00
TOTAL						23.660,70

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/06/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Grafica Bonapel Ltda Me - CNPJ da Fornecedora nº 02.350.173/0001-65. Valor Registrado: R$ 5.854,90 (Cinco mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Anotações cras carbonado 50x2 carbonado (50x2, 4x0, 1º extra copy branca, 2º extra copy rosa)	Bls	020	12,00	240,00
001	004	Bloco 50x01 (papel sulfite 75g, 15x20cm)	Bls	030	2,30	69,00
001	009	Carimbo autoentintado tamanho 20 auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto	Um	030	29,00	870,00
001	019	Crachás em couché liso (300g em tamanho 10x15, em 4 cores, acabamento com cordão de nylon)	Um	300	0,90	270,00
001	028	Ficha (sulfite 75g, 19,5x27cm)	Um	1.500	0,07	105,00
001	043	Auto termo – visa em 02 vias, 1ª branca, 2ª amarela, tamanho a4	Bls	020	6,95	139,00
001	044	Auto/termo, bloco 20/3, carbonada, sulfite 75g auto/termo, bloco 20/3, carbonada, sulfite 75g, tamanho a4	Bls	020	8,15	163,00
001	046	Borracha para carimbo número 20	Um	010	19,90	199,00
001	047	Borracha para carimbo número 30	Um	010	19,90	199,00
001	048	Borracha para carimbo número 40	Um	010	19,90	199,00
001	070	Etiqueta adesiva convite bolinha rolo com 1000 unidades adesivo permanente de alta qualidade e durabilidade, altura 01 cm, comprimento 06m, cores variadas	Rl	025	60,50	1.512,50
001	087	Parecer técnico de devolução referência/contra referência 210mmx297mm, sulfite 75g/m2	Um	5.000	0,05	250,00
001	098	Receituário psicotrópico (receita azul) tipo b1, bloco com 20 unidades	Bls	1.000	1,05	1.050,00
001	099	Referencias, 1150mmx210mm, sulfite 75g/m2	Um	1.000	0,05	50,00
001	100	Registro corrê avaliação nutricional gestantes, 210mmx297mm sulfite 75g/m2	Um	3.000	0,05	150,00
001	101	Relatório de corrências ambulatoriais, 210mmx297mm sulfite 75g/m2	Um	4.000	0,05	200,00
001	102	Relatório mensal acs, 210mmx297mm, sulfite 75g/m2	Um	2.000	0,05	100,00
001	104	Rotina pre-natal, bloco 50x1, 150mmx210mm, sulfite 75g/m2	Bls	030	2,98	89,40
TOTAL						5.854,90

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/06/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Luana Karine Auswaldt - CNPJ da Fornecedora nº 34.498.900/0001-22. Valor Registrado: R$ 8.110,00 (Oito mil, cento e dez reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	012	Cartão 1x0 fto 48 sulfite 180g	Un	1.000	0,07	70,00
001	016	Cartão fto 09 (sulfite 75g, 1x0)	Un	100	0,90	90,00
001	023	Ficha (fto 18, 1x0, sulfite 120g)	Un	2.000	0,06	120,00
001	038	Pasta secretaria administração (1x0, papel cartolina, 180g cor branca medindo 33 cm x 23 cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades	Un	008	250,00	2.000,00
001	049	Carimbo autoentintado tamanho 30 auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto	Un	030	37,00	1.110,00
001	050	Carimbo auto-entintando tamanho 40	Un	030	36,00	1.080,00
001	054	Cartão hipertenso/diabético cor branca, 2 dobras, impressão frente e verso, 170x110 mm, papel cartão	Un	3.000	0,07	210,00
001	060	Carteirinha de saúde do estudante impressão frente e verso papel cartão duas cores, duas dobras, tamanho 15cmx20cm.	Un	1.500	0,16	240,00
001	061	Carteirinha esf - estratégia saúde da família cor branca, 02 dobras, impressão frente e verso, 230x80 mm, papel cartão	Un	8.000	0,06	480,00
001	072	Ficha de evolução de atendimento individual pa, impressão frente e verso, tamanho a4, sulfite 75g/m	Un	15.000	0,05	750,00
001	073	Ficha de Peri natal, cor rosa, impressão frente e verso tamanho A4, sulfite 75g/m	Un	500	0,16	80,00
001	091	Pasta secretaria municipal de educação, cultura e esportes 1x0, papel cartolina, 180g cor amarela, medindo 33cmx23cm conforme modelo fornecido mediante ordem de compra, embalagens em pacotes com 500 unidades.	Un	008	235,00	1.880,00
TOTAL						8.110,00

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/06/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Matheus Kopiak de Aquino - CNPJ da Fornecedora nº 35.295.792/0001-53. Valor Registrado: R$ 7.625,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	022	Ficha (frente e verso, 1 cor, sulfite 75g, tam a4)	Un	35.000	0,06	2.100,00
001	041	Anexo da ficha geral de atendimento, tamanho a4, sulfite 75g/m	Un	3.000	0,05	150,00
001	042	Atestado medico, bloco 50x1; 150mmx210mm; sulfite 75g/m2	Bls	300	0,70	210,00
001	053	Cartão hipertenso, cor azul, duas dobras, impressão frente e verso tamanho 170x110mm papel cartão	Un	4.000	0,09	360,00
001	056	Cartão saúde mental e medicamentos de uso contínuo cor branca, 02 dobras, impressão frente e verso, 170x110mm, papel cartão	Un	4.000	0,07	280,00
001	071	Ficha controle cruzado, papel cartão,frente e verso 10x8cm	Un	8.000	0,04	320,00
001	077	Ficha procedimento odontológico, adulto, sulfite 75g ficha procedimento odontológico, adulto, sulfite 75g, tamanho a4	Un	4.000	0,06	240,00
001	079	Ficha registro diário de atendimento gestantes no sisprenatal ficha registro diário de atendimento gestantes no sisprenatal, sultife 75g, tamanho A4	Un	5.000	0,06	300,00
001	085	Mapa de acompanhamento nutricional nas cores azul e rosa 210mmx297mm, sulfite 75g/m2	Un	3.000	0,07	210,00
001	086	Nota de avisos atenção básica, 150x210mm, sulfite 75g/m	Un	10.000	0,04	400,00
001	089	Pasta protocolo, papel cartão pasta protocolo, papel cartão, 46,5x32,5cm	Un	500	0,80	400,00
001	093	Programa leite da crianças, tamanho a4, sulfite 75g/m	Un	3.000	0,05	150,00
001	094	Protocolo marcação consulta/exames blocos 50x01, 110mmx90mm sulfite 75g/02	Bls	300	0,50	150,00
001	095	Receituário branco, 50x1, 150x210mm, sulfite75g/m	Bls	3.000	0,70	2.100,00
001	103	Requisição exames laboratoriais, bloco 50x1, 150mmx210mm, sulfite 75 g/m2	Bls	300	0,85	255,00
TOTAL						7.625,00

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/06/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Spin Embalagens Gráfica e Editora Eireli - CNPJ da Fornecedora nº 11.089.708/0001-87. Valor Registrado: R$ 32.020,50 (Trinta e dois mil, vinte reais e cinqüenta centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	002	Banner colorido em lona, acabamento em ilhós . 04 cores medidas e modelos encaminhados no ato da compra	M²	150	41,00	6.150,00
001	005	Bloco em papel cartão (50 unid, 17x10cm)	Bls	120	2,75	330,00
001	006	Bloco fto 48 (1x0, sulfite 75g, 100x1)	Bls	020	2,60	52,00
001	013	Cartão 1x1 fto 32 sulfite 180g	Un	1.000	0,07	70,00
001	014	Cartão fcc (sulfite 180g, fto 48, 1x1)	Un	1.000	0,07	70,00
001	025	Ficha (fto 9, 50x1, sulfite 75g, 1x0)	Bls	050	3,30	165,00
001	030	Ficha (sulfite 75g, 50x1, fto 9, 1x0)	Bls	050	3,45	172,50
001	040	Adesivo em vinil auto colante - colorido medidas e modelos serão encaminhados no ato da compra	M²	050	43,50	2.175,00
001	055	Cartão planejamento familiar cor rosa 02 dobras, impressão frente e verso, 170mmx110mm, papel cartão	Un	5.000	0,08	400,00
001	062	Carteirinha identificação odontológica, impressão frente e verso tamanho 170 x 110mm, papel cartão	Un	5.000	0,05	250,00
001	063	Convite (13x21 cm, papel 180 gramas - com envelopes	Un	500	1,30	650,00
001	064	Crachás em pvc com cordões personalizados	Un	100	14,50	1.450,00
001	065	Envelope a4 timbrado sulfite 75g	Un	5.000	0,38	1.900,00
001	067	Envelope kraft 24x30 envelope kraft natural timbrado (24 x 30, 80 gr) impresso um lado com timbre do município de inácio martins (como no modelo) .	Un	1.000	0,40	400,00
001	068	Envelope kraft 30x40 envelope kraft natural timbrado (30 x 40, 80 gr) impresso um lado com timbre do município de inácio martins (como no modelo) .	Un	300	0,90	270,00
001	074	Ficha de procedimentos, 210mmx297mm, sulfite 75g/m	Un	25.000	0,05	1.250,00
001	082	Folder com 03 dobras, impressão colorida tamanho a4 sulfite 75g/m modelos encaminhados no ato da compra.	Un	15.000,00	0,08	1.200,00
001	083	Ingressos e vales (personalizados 9x5 cm, papel cartao)	Un	6.500,00	0,06	390,00
001	088	Parecer técnicos agendamento de encaminhamentos/exames complementares 210mmx297mm, sulfite 75g/m2	Un	10.000	0,05	500,00
001	092	Plotagem de janelas e porta de vidro plotagem em portas/janelas de vidro, com vinil filme, com detalhes jateados. Modelos a ser encaminhados junto com a ordem de compra.	M²	200	50,00	10.000,00
001	096	Receituário controle especial em duas vias 50x2, carbonada 1ª via extra copy branco e 2ª via extra copy amarelo, bloco 50x2, 150mmx210mm, sulfite 75g/m2.	Bls	1.200	3,48	4.176,00
TOTAL						32.020,50

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/06/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2020. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Vinicius Roncaglio Me - CNPJ da Fornecedora nº 22.654.822/0001-29. Valor Registrado: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	008	Bloco nf do produtor (autocopiativo em 4 vias, 24x28cm)	Mlh	020	289,00	5.780,00
001	017	Cartazes (fto 04, 33x48cm, 4x0, couché-04cores)	Un	1.000	0,50	500,00
001	057	Cartaz formato 08 (32x23 cm em couché colorido)	Un	1.000	0,37	370,00
001	058	Cartaz formato 2 (44x64 - em couché colorido	Un	2.500	0,64	1.600,00
001	059	Cartaz formato a4 (44x30 cm, em couché colorido) vários tipos	Un	3.000	0,35	1.050,00
001	081	Folder (21 x 27 cm, frente e verso) modelos encaminhados no ato da compra.	Un	3.000	0,10	300,00
TOTAL						9.600,00

Prazo de Execução e Vigência: 15/06/2020 a 14/06/2021. Assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65B889C8

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
Aos nove dias do mês de junho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2020, e as empresas licitantes, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 035/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Seguem seqüencialmente as informações da fornecedora e os valores dos itens:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2020. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Edinilson de Menezes - CNPJ da Fornecedora nº 05.790.653/0001-35. Valor Registrado: R$ 110.102,24 (Cento e dez mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Abraçadeira de metal ajustável	Un	020	3,90	78,00
001	002	Acoplamento cz basic sugador compatível com a marca unik-kavo	Un	005	62,61	313,05
001	003	Anel vedação silicone vt/21 compatível com a marca cristófoli	Un	002	227,50	455,00
001	004	Base abs mini volt compatível com a marca cristófoli.	Un	001	102,49	102,49
001	005	Base para refletor, modelo unik em acrilico transparente compatível com a marca kavo.	Un	002	73,01	146,02
001	006	Biela para compressor	Un	002	174,41	348,82
001	007	Bloco de acionamento pneumatico d700 compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	254,36	254,36
001	008	Bobina soldada 127v compativel com a marca cristófoli	Un	001	184,16	184,16
001	009	Bobina soldada 220v compatível com a marca cristófoli	Un	001	219,05	219,05
001	010	Bobina solenoide de ferro para autoclave 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	002	256,31	512,62
001	011	Bobina solenoide para autoclave compativel com a marca sercon	Un	002	259,35	518,70
001	012	Borracha de vedação para caneta compatível com a marca dabi atlante	Un	010	14,95	149,50
001	013	Borracha de vedação para caneta de alta rotação compatível com a marca kavo	Un	010	11,26	112,60
001	014	Borracha de vedação para micromotor compatível com a marca dabi atlante	Un	010	13,00	130,00
001	015	Borracha de vedação para micromotor compatível com a marca kavo.	Un	010	14,51	145,10
001	016	Borracha em silicone para seladora compatível com a marca odontobras	Un	003	105,51	316,53
001	017	Botão de água seringa compatível com a marca kavo.	Un	003	76,05	228,15
001	018	Botão de água seringa d700 compatível com a marca dabi atlante	Un	003	87,96	263,88
001	019	Botão de ar seringa compatível com a marca kavo.	Un	003	76,05	228,15
001	020	Botão de ar seringa d700 compativel com a marca dabi atlante	Un	003	86,66	259,98
001	021	Botão de comando seladora 300x8 220v compatível com a marca cristófoli.	Un	001	63,05	63,05
001	022	Botão de regulagem de tempo para fotopolimerizador compatível com a marca dentsply.	Un	001	98,36	98,36
001	023	Botão liga/desliga em plástico para seladora compatível com a marca cristófoli.	Un	002	47,45	94,90
001	024	Botão liga/desliga para fotopolimerizador compatível com a marca dentsply.	Un	001	63,05	63,05
001	025	Botão liga/desliga para fotopolimerizador compatível com a marca kondortech.	Un	001	34,78	34,78
001	026	Braço (chifre) em plástico branco para refletor compatível com a marca kavo	Un	002	87,54	175,08
001	027	Bucha para caneta de alta rotação de borracha compatível com a marca gnatus.	Un	005	9,54	47,70
001	028	Bucha para caneta de alta rotação de borracha compatível com a marca kavo	Un	005	26,00	130,00
001	029	Cabeça contra ângulo completa compatível com a marca kavo	Un	002	300,95	601,90
001	030	Cabeça para caneta de alta rotação compatível com a marca dabi atlante	Un	002	124,15	248,30
001	031	Cabeça para caneta de alta rotação compatível com a marca kavo	Un	005	122,41	612,05
001	032	Cabeça para contra ângulo em metal compatível com a marca dabi atlante	Un	002	319,36	638,72
001	033	Cabeça para contra ângulo em metal compatível com a marca dabi atlante	Un	002	197,81	395,62
001	034	Cabeça para contra ângulo em metal compatível com a marca kavo	Un	003	336,91	1.010,73
001	035	Cabo de energia 4/6mm	Un	002	53,30	106,60
001	036	Cabo de energia para fotopolimerizador 6mm	Un	002	50,05	100,10
001	037	Cano de água em metal para micromotor compatível com a marca kavo.	Un	002	53,30	106,60
001	038	Cano de água interno em metal para micromotor compatível com a marca kavo.	Un	002	54,39	108,78
001	039	Carcaça da pistola do fotopolimerizador em plastico compatível com a marca dentsply.	Un	001	222,09	222,09
001	040	Chave liga/desliga em metal para autoclave compatível com a marca sercon	Un	001	215,59	215,59
001	041	Chave liga/desliga para amalgamador compatível com a marca sdi.	Un	001	61,54	61,54
001	042	Cj reservatório de água compatível com a marca dabi atlante	Un	002	128,70	257,40
001	043	Cj suporte de pontas equipo compatível com a marca dabi atlante.	Un	002	128,70	257,40
001	044	Cone de plástico para aparelho de raios x compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	235,95	235,95

001	045	Cone de plástico para aparelho de raios x compatível com a marca gnatus.	Un	001	382,41	382,41
001	046	Contactadora de arme/desarme para compressor 200l compatível com a marca fiac.	Un	001	336,26	336,26
001	047	Contactora de arme/desarme para compressor 100l compatível com a marca fiac.	Un	002	256,31	512,62
001	048	Cuba em inóx externa para autoclave 21 l compatível com a marca cristófoli	Un	001	1.242,59	1.242,59
001	049	Cuspideira em cerâmica branca para cadeira compatível com a marca gnatus.	Un	001	323,91	323,91
001	050	Cuspideira em ceramica branca para cadeira compatível com a marca dabi atlante	Un	001	335,84	335,84
001	051	Disparedor externo com botão acionador para aparelho de raios x compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	663,00	663,00
001	052	Display com tela para autoclave 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	002	179,59	359,18
001	053	Display digital autoclave 42l compatível com a marca sercon	Un	001	255,45	255,45
001	054	Display mostrador para autoclave com membran para autoclave modelo vertical, compatível com a marca phoenix	Un	001	537,76	537,76
001	055	Encosto de cabeça padrão compatível com a marca kavo.	Un	001	253,71	253,71
001	056	Enrolamento motor de bomba de vácuo compatível com a marca sercon	Un	001	447,85	447,85
001	057	Espelho do refletor compatível com a marca kavo	Un	001	272,14	272,14
001	058	Estofamento do assento para cadeira em espuma revestimento em courino de cores variadas, compatível com a marca kavo	Un	002	558,35	1.116,70
001	059	Estofamento do assento para cadeira, em espuma e revestimento courino de cores variadas encapado. Compatível com a marca dabi atlante	Un	002	651,64	1.303,28
001	060	Estofamento do encosto da cadeira, em espuma e revestimento courino de cores variadas encapado, compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	554,66	554,66
001	061	Estofamento do encosto para cadeira em espuma revestimento em courino de cores variadas, compatível com a marca kavo, modelo unik	Un	002	612,74	1.225,48
001	062	Estofamento para mocho em espuma encapado em courino cores variadas compatível com a marca kavo	Un	005	494,00	2.470,00
001	063	Filtro de ar 1/4 para compressor odontológico com manometro e regulado	Un	003	217,31	651,93
001	064	Filtro separador de detritos compatível com a marca dabi atlante.	Un	010	31,64	316,40
001	065	Fita térmica para seladora compatível com a marca odontobras	Un	007	40,95	286,65
001	066	Fusível 5 amperes para equipamento odontológico	Un	002	4,76	9,52
001	067	Fusível de 10 amperes para equipamento odontológico	Un	005	4,76	23,80
001	068	Fusível de 15 amperes para equipamento odontológico	Un	005	4,76	23,80
001	069	Fusível de 20 amperes para equipamento odontológico	Un	005	4,76	23,80
001	070	Fusível de 25 amperes para equipamento odontológico	Un	005	6,06	30,30
001	071	Guarnição de borracha autoclave 42l compatível com a marca sercon	Un	002	1,84	3,68
001	072	Guarnição de borracha para vedação para autoclave modelo vertical, compatível com a marca phoenix	Un	002	186,55	373,10
001	073	Guarnição para vedação de borracha para autoclave compatível com a marca digitale.	Un	002	198,90	397,80
001	074	Haste de vibração de metal para amalgamador compatível com a marca schuster.	Un	002	189,80	379,60
001	075	Haste de vibração em metal para amlgamador compatível com a marca sdi.	Un	002	178,31	356,62
001	076	Horas técnicas de manutenção na bancada na oficina e corretiva de equipamentos odontológicos nos postos de saúde em caso de emergência, incluso despesas de viajem, hotel e alimentação.	Hr	150	216,45	32.467,50
001	077	Injetor compatível com a marca kavo	Un	001	105,71	105,71
001	078	Jogo de anéis para compressor odontológico	Un	004	190,01	760,04
001	079	Jogo de válvulas para compressor odontológico	Un	002	212,34	424,68
001	080	Kit rolamento e anel caneta compatível com a marca kavo	Un	010	114,19	1.141,90
001	081	Kit rotor e rolamento caneta compativel com a marca kavo	Un	002	300,09	600,18
001	082	Kit terminal com spray compatível com a marca kavo	Un	003	121,64	364,92
001	083	Kit termostato cerâmico frezado vt/vtp 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	003	182,44	547,32
001	084	Kit termostato cerâmico vt/vtp 21l compatível com a marca cristófoli	Un	003	182,65	547,95
001	085	Kit termostato laminado vt/vtp compatível com a marca cristófoli	Un	003	143,65	430,95
001	086	Lâmpada 12v 55w do refletor compatível com a marca dabi atlante	Un	010	70,41	704,10
001	087	Lâmpada 12v 75w fotopolemerizador compatível com a marca dabi atlante	Un	003	151,24	453,72
001	088	Mangueira para sugador cz compativel com a marca dabi atlante	Un	020	24,91	498,20
001	089	Manometro de compressor compatível com a marca fiac	Un	002	69,34	138,68
001	090	Manômetro pequeno para autoclave 21 l compatível com a marca cristófoli.	Un	001	211,69	211,69
001	091	Micro switch de metal para placa de comando do pedal da cadeira compatível com a marca kavo	Un	008	35,31	282,48
001	092	Micro switch de plástico para placa de comando do pedal da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	004	77,56	310,24
001	093	Microrredutor elétrico do encosto da cadeira compativel com a marca kavo	Un	002	1.288,09	2.576,18
001	094	Microrredutor para assento da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	1.137,50	1.137,50
001	095	Microrredutor para encosto da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	1.137,50	1.137,50
001	096	Pedal emborrachado preto para comando da cadeira compativel com a marca kavo	Un	002	217,96	435,92
001	097	Pedal plástico para comando da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	589,76	589,76
001	098	Pistão hidráulico para mocho compativel com a marca kavo, modelo unik	Un	002	85,15	170,30
001	099	Pistão para compressor odontológica	Un	002	315,69	631,38
001	100	Placa autoclave 21l compatível com a marca sercon	Un	001	1.000,79	1.000,79
001	101	Placa de comando elerônica para pedal da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	572,00	572,00
001	102	Placa de comando eletrônica para cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	799,71	799,71
001	103	Placa de comando eletrônica para cadeira compativel com a marca kavo, modelo unik	Un	002	206,49	412,98
001	104	Placa de comando eletrônica para cadeira compativel marca kavo	Un	002	672,75	1.345,50
001	105	Placa de válvula para compressor odontológico	Un	002	246,14	492,28
001	106	Placa eletrônica de comando para aparelho de raios x compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	739,70	739,70
001	107	Placa eletrônica de comando para aparelho de raios x compatível com a marca gnatus.	Un	001	903,06	903,06
001	108	Placa eletrônica de comando para autoclave compatível com a marca sercon	Un	001	842,84	842,84
001	109	Placa eletrônica de comando para autoclave 21 l compatível com a marca cristófoli	Un	001	898,54	898,54
001	110	Placa eletrônica do display de comandos do amalgamador compatível com a marca dentomat.	Un	001	469,30	469,30
001	111	Placa eletrônica para amalgamador compatível com a marca sdi.	Un	001	319,80	319,80
001	112	Placa eletrônica para amalgamador compatível com a marca schuster	Un	002	387,61	775,22
001	113	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador compatível com a marca 3m.	Un	002	266,29	532,58
001	114	Ponteira em borracha cinza para sugador da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	010	39,00	390,00
001	115	Ponteira em borracha para sugador odontologico	Un	015	43,34	650,10
001	116	Ponteira em metal com engate para sugador compatível com a marca kavo.	Un	010	182,65	1.826,50
001	117	Ponteira em metal para sugador odontológico compatível com a marca kavo.	Un	003	73,01	219,03
001	118	Pressotato para compressor 100 l compativel com a marca fuac	Un	002	282,75	565,50
001	119	Pressotato para compressor 200l compatível com a marca fiac	Un	001	257,84	257,84
001	120	Registro de água compatível com a marca kavo.	Un	003	83,20	249,60
001	121	Registro para cuspideira em metal	Un	002	86,91	173,82
001	122	Reservatório de água 500 ml para kart odontológico	Un	007	46,59	326,13
001	123	Resistência autoclave 42 l compatível com a marca sercon	Un	001	287,30	287,30
001	124	Resistência para autoclave 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	004	287,06	1.148,24

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73A4F61A

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2020, e as empresas licitantes, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 035/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços da empresa habilitada. Seguem seqüencialmente as informações da fornecedora e os valores dos itens:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020: Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2020. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Inácio Martins Prefeitura - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Fornecedora: Edinilson de Menezes - CNPJ da Fornecedora nº 05.790.653/0001-35. Valor Registrado: R$ 110.102,24 (Cento e dez mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	001	Abraçadeira de metal ajustável	Un	020	3,90	78,00
001	002	Acoplamento cz basic sugador compatível com a marca unik-kavo	Un	005	62,61	313,05
001	003	Anel vedação silicone vt/21 compatível com a marca cristófoli	Un	002	227,50	455,00
001	004	Base abs mini volt compatível com a marca cristófoli.	Un	001	102,49	102,49
001	005	Base para refletor, modelo unik em acrilico transparente compatível com a marca kavo.	Un	002	73,01	146,02
001	006	Biela para compressor	Un	002	174,41	348,82
001	007	Bloco de acionamento pneumatico d700 compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	254,36	254,36
001	008	Bobina soldada 127v compativel com a marca cristófoli	Un	001	184,16	184,16
001	009	Bobina soldada 220v compatível com a marca cristófoli	Un	001	219,05	219,05
001	010	Bobina solenoide de ferro para autoclave 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	002	256,31	512,62
001	011	Bobina solenoide para autoclave compativel com a marca sercon	Un	002	259,35	518,70
001	012	Borracha de vedação para caneta compatível com a marca dabi atlante	Un	010	14,95	149,50
001	013	Borracha de vedação para caneta de alta rotação compatível com a marca kavo	Un	010	11,26	112,60
001	014	Borracha de vedação para micromotor compatível com a marca dabi atlante	Un	010	13,00	130,00
001	015	Borracha de vedação para micromotor compatível com a marca kavo.	Un	010	14,51	145,10
001	016	Borracha em silicone para seladora compatível com a marca odontobras	Un	003	105,51	316,53
001	017	Botão de água seringa compatível com a marca kavo.	Un	003	76,05	228,15
001	018	Botão de água seringa d700 compatível com a marca dabi atlante	Un	003	87,96	263,88
001	019	Botão de ar seringa compatível com a marca kavo.	Un	003	76,05	228,15
001	020	Botão de ar seringa d700 compativel com a marca dabi atlante	Un	003	86,66	259,98
001	021	Botão de comando seladora 300x8 220v compatível com a marca cristófoli.	Un	001	63,05	63,05
001	022	Botão de regulagem de tempo para fotopolimerizador compatível com a marca dentsply.	Un	001	98,36	98,36
001	023	Botão liga/desliga em plástico para seladora compatível com a marca cristófoli.	Un	002	47,45	94,90
001	024	Botão liga/desliga para fotopolimerizador compatível com a marca dentsply.	Un	001	63,05	63,05
001	025	Botão liga/desliga para fotopolimerizador compatível com a marca kondortech.	Un	001	34,78	34,78
001	026	Braço (chifre) em plástico branco para refletor compatível com a marca kavo	Un	002	87,54	175,08
001	027	Bucha para caneta de alta rotação de borracha compatível com a marca gnatus.	Un	005	9,54	47,70
001	028	Bucha para caneta de alta rotação de borracha compatível com a marca kavo	Un	005	26,00	130,00
001	029	Cabeça contra ângulo completa compatível com a marca kavo	Un	002	300,95	601,90
001	030	Cabeça para caneta de alta rotação compatível com a marca dabi atlante	Un	002	124,15	248,30
001	031	Cabeça para caneta de alta rotação compatível com a marca kavo	Un	005	122,41	612,05
001	032	Cabeça para contra ângulo em metal compatível com a marca dabi atlante	Un	002	319,36	638,72
001	033	Cabeça para contra ângulo em metal compatível com a marca dabi atlante	Un	002	197,81	395,62
001	034	Cabeça para contra ângulo em metal compatível com a marca kavo	Un	003	336,91	1.010,73
001	035	Cabo de energia 4/6mm	Un	002	53,30	106,60
001	036	Cabo de energia para fotopolimerizador 6mm	Un	002	50,05	100,10
001	037	Cano de água em metal para micromotor compatível com a marca kavo.	Un	002	53,30	106,60
001	038	Cano de água interno em metal para micromotor compatível com a marca kavo.	Un	002	54,39	108,78
001	039	Carcaça da pistola do fotopolimerizador em plastico compatível com a marca dentsply.	Un	001	222,09	222,09
001	040	Chave liga/desliga em metal para autoclave compatível com a marca sercon	Un	001	215,59	215,59
001	041	Chave liga/desliga para amalgamador compatível com a marca sdi.	Un	001	61,54	61,54
001	042	Cj reservatório de água compatível com a marca dabi atlante	Un	002	128,70	257,40
001	043	Cj suporte de pontas equipo compatível com a marca dabi atlante.	Un	002	128,70	257,40
001	044	Cone de plástico para aparelho de raios x compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	235,95	235,95
001	045	Cone de plástico para aparelho de raios x compatível com a marca gnatus.	Un	001	382,41	382,41
001	046	Contactadora de arme/desarme para compressor 200l compatível com a marca fiac.	Un	001	336,26	336,26
001	047	Contactora de arme/desarme para compressor 100l compatível com a marca fiac.	Un	002	256,31	512,62
001	048	Cuba em inóx externa para autoclave 21 l compatível com a marca cristófoli	Un	001	1.242,59	1.242,59
001	049	Cuspideira em cerâmica branca para cadeira compatível com a marca gnatus.	Un	001	323,91	323,91
001	050	Cuspideira em ceramica branca para cadeira compatível com a marca dabi atlante	Un	001	335,84	335,84
001	051	Disparedor externo com botão acionador para aparelho de raios x compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	663,00	663,00
001	052	Display com tela para autoclave 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	002	179,59	359,18
001	053	Display digital autoclave 42l compatível com a marca sercon	Un	001	255,45	255,45
001	054	Display mostrador para autoclave com membran para autoclave modelo vertical, compatível com a marca phoenix	Un	001	537,76	537,76
001	055	Encosto de cabeça padrão compatível com a marca kavo.	Un	001	253,71	253,71
001	056	Enrolamento motor de bomba de vácuo compatível com a marca sercon	Un	001	447,85	447,85
001	057	Espelho do refletor compatível com a marca kavo	Un	001	272,14	272,14
001	058	Estofamento do assento para cadeira em espuma revestimento em courino de cores variadas, compatível com a marca kavo	Un	002	558,35	1.116,70
001	059	Estofamento do assento para cadeira, em espuma e revestimento courino de cores variadas encapado. Compatível com a marca dabi atlante	Un	002	651,64	1.303,28
001	060	Estofamento do encosto da cadeira, em espuma e revestimento courino de cores variadas encapado, compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	554,66	554,66
001	061	Estofamento do encosto para cadeira em espuma revestimento em courino de cores variadas, compatível com a marca kavo, modelo unik	Un	002	612,74	1.225,48
001	062	Estofamento para mocho em espuma encapado em courino cores variadas compatível com a marca kavo	Un	005	494,00	2.470,00
001	063	Filtro de ar 1/4 para compressor odontológico com manometro e regulado	Un	003	217,31	651,93
001	064	Filtro separador de detritos compatível com a marca dabi atlante.	Un	010	31,64	316,40
001	065	Fita térmica para seladora compatível com a marca odontobras	Un	007	40,95	286,65
001	066	Fusível 5 amperes para equipamento odontológico	Un	002	4,76	9,52
001	067	Fusível de 10 amperes para equipamento odontológico	Un	005	4,76	23,80

001	068	Fusível de 15 amperes para equipamento odontológico	Un	005	4,76	23,80
001	069	Fusível de 20 amperes para equipamento odontológico	Un	005	4,76	23,80
001	070	Fusível de 25 amperes para equipamento odontológico	Un	005	6,06	30,30
001	071	Guarnição de borracha autoclave 42l compatível com a marca sercon	Un	002	1,84	3,68
001	072	Guarnição de borracha para vedação para autoclave modelo vertical, compatível com a marca phoenix	Un	002	186,55	373,10
001	073	Guarnição para vedação de borracha para autoclave compatível com a marca digitale.	Un	002	198,90	397,80
001	074	Haste de vibração de metal para amalgamador compatível com a marca schuster.	Un	002	189,80	379,60
001	075	Haste de vibração em metal para amlgamador compatível com a marca sdi.	Un	002	178,31	356,62
001	076	Horas técnicas de manutenção na bancada na oficina e corretiva de equipamentos odontológicos nos postos de saúde em caso de emergência, incluso despesas de viajem, hotel e alimentação.	Hr	150	216,45	32.467,50
001	077	Injetor compatível com a marca kavo	Un	001	105,71	105,71
001	078	Jogo de anéis para compressor odontológico	Un	004	190,01	760,04
001	079	Jogo de válvulas para compressor odontológico	Un	002	212,34	424,68
001	080	Kit rolamento e anel caneta compatível com a marca kavo	Un	010	114,19	1.141,90
001	081	Kit rotor e rolamento caneta compativel com a marca kavo	Un	002	300,09	600,18
001	082	Kit terminal com spray compatível com a marca kavo	Un	003	121,64	364,92
001	083	Kit termostato cerâmico frezado vt/vtp 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	003	182,44	547,32
001	084	Kit termostato cerâmico vt/vtp 21l compatível com a marca cristófoli	Un	003	182,65	547,95
001	085	Kit termostato laminado vt/vtp compatível com a marca cristófoli	Un	003	143,65	430,95
001	086	Lâmpada 12v 55w do refletor compatível com a marca dabi atlante	Un	010	70,41	704,10
001	087	Lâmpada 12v 75w fotopolemerizador compatível com a marca dabi atlante	Un	003	151,24	453,72
001	088	Mangueira para sugador cz compativel com a marca dabi atlante	Un	020	24,91	498,20
001	089	Manometro de compressor compatível com a marca fiac	Un	002	69,34	138,68
001	090	Manômetro pequeno para autoclave 21 l compatível com a marca cristófoli.	Un	001	211,69	211,69
001	091	Micro switch de metal para placa de comando do pedal da cadeira compatível com a marca kavo	Un	008	35,31	282,48
001	092	Micro switch de plástico para placa de comando do pedal da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	004	77,56	310,24
001	093	Microrredutor elétrico do encosto da cadeira compativel com a marca kavo	Un	002	1.288,09	2.576,18
001	094	Microrredutor para assento da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	1.137,50	1.137,50
001	095	Microrredutor para encosto da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	1.137,50	1.137,50
001	096	Pedal emborrachado preto para comando da cadeira compativel com a marca kavo	Un	002	217,96	435,92
001	097	Pedal plástico para comando da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	589,76	589,76
001	098	Pistão hidráulico para mocho compativel com a marca kavo, modelo unik	Un	002	85,15	170,30
001	099	Pistão para compressor odontológica	Un	002	315,69	631,38
001	100	Placa autoclave 21l compatível com a marca sercon	Un	001	1.000,79	1.000,79
001	101	Placa de comando elerônica para pedal da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	572,00	572,00
001	102	Placa de comando eletrônica para cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	799,71	799,71
001	103	Placa de comando eletrônica para cadeira compativel com a marca kavo, modelo unik	Un	002	206,49	412,98
001	104	Placa de comando eletrônica para cadeira compativel marca kavo	Un	002	672,75	1.345,50
001	105	Placa de válvula para compressor odontológico	Un	002	246,14	492,28
001	106	Placa eletrônica de comando para aparelho de raios x compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	739,70	739,70
001	107	Placa eletrônica de comando para aparelho de raios x compatível com a marca gnatus.	Un	001	903,06	903,06
001	108	Placa eletrônica de comando para autoclave compatível com a marca sercon	Un	001	842,84	842,84
001	109	Placa eletrônica de comando para autoclave 21 l compatível com a marca cristófoli	Un	001	898,54	898,54
001	110	Placa eletrônica do display de comandos do amalgamador compatível com a marca dentomat.	Un	001	469,30	469,30
001	111	Placa eletrônica para amalgamador compatível com a marca sdi.	Un	001	319,80	319,80
001	112	Placa eletrônica para amalgamador compatível com a marca schuster	Un	002	387,61	775,22
001	113	Ponteira de fibra óptica sensível para fotopolimerizador compatível com a marca 3m.	Un	002	266,29	532,58
001	114	Ponteira em borracha cinza para sugador da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	010	39,00	390,00
001	115	Ponteira em borracha para sugador odontologico	Un	015	43,34	650,10
001	116	Ponteira em metal com engate para sugador compatível com a marca kavo.	Un	010	182,65	1.826,50
001	117	Ponteira em metal para sugador odontológico compatível com a marca kavo.	Un	003	73,01	219,03
001	118	Pressotato para compressor 100 l compativel com a marca fuac	Un	002	282,75	565,50
001	119	Pressotato para compressor 200l compatível com a marca fiac	Un	001	257,84	257,84
001	120	Registro de água compatível com a marca kavo.	Un	003	83,20	249,60
001	121	Registro para cuspideira em metal	Un	002	86,91	173,82
001	122	Reservatório de água 500 ml para kart odontológico	Un	007	46,59	326,13
001	123	Resistência autoclave 42 l compatível com a marca sercon	Un	001	287,30	287,30
001	124	Resistência para autoclave 21l compatível com a marca cristófoli.	Un	004	287,06	1.148,24
001	125	Resistência para autoclave odontológico compatível com a marca phoenix.	Un	001	319,15	319,15
001	126	Rodizio para mocho em plastico resistente compatível com a marca kavo, modelo unik	Un	020	32,71	654,20
001	127	Rolamento para contra ângulo compatível com a marca kavo	Un	005	70,64	353,20
001	128	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação compatível com a marca dabi atlante.	Un	006	79,30	475,80
001	129	Rolamento pequeno para caneta de alta rotação compatível com a marca kavo	Un	007	74,75	523,25
001	130	Rolamento pequeno para contra ângulo compatível com a marca dabi atlante	Un	006	75,64	453,84
001	131	Rolamento pequeno para micromotor compatível com a marca dabi atlante	Un	007	73,66	515,62
001	132	Rosca de adaptador de metal para caneta de alta rotação compatível com a marca dabi atlante.	Un	002	53,51	107,02
001	133	Rotor com palhetas para micromotor compatível com a marca dabi atlante	Un	001	321,31	321,31
001	134	Rotor com palhetas para micromotor compatível com a marca kavo	Un	002	219,49	438,98
001	135	Rotor de metal para contra ângulo compatível com a marca dabi atlante	Un	002	251,76	503,52
001	136	Rotor de metal para contra ângulo compatível com a marca kavo	Un	005	250,69	1.253,45
001	137	Rotor pequeno para caneta de alta rotação compatível com a marca dabi atlante.	Un	002	318,29	636,58
001	138	Rotor pequeno para caneta de alta rotação compatível com a marca kavo	Un	005	189,80	949,00
001	139	Sensor eletrônico de nível para autoclave compatível com a marca sercon	Un	002	259,35	518,70
001	140	Seringa compatível com a marca kavo	Un	002	262,16	524,32
001	141	Solenoide autoclave 42l compatível com a marca sercon	Un	001	320,45	320,45
001	142	Tampa de acrílico transparente para refletor compatível com a marca dabi atlante.	Un	001	114,84	114,84
001	143	Tampa de acrílico transparente para refletor modelo unik	Un	004	68,25	273,00
001	144	Tampa em acrílico transparente para amalgamador compatível com a marca schuster.	Un	002	207,14	414,28
001	145	Tampa em acrílico transparente para amalgamador compatível com a marca sdi.	Un	001	158,84	158,84
001	146	Terminal de alta rotação para kart odontológico	Un	005	188,50	942,50
001	147	Terminal de baixa rotação para kart odontológico	Un	003	125,45	376,35
001	148	Terminal metálico para caneta de alta rotação do equipo modelo unik	Un	010	158,16	1.581,60
001	149	Termostato autoclave 42l compatível com a marca sercon	Un	001	178,74	178,74
001	150	Torneira tríplice compatível com a marca kavo	Un	002	255,45	510,90
001	151	Transformador 110/220 v amalgamador	Un	002	191,96	383,92
001	152	Transformador para cadeira com entrada 127/220v compatível com a marca kavo	Un	001	491,19	491,19
001	153	Tubo 2 dutos cz pu pedal 5x3,4mm	Un	020	17,55	351,00
001	154	Tubo cristal 1,2mm compatível com a marca kavo	Un	020	8,01	160,20
001	155	Tubo cristal 3,6mm compatível com a marca kavo	Un	020	8,01	160,20

001	156	Tubo cristal 6,0mm compatível com a marca kavo	Un	020	8,01	160,20
001	157	Turbina completa saca broca compatível com a marca kavo	Un	005	315,90	1.579,50
001	158	Válvula de alívio para autoclave modelo vertical, compatível com a marca phonix.	Un	001	240,94	240,94
001	159	Válvula de segurança em metal para autoclave compatível com a marca cristófoli	Un	002	58,94	117,88
001	160	Válvula de segurança em metal para autoclave compatível com a marca sercon.	Un	001	190,66	190,66
001	161	Válvula de segurança em metal para compressor 200l compatível com a marca fiac.	Un	001	164,45	164,45
001	162	Válvula de segurança para autoclave 21 l compatível com a marca crsitófoli	Un	002	61,75	123,50
001	163	Válvula interruptora de plástico tamanho pequena para canetas compatível com a marca kavo	Un	004	47,24	188,96
001	164	Válvula interruptora para kart odontológico compatível com a marca kavo	Un	003	94,25	282,75
001	165	Válvula interruptora para sugador da cadeira com acionador compativel com a marca dabi atlante	Un	005	94,46	472,30
001	166	Válvula interruptora para sugador de plástico pequena compatível com a marca kavo	Un	004	61,75	247,00
001	167	Válvula pequena em metal para pedal da cadeira compatível com a marca kavo	Un	002	151,45	302,90
001	168	Valvula piloto equipo compatível com a marca kavo	Un	003	74,75	224,25
001	169	Válvula reguladora de ar compatível com a marca kavo	Un	002	121,55	243,10
001	170	Válvula reguladora de metal para cuspideira da cadeira compatível com a marca kavo	Un	003	59,59	178,77
001	171	Válvula reguladora de pressão com várias saídas para cadeira compatível com a marca kavo.	Un	003	150,76	452,28
001	172	Válvulas interruptora para canetas da cadeira compatível com a marca dabi atlante.	Un	005	80,60	403,00
001	173	Venturi para sugador de metal com três pontas compatível com a marca kavo.	Un	003	124,80	374,40
TOTAL						110.102,24

Prazo de Execução e Vigência: 10/06/2020 a 09/06/2021. Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:9A8768FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 069/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 69/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 313.318,00 (trezentos e treze mil trezentos e dezoito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
585 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.700,00
586 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
587 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.550,00
02.001.05.153.0018.2.003.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
588 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.530,00
589 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230,00
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
572 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.580,00
573 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.660,00
02.003.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.003.04.124.0002.2.005.		MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
590 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.650,00
591 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420,00
02.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
02.004.04.121.0002.2.068.		MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	
592 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00
593 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.240,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
594 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.450,00
595 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,00
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
596 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
597 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
03.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE COMPRAS	
03.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS	
598 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
599 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
557 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.800,00
558 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	810,00
583 - 3.1.90.94.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	798,05
559 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	

04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
600 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.596,95
601 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	840,00
622 - 3.3.90.40.00.00	31003	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	23.600,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
602 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.250,00
603 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420,00
604 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
04.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
04.003.04.124.0002.2.014.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE	
605 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.900,00
606 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.730,00
607 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.015.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
553 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.600,00
554 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.150,00
05.001.15.452.0010.2.018.		MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
555 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.950,00
556 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420,00
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	
05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
608 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
609 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
610 - 3.1.90.94.00.00	31003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.262,93
611 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	940,00
05.003.26.782.0015.2.022.		MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
612 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
613 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
614 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
246 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.300,00
584 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.246,76
253 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.531,24
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
07.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
07.001.27.812.0007.2.033.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE LAZER, RECREAÇÃO E TÉCNICA ESPORTIVA	
615 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.900,00
616 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
617 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
552 - 3.1.90.13.00.00	19	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.250,00
551 - 3.3.90.36.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0014.2.043.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇO SOCIAL	
618 - 3.1.90.11.00.00	31003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.382,07
619 - 3.1.90.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320,00
620 - 3.1.91.13.00.00	31003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.260,00
Total Suplementação:			**313.318,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	38.831,24
Receita: 1.7.1.8.01.51.00.00000000	Fonte: 1	2.246,76
Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 1	7.750,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 1	264.490,00
Total da Receita:		**313.318,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F946399D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020-SRP

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000,Nº 10.024/2019 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMADAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME,** com sede na Rua Prudente de Morais, Nº418, CEP 87.900-000,Centro, cidade de Loanda, Paraná e inscrita no CNPJ sob nº.07.947.536/0001-68, representado pelo Sr. **Cleodimar Donizete Moreti**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Loanda, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.423.373-4 e CPF sob o n.º 025.437.249-07, à saber:

ODONTOMED CANAÃ LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
122	1	Abridor de boca no tamanho adulto e infantil . Esterilização em autoclave a 134°C; Cores azul e rosa. Desenvolvido com 100% de silicone. DIMENSÕES: 1 Adulto: 40 x 30 x 20mm. 2. Infantil: 30 x 25 x 18mm.	Maquira Abridor de boca		UN	5,00	5,95	29,75
138	1	Alveolótomo Luer curvo em aço inox, autoclavável, também é conhecido como Pinça Goiva.	6B Invent Germany Alveolotomo		UN	3,00	50,50	151,50
142	1	Aplicador de cimento de Hidróxido de Cálcio aço inox, aplicador duplo de hidróxido de cálcio, reto.	6B Invent Germany Aplicador odonto		UN	10,00	7,90	79,00
145	1	Bandeja confeccionada em inox esterilizável e sem sofrer oxidação. Medidas: 10mmx130mmx229mm.	Aconox Bandeja inox		UN	5,00	23,00	115,00
146	1	Bandeja de inox. Medidas: 22X17 cm autoclavável, fabricada em aço inoxidável aisi 304, utilizada para armazenamento e acondicionamento de instrumentais odontológicos, Pode ser autoclavada, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	Aconox Bandeja inox		UN	5,00	26,90	134,50
173	1	Broca Gates Drills 28mm nº 1, 2, 3, 4	Injecta Broca gates		UN	5,00	8,90	44,50
189	1	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável 01 seringa com 2g de Dentina; 3 bicos aplicadores. : composição de Hidróxido de Cálcio fotopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas restauradoras auto ou fotopolimerizáveis. Possui coloração semelhante à dentina, o que impede sua influência na coloração final das restaurações de resinas compostas. O produto foi formulado para apresentar alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentais. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de próteses.	Maquira Cimento odonto		UN	10,00	20,30	203,00
191	1	Cone de guta percha acessório R7 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalagem com 120 cones, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Meta Cone guta percha		CX	50,00	16,50	825,00
192	1	Cone de guta percha acessório R8 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalagem com 120 cones, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Meta Cone guta percha		CX	50,00	16,50	825,00
194	1	Cunha de madeira Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta. Embalagem com 100 unidades coloridas e sortidas.	Pharmainox Cunha odonto		UN	20,00	8,50	170,00
198	1	Cureta Gracey padrão nº3-4 para incisivos anteriores e caninos SG 3/4-6 em aço inox autoclavável.	6B Invent Germany Cureta odonto		UN	10,00	9,50	95,00
199	1	Cureta Gracey, padrão n°11-12 para mesial de posteriores SG11/12-6 em aço inox autoclavável.	6B Invent Germany Cureta odonto		UN	10,00	13,00	130,00
200	1	Cureta Gracey, padrão n°13-14 para distal de posteriores SG13/14-6; em aço inox autoclavável.	6B Invent Germany Cureta odonto		UN	5,00	9,50	47,50
201	1	Cureta Gracey, padrão n°5-6 para anteriores e pré-molares SG5/6-6 em aço inox autoclavável.	6B Invent Germany Cureta odonto		UN	5,00	9,50	47,50
202	1	Cureta Gracey, padrão n°7-8 para vestibular e lingual posterior SG7/8-6 em aço inox autoclavável.	6B Invent Germany Cureta odonto		UN	5,00	9,50	47,50
203	1	Cureta universal McCall 13-14. Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Utilizada para raspagem de tártaro. Produzida em aço inoxidável.	6B Invent Germany Cureta odonto		UN	5,00	12,15	60,75
205	1	Descolador Free duplo, em aço inox autoclavável.	Mocar Descolador odonto		UN	5,00	28,00	140,00
207	1	E.D.T.A - Removedor do smear layer através de quelação (sequestro de minerais, facilitando a dissolução ou absorção), com pH em torno de 7,0. EDTA dissódico a 16%, solução de hidróxido de sódio e veículo.	BiodinÃ¢mica EDTA		UN	20,00	5,00	100,00
211	1	Escavador de dentina nº 20 inoxidável, autoclavável.	6B Invent Germany Escavador odonto		UN	5,00	7,90	39,50
212	1	Escova de aço para limpeza de brocas.	Preven Escova odonto		UN	4,00	3,50	14,00
217	1	Espátula de inserção n°1 de titânio autoclavável.	Indusbello EspÃ¡tula odonto		UN	5,00	38,90	194,50
218	1	Espátula de inserção n°2 de titânio autoclavável.	Indusbello EspÃ¡tula odonto		UN	5,00	38,90	194,50
219	1	Espátula de inserção nº3 de titânio, autoclavável.	Indusbello EspÃ¡tula odonto		UN	5,00	38,90	194,50
220	1	Espátula de inserção n°5 de titânio, autoclavável.	Indusbello EspÃ¡tula odonto		UN	5,00	38,90	194,50
221	1	Espátula de inserção nº 4 de titânio e autoclavável.	Indusbello EspÃ¡tula odonto		UN	5,00	38,90	194,50
222	1	Espátula nº 7 oitavada em aço inox autoclavável usada em diversas aplicações, sendo a mais comum em manipulação de resina acrílica.	6B Invent Germany EspÃ¡tula odonto		UN	5,00	7,90	39,50
223	1	Espátula para manipulação de ionômero de vidro Não é autoclavável e tem maior flexibilidade.	Maquira EspÃ¡tula odonto		UN	10,00	3,50	35,00
228	1	Ficha para RX odontológico com 02 furos. Embalagem com 100 folhas	Preven Ficha RX		UN	40,00	9,00	360,00
229	1	Filme radiológico odontológico periapical adulto medindo 3x4cm simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo impermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. Embalado com 150 películas.	Agfa Filme RX		UN	100,00	128,00	12.800,00
233	1	Flúor gel Composição de fluoreto fosfato acidulado 1,23%, íons de flúor, pH em torno de 3,5. Embalagem com 200 mL e aromatizado.	Maquira Fluor		UN	15,00	3,65	54,75
252	1	Kit silicone de condensação (denso 1kg + fuido 120g + catalizador 50g)	Yller Silicone		KT	100,00	99,90	9.990,00
254	1	Lima 21 mm 1ª série (15 a 40). Caixa 06 unidades.	Angelus Lima odonto		CX	30,00	13,80	414,00
255	1	Lima 21 mm 1ª série (45 ao 80). Caixa 06 unid.	Angelus Lima odonto		CX	30,00	13,80	414,00
256	1	Lima 25 mm 1ª série (15 a 40). Caixa 06 unid.	Angelus Lima odonto		CX	30,00	13,80	414,00
257	1	Lima 25 mm 2ª série (45 ao 80). Caixa 06 unid.	Angelus Lima odonto		CX	30,00	13,80	414,00
258	1	Lima 30mm1ª série (15 a 40). Caixa 06 unid.	Angelus Lima odonto		CX	30,00	13,80	414,00
259	1	Lima 31 mm 1ª série (15 a 40). Caixa 06 unid.	Angelus Lima odonto		CX	30,00	13,80	414,00
263	1	Lixa de polimento para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Informações adicionais. Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170mm de comprimento; Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca); Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Caixa com 150 unidades.	BiodinÃ¢mica Tira de lixa		CX	50,00	6,96	348,00
264	1	Lubrificante em spray para alta e baixa rotação composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em	Maquira Lubrificante		UN	25,00	17,50	437,50

		200 ml.						
293	1	Pasta para profilaxia dental é suficientemente abrasiva para remover de modo eficiente todos os tipos de resíduos da superfície dentária sem provocar abrasão indevida do esmalte, dentina ou cimento. Aromatizada, com flúor nos sabores menta ou tutti-frutti, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasividade). Embalagem com 90 gramas.	Mquira Pasta profilÃ¡tica		UN	40,00	3,95	158,00
295	1	Pinça clínica para algodão. Aço inox, autoclavável.	6B Invent Germany PinÃ§a clÃnica		UN	5,00	7,50	37,50
297	1	Pinça Kelly curva, autoclavável.	6B Invent Germany PinÃ§a kelly		UN	3,00	20,90	62,70
299	1	Placa de vidro polida de 10 mm Utilizada para espatulação de materiais. Tamanho 15x7,5cm.	PR odonto Placa de vidro		UN	25,00	9,00	225,00
301	1	Pontas de guta percha 45 ao 80 , confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Meta Guta percha		CX	100,00	16,50	1.650,00
302	1	Pontas de guta percha B8 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalagem com 120 cones, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Meta Guta percha		CX	50,00	16,50	825,00
303	1	Pontas de guta percha do 15 ao 40 confeccionado à base de guta percha, óxido de zinco e corantes. O cone deverá ser resistente, maleável, radiopaco, manter estabilidade dimensional sem se romper, não ressecar, ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Embalados em caixas com 120 (cento e vinte) cones, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de LOTE, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Meta Guta percha		CX	100,00	16,50	1.650,00
304	1	Pontas de guta percha F. Caixa com 120 unidades.	Meta Guta percha		CX	40,00	16,50	660,00
305	1	Pontas de guta percha FM. Caixa com 120 unidades.	Meta Guta percha		CX	40,00	16,50	660,00
306	1	Pontas de guta percha MF. Caixa com 120 unidades.	Meta Guta percha		CX	40,00	16,50	660,00
307	1	Pontas de papel absorvente 15 ao 40. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração. Caixa com 120 unidades.	Meta Ponta de papel		CX	40,00	14,70	588,00
308	1	Pontas de papel absorvente 45 ao 90. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo, assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferece rigidez adequada, esterilizáveis, alta resistência à desintegração. Caixa com 120 unidades.	Meta Ponta de papel		CX	40,00	14,70	588,00
310	1	Porta agulha Mayo Hegar 14 cm, aço inox e autoclavável - Usado para suturar tecido, prende de forma segura a agulha impedindo que a mesma gire ou escorregue.	6B Invent Germany Porta agulha		UN	3,00	22,60	67,80
311	1	Porta matriz tipo tofflemire - Aço inox, autoclavável São dispositivos de metais, que tem por finalidade substituir as paredes ausentes da cavidade, manter e dar forma ao amálgama durante sua condensação, possibilitando assim a restauração anatômica da coroa dental.	6B Invent Germany Porat matriz		UN	3,00	22,85	68,55
314	1	Resina flow. Embalagem seringa com 2g + 20 pontas aplicadoras.	Masterflow Resina odonto		UN	10,00	13,80	138,00
318	1	Resina fotopolimerizável A4 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Charisma Resina odonto		CX	10,00	38,90	389,00
319	1	Resina fotopolimerizável B1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Charisma Resina odonto		CX	10,00	38,90	389,00
320	1	Resina fotopolimerizável B2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Charisma Resina odonto		CX	10,00	38,90	389,00
321	1	Resina fotopolimerizável C1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Charisma Resina odonto		CX	30,00	38,90	1.167,00
322	1	Resina fotopolimerizável C2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	Charisma Resina odonto		CX	10,00	31,90	319,00
324	1	Selante fotopolimerizável para fóssulas e fissuras, matizado. Acompanha 01 seringa com 2gramas e 05 ponteiras de aplicação. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas, libera flúor.	Angelus Selante		UN	50,00	11,00	550,00
331	1	Sonda milimetrada tipo Williams/23 de secção circular, não angulada. Utilizadas para medir a profundidade das bolsas periodontais.	6B Invent Germany Sonda odonto		UN	5,00	10,30	51,50
334	1	Spray para teste de vitalidade pulpar Composição: à base de água -50º, butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Possui odor mentolado, e com cânula de prolongamento para uma aplicação precisa. Embalagem com 200ml.	Maquira Teste de vitalidade		UN	10,00	22,90	229,00
337	1	Tesoura Buck Reta 12,5cm em aço inoxidável. Esterilizável e sem sofrer oxidação.	6B Invent Germany Tesoura buck		UN	3,00	35,00	105,00
338	1	Tesoura cirúrgica Goldman Fox Serrilhada Curva 14cm, em aço inox autoclavável.	6B Invent Germany Tesiura goldman fox		UN	3,00	21,60	64,80
339	1	Tesoura Spencer para retirada de pontos. Tamanho 12 cm Fabricada em aço inox.	6B Invent Germany Tesoura Spencer		UN	3,00	18,50	55,50
TOTAL								**R$ 42.567,60**

1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	190	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 05 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Representante Legal Detentor da Ata
Odontomed Canaã LTDA ME
CNPJ 07.947.536/000168

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:424909E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020-SRP
Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000,Nº 10.024/2019 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMADAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE"**.
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÂO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.,** com sede na Rua Coimbra, Nº1702, CEP 14.075-450,Bairro Vila Elisa, cidade de Ribeirão Preto, São Paulo e inscrita no CNPJ sob nº.02.228.938/0001-99, representado pela Srª. **Cláudia Sperge**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 21.309.193-8 e CPF sob o n.º 175.530.298-31, à saber:

D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
251	1	Kit de canetas de baixa e alta rotação Caneta de alta rotação com 420.000 rpm, esterilizável em autoclave, corpo em alumínio anodizado com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistema de conexão dois furos, spray direcionado à ponta ativa da broca, turbina micro-balanceada, sistema push botton de substituição da broca sem a utilização de saca-brocas, baixo consumo de ar (30 litros/min), peso de 36g. Micro motor esterilizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema de encaixe intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças aço-pladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3.000 à 18.000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min. E peso de 92g. Com spray externo de refrigeração da broca. Contra ângulo esterilizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giromódulo: livre de 360º sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação, fixação da broca de baixa rotação com trava de aço temperada com sistema lateral de acoplamento, peso de 44,5g. Peça reta esterilizável em autoclave, de formato anatômico e diâmetro externo de 20 mm, acoplável ao micromotor com sistema intra através de um conjunto de eixos e engrenagens com relação de transmissão 1:1, possui corpo em alumínio e latão giro livre de 360º sobre o micro motor e peso de 42,5g. Acessórios: 1 lata de óleo lubrificante para alta rotação, 1 lata de óleo lubrificante para baixa rotação, 1 estojo de alumínio autoclavável para esterilização das peças de mão, 1 agulha limpadora para o spray da alta rotação e 01 saca brocas. Certificado da bpf, isso 9001, ISO 13485.	DX KIT ACADÃŠMICO MEGA BUTTON INTRA REFRIGERADO		UN	3,00	1.190,00	3.570,00
TOTAL								**R$ 3.570,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	190	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 05 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

CLÁUDIA SPERGE
Representante Legal Detentor da Ata
D-X Industria, Comercio, Importaçâo E Exportação LTDA EPP
CNPJ 02.228.938/0001-99

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:932E4C72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020-SRP

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000,Nº 10.024/2019 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AS DEMADAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGIAS, CAPS AD III E CIS CENTRO OESTE"**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,** com sede na Avenida Brasil, Nº8594, CEP 85.807-030,Coqueiral, cidade de Cascavel, Paraná e inscrita no CNPJ sob nº.10.633.441/0001-84, representado pelo Sr. **Pedro Arana**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.358.320-4 e CPF sob o n.º 614.799.429-87, à saber:

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	Cateter intravenoso periférico , 20 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	POLYON		UN	200,00	0,85	170,00
36	1	Cateter intravenoso periférico, 18 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	VITALGOLD		UN	200,00	0,85	170,00
37	1	Cateter intravenoso periférico, 16 G2, tipo abocath descartável, estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	SOLIDOR		UN	200,00	0,87	174,00
38	1	Cateter intravenoso periférico, 22 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogênica, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico.	VITALGOLD		UN	200,00	0,88	176,00
41	1	Conector (equipo) Multivias 02 vias com clamp (POLIFIX). Dispositivo para administração de medicamentos ou soluções possui 02 conectores luer lock fêmea universal com tampa. Tubo flexível e transparente em PVC, 2 clamp corta fluxo, Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor.	VITALGOLD		UN	300,00	0,70	210,00
57	1	Fio cirúrgico monofilamento diâmetro 4–0 , de nylon (poliamida) preto, com 45cm aproximadamente, com agulha 3/8 circular cortante de 20mm, estéril, embalagem primaria de alumínio ou pgc. Deve conter externamente número de registro no ministério da saúde, Lote e Validade. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO		CX	100,00	32,99	3.299,00
67	1	Hastes flexíveis com ponta de algodão composto de polipropileno, algodão hidrófilo e bactericida. Caixa com 75 unidades.	THEOTO		CX	25,00	1,39	34,75
71	1	Lâmina de bisturi n° 12 , em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual tipo blister. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE		CX	50,00	29,90	1.495,00
72	1	Lâmina de bisturi n° 15 , em aço inoxidável, estéril, apirogênica, embalagem individual tipo blister. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE		CX	150,00	28,99	4.348,50
74	1	Lençol descartável com elástico, branco Composição 33% de elástico, 77% de algodão. Tamanho: 2mx90cm.	ANADONA		UN	100,00	1,75	175,00
88	1	Otoscópio de diagnóstico compacto e leve que oferece alto rendimento. Características: Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Iluminação 30% mais brilhante, mostrando a cor verdadeira do tecido. -Fibra óptica para transmissão de luz fria, garante campo de trabalho livre de sombra e aquecimento. -Lente de visão ampla para visualização com magnificação. Ótimo para visão detalhada. (Lente removível para instrumentação.) -Cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas AA. -Acompanha 5 espéculos sendo: um jogo com 4 espéculos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm (Esterilizável em autoclave ou solução para esterilização) + 1 especulo standard 4mm. -Acompanha estojo macio. -Utiliza Lâmpada Halógena de 2,5V 03400.	MD		UN	5,00	500,00	2.500,00
98	1	Seringa descartável 03 ml sem agulha atóxica e apirogênica confeccionada em polipropileno, embalada individualmente em blister com abertura em pétala, esterilizada por oxido de etileno. Impressão da escala nítida, resistente, que não seja removida ao contato com álcool e que facilite a visualização da dosagem durante a infusão. Embalagem com 100 unidades.	PROCARE		UN	1.000,00	0,15	150,00
121	1	Abaixador de língua Bruenings, autoclavável.	GOLGRAN		UN	10,00	19,50	195,00
123	1	Ácido fosfórico gel 37% com clorexidina a 2%. Embalagem com 03 seringa	BIODINAMICA		UN	25,00	3,80	95,00
124	1	Adesivo de frasco único fotopolimerizável que deve ser aplicado em esmalte e dentina úmida e contém 10% de sílica coloidal. Frasco com 6g: rendimento de até 280gotas, oque possibilita a realização de até280 restaurações (em média 01 gota porrestauração).	FGM AMBAR		UN	50,00	45,99	2.299,50
135	1	Alginato pó para impressões composto por diatomita, alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, pirofosfato tetrasódico, politilenoglicol, aerosil, Álcool Anidro, Carbonato de Magnésio, Carbonato de Sódio, Fluoreto de Sódio, Sacarina Sódica, Sulfato de Potássio, diacetato de Clorexidina, aroma tutti-frutti, Oxido de Zinco e Ácido Succínico. Pacote com 410gramas.	DENTSPLY AVAGEL		PCT	200,00	15,99	3.198,00
144	1	Babador impermeável descartável 33x47 composto de 100% de fibras virgens. Pacote com 100 unidades.	BIODINAMICA		PCT	200,00	12,95	2.590,00
174	1	Broca Shofu. Formato: chama, pera, esférica, lança e tronco.	DEDECO		UN	5,00	12,50	62,50
176	1	Broca Zekria 25mm longa com porção ativa confeccionada em carboneto de tungstênio e porção inativa em aço inoxidável, adaptável às diferentes canetas de alta rotação, livre de rebarbas ou sinais de oxidação, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem oxidar, embalada individualmente, estéril.	LOCHUS		UN	5,00	23,50	117,50
232	1	Fio retrator gengival nº0. Embalagem com 250cm.	BIODINAMICA		UN	10,00	19,00	190,00

243	1	Fórceps infantil n° 150 esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensitico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	ABC		UN	3,00	55,00	165,00
245	1	Fórceps infantil n° 17, esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensitico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes	WILCOS		UN	3,00	55,00	165,00
246	1	Fórceps infantil n° 18L esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensitico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	WILCOS		UN	3,00	58,00	174,00
247	1	Fórceps infantil n° 18R esterilizável. Construídos em aço da serie aisi 420, inoxidável, martensitico, temperável. Produto durável e resistente à corrosão. Usado na extração de dentes.	WILCOS		UN	3,00	58,00	174,00
248	1	Formocresol Material para desinfecção para canal radiocular. Frasco com 10 mL, com 19% formaldeído 35% O cresol, glicerina bidestilada e etanol. Embalagem com 10mL.	BIODINAMICA		UN	50,00	4,95	247,50
249	1	Fotopolimerizador com display digital Alimentação 100 A 240Vac 50/60Hz, Potencia de entrada máxima 8VA, bateria Li-íon 3,7V A-2200mAh, comprimento da onda 420-480nm, potência da luz 1200mW/cm2 , Programas: contínuo, rampa e pulsado, Tempo de operação programável: 5, 10, 15 e 20 segundos, Sinal sonoro: bip a cada 5 segundos, Tempo de recarga da bateria: mínimo de 4 horas, Acessórios: Condutor de luz, protetor ocular, base carregadora, fonte de alimentação.	SCHUSTER		UN	1,00	490,00	490,00
260	1	Lima 31 mm 1ª série (45 ao 80). Caixa 06 unid.	EURODONTO		CX	30,00	13,50	405,00
266	1	Matriz metálica em aço inox 0,05x5x500mm autoclavável. Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	PREVEN		UN	20,00	1,25	25,00
267	1	Matriz metálica em aço inox 0,05x7x500mm autoclavável Bandas matrizes de aço inox utilizadas para reconstrução dental. Características: São indicadas para reconstrução dental de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente.	PREVEN		UN	20,00	1,30	26,00
300	1	Ponta enhace resina composta. Embalagem com 07 pontas.	MICRODONT		CX	5,00	49,99	249,95
309	1	Pontas para desgaste e polimento de resina acrílica e resina composta. Rotação máxima de 10.000rpm. Diâmetro: 10mm e comprimento: 28mm. Conjunto contendo 03 pontas: Rh103C cinza-agressiva; Rh103 verde-média; Rh103F amarela-fina.	AMERICAN BURRS		KT	5,00	120,00	600,00
313	1	REEMBASADOR SOFT	TDV		CX	10,00	95,90	959,00
315	1	Resina fotopolimerizável A1 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	DFL		CX	10,00	31,00	310,00
316	1	Resina fotopolimerizável A2 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	DFL		CX	10,00	31,00	310,00
317	1	Resina fotopolimerizável A3 para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores classes I,II,III,IV,V, nanocomposto restaurador direto fotopolimerizável; é uma combinação de cargas de nanoparticulas de sílica não-aglomerada/não-agregada de 20nm e nanoglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, constituindo em aglomerados de partículas primarias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 a 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% em peso. Todas as cores são radiopacas. Seringa com 4g.	DFL		CX	10,00	31,00	310,00
325	1	Seringa Carpule com refluxo, aço inox, autoclavável. A seringa carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária e ajuda evitar a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo.	L.M		UN	10,00	24,50	245,00
TOTAL								**R$ 26.505,20**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dia**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.
As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	60	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	190	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e também se ocorrer a extinção do CIS Centro Oeste, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 05 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

PEDRO ARANA
Representante Legal Detentor da Ata
Fusao Comercio De Produtos Odontologicos LTDA - EPP
CNPJ 10.633.441/0001-84

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059 -74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A83A5E29

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020-SRP
Aos três dias do mês de junho do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Nº 10.024/2019 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede na Avenida Natalino Faust, Nº 591,Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.604-443 e inscrita no CNPJ sob nº.04.372.020/0001-44, representado pela Sr.ª **Nancy Terezinha Werlang Brandalizze**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.769.428-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 787.101.469-20, à saber:

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG/G, USO: CREME, BISNAGA DE 30 GRAMAS.	EMS EMS		BSN	200,00	6,99	1.398,00
30	1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500MG	GLOBO GLOBO		COMP	5.000,00	0,25	1.250,00
31	1	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG.	ZYDUS ZYDUS		COMP	15.000,00	0,165	2.475,00
36	1	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG.	NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA		COMP	250,00	0,30	75,00
45	1	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG	SANTISA SANTISA		COMP	40.000,00	0,085	3.400,00
62	1	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HERA SEMPRE-VERDE COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO: 7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. FRASCO 100 ML.	BRASTERAPICA BRASTERAPICA		FR	1.000,00	6,55	6.550,00
78	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG.	VITAMEDIC VITAMEDIC		COMP	2.000,00	0,34	680,00
86	1	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850MG	PRATI PRATI		COMP	2.000,00	0,093	186,00
102	1	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG.	GLOBO GLOBO		COMP	1.000,00	0,34	340,00
104	1	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 75 MG.	HIPOLABOR HIPOLABOR		CAPS	10.000,00	0,63	6.300,00
113	1	PROBIÓTICO, 20 MG COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII – 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG.	LEGRAND LEGRAND		CAPS	500,00	3,70	1.850,00
115	1	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM 40MG	OSORIO DE MORAES OSORIO DE MORAES		COMP	5.000,00	0,034	170,00
122	1	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO COM 200 DOSES	PHARMASCIENCE PHARMASCIENCE		FR	2.000,00	8,49	16.980,00
128	1	TIAMINA, DOSAGEM: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	CITOPHARMA CITOPHARMA		AMP	2.000,00	6,30	12.600,00
129	1	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG.	NATULAB NATULAB		COMP	40.000,00	0,21	8.400,00
134	1	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG.	BIOLAB BIOLAB		CAPS	10.000,00	0,18	1.800,00
TOTAL								**R$ 64.454,00**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.
A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.
O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2020- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
Representante Legal Detentor Da Ata
Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ 04.372.020/0001-44

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:857DE0FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020-SRP

Aos três dias do mês de junho do ano de 2020, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000,Nº 10.024/2019 e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CAPS AD III REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL ADULTO E INFANTOJUVENIL".**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 850, Centro, Cidade Cascavel, Panará, CEP 85.801-040 e inscrita no CNPJ sob nº.85.477.586/0001-32, representada pela Sr.ª. **Kamylla Gentila Tomazelli**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Paraná, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP -PR e CPF sob o n.º 043.680.279-14, à saber:

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 2G TIPO USO: COMPRIMIDO EFERVESCENTE.	EMS		COMP	1.000,00	2,03	2.030,00
15	1	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME. BISNAGA DE 30 GRAMAS.	EMS		BSN	500,00	8,12	4.060,00
22	1	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG.	HIPOLABOR		COMP	10.000,00	0,50	5.000,00
28	1	CIANOCOBALAMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EV.	CRISTALIA		AMP	500,00	6,59	3.295,00
50	1	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB		COMP	300,00	0,16	48,00
53	1	DIOSMINA, 150MG.	BIOLAB		COMP	500,00	1,31	655,00
55	1	DISSULFIRAM, DOSAGEM: 250 MG.	SANOFI		COMP	20.000,00	0,60	12.000,00
66	1	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG.	HIPOLABOR		COMP	1.000,00	0,07	70,00
95	1	NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG/ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.	CRISTALIA		AMP	50,00	29,09	1.454,50
108	1	PARACETAMOL, DOSAGEM 750MG	PRATI DONADUZZI		COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
110	1	POLICRESULENO, BISNAGA 30 GRAMAS COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA RETAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR. BISNAGA 30 GRAMAS.	TAKEDA		BSN	500,00	41,00	20.500,00
TOTAL								**R$ 50.812,50**

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	270	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	330	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	450	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

d) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando -se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2020- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 03 de junho de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio Intermunicipal De Saúde De Centro Oeste Do Paraná

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Representante Legal Detentora Da Ata
Eco Farmas Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ 85.477.586/0001-32

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:EE1F67B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 111.2020

CNPJ: 76.972.074/0001-51
Exercício: 2020
Decreto nº 111/2020 de 25/06/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Loanda, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 44/2020 de 24/06/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de 2.862.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1727 3190110000	11003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	202.000,00
1728 3190050000	11003	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1729 3190130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
1730 3190160000	11003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1731 3190940000	11003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1732 3191130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1708 3190110000	11003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	820.000,00
1709 3190050000	11003	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
1710 3190130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
1711 3190160000	11003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	87.000,00
1712 3190940000	11003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1713 3191130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93.000,00
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1714 3190040000	11003	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
1715 3190110000	11003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	535.000,00

1716 3190050000	11003	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000,00
1717 3190130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
1718 3190160000	11003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
1719 3190940000	11003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
1720 3191130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1721 3190110000	11003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	742.000,00
1722 3190050000	11003	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
1723 3190130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.200,00
1724 3190160000	11003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
1725 3190940000	11003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
1726 3191130000	11003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
Total Suplementação:			2.862.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 11003 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - LC 173/2020

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o(s) proveniente(s) do(s) tipo(s) verificado(s) na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01 000000Outras Transferências da União – Outras	2.862.000,00
Total da Receita:	2.862.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda, em 25/06/2020

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BC5CD1BE

GABINETE DO PREFEITO
LAUDO DE AVALIAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR ERRO

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Aos Vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Loanda, localizada a Rua Mato Grosso, nº 354, os membros da Comissão Especial, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, através da Portaria nº 084 de 22/02/2020. Presentes à reunião os senhores **RAFAEL JOSÉ BAZZO**- Presidente, **NILSON LEANDRO DO COUTO** e **MARCELO DE SOUZA BARROZO**- membros da Comissão. Dando início aos trabalhos o sr. **RAFAEL JOSÉ BAZZO**- Presidente da Comissão, detalhou aos demais que o motivo da convocação se tratava da avaliação para fins de leilão (alienação) de alguns bens móveis (veículos), de propriedade do Município de Loanda, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPÉCIE	PLACA	ANO MOD/FAB.	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL EM REAIS
01	Motoneta	AAA-8346	2009/2010	Motoneta Yamaha Neo 115, azul	AVARIADO	1.500,00
02	Motoneta	ATO-4650	2010/2010	Motoneta Yamaha Neo 115, azul	AVARIADO	1.500,00
03	Motocicleta	AMV-7653	2005/2005	Honda CG 150, Azul.	AVARIADO	1.200,00
04	Trator	ISENTO	2007/2007	Pá Carregadeira New Holland 12 B, Motor MWM, amarela.	AVARIADO	50.000,00
05	Automóvel	AKE-5549	2002/2002	Fiat Uno Mille Fire 1.0 branco, 4 portas	AVARIADO	2.000,00
06	Automóvel	AJT-2059	2000/2000	Fiat Uno Smart, 1.0 2 portas	AVARIADO	1.500,00
07	Motocicleta	AAA-5142	2007/2007	Yamaha Ybr125, prata	AVARIADO	1.200,00
08	Pneus	isento	.....	35 unidades Carcaças de Pneus medidas 275/80 r 22.5	MUITO AVARIADO	70,00 por unidade
09	Pneus	isento	.....	07 unidades Carcaças de Pneus medidas 900/20	MUITO AVARIADO	60,00 por unidade
10	Pneus	isento	.....	32 unidades Carcaças de Pneus medidas 215/75-15	MUITO AVARIADO	50,00 por unidade

MENCLANOTURA:

INTEIRO: veículo que foi estacionado funcionando e está com documentação em dia;
AVARIADO: veículo não funcionando, com defeito mecânico ou faltando peças/partes de lataria, mas com documentação em dia;
MUITO AVARIADO:
VEÍCULOS: veículo não funcionando, faltando muitas partes/peças de lataria, mas com documentação em dia;
PNEUS: sulcos abaixo da linha exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro ou inexistentes, ressacados e/ou com fissuras, sem condições de uso
SUCATA: veículo não funcionando, geralmente faltando muitas peças ou partes da lataria e sem documentação (baixado no DETRAN).
Em seguida o Presidente determinou que se lavrasse a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Carla Pereira de Oliveira,_____, secretária "ad-hoc" da Comissão e por quem de direito.

A Comissão:

RAFAEL JOSÉ BAZZO

NILSON LEANDRO DO COUTO

MARCELO DE SOUZA BARROZO

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:05304AD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 29/2020 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	65/2020
	Processo de Licitação:	65/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/05/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR E AOS PRÓPRIOS PÚBLICOS.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Junho de 2020, às 09:25 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2020, Licitação nº 29/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4227 - MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
105	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Kg	1.125,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	16,42	18.472,50
106	POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Kg	375,00	MAQUEA POLPAS	0,0000	16,42	6.157,50
Total do Participante -------->							24.630,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g	Pct	225,00	VÓ NEUZA	0,0000	6,80	1.530,00
10	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g COTA ME	Pct	75,00	VÓ NEUZA	0,0000	6,90	517,50
11	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.	Pct	375,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,56	2.085,00
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g. COTA ME	Pct	125,00	VÓ NEUZA	0,0000	5,56	695,00
75	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	750,00	FLORIANI	0,0000	4,39	3.292,50
76	MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	250,00	FLORIANI	0,0000	4,39	1.097,50
87	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900	FD	575,00	CAROL	0,0000	98,15	56.436,25

	ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""						
88	"CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA; 01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO; 01 KG DE SAL REFINADO IODADO; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g; 01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg; 01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg; 02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1; 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA; 01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g; 01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g; 02 CREMES DENTAIS 50 g CADA; 02 SABONETES 125 g CADA; 02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA.""""	FD	125,00	CAROL	0,0000	98,15	12.268,75
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
179	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN.	Pct	75,00	DA VILA	0,0000	5,90	442,50
180	FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN - COTA ME-EPP	Pct	25,00	DA VILA	0,0000	5,90	147,50
205	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.	Unid	39,00	WILSON	0,0000	6,18	241,02
206	GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE. COTA ME	Un	13,00	WILSON	0,0000	6,18	80,34
271	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante).	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
272	Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
273	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
274	Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
275	-ME-EPP Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar. Pipoca doce com 50 unidades com 15g.	Un	15,00	VANESSA	0,0000	71,25	1.068,75
276	Milho canjicado, água e açúcar.-ME-EPP	Un	5,00	VANESSA	0,0000	71,25	356,25
279	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes	Un	15,00	BARONESA	0,0000	21,19	317,85
280	Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes - ME-EPP	Un	5,00	BARONESA	0,0000	21,19	105,95
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
281	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha)	Un	15,00	CLAMEL	0,0000	21,19	317,85
282	Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácidofólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) -ME-EPP	Un	5,00	CLAMEL	0,0000	21,19	105,95
Total do Participante -------->							81.954,06
Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
90	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 1 - COTA ME	Lata	13,00	Milupa 1/Danone	0,0000	25,50	331,50
92	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NESTOGENO 2. COTA ME	Lata	13,00	Milupa 2/ Danone	0,0000	28,50	370,50
96	FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1 - COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 1/Danone	0,0000	34,50	448,50

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2. COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	33,50	435,50
100	FORMULA INFANTIL 1 - NAN 1 - LATA 800g - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARAC: NAN 1 - COTA ME	Lata	13,00	Aptamil 1/Danone	0,0000	33,50	435,50
102	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	13,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	32,50	422,50
376	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2. COTA ME	Lata	20,00	Aptamil 2/Danone	0,0000	32,50	650,00

Participante: 4582 - BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
378	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE. COTA ME	Lata	20,00	Milnutri/Danone	0,0000	33,50	670,00
Total do Participante -------->							3.764,00

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. CREME DE LEITE DE 200g -	Un	3.750,00	CATIVA	0,0000	2,05	7.687,50
22	CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	Un	1.250,00	CATIVA	0,0000	2,05	2.562,50
53	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	Un	75,00	SOMAG	0,0000	6,38	478,50
54	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOMAG	0,0000	6,38	159,50
65	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO.	Pct	450,00	TODESCHINI	0,0000	4,85	2.182,50
66	BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO. COTA ME - EPP	Pct	150,00	TODESCHINI	0,0000	4,85	727,50
71	BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS	Pct	900,00	TODESCHINI	0,0000	4,09	3.681,00
72	. BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. COTA ME	Pct	300,00	TODESCHINI	0,0000	4,09	1.227,00
77	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.125,00	TODESCHINI	0,0000	4,78	5.377,50

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
78	MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO,	Pct	375,00	TODESCHINI	0,0000	4,78	1.792,50

	CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME						
117	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml	Unid	23,00	MAGRO	0,0000	3,20	73,60
118	ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml COTA ME	Un	7,00	MAGRO	0,0000	3,20	22,40
137	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).	Pct	938,00	BRASIL	0,0000	7,00	6.566,00
138	CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). COTA ME	Pct	312,00	BRASIL	0,0000	7,00	2.184,00
213	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.	Pct	150,00	DANKY	0,0000	9,47	1.420,50
214	LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. COTA ME	Un	50,00	DANKY	0,0000	9,47	473,50
227	MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g MILHO DE PIPOCA - 500 g-	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,19	247,47
228	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,19	83,22
247	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	30,00	CRISTAL	0,0000	11,25	337,50
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
248	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME	FD	10,00	CRISTAL	0,0000	11,25	112,50
249	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	FD	75,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	1.492,50
250	REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME	FD	25,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	497,50
251	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FD	300,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	5.970,00
252	REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA ME	FD	100,00	BEFRICOL	0,0000	19,90	1.990,00
385	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	8,00	DUSUL	0,0000	9,68	77,44
386	MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME	Gal	2,00	DUSUL	0,0000	9,68	19,36
387	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Gal	8,00	DUSUL	0,0000	8,00	64,00
388	CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME	Gal	2,00	DUSUL	0,0000	8,00	16,00
Total do Participante -------->							47.523,49
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
283	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,35	652,50
Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
284	ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,35	217,50
285	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,20	1.260,00
286	ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP	Kg	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,20	420,00

287	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,80	1.710,00
288	ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,80	570,00
289	ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS,	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	1.387,50
290	MANCHAS E MACHUCADOS. ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	462,50
291	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	Un	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,70	2.610,00
292	ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA - COTA ME -EPP	Un	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,70	870,00
293	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	630,00
294	AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	210,00
295	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO	Un	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	1.260,00
296	ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕ A DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP	Un	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	420,00
297	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	29,80	6.705,00
298	ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	29,80	2.235,00
299	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS	MÇ	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,60	780,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
300	ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO ECOLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP	MÇ	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,60	260,00
301	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DETAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	675,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,80	3.915,00
302	BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DETAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	5,80	1.305,00
303	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DETAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	3.600,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,89	14.004,00
304	BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DETAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME -EPP	Kg	1.200,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,89	4.668,00
305	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DETAMANHO COMERCIAL.	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,15	806,25
306	BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DETAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,15	268,75
307	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA,TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,90	7.312,50
308	BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA,TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP	Kg	625,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,90	2.437,50
309	BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS,INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	1.942,50
310	BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS,INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME - EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,70	647,50
311	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES,TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	1.980,00
312	BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES,TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	660,00
313	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHOMÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	Kg	525,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,80	4.095,00
314	CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHOMÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -COTA ME-EPP	Kg	175,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,80	1.365,00
315	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,05	3.037,50
316	CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,05	1.012,50
317	CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NOMÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,05	922,50
318	*CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NOMÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. COTA ME	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,05	307,50
319	*CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHOCOMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	3.600,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
320	CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	1.200,00

321	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	2.700,00
322	CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	900,00
323	COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS	Un	300,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	2.640,00
324	AMARELADAS E MACHUCADAS. COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS	Un	100,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	8,80	880,00
325	AMARELADAS E MACHUCADAS- COTA ME-EPP COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	1.260,00
326	COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	420,00
327	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	1.470,00
328	GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	490,00
329	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP	Kg	5.625,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,90	16.312,50
330	LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.	Kg	1.875,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,90	5.437,50
331	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	676,80
332	LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,60	226,80
333	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	2.250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	6,80	15.300,00
334	MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	6,80	2.550,00
335	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.	Kg	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	2.160,00
336	MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME - COTA ME-EPP	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	720,00
337	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	2.205,00
338	MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	735,00
339	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS.	Kg	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	1.470,00
340	MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP	Kg	50,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	490,00
341	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Kg	720,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	2.016,00
342	MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - COTA ME-EPP	Kg	240,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	672,00
343	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.	Kg	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,60	1.035,00
344	MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP	Kg	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,60	345,00

Participante: 4865 - N.R. ALIMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
345	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES.	Cx	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	14,80	5.550,00
346	MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP	Cx	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	14,80	1.850,00
347	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,40	1.275,00
348	PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	3,40	425,00
349	*PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	902,40
350	PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,80	302,40
351	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME - EPP	Kg	188,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	10,80	2.030,40
352	*PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	63,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	10,80	680,40
353	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL.	Kg	263,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,20	1.893,60
354	QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME -EPP	Kg	88,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	7,20	633,60
355	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	750,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,70	2.025,00
356	REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME- COTA ME-EPP	Kg	250,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,70	675,00
357	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.	MÇ	225,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	630,00
358	*RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP	MÇ	75,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	2,80	210,00
359	SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.	MÇ	450,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,50	675,00
360	*SALSINHA - FRESCA, IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g. COTA ME EPP	MÇ	150,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	1,50	225,00
361	*TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP	Kg	1.500,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,65	6.975,00
362	TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP	Kg	500,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	4,65	2.325,00
363	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA).	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	17,60	6.600,00
364	*UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP	Kg	152,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	17,60	2.675,20
365	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME	Kg	375,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	3.675,00
366	*VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP	Kg	125,00	NR ALIMENTOS/CEASA	0,0000	9,80	1.225,00
367	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.	BJ	1.125,00	GRANJA MANDAGUACU	0,0000	13,20	14.850,00
368	OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA,	BJ	375,00	GRANJA MANDAGUACU	0,0000	13,20	4.950,00

	PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP						
Total do Participante -------->							204.516,60
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.	L	38,00	PURITI	0,0000	3,79	144,02
24	LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml. COTA ME	L	13,00	PURITI	0,0000	3,79	49,27
27	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.	L	450,00	LIDER	0,0000	4,40	1.980,00
28	LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. COTA ME	Lt	150,00	LIDER	0,0000	4,40	660,00
57	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO.	Pct	150,00	LIANE	0,0000	3,54	531,00
58	BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO. COTA ME	Pct	50,00	LIANE	0,0000	3,54	177,00
67	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.	Pct	600,00	ISABELA	0,0000	4,08	2.448,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
68	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. COTA ME	Pct	200,00	ISABELA	0,0000	4,08	816,00
73	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.	Pct	525,00	LIANE	0,0000	4,06	2.131,50
74	BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	175,00	LIANE	0,0000	4,06	710,50
83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	TODESCHINI	0,0000	2,93	2.197,50
84	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP	Pct	250,00	TODESCHINI	0,0000	2,93	732,50
127	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	38,00	APTI	0,0000	2,70	102,60
128	AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME	Pct	13,00	APTI	0,0000	2,70	35,10
129	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.	Unid	9,00	MOLINOS	0,0000	18,96	170,64
130	AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml. COTA ME	Un	3,00	MOLINOS	0,0000	18,96	56,88
139	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.	Pct	113,00	CATEMAR	0,0000	0,93	105,09
140	CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA. COTA ME	Pct	38,00	CATEMAR	0,0000	0,93	35,34
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
157	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM	Pct	150,00	INGA COCO	0,0000	2,75	412,50

	QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.						
158	COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO. COTA ME	Pct	50,00	INGA COCO	0,0000	2,75	137,50
163	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.	Pct	75,00	CATEMAR	0,0000	1,44	108,00
164	CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP	Pct	25,00	CATEMAR	0,0000	1,44	36,00
173	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	150,00	MONSIL	0,0000	3,84	576,00
174	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME	Pct	50,00	MONSIL	0,0000	3,84	192,00
175	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 1KG- FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Pct	150,00	AMAFIL	0,0000	4,13	619,50
176	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 1KG- FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COTA ME - EPP	Pct	50,00	AMAFIL	0,0000	4,13	206,50
189	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.	Pct	750,00	MARINAGENSE	0,0000	7,89	5.917,50
190	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL. COTA ME	Pct	250,00	MARINAGENSE	0,0000	7,89	1.972,50
191	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	Pct	113,00	GRAO GOSTOSO	0,0000	6,69	755,97
192	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COTA ME	Pct	38,00	GRAO GOSTOSO	0,0000	6,69	254,22

Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
197	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	300,00	SINHA	0,0000	2,25	675,00
198	FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Pct	100,00	SINHA	0,0000	2,25	225,00
207	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	375,00	TRIANGULO	0,0000	3,75	1.406,25
208	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	125,00	TRIANGULO	0,0000	3,75	468,75
231	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	57,00	SELETE	0,0000	2,18	124,26
232	QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -EPP	Un	19,00	SELETE	0,0000	2,18	41,42
241	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.	Un	38,00	CASTELO	0,0000	3,43	130,34
242	VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN. COTA ME - EPP	Un	13,00	CASTELO	0,0000	3,43	44,59
243	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	Unid	113,00	CHEMIM	0,0000	1,43	161,59

Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
244	VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE	Un	38,00	CHEMIM	0,0000	1,43	54,34

	VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COTA ME - EPP						
Total do Participante -------->							27.602,67
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
25	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.	L	2.250,00	POLLY	0,0000	3,65	8.212,50
26	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP	L	750,00	POLLY	0,0000	3,65	2.737,50
43	ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	263,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,12	557,56
44	ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP	Lata	87,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,12	184,44
47	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Un	113,00	SUAVIT	0,0000	3,00	339,00
48	MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP	Un	38,00	SUAVIT	0,0000	3,00	114,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.	Unid	1.500,00	COCAMAR	0,0000	3,67	5.505,00
52	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME - EPP	Un	500,00	COCAMAR	0,0000	3,67	1.835,00
59	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.	Pct	750,00	RACINE	0,0000	3,80	2.850,00
60	BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	250,00	RACINE	0,0000	3,80	950,00
61	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.	Pct	1.125,00	RACINE	0,0000	3,85	4.331,25
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
62	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES. COTA ME	Pct	375,00	RACINE	0,0000	3,85	1.443,75
63	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO,	Pct	450,00	GALO	0,0000	4,35	1.957,50

	AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN						
64	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. COT AME	Pct	150,00	GALO	0,0000	4,35	652,50
79	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DMILLE	0,0000	5,45	4.087,50
80	MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP	Pct	250,00	DMILLE	0,0000	5,45	1.362,50
81	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.	Pct	1.500,00	DMILLE	0,0000	4,50	6.750,00

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
82	MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME	Pct	500,00	DMILLE	0,0000	4,50	2.250,00
115	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.	Kg	39,00	DMILLE	0,0000	5,85	228,15
116	AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE. COTA ME	Kg	13,00	DMILLE	0,0000	5,85	76,05
119	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Pct	75,00	DMILLE	0,0000	4,90	367,50
120	AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COTA ME	Pct	25,00	DMILLE	0,0000	4,90	122,50
121	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.	Pct	75,00	DMILLE	0,0000	8,90	667,50
122	AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. COTA ME	Pct	25,00	DMILLE	0,0000	8,90	222,50
131	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	75,00	PRODASA	0,0000	7,89	591,75
132	BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA	Pct	25,00	PRODASA	0,0000	7,89	197,25

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
135	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.	Pct	113,00	SONHO DE VALSA	0,0000	30,89	3.490,57
136	BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN. COTA ME	Pct	37,00	SONHO DE VALSA	0,0000	30,89	1.142,93
141	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	1,72	194,36
142	CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	1,72	65,36
143	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
144	CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65

	ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL -ME-EPP						
145	CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
146	CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDOA PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL- ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
147	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DEMATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.	Pct	23,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	136,85
148	CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DEMATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.ME-EPP	Pct	7,00	ALL NUTRI	0,0000	5,95	41,65
149	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR)PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.	Pct	188,00	DMILLE	0,0000	5,79	1.088,52
150	CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR)PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME	Pct	63,00	DMILLE	0,0000	5,79	364,77
151	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SERDESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG	Cx	750,00	DMILLE	0,0000	3,50	2.625,00
152	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SERDESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG. COTA ME	Cx	250,00	DMILLE	0,0000	3,59	897,50

Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
159	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,20	248,60
160	COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,20	83,60
177	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.	Pct	94,00	DMILLE	0,0000	2,60	244,40
178	FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME	Pct	31,00	DMILLE	0,0000	2,60	80,60
183	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)	Pct	375,00	VITORIOSA	0,0000	2,65	993,75
184	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COTA ME	Pct	125,00	VITORIOSA	0,0000	2,65	331,25
195	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.	Un	113,00	DMILLE	0,0000	5,20	587,60
196	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. COTA ME	Un	38,00	DMILLE	0,0000	5,20	197,60
199	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Cx	375,00	VO ZAIA	0,0000	0,90	337,50

200	GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP	Cx	125,00	VO ZAIA	0,0000	0,90	112,50
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
219	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Un	19,00	DELICIA	0,0000	4,20	79,80
220	MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP	Un	7,00	DELICIA	0,0000	4,20	29,40
225	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Pct	113,00	DMILLE	0,0000	2,45	276,85
226	MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Pct	38,00	DMILLE	0,0000	2,45	93,10
233	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.	Unid	19,00	DMILLE	0,0000	3,00	57,00
234	SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. COTA ME	Un	7,00	DMILLE	0,0000	3,00	21,00
237	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	Unid	375,00	POP	0,0000	1,15	431,25
238	SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COTA ME	Un	125,00	POP	0,0000	1,15	143,75
259	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)	Un	15,00	BONN	0,0000	11,80	177,00
260	Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP	Un	5,00	BONN	0,0000	11,80	59,00
261	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	12,60	189,00
262	Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	5,00	BONN	0,0000	12,60	63,00
263	Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes	Un	15,00	BONN	0,0000	20,50	307,50
264	Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes- COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	20,50	102,50
265	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP	Un	15,00	BONN	0,0000	23,50	352,50
266	Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico- COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	23,50	117,50
267	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)	Un	15,00	BONN	0,0000	13,40	201,00
Participante: 5168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
268	Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). COTA ME	Un	5,00	BONN	0,0000	13,40	67,00
269	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo	Un	15,00	BONN	0,0000	11,20	168,00
270	Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água , amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP	Un	5,00	BON	0,0000	11,20	56,00
277	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante	Un	15,00	PECIN	0,0000	5,85	87,75
278	Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.-ME-EPP	Un	5,00	PECIN	0,0000	5,85	29,25
Total do Participante -------->							65.324,26
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
49	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.	Lata	750,00	GOIS VERDE	0,0000	2,26	1.695,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME	Lata	250,00	GOIAS VERDE	0,0000	2,26	565,00
109	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.	Pct	563,00	LA REND	0,0000	2,92	1.643,96
110	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO. COTA ME	Pct	187,00	LA REND	0,0000	2,92	546,04
113	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	Pct	750,00	DOCESUCAR	0,0000	9,78	7.335,00
114	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	Pct	250,00	DOCESUCAR	0,0000	9,78	2.445,00

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP						
Participante: 5253 - FELIPE CANIATO BASILICHI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
125	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEMDE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	Pct	1.125,00	VO GERALDA	0,0000	15,29	17.201,25
126	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEMDE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP	Pct	375,00	VO GERALDA	0,0000	15,29	5.733,75
Total do Participante -------->							37.165,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRAQUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	ALIBEM	0,0000	27,00	2.025,00
32	BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRAQUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME	Kg	25,00	ALIBEM	0,0000	27,00	675,00
33	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO AVÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Kg	75,00	TRES LAÇOS	0,0000	29,45	2.208,75
34	CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO AVÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP	Kg	25,00	TRES LAÇOS	0,0000	29,45	736,25
35	LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE,RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.	Kg	750,00	COPAVEL	0,0000	13,00	9.750,00
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP	Kg	250,00	COPAVEL	0,0000	13,00	3.250,00
41	SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.	Kg	113,00	COPAVEL	0,0000	8,10	915,30
42	SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME -EPP	Kg	38,00	COPAVEL	0,0000	8,10	307,80
45	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES	Unid	1.500,00	QUERO	0,0000	3,57	5.355,00
46	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES. COTA ME.	Un	500,00	QUERO	0,0000	3,57	1.785,00
69	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.	Pct	1.125,00	racine	0,0000	3,66	4.117,50
70	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE. COTA ME	Pct	375,00	RACINE	0,0000	3,66	1.372,50
85	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.	Pct	750,00	GALO	0,0000	4,47	3.352,50
Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
86	MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM	Pct	250,00	GALO	0,0000	4,47	1.117,50

	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP						
103	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g	Lata	300,00	POLLY	0,0000	15,29	4.587,00
104	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g. COTA ME	Lata	100,00	POLLY	0,0000	15,29	1.529,00
111	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.	Pct	150,00	APTI	0,0000	7,90	1.185,00
112	*ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. COTA ME	Pct	50,00	APTI	0,0000	7,90	395,00
171	FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS.	Pct	8,00	MIGRA	0,0000	8,00	64,00
172	FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS-ME-EPP	Pct	3,00	MIGRA	0,0000	8,00	24,00
201	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.	Un	75,00	AUREA	0,0000	5,88	441,00
202	GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 400g - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP	Un	25,00	AUREA	0,0000	5,88	147,00
209	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	Un	113,00	LIDER	0,0000	4,98	562,74
210	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO - COTA ME-EPP	Un	38,00	LIDER	0,0000	4,98	189,24
211	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.	Un	39,00	LIDER	0,0000	4,75	185,25

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
212	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME -EPP	Un	13,00	LIDER	0,0000	4,75	61,75
217	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).	Unid	375,00	CLAYBOM	0,0000	3,94	1.477,50
218	MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). COTA ME	Un	125,00	CLAYBOM	0,0000	3,94	492,50
245	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.	FD	30,00	CRISTAL	0,0000	15,60	468,00
246	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME	FD	10,00	CRISTAL	0,0000	15,60	156,00

Participante: 5340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
253	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.	Un	450,00	PEPSI	0,0000	7,05	3.172,50
254	REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO	Un	150,00	PEPSI	0,0000	7,05	1.057,50

	DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME - EPP						
257	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.	Un	225,00	VIVA FELIZ	0,0000	17,00	3.825,00
258	SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. COTA ME - EPP	Un	75,00	VIVA FELIZ	0,0000	17,00	1.275,00
Total do Participante -------->							58.263,08

Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
89	FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
91	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
95	FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50

Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
97	FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
99	FORMULA INFANTIL 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 1	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 1	0,0000	28,50	1.111,50
101	FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2	Lata	39,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.228,50
375	FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2	Lata	60,00	APTAMIL PREMIUM 2	0,0000	31,50	1.890,00

Participante: 5424 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
377	FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.	Lata	60,00	MILNUTRI PREMIUM	0,0000	33,00	1.980,00
Total do Participante -------->							10.890,00
Total Geral ---------->							561.633,16

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Junho de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FENANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO - ..... - Representante
VALENTIN VERRI BORTOLO - ..... - Representante
- ..... – Representante
JONATHAN MENEZES PERES - ..... – Representante
CRYSTHOFER PYL CURY - ..... - Representante
RICARDO MICHEL NASSER - ..... - Representante
ROGERIO CARLOS DA SILVA - ..... - Representante
TIAGO AUGUSTO RANIERI -..... - Representante
FELIPE CANIATO BASILICHI - ..... – Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CINTYA GABRIELA PESTANA - ..... - Representante
- ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BC1B40DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Processo: 65/2020
Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 24/06/2020, as 09:25:26, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS/NÃO PERECÍVEIS) E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À MERENDAESCOLAR EAOS PRÓPRIOS PÚBLICOS..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
4727	CAMPOS & GAVALTDA- ME	CNPJ: 75.652.305/0001-87
4267	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	CNPJ: 07.654.231/0001-68
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	CNPJ: 33.966.090/0001-29
4227	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	CNPJ: 01.046.618/0001-55
5155	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40
4865	N.R.ALIMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.424.367/0001-14
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	CNPJ: 34.090.540/0001-25
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	CNPJ: 32.387.337/0001-90
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	CNPJ: 03.612.312/0004-97
4661	S.A. F. TORTORA- GAS	CNPJ: 20.126.563/0001-38

ITEM 1 - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4661	S. A. F. TORTORA - GAS	Sim	78,0000

Observação: Para este item não houve participantes habilitados

ITEM 9 - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	6,8000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).
ITEM 10 - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	6,9000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,9000 (seis reais e noventa centavos).

ITEM 11 - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,5600	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,5600 (cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

ITEM 12 - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,5600	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,5600 (cinco reais e cinqüenta e seis centavos).
ITEM 21 - CREME DE LEITE DE 200 g-CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,1900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,1800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,1900

1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	2,0800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,0700	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,0600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0900
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0800
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,0500	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,0600

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).
ITEM 22 - CREME DE LEITE DE 200g - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM 17% DE TEOR DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES: GOMAXANTANA, CARBOXIMETIL CELULOSE, CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,1900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,1800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,1900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,1800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,0500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,1500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,0900

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).
ITEM 23 - LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,8000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,7900 (três reais e setenta e nove centavos).

ITEM 24 - LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,8000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,7900 (três reais e setenta e nove centavos).

ITEM 25 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	3,7000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,7000

5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,6900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,6900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 26 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK, 1 LITRO-LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,7000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,7000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,6900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,6900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 27 - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,5000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,4000	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 28 - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,5000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,4000	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,4000 (quatro reais e quarenta centavos).

ITEM 31 - BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	27,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

ITEM 32 - BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	27,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	27,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).
ITEM 33 - CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	29,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	29,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	29,4500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	29,4900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 29,4500 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 34 - CHARQUE (JERKED BEEF DIANTEIRO EMBALADO A VÁCUO) EMBALAGEM 1 KG-INGREDIENTES BÁSICOS: CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA. CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA- COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	29,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	29,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	29,4500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	29,4900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 29,4500 (vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 35 - LINGUIÇA TOSCANA Kg-DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	13,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).
ITEM 36 - LINGUIÇA TOSCANA Kg - DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, EM SACOS DE POLIETILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO NO SIF. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	13,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	13,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).
ITEM 39 - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTODEADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	24,9000

ITEM 40 - QUEIJO TIPO MUÇARELA FATIADO KG-DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FATIAS RESFRIADAS. ISENTODEADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COTA ME – EPP

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	24,9000

ITEM 41 - SALSICHA KG.-PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DEMANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	8,4900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,1000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,4900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).
ITEM 42 - SALSICHA KG.- PREPARADA COM CARNES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDATO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. NÃO SERÁ TOLERADA A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE.COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	8,4900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,1000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	8,4900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 8,1000 (oito reais e dez centavos).
ITEM 43 - ERVILHA EM CONSERVA LATA 200 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,2400
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,1900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,2400

1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1200 (dois reais e doze centavos).

ITEM 44 - ERVILHA EM CONSERVA LATA 280 g-INGREDIENTES: ERVILHA E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU A BAULADA. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,2400
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,1900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,2400
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,1200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,1200 (dois reais e doze centavos).
ITEM 45 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,7900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,7500	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,7400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,7000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7900
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,6900	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,6000	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7400
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,5800	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,6900
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,5700	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5800

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,5700 (três reais e cinqüenta e sete centavos).

ITEM 46 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES. COTA ME.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	3,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	3,9500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	3,8900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,7900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	3,7900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,5700	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,5700 (três reais e cinqüenta e sete centavos).

ITEM 47 - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g. MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,1800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,1500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,1500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,0900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,1800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,1500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,0400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).

ITEM 48 - MAIONESE TRADICIONAL FRASCO COM 500g.-MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,1800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,1800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,1500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,1500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,1800
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,1800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,1500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 49 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	2,3400
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	2,3400
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	2,3300

5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,3200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,3400
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	2,2800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,3300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3200
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2700	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	2,2600	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2700

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 2,2600 (dois reais e vinte e seis centavos).

ITEM 50 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,3500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,3500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,3400
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,3200
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	2,2600	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3200
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 2,2600 (dois reais e vinte e seis centavos).
ITEM 51 - ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,6800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,6800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6700	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,6700 (três reais e sessenta e sete centavos).

ITEM 52 - ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM C/900 ml-ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL, OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA- PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTOLÍMPIDOE ISENTO DE IMPUREZAS À 25º C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR LATA FRÁGIL, FERRUGEM, MISTURA DE OUTROSÓLEOS E CHEIRO FORTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA DE FLANDRES CONTENDO 900 ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,6800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,6800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6700	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do

item 52 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,6700 (três reais e sessenta e sete centavos).
ITEM 53 - SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,8400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,3840
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,3800	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).

ITEM 54 - SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LIQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,1800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,1500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,8400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	6,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,1800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,1500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,1000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,8400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	6,3800	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 6,3800 (seis reais e trinta e oito centavos).
ITEM 57 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,7500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5900	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,5500	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5400	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,5400 (três reais e cinqüenta e quatro centavos).
Observação: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 58 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO. COTA ME Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,7500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5400	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,5400 (três reais e cinqüenta e quatro centavos).
Observação: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM
ITEM 59 - BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,1500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,1500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,9700	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,9600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,9500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,9000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9800
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,8900	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,8800	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9000
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,8900
3	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,8400	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8000	
4	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,8400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 60 - BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,1500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,1500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,1500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 61 - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	4,1500

5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,1500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,9500	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,9400	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,9300	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,9000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,8900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9800
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	3,8800	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,9300
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8900
3	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,8800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 62 - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,1500
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,1500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,1000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,1500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,1000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,9800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 63 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,6900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,6500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,6900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,4600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,4500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,4400	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,4200	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,4000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,3900	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,4200
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,3500	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,3900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).

ITEM 64 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN. COT AME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,6900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,6500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,4700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,6900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,3500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,4700

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 65 - BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,8500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 66 - BISCOITO INTEGRAL TIPO ROSQUINHA PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGENS SEM DANOS, COM DATA DE VALIDADE NO RÓTULO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,8500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,1000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,8500 (quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 67 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	4,3000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	4,3000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	4,2900

4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,3000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,0900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,0800 (quatro reais e oito centavos).

ITEM 68 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,3000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,3000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,2900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,3000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,0900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,0800 (quatro reais e oito centavos).

ITEM 69 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,8000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,7800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,7500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,7400	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7300	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,7200	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7500
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,7000	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,6900	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,6800	
3	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7000
4	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,6700	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,6600	
5	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,6700

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,6600 (três reais e sessenta e seis centavos).

ITEM 70 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,8000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,6600	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,6600 (três reais e sessenta e seis centavos).
ITEM 71 - BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,0900	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).
ITEM 72 - BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,0900	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,0900 (quatro reais e nove centavos).
ITEM 73 - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,2900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,2600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,0700	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0600	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,0700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,0600 (quatro reais e seis centavos).
ITEM 74 - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	4,2900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	4,2600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	4,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	4,0900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0600	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,0900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,0600 (quatro reais e seis centavos).

ITEM 75 - MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,7000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,5100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,5000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,4900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,4800	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,4700	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,4500	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,4000	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,4700
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,3900	
3	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,4000

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,3900 (quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM 76 - MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,5100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,3900	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,5100

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 4,3900 (quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM 77 - MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,2500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,0400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,0300	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,0000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,9900	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,9500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,0000
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,9000	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,8900	

3	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,8800	
4	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,8500	
4	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,8000	
5	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,7900	
5	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,7800	
6	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,7900

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,7800 (quatro reais e setenta e oito centavos).
ITEM 78 - MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,0400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,2000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,0400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	4,7800	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 4,7800 (quatro reais e setenta e oito centavos).
ITEM 79 - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	5,7500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,5900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,5000	
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	5,7500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,4500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,5100
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,5000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 80 - MACARRÃO SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM 1 Kg, TRANSPARENTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,8000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	5,7500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,5900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,5100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,8000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	5,7500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,4500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,5100

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 81 - MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL

FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,6500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,5000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).
ITEM 82 - MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,6500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,5000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).
ITEM 83 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,9300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,9400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 2,9300 (dois reais e noventa e três centavos).

ITEM 84 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE GRANO DURO (COM FARINHA DE GRANO DURO). EMBALAGEM CONTENDO 500G, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,9300	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,9400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 2,9300 (dois reais e noventa e três centavos).
ITEM 85 - MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,8000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,6500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,6000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,5500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	4,5400	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,5300	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,5200	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,5400
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,5000	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,4900	
4	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,4800	
4	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,4700	
5	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,4800

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 4,4700 (quatro reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 86 - MACARRÃO INTEGRAL (TIPO PARAFUSO) PCT: 500g - PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRAS. SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E PESO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,8000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,6500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,8000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,4700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,6100

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 4,4700 (quatro reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 87 - "CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS:
01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;
01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO;
01 KG DE SAL REFINADO IODADO;
01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g;
01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg;
01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg;
02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1;
02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1;
02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA;
01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g;
01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g;
02 CREMES DENTAIS 50 g CADA;
02 SABONETES 125 g CADA;
02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA."""
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	102,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	101,0000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	100,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	98,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	98,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	102,0000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	98,4000	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	98,3500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	98,3400	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	98,3000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	98,2000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	98,1900	
3	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	98,3000
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	98,1500	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	98,1900

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 98,1500 (noventa e oito reais e quinze centavos).
ITEM 88 - "CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS:
01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;
01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO;
01 KG DE SAL REFINADO IODADO;
01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g;
01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg;
01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg;
02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1;
02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1;
02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA;
01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g;
01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g;
02 CREMES DENTAIS 50 g CADA;
02 SABONETES 125 g CADA;
02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA."""
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	102,0000
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	101,0000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	100,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	98,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	98,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	102,0000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	101,0000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	100,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	98,1500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	98,4500

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 98,1500 (noventa e oito reais e quinze centavos).
ITEM 89 - FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA NESTOGENO 1
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	28,9000
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	28,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	28,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	28,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos).
ITEM 90 - FORMULA INFANTIL 1 - LATA 800g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 1 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	25,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	25,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 25,5000 (vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).
ITEM 91 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA: NESTOGENO 2
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	31,9000
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	31,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	31,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 31,5000 (trinta e um reais e cinqüenta centavos).
ITEM 92 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NESTOGENO 2. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	28,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	28,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 95 - FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	28,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	28,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos).
ITEM 96 - FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 800 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN COMFOR 1 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	34,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	34,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 34,5000 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
ITEM 97 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO,

CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	33,5000
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	31,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	33,5000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 31,5000

ITEM 98 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 800g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NESTOGENO 2. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	33,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	33,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 99 - FORMULA INFANTIL 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 1
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	28,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	28,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 28,5000 (vinte e oito reais e cinqüenta centavos).

ITEM 100 - FORMULA INFANTIL 1 - NAN 1 - LATA 800g - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARAC: NAN 1 - COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	33,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	33,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 100 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta

ITEM 101 - FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	32,5000
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	31,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	32,5000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 31,5000 (trinta e um reais e cinqüenta centavos).
ITEM 102 - FORMULA INFANTIL 2 - NAN - COMFOR 2 - LATA 800 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA. MARCA: NAN 2
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	32,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	32,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 102 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 103 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	15,9500
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	15,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	15,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	15,9500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,2900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,4500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 103 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 15,2900 (quinze reais e vinte e nove centavos). Observação: A EMPRESA N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA FARÁ A ENTREGA DO PRODUTO NA EMBALAGEM SACHE

ITEM 104 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 380g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	15,9500
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	15,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	15,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	15,9500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,2900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,4500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 104 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 15,2900 (quinze reais e vinte e nove centavos).
Observação: A EMPRESA N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA FARÁ A ENTREGA DO PRODUTO NA EMBALAGEM SACHE
ITEM 105 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	17,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	16,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	16,6300
4227	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME		Sim	16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,9900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	16,4500	
1	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	16,4200	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,4500

O licitante MAQUEA& MAQUEALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor MAQUEA& MAQUEALTDA- ME pelo valor de R$ 16,4200 (dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
ITEM 106 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	17,5000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	16,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	16,6300
4227	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME		Sim	16,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	17,5000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	16,9900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	16,6300
1	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	16,4200	

O licitante MAQUEA& MAQUEALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor MAQUEA& MAQUEALTDA- ME pelo valor de R$ 16,4200 (dezesseis reais e quarenta e dois centavos).
ITEM 109 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,1400
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,1000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,1000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,9900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,1400
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	2,9800	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	2,9500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,9300	
2	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	2,9200	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9500
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9300

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 109 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).
ITEM 110 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,1400
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,1000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,1000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,9900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,1400
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	2,9200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,1000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,9900
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9900

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 2,9200 (dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM 111 - *ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	7,9000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).
ITEM 112 - *ACHOLATADO SEM GLUTÉN E SEM LACTOSE - PCT 700g. CONTÉM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	7,9000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 112 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 7,9000 (sete reais e noventa centavos).
ITEM 113 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	9,7900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	9,7900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	9,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	9,7800	

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 113 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 9,7800 (nove reais e setenta e oito centavos).

ITEM 114 - AÇÚCAR TIPO CRISTAL, BRANCO, PACOTE 5 KG, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	9,7900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	9,7900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	9,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	9,7800	

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 114 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 9,7800 (nove reais e setenta e oito centavos).
ITEM 115 - AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 115 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 116 - AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 117 - ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,4200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,3000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,2400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,2000	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,2400

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).
ITEM 118 - ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,4200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,3000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,4500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,3000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,2000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 118 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 3,2000 (três reais e vinte centavos).
ITEM 119 - AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	5,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	5,2000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,9000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 119 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).

ITEM 120 - AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	5,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	4,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	5,2000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,9000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	4,9400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,9000 (quatro reais e noventa centavos).
ITEM 121 - AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	9,7000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	9,4800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,4000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	9,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,7000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,4800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	8,9400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,9000	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,9400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 121 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).
ITEM 122 - AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	9,7000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	9,4800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,4000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	9,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	8,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,7000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,4800

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	9,4000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	8,9000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 8,9000 (oito reais e noventa centavos).
ITEM 125 - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	15,3900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	15,3900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,3500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	15,3500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	15,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,3900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	15,2900	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	15,3500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,3500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 125 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 15,2900 (quinze reais e vinte e nove centavos).

ITEM 126 - ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM DE 5KG, COM GRÃOS PERFEITOS E SADIOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, GRÃOS IN NATURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM ORIENTAÇÃO DA NÃO NECESSIDADE DE ESCOLHA E LAVAGEM DO PRODUTO, DEVERÁ SER ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM CAPACIDADE PARA 5 KG. POSSUIR NO PACOTE DATA DE VALIDADE, N DO LOTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	15,3900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	15,3900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,3500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	15,3500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	15,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,3900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	0,0000	15,2900	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	15,3500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,3500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,3000

O licitante FELIPE CANIATO BASILICHI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor FELIPE CANIATO BASILICHI pelo valor de R$ 15,2900 (quinze reais e vinte e nove centavos).
ITEM 127 - AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,8300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,7000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,7100

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).
ITEM 128 - AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,8300
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,7100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,7000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,7100

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).
ITEM 129 - AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	19,4900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	19,0000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	19,0000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	18,9800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	18,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,9600	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	18,9800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 18,9600 (dezoito reais e noventa e seis centavos).
ITEM 130 - AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	19,9800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	19,9600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	19,4900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	19,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	18,9700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,9800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,9600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,4900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,0000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	18,9700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 130 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 18,9600 (dezoito reais e noventa e seis centavos).
ITEM 131 - BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,8900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 131 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 132 - BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,8900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 135 - BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	30,9800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	30,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	30,8900	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	30,9800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 30,8900 (trinta reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 136 - BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	30,9800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	30,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	30,8900	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	30,9800

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 30,8900 (trinta reais e oitenta e nove centavos).
ITEM 137 - CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,4800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	7,1300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,4800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,4500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,0500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,1300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	7,0000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,0500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).
Observação: A EMPRESA CAMPOS E GAVA FARÁ A ENTREGA DO PRODUTO MARCA BRASIL

ITEM 138 - CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ). COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,4800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	7,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	7,1300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,4800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	7,4500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,4000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,2000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,1300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	7,0000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).
Observação: A EMPRESA CAMPOS E GAVA FARÁ A ENTREGA DO PRODUTO MARCA BRASIL
ITEM 139 - CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	0,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	0,9700
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	0,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	0,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	0,9300	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 0,9300 (noventa e três centavos).
ITEM 140 - CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	0,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	0,9700
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	0,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	0,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	0,9300	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA pelo valor de R$ 0,9300 (noventa e três centavos).
ITEM 141 - CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	1,8400
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	1,8300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	1,7900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	1,7600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	1,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8400
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,8300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,7200	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,7600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,7200 (um real e setenta e dois centavos).
ITEM 142 - CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,8400
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,8300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,7900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	1,7600
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8400
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,8300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,7200	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,7600
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,7500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,7200 (um real e setenta e dois centavos).
ITEM 143 - CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 144 - CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL -ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 145 - CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 146 - CEREAL INFANTIL DE AVEIA E ARROZ (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL- ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 147 - CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 148 - CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,9500 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 149 - CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,7900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,7900 (cinco reais e setenta e nove centavos).
ITEM 150 - CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,7900	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,7900 (cinco reais e setenta e nove centavos).
ITEM 151 - CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL.
O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,7800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,7500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,6100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,6000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	3,5500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,5000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,5500

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 152 - CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,7900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,7800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,7500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,6100
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,6000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,5900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,7500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,6100
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,6000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,5900 (três reais e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 157 - COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de lassificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	2,9300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	2,9000

5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,8000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,7900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,7700	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,7500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,7700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 158 - COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,9300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,9000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,8000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,7500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,9000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,8000
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,8000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 2,7500 (dois reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 159 - COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,3200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).
ITEM 160 - COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,3500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,3300
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,3200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,3300
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3200
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,2000 (dois reais e vinte centavos).
ITEM 163 - CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,4800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,4800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,4400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).

ITEM 164 - CRAVO PCT 10 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,4800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,4800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,4400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 1,4400 (um real e quarenta e quatro centavos).

ITEM 171 - FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 172 - FARINHA DE ARROZ PCT 1 Kg-ALIMENTO SAUDÁVEL, DE SABOR NEUTRO, SEM GLÚTEN E RECOMENDADO PARA CELÍACOS-ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	8,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 173 - FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO.
DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	4,0300
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	4,0300
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	4,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	3,9500

4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,8500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,8400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0300
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZAL TDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,8400 (três reais e oitenta e quatro centavos).

ITEM 174 - FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO.
DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,0300
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,0300
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	4,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,8500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,8400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0300
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	4,0000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,8500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,8400 (três reais e oitenta e quatro centavos).
ITEM 175 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 1KG- FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,1300	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 4,1300 (quatro reais e treze centavos).
ITEM 176 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU- PCT 1KG- FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA SÃS E LIMPAS, NÃO PODENDO ESTAR RANÇOSA, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO IMPRESSAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor			Credenciado Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,1300	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 4,1300 (quatro reais e treze centavos).
ITEM 177 - FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO.
DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,6000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).
ITEM 178 - FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,6000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

ITEM 179 - FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,9000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).

ITEM 180 - FARINHA DE TAPIOCA PCT 1Kg-A TAPIOCA É FEITA DA GOMA DE MANDIOCA (OU AIPIM OU MACAXEIRA) HIDRATADA. POR SER FEITA APENAS DE MANDIOCA, A TAPIOCA É UM ALIMENTO NATURAL COM BAIXO TEOR DE SÓDIO, SEM GORDURA, RICO EM CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO E SEM GLÚTEN - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	5,9000	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 5,9000 (cinco reais e noventa centavos).
ITEM 183 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,7000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,6900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,6500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,7000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 184 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,7000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,6900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,6500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,7000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,6900

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 189 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	8,2800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,2500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,2500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,8900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,2500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,2500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 190 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	8,2800
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	8,2500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	8,2500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	7,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,8900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,2500
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	8,2500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,9900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	7,9000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 7,8900 (sete reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 191 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,9800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	6,9600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,9800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	6,6900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,7000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 6,6900 (seis reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 192 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,9800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	6,9600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	6,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,9800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	6,6900	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,7000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 6,6900 (seis reais e sessenta e nove centavos).
ITEM 195 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,4800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	5,4500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,2900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,2200	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,2000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,2300
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,2200

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).
ITEM 196 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	5,4800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	5,4500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,2900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	5,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,4800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,4500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,2000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	5,2300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta.
O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,2000 (cinco reais e vinte centavos).

ITEM 197 - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	2,4000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	2,3900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	2,3900

5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,3800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,3500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,3900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,2700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	2,2600	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,2500	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 198 - FUBÁ DE MILHO - PCT 1kg. REFINADO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,4000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,3900
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	2,3900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,3800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,3500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,4000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3900
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	2,3900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,2500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 2,2500 (dois reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 199 - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 30g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	0,9700
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	0,9700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	0,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	0,9400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	0,9700
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9700
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,9300	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	0,9200	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,9000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9200

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).

ITEM 200 - GELATINA EM PÓ (SABORES) CX. 45g- APRESENTAÇÃO: PÓ. SABOR ARTIFICIAL A COMBINAR. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	0,9700
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	0,9700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	0,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	0,9400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	0,9400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	0,9700
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9700

1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,9000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	0,9400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	0,9400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).
ITEM 201 - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g- COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	6,1800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,1000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,1800
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,8800	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 5,8800 (cinco reais e oitenta e oito centavos). Observação: 230 GRAMAS
ITEM 202 - GELÉIA DE FRUTAS (SABORES) EMBALAGEM 230g - COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE NA EMBALAGEM. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	6,1800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,1000
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,0000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,9900
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,1800
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	6,1000
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	5,8800	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,9900
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	5,8900

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 5,8800 (cinco reais e oitenta e oito centavos). Observação: 230 GRAMAS
ITEM 205 - GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	6,1800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4900

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,1800 (seis reais e dezoito centavos).
ITEM 206 - GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	6,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	6,1800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	6,1800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,4900

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME pelo valor de R$ 6,1800 (seis reais e dezoito centavos).
ITEM 207 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,9800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,9600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,7800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7700	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,7600	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7500	
2	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda

ITEM 208 - LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/395 g-LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, COR AMARELO CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395g, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	3,9800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,9600
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,8500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,7800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	3,9800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7500	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,7800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 209 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,9800	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).
ITEM 210 - LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE - 395 g-LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. LEITE CONDENSADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 395GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO – COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,9800	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 4,9800 (quatro reais e noventa e oito centavos).
ITEM 211 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,7500	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 212 - CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - 200 G - CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES: CARBOXIMETILCELULOSE, CELULOSE, MICROCRISTALINA E GOMA CARRAGENA, ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSTATO MONOSSÓDICO, DOFOSFATO DISSODICO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. COTA ME –EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	4,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	4,7500	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 4,7500 (quatro reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 213 - LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI		Sim	9,7900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	9,7700
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	9,7500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	9,7500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	9,4800	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,7500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	9,4700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,4800

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 9,4700 (nove reais e quarenta e sete centavos). Observação: A EMPRESA FARÁ A ENTREGA DO PRODUTO COM A MARCA DANKY
ITEM 214 - LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5253	FELIPE CANIATO BASILICHI	Sim	9,7900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	9,7700
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI	Sim	9,7500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	9,7300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	Sim	9,7000

5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	9,4900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	FELIPE CANIATO BASILICHI	Desistiu	Desistiu	9,7900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	9,7700
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,7500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	9,7300
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	9,4700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,4900

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 9,4700 (nove reais e quarenta e sete centavos).
Observação: A EMPRESA FARÁ A ENTREGA DO PRODUTO COM A MARCA DANKY

ITEM 217 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,9400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,9400 (três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 218 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE DE 500g-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SER ISENTA DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	3,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	3,9400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,9500

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 3,9400 (três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 219 - MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,2500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,2000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,2300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).
ITEM 220 - MARGARINA SEM SAL - POTE 500 g-MARGARINA CREMOSA SEM SAL, DE 1ª QUALIDADE, POTE DE 500g, LIPÍDIOS DE 45 A 60% ISENTA DE GORDURAS TRANS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME -E EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	4,2500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,2300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,2000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,2300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).
ITEM 225 - MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,5500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,5300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,4500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,5300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM 226 - MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,5500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,5300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,4500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,5500
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,5300

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 2,4500 (dois reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 227 - MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,3800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,3000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,3800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,2500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	2,2000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,1900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2500
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,1900 (dois reais e dezenove centavos).
ITEM 228 - MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,3800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,3000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,3800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,3000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,1900	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 2,1900 (dois reais e dezenove centavos).
ITEM 231 - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,2800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,2500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,1800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).

ITEM 232 - QUEIJO RALADO PCT 50 g.-QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM: COM 50 GRAMAS. SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO TERMOSSOLDADO, CONSTANDO O NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, O NOME, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,2800
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	2,2800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	2,2500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	2,2500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,1800	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	2,2800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,2500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,1900

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 2,1800 (dois reais e dezoito centavos).
ITEM 233 - SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME	Sim	3,2000

5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 234 - SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	3,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,1000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,0400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	3,2000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,0400

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 237 - SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,2800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,2800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,2500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	1,2400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,1500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,2400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,1500 (um real e quinze centavos).
ITEM 238 - SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,2800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,2800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,2500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	1,2400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,1500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,2400
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,2000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,1500 (um real e quinze centavos).
ITEM 241 - VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4300	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 3,4300 (três reais e quarenta e três centavos).

ITEM 242 - VINAGRE DE ÁLCOOL COM LIMÃO 750 ml-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL DE LIMÃO, CONSERVANTE INS 224 E EMULSÃO NEUTRA, ACIDEZ 4%%. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SEM GLÚTEN. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4300	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 3,4300 (três reais e quarenta e três centavos).

ITEM 243 - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	1,4900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,4800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,4700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	1,4400	
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,4300	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4500
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 1,4300 (um real e quarenta e três centavos).

ITEM 244 - VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750 ml.-FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	1,4900
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	1,4800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,4700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	1,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	1,4900
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4800
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,4300	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,4500
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDApelo valor de R$ 1,4300 (um real e quarenta e três centavos).

ITEM 245 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	16,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	15,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,6700	

1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,9900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	15,6500	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,6300	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	15,6100	
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,6000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,6100

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 15,6000 (quinze reais e sessenta centavos).

ITEM 246 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	16,4500
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	16,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	15,9900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	15,6800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	15,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	16,4500
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	15,6000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	15,9900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	15,6800
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	15,6800

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 15,6000 (quinze reais e sessenta centavos).

ITEM 247 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	11,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	11,4000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	11,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	11,2500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	11,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,4000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 11,2500 (onze reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 248 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	11,9500
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	11,4000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	11,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	11,2500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9900
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	11,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,9500
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	11,4000

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 11,2500 (onze reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 249 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	20,9800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	19,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	20,9800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,9500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 250 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	20,9800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	19,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	20,9800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,9500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 251 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	20,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	20,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	19,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	20,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,9500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 252 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	20,9800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	20,9500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	20,4900
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	19,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	19,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	19,9000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	20,9800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,9500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	20,4900
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	19,9500

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 19,9000 (dezenove reais e noventa centavos).

ITEM 253 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	7,0500	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 7,0500 (sete reais e cinco centavos).

ITEM 254 - REFRIGERANTE ZERO AÇÚCAR SABOR COLA EMBALAGEM 02 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO COLA, CARACTERÍSTICA ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, BAIXA CALORIA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE. COTA ME – EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	7,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	7,0500	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 7,0500 (sete reais e cinco centavos).

ITEM 257 - SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	47,0800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	42,4100
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	47,0800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	30,0000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	29,0000	
2	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	18,0000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	29,0000
3	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	17,0000	

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 258 - SUCO DE LARANJA EM GARRAFA PET 2 LITROS, SUCO INTEGRAL 100% LARANJA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM FONTE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, GARRAFA PET DE 2 LITROS, COM DATA DE VALIDADE VISÍVEL NO RÓTULO. COTA ME – EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	47,0800
5340	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI		Sim	42,4100
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	38,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	47,0800
1	N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI	0,0000	17,0000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	38,0000

O licitante N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste Pregão Presencial o fornecedor N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA- EIRELI pelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 259 - Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,8000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 260 - Doce de leite com 50 unidades (leite e Acuçar)-ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,8000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 11,8000 (onze reais e oitenta centavos).

ITEM 261 - Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	13,4000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	13,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	13,0000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	12,9000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,8000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	12,7000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,6000	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	12,7000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos).

ITEM 262 - Paçoca com 50 unidades: Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	13,4000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	13,0600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,6000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,0600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos).

ITEM 263 - Paçokita (rolha), embalagem 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de amendoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	21,2000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	20,8000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	20,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	20,7000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,8000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	20,6000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	20,5000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,6000

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 20,5000 (vinte reais e cinqüenta centavos).

ITEM 264 - Paçokita (rolha), embalagem com 50 unidades amendoim torrado sem pele, açúcar, óleo de menadoim, gordura vegetal, líquor de cacau, cacau em pó, sal e aromatizantes- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	21,2000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	20,8000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	20,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	20,5000	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	20,8000
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	20,7600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 264 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 20,5000 (vinte reais e cinqüenta centavos).
ITEM 265 - Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico-ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	24,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	24,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	23,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	23,5000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,5600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 23,5000 (vinte e três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 266 - Doce de abobora, embalagem com 50 unidades Batata Doce, Açúcar, Xarope de Glicose, Acidulante, Ácido Cítrico- COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	24,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	24,2000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	23,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	24,7000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	23,5000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	23,5600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 266 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 23,5000 (vinte e três reais e cinqüenta centavos).

ITEM 267 - Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	13,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	13,4000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).

ITEM 268 - Pé de moleque com 50unidades Açúcar, amendoim, glucose, açúcar invertido, creme de milho, sal e conservante sorbato de potássio (INS 202). COTA ME

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	13,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	13,4000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 13,4000 (treze reais e quarenta centavos).

ITEM 269 - Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água, amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,2000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 269 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 11,2000 (onze reais e vinte centavos).

ITEM 270 - Geleia de doce amarela e vermelha com 50 unidades 500ml de água, amido de milho ,açúcar, essência de morango, essência de abacaxi, corante vermelho, corante amarelo -ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	11,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,2000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 270 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 11,2000 (onze reais e vinte centavos).

ITEM 271 - Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 271 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 272 - Maria mole com 50 unidades: Açúcar, açúcar invertido, gelatina, coco ralado,sal, aroma artificial de baunilha, e biscoito moído (Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico,açúcar, açúcar invertido , gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico (bicarbonato de sódio INS 500ii e bicarbonato de amônio INS 503ii), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio INS 223 e protease INS 1101i) e aromatizante)-ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 273 - Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 274 - Suspiro c/50 unidades: Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco -ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 274 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 275 - Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	71,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	71,2500	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 71,2500 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 276 - Pipoca doce com 50 unidades com 15g. Milho canjicado, água e açúcar.-ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	71,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	71,2500	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 276 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 71,2500 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 277 - Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129),amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 277 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 278 - Pirulitos variados com 50 unidades: Ac?u?car, glucose, acidulante ácido cítrico (INS 330) corantes artificiais: vermelho 40 (INS 129), amarelo tartrazina (INS 102), vermelho bordeaux (INS 123), azul brilhante (INS 133)) e aromatizante.- ME -EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	5,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,8500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 278 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,8500 (cinco reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 279 - Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	21,6000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,6000

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 279 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 280 - Doce tipo teta de nega com 50 unidades: Açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, gelatina, leite desnatado em pó, soro de leite em pó, óleo de soja e sal. Umectante: sorbitol. Emulsificantes: INS-322 (Lecitina de Soja), INS-492 (Triestearato de Sorbitana) e INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol). Fermento Químico: Bicarbonato de sódio. Conservante: Sorbato de potássio. Aromatizantes -ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	21,6000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	21,6000

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 280 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 281 - Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 281 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 282 - Canudo de leite com 50 unidades: Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha) -ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	21,1900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	21,1900	

O licitante CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 282 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME pelo valor de R$ 21,1900 (vinte e um reais e dezenove centavos).

ITEM 283 - ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,3500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 283 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 284 - ABACATE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, DE COR VERDE ESCURA- COTA ME- EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,3500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 284 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 285 - ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,2000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 285 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

ITEM 286 - ABACAXI PEROLA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MACHUCADOS- COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,2900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,2000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 286 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

ITEM 287 - ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 287 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 288 - ABOBORA CABOTIÁ- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 288 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8000 (três reais e oitenta centavos).

ITEM 289 - ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 289 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 290 - ABOBRINHA MENINA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS-COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 290 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 291 - ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	8,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 291 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).

ITEM 292 - ACELGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAR TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA – COTA ME -EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	8,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 292 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,7000 (oito reais e setenta centavos).

ITEM 293 - AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 300 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 293 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 294 - AGRIÃO-DE PRIMEIRA, PESANDO ENTRE 350 g A 400 g O MAÇO. TER COLORAÇÃO VERDE, SER TENROS, FRESCOS, ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS MECANICOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 294 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 295 - ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 295 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 296 - ALFACE-DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, FIRME E SEM MANCHAS. NAÕA DEVE SER O HIDROPONICO -ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 296 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 297 - ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	29,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	29,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 297 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 298 - ALHO-GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADO POR PRAGAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA -COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	29,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	29,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 298 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).

ITEM 299 - ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 299 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).
ITEM 300 - ALMEIRÃO- PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS -COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 300 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,6000 (dois reais e sessenta centavos).

ITEM 301 - BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	5,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 301 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 302 - BANANA MAÇA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;- COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	5,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	5,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 302 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

ITEM 303 - BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 303 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 304 - BANANA NANICA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;-COTA ME -EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,8900	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 304 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,8900 (três reais e oitenta e nove centavos).

ITEM 305 - BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,1500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 305 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,1500 (dois reais e quinze centavos).

ITEM 306 - BATATA DOCE- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, DE TAMANHO COMERCIAL - COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,1500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 306 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,1500 (dois reais e quinze centavos).

ITEM 307 - BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,9000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 307 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 308 - BATATA INGLESA- LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICOS SEM PODRIDÃO UMIDA OUS SECA, SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO, CULTIVAR BEM DESENVOLVIDA COM CALIBRE DE 50 A 70 MM -COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,9000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 308 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

ITEM 309 - -BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 309 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 310 - -BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. COTA ME – EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 310 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 311 - BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 311 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

ITEM 312 - BRÓCOLIS-DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS, MAÇO 400 g - COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 312 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).

ITEM 313 - CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	7,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 313 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 314 - CAQUI- DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS -COTA ME-EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	7,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	7,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 314 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos).

ITEM 315 - CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME, LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,0500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 315 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos).
ITEM 316 - CEBOLA- DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME,LIMPA, LISA E SUPERFÍCIE BRILHANTE. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,1000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,0500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 316 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,0500 (quatro reais e cinco centavos).
ITEM 317 - *CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,0500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 317 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).
ITEM 318 - *CEBOLINHA-MAÇO IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g, FRESCA, SEM MANCHAS, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,0900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,0500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 318 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,0500 (dois reais e cinco centavos).
ITEM 319 - CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 319 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 320 - CENOURA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 320 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 321 - CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 321 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).
ITEM 322 - CHUCHU- DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 322 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 323 - COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 323 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).
ITEM 324 - COUVE FLOR- DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURO, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS-COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	8,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	8,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 324 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 8,8000 (oito reais e oitenta centavos).
ITEM 325 - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 325 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 326 - COUVE MANTEIGA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MAÇOS, FOLHAS EM TAMANHO MÉDIO, SEM COLORAÇÕES AMARELAS - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 326 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 327 - GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 327 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
ITEM 328 - GOIABA- DE CASCA FINA, LISA, TAMANHO COMERCIAL, MADURA, FIRME E SEM MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 328 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
ITEM 329 - LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME- COTA ME- EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,9000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 329 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).
ITEM 330 - LARANJA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTANDO TAMANHO CONFORMAÇÃO UNIFORME.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,9000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 330 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,9000 (dois reais e noventa centavos).

ITEM 331 - LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 331 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).
ITEM 332 - LIMÃO TAITI DEVERÃO ESTAR FRESCOS E LIMPOS, TER CASCA FIRME E LUSTROSA, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 332 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).
ITEM 333 - MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	6,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	6,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 333 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).
ITEM 334 - MAÇA NACIONAL-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME-COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	6,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	6,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 334 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 6,8000 (seis reais e oitenta centavos).

ITEM 335 - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 335 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 336 - MAMÃO FORMOSA- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL SEM MACHUCADOS, MANCHAS E FIRME - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 336 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 337 - MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM BROTOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 337 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
ITEM 338 - MANDIOCA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 338 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).

ITEM 339 - MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, LIMPA, FIRME E SEM MACHUCADOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 339 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
ITEM 340 - MANDIOCA SALSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, LIMPA E SEM MACHUCADOS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 340 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
ITEM 341 - MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 341 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 342 - MELANCIA KG-TIPO: EXTRA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DO PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 342 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 343 - MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 343 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 344 - MEXERICA (PONKAN)- FRUTOS GRANDES, FÁCEIS DE DESCASCAR, PRÓPRIA PARA O CONSUMO HUMANO. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 344 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 345 - MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	14,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	14,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 345 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).
ITEM 346 - MORANGO CAIXA C/200 g- DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCAS, LIMPOS E FIRMES. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	14,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	14,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 346 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 14,8000 (quatorze reais e oitenta centavos).
ITEM 347 - PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,4000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 347 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).
ITEM 348 - PEPINO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME E SEM MANCHAS AMARELADAS. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	3,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	3,4000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 348 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).
ITEM 349 - *PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 349 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 350 - PIMENTÃO VERDE-DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÃO E CORTES-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 350 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 351 - *PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	10,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	10,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 351 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).
ITEM 352 - *PIMENTÃO VERMELHO - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	10,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	10,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 352 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 10,8000 (dez reais e oitenta centavos).
ITEM 353 - QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	7,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	7,2000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 353 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 7,2000 (sete reais e vinte centavos).
ITEM 354 - QUIABO- DE BOA QUALIDADE, FIRME, TAMANHO COMERCIAL. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	7,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	7,2000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 354 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 7,2000 (sete reais e vinte centavos).
ITEM 355 - REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 355 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).
ITEM 356 - REPOLHO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME- COTA ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,7000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 356 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,7000 (dois reais e setenta centavos).
ITEM 357 - *RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 357 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 358 - *RÚCULA- PRODUTO FRESCO; LIMPO. MAÇO COM NO MÍNIMO 400g. COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	2,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	2,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 358 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).
ITEM 359 - SALSINHA, FRESCA, MAÇO COMERCIAL PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO; COMPACTO E FIRME; SEM PERFURAÇÕES E CORTES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS, LARVAS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTENHA A SUA INTEGRIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,5000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 359 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).
ITEM 360 - *SALSINHA - FRESCA, IN NATURA - MAÇO COM NO MÍNIMO 120g. COTA ME EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	1,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	1,5000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 360 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 1,5000 (um real e cinqüenta centavos).
ITEM 361 - *TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 361 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 362 - TOMATE-TIPO SALADETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, FIRME, COM PARCIAL AMADURECIMENTO-ME-EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	4,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	4,6500	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 362 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 363 - *UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	17,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	17,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 363 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 17,6000 (dezessete reais e sessenta centavos).
ITEM 364 - *UVA ITÁLIA- FIRME, LIMPA, (VERDE OU ROSADA). COTA ME - EPP

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	17,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	17,6000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 364 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 17,6000 (dezessete reais e sessenta centavos).
ITEM 365 - *VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 365 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).
ITEM 366 - *VAGEM-DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL E FIRME. COTA ME - EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	9,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	9,8000	

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 366 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).

ITEM 367 - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	14,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	14,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	14,1500	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	14,0000	
2	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,9000	
2	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	13,5000	
3	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,4500	
3	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	0,0000	13,3000	
4	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,2000	
4	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	13,3000

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 367 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 13,2000 (treze reais e vinte centavos).
ITEM 368 - OVOS BANDEJA C/30 UNIDADES-TIPO EXTRA, CLASSE A, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, RESISTENTE E FORMATO CARACTERÍSTICO. COTA ME -EPP
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4865	N.R. ALIMENTOS EIRELI		Sim	14,9000
4267	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME		Sim	14,1600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	N.R.ALIMENTOS EIRELI	0,0000	13,2000	
1	CAROL DISTRIBUIDORA- EIRELI - ME	Desistiu	Desistiu	14,1600

O licitante N.R. ALIMENTOS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 368 deste Pregão Presencial o fornecedor N.R. ALIMENTOS EIRELI pelo valor de R$ 13,2000 (treze reais e vinte centavos).

ITEM 375 - FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO,

ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	32,5000
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	31,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	31,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	32,5000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 375 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 31,5000 (trinta e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 376 - FORMULA INFANTIL PREMIUM 2 - LATA 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, A PARTIR DO 6 MÊS. PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. SORO DE LEITE DESMINERALIZADO *, LEITE DESNATADO *, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), TAURINA, MIO-INOSITOL, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. MARCA: APTAMIL PREMIUM 2. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	32,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	32,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 376 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 32,5000 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 377 - FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	33,5000
5424	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.		Não	33,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	0,0000	33,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	33,5000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 377 deste Pregão Presencial, o fornecedor NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 33,0000 (trinta e três reais).
ITEM 378 - FORMULA INFANTIL PREMIUM+COMPOSTO LÁCTEO, LATA 800g, COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E ZINCO. RICO EM VITAMINAS C E D, FONTE DE VITAMINAS A, B12, B2, B5, E E K. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, SOJA E PEIXE. MARCA: MILNUTRI PREMIUM - DANONE. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL		Não	33,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	33,5000	

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 378 deste Pregão Presencial, o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS

NUTRICIONAIS EIREL, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 33,5000 (trinta e três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 385 - MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	9,6800	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 385 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 9,6800 (nove reais e sessenta e oito centavos).

ITEM 386 - MOSTARDA AMARELA - GALÃO 3,2 KG - INGREDIENTES: ÁGUA, MOSTARDA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, POLPA DE PIMENTA VERMELHA, CÚRCUMA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO INS 211, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELOIII INS 150C. SEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 3,2 KG. NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	9,6800	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 386 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 9,6800 (nove reais e sessenta e oito centavos).
ITEM 387 - CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	8,0000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 387 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
ITEM 388 - CATCHUP GALÃO 3,2 KG, SEM PIMENTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOMATE, SAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, VINAGRE E CONDIMENTOS PREPARADOS, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, LOTE, FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. COTA ME
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	8,0000	

O licitante CAMPOS & GAVALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 388 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVALTDA- ME pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR A EMPRESA S. A. F. TORTORA - GAS (4661), POIS DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ITEM 13.3 SUBITEM 13.32 E HABILITAR AS EMPRESAS MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (4227), CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME (4267), CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), N.R. ALIMENTOS EIRELI (4865), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5155), NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168), FELIPE CANIATO BASILICHI (5253), N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI (5340), BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL (4582) E NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (5424) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. AS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS FICAM CIENTES QUE DEVERÃO FORNECER PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO E LAVRATURA DA ATA, ADEQUADA COM OS DEVIDOS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ITEM 14.4.7 EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA PRESENTE MANIFESTOU

INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:50 horas do dia 24 de Junho de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIAREGINAGONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FENANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

.....
Representante

JONATHAN MENEZES PERES
Representante

CRYSTHOFER PYL CURY
Representante

RICARDO MICHEL NASSER
Representante

ROGERIO CARLOS DA SILVA
Representante

TIAGO AUGUSTO RANIERI
Representante

FELIPE CANIATO BASILICHI
Representante

CINTYA GABRIELA PESTANA
Representante

.....
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0D4AB93A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2020 - PR	
	Processo Administrativo:	71/2020
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	71/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	02/06/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO 02 (DOIS) APARELHOS PARA O CONSELHO TUTELAR, POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - DELIBERAÇÃO 107/2017-CEDCA/PR, 03 (TRÊS) APARELHOS PARA AS OFICINAS DO CRAS POR MEIO DE REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - INCENTIVO APRIMORA CRAS - DELIBERAÇÃO 067/2019-CEAS/PR, 02 (DOIS) APARELHOS E UMA CORTINA DE AR PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DE REPASSE DO GO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 25 de Junho de 2020, às 08:47 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2020, Licitação nº 31/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 5172 - OZORIO VAGNO TEIXEIRA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo: - Especificação técnica mínima: capacidade 30.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - - Função Sleep; - Função Swing; Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português. MARCA:	Un	4,00	AGRATTO	0,0000	4.099,00	16.396,00
4	CORTINA DE AR 90 CM, MATERIAL ELÉTRICO INCLUSO	Un	1,00	SPRINGER	0,0000	549,00	549,00
Total do Participante -------->							16.945,00
Participante: 5432 - REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo: - Especificação técnica mínima: capacidade 9.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia Inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português.	Un	4,00	TCL	0,0000	1.694,00	6.776,00
Participante: 5432 - REFRIFRIO AR CONDICIONADOSLTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Fornecimento e instalação de material elétrico mão de obra e aparelhos de ar condicionado, de acordo com o Projeto Elétrico elaborado pelo Contratante e com as especificações abaixo: - Especificação técnica mínima: capacidade 18.000 BTUs/h; tipo Split HI WALL; tecnologia Inverter; ciclo frio; 03 velocidades de ventilação ou superior; - Baixo nível de ruído; - Selo Procel "A" - Evaporadora com display digital; - Controle remoto digital, sem fio, acompanhado de pilhas; - Função Sleep; - Função Swing; - Gás refrigerante R410 A; - Filtro de ar removível e lavável; - Proteção antiferrugem; - Função de desumidificação; - Tensão de 220V; Suporte para fixação, material e acessórios necessários para instalação, testes e ajustes finais; - Manual de instrução em português. MARCA:	Un	3,00	ELECTROLUX	0,0000	2.598,00	7.794,00
Total do Participante -------->							14.570,00
Total Geral ---------->							31.515,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 25 de Junho de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OZORIO VAGNO TEIXEIRA
Representante

RAMIRO CEAR SIQUEIRA MARTINS
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A899859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PÚBLICO III

AVISO PÚBLICO

AVISO DE ABERTURA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS - PARANÁ, POR TEMPO DETERMINADO, PARA COMBATER SURTOS EPIDÊMICOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 12/2016 DE 01/06/2016, ART. 2º, INCISO II E ART. 4º, PARÁGRAFO 1º.

1- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Remuneração: **R$ 1.537,35**
N° vagas: **02**
Carga horária: **40 horas semanais**
Período de duração do contrato**: 03 (*três)* meses.**

2- REQUISITOS:
a) Ensino Médio Completo;
b) Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
c) Registro no COREN.

3- ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão do enfermeiro;
Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação;
Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Participar de programa de treinamento e reunião, quando convocado;
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4- DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

5- DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **26 a 30 de junho de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Vereador Eduardo Gusmão dos Anjos, 825, Lupionópolis-Pr.

6- OS INTERESSADOS DEVERÃO PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:
Ter em mãos no ato da inscrição, os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no item 2 *(requisitos);e também documentos para comprovação escolares e profissionais conforme orientação no item critério para avaliação.*

7- DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Não será cobrada taxa de inscrição.

8- DA ANÁLISE: Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a análise dos documentos, observada a exigência mínima quanto à experiência, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

Lupionópolis, 25 de junho de 2020.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 133/2018

1 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ESCOLARES	**DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO (Exclusivamente na área da saúde)**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTOS POR TÍTULO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL**
	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada no MEC	Ensino Superior (Graduação, Licenciatura e ou Tecnólogo)	5,00 pontos	5,00 pontos	25,00 pontos
		Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	

PROFISSIONAIS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MAXIMA TOTAL**
	-Esfera Privada:Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) -Esfera Pública: declaração ou Certidão, assinada e carimbada, contendo o tempo em anos, meses e dias.	Tempo de Serviço na função de Técnico em enfermagem	0,50 pontos	75,00 pontos	75,00 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA: 100,00 PONTOS					
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 5,00 PONTOS					

2- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de DOCUMENTOS.

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) tiver maior escolaridade.
c) Tiver maior número de filhos.

Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

3- DA CONVOCAÇÃO
A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos a ele pertinentes;

O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

4- DO CONTRATO
O contrato terá duração de 03 (três*)* meses, podendo ser prorrogado por igual período firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

5- DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes à presente convocação serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:

a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6- O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

7 - Todas as informações a respeito Aviso Público serão fornecidas pela Secretaria Municipal de saúde, no telefone 3660 1280, bem como no endereço eletrônico www.lupionopolis.pr.gov.br.

8- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Aviso Público.

Lupionópolis, 25 de Junho de 2020.

EUDES CAVALLARI JÚNIOR
Secretário Municipa De Saúde
Port. Nº 133/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 H SEMANAIS

NOME: .....
ESTADO CIVIL: .....
RG: ..... CPF:.....
DATA DE NASCIMENTO: .....
ENDEREÇO:.....
MUNICÍPIO/ESTADO: .....
TELEFONE FIXO/CELULAR:.....
POSSUI CNH/CATEGORIA: .....

POSSUI EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA, EM ANOS, MESES E DIAS: SE "SIM DESCREVA-AS:.....

DATA:...../...../.....

ASSINATURA:.....

ANEXAR CÓPIAS DO**:**
- RG;
- CPF;
- ENSINO MÉDIO COMPLETO;
-CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM;
- REGISTRO NO COREN;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO ESCOLAR ;
-CÓPIA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PROFISSIONAIS.

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:585CD238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 064/2020

Súmula: Concede Licença Especial (Licença Prêmio) a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder -- com fundamento nos artigos 71 a 73 da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 04/04/2008, -- Licença Especial (Licença Prêmio), à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
Funcionário: 2074 - DONATE HEIDEMANN PINHEIRO DA SILVA	31/03/2002	EDUCADOR INFANTIL	31/03/2007	À	29/03/2012	22/06/2020	À	19/09/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (25.06.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:9BE4B83D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 277/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS ÀQUELAS DISPOSTAS NOS DECRETO Nº. 198/2020 (QUE MANTÉM A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA), DECRETO N° 199/2020 (OBRIGATORIEDADE DO USO DE MASCARAS), DECRETO N° 210/2020 (ESTADO DE CALAM

DECRETO Nº. 277/2020

Súmula: Dispõe sobre medidas adicionais àquelas dispostas nos Decreto nº. 198/2020 (que mantém a situação de emergência), Decreto n° 199/2020 (obrigatoriedade do uso de mascaras), Decreto n° 210/2020 (estado de calamidade), Decreto n° 262/2020 (obrigatoriedade da desinfecção dos ambientes) e Decreto nº. 271/2020 (toque de recolher), bem como dá outras providências.

Considerando que o isolamento social ainda é o melhor meio de prevenção do COVID-19;
O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - O Município institui por meio do presente Decreto, ações presentes e futuras que deverão ocorrer, levando em consideração o grau de risco de propagação e contaminação do COVID-19.
Art.2º - A taxa de positividade será o único fator que determinará as medidas que serão adotadas, sendo esta calculada da seguinte forma:

TAXA DE POSITIVIDADE (TP) =	número de casos positivos da quinzena
	número total de testados da quinzena

Art. 3º - As medidas aqui adotadas de forma alguma suprimem ou revogam as medidas de higienização e segurança adotadas nos Decreto nº. 198/2020 (que mantém a situação de emergência), Decreto n° 199/2020 (obrigatoriedade do uso de mascaras), Decreto n° 210/2020 (estado de calamidade), Decreto n° 262/2020 (obrigatoriedade da desinfecção dos ambientes) e Decreto nº. 271/2020 (toque de recolher).
Art. 4° - A classificação de risco (Anexo I) em que o Município se enquadra levando em consideração a TP (Taxa de Positividade) será publicada diariamente, levando em consideração o período dos 14 (quatorze) dias anteriores e as medidas validas serão aquelas pré-estabelecidas nas tabelas em anexo.
Art. 5º - Diariamente será publicado boletim constando o Grau de Risco (Bandeira Azul, Verde, Amarela, Laranja, Vermelha e Preta) que o Município se encontra, devendo este ser observado, quanto o cumprimento das medidas estabelecidas nos Anexo I, II e III.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor no dia 26 de junho de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 270/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (25/06/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - INTERPRETAÇÃO DO RISCO, MEDIDAS E AÇÕES DE MITIGAÇÃO

NÍVEL	MEDIDA	AÇÃO
RISCO **BAIXO** Taxa de positividade: 0 a 20%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **BÁSICO** E OUTRAS MEDIDAS	1. Medidas para redução da transmissibilidade (higienização de mãos, ambientes e uso de máscara); 2. Distanciamento social no ambiente de trabalho; 3. DS para pessoas acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas e menores de 12 anos; 4. Isolamento domiciliar de todos os sintomáticos e contatos domiciliares; 5. Suspensão de eventos e atividades que promova aglomeração; 6. Aulas em escolas e universidades somente EAD.
RISCO **MODERADO** Taxa de positividade: 21 a 40%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **INTERMEDIÁRIO**	1. Todas as medidas do DSS Básico acrescidas de: 2. Restrição do horário de funcionamento do Comércio para 9h diárias de segunda a sexta e 4h para sábados; 3. Suspensão de eventos e atividades que promova aglomeração; 5. Restrição da circulação de pessoas em horários específicos (toque de recolher 22h).
RISCO **ALTO** Taxa de positividade: 41 a 60%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO (DSS) **AVANÇADO**	1. Todas as medidas do DSS Intermediário acrescidas de: 2. Diminuição do funcionamento do Comércio para 5h de segunda a sexta-feira. Fechado aos finais de semana; 3. Suspensão de qualquer evento e atividade que promova aglomeração; 4. Redução do horário de funcionamento dos serviços essenciais para 10h de segunda a sexta-feira e 6h aos sábados; 5. Para o serviço público, redução de horário de atendimento ao público, exceto saúde; 6. Estender os horários de restrição da circulação de pessoas (toque de recolher 21h).
RISCO **MUITO ALTO** Taxa de positividade: 61 a 80%	DISTANCIAMENTO SOCIAL SELETIVO **AMPLIADO** (DSA)	1. Todas as medidas do DSS Avançado acrescidas de: 2. Suspensão do funcionamento do Comércio; 3. Restrições para funcionamento de serviços e indústrias; 4. Redução do horário de funcionamento dos serviços essenciais para 6h de segunda a sábado; 5. Estender os horários de restrição da circulação de pessoas (toque de recolher 20h).
RISCO EXTREMO Taxa de positividade: acima de 81%	BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN)	1. Todas as medidas do DSA acrescidas de: 2. Manutenção de serviços extremamente essenciais com limite de acesso e tempo de uso; 3. Restrição total da circulação de pessoas, exceto para acesso a serviços do item 2; 4. Quarentena com bloqueio de pontos de entrada e saída do município.

ANEXO II – MEDIDAS POR ATIVIDADES E GRAU DE RISCO

ATIVIDADES	FIM DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	BAIXO RISCO	RISCO MODERADO	ALTO RISCO	ALTÍSSIMO RISCO	RISCO EXTREMO
ACADEMIAS DE GINÁSTICA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 5H – 22H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
BARES	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H30 -17H30 SEM	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**

			CONSUMO NO LOCAL			
CABELEIREIROS, BARBEARIAS, MANICURE, PEDICURE E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H – 20H	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H - 18H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PET SHOP	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL, LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H30 – 17H30 SAB 9H – 13H	**ABERTO COM MAIS RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H – 13H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
CONDOMÍNIOS	NORMAL	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS	ÁREAS DE ESTAR E ATIVIDADES COMUNS FECHADAS
CONSTRUÇÃO CIVIL PÚBLICA E PRIVADA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** ATÉ 15 TRABALHADORES	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES** ATÉ 8 TRABALHADORES	SOMENTE EMERGÊNCIAS	**PROIBIDO**
ESCRITÓRIOS EM GERAL	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 8H30 – 17H30	**PERMITIDO APENAS HOME OFFICE**	**PERMITIDO APENAS HOME OFFICE**	**PROIBIDO**
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	NORMAL	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA
FÁBRICAS E INDÚSTRIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO COM REDUÇÃO E RODÍZIO DE PESSOAS	NÃO ESSENCIAL FECHADO; ESSENCIAL REGRADO	**PROIBIDO**
FEIRA LIVRE	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**	**PERMITIDO COM MAIS RESTRIÇÕES**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
HOTÉIS E AFINS	NORMAL	**PERMITIDO**	ATÉ DOIS HÓSPEDES QUE COABITAM NA MESMA RESIDÊNCIA COM LIMITAÇÃO DE OCUPAÇÃO	ATÉ DOIS HÓSPEDES QUE COABITAM NA MESMA RESIDÊNCIA COM LIMITAÇÃO DE OCUPAÇÃO	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
OFICINAS MECÂNICAS, FUNILARIA, PINTURA, BORRACHARIA, AFINS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 8H – 20H	ABERTO COM RESTRIÇÕES SEG A SAB 8H - 18H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
PRÁTICA ESPORTIVA AO AR LIVRE, INCLUINDO LOCAÇÃO DE QUADRAS PRIVADAS	NORMAL	**PERMITIDO**	LIMITADO PARA ATENDIMENTO INDIVIDUAL. PROIBIDOS ESPORTES COLETIVOS DE CONTATO FÍSICO.	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
RESTAURANTES, LANCHONETES E LOJAS DE CONVENIÊNCIA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** CONSUMO NO LOCAL: 8H – 18H DELIVERY E DRIVRE-THRU: 18H – 21H30	**DELIVERY, DRIVE-THRU** 8H – 20H30	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SERVIÇOS DE AMBULANTES ALIMENTAÇÃO	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** CONSUMO NO LOCAL: 8H – 18H DELIVERY E DRIVRE-THRU: 18H – 21H30	**DELIVERY, DRIVE-THRU** 8H – 20H30	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO	PROIBIDO VELÓRIOS E REGRAS PARA SEPULTAMENTO
SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 8H – 20H APÓS AS 20H APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** 8H – 20H APÓS AS 20H APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	APENAS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SHOWS, EVENTOS, REUNIÕES	NORMAL	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
SUPERMERCADOS, MINIMERCADOS, PEIXARIAS, PADARIAS E AÇOUGUES	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 6H – 21H DOM 6H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H
FARMÁCIAS E POSTOS DE COMBUSTÍVEIS	NORMAL	**PERMITIDO**	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO	PERMITIDO RESPEITANDO NORMAS DE HIGIENE E DISTÂNCIAMENTO
TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	NORMAL	**PERMITIDO**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**SUJEITO A NORMA ESPECÍFICA**	**PROIBIDO**
LOJAS AGROPECUÁRIAS E VENDA DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 6H – 21H DOM 6H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SEX 6H – 16H SAB 7H – 13H	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** SEG A SAB 7H – 13H	ABERTO COM RESTRIÇÕES SEG A SAB 7H – 13H
ESCOLAS DE CURSOS LIVRES (IDIOMAS, INFORMÁTICA, MUSICAS, ETC)	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES** ATENDIMENTO INDIVIDUAL 8H – 20H	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
AUTOESCOLAS	NORMAL	**PERMITIDO**	**PERMITIDO COM RESTRIÇÕES**, SUJEITOS A NORMA PRÓPRIA	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
* Esta tabela pode ser alterada a qualquer momento, conforme a necessidade epidemiológica do município.						

ANEXO III

MEDIDAS ESPECIAIS

I. PARA TODOS OS SEGUIMENTOS SOB PENA DE SUSPENSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:

a. Ficam obrigadas ao fornecimento de equipamento de segurança como máscaras respiratórias e álcool em gel, aos funcionários, servidores, empregados e colaboradores;
b. Ficam obrigados ao fornecimento de local para higienização das mãos, com solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para todas as pessoas que estiverem nos estabelecimentos;
c. Ficam obrigados a exigir que todas as pessoas que estiverem presentes em seus estabelecimentos utilizem máscara de proteção.

d. Ficam obrigados a controlar a entrada de apenas 01 pessoa a cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados nos estabelecimentos;
e. Mantenham todos os ambientes arejados e higienizados com água sanitária;
f. Controlem as filas para que se respeite o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros de distancia entre as pessoas**;**
g. Adotem todas as medidas de segurança preconizadas pelo Ministério da Saúde;
A responsabilidade para fiel cumprimento das recomendações de higienização e não aglomeração é de exclusividade do proprietário do estabelecimento, inclusive no tocante a organização das filas.

II. AOS MERCADOS, SUPERMERCADOS E AFINS;

a. Fica **obrigatório aos mercados, supermercados e afins, bem como aos bancos,** que **proíbam o acesso de menores de 12 (doze)** anos no seu interior.
b. Fica recomendado a entrada em mercados, supermercados e afins de apenas uma pessoa da mesma família
c. Fica obrigatório que a cada 01 (uma) hora borrifem solução de hipoclorito (água sanitária) em todas as frutas, verduras e legumes.

III. PARA OS RESTAURANTES E LANCHONETES:

a. Ficam proibidos o funcionamento de telões, televisores e similares, musicas ao vivo, DJ ou qualquer outro sistema de som;
b. Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas;
c. As mesas internas devem ser ocupadas por no máximo 04 (quatro) pessoas cada uma, com o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as mesas, sendo proibida a junção de mesas;
d. Fica proibida a formação de filas de espera nos estabelecimentos mencionados no caput a fim de evitar aglomeração, devendo ser adotado o controle de entrada por aplicativo, telefone ou qualquer outro meio, não sendo permitido que os clientes aguardem em frente aos estabelecimentos;
e. Fica proibido o serviço de self-service, ou seja, não poderá haver nos estabelecimentos nenhum tipo de serviço em que os clientes se sirvam, podendo o atendimento ser realizado **somente por meio de sistema à la carte ou prato feito**;
f. O ambiente deverá estar com portas e janelas abertas a fim de propiciar o arejamento do local, sendo proibido o uso somente do ar condicionado;
g. Deverá ter a disposição dos clientes, funcionário e servidores álcool em gel à 70%;
h. Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.

IV. PARA AS FEIRAS:

a. Obrigatório o uso de máscara e luvas pelos feirantes;
b. Obrigatório a manutenção do produto devidamente embalado em sacos plásticos;
c. Obrigatória a colocação faixa/fita de isolamento ao redor da banca ou barraca a fim de evitar que os clientes tenham contato direto com os alimentos;
d. Obrigatório o controlar e a restrição o número de pessoas a fim de evitar aglomeração;
e. Obrigatoriedade de manter distanciamento de 10 (dez) metros entre as bancas e barracas;
f. Obrigatoriedade de não permitir o consumo dos produtos no local da venda.

V. PARA AS ACADEMIAS:

a. Obrigatoriedade de manter limite máximo de 01 (um) usuário a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros entre as pessoas;
b. Obrigatoriedade de utilização de máscara de proteção e uso de álcool em gel a 70% pelos usuários, funcionários, professores e todos os profissionais;
c. Obrigatoriedade de permitir a permanência do usuário por no máximo 50 (cinquenta) minutos no estabelecimento, devendo ser respeitado o intervalo de 15 (quinze) minutos entre as trocas de usuários, a fim de evitar encontro e aglomeração de pessoas, bem como para a realização da higienização dos aparelhos;
d. A higienização é obrigatória na troca de equipamentos antes e depois do uso com álcool a no mínimo 70%;
e. Obrigatoriedade de afixar em local visível a metragem dos estabelecimentos, a fim de verificar a capacidade de usuário;
f. Obrigatoriedade de o profissional de educação física, observar o padrão respiratório do usuário, e caso identifique qualquer alteração o mesmo deverá ser dispensado das atividades e encaminhado à atendimento médico;
g. Obrigatoriedade de disponibilização de pia, sabonete líquido e papel toalha para todos os usuários e servidores;
h. Obrigatoriedade de manter higienização com água sanitária na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como banheiros e demais salas;
i. Obrigatoriedade de manter todos os espaços arejados;
j. É proibido o compartilhamento de garrafas, copos, toalhas e afins;
k. É proibida a participação de pessoas que se enquadram no grupo de risco, acima de 60 (sessenta) anos;
l. É proibida atividades de contato físico;
m. É proibida a permanência, nas dependências, de acompanhantes e/ou pessoas em espera, devendo cada estabelecimento providenciar sistema de agendamento e controle de fluxo de usuários;
n. É proibida a autorização de banhos nas academias após as atividades.

VI. PARA AS IGREJAS:

a. Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de público, quantidade de cultos, missas e reuniões que pretender realizar semanalmente, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) dias úteis;
b. As igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas deverão fornecer antecipadamente senhas para aqueles que pretendam frequentar os citados eventos, a fim de que seja respeitada a capacidade máxima de lotação, bem como evitar aglomeração e filas;
c. A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de público;
d. Os participantes deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;
e. Será obrigatório o uso de mascaras no interior das igrejas, locais de cultos ou reuniões religiosas;
f. Não será permitido o manuseio de dinheiro dentro destes locais, devendo o dízimo, as contribuições, as ofertas e afins serem entregues em envelopes ou por meio de transferências bancárias;

g. As missas, cultos ou reuniões consecutivas, deverão observar o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos a fim de possibilitar a higienização de todos os local;
h. Deverá haver higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas e templos religiosos e locais de reuniões;
i. Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
j. Espaços destinados à recreação de crianças (espaço kids, brinquedotecas) devem permanecer fechados;
k. Não serão autorizados a participar dos cultos presenciais as pessoas do grupo de risco, idosos, e em especial, pessoas que apresentem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios;
l. Deverão ser lacrados bebedouros, dispensers de água ou objetos de uso comum;
m. Colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária.

VII. PARA AS AUTOESCOLAS

a. Deverão protocolar na Prefeitura Municipal solicitação de abertura, devendo conter no pedido, metragem do local, capacidade de alunos que podem ser atendidos, quantidade de aulas que pretender realizar, a fim de que seja realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização e se possível aprovação para funcionamento no prazo de 07(sete) dias úteis;
b. A lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade de alunos;
c. Deverão ser lacrados bebedouros, dispensers de água ou objetos de uso comum;
d. Deverão colocar nas entradas dos estabelecimentos um tapete com água sanitária;
e. A Vigilância Sanitária poderá estabelecer outras medidas de segurança.

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0299980D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 29/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IPIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 29/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**107/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**18/06/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	107/2020					
b) Licitação Nr.:	29/2020 - DL					
c) Modalidade:	Dispensa de licitação					
d) Data Homologação:	25/06/2020					
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IPIS PARA COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI						
1	Filtro hmef (heat and moisture exchanger filter) com traqueia, bacteriano e viral, adulto, com capacidade de filtraçao superior a 99,7%. (74012363)	UND	15,000	0,000	12,500	187,50
Total Fornecedor:						**187,50**
ACR COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES EIRELI						
3	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho G. (74012365)	UND	30,000	0,000	36,500	1.095,00
4	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho GG. (74012366)	UND	30,000	0,000	36,500	1.095,00
Total Fornecedor:						**2.190,00**
FARMACIA SANTA RITA DE CASSIA EIRELI						
6	Termômetro digital infravermelho com escala de temperatura de -60°c a 500°c, com mira laser e visor lcd iluminado, informação máxima em tempo real (max), desligamento automático após 15 segundos sem uso, tempo de resposta de 01 segundo, escala em °c e °f, resolução focal 12:1, st 600. Os mesmos deverão estar aferidos e calibrados. (74012369)	UND	4,000	0,000	319,900	1.279,60
Total Fornecedor:						**1.279,60**
I V C EMBALAGENS PLASTICAS RECICLADAS LTDA						
5	Saco para transporte de cadáver – invólucro para cadáver. Fabricado em lona plástica de polietileno de baixa densidade, coextrusado na cor preta, retangular, tamanho mínimo de 0,90 x 220 cm,	UND	50,000	0,000	15,000	750,00

	gramatura mínima de 200 g/m2, com alta resistência mecânica a rasgo, ruptura e perfuração, totalmente opaco e impermeável, resistência de no mínimo 130 kg, fechamento em zíper frontal ou lateral em u com dois cursores para que se possa aplicar o lacre, com porta etiqueta de identificação (74012367)					
Total Fornecedor:						**750,00**

Mandirituba, 25 de Junho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
2	Macacão de segurança impermeável, com capuz, fecho frontal em zíper de 2 vias, elástico na metada da cintura, pulsos e tornozelos, ementas costuradas, tecido com tratamento antiestático. barreira contra produtos químicos à base de água e contra partículas de tamanho abaixo de 1 micron. Apresentar certificado de aprovação (ca). Tamanho M. (74012368)	UND	20,000	0,000	68,000	1.360,00
7	Máscara cirúrgica descartável tripla camada com filtro e elástico. confeccionada com duas camadas de tnt 100% polipropileno e com uma camada interna de filtro (ebf = 95%) com clip nasal, atóxico, produto de uso único, com retenção bacteriológica. Tamanho único e produto não-estéril. Embalagem com 50 máscaras, contendo lote, data de fabricação e validade. (74012370)	UND	5.000,000	0,000	1,850	9.250,00
Total Fornecedor:						**10.610,00**
Total Geral:						**15.017,1**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Enfrentamento da Emergência COVID19	08.003.10.122.0002.2309.3.3.90.30.00	R$ 15.017,10

Mandirituba, 25 de Junho de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:0386FB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 744/2020

PORTARIA Nº 744/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 0305/2020 – GS (RH) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2020.

Mat.	Nome	Cargo	Período
82228/1	Adriana Eli de Carvalho e Souza	Atendente Infantil	2019/2020
77879/1	Adriani da Silva Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
60020/1	Ana Maria Conceição da costa	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
100429/1	Ana Paula de Lima Santos	Atendente Infantil	2019/2020
80152/1	Andrea Braga da Silva Macedo	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
57002/1	Andréa da Gloria Novacki	Aux. de Serviços Gerais	2018/2019
100451/1	Andréia Lutz	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
76651/1	Andressa Ferraz Andrade	Atendente Infantil	2019/2020
80250/1	Andressa Vieira da Silva do Carmo	Atendente Infantil	2019/2020
100450/1	Brisa Sarah Stank Ferreira	Monitor de Transporte Escolar	2019/2020
76805/1	Camila Rosa do Nascimento	Monitor Esporte e Lazer	2019/2020
80314/1	Carla Maria da Silva Meira	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
80322/1	Cleide Gonçalves Semczuk	Cozinheiro/merendeira	2019/2020
76708/1	Crislaine Blanc	Atendente Infantil	2019/2020
73105/1	Dayane de Jesus Lopes da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
78190/1	Débora Priscila Silva	Atendente Infantil	2018/2019
82376/1	Débora Rodrigues da Silva	Atendente infantil	2019/2020
6220/1	Denise Regina Julio Passos	Aux. de Serviços Gerais	2018/2019
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	2019/2020
100467/1	Francieli dos Santos Apel	Atendente Infantil	2019/2020
80268/1	Geisiele da Silva Gonçalves Brustolin	Atendente Infantil	2019/2020
57800/1	Gina Rosa	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
73180/1	Ilda Prates da Silva	Atendente Infantil	2018/2019
66761/1	Ivana Dias da Cruz	Atendente Infantil	2019/2020
3611/1	Ivanil Nascimento de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
77917/2	Izanete Maria Segala	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
100426/1	Janaína Aparecida Santana Fernandes	Atendente Infantil	2019/2020
80276/1	Jéssica Caroline da Silva	Atendente infantil	2019/2020
74470/1	Joice da Silva Rosa	Atendente Infantil	2019/2020

66125/1	Jones Luvizotto	Aux. de Serviços Gerais	2018/2019
77933/1	Karina Maria Gomes Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
77534/1	Luana Bastos dos Passos	Atendente Infantil	2019/2020
82392/1	Luana Pires de Almeida Marcelino	Atendente Infantil	2019/2020
100474/1	Marcele Carvalho Alas	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
80195/1	Marcos Alessandro Malize	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
60046/1	Marlene Alves Pereira	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
80136/1	Marli Cabral Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
76759/1	Melissa Caroline Mello	Atendente Infantil	2019/2020
72451/1	Michele de Moraes	Atendente Infantil	2019/2020
82627/1	Moabi Rodrigues de Figueiredo	Atendente Infantil	2019/2020
80349/1	Patrícia Cristina da Silva	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
16152/2	Romyleny Surama da Silva Graf	Professor	2019/2020
82406/1	Rose Mara Perpétua Correa	Atendente Infantil	2019/2020
80110/2	Rosilda Costa Rosa	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
77968/1	Sandra Maria Mazzo	Aux. de Serviços Gerais	2018/2019
76783/1	Sandra Sayuri Kodaira	Atendente Infantil	2019/2020
82414/1	Schaiane Fernandes da Silva	Atendente Infantil	2019/2020
4014/1	Sheila Cardoso	Atendente infantil	2016/2017
14583/1	Soili Aparecida de Lima Pereira	Aux. de Serviços Gerais	2019/2020
78042/1	Suely Pereira Vallim	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
100428/1	Suzane Torazzi Carvalho	Atendente Infantil	2019/2020
60321/2	Terezinha de Jesus Leal dos Santos Mendes	Atendente infantil	2019/2020
66990/2	Vanderléia Cristina Scaratti	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:983F4D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 140/2020

PORTARIA Nº 140/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200759	Giovane Rodolfo Simiano	2019 2020	06072020	30	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de junho de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E2719E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	58 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/06/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de UNIFORMES, para atender as necessidades da Atenção Básica, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

G. BERGAMASCO E GUILHERME LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
14	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - ENFERMAGEM -	Ud	10,000	31,3500	313,50
15	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - ENFERMAGEM -	Ud	45,000	31,3500	1.410,75
16	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - ENFERMAGEM -	Ud	45,000	31,3500	1.410,75
17	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - ODONTOLOGIA -	Ud	10,000	31,3500	313,50
18	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - ODONTOLOGIA -	Ud	10,000	31,3500	313,50
19	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - ODONTOLOGIA -	Ud	12,000	31,3500	376,20
20	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - MÉDICO - TAMANHO P	Ud	4,000	31,3500	125,40
21	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - MÉDICO - TAMANHO M	Ud	15,000	31,3500	470,25
22	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - MÉDICO - TAMANHO G	Ud	10,000	31,3500	313,50
23	JALECOS GOLA TRADICIONAL, MANGA LONGA - FISIOTERAPIA -	Ud	10,000	31,3500	313,50
Total:					5.360,85

Fornecedor

LIBÓRIO CONFECÇÕES EIRELI

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	20,000	11,1000	222,00
2	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	150,000	10,5000	1.575,00
3	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	100,000	9,7000	970,00
4	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	50,000	9,7000	485,00
5	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	30,000	9,9000	297,00
6	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	5,000	11,3000	56,50
7	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	20,000	9,9000	198,00
8	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	20,000	9,9000	198,00
9	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	30,000	9,9000	297,00
10	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	15,000	9,9000	148,50
11	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	30,000	9,9000	297,00
12	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	20,000	9,9000	198,00
13	CAMISETA TRADICIONAL COM GOLA CARECA, MANGA CURTA -	Ud	25,000	9,9000	247,50
Total:					5.189,50

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6CD09256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 13.721 DE 23/06/2020 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL NOS TERMOS DO ARTIGO 19 DA LEI Nº 4132, DE 17 DE MAIO DE 2016 E ART. 31 DA LEI Nº 4133, DE 17 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no art. 19 da Leinº **4.132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4.133**, de 17 de maio de 2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 8.031/2020:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao primeiro semestre de 2020, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do art. 19 da Lei nº 4132, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº 4133, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.

Art. 3º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:			
Presidente	203524	SANDRA MARA HIPÓLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	301132	ALTAMIR JOSÉ DE LIMA PINTO	CHEFE I DE SERVICOS URBANOS
Membro	200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO
Membro	301165	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
Membro	301278	TONIEL DE JESUS CARNEIRO	DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
Membro	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
Membro	102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT
Membro	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Membro	203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II
Membro	203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL
Membro	204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA
Membro	203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL
Membro	204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO
VISA			
Presidente	203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO
Membro	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
Membro	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	204120	DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA	ENFERMEIRO
Membro	203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	Psicólogo
Membro	203712 e 204014	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	Professor
Membro	203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	Auxiliar Administrativo
Membro	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	Professor
Membro	203814	SIDNEI SCHNELL	Motorista
Centro Municipal de Educação Infantil AldericoViante			
Presidente	203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	Professor de Educação Infantil
Membro	203223	JOSIANE PAWLAK VENC	Professor de Educação Infantil
Membro	203951	KATIA MILANE LOPES	Professor de Educação Infantil
Membro	203224	MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	Auxiliar Administrativo
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei			
Presidente	203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
Membro	203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	Merendeira
Membro	203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	Professor de Educação Infantil
Membro	203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	Professor de Educação Infantil
Membro	201338	SILMARA BACH CORDEIRO	Auxiliar Administrativo
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos			
Presidente	203506	AMALHA MEIRA	Professor de Educação Infantil
Membro	201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	Professor de Educação Infantil
Membro	203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	Auxiliar Administrativo
Membro	203922	MAQUERLY SANTIAGO	Professor de Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski			
Presidente	203629	ELAINE DA SILVA	Professor de Educação Infantil
Membro	203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	Professor de Educação Infantil
Membro	204010	PRISCILA AGOTTANI	Professor de Educação Infantil
Membro	204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	Auxiliar Administrativo
Membro	203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	Professor de Educação Infantil
Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson			
Presidente	203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	Professor de Educação Infantil
Membro	203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	Professor de Educação Infantil
Membro	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	Professor de Educação Infantil
Membro	203651	JOZIELI LOPES	Merendeira
Membro	203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas			

Presidente	201618 e 201800	LUCINEIA SCHUHLI	Professor
Membro	201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	Professor
Membro	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	Merendeira
Membro	203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	Professor
Membro	203662	RAFAEL DZIERVA	Auxiliar Administrativo I
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira			
Presidente	203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	Professor
Membro	203276	ALVINA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201793 e 203494	IVANI SCHON	Professor
Membro	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	Professor de Educação Física
Membro	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Gabriel Prestes			
Presidente	203545 e 203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	Professor
Membro	203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	Professor
Membro	203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	Professor
Membro	204085	DANIELLE MULLER	Professor
Membro	203412	MARIELE SALLES	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes			
Presidente	203839 e 203895	DAIANA BACH	Professor
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	Auxiliar Administrativo
Membro	203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	Professor
Membro	201798	KELLEN BACH	Professor
Membro	201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	Auxiliar de Serviços Gerais
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio			
Presidente	203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	Professor
Membro	204031	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	Professor
Membro	201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	Professor de Educação Física
Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos			
Presidente	203367 e 203696	NELIANA SWIECH	Professor
Membro	204076	DIESSICA DOS SANTOS AZEVEDO	Professor
Membro	203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	Professor
Membro	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais
Membro	201265 e 201712	MARILENE SWIECH	Professor
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel			
Presidente	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	Professor
Membro	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	Professor
Membro	201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	Professor
Membro	204054	ISABELA MAYER FARION	Auxiliar Administrativo
Membro	203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	Professor
Escola Municipal do Campo de Ida Albach			
Presidente	203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	Orientador Educacional
Membro	203513	ALINE AP BACH TITSKI	Professor
Membro	203577	CARLA AP BET FLORES	Professor
Membro	203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	Professor
Membro	203939	JOCIANE HARTMANN	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal Leonor Santos			
Presidente	203751	DAIANE RAIN	Professor
Membro	200439	JOSE JOANIR WILK	Auxiliar Administrativo
Membro	203832	LOUISE NICOLE MOTA	Professor
Membro	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	Professor
Membro	201595	TERESINHA BASSANI	Professor
Escola Municipal Pedro Gross Filho			
Presidente	203689	MARCIA MUCHINSKI	Professor
Membro	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	Professor
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	Auxiliar Administrativo
Membro	203568	SANDRELI GROSS COSTA	Professor
Membro	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	Professor
Escola Municipal Queimadas			
Presidente	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	Professor
Membro	203838	ALESSANDRA BARRETO	Professor
Membro	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	Professor
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	Auxiliar Administrativo
Membro	203624	RONICE BUENO MARQUES	Merendeira
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário			
Presidente	203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	Professor
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	Professor
Membro	204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	Professor
Membro	203901	LEONETE DUPS STELLE	Professor
Membro	204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	Auxiliar Administrativo
Escola Municipal de Santa Bárbara			
Presidente	203594	IONE MARIA VIATROSKI	Professor
Membro	203842	GISLAINE AP GOGOLA	Professor
Membro	201161	LIDIANE AP IANOSKI	Professor
Membro	203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	Merendeira
Membro	203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	Professor
Escola Municipal de Witmarsum			
Presidente	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	Professor
Membro	204093	ALINE DE SOUZA RAIN	Auxiliar Administrativo
Membro	203764	ELIANE SANTOS	Professor
Membro	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	Professor
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	Professor

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49348883

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2020 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X7,5CM PCT C/ 10 UNID	375.000,00	R$ 0,40	R$ 150.000,00

Valor Total Homologado - R$ 150.000,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio

econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Prod Hospitalares
CNPJ nº: 17.472.278/0001-64
MARCELO MAROSTICA
CPF nº: 820.347.290.72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BC540CA7

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 - ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME
CNPJ/CPF: 24.118.004/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X7,5CM PCT C/ 10 UNID	125.000,00	R$ 0,41	R$ 51.250,00
1	CHUMAÇO 15CM X 30CM CURATIVO CIRURGICOESTERIL COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE MEDINDO 15 CM X 30CM	35.000,00	R$ 0,97	R$ 33.950,00
1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %SOLUÇÃO ALCOÓLOCA, ALMOTOLIA 100ML	500,00	R$ 2,13	R$ 1.065,00
1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA 100ML	500,00	R$ 1,48	R$ 740,00

Valor Total Homologado - R$ 87.005,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 87.005,00 (oitenta e sete mil e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Angular Produtos Para Saude LTDA-ME
CNPJ nº: 24.118.004/0001-37
SANDRA DA SILVA
CPF nº: 019.680.009-92
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:75071687

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2020 - S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ATADURAS DE CREPE 13 13 FIOS TIPO I, 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 42,8 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	25.000,00	R$ 0,28	R$ 7.000,00

1	ATADURAS DE CREPE 13 13 FIOS TIPO I, 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 21,86 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	25.000,00	R$ 0,34	R$ 8.500,00
1	ATADURAS DE CREPE 13 13 FIOS TIPO I, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 42,8 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	25.000,00	R$ 0,67	R$ 16.750,00
1	ESPECULO VAGINAL ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADO, TAMANHO GRANDE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	2.000,00	R$ 0,95	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado - R$ 34.150,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 34.150,00 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

S. V. Braga Importadora EIRELI
CNPJ nº: 30.888.187/0001-72
HENRIQUE DE LIMA SANTOS
CPF nº 027.755.980-48
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19783691

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2020 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.435.077/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS E ATRAUMÁTICOS, CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA ACOPLADA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TECNICA ASSEPTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	10.000,00	R$ 0,45	R$ 4.500,00
1	ATADURAS DE CREPE 13 FIOS TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO EM REPOUSO E ELASTICIDADE DE 50% CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO COMPOSTO DE 69% ALGODÃO/23% DE POLIESTER/8% ELASTANO , COM PESO 32,70 GRAMAS BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DEFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR14056	25.000,00	R$ 0,52	R$ 13.000,00

Valor Total Homologado - R$ 17.500,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se

regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Dutramed Distribuidora LTDA - ME
CNPJ nº: 08.435.077/0001-04
FABRÍCIO DA SILVA DUTRA
CPF nº 036.195.299-65
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:088AD32C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2020 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5,0 EM SILICONE FLEXÍVEL	50,00	R$ 6,00	R$ 300,00
1	CANULA DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4,5 EM SILICONE FLEXÍVEL	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
1	CHUMAÇO 10CM X 15CM (CURATIVO CIRURGICO ESTERIL - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE) MEDINDO 10CM X 15CM	35.000,00	R$ 0,78	R$ 27.300,00
1	EXTENSOR ESCALONADO PARA GASTROSTOMIA E JEJUNOSTOMIA	1.000,00	R$ 5,00	R$ 5.000,00
1	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE,ALMOTOLIA 100 ML	200,00	R$ 2,25	R$ 450,00
1	SONDA DE GASTROSTOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR, 3 VIAS: 1 VIA PARA BALÃO, 1 VIA DIETA, E 1 VIA ACESSÓRIA, 100% SILICONE, BALÃO INTERNO PARA RETENÇÃO, CONECTOR EM Y REMOVÍVEL, DISCO REDONDO PARA RETENÇÃO EXTERNA, RADIOPACA, ESTÉRIL.	20,00	R$ 140,00	R$ 2.800,00
1	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A PICADA DE MOSQUITOS, ESPECIALMENTE DO AEDES AEGYPTI, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, PODENDO SER USADO SOBRE A ROUPA. COMPOSIÇÃO ICARIDINA 25% . APRESENTAÇÃO EM AEROSOL OU SPRAY, COM VOLUME MÍNIMO DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	R$ 6,25	R$ 6.250,00

Valor Total Homologado - R$ 42.350,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos

deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos E Hospitalares LTDA - ME
CNPJ nº: 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº 060.697.569-16
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A4589CC

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020 - ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 11.541.499/0001-60

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALCOOL GLICERINADO 70% ALMOTOLIA 100ML	1.000,00	R$ 2,99	R$ 2.990,00

Valor Total Homologado - R$ 2.990,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Ortonutre Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ nº: 11.541.499/0001-60
NATALIA RISSATO GARCIA
CPF nº: 053.247.449-05
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32C852DF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2020 - ANA MARIA PIRES BELEM - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ANA MARIA PIRES BELEM - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ANA MARIA PIRES BELEM - ME
CNPJ/CPF: 04.360.651/0001-43

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ASPIRADOR CIRURGICO, MÓVEL,PORTATIL COM ALÇA, MOTOR DE MOTOR ELETRICO COM 1/4 CV, C/ SISTEMA INTERNO DE EXAUSTAO FORÇADA, FUNCIONAMENTO ISENTO DE OLEO, FLUXO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE FLUXO DE AR 25 LITROS/ MIN, VACUO MAXIMO DE APROXIMADAMENTE AJUSTE DE VACUO, ENTRE 0 A 22 POL HG, VACUOMETRO CALIBRADO CALIBRADO ATE 30 PL. HG (760MM HG)FACIL LEITURA, REGISTRO PARA AJUSTE DE VACUO NA FAIXA VALVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BOIA P/ BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇAO NO CABEÇOTE, FRASCO COM VALVULA DE SEGURANCA TAMPA DO FRASCO FACILMENTE DESMONTAV. P/ PROCED. DE LIMPEZA C/ VALVULA LIMIT. DE SEGURANÇA, FILTRO DE AR COM FILTRO, CAPACIDADE DE 3 LITROS, EXTENSAO EM PVC ATOXICO EDUAS CANULAS METALICAS P/ASPIRAÇÃO, VIDRO, AUTOCLAVEL ATÉ 134ºC, RESISTENTE A ALTAS TEMPERTURAS, ALIMENTACAO: PLUG 3 VIASPOTENCIA DE ENTRADA MAXIMA 540 WATS, BIVOLT CHAVE SELETORA, FREQUENCIA DA REDE 50/60HZ, ACOMPANHA : SUPORTE COM RODIZIOS, MICRO FILTRO DE AR ETC, INCLUI: LARGURA 18,6 CM, ALTURA 22 CM E COMPRIMENTO 26 CM	10,00	R$ 1.287,00	R$ 12.870,00

Valor Total Homologado - R$ 12.870,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de

compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Ana Maria Pires Belem - ME
CNPJ nº: 04.360.651/0001-43
ANA MARIA PIRES BELEM
CPF nº: 675.140.730-00
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B1308E24

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2020 - INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS LTDA EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Junho do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Palmeira, situado na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro - 1º andar, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6001/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 58/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS LTDA EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.658.613/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14	500,00	R$ 18,76	R$ 9.380,00

Valor Total Homologado - R$ 9.380,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo; será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10(dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para

efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades no edital. A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93. Local de entrega: Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva, confirmar horário de entrega com o pessoal do almoxarifado. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da Ata obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da Ata. Manter durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da Ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 58/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc; visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Prefeito Municipal e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 25 de Junho de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 13.692/2020
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

Integra Soluçoes Medicas LTDA EPP
CNPJ nº: 24.658.613/0001-89
MATILDE DIAS VICENTE
CPF nº: 874.858.269-72
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AEE7F2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 59/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.147/2019 – LOA 2020, resolve e:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Palmital, para o exercício financeiro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 391.710,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e dez reais)** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.20.014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	24.402,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1027	Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
811.1005.03.99.01.01	Convênio 176/2020 - SEAB - Trator Agrícola	120.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-0078	Aquisição de Veículos – Equipamentos	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-0063	Piso de Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00	Diárias – CIVIL	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	82.308,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-0067	Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	150.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**391.710,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
003.0003.13.07.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	24.402,00
341.0494.12.02.06.20	Emendas Individuais - Incremento Temporário ao Custeio At. Básica	242.308,00
811.1005.03.99.01.01	Convênio 176/2020 - SEAB - Trator Agrícola	120.000,00
SOMA		386.710,00

b) o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.1001.2-076	Aquisição de Medicamentos – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
498.0498.09.02.06.20	Assistência Farmacêutica	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 26 de junho de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:85095E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
II AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

SEGUE TABELA DOS LOTES 01 AO 06 QUANTO AS QUANTIDADES, VALORES UNITARIOS E TOTAIS.

LOTES COM COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
LOTE	**QUANT.**	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	250	**PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO.** Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2.	R$ 448,00	R$ 112.000,00
2	125	**PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M** Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações: **chapa da placa** – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. **TUBO GALVANIZADO**: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo.	m2	R$ 756,67	R$ 94.583,75
3	400	**TUBO GALVANIZADO**: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 TO TERMO DE REFERENCIA)	UNIDADE	R$ 223,63	R$ 89.452,00
TOTAL DOS LOTES R$ 296.035,75 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS					

LOTES GERAL - PARA TODOS					
LOTE	**QUANT.**	**DISCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	750	**PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO.** Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2.	R$ 448,00	R$ 336.000,00
5	375	**PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M** Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações: **chapa da placa** – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. **TUBO GALVANIZADO**: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo.	m2	R$ 756,67	R$ 283.751,25
6	1200	**TUBO GALVANIZADO**: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo. COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 TO TERMO DE REFERENCIA)	UNIDADE	R$ 223,63	R$ 268.356,00
TOTAL DOS LOTES R$ 888.107,25 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)					

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame dia 08 de julho de 2020 as 9:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br (41) 3420-6003/3420 2720

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD6F92DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 28/07/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAU6603	277490F000041823	07/06/2020	60503
ABH9993	277490F000041766	06/06/2020	60503
ABV0046	116100E008335590	08/06/2020	54870
ABV5007	277490F000041799	06/06/2020	60503
ABV9346	277490F000041811	07/06/2020	60503
ADE0I54	277490F000041841	07/06/2020	60503
ADM6147	277490F000041773	06/06/2020	60503
AEF2E80	277490F000041861	08/06/2020	60503
AEL7896	277490F000041795	06/06/2020	60503
AEQ6890	277490F000041700	04/06/2020	60503
AES4308	277490F000041693	04/06/2020	60503
AFN8551	277490F000041630	03/06/2020	60503
AFY3377	277490F000041855	07/06/2020	60503
AGH0058	277490F000041624	03/06/2020	60503
AGI0H73	277490F000041857	07/06/2020	60503
AGI0H73	277490F000041837	07/06/2020	60503
AGI4575	277490F000041617	03/06/2020	60503
AGO2742	277490F000041818	07/06/2020	60503
AGO2742	277490F000041609	03/06/2020	60503
AGR6037	277490F000041601	03/06/2020	60503
AGV5009	116100E008335587	08/06/2020	54870
AHE0J39	277490F000041724	05/06/2020	60503
AHF9851	277490F000041896	08/06/2020	60503
AHI4E84	277490F000041854	07/06/2020	60503
AHI7335	277490F000041734	05/06/2020	60503
AHI7335	277490F000041615	03/06/2020	60503
AHK6458	277490F000041884	08/06/2020	60503
AHO4512	277490F000041801	06/06/2020	60503
AHQ8754	116100E008335593	08/06/2020	58192
AHQ8754	116100E008335591	08/06/2020	70561
AHV3835	277490F000041627	03/06/2020	60503
AHY9669	277490F000041895	08/06/2020	60503
AIG0140	277490F000041616	03/06/2020	60503
AIO4039	277490F000041628	03/06/2020	60503
AIX4688	277490F000041790	06/06/2020	60503
AIY7437	277490F000041749	05/06/2020	56732
AIY7508	277490F000041668	04/06/2020	60503
AJA4907	277490F000041643	03/06/2020	60503
AJC5384	277490F000041796	06/06/2020	60503
AJG1557	277490F000041803	06/06/2020	60503
AJG3223	277490F000041931	09/06/2020	60503
AJN6156	116100E008335582	08/06/2020	59910
AJN8739	277490F000041712	05/06/2020	60503
AJR7514	277490F000041719	05/06/2020	60503
AJS0983	277490F000041827	07/06/2020	60503
AJT7659	277490F000041924	09/06/2020	60503
AJY4325	277490F000041675	04/06/2020	60503
AJY4325	277490F000041839	07/06/2020	60503
AKA9791	277490F000041828	07/06/2020	60503
AKD8500	277490F000041732	05/06/2020	60503
AKF1342	277490F000041872	08/06/2020	60503
AKF5343	277490F000041908	09/06/2020	60503
AKI0776	277490F000041763	05/06/2020	60503
AKJ4B81	277490F000041689	04/06/2020	60503
AKK0439	277490F000041890	08/06/2020	60503
AKK2B99	277490F000041781	06/06/2020	60503
AKK2B99	277490F000041767	06/06/2020	60503
AKM5C44	277490F000041739	05/06/2020	60503
AKT9267	116100E008591670	05/06/2020	60501
AKW2D00	277490F000041717	05/06/2020	60503
AKW8856	277490F000041806	06/06/2020	60503
AKY4788	277490F000041874	08/06/2020	60503
ALD3667	277490F000041775	06/06/2020	60503
ALF2D36	277490F000041771	06/06/2020	60503
ALK5011	277490F000041911	09/06/2020	60503
ALU0523	277490F000041596	03/06/2020	60503
ALV4837	277490F000041856	07/06/2020	60503
AMC8708	277490F000041646	03/06/2020	60503
AMD8A98	277490F000041785	06/06/2020	60503
AMH4621	277490F000041904	09/06/2020	60503
AMK7296	277490F000041678	04/06/2020	60503
AMN0999	277490F000041807	06/06/2020	60503
AMO9577	277490F000041858	07/06/2020	60503
AMP4246	116100E008335583	08/06/2020	60501

AMQ9A43	277490F000041821	07/06/2020	60503
AMT9J21	277490F000041737	05/06/2020	60503
AMY2105	277490F000041915	09/06/2020	60503
AMY9148	277490F000041653	04/06/2020	60503
AMZ8050	277490F000041622	03/06/2020	60503
ANH5J42	277490F000041634	03/06/2020	60503
ANI8741	277490F000041619	03/06/2020	60503
ANJ3128	277490F000041880	08/06/2020	60503
ANJ8477	277490F000041680	04/06/2020	60503
ANQ8386	277490F000041750	05/06/2020	60503
ANT0F99	116100E008591671	05/06/2020	60501
ANT6I18	277490F000041710	05/06/2020	60503
AOB2376	277490F000041873	08/06/2020	60503
AOG4359	277490F000041853	07/06/2020	60503
AOO4384	277490F000041629	03/06/2020	60503
AOO9629	277490F000041786	06/06/2020	60503
AOR7255	277490F000041681	04/06/2020	60503
AOV1297	277490F000041606	03/06/2020	60503
APC8504	277490F000041727	05/06/2020	60503
APF0558	277490F000041804	06/06/2020	60503
APJ5823	277490F000041822	07/06/2020	60503
APR1070	277490F000041797	06/06/2020	60503
APS0473	277490F000041863	08/06/2020	60503
APS4F87	277490F000041919	09/06/2020	56732
APU8281	277490F000041723	05/06/2020	60503
APV5638	277490F000041914	09/06/2020	60503
AQE9675	277490F000041833	07/06/2020	60503
AQG6494	277490F000041791	06/06/2020	60503
AQN7C44	277490F000041838	07/06/2020	60503
AQS6367	277490F000041702	04/06/2020	60503
AQT2453	277490F000041701	04/06/2020	60503
AQY4071	277490F000041867	08/06/2020	60503
ARB5236	277490F000041708	05/06/2020	60503
ARB6830	277490F000041726	05/06/2020	60503
ARD9074	277490F000041632	03/06/2020	60503
ARF3846	277490F000041679	04/06/2020	60503
ARI7383	277490F000041608	03/06/2020	60503
ARJ7948	277490F000041812	07/06/2020	60503
ARJ7948	277490F000041825	07/06/2020	60503
ARN4996	277490F000041738	05/06/2020	60503
ARP0884	277490F000041715	05/06/2020	60503
ARR1466	277490F000041893	08/06/2020	60503
ARU1520	277490F000041870	08/06/2020	60503
ARW5203	277490F000041917	09/06/2020	56732
ARX9D68	277490F000041631	03/06/2020	60503
ARY2449	277490F000041703	04/06/2020	60503
ARZ1E32	277490F000041840	07/06/2020	60503
ARZ9505	277490F000041656	04/06/2020	60503
ASC2970	277490F000041761	05/06/2020	60503
ASE3779	277490F000041677	04/06/2020	60503
ASJ1106	277490F000041929	09/06/2020	60503
ASJ3B51	277490F000041697	04/06/2020	60503
ASN8724	277490F000041764	06/06/2020	60503
ASO1379	277490F000041868	08/06/2020	60503
ASO7A85	277490F000041626	03/06/2020	60503
ASP7403	277490F000041830	07/06/2020	60503
ASR9693	277490F000041849	07/06/2020	60503
ASS6155	277490F000041605	03/06/2020	56732
ASV5934	277490F000041747	05/06/2020	60503
ASW6967	277490F000041851	07/06/2020	60503
ASX8610	277490F000041614	03/06/2020	60503
ASX9166	277490F000041802	06/06/2020	60503
ASY1270	277490F000041892	08/06/2020	60503
ASY1270	277490F000041843	07/06/2020	60503
ATG6756	277490F000041810	07/06/2020	60503
ATJ5874	277490F000041604	03/06/2020	60503
ATJ6082	277490F000041741	05/06/2020	60503
ATK3B63	277490F000041933	09/06/2020	60503
ATL1484	277490F000041753	05/06/2020	60503
ATM1863	277490F000041730	05/06/2020	60503
ATO8228	277490F000041751	05/06/2020	60503
ATS3920	277490F000041743	05/06/2020	60503
ATS4262	277490F000041623	03/06/2020	60503
ATV7B14	277490F000041699	04/06/2020	60503
ATY4B46	277490F000041877	08/06/2020	60503
AUB5289	277490F000041607	03/06/2020	60503
AUC5H87	277490F000041902	09/06/2020	60503
AUC5H87	277490F000041925	09/06/2020	60503
AUK7091	277490F000041800	06/06/2020	60503
AUN9940	277490F000041695	04/06/2020	60503
AUO7636	277490F000041846	07/06/2020	60503
AUR4561	277490F000041927	09/06/2020	60503
AUT0436	277490F000041671	04/06/2020	60503
AUU5082	277490F000041613	03/06/2020	60503
AUZ3428	277490F000041777	06/06/2020	60503
AVA6990	277490F000041718	05/06/2020	60503
AVI1E13	116100E008335580	04/06/2020	54870
AVL7999	277490F000041676	04/06/2020	60503
AVP6809	277490F000041817	07/06/2020	60503

AVQ0E13	277490F000041814	07/06/2020	60503
AVQ4C48	277490F000041891	08/06/2020	60503
AVW6181	277490F000041869	08/06/2020	60503
AVZ6830	277490F000041921	09/06/2020	60503
AWE3I39	277490F000041660	04/06/2020	60503
AWI6C29	277490F000041883	08/06/2020	60503
AWJ4G05	277490F000041621	03/06/2020	60503
AWK9881	277490F000041687	04/06/2020	60503
AWR4072	277490F000041650	03/06/2020	60503
AWS4233	277490F000041784	06/06/2020	60503
AWS7791	277490F000041787	06/06/2020	56732
AWU0I63	277490F000041920	09/06/2020	60503
AWV9137	277490F000041912	09/06/2020	60503
AWX3669	277490F000041667	04/06/2020	60503
AWY3157	277490F000041852	07/06/2020	60503
AXD5268	277490F000041836	07/06/2020	60503
AXG8142	277490F000041809	07/06/2020	60503
AXI6627	277490F000041757	05/06/2020	60503
AXY7268	277490F000041923	07/06/2020	60503
AXY9967	277490F000041674	04/06/2020	60503
AYD9960	277490F000041746	05/06/2020	60503
AYG5353	277490F000041769	06/06/2020	60503
AYI3080	277490F000041882	08/06/2020	60503
AYM7627	277490F000041661	04/06/2020	60503
AYM9223	277490F000041899	09/06/2020	60503
AYT5490	277490F000041665	04/06/2020	60503
AYU3535	277490F000041780	06/06/2020	60503
AYU5D19	277490F000041772	06/06/2020	60503
AYW1165	277490F000041792	06/06/2020	60503
AYZ0724	277490F000041805	06/06/2020	60503
AZA7689	277490F000041685	04/06/2020	60503
AZB4207	277490F000041808	06/06/2020	60503
AZB7094	277490F000041754	05/06/2020	60503
AZC2007	277490F000041644	03/06/2020	60503
AZD9616	277490F000041878	08/06/2020	60503
AZE6128	277490F000041881	08/06/2020	60503
AZF0543	277490F000041673	04/06/2020	60503
AZF6908	277490F000041875	08/06/2020	60503
AZG7010	277490F000041758	05/06/2020	60503
AZQ1133	277490F000041824	07/06/2020	60503
AZQ7E22	277490F000041816	07/06/2020	60503
AZR1G11	116100E008335585	08/06/2020	54870
AZR8G71	277490F000041829	07/06/2020	60503
AZR9396	277490F000041886	08/06/2020	60503
AZS2223	277490F000041625	03/06/2020	60503
AZT9067	277490F000041651	03/06/2020	60503
AZU4283	277490F000041658	04/06/2020	60503
AZV2362	277490F000041721	05/06/2020	60503
BAE4811	277490F000041611	03/06/2020	60503
BAE8664	277490F000041684	04/06/2020	60503
BAH7216	277490F000041725	05/06/2020	60503
BAI7717	277490F000041694	04/06/2020	60503
BAL3H79	116100E008335588	08/06/2020	54870
BAM2719	277490F000041887	08/06/2020	60503
BAO6B26	277490F000041832	07/06/2020	60503
BAQ8B40	277490F000041900	09/06/2020	56732
BAT2J21	277490F000041597	03/06/2020	60503
BAT8564	277490F000041742	05/06/2020	60503
BAT9H86	277490F000041602	03/06/2020	60503
BAU1623	277490F000041640	03/06/2020	60503
BAV9077	277490F000041879	08/06/2020	56732
BAZ4848	277490F000041788	06/06/2020	60503
BBD5402	277490F000041888	08/06/2020	60503
BBE2646	277490F000041901	09/06/2020	60503
BBM8044	277490F000041618	03/06/2020	60503
BBN5097	277490F000041664	04/06/2020	60503
BBQ7332	277490F000041765	06/06/2020	60503
BBR1399	277490F000041633	03/06/2020	56732
BBR6597	277490F000041774	06/06/2020	60503
BBS7233	277490F000041845	07/06/2020	60503
BBX8900	277490F000041659	04/06/2020	60503
BBY9B00	277490F000041819	07/06/2020	60503
BBZ0339	277490F000041897	09/06/2020	56732
BCA7301	277490F000041752	05/06/2020	60503
BCA8984	277490F000041652	03/06/2020	60503
BCE6978	277490F000041906	09/06/2020	60503
BCF1357	277490F000041682	04/06/2020	60503
BCG7867	277490F000041733	05/06/2020	60503
BCH1905	277490F000041745	05/06/2020	60503
BCH4258	277490F000041705	04/06/2020	60503
BCM3969	277490F000041871	08/06/2020	60503
BCO8651	277490F000041638	03/06/2020	60503
BCO9613	277490F000041603	03/06/2020	56732
BCP5874	277490F000041755	05/06/2020	60503
BCR2153	277490F000041612	03/06/2020	60503
BCS0198	277490F000041641	03/06/2020	60503
BCS3A77	277490F000041670	04/06/2020	60503
BCT2410	277490F000041688	04/06/2020	60503
BCT4J84	277490F000041885	08/06/2020	60503

BCT9I37	277490F000041654	04/06/2020	60503
BCW4E97	277490F000041932	09/06/2020	60503
BCX8A30	277490F000041663	04/06/2020	60503
BCZ5B98	277490F000041740	05/06/2020	56732
BDA6A77	277490F000041760	05/06/2020	60503
BDF4G04	116100E008335581	04/06/2020	61810
BDL8D74	277490F000041910	09/06/2020	60503
BDT3I29	277490F000041744	05/06/2020	60503
BDT4C65	277490F000041903	09/06/2020	56732
BDT6G12	277490F000041713	05/06/2020	60503
BDY1H11	277490F000041728	05/06/2020	56732
BDZ5F95	277490F000041666	04/06/2020	60503
BDZ9H84	277490F000041691	04/06/2020	60503
BEA9G16	277490F000041783	06/06/2020	60503
BEL4J59	116100E008335584	08/06/2020	58780
BOB9705	277490F000041707	05/06/2020	60503
BQP9912	277490F000041847	07/06/2020	60503
BSH9021	277490F000041782	06/06/2020	60503
BYN3150	277490F000041756	05/06/2020	60503
CAU7706	277490F000041862	08/06/2020	60503
CCH8041	277490F000041690	04/06/2020	60503
CGA8599	277490F000041794	06/06/2020	60503
CGB7380	277490F000041909	09/06/2020	60503
CHC5932	277490F000041876	08/06/2020	60503
CLA2898	277490F000041835	07/06/2020	60503
CMA5207	277490F000041696	04/06/2020	60503
CMG7C44	277490F000041598	03/06/2020	60503
CPA9484	277490F000041907	09/06/2020	60503
CQF1235	277490F000041657	04/06/2020	60503
CRB9967	277490F000041779	06/06/2020	60503
CSI3261	277490F000041778	06/06/2020	60503
CYK8159	277490F000041636	03/06/2020	60503
CZZ1446	277490F000041647	03/06/2020	60503
DEC4340	277490F000041716	05/06/2020	60503
DFK0199	277490F000041850	07/06/2020	60503
DJA7920	277490F000041918	09/06/2020	60503
DKD3500	277490F000041789	06/06/2020	60503
DKV0899	277490F000041834	07/06/2020	60503
DKV0899	277490F000041669	04/06/2020	60503
DPG3G15	277490F000041635	03/06/2020	60503
DPN6A53	116100E008335589	08/06/2020	54870
DQV1F26	277490F000041610	03/06/2020	60503
DQY5527	277490F000041736	05/06/2020	60503
DSS6822	277490F000041844	07/06/2020	60503
DWC3932	277490F000041759	05/06/2020	60503
DXP3F69	277490F000041813	07/06/2020	60503
DZA9688	277490F000041842	07/06/2020	60503
DZF7860	277490F000041662	04/06/2020	60503
EAX6540	116100E008591976	07/06/2020	55411
EBX8505	277490F000041731	05/06/2020	60503
EFE9955	277490F000041898	09/06/2020	60503
EFE9955	116100E007746539	09/06/2020	56731
EFG7860	277490F000041762	05/06/2020	60503
EIT1871	277490F000041930	09/06/2020	60503
EIU0I44	277490F000041905	09/06/2020	56732
ELX6398	277490F000041916	09/06/2020	60503
ELX6398	277490F000041913	09/06/2020	60503
EOR5915	277490F000041860	08/06/2020	60503
ESF4912	277490F000041820	07/06/2020	60503
FGJ9046	277490F000041600	03/06/2020	60503
FGP8524	277490F000041831	07/06/2020	60503
FKY2982	277490F000041704	04/06/2020	60503
FMA9505	277490F000041714	05/06/2020	60503
FON4060	277490F000041768	06/06/2020	60503
FOR1H87	277490F000041709	05/06/2020	60503
FTE3659	277490F000041637	03/06/2020	60503
FUL6610	277490F000041798	06/06/2020	60503
FXL4B15	277490F000041926	09/06/2020	60503
GGG3960	277490F000041815	07/06/2020	60503
GQH1971	277490F000041649	03/06/2020	60503
GUB8775	277490F000041889	08/06/2020	60503
HAL9009	277490F000041793	06/06/2020	60503
HOR9034	277490F000041826	07/06/2020	60503
HSF5644	277490F000041729	05/06/2020	56732
HTN7940	277490F000041770	06/06/2020	60503
IBK1622	277490F000041595	03/06/2020	60503
IKX9985	277490F000041639	03/06/2020	60503
IPF3314	277490F000041864	08/06/2020	60503
IPF3314	277490F000041748	05/06/2020	60503
ISR9575	277490F000041722	05/06/2020	60503
JIA5586	277490F000041698	04/06/2020	60503
JZS0835	277490F000041859	07/06/2020	60503
KAD7433	277490F000041683	04/06/2020	60503
KAQ5339	277490F000041706	05/06/2020	60503
KXN0301	277490F000041648	03/06/2020	60503
LCN2858	277490F000041711	05/06/2020	60503
LYA1621	277490F000041672	04/06/2020	60503
MAP2617	116100E008591977	07/06/2020	54522
MLI5B61	277490F000041735	05/06/2020	60503

MUW3304	277490F000041894	08/06/2020	60503
NCE1203	116100E008335586	08/06/2020	54870
NEU0C63	277490F000041720	05/06/2020	60503
NJR6782	277490F000041866	08/06/2020	60503
NMZ8C61	277490F000041865	08/06/2020	60503
OBO0613	277490F000041686	04/06/2020	60503
OJR7D28	277490F000041922	09/06/2020	60503
OOH7881	277490F000041848	07/06/2020	60503
OOS6941	277490F000041642	03/06/2020	60503
OPA3044	277490F000041645	03/06/2020	60503
OPW4I56	277490F000041620	03/06/2020	60503
PBJ4I12	277490F000041599	03/06/2020	60503
PPB7997	277490F000041928	09/06/2020	60503
PZA7648	277490F000041692	04/06/2020	60503
QAE5132	277490F000041655	04/06/2020	60503
QUQ4737	277490F000041776	06/06/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7850AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 33/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**59/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**20/04/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	59/2020
b) Nr. Licitação:	33/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	25/06/2020
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de Medicamentos para atendimento dos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa Mellhor em Casa (internamento no domicílio) e Unidades Básica de Saúde (injetáveis), e para atendimento a Mandados Judiciais por um período de 12 (doze) meses com reserva de segurança.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
A. D. DAMINELLI - ME				
54 - escitalopram, oxalato 20mg comprimidos Código BR 291771 - Marca: Nova Quimica / REGIS	COMP	240,000	1,0500	R$ 252,00
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
51 - Combodart 0,5+0,4mg - dutasterida +tansulosina capsulas marca GSK Código BR428705 - Marca: GLAXO GLAXO	COMP	60,000	2,3700	R$ 142,20
66 - trileptal 600mg comprimidos - oxcarbazepina marca Novartis Código BR273256 - Marca: NOVARTIS NOVARTIS	COMP	580,000	3,1400	R$ 1.821,20
69 - xolair 150mg 1 frasco amp.+ 1 amp diluente inj.- omalizumabe marca Novartis Código BR0452740 - Marca: NOVARTIS NOVARTIS	AMPO	10,000	1.659,3000	R$ 16.593,00
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI				
30 - Morfina, sulfato Solução Injetável 10 mg/mL com 1ml - Uso IM/EV Código BR304871 - Marca: HIPOLABOR	AMPO	2.000,000	3,2000	R$ 6.400,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
44 - Levomepromazina 25 Mg Comprimidos código BR 0268128 - Marca: Cristalia Levozine	COMP	30.000,000	0,3600	R$ 10.800,00
PLENA MÉDICA HOSPITALAR EIRELI				
6 - Benzilpenicilina potássica 100.000 UI + penicilina procainada 300.000 UI Pó suspensão injetável Código BR270614 - Marca: BLAU	FRAS	200,000	5,7100	R$ 1.142,00
14 - Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável IM/EV com 2ml Código BR268252 - Marca: FARMACE	AMPO	15.000,000	0,6100	R$ 9.150,00
20 - Furosemida 10 mg/ml solução injetavel com 2mL IM/EV Código BR267666 - Marca: HYPOFARMA	AMPO	2.000,000	0,5000	R$ 1.000,00
29 - Lidocaína, cloridrato 10% spray frasco 50 ml Código BR269845 - Marca: HIPOLABOR	FRAS	50,000	52,0000	R$ 2.600,00

Paranavaí, 25/06/2020

_____

Assinatura do Responsável

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
60 - lexapro 15mg comprimidos - escitalopram marca Lundbeck Código BR291772 - Marca: LUNDBECK	COMP	480,000	6,4000	R$ 3.072,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.				
1 - Amicacina, sulfato 250mg/ml ampola com 2mL injetável - Uso IM/EV Código BR268381 - Marca: TEUTO 1037002970060	AMPO	1.000,000	1,8000	R$ 1.800,00
4 - Benzilpenicilina Benzatina Pó para Suspensão Injetável 1.200.000 UI Código BR270612 - Marca: TEUTO 1037001000092	FRAS	500,000	8,4000	R$ 4.200,00
12 - Diazepam 5mg/ml solução injetável com 2ml Código BR267194 - Marca: TEUTO 1037005110054	AMPO	1.000,000	0,5500	R$ 550,00
15 - Dobutamina , cloridrato 12,5 ml ampola de 20 ml Código BR268446 - Marca: TEUTO 1037005820035	AMPO	500,000	8,3100	R$ 4.155,00
23 - Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável 100 mg - Uso IM/EV Código BR270220 - Marca: TEUTO 1037004630046	FRAS	2.000,000	2,5900	R$ 5.180,00
24 - Hidrocortisona, succinato sódico pó para Solução Injetável 500 mg - Uso IM/EV Código BR270219 - Marca: TEUTO 1037004630062	FRAS	5.000,000	4,9700	R$ 24.850,00
39 - Vancomicina, cloridrato frasco ampola sol injetável 500mg EV Código BR268540 - Marca: TEUTO 1037004610037	FRAS	1.000,000	4,8800	R$ 4.880,00
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
11 - Dexametasona, Fosfato Dissódico Solução Injetável 4 mg/mL com 2,5ml - Uso IM/EV Código BR292427 - Marca: FARMACE	AMPO	7.500,000	0,7300	R$ 5.475,00
16 - Fenobarbital Sódico 100 mg/mL solução injetável com 2mL - Uso IM/EV Código BR300725 - Marca: CRISTÁLIA	AMPO	300,000	1,7500	R$ 525,00
18 - Fitomenadiona 10 mg/mL solução injetavel com 1mL IM/SC Código BR292399 - Marca: CRISTÁLIA	AMPO	200,000	1,5200	R$ 304,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA				
9 - Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável - Uso EV Código BR448844 - Marca: União Química Artrin	FRAS	8.000,000	2,8300	R$ 22.640,00
10 - Clindamicina150mg/ml ampolas com 4mL equivalente a 600 mg - Uso IM/EV Código BR292419 - Marca: União Química Genéri	AMPO	800,000	2,9800	R$ 2.384,00
19 - Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável com 5mL - Uso EV Código BR268510 - Marca: União Química Genéri	AMPO	500,000	6,2500	R$ 3.125,00
26 - Isossorbida, mononitrato 10mg/mL EV solução injetável com 1Ml Código BR273404 - Marca: Biolab Sanus Coronar	AMPO	100,000	2,0700	R$ 207,00
35 - Propatilnitrato 10mg comprimidos Código BR273135 - Marca: Farmoquímica Sustrat	COMP	100,000	0,3700	R$ 37,00

38 - Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola IM/EV com 2ml Código BR292382 - Marca: União Química Genéri	AMPO	6.000,000	0,9000	R$ 5.400,00
42 - Código BR268243 - Marca: Farmace Genérico	Frasco	700,000	1,6000	R$ 1.120,00
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI				
49 - Aristab 30mg comprimdios - Aripiprazol marca Aché Código BR286278 - Marca: ACHÉ ARISTAB/CX C/30	COMP	300,000	8,3200	R$ 2.496,00
53 - Diosmin 450 +50 mg - diosmina +hesperidina comprimidos marca Aché Código BR273818 - Marca: ACHÉ DIOSMIN/CX C/30	COMP	540,000	0,9900	R$ 534,60
Total geral:				R$ 142.835,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.001.10.303.0006.2342.3.3.90.30.00	R$ 101.611,03

Paranavaí, 25/06/2020

_____

Assinatura do Responsável

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	04.001.10.303.0006.2342.3.3.90.32.00	R$ 38.703,89

Paranavaí, 25/06/2020

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:CB9BBBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.403/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$453.319,86(Quatrocentos e Cinquenta e três Mil Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(370)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
00511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01(371)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de InfraEstrutura e Serviços Públicos	
00511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	105.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
05.01(1149)	FUNDO MUNIICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
00509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsitos	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (118)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte fora do domicilio - TFD	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.94	Indenização e Restiruição Trabalhista	1.885,07
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(137)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procesimento em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.94	Indenização e Restiruição Trabalhista	15.434,79
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(131)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procesimento em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por tempo Determinado	16.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(135)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procesimento em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.16	Outras Desepas variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL		**453.319,86**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.02(388)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de Pavimentação, Saneamento e Recapeamento	
00511.01.07.00.1511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	405.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
05.01(1153)	FUNDO MUNIICIPAL DE TRÂNSITO	

15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
00509.99.99.00.1509	Gerenciamento de Trânsitos	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.319,86
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(133)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procesimento em MAC	
100303.01.02.00.1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
TOTAL		**453.319,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de Junhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:02B4FFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.404/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.007.069,46 (Dois Milhões Sete Mil Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(159)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.347.794,27
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(161)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0002.2.250	Piso de Atenção Básica em Sáude	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	137.411,99
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(263)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência farmacêutica	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3372.32	Material de Distribuição Gratuita	363.594,78
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	134.729,97
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(202)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo Para Vigilância em Saúde	
0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.538,45
TOTAL		**2.007.069,46**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda Tendência do Provável excessode Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0003.13.07.00.10003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.007.069,46
TOTAL		**2.007.069,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25dejunhode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D3C0C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.406/2020

DECRETO Nº 21.406/2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 335.566,81(trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinados aocusteio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto Municipal nº 21.138/2020, de 06 de abril de 2020, quedeclara situação de emergência em todo o território do Município Paranavaí, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;
Considerando o Decreto Municipal nº 21.173/2020, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavirus SARS-cov-2;
Considerando o art. 40 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e o disposto pelo art..44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Extraordinário no valor de R$ 335.566,81(trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), destinados à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1444)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.08	Outros benefícios Assistenciais	388,96
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1445)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	224.177,85
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1446)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Cil	41.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 (1447)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência Covid-19	
04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	70.000,00
TOTAL		**335.566,81**

Art. 2º Constituem recursos paraabertura do crédito mencionado no artigo 1º, o excesso de arrecadação provenientes da seguinte fonte de recurso:

04494.101019.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	335.566,81
TOTAL		**335.566,81**

Art. 3º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25de junho de 2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2EB1560F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.537, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 148.557,21 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	148.557,21

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	148.557,21

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação, criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 148.557,21 (cento e quarenta e oito mil quinhentos cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil.	
3.3.90.30 – 158	Material de Consumo	11.166,14
4.4.90.52 – 158	Equipamentos e Material Permanente	137.391,07
Total		148.557,21

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
158 - Termo de Compromisso PAR nº 201403095 - Aquisição de equipamentos e mobiliários - PROINFÂNCIA - Bairro São Francisco	148.557,21
Total	148.557,21

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B244A7BE

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.538, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	135.240,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI´s - Portaria nº 369/2020	72.450,00
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	62.790,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso, novas atividades e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculado no valor de R$ 135.240,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.405	Ações do COVID no SUAS - EPI´s - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30 – 1022	Material de Consumo	72.450,00
2.406	Ações do COVID no SUAS - Alimentos - Portaria nº 369/2020	
3.3.90.30 – 1022	Material de Consumo	62.790,00
Total		135.240,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	135.240,00
Total	135.240,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2D0C2DFC

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.716, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 148.557,21 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.537, de 24 de junho de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	148.557,21

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil	148.557,21

Art. 3º Fica criada a nova ação, e nova Fonte de recurso e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 148.557,21 (cento e quarenta e oito mil quinhentos cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.092	Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais pedagógicos, esportivos, recreativos, brinquedos para escolas e Centros de Educação Infantil.	
3.3.90.30 – 158	Material de Consumo	11.166,14
4.4.90.52 – 158	Equipamentos e Material Permanente	137.391,07
Total		148.557,21

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
158 - Termo de Compromisso PAR nº 201403095 - Aquisição de equipamentos e mobiliários - PROINFÂNCIA - Bairro São Francisco	148.557,21
Total	148.557,21

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:CCA84464

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.718, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 1.574.971,20 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.539, de 24 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.574.971,20

Art. 2º Fica criada a ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	1.574.971,20

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.574.971,20 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.574.971,20
Total		1.574.971,20

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especal será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
355 - Recursos Covid-19 Credenciamento de Leitos - UTI	1.574.971,20
Total	1.574.971,20

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6956E506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.362/2020 – DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	10.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	10.000,00
TOTAL			**85.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	60.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Junho de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E35D8B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA 001/2020 - PSS 002/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Organizadora e de Seleção para Realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 013/2020, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - Para as vagas de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
60	Katycilene Damasceno de Matos	Agente de combate a endemias	25	1º
51	Angela Suzana Krefta Dullius Gonçalves	Agente de combate a endemias	25	2º
20	Pâmela Andreisa Funghetto	Agente de combate a endemias	24	3º
64	Jian Fabricio da Cunha	Agente de combate a endemias	24	4º
63	Aline Dresch	Agente de combate a endemias	24	5º
11	Cléia Fabiane Winck	Agente de combate a endemias	22	6º
10	Gabriel Schizzi de Moraes	Agente de combate a endemias	22	7º
61	Andrea Josenara Christmann Panzer	Agente de combate a endemias	20	8º
1	Caroline Luiza de Mello Pontel	Agente de combate a endemias	20	9º
45	Keila Matiel	Agente de combate a endemias	15*	10º
54	Jenifer Fernanda de Andrade	Agente de combate a endemias	20	11º
44	Solange da Motta	Agente de combate a endemias	18	12º
46	Lucas Franz Thiel	Agente de combate a endemias	16	13º
49	Fernanda Aline Brescher	Agente de combate a endemias	15	14º
8	Luana Hindersmann Wagner	Agente de combate a endemias	15	15º
12	Eliane Krummenauer	Agente de combate a endemias	15	16º
13	Lais Victoria Torres Canzi	Agente de combate a endemias	15	17º
47	Wandrielli Nainhe Gelatti de Campos	Agente de combate a endemias	15	18º
67	Alex Araújo Moreira	Agente de combate a endemias	10*	19º
9	Maria dos Anjos Gonçalves	Agente de combate a endemias	11	20º
24	Neiva Teresinha Butke Iappe	Agente de combate a endemias	10	21º
41	Ildo Pimentel	Agente de combate a endemias	10	22º
34	Beatris Waier	Agente de combate a endemias	10	23º
53	Severiano Gomes de Souza Filho	Agente de combate a endemias	10	24º
65	Daniela Aguiar Adiers	Agente de combate a endemias	10	25º
40	Camila Fernanda Hillesheim	Agente de combate a endemias	10	26º
35	Jaqueline Aparecida de Campos dos Passos	Agente de combate a endemias	10	27º
17	Kerolyn Tainá Sarassa	Agente de combate a endemias	10	28º
30	Christian Antonio Vieira Deparis	Agente de combate a endemias	10	29º
7	Jennifer Aline Skrzypczak	Agente de combate a endemias	10	30º
50	Letícia Crissiane Giglioli	Agente de combate a endemias	10	31º
58	Ivonan Henrique Soares Ribeiro	Agente de combate a endemias	10	32º

Obs: as pontuações que possuem * foram classificadas conforme condições definidas no item 3.1 do edital.

Art. 2º - Para as vagas de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
57	Ana Paula da Silva Hister	Auxiliar de Enfermagem	57	1º
5	Cleonir Domingus Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	15	2º
39	Maiara Martinkoski Werle	Auxiliar de Enfermagem	15	3º
23	Bruna Aparecida Tavares	Auxiliar de Enfermagem	14	4º
31	Irene de Andrade Pertile	Auxiliar de Enfermagem	13	5º
36	Pâmela Karine Zanchet	Auxiliar de Enfermagem	11	6º
4	Aline Francis Horing	Auxiliar de Enfermagem	10	7º

Art. 3º - Para as vagas de **NUTRICIONISTA,** conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
26	Bruna Eduarda Antunes Dias Miorim	Nutricionista	33	1º
15	Kelly Cristina Mello	Nutricionista	29	2º
16	Gabriella Thaís Sandri	Nutricionista	13	3º
43	Ana Claudia Garda	Nutricionista	10	4º
33	Alane Marilia Garcia	Nutricionista	10	5º
42	Alini Speck	Nutricionista	10	6º

Art. 4º - Para as vagas de **PSICÓLOGA,** conforme listagem a seguir:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
28	Joice de Souza Piva	Psicóloga	37	1º
62	Tatiane Canivier	Psicóloga	26	2º
3	Marta Wolf	Psicóloga	21	3º
52	Adriana Cordeiro Bezerra	Psicóloga	18	4º
48	Vanessa Ferrari	Psicóloga	15	5º
21	Dandara Isabela Spies	Psicóloga	12	6º
22	Ernestina Rodôdi do Nascimento	Psicóloga	11	7º
2	Samara Cecília Bolico Strassburg	Psicóloga	11	8º
37	Izolda Ferreira de Lima Nascimento	Psicóloga	10	9º

Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto – Pr, 26 de junho de 2020.

EVANDRO CESAR REINEHR
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 013/2020

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:08010112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2020	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
6°	AUTO POSTO JUELI LTDA	07/2020	PREGÃO 02/2020	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	22/06/2020	R$ 1.709.151,10	R$ 1.763.620,60
2º	PRADO ATACADO –EIRELI	03/2020	PREGÃO Nº 49/2019	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	23/06/2020	R$ 53.385,04	R$ 55.123,92
2º	PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA	81/2019	CONCORRÊNCIA Nº 02/2019	PRAZO DE EXECUÇÃO	23/06/2020	12/06/2020	10/09/2020

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:F0D68DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.498 /2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.193 de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		

Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	300.000,00
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	250.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	350.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**2.000.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	450.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	300.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	250.000,00
10.302.0009.2036		-	Manutenção dos Serviços do SAMU		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	700.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**2.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 25 de junho de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:308A47F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 079/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.343.850,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito – GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento Bombeiros - FUNREBOM**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	4.300,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	20.000,00

002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	46.700,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 107	**Salário Educação**	170.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.100,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.700,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	16.000,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
2575200021.018	**Ampliar Rede de Energia Elétrica**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	350.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	300.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	110.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal – DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.300,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	14.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
0412300022.015	**Contabilidade Municipal**	
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 10.121	**Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020 –Saúde**	3.750,00
Fonte 10.122	**Auxílio de Cooperação Federativa – LC 173/2020 –Ação Social**	1.200,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.300,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.228.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
003	**Departamento de Licitações e Compras - DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.40.00	**Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	20.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	170.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	18.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200021.095	**Revisar e Atualizar Plano Diretor**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP**	
1545200022.054	**Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	200.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**	650.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade – Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	105.100,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 110.300,00 (cento e dez mil e trezentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.957, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.001, de 13 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2020, e ainda o Decreto nº 246, de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 25 de junho de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85792C66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 190, DE 24 DE JUNHO 2020.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas de Correntes na Fonte de Recursos-004 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 09.06.2020	***Excesso de Arrecadação no Exercício
352	1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	1.238.617,38	1.238.617,38
355	1.7.1.8.99.1.1.99.06.00.00.00	Aux PFEC Inciso II - LC 173/2020	0,00	1.692.731,89	1.692.731,89
TOTAL			**0,00**	**2.931.349,27**	**2.931.349,27**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;					
** Valor da receita Arrecadada até 09/06/2020;					
*** Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	8939	3.1.90.04	004	120.000,00
	8940	3.1.90.11	004	1.130.000,00
	8941	3.1.90.16	004	3.000,00
	8942	3.1.91.13	004	110.000,0
09.11.10301.00092.047	8943	3.1.90.11	004	55.000,00
	8944	3.1.90.16	004	1.000,00
	8945	3.1.91.13	004	6.000,00
09.11.10.302.00092.049	8946	3.1.90.04	004	100.000,00
	8947	3.1.90.11	004	790.000,00
	8949	3.1.90.16	004	8.000,00
	8950	3.1.91.13	004	80.000,00
09.11.10.304.00092.050	8951	3.1.90.11	004	70.000,00
	8952	3.1.91.13	004	7.000,00
09.11.10.305.00092.051	8953	3.1.90.11	004	115.000,00
	8955	3.1.91.13	004	10.000,00
TOTAL				**2.605.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos:004-Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	004	Junho	2.605.000,00
TOTAL				**2.605.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C0247040

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 191, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:
Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	371.250,00	145.000,00	516.250,00	478.250,00	145.000,00	623.250,00
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, na Fonte de Recurso 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 –L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º, conforme a seguir especificado:

Red.	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 09.06.2020	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
354	1.7.1.8.99.1.1.99.05.00.00.00	Aux PFEC Inciso I - LC 173/2020	0,00	107.000,00	107.000,00
TOTAL			**0,00**	**107.000,00**	**107.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3938, de 20 de dezembro de 2019;					
** Valor da receita Arrecadada até 09/06/2020;					
***Excesso de arrecadação					

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais**) junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	9000	3.1.90.04	1024	30.000,00
	9001	3.1.90.11	1024	70.000,00
	9003	3.1.91.13	1024	7.000,00
TOTAL				**107.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do art.41, inciso II, parágrafos § 1º e 3º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º, do art.10, da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais**), oriundos da União referente Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 –L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.
Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09.11	3.1	1024	Junho	000	107.000,00	107.000,00
Total				**0,00**	**107.000,00**	**107.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 24 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI	*SUELEM F. SILVA CATORI*
Diretora Contábil	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:756D73FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020

Ref. Pregão Presencial nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **EDSON FÉLIX – PINTURA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 22.980.201/0001-35, com sede à Rua Platina, nº 44, Vila Oliveira, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86604-026, Fone (43) 3256-3858 / 3256-7552 / 99835-4315, e-mail org.globo@gmail.com, representada pelo Senhor **EDSON FÉLIX**, brasileiro, casado, microempreendedor, portador do RG nº 4.943.582-7 e do CPF nº 779.024.169-91, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de pintura predial e viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 005/2020, devidamente homologado pelo Município em 04/03/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	M2	4.000,00	49385	Pintura em tinta óleo com preparo em lixamento com demãos necessária para acabamento inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,70	26.800,00
1	2	M2	4.000,00	54634	Pintura em tinta acrílica fosca Standart, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	9,06	36.240,00
1	3	M2	4.000,00	54635	Pintura em tinta acrílica semi brilho Standart, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	8,21	32.840,00
1	4	M2	4.000,00	54636	Pintura em tinta acrílica fosca Premiun, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,40	25.600,00
1	5	M2	9.000,00	54637	Pintura em tinta acrílica semi brilho Premiun, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	8,10	72.900,00
1	6	M2	2.000,00	54638	Pintura em tinta acrílica a base de agua com brilho para piso de quadra esportiva incluindo a demarcação completa, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,25	12.500,00
1	7	M2	500,00	54639	Pintura de parede com tinta Epoxi, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	11,84	5.920,00
1	8	M2	500,00	54640	Pintura de parede com tinta emborrachada, com correção de parede (tapa buracos), inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,00	3.000,00
1	9	M2	1.000,00	54641	Aplicação de impermeabilizante inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Sendo os materiais utilizados de primeira qualidade.	6,65	6.650,00
1	10	M2	4.000,00	54642	Pintura em tinta esmalte ou verniz em Barrados, portas, janelas, grades, entre outros. Com as demãos necessárias para o acabamento final, inclusive com todos os materiais necessários de primeira qualidade.	8,00	32.000,00
1	11	M2	4.000,00	54643	Graffiato, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	6,00	24.000,00
1	12	M2	4.000,00	54644	Textura, inclusive com todos os materiais necessários para a execução do mesmo, sendo estes materiais de primeira qualidade.	9,20	36.800,00
1	13	M2	4.000,00	54645	Pinturas em calçadas (pisos cimentados) com as demãos necessárias para o acabamento final do serviço, inclusive com todos os materiais necessários, todos de primeira qualidade.	5,90	23.600,00
1	14	und	30,00	54646	Pintura completa em pontos de circular (ônibus), inclusive com limpeza total (jateamento) pintura, com material incluso, com tinta esmalte e demais materiais necessários para o serviço, com material de primeira qualidade e quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	145,00	4.350,00
1	15	M2	3.000,00	54647	Apicação de massa corrida em área completa de paredes com material incluso, e demais materiais necessários para o serviço, com material de primeira qualidade e quantidade de demãos necessárias para o acabamento final.	8,10	24.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar o atendimento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização e medição de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A detentora do registro de preços é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela Adjudicatária, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
7. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Adjudicatária, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a detentora do registro de preços.
8. Os serviços somente serão considerados executados, quando a detentora do registro de preços realizar a limpeza do local e o recolhimento do restante do material, para posteriormente ser emitida a nota fiscal.
9. O detentor do registro de preços deverá possuir os equipamentos ferramentais e demais instrumentais necessários à execução dos serviços.
10. Todo o material entregue à detentora do registro de preços será de responsabilidade da mesma.
11. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
12. Todos os serviços solicitados à detentora do registro de preços terão o prazo para serem iniciados, os constantes na solicitação da secretaria competente.
13. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
14. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
15. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
16. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
17. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade pela execução dos serviços prestados.
18. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
19. Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.

20. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
24. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
25. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
26. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
27. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
28. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante chamado e solicitações efetuadas pelas secretarias competentes.
2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

6. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de atendimento ao chamado será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de março de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***EDSON FÉLIX – PINTURA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:486EDF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020

Ref. Pregão Presencial nº 016/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **HOPE COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 16.809.398/0001-41, com sede à Rua Carrancho, nº 300, Jardim Panorama, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86708-070, Fone (43) 3275-1766, e-mail comercialhope@gmail.com, representada pelo Senhor **PAULO VICTOR QUINHONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.343.581-8 e do CPF nº 050.122.499-84, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 016/2020, devidamente homologado pelo Município em 01/04/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
311	und	500,00	47494	LÂMPADA COMPACTA 20 W BRANCA	7,50	3.750,00	ELGIN
312	und	500,00	47495	LÂMPADA COMPACTA 25 W BRANCA	8,30	4.150,00	ELGIN

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Para Locação de Mão-de-Obra: 33.90.37.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de abril de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***HOPE COMERCIAL LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CE065131

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020

Ref. Pregão Presencial nº 032/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.719.073/0001-45, com sede à Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina – PR, CEP 86062-390, Fone (43) 3338-7221, e-mail

comercial4@webvalor.net.br, representada pela Senhora **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 7.170.705-9 e do CPF nº 035.376829-48, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 032/2020, devidamente homologado pelo Município em 13/05/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	850,00	55365	Bobina de embalagem plástica, picotadas com 40x60 cm, de plástico virgem, para embalar alimentos. Plástico de alta densidade. Rolo com 400 unidades, pesando 2,7 kg.	21,90	18.615,00	LIBREPLAST
54	und	340,00	47570	Rodinho plastico de enxugar 30cm, com cabo. Material em madeira 1,5 mts	2,75	935,00	DSR
60	und	380,00	47572	Rodo de plástico com 2 borrachas de 50 cm, com cabo 1,5 m	5,90	2.242,00	DSR
65	PCT	2.400,00	51484	Saco para lixo, capacidade 100 litros / 20 kg, preto, oxibiodegradabel (PEAD-Aprox. 0,96 g/cm³). Dimensões mínima: Altura 75cm largura 100 cm e diametro da boca 200 cm. Espessura 70 micras (0,07mm). Com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Pacote com 100 unidades, embalagem pesando no mínimo 5,00 kg.	20,50	49.200,00	ALG PLÁSTICOS
75	PCT	2.100,00	52559	Saco alvejado, 100% algodão, medindo 54x73cm (fechado), sem acabamento, com etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante e marca, embalado em saco plástico lacrado, contendo 6 unidades.	15,90	33.390,00	SACARIA N

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 104.382,00 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***• L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B0893E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020

Ref. Pregão Presencial nº 037/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265-A, Jardim D'Avila, CEP nº86.182-530, fone nº43-3254-6426, e-mail: biológica@biologicadistribuidora.com.br, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº06.175.908/0001-12, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, proprietário, portador do RG nº 3.586.891-7 e do CPF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 037/2020, devidamente homologado pelo Município em 28/05/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
14	und	20,00	55409	TESOURA DE ÍRIS RETA DE 11 A 12 CM Confeccionada em aço inoxidável.	12,30	246,00	6B INVENT GERMANY
18	und	10,00	55413	PINÇA DENTE DE RATO 14 A 16 CM Confeccionada em aço inoxidável, com dentes na extremidade, medindo entre 14 a 16 cm, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	11,07	110,70	6B INVENT GERMANY
19	und	20,00	55414	Pinça Kelly reta - 14 cm, em aço inoxidável	22,64	452,80	6B INVENT GERMANY
21	und	5,00	55416	Tesoura Mayo Reta 14 cm em aço inoxidável	16,56	82,80	6B INVENT GERMANY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 892,30 (oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100)
365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.
13. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D9CBDFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BATERIA 12V 185 AH ESTACIONÁRIA ORIGINAL BIOTECNO (02 ANOS DE GARANTIA). OBS:(VALOR INCLUSO MÃO D OBRA, INSTALAÇÃO COM REGULAGEM DE TENSÃO E DESLOCAMENTO).	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2,00	2.590,00	5.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	5.180,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5B4CF91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 20X5, 5 CAIXA C/ 100 UNI	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	300,00	6,50	1.950,00
1	4	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X6 - CAIXA C/ 100 UNID	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	300,00	6,50	1.950,00
1	5	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X7 CAIXA C/ 100 UNID	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	400,00	6,59	2.636,00
1	6	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 25X8 CX C/ 100 UNID	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	400,00	6,59	2.636,00
1	7	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 40X12 CX C/ 100 UNID	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	500,00	7,33	3.665,00
1	12	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 500ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	JPROLAB	300,00	2,85	855,00
1	14	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 500ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	JPROLAB	300,00	2,85	855,00

1	27	BOLSA PARA COLETA DE URINA EM PVC FLEXÍVEL, COM DUPLA FACE, SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, MELHORANDO A IDENTIFICAÇÃO,COM CAPACIDADE PARA 2.000ML E ESCALA GRADUADA.CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA QUE PERMITE A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS;PINÇA OU CLAMP NO TUBO EXTENSOR PARA VEDAÇÃO, E NO TUBO DE SAÍDA PARA DESMAME;TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL COM 120CM PERMITE A PASSAGEM DA SECREÇÃO ENTRE O PACIENTE E A BOLSA COLETORA;TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITA A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL QUE EVITA A ASCENSÃO DE BACTÉRIAS PARA O PACIENTE, E SERVE PARA ORDENHA, AUXILIANDO NO DESMANCHE DE COÁGULOS; FILTRO DE AR HIDRÓFOBO QUE PERMITE A SAÍDA DO AR DA BOLSA, DANDO MAIOR APROXIMAÇÃO À AFERIÇÃO DO VOLUME DA URINA; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA EVITA O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE;	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	ADVANTIVE	1.000,00	2,85	2.850,00
1	62	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL), ESTÉRIL:ATÓXICO; APIROGÊNICO.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	1.500,00	1,19	1.785,00
1	63	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	OLIMED	14.000,00	0,89	12.460,00
1	66	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 2,5CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	CIEX	500,00	1,85	925,00
1	67	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 5CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	CIEX	500,00	3,08	1.540,00
1	71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO. 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL; 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	KOLPLAST	2.500,00	0,69	1.725,00
1	76	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SHALON	60,00	84,00	5.040,00
1	77	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SHALON	60,00	84,00	5.040,00
1	78	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SHALON	40,00	84,00	3.360,00
1	79	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SHALON	10,00	84,00	840,00
1	80	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2.0 COM AGULHA 4 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SHALON	100,00	84,00	8.400,00
1	81	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	PROCARE	100,00	26,70	2.670,00
1	84	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	PROCARE	20,00	26,70	534,00
1	85	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	PROCARE	15,00	26,70	400,50
1	91	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FEITO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALA DE 10 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	1.500,00	0,79	1.185,00
1	134	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - INFANTIL	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	MD	100,00	23,50	2.350,00
1	136	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100M ROLO	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	HOSPFLEX	120,00	30,98	3.717,60
1	137	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M ROLO	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	HOSPFLEX	300,00	38,97	11.691,00
1	163	SCALP N° 27, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	200,00	25,00	5.000,00
1	166	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 3 ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SR	9.000,00	0,12	1.080,00
1	167	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 5 ML	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SR	20.000,00	0,13	2.600,00
1	174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	300,00	0,42	126,00
1	175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	200,00	0,42	84,00
1	176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	200,00	0,42	84,00
1	177	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	400,00	0,44	176,00
1	178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	500,00	0,42	210,00
1	179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	600,00	0,44	264,00
1	180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	200,00	0,46	92,00
1	181	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	200,00	0,50	100,00
1	182	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 20	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	300,00	0,52	156,00
1	183	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 22	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,55	82,50
1	203	SONDA URETRAL Nº 06	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	150,00	0,45	67,50
1	204	SONDA URETRAL Nº 08	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	500,00	0,40	200,00
1	205	SONDA URETRAL Nº 10	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	4.500,00	0,45	2.025,00
1	206	SONDA URETRAL Nº 12	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	4.500,00	0,48	2.160,00
1	207	SONDA URETRAL Nº 14	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	BIOSANI	4.500,00	0,42	1.890,00
1	209	SONDA URETRAL Nº 18	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	400,00	0,48	192,00
1	210	SONDA URETRAL Nº 20	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	SOLIDOR	150,00	0,50	75,00
1	216	TÓPICO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	FARMAX	300,00	18,90	5.670,00
1	68	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRANDE.43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VAGISPEC	1.500,00	0,89	1.335,00
1	69	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO. 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL;116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VAGISPEC	2.000,00	0,77	1.540,00
1	70	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PARA VIRGENS OU MULHERES MENOPAUSADAS; 14 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL;14 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL; 95 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	VAGISSPEC	1.200,00	0,85	1.020,00
1	86	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 10 CM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	MISSNER	600,00	6,79	4.074,00
1	89	FITA ADESIVA HOSPITALAR TIPO CREPE, 19MM X 50M, INDICADA PARA FECHAMENTOS DE PACOTES DE PAPEL, FIXAÇÃO DE RÓTULOS EM SERINGAS, MAMADEIRAS, ETC. FIXAÇÃO DE ATADURAS, ENTRE OUTROS USOS HOSPITALARES.	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	CIEX	500,00	2,83	1.415,00
1	138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	ESTERILCARE	300,00	58,47	17.541,00
1	193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 04	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	BIOSANI	150,00	0,59	88,50
1	208	SONDA URETRAL Nº 16	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	BIOSANI	500,00	0,56	280,00
1	213	TALA DE PAPELÃO TAM P	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	FIBRA RESGATE	1.000,00	1,02	1.020,00

1	231	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 5,5	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SOLIDOR	20,00	5,09	101,80
1	232	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 6,5	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SOLIDOR	20,00	5,09	101,80
1	233	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 7,5	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SOLIDOR	50,00	5,09	254,50
1	234	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 8,5	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SOLIDOR	30,00	5,09	152,70
1	235	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 9,5	ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	SOLIDOR	30,00	5,09	152,70
1	28	BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SOLIDOR	20,00	15,00	300,00
1	119	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO G	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANNY	300,00	29,00	8.700,00
1	120	LUVA PARA LIMPEZA, FEITA EM MATERIAL PVC RESISTENTE COM PALMA ÁSPERA, DE CANO LONGO PROTEGENDO TODO O ANTEBRAÇO. IDEAL PARA LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) PAR,TAMANHO M	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DANNY	300,00	16,00	4.800,00
1	25	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO CRU, LAVÁVEL, TAMANHO G	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	RESGATE SP	2.000,00	7,94	15.880,00
1	90	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M, IDEAL PARA IDENTIFICAR PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR).	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	POLI TAPE	400,00	2,78	1.112,00
1	133	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO, CONJUNTO COMPLETO - ADULTO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	MD	100,00	13,94	1.394,00
1	143	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL ADERÊNCIA, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, TAMANHO ADULTO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CRAL	200,00	15,40	3.080,00
1	144	PROTETOR OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, FÁCIL ADERÊNCIA, PERMITE A TRANSPIRAÇÃO DA PELE, TAMANHO INFANTIL	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CRAL	200,00	13,49	2.698,00
1	146	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO EM ADULTOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	KOLPLAST-ADLIN	90,00	48,99	4.409,10
1	149	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	RAVA	200,00	27,53	5.506,00
1	150	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	RAVA	300,00	9,81	2.943,00
1	151	SACO BRANCO LEITOSO MICRA 08 PARA ACONDICIONAR LIXO HOSPITALAR COM TARJA VERMELHA, DE 50 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	RAVA	200,00	13,46	2.692,00
1	191	SONDA DE FOLEY 3 VIAS EM LÁTEX	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	GRUPO LABOR IMPORT	100,00	5,49	549,00
1	195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 08	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	150,00	0,67	100,50
1	197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BIOSANI	150,00	0,71	106,50
1	43	CINTO IMOBILIZAÇÃO ARANHA INFANTIL - CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50 MM DE LARGURA; FECHO DE REGULAGEM FEITO EM VELCRO; REGULADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PRETO; TRÊS TIRANTES TRANSVERSAIS REGULÁVEIS POR ALTURA EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO; SISTEMA EM "V"; ADAPTÁVEL PARA A PRANCHA RÍGIDA.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	RESGATE	30,00	49,95	1.498,50
1	82	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	PROCARE	100,00	29,97	2.997,00
1	100	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, O INDICADOR BIOLÓGICO ESTERITESTE POSSIBILITA A VERIFICAÇÃO ROTINEIRA DA EFICIÊNCIA DOS PROCESSOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR(121ºC) CADA FRASCO AMPOLA COM 3,0ML. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	KAJ LAB	300,00	23,97	7.191,00
1	161	SCALP N° 23, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DESCARPACK	150,00	24,95	3.742,50
1	162	SCALP N° 25, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	DESCARPACK	200,00	18,99	3.798,00
1	226	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 07	POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	VITAL GOLD	30,00	3,69	110,70
1	20	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMEMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 20 CM	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CREMER	500,00	3,20	1.600,00
1	26	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA 19-64MM CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS DE UMA PEÇA E 1 CLIPE DE FECHAMENTO, ACOMPANHA GUIA DE MEDIDA. ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, O QUE A TORNA IDEAL TAMBÉM PARA USO HOSPITALAR; GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE;TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE;SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS; BOLSA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E À PROVA DE ODORES	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	COLOPLAST	50,00	75,00	3.750,00
1	172	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CABO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 10, COMPRIMENTO 110CM	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	SOLUMED	500,00	8,15	4.075,00
1	173	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM CABO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL, N° 12, COMPRIMENTO 110CM	AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	SOLUMED	200,00	8,15	1.630,00
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FEITO DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100UNID.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	THEOTO	400,00	2,90	1.160,00
1	44	CINTOS PARA PRANCHA DE RESGATE - KIT COM 03 UNIDADES. COMPRIMENTO: 170CM, LARGURA: 5CM, ESPESSURA: 2CM.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	RESGATE	50,00	19,77	988,50
1	52	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). ADULTO	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	DARU	150,00	5,44	816,00
1	53	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO, PARA USO EM OXIGÊNIO HOSPITALAR OU COM NEBULIZADORES COM SAÍDA EM ROSCA, EXTENSÃO (MANGUEIRA) 1,60M. CONTENDO MASCARA, COPINHO (MICRONEBULIZADOR) E EXTENSÃO (MANGUEIRA). INFANTIL	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	DARU	50,00	5,44	272,00
1	64	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS TKL COM INFUSOR LATERAL, ESTERILIZADO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR E TEM A FINALIDADE DE PROMOVER A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS , SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MEDSONDA	800,00	1,33	1.064,00
1	112	LENÇOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES 2M X 90 CM, SEM ELÁSTICO 30G .INDICADO PARA COBERTURAS DE COLCHÕES E MACAS NO SEGMENTO MÉDICO HOSPITALAR COM A FINALIDADE DE PROTEÇÃO, IMPEDINDO A PASSAGEM DE FLUÍDOS ORGÂNICOS E OUTROS LÍQUIDOS QUE POSSIVELMENTE POSSA CONTAMINAR O PACIENTE, A MACA OU COLCHÃO. EMBALAGEM DEVENDO CONTER 10 UNIDADES.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	TALGE	800,00	14,02	11.216,00
1	125	LUVA PLÁTICA ESTERIL DESCARTÁVEL PCTE C/ 100 UNIDADES	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	LUPLAST	100,00	8,64	864,00
1	128	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40 M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	RESGATE	2.000,00	4,22	8.440,00
1	170	SERINGA P/ INSULINA 05ML COM AGULHA 8MMX0,3MM	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-	SR	300,00	0,35	105,00

			HOSPITALARES LTDA - ME				
1	171	SONDA CATÉTER NASAL PARA O2 TIPO ÓCULOS.	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	MARKMED	1.000,00	0,80	800,00
1	98	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – ADULTO. PRODUZIDO EM ABS. PRESO COM VELCRO AO TECIDO. POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 26 CM, LATERAIS FIXADAS NA BASE 23,5 X 14 X 6 CM, ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	RESGATE	50,00	97,59	4.879,50
1	130	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO INDICADA PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. DESTINADO AO USO INDIVIDUAL DO PACIENTE.POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; - TRAQUÉIA;- 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO;- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;- COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO.	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	FOYOMED	200,00	12,05	2.410,00
1	192	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA 3 VIAS C/BALÃO.SONDA DE GASTROSTOMIA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM BALÃO PERCUTÂNEA, DE TROCA.SONDA EM SILICONE MÉDICO TRANSPARENTE, BALONADA, RADIOPACA COM DISCO DE RETENÇÃO EXTERNO, EM SILICONE, GRADUADA, FLEXÍVEL E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. SONDA DE 3 VIAS, SENDO: 1 VIA PARA O BALÃO, 1 VIA DIETA E 1 VIA ACESSÓRIA.CONSTITUÍDO EM 100% SILICONE MÉDICO. ANEL DE FIXAÇÃO A 01 CM DA PELE. A SONDA ESTÁ MARCADA A CADA CM, PARA UM POSICIONAMENTO APROPRIADO. VIAS COM TAMPA QUE ASSEGURAM O FECHAMENTO DA SONDA. RADIOPACA, QUE PERMITE COMPROVAR A POSIÇÃO DA SONDA RADIOGRAFICAMENTE.ESTÉRIL	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	WELLLEAD	50,00	99,99	4.999,50
1	72	ESTETOSCÓPIO ADULTO, PARA O DIAGNÓSTICO MÉDICO, UTILIZADO PARA A AMPLIFICAÇÃO DE SONS CARDÍACOS, PULMONARES OU DE QUAISQUER OUTROS SONS CORPORAIS, COMO A AUSCULTAÇÃO NORMAL E FILTRAGEM SELETIVA DA FREQUÊNCIA. GARANTIA DE 02 ANOS. REVESTIMENTO ANTI-FRIO, CRIADO PARA O CONFORTO DO PACIENTE; TUBO PVC DE 78CM; NÃO CONTER LÁTEX.	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	PREMIUM	40,00	45,00	1.800,00
1	93	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, EMBALAGEM DE 250ML EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO.	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	JG MORIYA	200,00	12,25	2.450,00
1	156	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50 LTS COR AZUL C/ 50 UNIDADES	JS COMERCIAL LTDA	JS PLÁSTICOS	700,00	6,50	4.550,00
1	157	SACO DE LIXO CAPACIDADE 50LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	JS COMERCIAL LTDA	JS PLÁSICOS	700,00	6,00	4.200,00
1	21	ATADURA GESSADA, CUTÂNEA QUE EVITE QUALQUER REAÇÃO AO PACIENTE E ALÉM DE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT-NBR 14.852 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, LARGURA DE 10 CM	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLAR FIX	500,00	1,28	640,00
1	39	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 18 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HARSORIA	30,00	50,89	1.526,64
1	40	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 20 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HARSORIA	300,00	81,70	24.510,00
1	41	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 22 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HARSORIA	300,00	81,70	24.510,00
1	42	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 24 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	300,00	77,77	23.331,00
1	45	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADLIM	20,00	34,00	680,00
1	95	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS EM 100% ALGODÃO E COM TRATAMENTO ANTIGERME, TORNANDO-AS LIVRES DE IMPUREZA. PONTAS QUE NÃO SE DESPRENDEM E NÃO SOLTAM FIAPOS. SÃO INDICADAS PARA HIGIENIZAÇÃO DE ÁREAS DELICADAS COMO ORELHAS,UMBIGO E NARIZ. SÃO TAMBÉM IDEAIS PARA APLICAÇÃO E REMOÇÃO DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS. TIPO COTONETES. EMBALAGENS COM 75 UNIDADES.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	POLARZINHO	240,00	1,00	240,00
1	106	LAMINAS DE BISTURI N° 15 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ADVANTIVE	40,00	22,80	912,00
1	109	LAMINAS DE BISTURI N° 22 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAXICOR	40,00	22,80	912,00
1	113	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7, CONFECCIONADA EM LÁTE	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANRO	2.000,00	1,15	2.300,00
1	114	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANRO	2.500,00	1,15	2.875,00
1	115	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANRO	2.000,00	1,15	2.300,00
1	117	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SANRO	2.000,00	1,12	2.240,00
1	127	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – SISTEMA FECHADO 250ML	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FRESENIUS	400,00	4,20	1.680,00
1	142	PROPÉ DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PERMEÁVEL AO AR, COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO E ESTERILIZADOS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 100 UNIDADES.	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ANADONA	50,00	25,00	1.250,00
1	169	SERINGA DESCARTÁVEL SUBCUTÂNEA PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DESCARPACK	2.000,00	0,19	380,00
1	145	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A AGUA, COM FECHO ADESIVO, DIPONÍVEIS EM 4 CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE PACOTE C/ 100 UNIDADES	IDPROMO COMERCIAL EIRELI	TOPEVENT	120,00	24,99	2.998,80
1	158	SAPATO EM EVA MED WORK CALÇA DO Nº 35 AO 40 BRANCO OU AZUL	SILVENINA UNIFORMES LTDA	MARLUVAS	150,00	65,00	9.750,00
1	8	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL – ANESTESIA REGIONAL – AGULHA COM PONTA TIPO QUINCKE 25 G X 3½	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	PROCARE	250,00	4,90	1.225,00
1	10	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO DE 500G, PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES.	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDIHOUSE	1.500,00	9,75	14.625,00
1	46	COLAR CERVICAL EM PVC COM REGULAGEM ADULTO. AJUSTÁVEL NA ALTURA. AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ QUATRO MEDIDAS PADRÕES DE COLAR CERVICAL ADULTO. APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; ABERTURA FRONTAL; ABERTURA POSTERIOR;	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RESGATE SP	60,00	13,50	810,00
1	47	COLAR CERVICAL EM PVC COM REGULAGEM INFANTIL. AJUSTE PERSONALIZADO, QUE PERMITE SUBSTITUIR ATÉ DUAS MEDIDAS DE COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO; APOIO DE QUEIXO (MENTO) DOBRÁVEL; ABERTURA FRONTAL; ABERTURA POSTERIOR;	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RESGATE SP	40,00	13,50	540,00

1	99	IMOBILIZADOR DE CABEÇA – INFANTIL. PRODUZIDO EM ABS. PRESO COM VELCRO AO TECIDO. POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO. POSSUI ORIFÍCIO AURICULAR DE 80 MM. FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. IMPERMEÁVEL. LAVÁVEL. BASE FIXADA NA PRANCHA 39 X 24 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 23 X 13 X 5 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAÇÃO DE SANGRAMENTO DE 80 MM.	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	RESGATE SP	50,00	95,00	4.750,00
1	131	MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL PARA FORNECER OXIGÊNIO EM FLUXOS PROGRAMADOS, EVITANDO DOSAGENS NOCIVAS E FACILITANDO O DESMAME DO OXIGÊNIO. POSSUI UM SISTEMA DE VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO (FIO2):1- AZUL: 24% - 4L/MIN;2- BRANCA: 28% - 4L/MIN;3- LARANJA: 31% - 6L/MIN;4- AMARELO: 35% - 8L/MIN;5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN;6- ROSA: 50% - 12L/MIN. ITENS INCLUSOS: - MÁSCARA PEDIÁTRICA COM ELÁSTICO; - TRAQUÉIA;- 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO;- EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2,10M;- COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	MD	200,00	12,09	2.418,00
1	16	ATADURA DE CREPON 10 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	10.000,00	0,39	3.900,00
1	17	ATADURA DE CREPON 15 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	8.000,00	0,53	4.240,00
1	51	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS – 13 FIOS 7,5X7,5 CM. CONFECCIONADAS COM ALTA QUALIDADE, UTILIZANDO OS MAIS PUROS FIOS DE ALGODÃO QUE APÓS VÁRIAS ETAPAS SE TORNAM MACIAS E EXTREMAMENTE ABSORVENTES. PACOTE COM 500 UNIDADES.	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	3.500,00	10,50	36.750,00
1	154	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PLASTILIFE	700,00	4,37	3.059,00
1	155	SACO DE LIXO CAPACIDADE 30LTS COR ZUL C/ 50 UNIDADES	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PLASTILIFE	700,00	4,37	3.059,00
1	9	ÁLCOOL GEL 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPITICA, IDEAL PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, POSTOS DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. UNIDADES DE 1 LITRO.	AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	BIOGEL	700,00	6,38	4.466,00
1	96	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. GALÃO DE 5 LITROS.	AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	LEVE LIMP	600,00	9,30	5.580,00
1	102	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO BOWIE & DICK (PACOTE) PARA AVALIAÇÃO DE AUTOCLAVES À VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ASSISTIDAS POR BOMBA DE VÁCUO, CONSTITUÍDO DE PAPEL COM TIRAS REAGENTES INSERIDAS EM PACOTES, ESPAÇOS PARA ANOTAÇÃO PARA PRONTO USO. TEMPO MÁXIMO DE ESTERILIZAÇÃO DE 3,5 MINUTO A TEMPERATURA DE 134ºC. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE.PACOTE COM 100UNIDADES.	SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	MONITORE	15,00	397,09	5.956,35
1	211	TALA ARAMADA EM EVA, PARA UTILIZAÇÃO EM RESGATES E REMOÇÃO DE VÍTIMAS COM NECESSIDADE DE IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES. TAMANHO P, M, G, EG.	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RESGATE SP	100,00	28,32	2.832,00
1	24	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL COM MANGA LONGA, PUNHO EM LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO. INDICADO PARA O USO DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE, PREVINE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS. EMBALAGENS DEVENDO CONTER 10 UNIDADES	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	KALANA	400,00	14,98	5.992,00
1	101	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5, MULTIPARAMÉTRICO, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUÍDO DE TIRA DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE À CURVA TEÓRICA DE MORTE DE UM MICROORGANISMO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MAXXIMED	5,00	65,00	325,00
1	15	ATADURA DE CREPON 05 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNTEX	4.000,00	0,34	1.360,00
1	18	ATADURA DE CREPON 20 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNITEX	8.000,00	0,61	4.880,00
1	19	ATADURA DE CREPON 30 CM DE LARGURA 13 FIOS, COMPRIMENTO REPOUSO 1,80M, COMPRIMENTO ESTICADO 4,5M	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNITEX	3.500,00	1,05	3.675,00
1	22	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 10CM	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNITEX	1.500,00	0,41	615,00
1	23	ATADURA ORTOPÉDICA, COMPOSTA 100% EM ALGODÃO CRU, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 15620 E A PORTARIA 106/2003 – INMETRO, COMPRIMENTO 1M E LARGURA 20CM	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNITEX	1.500,00	0,79	1.185,00
1	38	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 16 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	UNITEX	30,00	52,00	1.560,00
1	48	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 13L. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	DESCARBOX	20,00	65,00	1.300,00
1	50	COLETOR MATERIAIS PERFURO CORTANTE,PARA DESCARTAR MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, PROVENIENTES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE, GERADOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, COM CARGA POTENCIALMENTE INFECTANTE. FEITA EM MATERIAL DE PAPELÃO, CAPACIDADE PARA 20L, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	DESCARBOX	20,00	85,00	1.700,00
1	60	EQUIPO 2 (DUAS) VIAS POLIFIX, MULTIVIAS COM CLAMP TÊM COMO FUNÇÃO DUPLICAR O ACESSO VENOSO, CONECTANDO DUAS VIAS DE INFUSÃO (EQUIPOS, EXTENSORES) AO ACESSO VENOSO (ESCALPE, CATETER, AGULHA).	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	VITAL GOLD	12.000,00	0,57	6.840,00
1	83	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4.0 COM AGULHA 3 CM COM 24 UNIDADES	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	PROCARE	50,00	25,50	1.275,00
1	139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100M ROLO	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ESTERILCARE	200,00	78,40	15.680,00
1	140	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 CM X 100M ROLO	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	ESTERILCARE	100,00	117,90	11.790,00
1	152	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS COR AZUL C/ 50 UNIDADES	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	SCOOBY PLAST	500,00	9,50	4.750,00
1	153	SACO DE LIXO CAPACIDADE 100LTS COR VERMELHO C/ 50 UNIDADES	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	SCOOBY PLAST	500,00	9,50	4.750,00
1	159	SCALP N° 19, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	LABOR IMPORT	300,00	24,50	7.350,00
1	160	SCALP N° 21, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM AGULHA SILICONIZADA, PARA MELHOR PUNÇÃO E EVITAR DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	VITAL GOLD	150,00	24,50	3.675,00
1	11	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, ESCURA COM BICO RETO DE 250ML	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	J. PROLAB	100,00	2,44	244,00
1	13	ALMOTOLIA DE POLIETILENO, COM TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE COM BICO RETO DE 250ML	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	J. PROLAB	300,00	2,44	732,00
1	54	DRENATOR, COLETOR TIPO GARRAFA SISTEMA ABERTO. FRASCO PARA COLETA E MENSURAÇÃO DE SECREÇÃO (GÁSTRICAS, BILIARES, SALIVARES) E URINA. FRASCO EM PE DE 1200ML GRADUADA A CADA 100ML, TUBO EXTENSOR EM PVC RETENTOR GOTEJADOR NA EXTREMIDADE DISTAL E ADAPTADOR COM TAMPA NA EXTREMIDADE PROXIMAL, ALÇA PLÁSTICA PARA FIXAÇÃO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	VALE COMERCIO	300,00	3,19	957,00
1	55	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 1 (20MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	INOVATEX	20,00	2,49	49,80
1	56	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS,	VALE COMERCIO DE PRODUTOS	INOVATEX	20,00	2,79	55,80

		FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO. Nº 2 (40MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI				
1	74	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA 4 CM CONTENDO 24 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SHALON	20,00	41,90	838,00
1	75	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2 COM AGULHA 3 CM CONTENDO 24 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SHALON	20,00	40,50	810,00
1	88	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 50 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	MISSNER	2.000,00	3,49	6.980,00
1	97	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1% CLORO ATIVO ESTABILIZADO. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS. UNIDADE DE 1 LITRO.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	CICLO FARMA	2.000,00	3,40	6.800,00
1	132	MASCARA LARÍNGEA. FABRICADA EM SILICONE; REFORÇO EM ESPIRAL QUE MINIMIZA ESMAGAMENTO E O TORNA RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; POSSUI ENCAIXE PARA MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTO POR SERINGA.TAMANHOS: N° 1; 1,5; 2 ; 2,5 ; 3 ; 4 ; 5.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	WELL LEAD	500,00	34,99	17.495,00
1	147	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES EM AMBIENTE HOSPITALAR, COM MATERIAL FLEXÍVEL, DE PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PARA O USO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	HEALTH MED	40,00	44,19	1.767,60
1	194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 06	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOSANI	150,00	0,60	90,00
1	196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	0,70	105,00
1	199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	0,85	127,50
1	200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	0,94	141,00
1	201	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	BIOBASE	150,00	1,07	160,50
1	212	TALA DE PAPELÃO TAM M	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	SS RESGATE	1.000,00	1,39	1.390,00
1	65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5CM ?COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS.	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	MISSNER	500,00	5,75	2.875,00
1	87	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA, BRANCA, NÃO OCLUSIVA, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS EM GERAL, NA MEDIDA DE 25 MM X 10M COMPOSTA DE PAPEL POROSO, REVESTIDA POR DORSO DE RAYON DE VISCOSE NÃO-TECIDO, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ARÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGÊNICO, COM CAPA E CARRETEL 100 MM X 10 M	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	MISSNER	2.000,00	2,05	4.100,00
1	94	GAZE "TIPO QUEIJO" 91M X 91 CM, COM 4 DOBRAS, 8 CAMADAS; COM 09 FIOS POR CM²; CONFECCIONADAS COM MATERIAL MACIO, NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE.	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	FORTCLEAN	600,00	26,90	16.140,00
1	218	TUBO DE COLETA SILICONIZADO COM VÁCUO E COM TAMPA, PARA COLETA DE SANGUE DE 5ML, PARA EXAMES SOROLÓGICOS, BIOQUÍMICOS EM GERAL, DROGAS TERAPÊUTICAS E HORMÔNIOS, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	CRAL	250,00	51,14	12.785,00
1	141	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M 100% FIBRAS NATURAIS. INDICADO PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS, INDICAÇÃO DE NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	SNOP	100,00	68,00	6.800,00
1	215	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA 100% FIBRAS NATURAIS. DIMENSÕES: 23CM X 21CM - 2 DOBRAS. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE ALTA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	SNOP	1.500,00	5,60	8.400,00
1	2	AGULHA DESCARTÁVEL Nº 13X3,8 - CAIXA C/ 100 UNID	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	SR	300,00	6,80	2.040,00
1	29	CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ROLO/PACOTE COM 50 METROS	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	SONI	30,00	11,48	344,40
1	30	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA: COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO 9,2 ML, VÁLVULA PARA ENCAIXE DE SERINGAS LUER, BALÃO AZUL DE CONTROLE CONECTOR; OBTURADOR MONTADO; FITA DE FIXAÇÃO.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	50,00	25,00	1.250,00
1	31	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 0; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,6MM X 4,9MM; COMPRIMENTO: 6CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	48,00	2,80	134,40
1	32	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	48,00	2,80	134,40
1	33	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	48,00	2,80	134,40
1	34	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	48,00	2,80	134,40
1	35	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	48,00	2,80	134,40
1	36	CÂNULAS DE GUEDEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE NECESSITAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. TEM COMO FUNÇÃO MANTER A LINGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE OU PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	48,00	2,80	134,40
1	37	CATÉTER INTRAVENOSO TIPO ABOCATH Nº 14 , EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	POLYON	30,00	89,00	2.670,00
1	49	COLETOR DE URINA INFANTIL, COM FURO RECORTADO NOS MODELOS UNISSEX E FEMININO COM FURO OVAL E MASCULINO COM FURO REDONDO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE, HIPOALÉRGICA, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO. COMPOSTO POR SACO COM COMPRIMENTO DE 17 CM E LARGURA DE 10 CM, COM UM FURO PRÉ-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL. NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	3,25	130,00
1	58	DRENO DE PENROSE, INDICADOS PARA DRENAGEM DE FERIMENTOS E PÓS-OPERATÓRIOS, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, ESTERILIZADO.Nº 4 (80MM) COM GAZE ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	WALTEX	20,00	6,30	126,00

1	103	LAMINAS DE BISTURI N° 10 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	50,00	23,50	1.175,00
1	104	LAMINAS DE BISTURI N° 11 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	23,50	940,00
1	105	LAMINAS DE BISTURI N° 12 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	23,50	940,00
1	107	LAMINAS DE BISTURI N° 20 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	23,50	940,00
1	108	LAMINAS DE BISTURI N° 21 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	23,50	940,00
1	110	LAMINAS DE BISTURI N° 23 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	23,50	940,00
1	111	LAMINAS DE BISTURI N° 24 UTILIZADAS PARA CORTE DE PELE, TECIDO MOLE E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL METALIZADA COM PAPEL ABSORVENTE DE UMIDADE, ESTERILIZADAS. EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	40,00	23,00	920,00
1	116	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	NEW HAND	500,00	1,18	590,00
1	126	MALHAS TUBULARES CONFECCIONADAS EM TECIDO DE MALHA MATERIAL 100% ALGODÃO COM EXCELENTE ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICA. COMPRIMENTO 20M	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	MSO	100,00	10,00	1.000,00
1	164	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 10 ML	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	RYMCO	20.000,00	0,26	5.200,00
1	165	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 20 ML	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	RYMCO	15.000,00	0,42	6.300,00
1	168	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA DE 60 ML	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	1.000,00	1,48	1.480,00
1	184	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 18	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	MEDSONDA	500,00	2,64	1.320,00
1	185	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 10	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	2,95	590,00
1	186	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 12	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	200,00	2,64	528,00
1	187	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 14	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	300,00	2,64	792,00
1	188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 16	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	500,00	2,50	1.250,00
1	189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 20	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	500,00	2,64	1.320,00
1	190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS EM LÁTEX N° 8	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	ADVANTIVE	150,00	2,95	442,50
1	198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	MEDSONDA	150,00	0,77	115,50
1	202	SONDA URETRAL Nº 04	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	MEDSONDA	400,00	0,42	168,00
1	214	TAMPINHA OCLUSOR I.V. TAMP PARA CATETER: ADAPTADOR PLÁSTICO COM CONEXÃO LUERLOK MACHO, PARA FECHAMENTO DO SISTEMA INTRAVENOSO. DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL.	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	5.000,00	0,13	650,00
1	220	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC, SEM BALONETE N° 02	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	2,90	58,00
1	221	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC, SEM BALONETE N° 2,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,00	60,00
1	222	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 03	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,00	60,00
1	223	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 04	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,84	76,80
1	224	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 05	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,84	76,80
1	225	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 06	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,84	76,80
1	227	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 08	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	50,00	3,84	192,00
1	228	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 09	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	30,00	3,84	115,20
1	229	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 3,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,84	76,80
1	230	TUBO ENDOTRAQUEAL EM MATERIAL PVC,COM BALONETE N° 4,5	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	VITAL GOLD	20,00	3,84	76,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	103.394,10
ODONTOMEDI-PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES L	29.077,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	13.800,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	40.470,10
POSSATTO & POSSATTO LTDA - ME	19.337,70
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	1.600,00
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	9.455,00
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA - ME	25.725,50
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME	12.289,00
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	4.250,00
JS COMERCIAL LTDA	8.750,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	90.286,64
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	2.998,80
SILVENINA UNIFORMES LTDA	9.750,00

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	24.368,00
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51.008,00
AGROTINS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	10.046,00
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA	5.956,35
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.832,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI	5.992,00
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	325,00
S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	72.385,00
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	38.743,20
GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	35.900,00
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	15.200,00
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	36.777,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E432DA27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020.

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	J.D MIRANDA	J.D	UN	8,00	770,00	6.160,00
1	6	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	J.D MIRANDA	J.D	UN	6,00	898,00	5.388,00
2	2	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. LOCAÇÃO DE PALCO 10X8X1 METROS, ESTRUTURA DE FERRO, COM ESCADA DE ACESSO, VALOR UNITÁRIO REFERÊNTE A 03 (TRÊS) DIAS DE USO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	J.D MIRANDA	J.D	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								16.448,00

NF EVENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10 X 10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	8,00	1.594,00	12.752,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10X10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	6,00	1.420,00	8.520,00
1	3	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	5,00	520,00	2.600,00
1	4	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	5,00	470,00	2.350,00
2	4	LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) NIVELADO E VERNIZADO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	MTS	50,00	43,00	2.150,00
TOTAL								28.372,00

NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KWA (8 HORAS DIÁRIAS) 260 Kwa aproximadamente. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NOBRE PRODUÇÕES		UN	1,00	3.140,00	3.140,00
2	3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PÚBLICO DE ATÉ 10.000 PESSOAS. VALOR UNITÁRIO REFERÊNTE A 03 (TRÊS) DIAS DE USO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NOBRE PRODUÇÕES		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
3	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	NOBRE PRODUÇÕES		UN	15,00	195,00	2.925,00
TOTAL								12.565,00

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: vinte e cinco dias de junho de 2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:A599474B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **35/2020**, que teve como objeto **Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

J.D. MIRANDA & CIA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	J.D MIRANDA	J.D	UN	8,00	770,00	6.160,00
1	6	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 5X5 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 5x5 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	J.D MIRANDA	J.D	UN	6,00	898,00	5.388,00
2	2	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO. LOCAÇÃO DE PALCO 10X8X1 METROS, ESTRUTURA DE FERRO, COM ESCADA DE ACESSO, VALOR UNITÁRIO REFERÊNTE A 03 (TRÊS) DIAS DE USO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	J.D MIRANDA	J.D	UN	1,00	4.900,00	4.900,00
TOTAL								16.448,00

NF EVENTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10 X 10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" C/FECHAMENTO Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	8,00	1.594,00	12.752,00
1	2	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 10X10 "ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 10x10 "estilo chapéu de bruxa", estrutura em ferro cobertura lona branca com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	6,00	1.420,00	8.520,00
1	3	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	5,00	520,00	2.600,00
1	4	LOCAÇÃO DE TENDAS MED 3 X 3 MTS"ESTILO CHAPÉU DE BRUXA" Locação de tendas medindo 3x3, "estilo chapéu de bruxa" estrutura em ferro cobertura lona branca, com fechamento em todos os lados. (valor únitário referênte a 03 (três) dias de uso. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	UN	5,00	470,00	2.350,00
2	4	LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA LOCAÇÃO DE TABLADO, DECK MADEIRA (MONTAGEM E DESMONTAGEM) NIVELADO E VERNIZADO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NF EVENTOS	NF EVENTOS	MTS	50,00	43,00	2.150,00
TOTAL								28.372,00

NOBRE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KWA (8 HORAS DIÁRIAS) 260 Kwa aproximadamente. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NOBRE PRODUÇÕES		UN	1,00	3.140,00	3.140,00
2	3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PÚBLICO DE ATÉ 10.000 PESSOAS. VALOR UNITÁRIO REFERÊNTE A 03 (TRÊS) DIAS DE USO. INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	NOBRE PRODUÇÕES		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
3	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INCLUSO SERVIÇOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. MATERIAL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	NOBRE PRODUÇÕES		UN	15,00	195,00	2.925,00
TOTAL								12.565,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 57.385,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25/06/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:280F96D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2020

OBJETO: Aquisição de persianas para o Batalhão de Polícia da Fronteira - BPFRON
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WILLIAN DA ROCHA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PERSIANAS EM TECIDO BLACKOUT contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	84,27	113,00	9.522,51
1	2	PERSIANAS EM ALUMINIO contento todos os insumos e devidamente instaladas			M2	2,73	120,00	327,60
TOTAL								9.850,11

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:77787012

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2020

OBJETO: : Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado:

ODAIR JOSE CANZI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL com 589,30 m2, no lote nº 15 da quadra nº 80 - Santo Antonio do Sudoeste PR			MESES	12,00	3.360,00	40.320,00
TOTAL								40.320,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EBEF54EF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2020

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor :

PLACIDIO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL com 140 m2, na Rua Duque de Caxias, 1341 Santo Antonio do Sudoeste - PR			MESES	12,00	1.500,00	18.000,00
TOTAL								18.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:AFBC5DC9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 45/2020

OBJETO: Locação de imóvel no Bairro Industrial III, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor :

MIRIAM APARECIDA CONSTANTINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL Barracão industrial com 1513 m2, no lote nº 03 da quadra nº 198 (LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL III)			MESES	12,00	2.450,00	29.400,00
TOTAL								29.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7A675FE4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 44/2020

OBJETO: Locação de imóvel, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor :

IZIDORO PASCOAL MILANI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMOVEL Barracão industrial com 180 m2, no lote nº 02 da quadra nº 168 (LOTEAMENTO BAIRRO INDUSTRIAL II)			MESES	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4D6F3C2A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2020

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor .

MARCOS VINICIUS MARTINI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão comercial com 190m2, na Av: Ramalho Piva, 375 Bairro: Entre Rios Santo Antonio do Sudoeste - PR			MESES	12,00	2.194,50	26.334,00
TOTAL								26.334,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CB256BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 079/2020

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de maio/ junho de 2020, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
AMILTON DE ARAÚJO	6149/1	Motorista	02	01
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	05	03
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	10	04
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	02	02
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JAINO RAFAIN NUNES	5096/1	Operador de Máquina	00	03
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	05	03
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	09
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	05	06
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	02	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	12	07
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**02**	**03**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**04**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**01**	**02**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/06/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:ED420530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 078/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar o pagamento**; na folha competência de junho de 2020, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de 26/05/2020 à 25/06/2020 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir Lorini	6084/1	Motorista	22,00	0,00
Amilton de Araújo	6149/1	Motorista	32,00	0,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	27,00	0,00
Berclei Luis Nedel	6246/1	Jardineiro	4,00	0,00
Carlos Alberto Semin	5045/1	Operador de máquina	42,00	40,00
Claudenir Haito	5193/1	Aux. de Serviços Gerais	4,00	0,00
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	20,00	20,00
Francisco de Oliveira Machado	1589/1	Operador de Máquina	16,00	0,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	24,00	9,00
Mario Nelson Lopes Ferreira	5061/1	Operador de Máquina	14,00	0,00
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de Máquina	14,00	4,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	44,00	40,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	20,00	18,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	50,00	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/06/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF2EE1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA 38-2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020-PMTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
Nº 038/2020	08.01.2044.339030.511

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações	
Contratante:	Prefeitura Municipal de Terra Boa – PR
Data da Contratação:	25/06/2020
Previsão Legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93
Fornecedor:	CIAFORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME
Endereço:	ROD PR 323 KM 224
CNPJ:	85.073.153/0001-11
Cidade:	CIANORTE- PR
RESUMO DO OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos da frota Municipal.	VALOR MÁXIMO COM IMPOSTOS: 14.223,20
TERMO CONTRATUAL: (X)NÃO ( ) SIM	CADASTRO DE FORNECEDOR: (X)NÃO ( ) SIM
CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO: IMEDIATA	FORMA DE PAGAMENTO: EM ATE 30 DIAS
Justificativa da escolha do fornecedor: De acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, o fornecedor apresentou a melhor proposta e encontra- se em situação regular com as declarações fiscais.	
Justificativa de aceitação do preço: de acordo com as cotações anexas, apresentadas pela secretaria solicitante, os preços fornecidos pelo contratado encontra-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.	
Justifica-se ainda, para os fins do artigo 24, caput I da Lei Federal nº 8.666/93, que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente, e que os valores contratados foram devidamente orçados, estando adequados ao preço de mercado.	

VANDERLEI PEREIRA DE MELO
Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários

RATIFICAÇÃO DO PREFEITO:

Ratifico o ato acima, de autoria de VANDERLEI PEREIRA DE MELO, Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 25 de junho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:74012D97

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2696/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2696, de 25 de junho de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2696/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 32.500,00(trinta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901600000000000.00494	32.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	32.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 24.900,00(vinte e quatro mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Turismo	05.002.0015.0451.0018.2036.3339030000000000000.00507	24.900,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00507	24.900,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.169,01(treze mil, cento e sessenta e nove reais e um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.00935	13.169,01

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00935	13.169,01

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de junho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9F5D7360

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2697/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2697, de 25 de junho de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2697/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.00814	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	3.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 789.908,00(setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0002.2005.3319011000000000000.0081 9	29.151,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2006.3319011000000000000.0081 9	13.639,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2007.3319011000000000000.0081 9	17.000,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.3319011000000000000.0081 9	19.317,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319011000000000000.0081 9	57.080,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3319016000000000000.0081 9	758,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339008000000000000.0081 9	195,00
Suplementar	Departamento de Recursos Humanos	03.002.0004.0122.0002.2013.3319011000000000000.0081 9	4.133,00
Suplementar	Divisão de Compras e Licitação	03.003.0004.0122.0002.2016.3319011000000000000.0081 9	10.492,00
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.3319011000000000000.0081 9	5.151,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3319011000000000000.0081 9	11.522,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.3319011000000000000.0081 9	30.831,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319011000000000000.0081 9	8.816,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3319016000000000000.0081 9	77,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	07.001.0018.0122.0002.2031.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319011000000000000.0081 9	188.248,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3319016000000000000.0081 9	16.470,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.3339008000000000000.0081 9	633,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0122.0048.2060.3319011000000000000.0081 9	6.521,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319011000000000000.0081 9	22.335,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319011000000000000.0081 9	71.869,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319016000000000000.0081 9	489,00
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.0081 9	27.823,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319016000000000000.0081 9	225,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319011000000000000.0081 9	36.440,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3319016000000000000.0081 9	1.984,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.3339008000000000000.0081 9	49,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319011000000000000.0081 9	47.833,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0081 9	76.584,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319011000000000000.0081 9	36.989,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3319011000000000000.0081 9	2.464,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319011000000000000.0081 9	9.083,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3319011000000000000.0081 9	34.977,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.3319016000000000000.0081 9	534,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119901000000 - 00819	789.908,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de junho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D4503CEB

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2698/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2698, de 25 de junho de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2698/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 253.596,00(duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319011000000000000.00000	12.171,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319011000000000000.00000	20.812,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319011000000000000.00000	21.702,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.3339030000000000000.00000	25.000,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339039000000000000.00000	22.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319011000000000000.00000	141.988,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0366.0042.2052.3319011000000000000.00000	1.399,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0367.0042.2052.3319011000000000000.00000	8.024,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1034.3449051000000000000.00000	3.596,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.1004.3449051000000000000.00000	200.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0017.0511.0076.1002.3449051000000000000.00000	50.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de junho de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:3C3E0F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1812/2020

LEI N° 1812/2020

Ementa: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 – custo suplementar - da Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Roxa – PREVISTERRA, mediante atualização anual, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial – custo suplementar - até o ano de 2054, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.
Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.
Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA – Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Art. 5º O montante a ser amortizado até 31/12/2020 é de R$ 2.713.275,84(dois milhões setecentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), os quais serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas, descontando os valores já recolhidos no ano de 2020, conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1731, de 10 de maio de 2019.
Art. 6º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º As parcelas mensais possuem vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 - Recursos Livres, previstas na Lei Orçamentária nº 1785 de 29/11/2019 e dotação 14.001.0002.3.3.3.91.97.00-000 na secretaria de encargos gerais do Município.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1731, de 10 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2020					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2019	-	-	-	R$ 118.861.052,22	-
2020	R$ 2.713.275,84	R$ 6.941.485,45	-R$ 4.228.209,61	R$ 123.089.261,83	16,68%
2021	R$ 3.174.532,73	R$ 7.188.412,89	-R$ 4.013.880,16	R$ 127.103.141,99	19,32%
2022	R$ 3.635.789,62	R$ 7.422.823,49	-R$ 3.787.033,87	R$ 130.890.175,86	21,91%
2023	R$ 4.097.046,52	R$ 7.643.986,27	-R$ 3.546.939,75	R$ 134.437.115,61	24,45%
2024	R$ 4.558.303,41	R$ 7.851.127,55	-R$ 3.292.824,14	R$ 137.729.939,75	26,93%
2025	R$ 5.019.560,30	R$ 8.043.428,48	-R$ 3.023.868,18	R$ 140.753.807,93	29,36%
2026	R$ 5.480.817,19	R$ 8.220.022,38	-R$ 2.739.205,19	R$ 143.493.013,12	31,74%
2027	R$ 5.942.074,09	R$ 8.379.991,97	-R$ 2.437.917,88	R$ 145.930.931,00	34,07%
2028	R$ 6.403.330,98	R$ 8.522.366,37	-R$ 2.119.035,39	R$ 148.049.966,39	36,35%
2029	R$ 6.864.587,87	R$ 8.646.118,04	-R$ 1.781.530,16	R$ 149.831.496,56	38,59%
2030	R$ 7.325.844,77	R$ 8.750.159,40	-R$ 1.424.314,63	R$ 151.255.811,19	40,77%
2031	R$ 7.787.101,66	R$ 8.833.339,37	-R$ 1.046.237,72	R$ 152.302.048,90	42,91%
2032	R$ 8.248.358,55	R$ 8.894.439,66	-R$ 646.081,11	R$ 152.948.130,01	45,00%
2033	R$ 8.709.615,44	R$ 8.932.170,79	-R$ 222.555,35	R$ 153.170.685,36	47,05%
2034	R$ 9.170.872,34	R$ 8.945.168,03	R$ 225.704,31	R$ 152.944.981,05	49,05%
2035	R$ 9.632.129,23	R$ 8.931.986,89	R$ 700.142,34	R$ 152.244.838,71	51,01%
2036	R$ 10.093.386,12	R$ 8.891.098,58	R$ 1.202.287,54	R$ 151.042.551,17	52,92%
2037	R$ 10.554.643,01	R$ 8.820.884,99	R$ 1.733.758,03	R$ 149.308.793,15	54,79%
2038	R$ 11.015.899,91	R$ 8.719.633,52	R$ 2.296.266,39	R$ 147.012.526,76	56,62%
2039	R$ 11.477.156,80	R$ 8.585.531,56	R$ 2.891.625,24	R$ 144.120.901,53	58,40%
2040	R$ 11.938.413,69	R$ 8.416.660,65	R$ 3.521.753,04	R$ 140.599.148,48	60,15%
2041	R$ 12.399.670,58	R$ 8.210.990,27	R$ 4.188.680,31	R$ 136.410.468,17	61,85%
2042	R$ 12.860.927,48	R$ 7.966.371,34	R$ 4.894.556,14	R$ 131.515.912,04	63,52%
2043	R$ 13.322.184,37	R$ 7.680.529,26	R$ 5.641.655,11	R$ 125.874.256,93	65,15%
2044	R$ 13.783.441,26	R$ 7.351.056,60	R$ 6.432.384,66	R$ 119.441.872,27	66,74%
2045	R$ 14.244.698,15	R$ 6.975.405,34	R$ 7.269.292,81	R$ 112.172.579,46	68,29%
2046	R$ 14.705.955,05	R$ 6.550.878,64	R$ 8.155.076,41	R$ 104.017.503,05	69,80%
2047	R$ 15.167.211,94	R$ 6.074.622,18	R$ 9.092.589,76	R$ 94.924.913,29	71,28%
2048	R$ 15.628.468,83	R$ 5.543.614,94	R$ 10.084.853,90	R$ 84.840.059,39	72,72%
2049	R$ 16.089.725,73	R$ 4.954.659,47	R$ 11.135.066,26	R$ 73.704.993,14	74,12%
2050	R$ 16.550.982,62	R$ 4.304.371,60	R$ 12.246.611,02	R$ 61.458.382,12	75,49%
2051	R$ 17.012.239,51	R$ 3.589.169,52	R$ 13.423.069,99	R$ 48.035.312,13	76,83%
2052	R$ 17.473.496,40	R$ 2.805.262,23	R$ 14.668.234,17	R$ 33.367.077,95	78,13%
2053	R$ 17.934.753,30	R$ 1.948.637,35	R$ 15.986.115,94	R$ 17.380.962,01	79,40%
2054	R$ 18.396.010,19	R$ 1.015.048,18	R$ 17.380.962,01	-R$ 0,00	80,63%

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BB97E0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 106/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020, o(s) participante(s):

179787 - G DE OLIVEIRA CALHAS – ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE REPAROS DE CALHAS E RUFOS/VEDAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA	SERVICOS		1	R$2.498,00	R$2.498,00
Total do Fornecedor:						R$2.498,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E4C98951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 15 ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°15/2019	Pregão presencial N°026/2019	Prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LITA EPP** CNPJ sob nº 82.989.096/0001-27	12/06/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:5139664C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2019

RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL 52/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 85/2019

Considerando a necessidade de correção de placa do veículo do lote 46 do edital do Pregão Presencial 52/2019 bem como a correção na ata de registro de preço 85/2019.

Onde se lê:

LOTE 46			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**ESTIMATIVA DE GASTOS (R$)**
1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS - FIAT PALIO FIRE 1.0, FLEX, 04 PORTAS, ANO/MODELO 2016/2016 – PLACA BAI 9683	**52,50**	3.759,55

Leia-se:

LOTE 46			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (%)**	**ESTIMATIVA DE GASTOS (R$)**
1	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS - FIAT PALIO FIRE 1.0, FLEX, 04 PORTAS, ANO/MODELO 2016/2016 – PLACA BAI 9684	**52,50**	3.759,55

Tijucas do Sul, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8C171EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 06/2019

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 06/2019

Considerando o erro de digitação e necessidade de correção dos itens e do valor total do contrato 06/2019 firmado com a empresa Akabinseto Dedetizadora Ltda Me CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais), sendo os valores unitários conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
02	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CUBAS, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	03	800,00	2.400,00
04	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	06	650,00	3.900,00
05	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	900,00	2.700,00
08	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE DE SAUDE CENTRAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	09	550,00	4.950,00
11	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA UNIDADE DE SAÚDE DA LAGOA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 06 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	09	600,00	5.400,00
12	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, LOCALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	650,00	1.300,00
15	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE SALTINHO, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 11 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.200,00	3.600,00
16	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE FAGUNDES, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 12 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	09	1.200,00	10.800,00
19	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM	Unidade	06	840,00	5.040,00

	CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DA CAMPINA, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 14 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL				
23	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE DE SAUDE CENTRAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	06	1.550,00	9.300,00
24	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO Á VÁCUO, DA SECRETARIA MUNICIAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 900 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	540,00	1.080,00
26	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.040,00	2.080,00
27	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 8000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 700 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	01	1.040,00	2.080,00
28	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 8000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS LAGOINHA, COM DIATANCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PRFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	01	1.050,00	1.050,00
31	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	10	540,00	5.400,00
32	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) PEDACINHO DO CÉU, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	04	540,00	2.160,00
33	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) TIO JANGO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL,	Unidade	02	540,00	1.080,00
34	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CANTINHO DA CRIANÇA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 14 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	840,00	1.680,00
35	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) STEFANIE ERDELY, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 06 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	10	640,00	6.400,00
36	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) BRANCA DE NEVE, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 02 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	06	550,00	3.300,00
37	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª LEOVANIL CAMARGO - LOCALIDADE CENTRO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	08	540,00	4.320,00
38	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA - LOCALIDADE DO POSTINHO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 30 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	1.450,00	5.800,00
39	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMILIANO PERNETA - LOCALIDADE TABATINGA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 09 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	06	690,00	4.140,00
40	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERMINIO CARDOSO - LOCALIDADE CAMPESTRE, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 08 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	690,00	2.760,00
41	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. FRANCISCO R. C. SOBRINHO- LOCALIDADE LAGOA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	04	940,00	3.760,00
42	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO MARIA CLAUDINO - LOCALIDADE CAMPO ALTO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 19 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	1.390,00	5.560,00
TOTAL					102.040,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R$ 98.220,00 (Noventa e oito mil e duzentos e vinte reais), sendo os valores unitários conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
02	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CUBAS, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	03	800,00	2.400,00
04	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 4.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	06	650,00	3.900,00
05	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 6.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	900,00	2.700,00
08	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE DE SAUDE CENTRAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	09	550,00	4.950,00
11	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA UNIDADE DE SAÚDE DA LAGOA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 06 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	09	600,00	5.400,00
12	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, LOCALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	650,00	1.300,00
15	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE SALTINHO, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 11 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.200,00	3.600,00
16	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE FAGUNDES, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 12 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	09	1.200,00	10.800,00
19	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DA CAMPINA, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 14 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	06	840,00	5.040,00
23	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE DE SAUDE CENTRAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	06	1.550,00	9.300,00
24	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO Á VÁCUO, DA SECRETARIA MUNICIAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 900 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	540,00	1.080,00
26	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 8.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA CASA DE PASSAGEM NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.040,00	2.080,00
27	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 8000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 700 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	01	1.040,00	1.040,00
28	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 8000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS LAGOINHA, COM DIATANCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PRFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	01	1.050,00	1.050,00
31	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	10	540,00	5.400,00
32	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) PEDACINHO DO CÉU, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	04	540,00	2.160,00
33	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) TIO JANGO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL,	Unidade	02	540,00	1.080,00
34	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) CANTINHO DA CRIANÇA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 14 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	840,00	1.680,00
35	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) STEFANIE ERDELY, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 06 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	10	640,00	6.400,00
36	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) BRANCA DE NEVE, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 02 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	06	550,00	3.300,00
37	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª LEOVANIL CAMARGO - LOCALIDADE CENTRO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	08	540,00	4.320,00
38	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE	Unidade	04	1.450,00	5.800,00

	3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO PENA - LOCALIDADE DO POSTINHO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 30 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.				
39	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EMILIANO PERNETA - LOCALIDADE TABATINGA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 09 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	06	690,00	4.140,00
40	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL ERMINIO CARDOSO - LOCALIDADE CAMPESTRE, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 08 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	690,00	2.760,00
41	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO MARIA CLAUDINO - LOCALIDADE CAMPO ALTO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 19 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	940,00	3.760,00
42	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. LEOPOLDO JACOMEIL - LOCALIDADE MATULÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 27 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	1.390,00	2.780,00
TOTAL					98.220,00

Tijucas do Sul, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:DBE9195C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 07/2019

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 07/2019

Considerando o erro de digitação e necessidade de correção dos itens e do valor total do contrato 07/2019 firmado com a empresa HC Desentupidora Ltda – CNPJ: 06.951.547/0001-59.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R$ 74.160,00 (setenta e quatro mil e cento e sessenta reais), sendo os valores unitários conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES E CONSELHO TUTELAR, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.000,00	2.000,00
03	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO POSTO DE SAÚDE DA QUINTA ÁREA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 200 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.000,00	3.000,00
06	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.050,00	3.150,00
07	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.150,00	3.450,00
09	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA UNIDADE DE SAUDE DA LAGOINHA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.000,00	3.000,00
10	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA UNIDADE DE SAUDE DO RIBEIRÃO DO MEIO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.150,00	3.450,00
13	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 27.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DO CEMITERIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	2.290,00	4.580,00
14	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DO CAMPESTRE, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 10 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.250,00	3.750,00
17	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE CANGOERA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 12 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.340,00	4.020,00
18	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DA VARZEA, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 15 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.340,00	4.020,00
20	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE PAPANDUVA, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 14 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.340,00	4.020,00
21	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000	Unidade	03	1.340,00	4.020,00

	LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERMELHO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 20 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL				
22	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DO MATULÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 27 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.590,00	4.770,00
25	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO, DA CASA LAR ANA MAOSKI BONIECKI, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 02 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	03	1.190,00	3.570,00
29	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO NUCLEO CEIA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 02 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.190,00	2.380,00
30	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO NUCLEO CRES-SER, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 08 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.440,00	2.880,00
43	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DEP. LEOPOLDO JACOMEIL - LOCALIDADE MATULÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 27 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	840,00	1.680,00
44	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS - LOCALIDADE CAMPINA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 13 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	640,00	2.560,00
45	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI - LOCALIDADE COLONO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	890,00	1.780,00
46	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA - LOCALIDADE FAGUNDES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 15 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	1.040,00	4.160,00
47	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	03	1.040,00	3.120,00
48	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	1.040,00	3.120,00
49	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO GINASIO GIBI, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL;	Unidade	01	1.040,00	1.040,00
50	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO GINASIO DA LAGOA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	01	640,00	640,00
TOTAL					74.160,00

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), sendo os valores unitários conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO, SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES E CONSELHO TUTELAR, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.000,00	2.000,00
03	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO POSTO DE SAÚDE DA QUINTA ÁREA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 200 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.000,00	3.000,00
06	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.050,00	3.150,00
07	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.150,00	3.450,00
09	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA UNIDADE DE SAUDE DA LAGOINHA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.000,00	3.000,00
10	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE QUIPAMENTO A VÁCUO, DA UNIDADE DE SAUDE DO RIBEIRÃO DO MEIO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.150,00	3.450,00
13	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 27.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DO CEMITERIO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	2.290,00	4.580,00
14	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DO CAMPESTRE, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 10 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.250,00	3.750,00
17	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE CANGOERA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 12 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.340,00	4.020,00
18	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A	Unidade	03	1.340,00	4.020,00

	VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DA VARZEA, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 15 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL				
20	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DE PAPANDUVA, COM DISTÂNCIA APROXIMNADA DE 14 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.340,00	4.020,00
21	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERMELHO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 20 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.340,00	4.020,00
22	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO DA UNIDADE DE SAUDE DO MATULÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 27 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	03	1.590,00	4.770,00
25	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VÁCUO, DA CASA LAR ANA MAOSKI BONIECKI, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 02 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	03	1.190,00	3.570,00
29	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO NUCLEO CEIA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 02 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.190,00	2.380,00
30	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO NUCLEO CRES-SER, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 08 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	02	1.440,00	2.880,00
43	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MANOEL RIBAS - LOCALIDADE CAMPINA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 13 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	840,00	3.360,00
44	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI - LOCALIDADE COLONO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 04 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	640,00	1.280,00
45	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA - LOCALIDADE FAGUNDES, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 15 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	04	890,00	3.560,00
46	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	03	1.040,00	3.120,00
47	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 500 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	02	1.040,00	2.080,00
48	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO GINASIO GIBI, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 01 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL;	Unidade	01	1.040,00	1.040,00
49	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, DO GINASIO DA LAGOA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL.	Unidade	01	1.040,00	1.040,00
50	SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA COM CAPACIDADE DE 3.000 LITROS, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO A VACUO, DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROF. FRANCISCO R. C. SOBRINHO- LOCALIDADE LAGOA, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 05 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL	Unidade	04	640,00	2.560,00
TOTAL					74.100,00

Tijucas do Sul, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:B7D24BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110 - ANO 2019

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°110/2019	Pregão Presencial n°067/2019	Reequilíbrio econômico financeiro: 003- Açúcar Refinado 5 kg de R$ 10,42 passará para R$11,83. 006- Arroz Parboilizado tipo 1 5kg de R$ 12,59 passará para R$ 13,40. 034- Farinha de Trigo especial 5kg de R$ 12,10 passará para R$ 12,53. 036- Feijão Carioca tipo 1 1kg de R$ 5,99 passará para R$ 8,47. 037- Feijão Preto tipo 1 1kg de R$ 5,50 passará para R$ 7,86.	**NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 14.156.181/0001-54	25/06/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:83484E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 02/2020 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DADOS DO AUTUADO:			
Nome/Razão Social:			
CLOVIS PEDROSO			
Endereço:			
RUA JACOB MUZICA,			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
JARDIM FILADELFIA	85150-000	TURVO	PR
CPF/CNPJ:		Telefone:	
039.176.329-69			
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço:			
RUA JACOB MUZICA ESQUINA COM RUA DR JOÃO FERREIRA NEVES			
Bairro:		Atividade:	
JARDIM FILADELFIA			
Data da Notificação:		EMBARGO 02/2019	
13/11/2019			
PENALIDADES APLICADAS			
AUTO DE INFRAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 178 DA LC 06/2010 COM VENCIMENTO PARA PAGAMENTO EM 30 DIAS CONFORME ART 181. "ART 163. NÃO CABERÁ NOTIFICAÇÃO, DEVENDO O INFRATOR SER IMEDIATAMENTE AUTUADO, QUANDO; I- INICIAR OBRA SEM O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E SEM O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS; II- FOREM FALSEADAS COTAS E INDICAÇÕES DO PROJETO OU QUAISQUER ELEMENTOS DO PROCESSO; III - AS OBRAS FOREM EXECUTADAS EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO; IV - NÃO FOR OBEDECIDO O EMBARGO IMPOSTO PELO MUNICÍPIO; V - DECORRIDAS TRINTA DIAS DA CONCLUSÃO DA OBRA, NÃO FOR SOLICITADO A VISTORIA;" VISTO QUE O CONTRIBUINTE SE ENQUADRA COM OS ITENS I, E IV, SENDO ASSIM APLICADA MULTA GRAVE PARA O ITEN I, E GRAVISSIMA PARA O ITEM IV CONFORME ART 8º DA LEI COMPLEMENTAR 07/2010.			
INFRAÇÃO	**ARTIGO**	**ITEM**	**PENALIDADE**
I- INICIAR OBRA SEM O ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E SEM O PAGAMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS;	163	I	25 UFM
IV - NÃO FOR OBEDECIDO O EMBARGO IMPOSTO PELO MUNICÍPIO;	163	IV	50 UFM
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
NÃO HÁ			
DETERMINAÇÕES			
Reintero o embargo da obra e a regularização junto a Secretaria Municipal de Planejamentos e Projetos. **Informamos ao autuado:** **O contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias conforme art 30 da LC 07/2010, contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:			
Nome: CÂNDIDO EMILIO FALCÃO FIGUEIREDO FILHO			
FISCAL TRIBUTARIO			
Assinatura:			
Turvo, 09 de junho de 2020			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ:
Assinatura:			
RECEBI EM, _____/_____/_____			
( ) Recusou-se a assinar a autuação: ( ) Não encontrado Proprietário			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/R.G.			
Assinatura: _____			
_____ Nome/R.G.			
Assinatura: _____			

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F6FB3064



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Administrador de Empresas

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	88	JONI JAIR FERREIRA	610236559-34	275223358	28/08/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	2025	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	041614279-64	91679426	16/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
3	2027	VANIA STOPINSKI CARDOSO	066265279-75	93462793	02/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
4	1999	CARMEN LUCIA ZIMMERMANN	309855109-78	108696486	02/10/58	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
5	2161	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	481876669-00	35347666	11/07/63	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
6	2016	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	551910379-87	33885881	31/03/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
7	203	MARIO ALCI LEARDINI JUNIOR	061792758-82	149307028	06/02/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
8	2187	ERON DIAS	638060889-34	32051855	27/07/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
9	1209	RITA DE CASSIA GODOI	766778859-68	53421296	26/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
10	1947	IVONETE DOS SANTOS GONÇALVES	937068719-04	6415609-8	16/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
11	1495	CARLOS EDUARDO DELFINO CORREA	020595869-92	61421599	07/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
12	2152	FABIANE SANTANA DA CRUZ	030790339-73	63819905	17/01/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
13	18	ALLAN KOROVISKI	033558449-	78058862	03/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de bacharel em	Título de especialista em		70

			77						Habilitação B	Administração de Empresas	Gestão Pública			
14	1337	CLAUDETE FERNANDES	004799169-00	76864381	09/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
15	2384	FABIANO ARRUDA DA SILVA	093480477-01	solteiro	04/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
16	2351	LILIAN FERNANDA FOLMANN	035835539-77	8091981	08/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
17	2210	FRANCIELE DO ROCIO ROCHA MARTINS	037249029-80	80229658	22/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
18	1256	LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS	038686789-56	81092753	11/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
19	1116	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	052273476-62	10001470	06/09/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
20	1961	SILVIA SILVEIRA CICARELLO	052844839-01	7.550.262-1	10/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
21	622	ERNANI TAVARES CRUZ	734063331-68	2256912	06/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
22	2069	KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	059934919-06	102297113	14/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
23	977	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	016664946-58	14495792	23/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
24	2039	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	066441619-52	84338079	02/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
25	935	LUANA RIBEIRO DA COSTA	065591529-01	105447264	28/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
26	2347	BEATRIZ MARTIM TAVARES	101716669-25	5433409	09/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			70
27	2112	RENATA KAEIRNE DA SILVA	077783304-23	2.002.006.035.978	05/09/86	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			60
28	1612	LARISSA RUBIANE DE ASSIS	074012969-42	107015523	09/05/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública			60
29	1383	MARIA DO ROCIO CUNHA FREGA.	357843699-20	1.968880-0	26/12/58	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
30	863	LUCIO JOSÉ TEODORO	434079199-72	3099432-9 SSP/P	13/05/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
31	1334	ADVONZIR ANDRIOLI CELESTINO	504770059-34	3.683.020-4	17/06/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
32	2276	JULIO CEZAR LOPES	523412249-20	34554668	24/11/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
33	506	ANALICE KOHLENBERGER ORO	886085579-91	12147350	18/12/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
34	1188	JOSIAS TEIXEIRA PAULA	632013139-04	41701986	22/01/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
35	249	PATRICIA TEREZINHA DOBROWOLSKI	709333839-91	46240308	10/03/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Gestão Pública			40
36	1601	PATRÍCIA FABRIS DA SILVA	676958849-87	40874356	26/09/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Gestão Pública			40
37	115	DAVID WILLIAN ZACHARIAS	773644229-00	4.688.693-3	25/10/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
38	659	MARCELO RATTON	710144389-34	47444233	23/07/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
39	247	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	495256541-68	68613434	10/04/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
40	1479	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	792991999-49	49626517	17/09/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
41	2172	EVERTON LUIS DO CARMO BARBOSA	784129439-53	49375905	23/11/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
42	1260	JUARES APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	873610439-68	55517614	16/04/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
43	1410	MARCELO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	087491498-14	19585990-X	08/05/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
44	260	MARCELO ANTONIO BERTOLDI	709656849-20	36983132	30/05/71	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
45	764	SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA	797660569-00	49179928	04/09/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
46	171	EVANE DUARTE DA SILVA	730266034-49	15820275-1	31/01/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas				40
47	2319	ANDREY CRISTIANI SOTTOMAIOR	737107259-	48934412	25/02/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de bacharel em				40

		CAMARGO	68						Habilitação B	Administração de Empresas			
48	184	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	036143627-01	103322905	09/07/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
49	677	clauri patricia santos	941616319-87	61390715	09/03/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
50	1097	LUCIANO JUBAINSKI	940417419-04	63346538	16/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
51	429	AHMAD ISMAIL MOHAMAD MOGHARABI	016710789-50	6843170-0	05/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
52	1983	ANGELA SOARES DOS SANTOS	873689009-04	61509216	17/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
53	230	CRISTIANO DESIDERIO GONZALEZ	074104037-99	102999646	07/07/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
54	1008	SHEILA PATRICIA NASCIMENTO	253759908-06	275591608	13/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
55	228	RAFAEL GEBRAN VILLAÇA	029998949-61	6011897-3	08/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
56	1992	JOSÉ LUIZ CABRERA MALLORCA	968025530-15	7031955	13/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
57	985	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	028846169-00	79629391	16/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
58	1531	ELIANA DA SILVA GUILHERME	008370359-45	68057620	18/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
59	444	EMERSON JULIANO DOS SANTOS	031816299-79	71788296	20/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
60	942	MARCOS POMPEO DA SILVA	039985699-44	86142716	15/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
61	1764	JOSE ALVAREZ JUNIOR	033747849-09	72059255	10/06/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
62	1991	DANGELLIS MACEDO	040382729-90	83102616	12/06/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
63	1122	WILKER MACIEL SAMPAIO	223425978-94	400231979	08/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
64	1654	ESTELA RAQUEL ZONATTO	037797289-40	84716774	24/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
65	838	ESTHER SERRA NUNES DE OLIVEIRA	037845699-78	76390744	17/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
66	698	ANA PAULA ALMEIDA DE SOUZA	001984460-39	3069161201	15/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
67	1426	DENISE MARIA SANTOS VARGAS MARTINS	038226009-03	82464948	17/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
68	144	TIAGO LIMA GERMANO	036941629-50	65812002	27/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
69	1416	WILLIAN TOBIAS DE PAULA	306036748-52	30286006X	03/09/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
70	870	CINTIA SANTIN	040231849-85	86919150	14/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
71	1504	ISRAEL AREAS PAROBOCZ	997493940-20	130053009	26/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
72	1688	LEISE MICHELLE CUSTÓDIO GIROTTI	336805448-12	43.132.448-7	16/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
73	1636	ALISSON COTRIM WOZNIAK	035195649-20	79075027	01/07/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
74	848	TADEU SEQUEIRA ESCOBAR	047870769-06	75872895	17/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
75	1229	PATRICIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	047084489-29	80499965	09/05/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
76	2417	SORAYA HELENA MORATO	044500309-07	75281528	17/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
77	1763	KARLA GONCALVES HURMANN	009304089-00	80803966	03/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
78	2056	RAFAEL ALVES MIRANDA	044770339-07	89640822	07/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
79	1070	RAFAELA DO NASCIMENTO GNATA MAGAFA	055581399-19	71326454	12/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
80	966	WELLINGTON KATO	050088769-10	77779698	03/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
81	823	WILLIAM DOS SANTOS QUINTO	045395529-	338556771	08/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de bacharel em			40

			02						Habilitação B	Administração de Empresas			
82	100	SUELEN SANTIAGO CABRAL	045818079-30	91150522	22/07/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
83	1083	ANA PAULA NEVES SIQUEIRA	043130909-40	73978262	23/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
84	2370	ROSINELE DA SILVA DE OLIVEIRA	829202492-15	4443653	28/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
85	269	PRISCILA MOGHRABI BARRETO	050181049-88	88992113	02/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
86	1158	DANIEL MOUTINHO FERREIRA	074441056-85	16408838	12/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
87	1292	VANESSA SANTOS PIRES DE CAMARGO	056115509-75	90753436	12/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
88	76	DIEGO COSTA SANTOS	050404899-60	83723165	26/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
89	1849	ESTER DIAS BEZERRA	055129689-55	82980750	09/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
90	744	JOSEANE DE PAULA E SILVA LACERDA	052559919-37	77975799	07/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
91	1705	MARCIELE DE OLIVEIRA MACHADO	067325969-26	98523766	19/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
92	1528	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DOS REIS	062574009-29	94674786	27/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
93	1065	ELISANGELA ABDALLA LEITE	336523398-94	41.174.982-1	22/01/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
94	1098	MARRIMÃ XAVIER ZELA	055562859-00	94808650	26/01/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
95	406	MARJORIE MARIANA DE ABREU	362162158-09	147224680	14/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
96	958	TASSIANA FONTES ROSA JUNQUEIRA	009849589-59	80556560	23/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
97	362	MICHELI MARTINS BITTENCOURT JIMENEZ	060822929-60	89849322	21/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
98	151	RUBENS WILLER	009443159-09	95110576	24/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
99	638	EDSON ANDRÉ DE SOUZA BOTTINI	009878319-09	82530274	27/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
100	1829	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	061409689-84	97547572	01/08/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
101	1535	JULIANA VANESSA BELLO	062503729-46	97071756	16/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
102	533	CAMILA DE CARVALHO SILVA JAKYBALIS	059781279-99	96269625	28/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
103	458	MARLON JUNIOR MOROSINI	066027919-31	86257726	17/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
104	1066	FERNANDA REITER FRANZEZ	066324159-62	4907044	15/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
105	2148	DANIELLY RODRIGUES HRYNCZ	065066229-62	102467922	22/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
106	1466	ANDREZA TESTON MENDONCA	019312790-39	1104622665	15/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
107	459	STHEFANY APARECIDA DOMINGOS	068128379-38	105089597	08/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
108	372	CELIO ROBERTO PAULINO DOS SANTOS	068767199-01	93796071	15/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
109	327	GUILHERME BECKER ZANCANELLA	062170659-08	101374645	18/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
110	1518	IVO EDUARDO MIRANDA VIZINE	066637239-01	100904993	13/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
111	1674	ALINE NEVES MATHEUS	076558819-60	99635150	16/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
112	874	ALESSA BERALDO CINQUETTI	091395206-09	8885599	28/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
113	1687	FELIPE FIGUEIREDO MARTINS	046848219-94	87782433	25/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
114	822	BRUNO VENANCIO DO CARMO	076112299-07	104541658	09/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
115	1124	FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA	071072539-	93749219	07/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de bacharel em			40

		PLOTZ	64						Habilitação B	Administração de Empresas			
116	738	LORENA DA SILVA FARIAS	077932559-17	96939329	04/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
117	720	ALINE ALVES FERREIRA	069536639-44	92928454	18/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
118	1963	CLÁUDIO HENRIQUE ROZZA	074785129-84	78846291	21/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
119	1330	LUCAS PEREIRA DA SILVA	068750919-09	10386327-9	21/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
120	1599	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	070476829-10	124051029	10/09/90	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
121	705	JÉSSICA CARVALHO ALVES DA CRUZ	070127759-98	102564545	25/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
122	615	THIAGO TIBILLETTI	076114349-18	107631062	28/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
123	745	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	075058439-40	94390001	16/02/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
124	2031	RAFAEL DOS REIS	078274129-04	123221907	06/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
125	1753	BRUNA LUANA TOMAZ DA SILVA	074381129-18	10.782.631-9	28/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
126	1869	TYAGO PRADO SILVA	070163039-69	125772307	15/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
127	739	JÉSSICA FERNANDA LOPES DA SILVA	076354679-80	124149932	14/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
128	1417	JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA	083888329-05	109781894	22/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
129	717	ANA PAULA FERREIRA	069536619-09	92928411	17/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
130	690	MAURICIO LOPES DA SILVA	083290559-30	102247329	19/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
131	2395	JESSIKA RODRIGUES DELFES	074921199-76	108084138	15/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
132	1226	RENATA ROCHA COSTA	093526549-00	101178935	20/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
133	1100	RAISA GABRIELE LAGOS DE JESUZ	088930649-44	128065814	16/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
134	2058	LIDIANE SANTANA NASCIMENTO	089216589-80	7372981	08/08/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
135	881	Ana Claudia Riesenhuber Pinto	097531309-61	95738060	30/09/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
136	1759	JESSYCA MYLENA DA SILVA LEMES	092682049-40	130426255	08/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
137	934	GEOVANI CARLOS SOARES	042835519-61	105658478	18/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
138	2264	Jhenifer Nunes da Silva	095341379-95	126934890	10/08/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
139	465	SUELLEN FERMIANO	088039849-33	101531309	20/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
140	199	MAYARA RAMOS	090548599-89	96831765	18/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
141	1289	BEATRIZ NASCIMENTO DO ROSÁRIO	098963619-40	128368329	05/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
142	1588	FLAVIO GUERREIRO RAMOS	078151169-06	12849828-1	26/01/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
143	1384	MARIA PAULA VICTORIO	031038692-66	123941942	06/06/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
144	214	MARCOS VINICIUS DA SILVA	104909079-97	135847143	08/01/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Gestão Pública		40
145	1126	GIOVANA COSTA FERREIRA	096057579-07	131107064	29/01/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
146	2165	NICOLLE MARCONDES DE LIMA	104214829-58	136122207	25/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
147	434	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	101736949-69	124048605	10/05/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
148	2374	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	108677259-82	13.709.466-5	07/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
149	675	GLAUBER ROBSON NEVES SILVA	004283869-	75281463	07/08/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em			30

			03							Administração de Empresas			
150	1572	KELEN FERNANDES BATISTA	050005869-56	82119833	04/01/82	SIM	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
151	1463	WEXLEI DA SILVA	036794539-81	8057430-4	03/02/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
152	1032	ALESSANDRO PEREIRA MENDES	071735846-12	mg12517653	18/12/85	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
153	1519	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	114960257-09	14.431.447-6	09/11/88	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
154	2393	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	025599300-56	8102665448	07/03/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
155	1784	CAMILA COELHO PEREIRA	011947571-54	21908788	22/09/91	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
156	714	ANA LUIZA MACEDO ROSA	144656837-74	255657652	12/03/92	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
157	1760	LISANDRA SILVA DOS SANTOS	109809869-23	130000983	20/01/99	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
158	1973	EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	136105199-08	143928683	16/04/01	NÃO	NÃO	NÃO				Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	30
159	760	GREICE BERNO ALVES	036079529-30	82774602	25/09/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
160	549	MICHELLE DO ROSÁRIO DA SILVA	009255299-40	8.127.942-0	19/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
161	437	ROBERTO CARLOR DOS SANTOS CAMPOS	007756782-01	6227919	08/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
162	1655	GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA MORAES	081462229-19	105670834	20/01/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
163	1895	ROGER CELESTINO DA SILVA	111868149-50	140358240	22/10/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
164	2157	EDUARDO AMARANTES SOUZA	065264199-76	126042796	17/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
165	1798	AUGUSTO VINICIUS DO ROSÁRIO CORREA	118713259-43	135266582	13/07/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2161	AMAIRTO RIBEIRO ALVES DAS ALMAS	481876669-00	35347666	11/07/63	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
2	260	MARCELO ANTONIO BERTOLDI	709656849-20	36983132	30/05/71	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
3	1599	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	070476829-10	124051029	10/09/90	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
4	1572	KELEN FERNANDES BATISTA	050005869-56	82119833	04/01/82	SIM	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR DE EMPRESAS AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	88	JONI JAIR FERREIRA	610236559-34	275223358	28/08/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	622	ERNANI TAVARES CRUZ	734063331-68	2256912	06/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
3	2112	RENATA KAEIRNE DA SILVA	077783304-23	2.002.006.035.978	05/09/86	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		60
4	171	EVANE DUARTE DA SILVA	730266034-49	15820275-1	31/01/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
5	184	CRISTIANO MARCELO DE OLIVEIRA	036143627-01	103322905	09/07/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
6	1764	JOSE ALVAREZ JUNIOR	033747849-09	72059255	10/06/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
7	1416	WILLIAN TOBIAS DE PAULA	306036748-	30286006X	03/09/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de bacharel em			40

			52						Habilitação B	Administração de Empresas			
8	1688	LEISE MICHELLE CUSTÓDIO GIROTTI	336805448-12	43.132.448-7	16/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
9	100	SUELEN SANTIAGO CABRAL	045818079-30	91150522	22/07/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
10	1829	RITA MARIA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	061409689-84	97547572	01/08/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
11	745	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	075058439-40	94390001	16/02/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
12	2058	LIDIANE SANTANA NASCIMENTO	089216589-80	7372981	08/08/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
13	1588	FLAVIO GUERREIRO RAMOS	078151169-06	12849828-1	26/01/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
14	214	MARCOS VINICIUS DA SILVA	104909079-97	135847143	08/01/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Gestão Pública		40
15	675	GLAUBER ROBSON NEVES SILVA	004283869-03	75281463	07/08/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
16	1519	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	114960257-09	14.431.447-6	09/11/88	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
17	2393	ELISANDRA DUARTE RODRIGUES	025599300-56	8102665448	07/03/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
18	1784	CAMILA COELHO PEREIRA	011947571-54	21908788	22/09/91	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
19	714	ANA LUIZA MACEDO ROSA	144656837-74	255657652	12/03/92	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
20	760	GREICE BERNO ALVES	036079529-30	82774602	25/09/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D874F5E6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - ADMINISTRADOR HOSPITALAR

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Administrador Hospitalar

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2029	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	551910379-87	33885881	31/03/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	82	JONI JAIR FERREIRA	610236559-34	2752223358	28/08/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
3	1003	ADRIANO CORRÊA TOMCZAK	721252259-72	56234918	10/12/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
4	666	SIRLENE GUTH WECK	021673379-06	66892603	04/11/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
5	2068	SILVIA SILVEIRA CICARELLO	052844839-01	75502621	10/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
6	1241	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	041614279-64	91679426	16/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
7	884	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	047801669-77	89217490	26/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
8	1222	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	057785569-77	97268282	28/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
9	2026	VÂNIA STOPINSKI CARDOSO	066265279-75	934627975	02/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
10	1002	MARIA CRISTINA SOUSA GROLLI	523685309-59	3.130770-8	11/02/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
11	2313	ERON DIAS	638060889-34	32051855	27/07/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
12	1103	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	032728079-42	16771222	18/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
13	1550	NELCIRCLEA MENDES SATO	720913392-53	15617335	21/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
14	1257	LUCIANO DZIEVIESKI SEIXAS	038686789-56	81092753	11/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
15	623	ERNANI TAVARES CRUZ	734063331-68	2256912	06/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
16	978	DRIELY ARAUJO DE AZEVEDO CURY	016664946-58	14495792	23/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
17	2135	MAYRA CAROLINE BREYER DO PRADO	066441619-52	84338079	02/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
18	660	MARCELO RATTON	710144389-34	47444233	23/07/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
19	176	EVANE DUARTE DA SILVA	730266034-49	15820275-1	31/01/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
20	2321	ANDREY CRISTIANI SOTTOMAIOR CAMARGO	737107259-68	48934412	25/02/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
21	1272	WEXLEY DA SILVA	036794539-81	8057430	23/03/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
22	1689	LEISE MICHELLE CUSTÓDIO GIROTTI	336805448-12	43.132.448-7	16/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
23	1467	ANDREZA TESTON MENDONCA	019312790-39	1104622665	15/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
24	1706	NATALY GONÇALVES DOS SANTOS BIZZON	068156069-02	104108300	19/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
25	1600	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	070476829-10	124051029	10/09/90	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
26	706	JÉSSICA CARVALHO ALVES DA CRUZ	070127759-98	102564545	25/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
27	1020	THIAGO TIBILLETTI	076114349-18	107631062	28/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
28	2396	JESSIKA RODRIGUES DELFES	074921199-76	108084138	15/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
29	1214	ERIKA DIAS ELIAS	102897739-54	93789504	28/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	40
30	499	KIMILI LUIZE KLETTENBERG SIQUEIRA	064332499-22	152569947	18/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
31	771	ANNABELLE MEHL	108756489-16	107833021	17/07/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	40
32	2376	MARIA HELENA BATISTA FALAVINE	108677259-82	13.709.466-5	07/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
33	716	ANA LUIZA MACEDO ROSA	144656837-74	255657652	12/03/92	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30

34	359	GRAZIELLA KARINA GARCIA DE ABREU OLIVEIRA	108329769-46	129120843	20/10/96	NÃO	NÃO	NÃO				Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	30
35	726	PAMELLA SANTOS PINTO	114545709-62	139455185	05/09/97	NÃO	NÃO	NÃO				Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	30
36	1803	ANDRESSA DE FATIMA NUNES BRIDI	110340609-45	132163154	01/08/99	NÃO	SIM	NÃO				Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	30
37	1457	HELVES	374777652-34	203.105.320.020	03/07/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA	RESULTADO
1	1600	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	070476829-10	124051029	10/09/90	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40	HOMOLOGADO

EMPREGO PÚBLICO: ADMINISTRADOR HOSPITALAR
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	82	JONI JAIR FERREIRA	610236559-34	2752223358	28/08/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	884	CRISTIANE SANTOS RIBEIRO	047801669-77	89217490	26/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
3	623	ERNANI TAVARES CRUZ	734063331-68	2256912	06/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas	Título de especialista em Gestão Pública		70
4	176	EVANE DUARTE DA SILVA	730266034-49	15820275-1	31/01/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
5	1689	LEISE MICHELLE CUSTÓDIO GIROTTI	336805448-12	43.132.448-7	16/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Administração de Empresas			40
6	771	ANNABELLE MEHL	108756489-16	107833021	17/07/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	40
7	716	ANA LUIZA MACEDO ROSA	144656837-74	255657652	12/03/92	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Administração de Empresas			30
8	1803	ANDRESSA DE FATIMA NUNES BRIDI	110340609-45	132163154	01/08/99	NÃO	SIM	NÃO				Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	30

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:A046E778

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - ADVOGADO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Advogado

EMPREGO PÚBLICO: ADVOGADO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1891	ARISLEI JEAN FRANÇA	856726969-53	51426290	09/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
2	1415	SANDRA BARANOSKI	451449152-72	2918319	26/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
3	1367	VIVIANE DE CASSIA SILVA ZANCHETTIN	024176499-85	69584098	10/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
4	1449	LEANDRO SOUZA GOTER	027906449-77	29764696	20/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
5	2127	PATRICIA VIEIRA	033836509-52	99013486	21/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
6	2035	MURILO LEINIG MARCA	037681319-98	63021130	13/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
7	1431	roberta hess pereira	049658519-35	85063146	11/08/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
8	2042	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	064081269-44	103359031	03/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
9	160	GALANNI DORADO DE OLIVEIRA	000533182-00	971591	28/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
10	2297	LUANA TAÍS LOURENÇO	073826729-56	92856828	27/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho	Título de especialista em Direito Administrativo	100
11	1794	MARCOS ANTONIO ALBERTO	045440278-37	75063360	17/09/56	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
12	1347	Lucimara Rocha de Oliveira	367007111-34	305442	17/05/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
13	1307	NEUZENI FILGUEIROS DE OLIVEIRA	276378242-68	0578556-1	20/05/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
14	773	ADILSON AUGUSTO WASSAO JUNIOR	590231049-00	40969985	20/11/68	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
15	1117	ANA CLAUDIA CLAUSEN CHAVES	850727109-04	48125239	28/12/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
16	1801	JULIANA MARTINS DE CAMPOS PIOLI	910933689-34	57656573	23/02/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
17	196	LUCIANE ERBANO ROMEIRO	977380509-34	53523102	19/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
18	1247	ANA JOSLAN LOPES FRAGOSO SANTIAGO	924345099-91	63999067	08/08/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
19	649	DÉBORA DE MACEDO	921834179-00	46916913	10/03/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
20	380	CLEIDE JAQUELINE ROCHA MOTA	865360955-53	601360737	26/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
21	227	ALESSANDRA TEIXEIRA DE CARVALHO GONZALEZ	041599217-60	105051122	01/11/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
22	2170	LILIAN MACEDO GUIMARÃES	032067306-51	MG 9.209.708	19/04/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
23	1111	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	023424699-50	70858720	31/12/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
24	867	PRISCILA APARECIDA COSTAMANHA	028999749-63	70454424	24/01/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
25	122	JOAO PAULO CANASSA SANTOS	027989399-09	7580773-2	28/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70

26	1683	SHURAMA ZAMILE CARVALHO MONARO	022970769-67	62793295	23/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
27	661	WILLIANS FERNANDES DE SOUZA	017946309-88	69753914	04/11/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
28	148	HAMILTON ROBERTO SANTOS JUNIOR	030139439-39	73135885	14/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
29	1236	ELEANDRO JOSÉ LAURO	004894739-38	71416194	15/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
30	998	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	206367078-14	29170968-0	17/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
31	1928	CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS	959013370-34	1073630079	09/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
32	2293	TELMA ELIS HARTKOPP	034439839-01	76136378	19/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
33	2216	ROSANE TEREZINHA DE SENE	030338619-38	81899002	20/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
34	248	EMERSON KIYOSHI KITAMURA	036493459-00	65077124	19/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
35	2249	SABRINA SUELLE DA SILVA MORAES	709392092-68	91365	06/04/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
36	251	EVELYN COSTA MARIANO LENZI	041058569-60	82850449	18/11/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
37	2070	ERIKA SILVANA SAQUETTI MARTINS	033179399-74	8261282-3	26/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
38	403	ALESSANDRO DE ASSIS MATOS	037728989-20	61508295	22/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
39	2356	EVANDRO GOUVÊA DA COSTA	993035401-82	1326283	14/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
40	1939	NICOLLY CRISTINE ZOCCOLI PEREIRA HARTMANN	041940509-75	84010286	05/08/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
41	30	JUAREZ MARTINS DO CARMO JUNIOR	046718519-03	7877432-0	24/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
42	866	PEDRO TIAGO SOUSA DA SILVA	995715011-15	2303105	01/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
43	808	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	719733972-34	17089050	09/09/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
44	193	ANA CAROLINA CARVALHO ROSAN	214645398-20	44087161x	09/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
45	2000	LINDOLFO DE SOUZA HARROTE	046094109-74	4322485	31/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
46	955	NADIA HELOINE OLIVATO CECATTO	041698929-25	141623800	07/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
47	2383	DANIELE FONTANA	048008369-05	85709933	12/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
48	235	GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI	056482059-88	91705346	14/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
49	2067	PAULO ROBERTO PUCCI JUNIOR	049852869-31	70558556	20/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
50	702	GESSICA CRISTINA WULHYNEK	049413129-29	83178531	21/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
51	2138	RODRIGO MURAMOTO NAKATO	052514529-00	71319733	27/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
52	2032	EMMANUEL DEODATO CARAPUNARLA	088822836-82	MG12986371	04/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
53	1868	ÉVELIN DA SILVA KROL	046976139-37	88060210	11/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
54	1464	RAFAELLA RUEDA FERNANDES	059940359-47	91668262	29/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
55	2425	ISA MARQUES MOREY	948904632-91	5403261	26/12/87	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
56	1943	HIALE ALVES LIMA	069262384-13	7039952	15/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
57	1509	ODILON LABAS JUNIOR	053988969-54	87740129	26/09/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
58	832	RAFAEL MENDES DO NASCIMENTO	052565639-12	94724368	16/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
59	309	DIMITRI BARBOSA DIMITRIOU	359612868-43	44811772-1	04/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70

60	333	WILTON PIMENTEL DE OLIVEIRA	078016939-57	105757778	01/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
61	1704	MÁRIO MÁRCIO ZUCATO JÚNIOR	097798646-28	MG14409647	06/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
62	1082	JOANA GABRIELA CALEFI	063206419-67	88751655	20/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
63	63	CLAUDIA CRISTINA BARANSK	066662239-69	81548820	24/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
64	2361	CELSO ROBERTO GUIMARÃES ADAM JUNIOR	068712739-48	78243660	01/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
65	2041	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	067839859-38	99889560	23/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
66	1	CAROLINE BONATTO LEINDORF WILLEMANN	054310279-30	77860614	28/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
67	2291	VANESSA KUBOTA ANDO	079532819-29	4985117	03/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
68	725	NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	038650751-18	200819987	28/06/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
69	2076	MICHEL DA SILVA BISPO	070440019-71	104426840	18/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
70	762	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA AMARAL PEREIRA	042884943-11	1,82571E+11	10/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
71	1484	ROSANGELA WLODKOWSKI	032897841-85	21597332/sspmt	20/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
72	1787	JULIANA BERBERI CHEDE	053895969-00	78664460	29/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
73	210	ALESSANDRA FREI SILVA	003221551-77	1538469	28/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
74	574	BERNARDO VIANA	083188649-80	5323364	22/06/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
75	1168	BRUNA DE FATIMA CARNEIRO MARTINS	075078809-74	110294190	01/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
76	2040	AMIR LOPES MARTINS JUNIOR	054548729-38	86223392	13/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
77	2074	PRISCILA REGINA COITO	079420049-45	109499862	21/12/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
78	237	NYCOLE GROSS DA SILVA	075915909-28	103528828	17/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
79	315	YULLE PEREIRA DA SILVA	011594041-35	001735532 SSP/M	27/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
80	1072	ANA JULIA SARAIVA ROSA	090676699-03	9212487	27/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
81	1354	PRISCILA DE SOUZA CORREIA	091029489-58	105303548	09/01/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
82	1516	ANTONIO MARCOS STACHERA JÚNIOR	080583829-57	5795967	25/01/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
83	1202	VINÍCIUS TEIXEIRA BRESSAN	047167809-02	10.256.971-7 SS	18/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
84	1462	BRUNA CRACCO MIRANDA	080402669-63	90621840	21/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
85	1403	VANESSA RODRIGUES WOLLENSCHLEGER	063265949-10	124971098	11/05/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
86	1114	SAMARA WSOLEK BASTOS DE OLIVEIRA	092113799-03	96080832	25/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
87	161	THAÍS OSTRUFKA CORDEIRO	074543089-96	104339395	01/09/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
88	1477	GABRIELLA HULEK DE PAIVA	099885359-37	129556072	21/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
89	1203	MARCELLA STIVAL KWIATKOWSKI	045397439-29	9.406.325-6	29/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		70
90	1063	SILVIA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA	020546082-89	11754885	31/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			70
91	313	ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ BRITO ROCHA	088443897-03	120519749	16/07/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		60
92	1278	JOCILENE QUEIROZ MEYER	028187839-09	80304781	12/08/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo		60
93	2097	CARLAS WYLLYA DE SOUSA RODRIGUES	035576373-79	2889498	28/01/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho			60

94	2367	FERNANDA LUSZCZYNSKI	080299509-85	10.544.888-0	06/11/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		60
95	1653	BRUNA FONSECA UCHOA	005055882-00	6300038	24/02/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		60
96	2125	PAULA GONÇALVES DO CARMO	093487559-60	12457803-5	17/05/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	60
97	1941	BRUNA ALVES DE ARAUJO FERREIRA	093528949-60	123814703	09/11/93	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		60
98	665	THAIS PAULA WELTER	077664549-80	111503370	24/09/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		60
99	2013	TARSIS MAGALHAES PEREIRA	396706279-15	2239071 PR	22/06/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
100	1802	NILSON RICARDO COELHO	541858409-00	38872982	21/12/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
101	1197	MARIA TEREZINHA HANEL ANTONIAZZI	676082059-20	57662212-SSP-PR	29/05/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
102	2340	JOSE FIESTE	584084449-72	4.266.063.9	19/06/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
103	451	GERSON DO ROSÁRIO ANTUNES	590201569-34	4.319.537-9	03/03/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
104	973	SIDNEY PIRES DA SILVA	755081259-49	41933100	25/04/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
105	1185	SENOIR APARECIDA TIZZIANI	899972989-34	7928460	13/10/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
106	1340	MARCELO NUNES MACHADO	777969429-15	47534313	30/04/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
107	1882	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	492668961-87	1999052	16/06/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
108	466	CRISTIANE NOGUEIRA DE ALMEIDA	121185398-51	18821628	13/11/71	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
109	427	KELI CRISTINA BANSEN	727987009-06	21988277	22/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
110	1775	WILLIAM WILSON ZARPAO PEREIRA CAMPOS	172717458-58	224814333	09/02/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
111	2213	ALESSANDRA CRISTINA KSZAN PANCERA	840564529-20	46120345	21/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
112	970	ANDRÉA PAULA BONALDI FERNANDES POLETI	018668909-80	64497987	30/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
113	2226	LUIS RICCARDO SILVA	021855239-45	39835991	24/12/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
114	723	CRISTIANE APARECIDA MATTOS	020104479-05	6.233.976-4	09/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
115	1811	ROSELIA FURMAN CARNEIRO DA SILVA	017402349-95	6304947-6	14/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
116	454	HILDA TAQUES	023786549-10	6.082.087 -2	02/01/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
117	348	MAGGIE MARIANNE ANTHONIJSZ	969490409-97	31379826	24/01/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
118	1371	DARLAN RODRIGUES PINHO	726829223-68	1602573	08/03/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
119	1559	JENERSON RENATO TALACHINSKI	966628759-53	85922858	13/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
120	2306	MARCIO ROBERTO PINHEIRO JUNIOR	018526819-69	52004446	20/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
121	2409	JOALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	263283908-40	538589036	28/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
122	300	MAXWELL MENDES OLIVEIRA	029157329-06	67264070	19/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
123	1447	KLOVYS AURELIUS ZMIJEWSKI RIBEIRO	016351139-03	66020061	25/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
124	731	SAMUEL MARTINS LLIVI VELASCO	001117576-14	6838400	17/02/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
125	906	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA DA SILVA	022293624-02	139660447 SESP	26/04/77	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
126	295	HERESTON LUIS POCK	004268999-62	53534260	15/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
127	1068	GILBERTO CAETANO DA SILVA	019102929-74	66270998	21/05/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

128	1444	CHRISTOPHER DORI DUTRA	019906709-03	66056970	06/08/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
129	91	ROCHELLI REGINA FARIA DE MELLO	004080029-64	68749654	03/10/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
130	2332	DÉBORA LEAL DE ABREU	023562509-48	69868975	21/10/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
131	1283	marta abreu de moraes	073666177-84	307505321	28/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
132	2261	LUCIA CRISTINA DUARTE GIMENEZ	019818179-56	76552495	21/04/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
133	2203	JOSIANE KELLY MOURA	023262629-48	7030524-0	09/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
134	1813	ROSANA DIAS MACHADO	035025069-30	67772482	20/12/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
135	484	CAETANO AIOLFI DE LIMA OLIVEIRA	293660728-01	297873696	04/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
136	742	ODAIR LINHARES	003718229-39	3193048	17/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
137	1812	LEANDRO CORIOLANO	030925999-18	69051642	27/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
138	1296	RICARDO JOSÉ QUINTILIANO FÉLIX DE SOUZA	011865926-05	398264405	21/10/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
139	27	DANIEL DAMMSKI HACKBART	038865889-47	6239956-2	22/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
140	903	MAURÍCIO RAMOS MARQUES	044049499-01	75476019	21/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
141	114	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	004579949-08	68835232	17/07/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
142	450	ADRIANO LEME IKE	277982738-67	1778315	02/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
143	1541	CRISTIANE KRAVETZ	029967819-96	4090547-2	08/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
144	2154	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	674010402-63	695758	20/11/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
145	1092	RAFAEL LEITE DE MEDEIROS	030771939-14	76717494	01/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
146	438	ROBERTA ALVES TEIXEIRA	039714384-23	1982280	07/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
147	1713	PAULA FRANCO BATISTA	029195769-25	75487789	29/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
148	1448	KAROL ROGERIO ZMJIEWSKI RIBEIRO	035447129-54	72922166	02/11/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
149	1365	NEMER NEMES FILHO	033115139-16	72187610	27/11/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
150	424	LUCIANA AMBRÓSIO MOREIRA	048770629-39	75882416	01/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
151	2283	ALESSANDRO CAZAROTO	029757469-89	78299312	05/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
152	488	CARLA REGINA CERCAL MARTINS	029766439-54	77618430	07/01/82	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
153	296	CHANDERLEIA XAVIER	034571399-03	86762382	14/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
154	19	ROBERTA MARQUES DOS SANTOS	294364118-98	372854138	20/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
155	1839	FABIANO DOS SASNTOS SILVA	057884226-20	12366159-1	11/03/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
156	1641	ISABEL KARMAN SALDANHA	034760749-78	62203269	09/04/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
157	1567	LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA	098389627-59	108487877	02/09/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
158	1896	ASSIRIA MARIA LINHARES MASETTI	047677049-10	77674934	27/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
159	1153	BÁRBARA SANTOS BRAGA	036560249-36	51542711	27/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
160	2398	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	043000709-46	7.527.619-2	15/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
161	1295	ELISANGELA DE FREITA ZILLI	035004449-03	82719270	23/08/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

162	1951	IGOR THIAGO GUIDOLIN DO AMARAL GOMES	041181269-66	108063750	13/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
163	432	LUIZ CARLOS AGUIAR JUNIOR	047450839-04	78563214	07/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
164	2299	CYNTHIA CRISTINA DUVOISIN BULIK	051977474-47	1801531	20/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
165	1252	GLAUBER BARRETO FONSECA	047615509-61	93355520	26/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
166	2360	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	040493489-77	60993980	23/02/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
167	2338	ANA PAULA WEILLER	041425769-33	86078988	23/04/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
168	1880	FRANCIELLE FRÓES DE OLIVEIRA	041831219-22	85713841	24/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
169	625	VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS	882886922-49	848878	15/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
170	186	CRISTIANE MACHADO PIRES	048725669-71	78315725	03/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
171	2149	LUCIANE GOULIN DE LAZZARI BOESSO	043539289-10	81587884	29/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
172	2357	EMMANUEL GURGACZ MOREIRA	049625549-56	66204375	02/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
173	113	JOEL ALVES DE ARAUJO NETTO	042166079-18	81413240	28/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
174	1659	PATRICIA FERNANDES BEGA	048394279-09	82517600	18/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
175	1146	FATIMA MIKUSKA	046839229-75	78315784	09/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
176	729	DANIELLE JANNING	051234549-00	4155658	19/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
177	1635	EVANEI DE JESUS SOUZA	021159195-56	1377411621	15/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
178	1887	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	728202251-87	14820617	10/05/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
179	2019	CAROLINA RIBAS	045685069-48	72701410	17/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
180	2217	LORENA LYSI DE SOUZA SCHNEIDER VARGAS	051084279-80	93796314	17/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
181	1901	MARCELA MARIA DO CANTO DEFERT	055117619-90	707033119	07/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
182	1255	ALLINE MACHADO CARDOSO	054788589-00	8837650-1	30/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
183	1369	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS	051864429-41	135926000	29/05/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
184	976	LEILANE SANTOS BRAGA	047795819-23	58878502	20/06/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
185	322	LAURA VALENTHINA VOIDELO	056726089-57	70564718	19/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
186	1118	Mateus sant ana	046601039-78	4768920	10/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
187	2020	DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA	054046089-35	96450826	25/10/86	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
188	1672	EVERSON ORTEGA COLMAN	731250591-00	1361099	20/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
189	226	RAPHAEL LOPES AMORIM	027535943-33	2501649	16/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
190	531	THAIZA BRAGA OLIVEIRA GUIMARÃES MOREIRA	115406577-44	114100886	03/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
191	2286	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO	863766672-87	4575480	14/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
192	1370	ADALBERTO	064889639-02	5061750	03/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
193	1850	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	067990649-50	9.329.779-2	07/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
194	1552	RODRIGO WOLLENSCHLEGER PEREIRA	042366349-61	70139910	21/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
195	265	RENATA DE ROCCO FANGUEIRO	067657479-31	98960376	19/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

196	1191	IZABELLE LAROCCA CORREA	010087609-94	87294560	13/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
197	1818	THASSIA MADEIRA CORRÊA	026845663-13	150.120.520.007	08/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
198	1729	TIAGO GOMES LUIZ	063934249-31	92979873	17/07/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
199	1089	DAIANE GRACIELLE DA SILVA KREUTZ	066312309-77	94569915	17/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
200	1551	PAULO RODRIGO CARNEIRO DE SIQUEIRA	067733529-67	95914934	26/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
201	2017	JOÃO CÂNDIDO WAGNER SIMÕES PIRES	060587399-26	98950737	31/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
202	1259	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	069399529-77	5267252	31/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
203	559	CARLOS BALBINO MARCONDES	370029338-09	44566328-5	07/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
204	2117	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	071456289-02	95267157	14/08/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
205	2231	DHONY MAYCON PEREIRA	069280419-60	100923424	03/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
206	779	PEDRO RIEIRO FERREIRA BISNETO	076737039-20	89839866	08/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
207	2114	ALINE SIMÕES SOUZA	067842429-20	89485940	07/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
208	275	MARINA VATANABE SHINMI	079301469-79	89864879	01/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
209	1823	Altair Antonio Pires Junior	061245279-44	100958635	17/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
210	883	KATIA APARECIDA OROSKI PORTES	075093189-20	106498180SSPPR	19/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
211	2403	DENIS GELBCKE DE SOUZA	057676239-37	137389665	10/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
212	843	LAISA THEODORO BROIS	069406359-20	104424988	12/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
213	1749	THAYSA CHRISTINY CORREIA	076095769-05	107153918	17/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
214	44	LUIS ALBERTO VAZQUEZ FERNANDEZ FILHO	075059119-61	91704897	18/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
215	80	ADRIANA DE JESUS CARVALHO	391846218-85	565831781	27/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
216	1681	DANIELA INES SOARES	023720431-29	105123078	27/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
217	1190	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	081932789-17	81580308	03/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
218	1769	JESSICA ZIELONKA DA SILVA	071479409-03	70349426	09/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
219	72	MARCELA CRISTINA FERREIRA	076056489-28	10425002	15/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
220	1177	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	044138319-00	94300371	15/01/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
221	1492	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	420399128-51	485993570	21/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
222	1446	LUCAS CESAR DA SILVA	084173479-84	105299079	27/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
223	1780	FABRICIA MOREIRA SILVA	954382202-63	140863947	01/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
224	2150	FERNANDA DE SOUZA	078920889-03	93848659	29/06/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
225	334	FLORIANE CALISTO DOS SANTOS	080429299-00	97075140	15/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
226	2375	RHAÍÇA DORILEO PEREIRA LEITE	035197391-51	1940753-0	23/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
227	355	DOUGLAS SOARES MARQUES	146668417-84	255999393	11/09/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
228	1276	KELLYN ARAUJO DO NASCIMENTO	066500899-66	97071403	20/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
229	827	GUILHERME UBIRAJARA CORDEIRO ROQUE	075059409-88	97257566	09/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

230	1494	LIANARA MARIA ALBRING	076645139-95	97576688	27/12/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
231	672	MARCELA ANDRESSA DA SILVA	086419129-40	91668378	14/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
232	1707	ANDERSON WILIAN DE OLIVEIRA	028183070-31	6806398	23/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
233	1170	CAROLINE ALCANTARA SERRANO	083724539-77	89866332	26/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
234	987	JOÃO RODOLFO APARECIDO OLIVEIRA SIQUEIRA	075881639-17	98893717	15/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
235	1169	MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA	092034699-58	125457576	28/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
236	5	RODRIGO DIAS PAES MAGALHAES	013557016-60	MG-14.124.145	08/07/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
237	346	RODOLFO RODRIGUES DA COSTA FARIAS	080241929-18	96696698	29/07/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
238	2014	JÉSSICA DE MORAES FARIAS	932722002-15	2116152386	21/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
239	1644	FERNANDA MAZARO	083602859-77	103257123	03/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
240	1702	MARIANA LUISA COSTA NETO	010541369-04	99969709	28/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
241	1215	GIOVANNI FANINI NEGROMONTE	069750459-09	91668335	01/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
242	84	RAYANE PEREIRA CHAVES	118574406-17	18051157	03/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
243	872	MARCOS BECKER DE DEUS	086037739-39	5284228	29/01/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
244	2228	LARISSA HARIANE BORGES	072988779-09	103048346	15/02/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
245	555	PAULO RENATO FERNANDES LUIZ FILHO	081502679-05	91705621	02/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
246	2085	OSVALDO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA	047766349-45	101310604	03/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
247	1789	MOARA DOS SANTOS DAIPRAI	074195149-50	110151489	16/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
248	1468	VICTOR CERBARO MESQUITA	093594909-70	93475933	27/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
249	224	NOELLE MARIA TAVARES FRANCO	001348912-79	7014246	25/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
250	1303	GABRIELA FONSECA GUSMÃO	091250829-90	107383417	28/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
251	2280	CAROLINA APARECIDA SOUZA DE TOLEDO	092180699-00	105452268	12/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
252	836	SAMANTHA DE SOUZA ROLON	068514839-47	92497992	21/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
253	1172	MARIANE JARDIM HENARES	078560619-01	353541230	19/12/93	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
254	1993	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	402820538-75	439688668	21/12/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
255	422	PEDRO AUGUSTO RECCO	090758689-95	40894965X	28/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
256	2045	CAROLINE VICENTINI GIROTO	089559769-17	104787061	04/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
257	607	BRENDA BELLO	083073339-62	107627766	10/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
258	2195	ANDRÉ SILVA ALVES	103673007-70	214167710	20/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
259	2363	ARIELE FERREIRA DOS SANTOS	079720139-42	102014944	30/04/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
260	2287	ÉRIKA RIBEIRO MORENO	084474359-38	110920571	13/05/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
261	407	ESTAQUIS LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM	042596391-88	2536065	08/06/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
262	1692	PATRICIA GISELE GORSKI GUNHA	093870669-16	10.263.237-0	07/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
263	1000	JÉSSICA ALANA DE SOUZA E SILVA	082040319-98	110844921	10/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

264	2201	IBERÊ INDIO DO BRASIL PRUENÇA PEREIRA DE MORAES	062543019-03	91707942	17/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
265	1333	GUILHERME VILLASBÔAS MALBURG	063479029-31	4587649	19/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
266	1213	MAYARA LIZ ROTH HEIER ZENDRON	093941349-30	95859879	27/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
267	2049	FELIPE WOICIECHOVSKI	093042279-17	130049834	18/09/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
268	241	LUMA CRISTIANE DA COSTA FERREIRA	079935419-80	12.964.877-5	28/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
269	1860	FABIANE LIMA ELOY NOGUEIRA	089965229-88	125550312	06/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
270	2147	LUANA FERNANDA VIEIRA SANTOS	087279719-88	6169776	16/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
271	155	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	097484059-90	12546887-0	16/02/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
272	1781	EDUARDO ALESSI	009578729-17	95570062	22/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
273	1906	GILBERTO DE MELO SOUZA	047097031-67	5949437	07/05/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
274	14	HENRIQUE GABRIEL BARROSO	077248469-44	88444086	11/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
275	1676	RUBIA F GONZALES	090086259-97	99650591	12/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
276	1269	MARCOS VINICIUS ESTELLA	090621299-51	108976152	10/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
277	1658	ALEXANDRE PADILLA NASCIMENTO FILHO	892345022-72	4916819	09/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
278	208	MAYARA DOS SANTOS NUNES	092682039-79	103799007	29/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
279	674	GLORIA MARIA PEREIRA FUNES	093689769-45	124722080	28/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
280	1364	LORENA RAMOS SCHLOTTAG	070163179-19	105449747	11/11/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
281	839	KAREN TIEMI UEMURA	049262329-52	126998503	14/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
282	513	LUCAS SANTIAGO ALVES DOS SANTOS VITORINO	092582409-79	13.113.235-2	28/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
283	2194	EDUARDO HENRIQUE MASSOQUETTO	108257539-96	125934943	05/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
284	1014	FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	050286741-83	3150212	09/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
285	2084	RICARDO CARDOZO SOKOLOVICZ	071571359-06	94453070	07/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
286	553	JHONATAN JOSÉ MANOEL SILVA	112650564-12	8915590	04/06/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
287	2259	GUILHERME DE CARVALHO JORGE	094924749-99	10.500.395-1	21/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
288	2335	MATHEUS EMANUEL NAVA DE LIMA	096068339-92	132259151	12/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
289	721	LARISSA SBARDELOTTO	102220189-17	5873648	01/01/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
290	1304	GUILHERME FERREIRA	103489389-00	133429476	05/01/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
291	1268	LARISSA LOFFY	078822839-08	106425060	19/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
292	1665	GABRIELI TAHA HENRIQUE	092682599-23	127131830	04/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
293	2081	LÚCIA ALONSO FALLEIROS	464767878-45	509882535	18/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
294	2191	GABRIELLY BENEVIDES TAVARES	086833229-12	95538347	18/06/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
295	2105	JULIA SPAGNOL	067241159-81	9026416	05/07/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
296	1808	ENIO JORGE LIMA BARBALHO JUNIOR	061006463-07	019601802002-4	10/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
297	898	ISABELLA DUARTE FERREIRA	108974599-03	133523294	28/10/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

298	2274	KARINE OLIVEIRA GUILHERME	041629061-22	2120169	03/11/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
299	577	JESSICA CRISTINA ALVES JACINTO	101027839-85	134612673	27/11/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
300	664	GABRIEL MONEGAGLIA	086731539-30	103499844	06/01/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
301	1150	JOÃO OTÁVIO CAMINHA	095379789-90	6552627	13/02/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
302	1827	CAIO AUGUSTO CASBURGO	103110369-45	135604186	26/09/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
303	168	MARIA DO CARMO MENDES	600708707-72	46997110	09/03/60	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
304	1183	ALEXANDRE KALKO FERNANDES	061084049-57	7923034-0	07/10/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
305	1030	JOÃO GABRIEL BON FRAUCHES OLIVEIRA	130005527-82	223070707	19/03/89	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
306	1163	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	072758139-20	103550173	23/12/89	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
307	1598	PRISCILA PINHEIRO BARCALA	139898327-60	271800302	20/11/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
308	1045	LAILA WITES BOLZAN GUIMARÃES OLIVEIRA	070297989-96	102581431	26/11/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
309	325	LUIS OTAVIO MARQUES ROSA	119796846-69	17027553	13/07/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
310	737	MARCOS FELIPE DOS SANTOS URBANO	082245419-08	109936537	18/02/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
311	1893	WILLIAN ALVES DOS SANTOS	091538339-02	415409299	09/03/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
312	733	LUIZA ANDREZA DE SOUSA BESSA	025334352-60	7164143	14/05/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Direito			30
313	1590	JEZIEL MAIA RODRIGUES	017649129-50	60565465	17/03/76	NÃO	NÃO	NÃO					0

EMPREGO PÚBLICO: ADVOGADO
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	773	ADILSON AUGUSTO WASSAO JUNIOR	590231049-00	40969985	20/11/68	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
2	488	CARLA REGINA CERCAL MARTINS	029766439-54	77618430	07/01/82	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
3	1172	MARIANE JARDIM HENARES	078560619-01	353541230	19/12/93	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

EMPREGO PÚBLICO: ADVOGADO
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	867	PRISCILA APARECIDA COSTAMANHA	028999749-63	70454424	24/01/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
2	251	EVELYN COSTA MARIANO LENZI	041058569-60	82850449	18/11/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
3	1939	NICOLLY CRISTINE ZOCCOLI PEREIRA HARTMANN	041940509-75	84010286	05/08/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
4	808	CARLA VLADIANE ALVES LEITE	719733972-34	17089050	09/09/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
5	725	NELSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	038650751-18	200819987	28/06/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		70
6	1941	BRUNA ALVES DE ARAUJO FERREIRA	093528949-60	123814703	09/11/93	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Direito	Título de especialista em Direito do Trabalho		60
7	466	CRISTIANE NOGUEIRA DE ALMEIDA	121185398-51	18821628	13/11/71	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
8	1068	GILBERTO CAETANO DA SILVA	019102929-74	66270998	21/05/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

9	1813	ROSANA DIAS MACHADO	035025069-30	67772482	20/12/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
10	2154	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	674010402-63	695758	20/11/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
11	1839	FABIANO DOS SASNTOS SILVA	057884226-20	12366159-1	11/03/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
12	1295	ELISANGELA DE FREITA ZILLI	035004449-03	82719270	23/08/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
13	2360	ALINE FERNANDA DOS REIS GENEROSO	040493489-77	60993980	23/02/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
14	1635	EVANEI DE JESUS SOUZA	021159195-56	1377411621	15/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
15	1887	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	728202251-87	14820617	10/05/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
16	1369	MAIKO CHRISTOFFER DOS SANTOS	051864429-41	135926000	29/05/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
17	1729	TIAGO GOMES LUIZ	063934249-31	92979873	17/07/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
18	2117	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	071456289-02	95267157	14/08/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
19	1177	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	044138319-00	94300371	15/01/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
20	355	DOUGLAS SOARES MARQUES	146668417-84	255999393	11/09/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
21	1494	LIANARA MARIA ALBRING	076645139-95	97576688	27/12/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
22	1993	DANILO DA CONCEIÇÃO SANTOS	402820538-75	439688668	21/12/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
23	407	ESTAQUIS LUCAS ALVES DA SILVA FURQUIM	042596391-88	2536065	08/06/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
24	1906	GILBERTO DE MELO SOUZA	047097031-67	5949437	07/05/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito				40
25	168	MARIA DO CARMO MENDES	600708707-72	46997110	09/03/60	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Direito				30

EMPREGO PÚBLICO: ADVOGADO
ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2425	ISA MARQUES MOREY	948904632-91	5403261	26/12/87	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito		Título de especialista em Direito Administrativo	70
2	906	RUCIANA GILVANI MARCOLINO COSTA DA SILVA	022293624-02	139660447 SESP	26/04/77	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40
3	2020	DANIEL DE JESUS DE OLIVEIRA	054046089-35	96450826	25/10/86	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Direito			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:3C82C458

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Assistente Social

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	653	ROSELI PACHECO LIMA	522701819-72	36848952	28/07/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão de Serviço Social	100
2	686	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	109355397-94	2232074	13/10/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão de Serviço Social	100
3	259	ROSELI APARECIDA FERREIRA ANTONIO	064554438-88	1565885	17/09/63	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão de Serviço Social	90
4	769	LUCIANA BORBA CICARELLO	017203969-06	45351386	10/12/69	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão de Serviço Social	90
5	266	WELINGTON VITORIO FITZ	037767039-11	80109059	20/12/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão de Serviço Social	90
6	2427	MARIA LEONINA DORNELES FERREIRA	303334583-20	036617182009-6	23/03/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
7	49	CELIA DO ROCIO MENEGUETTE	021190719-77	2057917	07/11/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
8	2344	ELZA MARIA DA SILVA	037286658-19	153696345	17/11/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
9	749	ROSIMARA PIVA	366016081-49	7905542	24/04/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
10	1964	CLEIDE APARECIDA MAYER	818266649-04	58062510	03/05/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
11	2331	ROSA MÁRCIA PITOLI WATANABE	878774659-04	59890069	14/01/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
12	2406	JOALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	263283908-40	538589036	28/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
13	105	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	300405348-98	357137954	29/09/76	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
14	419	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	024727699-54	70456320	03/02/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
15	2394	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	278968698-02	265671723	18/10/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
16	1006	RODRIGO FIDELIS DE MELO	790147631-15	52648297	11/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
17	2413	ELISABETE MOREIRA DOS SANTOS SOUSA	289324548-09	27909663x	06/11/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
18	960	GISELE DE LOURDES VOROBI	029521179-26	59265407	05/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
19	85	KELLIN MARINA FARAGO	035635359-14	77126503	06/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
20	490	ANA CRISTINA MAZURECHEN	036293439-88	4074597	02/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
21	612	JUCILENE NORONHA COSTA	040926249-80	83706333	23/06/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
22	2400	KELI DAIANE LEAL BRAZ	049440759-01	95089780	03/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
23	910	IZABELA DE AMORIM QUEIROZ	008741932-73	19443250	06/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70

24	1375	MAISA GUEDES COTA	105635256-65	MG15269315	15/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
25	1361	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	087313589-00	148014949	09/05/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
26	2015	HELENA DA CRUZ RUPPERT	062712159-47	96047878	10/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
27	2263	VANIA FARIAS ALIONCO NANBA	781307439-49	52721652	25/06/70	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	60
28	2294	ANA PAULA VIEIRAVIEIRA DOS SANTOS	044741669-30	85932144	27/12/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	60
29	2146	LEIDIANE APARECIDA LIMA	052771899-80	98616330	03/03/85	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		60
30	1512	MANOELA CARLA VELOMIM DOS SANTOS	053114659-64	90912089	14/08/85	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	60
31	933	INDIANARA PAREDES VEIGA	610641229-49	35174796	17/06/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
32	244	ESTHER ALVES COSTA SALES	622415679-49	41066040	22/06/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
34	1944	LUIZELIA MELO DE SOUZA	407176745-68	527352	22/12/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
35	1391	ANA ESTER GONÇALVES ZARANTONIELLI	163165108-02	27298257	18/01/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
36	757	MARILENE PLUMA DE OLIVEIRA LOPES	339642112-49	174649	30/06/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
37	1293	FABRICIA SANTOS SANTANA	130702978-70	15306434-2	28/04/69	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
38	1053	JUCEMAR SOARES	804907199-53	57033525	15/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
39	2272	LORENI COMEL	753049709-00	2656266	08/05/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
40	1981	ILUIZA TOMAZ DA SILVA	917281189-72	60278431	07/05/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
41	892	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	638586491-04	795186	12/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
42	598	LUCICLEIA NUNES DOS SANTOS	885826129-15	60472777	04/12/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
43	223	LARISSA HELOISA VIEIRA	004974199-39	61889884	08/12/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
44	1018	GEOVANA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	050231406-01	mg 11562998	12/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
45	1750	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	028970489-80	72547446	01/11/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
46	1632	JOSSEMARA RODRIGUES	031740819-47	59299336	30/03/80	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
47	1342	NAIR DE CAMARGO	300034658-96	350590217	25/11/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
48	1396	SONIA M OLIVEIRA SOUZA LIMA	008141651-25	12186600	16/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
49	2064	HIESA CRISTINA MATHIAS	316192248-44	405442695	09/03/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
50	2292	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	008536219-00	86252937	14/12/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
51	1670	SABRINA GOMES SANTOS	047933269-00	131891865	11/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
52	1266	PATRICIA DA SILVA CARDOSO	050205129-90	80240910	23/07/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
53	841	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	050576999-97	94992761	20/08/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
54	26	TAIANA DO CARMO	046405879-10	8428881-0	18/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
55	1315	MARINA DA SILVA BIM	342109018-14	452893161	03/07/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
56	1251	ALTAIR DE LIMA VIEIRA	037339649-00	89594626	28/08/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
57	1933	MAURA TEIXEIRA MORAES	063965406-14	12707560	29/08/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
58	441	RUBIANE ANGELOTTI	043035499-16	89991650	16/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40

59	860	JOSELAINE CRISTINE JEREMIAS	046913639-12	88397460	11/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
60	256	MIRIAM DE SOUSA SANTOS	054350689-40	97397651	06/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
61	164	SILVIA SOUSA NEVES	048417399-55	94230349	31/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
62	89	NOEMI LUCIANE NEVES FIGUEREDO	057731369-02	95814387	17/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
63	448	PATRICIA DO NASCIMENTO XAVIER	055465659-00	86560534	17/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
64	2278	RUBIA MARA MILANI DE JESUS	059277779-02	81949638	28/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
65	516	LORIANE PIRES MENDES	057357069-85	92636941	10/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
66	783	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	060822969-58	95160875	04/10/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
67	853	SABRINA SANTANA SILVA	354622558-96	443324244	15/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
68	1627	MONIQUE DA SILVA ALVARES	120046867-82	221829971	04/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
70	814	FABIANE CAROLINE SOARES	066729639-52	106160813	15/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
71	1291	DANIELA DA SILVEIRA DA SILVA	016045350-08	8092469975	14/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
72	876	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	062177719-69	100512327	29/03/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
73	1642	RENATA VICTÓRIA PONS	060023929-20	84333840	12/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
74	1810	NATHALIA AUGUSTA DE JESUS	393246448-66	384287864	21/12/90	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
75	1968	DAIANI ROCHA DE SOUZA	073086529-04	104668488	27/02/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
76	1110	CAMILA BUHRER FONTES	064502859-23	103696020	24/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
78	2095	ANA PAULA DIAS DA PAZ	073216529-63	109062570	28/06/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
79	1161	GABRIELA CAMARGO	076718159-00	123496132	17/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
80	292	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	088236379-45	125116027	31/03/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
81	483	LETICIA COSTA DE SOUZA	072821149-19	93689559	16/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
82	338	CAMILA FARIA BRECHO	097571299-33	107245200	09/04/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
83	953	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	096223829-59	12.341.315-6	12/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
84	1734	CASSIANO KAYAN CORDEIRO FRANÇA	102744959-02	135404527	05/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
85	314	GABRIELLY MARTINS DA CINHA	103038449-57	130994059	28/08/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
86	1597	FERNANDA MACIEL FERREIRA	036283310-99	5090258269	26/11/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
88	830	EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA	098797329-01	101090396	05/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
89	200	LOUISE ASSUMPÇÃO DOS SANTOS	099957639-90	134109432	02/06/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
90	842	RENATA PIRES EISELE	109401199-19	135137073	24/09/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
91	1698	MARIA CRISTINA DOMINGUES DEOLIVEIRA	013023668-31	159685497	10/10/62	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
92	2354	BERNARDINA DE JESUS LIMA	329623395-49	345857291	18/02/63	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
93	1395	DIANA DE LOURDES CAYRES NASCIMENTO	872090636-68	5534812	03/01/70	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
94	1490	ANA LÚCIA ESTEVES	145189498-89	246119408	17/11/72	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
95	1875	NIVIA MARIA SILVA	988007950-72	1063744658	05/10/73	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30

96	718	yusra mustapha ataya	883210969-72	61104380	07/10/73	SIM	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
97	1664	JOCINÊUDA PEREIRA GOMES	031599397-90	1.436.344	08/07/74	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
98	2184	ELAINA CRISTINA NUNES	030115629-89	59722379	06/06/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
99	1744	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS	043298549-29	88820460	25/07/83	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
100	519	NOEMI GONÇALVES SANTANA VIEIRA	088822869-40	104109110	17/10/84	NÃO	NÃO	NÃO				Título de especialista em Gestão de Serviço Social	30
101	1386	ISRAEL BOMFIM DE OLIVEIRA	071174129-84	10.490.973-6	28/07/88	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
102	1546	TAMIRIS KRISTINE CARVALHO PINTO	029624363-90	2,88956E+11	03/10/88	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
103	59	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	024136521-08	2602755	18/02/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
104	904	THAIS SIMÕES DOS SANTOS	065794379-79	105533659	05/07/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
105	647	ANA CAROLINA ROSA PIRES	089037349-39	5761259	07/10/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
106	606	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	156674517-94	154139370	08/09/95	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
107	1515	BRUNA ALVES	065333699-38	132724989	23/09/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
108	305	LUANA VITÓRIA BASTOS DE CASTILHOS	124660249-00	149928014	15/08/00	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
109	512	RHAYSSA GONCALVES VIEIRA	118296539-38	7411383	19/11/01	NÃO	NÃO	NÃO			Título de especialista em Gestão Pública		30
110	670	DANIELE DE ABREU IUNQ	068407339-04	105424248	11/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
111	980	VANESSA FFFERNANDA ROCHA ALVES	073407839-03	398814582	18/12/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				10
112	1390	CLEITON DO ROSARIO	070210779-47	105438281	08/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1632	JOSSEMARA RODRIGUES	031740819-47	59299336	30/03/80	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
2	1810	NATHALIA AUGUSTA DE JESUS	393246448-66	384287864	21/12/90	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
3	718	yusra mustapha ataya	883210969-72	61104380	07/10/73	SIM	NÃO	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	686	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	109355397-94	2232074	13/10/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública	Título de especialista em Gestão de Serviço Social	100
2	105	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	300405348-98	357137954	29/09/76	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
3	419	MELISSA DE CAMPOS BOTTAN MOREIRA	024727699-54	70456320	03/02/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
4	612	JUCILENE NORONHA COSTA	040926249-80	83706333	23/06/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social	Título de especialista em Gestão Pública		70
5	1361	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA LOURENÇO	087313589-00	148014949	09/05/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social		Título de especialista em Gestão de Serviço Social	70
6	1293	FABRICIA SANTOS SANTANA	130702978-70	15306434-2	28/04/69	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
7	1750	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	028970489-80	72547446	01/11/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
8	1342	NAIR DE CAMARGO	300034658-96	350590217	25/11/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de bacharel em Serviço			40

									Habilitação B	Social			
9	2292	JACQUELINE SIMONE BARBOSA LOPES	008536219-00	86252937	14/12/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
10	841	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	050576999-97	94992761	20/08/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
11	1933	MAURA TEIXEIRA MORAES	063965406-14	12707560	29/08/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
12	783	LILIANE CARNEIRO NUNES NASCIMENTO	060822969-58	95160875	04/10/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
13	876	BARBARA DE PAULA DOS SANTOS DIAS	062177719-69	100512327	29/03/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
14	1810	NATHALIA AUGUSTA DE JESUS	393246448-66	384287864	21/12/90	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
15	1968	DAIANI ROCHA DE SOUZA	073086529-04	104668488	27/02/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
16	2095	ANA PAULA DIAS DA PAZ	073216529-63	109062570	28/06/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
17	292	ZILMA RIBEIRO DE SOUZA	088236379-45	125116027	31/03/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de bacharel em Serviço Social			40
18	2354	BERNARDINA DE JESUS LIMA	329623395-49	345857291	18/02/63	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
19	1744	FERNANDA DE OLIVEIRA FREITAS	043298549-29	88820460	25/07/83	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
20	1386	ISRAEL BOMFIM DE OLIVEIRA	071174129-84	10.490.973-6	28/07/88	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
21	606	DANIELLE DOS SANTOS NASCIMENTO MOTA	156674517-94	154139370	08/09/95	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de bacharel em Serviço Social			30
22	980	VANESSA FFERNANDA ROCHA ALVES	073407839-03	398814582	18/12/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:AC94CC34

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - CONTADOR

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020

EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Contador

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1052	MOISES LEOCADIO PEREIRA	017818749-64	61393811	18/05/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública	Título de especialista em contabilidade privada	100
2	1703	JULIANO GARRETT GALVÃO	030497569-93	78058404	27/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública	Título de especialista em contabilidade privada	100
3	711	LEILA DE PAULA JUSTINO SIQUEIRA	580441591-34	69149766	04/02/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
4	1726	GILBERTO COSTA BARBOSA	551906183-15	4049600	14/08/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
5	1795	PAULO ADEMIR SOARES DE LIMA	040446089-54	7.533.164-9	09/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
6	544	SANDRA REGINA JACQUES	007215279-65	7609875	16/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
7	2225	LILIAN FERNANDA FOLMANN	035835539-77	84693626	08/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
8	819	GIULIANA LOFFREDO GUTIERREZ	036280659-41	54018029	24/08/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
9	2337	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	047067609-41	94673267	01/05/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
10	2093	WILLIAM SANTOS DE PAULA	363547458-46	408772682	02/01/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
11	1675	ANGELITA DE OLIVEIRA MACENO	050512019-46	87414477	20/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
12	879	ADRIANE GISELE SANDRI	061442229-95	70848341	11/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
13	2144	PAULO ROGERIO LIONES DA SILVA	071955779-88	99849541	07/12/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
14	410	MARISA MAYUMI YOKOTA	045058389-94	104108253	25/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
15	418	DAIANE FERNANDA PINA	077577509-62	107792830	14/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
16	1830	MATHEUS PRESTES	085815329-77	103544009	04/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
17	1057	GABRIEL GONCALVES DA LUZ	099597639-27	128686347	28/10/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
18	774	EDUARDO DANIEL DE AGUIAR	074558489-60	109494640	20/02/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
19	198	SUSANA LILIA EIGLMEIER	036139429-25	7658775-2	02/06/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	60
20	253	ROBINSON JOEL PEREIRA SANTOS	491610919-87	36262311	26/07/63	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
21	1360	CLAUDIA JANICE BORDIGNON	464152469-68	39668122	02/02/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
22	816	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA	755088509-53	49278195	08/02/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
23	245	ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	495256541-68	68613434	10/04/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
24	119	JÚLIO CESAR PEREIRA	720975409-10	57155531	15/07/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
25	1656	MARCIA CRISTINA MARIANO	838746409-06	52111293	02/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
26	2140	ANDRÉ PEREIRA ELIAS	910964489-04	64044770	26/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
27	1195	ANGELA DA LUZ PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	016536129-83	67669576	29/12/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40

28	233	IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA	019108329-10	divorciada	23/09/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
29	1950	JULIANA DE ALMEIDA RIGHETI	026334929-24	79153427	20/12/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
30	1697	CARLOS EDUARDO MIILLER	034886229-67	76738483	25/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
31	1617	OSCAR LUIS LEGAL SUBELDIA JUNIOR	033456569-30	39026848	07/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
32	1779	ARIANE MENDES MARTINS	041043739-58	82589627	08/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
33	1884	LEONARDO ADAM POTH	996073440-49	1082598853	16/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
34	2002	LINDOLFO DE SOUZA HARROTE	046094109-74	4322485	31/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
35	116	ELENICE APARECIDA GOMES ZANCO	049542299-10	90032402	07/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
36	207	CRISTIANE	047801669-77	8921740	26/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
37	804	AMANDA OLIVETE	047422539-90	78969334	05/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
38	854	RONALDO DOMICIANO ALVES	055212339-03	84944475	10/06/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
39	2348	THIAGO MEIRA PALLARO	061296989-41	82717161	12/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
40	1946	DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	066380719-04	87514684	07/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
41	1313	VANESSA DA ROSA CARVALHO	058573309-04	94685583	27/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
42	1873	ALAN SOARES LEMOS	793980492-87	5692781	17/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
43	1773	ALINE DA SILVA	074926029-79	4380611	21/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
44	2208	CAROLINE APARECIDA TISO	068854829-60	99651822	26/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
45	284	RAFAELA STRADA	023268810-95	4105966206	14/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
46	1069	GLEIKA DALVA MOURA AFONSO	107880136-37	17291324	31/10/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
47	522	JHENNIFER MAUREN GARCIA DA SILVA	074145599-47	103429714	26/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
48	1752	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	060552029-13	97071390	16/12/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
49	175	JOSÉ JOAQUIM DA SILVEIRA	085318649-92	4749005	06/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
50	969	MARINA MAYARA SCHONS	059457169-36	88385780	22/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
51	1765	LAISA ROSA DE FRANCISCO	085316799-07	6173551	16/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
52	2079	DANIELE MARTINS	080814989-07	12493868	24/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
53	1708	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	097852699-65	107762922	02/11/95	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
54	1458	JERONIMO DA SILVA NASCIMENTO	769465687-53	068222O9 CRC RJ	04/12/63	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Contabilidade			30
55	2037	LIGIA CUNHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	708769912-15	24584797	12/12/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Contabilidade			30
56	1231	JEAN CARLOS CARNEIRO ALVES	084254139-07	12917411	25/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1708	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	097852699-65	107762922	02/11/95	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40

EMPREGO PÚBLICO: CONTADOR
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
2	1726	GILBERTO COSTA BARBOSA	551906183-15	4049600	14/08/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
3	2337	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	047067609-41	94673267	01/05/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade	Título de especialista em contabilidade pública		70
4	2144	PAULO ROGERIO LIONES DA SILVA	071955779-88	99849541	07/12/88	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade		Título de especialista em contabilidade privada	70
5	253	ROBINSON JOEL PEREIRA SANTOS	491610919-87	36262311	26/07/63	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
6	207	CRISTIANE	047801669-77	8921740	26/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
7	1069	GLEIKA DALVA MOURA AFONSO	107880136-37	17291324	31/10/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40
8	1752	RENATO JOSE DE OLIVEIRA	060552029-13	97071390	16/12/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Contabilidade			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:FCC8D2AD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - ENFERMEIRO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Enfermeiro

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2419	EMERSON LIMA	408522838-22	125561	21/01/58	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	1182	SSUELI LUCIA KUNRATH	354871510-	56524592	05/05/58	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista na área de	Título de especialista em Gestão Hospitalar	100

			91						Habilitação B	Enfermagem	Enfermagem	e Serviços de Saúde	
3	2421	MARIO FERNANDES	941605389-91	6235441	05/12/61	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
4	1205	ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES	531362769-49	13473450	09/03/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
5	724	CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	568601379-91	38989715	05/08/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
6	2371	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	626431779-91	44622840	16/07/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
7	2418	MONICA CAMPOS	077314839-67	15458652x	01/11/65	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
8	2422	MARCIO DA COSTA	316852368-20	1544529	15/07/69	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
9	1911	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	813242949-49	49082040	16/04/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
10	889	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	858690829-00	4.397.567-6	13/01/73	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
11	2415	GERALDO MARGELA	431688268-63	355565871	25/02/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
12	97	ESTELA JULIANA SARTORI ZEQUIN	005755929-58	76654700	17/06/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
13	1976	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	025109929-61	73653487	04/07/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
14	1736	GLORIETI LOPES DA SILVA	027986169-99	69699502	24/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
15	2423	FERNANDO DIAS	011417000-26	154567	16/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
16	1149	IVANETE RODRIGUES	030634279-00	81159114	16/06/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
17	1583	José Idilson Ferreira	006806879-47	84858331	22/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
18	436	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES	033883149-50	76836507	23/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
19	405	SILVANI SANTOS MOREIRA	317766018-23	127535205	08/08/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
20	1164	LEANDRO PALLÚ	035880039-08	61224041	13/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
21	1522	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	330165978-02	431644524	28/06/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
22	481	TIAGO IRENO CICHACZEWSKI	044877399-69	91060698	16/08/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
23	1804	MICHELE LIMA LOPES	322546068-08	301595719	01/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
24	2258	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR	064400679-07	102107420	06/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
25	1557	JESSICA SOUZA	084863999-55	127743932	28/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
26	157	ALBANIR APARECIDA ALVES	504472039-91	7674260	19/06/50	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	90
27	1372	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	139927958-02	40609776	13/07/67	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	90
28	1819	NADIA ALVES DOS SANTOS	034350549-56	76060444	04/09/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	90
29	2404	GISLAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	038047429-80	81282706	11/01/82	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	90
30	1732	UBIRAJARA BATISTA SOARES	322925629-87	1971614-7	20/01/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
31	501	MARIA LUCIA	143636208-38	52576750	20/10/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
32	12	NEUZIRA BUENO RIBAS	538846989-15	3799368-9PR	01/08/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
33	2428	Shirley Hantschick de Carvalho Heritt	055163378-60	53291457	16/08/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
34	1286	ELOIR LEITE PRATI	423211230-87	1034024594	30/11/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
35	1482	FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA	914637267-91	15.499.981.7	06/03/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
36	64	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	600255659-	4.309.840-3	16/08/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista na área de		70

			15						Habilitação B	Enfermagem	Enfermagem		
37	79	SANDRA REGINA MARIANO	685580319-91	53735029	10/01/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
38	500	EZIDIO ORO JUNIOR	872186909-04	44463768	10/05/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
39	538	ELZITA DEOCELIA ERTEL DO AMARAL	748348199-49	52576792	21/07/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
40	2168	CELIA DO BELEM PACHECO	798212009-15	51925343	27/06/69	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
41	1421	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	746492999-34	51897404	11/10/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
42	1440	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	030013926-81	8917837	13/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
43	1909	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	092181998-62	152027516	16/04/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
44	38	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	035960219-36	43749951	26/04/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
45	194	PEDRO PAULO DE AZEVEDO	813063429-53	57879017	04/07/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
46	449	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	773657639-49	55992630	15/09/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
47	1394	EVANDRO AGUIAR	696565410-49	125812775	29/12/71	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
48	564	CLAUDIA TEREZINHA GRAF	914850539-00	54995555	16/03/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
49	2368	TERESA CRISTINA MORETO DE LIMA	000958107-30	1396070	18/06/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
50	961	MORISSON SANTOS OLIVEIRA	399439842-87	1827297	04/07/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
51	1523	MANFRED BAUER	056132866-80	6173490	03/02/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
52	1219	JOSÉ SANTANA COSTA JUNIOR	529305055-91	81076294	15/04/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
53	1265	GISELE MEROLLI MIRANDA	097652948-32	135677612	06/07/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
54	2397	SILVANA APARECIDA CLARO	015746959-08	52354005	14/08/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
55	503	LUCIMERI ANGELA CHYLA	914834099-53	53954901	22/10/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
56	1693	GRACIELA MACHADO	741656740-87	7682983	06/12/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
57	498	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	022284079-09	61247785	28/02/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
58	840	WILLIANE REIS SOUZA	823887682-68	4950619	16/06/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
59	627	MIRIAN MACHADO MARTINS DE ASSUNÇAO	033624717-65	95614814	10/07/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
60	918	GILMA FRANCISCA CHAGAS	253934538-76	2329311112	17/10/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
61	86	LUCIANE PATRICIO REDEDE	255021948-17	66901491	09/11/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
62	188	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ALMEIDA	003668859-28	72237374	03/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
63	602	JANEJANE CLEI PEREIRA DINIZ	022301229-75	62641304	17/06/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
64	1956	JANA CRISTINA MIROVSKI FERREIRA	811565450-72	58462977	29/07/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
65	1478	ERIVALDA CONCEICAO TEIXEIRA	782157735-91	477818587	09/08/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
66	2298	VIVIANE MALAQUIAS FOGAÇA	018759679-40	72173201	22/03/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
67	1580	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	158098158-55	94983452	13/05/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
68	2399	ALAIDES MENEGASSI	973757729-91	60349630	12/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
69	1407	JUCELIA THILMANN	023792409-90	69178049	09/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
70	1682	NELSILENE CORREA COSTA	020455419-	539567759	26/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em		Título de especialista em Gestão Hospitalar	70

			59						Habilitação B	Enfermagem		e Serviços de Saúde	
71	2320	JULIANA DEMETRIO MARQUES	015465569-40	64913522	07/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
72	992	ANA LUCIA PINHEIRO MOREIRA	022906169-90	67062400	30/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
73	125	RONALDO DOS SANTOS	987146519-04	130689868	17/07/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
74	792	LUCIANO GONÇALVES	021467939-02	63858455	07/01/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
75	2096	NÁDIA VIEIRA DA SILVA SOUSA	854131783-87	28122925	20/09/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
76	1615	JOSÉ AILDO CARNEIRO	087727817-26	1665037	20/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
77	1662	IVONE DOS SANTOS REIS	029068509-50	76530980	07/05/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
78	2173	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	007116859-16	78667222	08/07/79	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
79	1496	STHEVIA PEREIRA DOS SANTOS XAVIER	005852909-89	73143179	28/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
80	2066	ANA PRISCILA BARBOSA DE ALENCAR	666312202-97	15156796	10/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
81	215	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES	025793119-80	84127620	27/01/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
82	2386	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	029074239-08	76586900	07/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
83	1932	KARINA GODOY	027991809-73	63888338	12/03/80	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
84	1721	EDINA RIBEIRO MODESTO	026549529-67	76387214	25/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
85	975	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	032368199-95	81620539	15/04/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
86	1700	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	008245499-02	71339785	22/04/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
87	1079	ROSANA GOES DOS SANTOS	006456919-50	5687228	27/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
88	673	ANGELA RODRIGUES DA SILVA	039532354-19	99226668	04/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
89	361	SANNI LARA OLIVEIRA SIMOES	517388052-04	196000	01/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
90	508	ROSI SOBOTTKA	006643789-00	76562954	30/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
91	351	SANDRA BATISTA CRUZ	305398458-09	437694951	21/01/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
92	2052	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	692008312-49	690751	27/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
93	1836	GIANCARLO FALCHETTI	032953829-21	3736095	03/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
94	1235	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	038859379-21	79478261	04/07/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
95	2151	PRESCILA ARAUJO CARVALHO SCHWARZBACH	042323519-22	76849773	09/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
96	2047	SERGIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR	945430381-34	994465	01/04/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
97	1442	ADRIANA BERNARDINO DIAS CARALP	297313398-09	351279441	15/06/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
98	2218	GIAN PEREIRA CORREA	222457628-51	86832550	22/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
99	880	IZABELLA MORONI TOFFOLO	036516099-79	89599393	22/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
100	2167	ROSIANE SALES MACIEL	033430289-75	5993249	10/09/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
101	1225	EVELYNE COSTA RODOLFO	040073629-20	87084507	05/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
102	824	MARLESSON DA SILVA PEREIRA	718117612-91	19493987	17/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
103	2162	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ LACERDA	908733863-53	15769153-8	01/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
104	1720	MICHAEL JACKSON NEVES	044600839-	80803095	21/11/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista na área de		70

			73						Habilitação B	Enfermagem	Enfermagem		
105	1871	VANESSA SANTOS	046788569-94	87997910	23/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
106	2372	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	051262799-12	8289755	28/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
107	1724	JULIANA PEREIRA DE QUEIROZ	048478519-27	94488133	30/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
108	1106	LEGIANE BORTOLI	005671389-41	147200994	09/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
109	1138	RENAN SANTIAGO SOARES	010630915-35	1016056761	30/03/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
110	137	BENILDE MONTEIRO FERNANDES	752205392-72	17936748	06/05/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
111	1216	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	068323514-10	14.871.747-8	24/11/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
112	1005	ANDERSON MAINARDI DE CARVALHO	340697158-00	443318888	20/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
113	1625	ÉDINA BALDUINO	043064919-35	87915492	21/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
114	1560	LARISSA ANDRADE FABER	047651169-05	78172290	14/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
115	1740	JULIA DE ALMEIDA SERAFIN	059028099-67	5131031	04/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
116	1115	TATHEANNE DA SILVA TRINDADE DOS SANTOS	813071792-15	6815119	27/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
117	857	ÉLISSON CARVALHO SOUTO	837024402-59	1182216	06/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
118	1905	DIEGO VALCAZARA DE OLIVEIRA	336106648-43	41058215	19/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
119	2139	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI	051890409-17	87435679	26/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
120	217	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	075615026-48	10122777	24/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
121	1461	ANGIE ALINE ALBINI	045059659-10	80804199	28/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
122	211	GERUZA VELLOZO DE PINA	061725059-63	95086977	21/12/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
123	1311	ELISE BERRA	015671500-71	8099448659	27/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
124	1062	CECILIA CAROLINA LOPES FERREIRA	059735379-43	96814356	18/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
125	1363	ANA PAULA RIPARDO LIMA	027082243-79	2584119	06/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
126	2379	NATALIA CORDEIRO DA SILVA	356429928-99	430148550	06/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
127	507	ARIADNE FERNANDA MAZON	060018769-16	99080434	24/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
128	1075	SABRINA LOPES COELHO	073390559-59	96939752	25/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
129	1388	ROSICLEIA GONCHOROSKI	073298329-01	106851158	09/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
130	1958	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	065037739-78	86896346	22/04/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
131	205	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	075671609-86	107713921	29/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
132	94	ALINE DAYANE ALVES PUFE	069162629-40	103757002	09/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
133	129	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	139061127-21	148963791	13/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
134	1281	ANDRIELLE ALVES DA SILVA GONZAGA	081228369-41	101926923	11/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
135	1978	JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA	048866295-80	32913931	24/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
136	2412	EDLYN SILVA MACHADO	065231819-36	80015810	23/07/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
137	658	ELIANE DE OLIVEIRA	034930131-08	1735923	20/03/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
138	46	weverton dos santos	006995412-	1085426	12/04/92	SIM	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista na área de		70

			71						Habilitação B	Enfermagem	Enfermagem		
139	862	ALEX ALVES CAMARGO	075962669-32	126704682	17/07/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
140	1593	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS LOPES	084922609-04	109529141	18/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
141	2234	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	088061659-84	12.917.683-0	07/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
142	281	JISELLI VALERIO MARTINS MATTOSO	094097339-10	152200366	23/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
143	2072	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO SALES	094025449-25	13.085.897-0	09/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
144	2253	ELLISSAN MONALIZE DOS SANTOS FELICIO	092846879-85	103731461	01/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
145	1322	CAMILA LUCACHEVISKI	095036149-61	11.105.465.7	09/02/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
146	1437	CLAUDINÉIA AMANDA ALMEIDA ALVES	029760192-07	1301755	31/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
147	1433	GISELE DE OLIVEIRA CAMARGO	460283728-03	55655471-1	02/07/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
148	1240	ROSANA DIAS SERÁPIO	456788989-49	30922875	24/09/61	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
149	1723	SONIA APARECIDA DE LIMA	085867418-17	15609330-3	12/06/63	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	60
150	1629	ELENARA DA S. COELHO	510477300-06	7243891	18/07/65	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	60
151	947	VASTI BALDUINO NUNES	838772669-91	56550097	29/05/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
152	2189	FRANCISCA ROSANA MESSIAS	963279959-34	50318567	21/06/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
153	1048	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	027547579-45	81731977	05/07/76	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
154	1971	HELENA MARIA GUIMARES PERES NICOLETTI	022385749-13	66754936	03/04/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
155	1570	TERESA RITA	028669229-56	77296328	21/04/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	60
156	1493	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	718295392-72	158747740	29/04/80	NÃO	SIM	SIM		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
157	826	RAQUEL LIMA DE SOUZA PEREIRA	862612582-87	33475563	27/09/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
158	2120	ANNE MARY MENDES ALMEIDA	029138293-25	205.727.520.025	29/06/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
159	1031	CONCEIÇÃO DA SILVA BRITO	033658763-59	5040514	08/12/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
160	1317	ARYANNE PEREIRA SOARES AVALHAIS	026305301-67	158151405	13/03/89	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
161	31	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	143066437-19	263989980	20/08/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
162	1460	MARIA DO ROCIO FARIAS DE CRISTO	876110909-68	3039857-2	25/02/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
163	308	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	608998089-72	44980452	17/11/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
164	470	NEMAURA PLUMA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	196788512-53	15.772.747-8	16/02/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
165	1037	ZENI SCHRAM	648773109-91	46183797	18/10/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
166	1824	JESUEL DE LIMA	707183699-04	49372608	25/12/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
167	1297	JOSELISA CARDOSO LIMA	696528136-72	157643525	14/03/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
168	1503	ROSIMEIRE PEREIRA DO PRADO	692923026-04	155081228	09/05/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
169	428	JONAS DANTAS BUTTURE	584222500-04	62906405	24/12/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
170	587	EMERSON SARAIVA	875253489-87	54287330	27/05/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
171	755	ELIANA CRISTINA FIGUEIREDO ABREU	820663616-15	5593847	27/12/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
172	846	JURACI PEREIRA CALADO	874537629-	50584747	05/07/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em			40

			87						Habilitação B	Enfermagem			
173	1028	MARCIA MATOSO DE CASTRO	023798179-36	76416729	01/10/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
174	1540	SUELI BETTIOL	120981948-11	253887124	06/02/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
175	2171	AURILENE ZEN	978196979-20	57420677	29/10/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
176	1532	DÉBORA GOMES	979545279-72	61762280	22/07/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
177	2318	TATIANA APARECIDA PIRES	027300359-31	71315843	11/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
178	2178	LUCIANA FONTELLES TERNES	023005039-56	2682862	16/04/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
179	990	CLEIDE DE FATIMA POPOVISKI KRUPNISKI	020266579-80	73497906	12/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
180	2075	ANDRESSA SIBELLA DIAS DE OLIVEIRA	023861019-59	7350759-6	18/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
181	1505	FRANCINE DE OLIVEIRA RAPOSO	023571019-97	3824366	11/07/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
182	254	SYLVANIA MARIA PAIVA DA SILVA	025793294-12	154836888	20/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
183	1965	PATRICIA LOPES ALVES	032537579-86	67526996	28/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
184	1949	MARCOS ROBERTO RIGHETI	112447168-55	243489122	06/12/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
185	1212	JUCINEIDE DE LIMA AQUINO KUNZ	610406652-68	15.088.556-6	15/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
186	2174	MARCELO DE SOUZA	028550959-48	82448004	15/06/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
187	1841	MARISTELA MUNIZ NECKEL	038367739-45	80369875	07/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
188	1975	DENISE GUIMARÃES DA SILVA	054576447-58	123743429	18/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
189	379	KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES	034647709-31	76094128	05/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
190	1299	MICHELLE BIANCA BOLZAN ANGHINONI	034414869-60	63916048	08/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
191	611	ADRIANA FERREIRA	041014249-26	91333040	29/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
192	1738	KLAUDIA FERNANDA VIDAL ALMEIDA DA SILVA	044267089-31	89772125	24/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
193	1481	JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	046504829-33	103.515.548	23/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
194	2145	ROSANGELA MORAES CLEMENTE	215884428-02	430077385	16/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
195	317	TAMI ANDRESSA DE PAULA VEIGA	040769629-66	845486	24/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
196	28	CENIRA FERREIRA FLORIANO	003967641-26	151622542	16/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
197	633	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	046960999-03	79839930	09/03/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
198	1230	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	053444029-02	97832846	06/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
199	2136	FABIOLA MORAIS SOBRINHO	055824444-08	3042826	08/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
200	2414	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA	047687929-95	91915910	04/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
201	1737	PRISCILA DA SILVA	046294019-54	89344379	04/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
202	1357	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	049263389-47	88875435	13/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
203	2296	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	010275799-22	83028700	07/07/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
204	431	FERNANDA DA SILVA SOUZA	064225579-22	94878039	08/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
205	278	RODRIGO SOARES MACHADO	085017546-17	152107323	10/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
206	548	HOSANNA CAROLINA DE JESUS	062443769-	99964057	06/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em			40

		GRILLON PRESTES	86						Habilitação B	Enfermagem			
207	2327	KIM GABRIEL VELLOSO FRANÇA	083081086-28	Mg12060131	15/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
208	101	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA	010469749-04	80802706	15/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
209	1967	VANESSA APARECIDA DALAGRANA	064066179-32	10.199.377-9	03/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
210	2301	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA	067331509-64	99429615	19/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
211	925	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	117203967-44	126243195	06/01/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
212	1680	EDINEIA BATISTA DE VASCONCELOS	087477824-71	135384011	07/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
213	1046	LETICIA GARCIA MOREIRA	072574589-44	96220294	05/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
214	2088	SILMARA VANESSA DA SILVA	405270038-40	47233753-1	28/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
215	2353	RUANA MARIA ZANOTTO	074299689-10	109485691	23/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
216	15	ERYCKA SANTOS DE ARAUJO	078480259-93	101598101	10/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
217	802	ESTELA RIBEIRO AMORIM	078268089-52	109526614	20/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
218	1271	JÉSSICA DA COSTA JAKS	022834120-56	7100101984	28/05/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
219	1929	DAIANA RODRIGUES CRUZ LIMA	059264273-98	2.004.097.060.015	28/01/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
220	1335	JESSICA BRENDA BRONZE FERREIRA	018247582-43	5213979	28/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
221	136	AMANDA MARQUES GOMES	089758069-95	129970910	23/05/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
222	1622	MURILO GONÇALVES DE FREITAS	098010529-37	105671024	14/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
223	1067	DIEGO ANTONIO NOGUEIRA PINTO	438994238-79	454703211	27/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
224	2063	AMANDA APARECIDA TRACZ	075721769-92	128561358	15/04/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
225	1529	KIMBERLY ALEXANDRA DOS SANTOS	099132519-23	103269830	24/07/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
226	181	MAYSA FARIAS VENTURA	106674649-48	131024134	29/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
227	1454	MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA	087368009-02	96945990	05/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
228	2288	JHENIFFER RAFAELA SILVA NOGUEIRA RODRIGUES	100599129-44	134407000	11/04/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
229	1323	BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	108303489-80	132031410	14/02/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
230	1093	FERNANDO AUGUSTO BONZATO KOVALSKI	095907769-30	131367570	16/12/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
231	2158	MONICA PADILLA GUEDES	291532390-91	145.272.050	23/05/59	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
232	1844	MARA SOELI LUERSEN	609946579-00	15751509	23/06/62	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
233	426	INDIANARA FERNANDES	605007519-00	42684430	12/01/67	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
234	464	RENATA CRISTINA DO ROCIO VIDAL	813190379-68	41283122	09/03/68	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
235	1011	ELIANE GARCIA MENDES	185197058-47	126415737	10/01/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
236	571	HENRIQUE DE ASSIS ALVES	002207073-75	1,63239E+11	23/03/74	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
237	442	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	004199419-16	66926869	09/07/77	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
238	1997	JOELMA DO CARMO	028301689-25	69490956	22/11/77	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
239	1021	CRISTIANE LOPES BATISTA	029651529-97	82622802	16/08/78	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
240	62	MIRIAM SIMIÃO DA SILVA	283192588-	157541030	17/09/78	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em			30

			63							Enfermagem				
241	1591	MARIA APARECIDA MEDEIROS	030318814-60	2393712	06/10/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
242	1136	ELOILDES CUNHA RIOS	301486848-58	359459985	09/11/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
243	1718	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	218470978-63	144922492	03/12/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
244	364	DÉBORA RASIA DEL PAULO	828712309-78	6.270.934-0	06/06/82	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
245	916	PATRICIA KELLY CORREIA GUEDES	052968844-18	2629009	29/09/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
246	1261	PATRICIA MARA DOS SANTOS	061662089-60	100608030	26/10/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
247	1660	ESTEFANY PIRES	027322830-70	6110513188	09/07/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
248	1610	NADIDALA GOUVEA RODRIGUES	010293052-00	1083706	26/03/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
249	357	HANNAH DE CARVALHO FREITAS	018081605-50	1254530002	10/05/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
250	1491	MAX DE SOUZA SALES	012315222-40	511354	23/02/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
251	834	ALINE FRANCISCA SANTANA	090136039-20	123813901	25/03/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
252	2048	EVELYN SOUZA ORSATTO	104481399-79	110611641	12/05/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
253	988	GLACY EUN HYE SONG	085511019-86	6059982	04/07/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
254	1420	VERONICA VIEIRA BATISTA	446967058-89	415496627	20/09/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
255	2188	EDNA DOS SANTOS ALMEIDA	084302959-50	10690201	17/01/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
256	2365	AMANDA SILVA RIBEIRO	099851049-19	130006604	13/12/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
257	1314	LUIZA DO AMARAL VIDAL	044956540-80	1107652818	13/03/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
258	173	JACKLINE ARAUJO FERREIRA	103324079-69	132073423	28/05/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
259	1135	FERNANDA NORIZIA DE SOUZA ALVES	104944539-23	131299370	06/07/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
260	370	KARINE DE ANDRADE	114637829-77	14.181.808-2	23/02/99	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem				30
261	1054	ALEXSANDRA MARINS DOS SANTOS	097597429-77	132908770	02/03/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B					10
262	1638	MARCIO DEDE FREITAS BATISTA	003563649-17	58769347	26/09/74	NÃO	NÃO	NÃO						0

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	889	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	858690829-00	4.397.567-6	13/01/73	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	2173	JANECLEIA APARECIDA SORDI DA SILVA	007116859-16	78667222	08/07/79	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
3	1932	KARINA GODOY	027991809-73	63888338	12/03/80	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
4	46	weverton dos santos	006995412-71	1085426	12/04/92	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2419	EMERSON LIMA	408522838-22	125561	21/01/58	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
2	2421	MARIO FERNANDES	941605389-91	6235441	05/12/61	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
3	2418	MONICA CAMPOS	077314839-67	15458652x	01/11/65	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
4	2422	MARCIO DA COSTA	316852368-20	1544529	15/07/69	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
5	2415	GERALDO MARGELA	431688268-63	355565871	25/02/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
6	1149	IVANETE RODRIGUES	030634279-00	81159114	16/06/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
7	405	SILVANI SANTOS MOREIRA	317766018-23	127535205	08/08/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
8	1522	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	330165978-02	431644524	28/06/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	100
9	1819	NADIA ALVES DOS SANTOS	034350549-56	76060444	04/09/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem	Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	90
10	2168	CELIA DO BELEM PACHECO	798212009-15	51925343	27/06/69	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
11	1440	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	030013926-81	8917837	13/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
12	1394	EVANDRO AGUIAR	696565410-49	125812775	29/12/71	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
13	627	MIRIAN MACHADO MARTINS DE ASSUNÇAO	033624717-65	95614814	10/07/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
14	918	GILMA FRANCISCA CHAGAS	253934538-76	2329311112	17/10/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
15	1478	ERIVALDA CONCEICAO TEIXEIRA	782157735-91	477818587	09/08/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
16	2096	NÁDIA VIEIRA DA SILVA SOUSA	854131783-87	28122925	20/09/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
17	1662	IVONE DOS SANTOS REIS	029068509-50	76530980	07/05/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
18	1235	FERNANDA ALGAUER PERCIANO	038859379-21	79478261	04/07/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
19	1720	MICHAEL JACKSON NEVES	044600839-73	80803095	21/11/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
20	1138	RENAN SANTIAGO SOARES	010630915-35	1016056761	30/03/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
21	1216	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	068323514-10	14.871.747-8	24/11/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70

22	211	GERUZA VELLOZO DE PINA	061725059-63	95086977	21/12/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
23	1958	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	065037739-78	86896346	22/04/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
24	129	DAIANE NARCIZO PINTO AMÉRICO	139061127-21	148963791	13/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
25	2412	EDLYN SILVA MACHADO	065231819-36	80015810	23/07/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
26	658	ELIANE DE OLIVEIRA	034930131-08	1735923	20/03/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	70
27	46	weverton dos santos	006995412-71	1085426	12/04/92	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		70
28	1723	SONIA APARECIDA DE LIMA	085867418-17	15609330-3	12/06/63	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	60
29	1971	HELENA MARIA GUIMARES PERES NICOLETTI	022385749-13	66754936	03/04/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
30	1570	TERESA RITA	028669229-56	77296328	21/04/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem		Título de especialista em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde	60
31	1493	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	718295392-72	158747740	29/04/80	NÃO	SIM	SIM		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60
32	846	JURACI PEREIRA CALADO	874537629-87	50584747	05/07/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
33	2174	MARCELO DE SOUZA	028550959-48	82448004	15/06/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
34	633	BÁRBARA THERESINHA BARBOSA	046960999-03	79839930	09/03/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
35	2296	ALINE DO NASCIMENTO SANTOS	010275799-22	83028700	07/07/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
36	925	ROSELI QUEIROZ MARTINS DE MEDEIROS ALBUQUERQUE	117203967-44	126243195	06/01/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
37	1929	DAIANA RODRIGUES CRUZ LIMA	059264273-98	2.004.097.060.015	28/01/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
38	136	AMANDA MARQUES GOMES	089758069-95	129970910	23/05/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
39	2063	AMANDA APARECIDA TRACZ	075721769-92	128561358	15/04/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Enfermagem			40
40	426	INDIANARA FERNANDES	605007519-00	42684430	12/01/67	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
41	442	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES	004199419-16	66926869	09/07/77	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
42	1136	ELOILDES CUNHA RIOS	301486848-58	359459985	09/11/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30
43	1718	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	218470978-63	144922492	03/12/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Enfermagem			30

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO
ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1493	ROSIVANI RODRIGUES MACHADO	718295392-72	158747740	29/04/80	NÃO	SIM	SIM		Diploma de Bacharel em Enfermagem	Título de especialista na área de Enfermagem		60

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:C073020C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - FARMACEUTICO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Farmacêutico

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1101	HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA	006930609-56	72624300	18/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	Título de especialista em Bioquímica	Título de especialista em Farmácia Clínica	100
2	165	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	084675439-81	126578512	01/05/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	Título de especialista em Bioquímica	Título de especialista em Farmácia Clínica	100
3	959	EMYR ROBERTO CAROBENE FRANCESCHI	136846818-73	19630611	16/09/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
4	166	CONSUELO DE ANDRADE URBAN	029511709-55	63470031	19/04/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	Título de especialista em Bioquímica		70
5	1673	VIVINE ANTUNES DOS SANTOS RODRIGUES	022940039-69	66900002	20/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
6	1555	ANDREZA ALVES DA SILVA	036821479-69	80486219	18/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
7	221	GERALDO DA SILVA JUNIOR	038240519-66	79568074	28/05/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
8	8	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	048007679-03	84991880	01/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
9	456	ANA CARLA DOS SANTOS SIMÕES	057600817-64	133039164	04/10/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
10	2071	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	013865431-01	4842258	30/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
11	1279	JESSICA DRIELLI TORQUETTI TAVARES	062031419-25	101651720	18/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	Título de especialista em Bioquímica		70
12	635	DEBORA SALES DE OLIVEIRA FELIX SANTOS	072635259-41	98708448	04/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
13	591	PÂMELLA LOPES DA SILVA	042168835-16	31864376	08/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
14	1783	MARCELLA MACHADO DE PAULA MACHADO	078031729-70	98090690	17/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70
15	2206	MARLA FLORENÇO ABALEM NATAL	086910509-42	126029268	27/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70

16	2159	ARNALDO AKIRA YOKOO	483530949-91	33566190	26/08/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
17	551	ROBERTO APARECIDO BARROS	599229079-68	44093537	08/04/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
18	537	ZILDA CARMEN CORTELINI	845359389-20	2428031	21/01/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
19	2044	MARCELO KAZUYOSHI TANAKA ITO	019727519-21	1287330-1	08/08/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
20	294	DAIANE MACIEL POCK	924375839-04	64398954	07/07/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
21	1608	ADRIANA RAMOS FERNANDES	030096436-67	M859544	24/01/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
22	1327	JOELSON ARISI	032646989-35	939008	06/10/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
23	1799	SILVANA VICENTIN FERREIRA	035298889-40	73056268	29/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
24	24	CLÁUDIO ROBERTO QUIRINO MARQUES	846028481-68	11.709.111	17/11/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
25	127	JANAINA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	004743069-92	3906602	15/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
26	382	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	291119968-54	30032942	27/01/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
27	2176	WLADMIR CASSIANO DE BARROS JUNIOR	033678509-77	609427-4	06/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
28	1132	MICHELE DA SILVA	027238869-64	71090574	06/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
29	1768	LEANDRO AUGUSTO PAULY	008878379-05	73723361	16/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
30	67	GECIANE VIANA TEIXEIRA	793328972-04	790773	30/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
31	1397	PRISCILA DO NASCIMENTO SILVA	043954879-98	85952439	07/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
32	1228	JOAO GABRIEL FRANCK	047019469-31	4683049	10/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
33	1359	FELIPE PAMPLONA FREITAS	786165652-72	3842324	27/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
34	1131	GRAZIELA JAHNERT VANDRESEN	056789909-85	81959315	30/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
35	1899	VIRGINIA DE ROSSI DE LIMA	057755509-00	49266138	12/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
36	1321	RENAN MATTAR LEISTER	058827859-95	84333565	26/06/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
37	652	EVELIN ALCIONE PEREIRA GOIS	531780412-49	901836	09/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
38	2123	ARIENE CAROLINA DE ALMEIDA BARBOSA	087476219-74	103722462	26/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
39	545	CAMILA NATALIA SILVA	090846109-70	129732776	24/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
40	991	LETICIA CASSILHA DAL CORTIVO	071910189-17	84898201	10/01/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
41	1025	DAYANE SILVA BOLINO	113314499-36	13.702.482-9	09/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
42	663	JOÃO PEDRO FERNANDES DOMINGUES	088271209-80	128582290	02/02/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			40
43	297	MICHELLI APARECIDA MARANHO OLIVEIRA	023384109-12	713772012	01/03/78	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			30
44	812	JÉSSICA EDUARDA DE OLIVEIRA	073492619-77	94516552	26/05/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			30
45	646	GIOVANNA BRUNELLY LIMA GALVAO	078907264-57	2837588	12/12/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica			30

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA

1	165	ANA PAULA APARECIDA APOLINARIO	084675439-81	126578512	01/05/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica	Título de especialista em Bioquímica	Título de especialista em Farmácia Clínica	100
2	456	ANA CARLA DOS SANTOS SIMÕES	057600817-64	133039164	04/10/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica		Título de especialista em Farmácia Clínica	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:B869FB8D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - FISIOTERAPEUTA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Fisioterapeuta

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2350	KÁRITA MODESTO PEREIRA	892539061-20	15.791.039-6	23/08/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	100
2	1015	GEANISON CASTRO DA CRUZ	040582485-80	1410704475	21/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	100
3	255	DÉBORA DE AGUIAR FERREIRA	318205238-10	13238058	17/09/83	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	90
4	257	MONIQUE GABRIELY LUCENA HAYDAR	016977433-31	8533488	26/04/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	90
5	1179	OLINDA KEREN APARECIDA DE MORAES	098287869-90	133233334	07/09/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	90
6	1510	ELAINE LIVRAMENTO BATISTA RODRIGUES	026750559-05	67504179	12/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
7	1867	GEWANER KUEHNE	027812899-81	62596716	26/08/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
8	1104	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO	032728079-42	46771222	18/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
9	2279	KARLA ANDRÉA LIMA CHAGAS	078230577-60	109368860	12/10/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
10	16	LUIS GUILHERME CAZULA	654821742-04	141602047	10/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista em		70

		DE SOUZA							Habilitação B	Fisioterapia	reabilitação motora		
11	2166	ALINE RIBAS	029700539-18	66996069	14/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
12	2362	ERICA NAKAMURA HIROSE OKUBARA	288026128-70	287723379	29/08/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
13	1001	ALESSANDRA PETTENGILL	035497379-71	11421150	14/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
14	890	LUCIANA MARIA ZANINI	029433279-05	74031331	27/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
15	1238	WAGNER GOMES DITTERICH	043483219-73	63824798	03/11/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
16	1204	ALESSANDRA JESUS DOS SANTOS BACCHI	049785059-17	91928019	07/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
17	1312	ISABEL CRISTINA DA COSTA	053417429-90	81949450	03/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
18	389	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO	063998809-12	72931106	19/06/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
19	159	ANELIZE MOREIRA YAMAGUTI	045882799-12	79893480	27/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
20	680	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	060943799-26	95737250	27/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
21	1994	DAIANA GONÇALVES ARRUDA	098632386-19	16488840	10/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
22	131	TACIANE DA SILVA GONCALVES	069411169-43	96808429	05/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
23	1224	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	080573619-05	106049076	27/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
24	1298	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	072267579-82	124262321	18/08/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
25	782	DAIANE PASA PIRES	090483419-06	10.245.012-4	18/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
26	240	MELQUISEDEQUI PIMENTEL CAVALCANTE	025115632-07	1264378	22/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
27	1087	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	069882939-57	105036230	27/03/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
28	2402	PAULA SANTANA DA SILVA	068037549-01	107626271	02/10/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
29	1548	JEHAD JAOUDAT KHALIL	949754429-49	3109796	01/01/75	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	60
30	1171	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA	069260259-32	10542525-2	02/03/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		60
31	1549	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	077960919-07	102588606	22/09/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	60
32	2251	ROSANE ROSA RIBEIRO	047004037-80	125289061	10/12/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
33	1940	DULCILENE APARECIDA LOPES	559372419-91	35649859	17/06/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
34	1308	RAMÃO ANTONIO ROMAN	746536289-04	41205369	02/12/68	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
35	2391	JANE RODRIGUES NOGUEIRA	246919998-09	271672341	24/01/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
36	525	JOSIASDOS SANTOS VENTURA	027647229-23	73116406	24/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
37	669	GHISLAINE CRISTINA CORREA	026769649-33	76071799	05/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
38	2229	ADRIANA NASCIMENTO NEVES	040517489-60	80802960	14/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
39	2126	GRACIELA DA CONCEIÇÃO CRUZ TORTORA	045278729-74	52233763	30/09/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
40	2083	JULIANA PADILHA DE SOUZA	004227850-32	7060470056	08/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
41	1922	CLEITON GOMES FAÇANHA	736361932-87	396163	05/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
42	2010	JOSIANA DE BRITO SILVA	049247999-20	76088756	15/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
43	534	JOENILDO VICENTE ARNULFO	029795281-10	1389666	16/08/87	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
44	476	LETÍCIA BARROS DOS	057381454-61	2115963	22/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em			40

		SANTOS							Habilitação B	Fisioterapia			
45	70	ERICA BASTOS SALESBRAM	068880539-62	105748957	26/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
46	1735	MARINA RAMOS DA CUNHA	062268649-66	101060160	28/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
47	474	DANIELA DE ARAUJO RAMOS	063651099-97	102836154	08/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
48	807	HELLEN VIANA BRAGA	047157205-58	1357273916	21/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
49	1050	ANA LUIZA MEIRA LIMA	019768785-78	1368543898	02/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
50	546	CAROLINA KLEIN MARQUES	022363000-42	1116457977	17/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
51	1854	GABRIEL SILVESTRIN	094560519-60	5180844	30/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
52	1881	POLIANA MAYRA FERREIRA DA SILVA	087827669-67	131309597	26/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
53	628	JULIA PICININI HORT	053245159-73	5159587	04/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
54	1301	AMANDA MEDEIROS GOMES	035043381-05	1742526	06/03/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
55	2235	ALLYNE DO ROSARIO STADLER DA SILVA	094959879-89	124432286	20/07/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
56	923	DAYSE RAQUEL SOUSA DA SILVA	051342061-47	1051863	21/07/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
57	504	LARISSA DA SILVA MOLLER	071648149-96	131419848	12/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
58	2307	ISABELA DE QUEIROZ ANTIVERI	087966369-39	103776554	13/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
59	415	BEATRIZ LIRA DE OLIVEIRA	086947579-74	126193920	13/11/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
60	92	LUIS FELIPE MUNHOZ GOIS	096629239-18	111561354	07/02/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
61	2314	ALESSANDRO SCHAEFER	063813849-30	5567343	22/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
62	1538	GABRIELLA GONCALVES DE CAMARGO	107253579-32	137921960	06/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
63	1498	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA VALERIO	090678299-60	94152798	21/07/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
64	1821	GRACIOSA CATARINE TEIXEIRA DA ROSA	088092829-81	127843228	22/09/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia			30
65	1575	FRANCIELLE FERNANDA DE CARVALHO KALED	093795879-45	7.791.998-8	19/06/94	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia			30
66	768	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	089936979-06	126665164	06/04/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia			30
67	1134	MAYARA GONZAGA	094960039-31	125972020	20/08/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia			30

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	255	DÉBORA DE AGUIAR FERREIRA	318205238-10	13238058	17/09/83	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	90
2	257	MONIQUE GABRIELY LUCENA HAYDAR	016977433-31	8533488	26/04/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora	Título de especialista em reabilitação pulmonar	90
3	2279	KARLA ANDRÉA LIMA CHAGAS	078230577-60	109368860	12/10/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
4	1312	ISABEL CRISTINA DA COSTA	053417429-90	81949450	03/06/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia		Título de especialista em reabilitação pulmonar	70
5	1224	CAROLINA DE MORAES OLIVEIRA LEANDRO	080573619-05	106049076	27/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
6	1298	DANIELLA CARNEIRO DE SOUZA	072267579-82	124262321	18/08/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
7	1087	CAROLINE CAPITOL DA SILVA	069882939-57	105036230	27/03/95	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação	Diploma de Bacharel em	Título de especialista em reabilitação		70

									B	Fisioterapia	motora		
8	2402	PAULA SANTANA DA SILVA	068037549-01	107626271	02/10/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia	Título de especialista em reabilitação motora		70
9	1308	RAMÃO ANTONIO ROMAN	746536289-04	41205369	02/12/68	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40
10	1575	FRANCIELLE FERNANDA DE CARVALHO KALED	093795879-45	7.791.998-8	19/06/94	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fisioterapia			30

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA
ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	534	JOENILDO VICENTE ARNULFO	029795281-10	1389666	16/08/87	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fisioterapia			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:6585D6D7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - FONOAUDIOLOGO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Fonoaudiólogo

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIOLOGO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	491	VALERIA MARTINEZ BRAMBILLA	633278724-49	17430450	18/04/68	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia		Título de especialista em fonoaudiologia educacional	60
2	1962	SONIA MARIA BRANCO DE FREITAS MAIA	607830447-04	47453246	24/02/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
3	575	GIONARA REGINA LEÃO	735680589-87	4962557-0	12/01/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
4	871	KELLIN DOS SANTOS BRIDAROLLI	027723349-	64001711	15/11/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação	Diploma de Bacharel em			40

			61						B	Fonoaudiologia			
5	2222	MIRIAN RENATA FOLMANN	037927339-00	87268888	26/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
6	821	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	001154193-81	172.342.220.014	12/10/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
7	401	VIVIANE CARDOSO DA SILVA	007438781-24	10280200	09/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
8	1513	GABRIELA THAIS DA SILVA	094197449-90	10663894	22/09/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
9	1254	ARIANE LUSWARGUI FARINA	100379999-07	105023030	02/04/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
10	1233	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	928948015-72	155953098	06/10/77	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			30

EMPREGO PÚBLICO: FONOAUDIOLOGO
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	821	TEREZINHA MARIA DOS SANTOS	001154193-81	172.342.220.014	12/10/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			40
2	1233	DANIELE DOS SANTOS NASCIMENTO	928948015-72	155953098	06/10/77	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia			30

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:9D13299C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – ALERGIA IMUNOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

Emprego Público: Médico – Alergia Imunologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ALERGIA IMUNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2130	MICHEL ALEXANDRE TUDA GALEANE	268336378-81	295930755	14/12/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Infectologia	Residência Médica na área da Infectologia	100
2	2059	LUIS FELIPE RAMOS BERBEL ANGULSKI	881521032-68	7474371	20/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Infectologia	Residência Médica na área da Infectologia	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:465A82C1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – ANESTESIOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

Emprego Público: Médico – Anestesiologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2099	JOSE ROBERTO DE SOUSA BRITO	227551369-87	564117-9	27/11/46	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
2	1534	NELSON LAMBACH	320577179-68	627747	24/10/53	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
3	1004	WILSON FRANCISCO PINHEIRO FILHO	443563747-20	29624723	02/10/54	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
4	302	JOSE LUIS ASTIGARRAGA MAIDANA	755350179-49	VO17376-0	20/08/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
5	239	RONIE OLIVEIRA DE SOUZA	709731999-20	246737487	21/04/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
6	2211	ANDRE LUIS NASIMOTO	161758948-98	189961181	21/03/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
7	748	RENATA SADRA CAMARGOS	581493416-68	M3908827	27/07/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100

8	232	IARA MAYUMI HOSHINO	931782479-04	5095564-8	18/04/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
9	358	TARSIS ALEXANDRE WALCZAK	019680869-35	59934562	27/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
10	1957	DANIEL COLMAN	017562099-79	6186207-2	20/02/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
11	2137	JOAO GABRIEL DE CASTRO PEREIRA	949721500-25	5719169	10/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
12	1986	EDISON ANSELMO DA SILVA JUNINOR	028109959-66	63011819	26/09/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
13	1910	Patricia Moreira	008870439-41	77936874	02/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
14	293	CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR SAID	036922239-35	61224475	21/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
15	964	GUILHERME FRAGOSO SALVADOR	007122269-31	78697121	03/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
16	1434	FELIPE LAMBACH	040972739-30	47598575	07/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
17	1206	ANA LUISA CAVALIN	040889679-50	81581533	18/07/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
18	1690	DANY WILLIAM TAGUCHI	723407461-91	5056545881	25/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
19	1387	MARINA BISHOP BRITO	059046029-36	68334187	22/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
20	1112	LUIZ RICARDO MEYER	058974949-83	77417001	02/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
21	1888	ADRIEL CARLOS MARTINS	331581768-58	29336042X	17/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
22	1227	MATEUS BORGES FRANCESCHI	080449006-67	12870456	10/06/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
23	1835	DANIEL MACIEL BARROS	035683307-09	10630769/7	14/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
24	1892	ERIKA YUMI SAKAMOTO IKEDA	064780399-27	77418768	31/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
25	1250	JORGE LUIZ SARAIVA XIMENES	010189265-93	1149726563	07/09/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
26	2212	SAMUEL ALVES PEREIRA NETO	118776867-78	113389019	22/09/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
27	1326	GABRIELA ROSSA	055705239-44	4425998	27/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
28	962	DANIEL EDUARDO CIPOLI	321100098-45	25544634-2	10/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
29	940	BERNARDO DE MARCHI MOSELE	010810940-28	1079781421	08/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
30	1487	DANIEL CLARO DE AMARAL	056288159-00	77636617	09/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
31	941	VÁLERY BAGGIO HESS	056482659-64	89925339	26/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
32	1566	DEIVID ALAN PAULI	042300429-81	66682196	19/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
33	288	THAVANI VIEIRA LUCCAS SAID	056179139-21	66793257	30/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
34	1668	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO	056350859-03	68392349	04/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
35	1193	HANNELYZE WAGNER	066130499-05	76187207	28/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
36	1562	ANA CLAUDIA JANISZEWSKI GOES	043193739-79	96180586	09/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
37	1624	GABRIEL AUGUSTO OLIVEIRA	065335609-99	77497706	30/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
38	1571	CAMILA MARIE ENDO	043659349-10	99326492	21/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
39	395	NELSON THOMÉ ZARDO	009232669-25	91663384	08/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
40	273	CINTHIA TIEMI KAMI	064485199-63	96609221	18/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
41	963	ISABEL GERHARDT	006465341-22	7516084-4	11/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100

42	2392	MARIA THEREZA KRUGER	010315889-81	77724893	12/09/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
43	1918	HEITOR MAIA GUIMARAES	066201259-30	82108114	06/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
44	2290	FELIPE CARVALHO PRIANTE	530827372-34	18111238	22/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
45	1411	RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO	368563028-86	44.692.997.9	21/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
46	185	CARLOS JUNIO DA SILVA CORREA	027713371-85	19858590	26/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
47	1318	PEDRO HENRIQUE LOPES FERRAZ	052059459-23	103509734	05/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
48	1113	MARIELE ABREU MÁXIMO	022468451-57	5132788	09/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
49	2092	NIKOLAS KIM	063657319-22	77357009	09/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
50	536	MARILIA DE ALMEIDA BARREIRA	369660098-90	445021743	08/08/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
51	1618	FERNANDA LOPEZ PICHEL	075928589-67	80729766	12/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
52	761	MARCOS BUENO LEINIG	079485279-31	108975776	27/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
53	542	KATIA MARTINS FOLTZ	015940200-00	1100510401	17/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
54	169	GABRIELA REICH	074254239-44	109676497	12/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
55	1343	JULIANA MIDORI ITO	050665549-04	92915964	07/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
56	1576	NÁDIA MUNHOZ PONCE	056672209-70	6625245	27/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
57	1533	HENRIQUE NOGUEIRA RASERA	086424839-38	78264683	11/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
58	1485	DANIEL DA SILVA MORAES JUNIOR	399718348-12	21330428	20/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
59	1486	BEATHRIZ PARANHOS MARCATO	042645989-07	103595673	28/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
60	1443	CAROLINA ALCOFORADO DE ABREU	084417949-36	6508524	10/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
61	1563	MARYELLA EDUARDA CORREA SOARES	074532319-73	98420886	23/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
62	202	MURILO RICARDO VERCKA	075124329-92	5842112	13/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	100
63	2111	TADEU FARIA LOBATO	060704616-30	11796043	04/04/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia	Residência Médica na área da anestesiologia	90
64	746	RODRIGO EMANUEL FARIA	006160129-26	6239633-4 SSP/P	18/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
65	1350	WILLER MARTINS ALVES	029268809-10	76891508	16/02/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
66	350	ALINE ANTUNES DA COSTA	056723776-10	12681406-2	13/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em anestesiologia		70
67	1889	LUCAS COSTA ASSUNÇÃO BUZO	342422418-95	138412679	14/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
68	994	LUÍSA BORDIGNON FELIX DE OLIVEIRA	010744550-61	9079557253	06/09/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
69	1336	FELLIPE CAMPOS MARTINS	039219911-45	140510335	01/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
70	1793	LÚCIO SORDI MACEDO	062758869-78	5147146	11/12/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
71	835	CRISTIANE DE PAULI BERNARDIN	064119399-85	80564414	19/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
72	1346	BRUNA EDUARDA ALENCAR DA SILVA	005522422-92	891243	06/02/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da anestesiologia	70
73	736	PEDRO GIANELLO LABATUT	007149529-07	63295051	20/03/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:E41D0A4D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – CARDIOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Cardiologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – CARDIOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1033	LEONARDO PIAZZA	052563089-98	77447920	25/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica	Residência Médica na área da Cardiologia	100
2	505	marcal motta de	749509409-53	43605364	11/08/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica		70
3	138	ELAINE WELK LOPES PEREIRA	941558954-04	81484368	25/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica		70
4	130	ALEXANDRE ALVES	028693159-10	55732590	01/01/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica		70
5	263	DANIELLY MARISA WAGNER BARTH	040695629-40	81975884	14/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70
6	754	CARLOS ALBERTO KENJI NAKASHIMA	061120659-59	36106100	12/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cardiologia Clínica		70
7	1603	JEFFERSON CAMILO DE SOUZA	022097061-06	16879520	16/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70
8	1667	TALES ALMEIDA STRUECKER	072053879-30	83103469	03/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70
9	1865	RAFAEL MASSAHARU MIYAZIMA	025152851-04	149803483	16/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70
10	1249	JESSICA DE ANDRADE	078575259-52	4303647	17/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cardiologia	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:D1F3612E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – CIRURGIA GERAL

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Cirurgia Geral

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – CIRURGIA GERAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	641	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	562007579-68	30509447	21/02/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
2	758	ANDRESSA DALLARMI	029567609-47	62910399	08/01/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
3	1907	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	004886191-06	548996507	23/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
4	1174	RENATO LEAO DE OLIVEIRA	331221598-64	329945889	23/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
5	2410	PATRICK DARGAINS MEDRADO	099838477-10	100514207	12/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
6	567	RICARDO EHLERT	004191133-47	80797621	30/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
7	759	LEONARDO PIMENTEL LENZI	060839759-80	144766806	18/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
8	896	JACQUELINE DE PAULI BERNARDIN	064119389-03	69806775	20/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
9	1108	FABIO GOMES RIBEIRO	131797537-57	246563464	04/03/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
10	1399	RICARDO YAGUISHITA	045401249-78	66787176	09/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
11	2267	LUCAS ALLAN RIBEIRO PORFIRIO	004248173-22	152.388.020.009	18/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
12	1640	GUILHERME DIAS FRANZEN	086297689-83	98649336	04/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100

13	643	VITAL BURKO SANTOS	049997719-00	89450004	25/05/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100
14	2038	ROBSON MENEZES LEAL	703635791-68	8246580	15/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
15	1870	JOAO FRANCISCO DE SOUZA	034244509-01	47001216	05/11/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
16	1080	HENRY JESUS ALEX RAMIREZ LAULATE	813296952-91	17207983	13/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
17	1287	ROBERTA KRAUSE ROMERO	017768771-10	11920505	11/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
18	1696	HUDSON PINHEIRO CAMPOS	084438856-45	13901641	25/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
19	1305	MICHELI FORTUNATO DOMINGOS	024744281-00	19653662	28/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
20	1626	NAYARA VILAS NOVAS GRESELLE	708411951-53	18419291	11/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
21	610	ALOYSIO ENCK NETO	006600820-47	1087776264	22/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
22	845	HECTOR SBARAINI FONTES	070858629-55	91248719	25/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
23	35	MARINA GORI ROSA	075787539-40	91738805	06/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
24	2366	RAFAEL SCARPARI	079168899-27	99481412	02/03/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
25	1807	NATALIE HANA SABOTA TOMINAGA	072571619-33	76955026	30/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
26	526	GUILHERME BRUGNERA BORIN	021013480-12	5097309792	15/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
27	2387	JOÃO COTLINSKI NETO	076202829-71	134545445	03/11/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
28	1427	GUILHERME DORABIALLO BARK	009540759-60	92930351	27/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
29	2018	RAFAEL SALEM VEDOVELLO	049015779-30	100754088	20/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
30	2355	WAGNER CARIGNANO WINTER	046501059-86	77378846	15/06/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
31	1423	VITOR ANSELMO TENSINI	086908029-67	96666080	09/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
32	2104	VITOR ALVES GARCIA BORTOLUZZI DANIEL	077645329-75	85641964	28/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Cirurgia Geral	70
33	2224	POLYANNA BORGES DA ROCHA	022783561-19	5116641	30/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			Residência Médica na área da Cirurgia Geral	40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – CIRURGIA GERAL
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1108	FABIO GOMES RIBEIRO	131797537-57	246563464	04/03/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Cirurgia Geral	Residência Médica na área da Cirurgia Geral	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:6F6F04B6

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – CLINICA MEDICA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Clínica Médica

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – CLINICA MEDICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	882	NADIA MIZUKI ORSO	030201339-39	60122318	20/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral	Residência Médica na área da Clínica Geral	100
2	2339	TAIS CAMARGO CARDOSO MOREIRA	222775498-27	13.151.446-8	09/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral	Residência Médica na área da Clínica Geral	100
3	2198	SILAS NEGRAO SERRA JUNIOR	045529789-42	5860235-3	16/03/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral	Residência Médica na área da Clínica Geral	100
4	502	marcal motta de	749509409-53	43605364	11/08/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
5	825	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	996651079-68	55976236	15/09/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
6	707	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	605111332-00	2632295	17/06/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
7	1679	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	985202451-53	398557603	01/11/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
8	2285	KATIA CRISTINA KAMPA	037261799-92	79831565	21/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
9	1745	DANIELLY MARISA WAGNER BARTH	040695629-40	81975884	14/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
10	1306	TESSIA PASCHOALIN PALMIERI	062739099-46	91307014	26/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
11	2209	GABRIELLA MOURA DE MORAES PRESTES	066809639-07	93798201	27/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
12	1569	JAIME ANTONIO PENA BENITEZ	063015567-47	G116420T	28/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
13	1897	MARILIA CARREAO FREIRE	079212739-04	98113550	23/08/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
14	2303	BERNARDO SEGALA DOS SANTOS	083784029-59	132283052	29/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
15	2090	REGINA BENATTI GONDOLFO	082584809-10	107509062	22/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
16	1232	JULIANA LEHMKUHL	074905759-90	3741963	23/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Clínica Geral	70
17	1239	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	320847307-91	4503535	01/06/50	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
18	751	CARMEN RODRIGUEZ MARTINEZ HANKE	266474867-04	25784927	18/10/51	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
19	722	ANTONIO SOBERANO	171701509-30	949.074-4	11/10/52	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
20	798	TOMIKO SHIOKAWA	566211679-20	19141209	19/08/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
21	1081	FÁBIO RICARDO DOS SANTOS	462573309-04	2096422	08/07/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
22	1341	AURO EDER PEREIRA	536536109-	31099463	23/09/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em			40

			15						Habilitação B	Medicina				
23	1501	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	080386418-33	19524086	12/10/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
24	654	CARLO ROGERIO GOMES	818709309-91	55534900	02/05/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
25	9	RENE CREPALDI JUNIOR	940292539-20	60405050	12/03/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
26	1140	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	551993482-72	14.758.759-7	10/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
27	1022	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	010736709-29	15746755-7	21/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
28	593	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	023632529-93	69194486	17/12/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
29	909	GUSTAVO ENRIQUE TORRES FLORES	011278259-09	V 546796-3	18/02/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
30	1883	MICHELLA PRZYBYCIEN	019565719-57	58531480	15/08/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
31	409	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	036391486-22	1521760ES	18/08/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
32	1141	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	554819732-00	14.758.765-1	07/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
33	730	SIMARA BORGES LLIVI IBANEZ VELASCO	520211572-53	612543	02/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
34	1253	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	048861319-13	87913287	21/08/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
35	924	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	108283617-62	129185146	24/08/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
36	1621	WALKYRIA DOEPFER MACHADO	048568189-70	95115039	28/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
37	1511	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	052292909-51	80803338	26/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
38	1581	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	049258169-00	94779243	28/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
39	1757	ALLAN CARLOS DE ALMEIDA MARTINS	913973912-00	932325	12/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
40	1741	DANILO GABRIEL CELESTE	044824079-33	85909860	27/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
41	772	UHEYNA GANCEDO RUZON	051178229-27	97062021	12/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
42	891	VINICIUS MIRANDA CORRÊA	010192249-32	93921216	02/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
43	2065	DANILO DA SILVA KADOR	003676742-54	450439	18/08/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
44	1756	THAMYLE MODA DE SANTANA REZENDE	064096344-71	8076479	27/08/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
45	1167	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	068180269-31	79749249	01/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
46	1459	ZUANA BONDE DE ALMEIDA	086747849-76	91725449	19/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
47	2373	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	080474349-50	154264019	23/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
48	1960	PATRICIA DE SOUZA GONZAGA GODOY	008394949-63	91472767	02/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
49	912	FATIMA HARUMI TAKIGUCHI	067536679-89	92158063	17/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
50	51	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	009415249-73	89320640	19/12/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
51	1842	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	073273399-57	123677455	22/06/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
52	1851	JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA	009352229-01	73620627	30/07/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
53	1290	DANDARA GABRIELA ROCCO	084981979-29	108163798	13/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
54	2094	CRISTINE BUECKMANN	079595559-66	4681964	12/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
55	1207	ALAYNE SOUSA MIRANDA	045294191-18	21756112	23/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina				40
56	1936	THAYANE GEBRINE DAMAZIO DE	088199999-	126392656	16/07/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em				40

		OLIVEIRA	78						Habilitação B	Medicina			
57	1934	AMANDA CAROLINA SEIKA	055307749-03	12366026	10/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
58	1186	CAROL MICHELE TRUBIAN	046955861-00	22581022	20/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
59	617	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	094677829-95	91146185	17/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
60	1119	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	018976062-14	1214551	29/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
61	1187	JOAO PEDRO PENTEADO BARBOSA	090388469-08	98753630	10/04/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
62	1797	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	334857188-07	458060987	17/06/89	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina			30
63	1026	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	075991059-64	3312421	08/10/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina			30
64	2270	WESLLEY GERALDO FERREIRA	422906118-83	495202113	14/01/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – CLINICA MEDICA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1679	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	985202451-53	398557603	01/11/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
2	1897	MARILIA CARREAO FREIRE	079212739-04	98113550	23/08/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Clínica Geral		70
3	1797	LAIS DANTAS DE LIMA SILVA	334857188-07	458060987	17/06/89	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina			30

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:31347B90

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Coloproctologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	21	OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR	562007579-68	30509447	21/02/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Coloproctologia	Residência Médica na área da Coloproctologia	100
2	2051	MARIANE CHRISTINA SAVIO	087906729-25	85038613	06/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Coloproctologia	Residência Médica na área da Coloproctologia	100
3	2181	JULIANA MARQUES FERREIRA	003899699-58	64938991	08/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Coloproctologia		70
4	2193	ANA PAULA DELLA JUSTINA VOLPATO	009898119-64	4356416	10/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Coloproctologia	70
5	1064	FERNANDA LETICIA CAVALCANTE MIACCI	066858059-35	439968875	31/10/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Coloproctologia	70
6	1285	ROBERTA KRAUSE ROMERO	017768771-10	11920505	11/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Coloproctologia	70
7	2183	LIA BARROSO SIMONETTI GOMES	027052093-79	2.003.009.010.993	28/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Coloproctologia	70
8	2223	POLYANNA BORGES DA ROCHA	022783561-19	5116641	30/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Coloproctologia	70
9	1465	MARINA GORI ROSA	075787539-40	91738805	06/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1064	FERNANDA LETICIA CAVALCANTE MIACCI	066858059-35	439968875	31/10/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Coloproctologia	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:522FB22A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – DERMATOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Dermatologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – DERMATOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	917	CHARLES NAME DE DOMINICIS	041838589-09	55278148	08/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica	Residência Médica na área da Dermatologia	100
2	2078	ISADORA BARRETO MICHELS	051896709-37	4693487	13/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica	Residência Médica na área da Dermatologia	100
3	392	AMANDA GUIOMAR SIMEAO HAUSCHILD	066598349-23	99221747	14/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica	Residência Médica na área da Dermatologia	100
4	58	DANIELE TIEMI ABE	076664959-86	89717531	15/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica	Residência Médica na área da Dermatologia	100
5	609	ADRIANA MATTER	327145828-69	79930822	29/04/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Dermatologia	70
6	1352	BÁRBARA COELHO VEIGA	066426929-00	89867100	31/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica		70
7	887	VINICIUS MIRANDA CORRÊA	010192249-32	93921216	02/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Dermatologia Clínica		70
8	1657	HENRIQUE DEMENECK	084951019-80	88391330	27/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Dermatologia	70
9	781	BEATRIZ POLISELI CERNESCU	080173559-98	83011475	12/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Dermatologia	70
10	2177	ANTONELLA VINHOLI	088279219-90	82254900	06/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:4E368920

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Endocrinologia e Metabolia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1820	ELISANGELA DO ROCIO CUBAS MENDES	036580389-85	54033427	19/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Endocrinologia/metabologia	Residência Médica na área da Endocrinologia/metabologia	100
2	790	KLEBER RAMOS MARQUES	033889189-70	64468847	06/06/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Endocrinologia/metabologia	Residência Médica na área da Endocrinologia/metabologia	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:C780AF44

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Gastroenterologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2388	PAULO SERGIO LOPES	104813348-66	11541471	25/03/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Gastroenterologia	Residência Médica na área da Gastroenterologia	100
2	1500	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	080386418-33	19524086	12/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Gastroenterologia		70
3	2284	KATIA CRISTINA KAMPA	037261799-92	79831565	21/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Gastroenterologia	70
4	1453	FLÁVIA MURILLO DE MOURA REIS	133661047-67	217439512	12/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Gastroenterologia		70
5	1915	DANIELA VIEIRA DE CASTRO	066483369-19	90270702	15/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Gastroenterologia		70

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1500	IVO EVARISTO RIBEIRO FILHO	080386418-33	19524086	12/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Gastroenterologia		70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:2A7E701C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - NUTRICIONISTA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Nutricionista
EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1525	SILVEMARA ALVES	044090999-65	89304229	03/05/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial	Título de especialista em Nutrição materno infantil	100
2	2277	SALETE BRANDALIZE	750493929-34	4,2784559	20/11/67	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial	Título de especialista em Nutrição materno infantil	70
3	1733	ELSA ELISABETE PORFIRIO	925500459-04	3535106	01/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
4	271	LAURIANA URQUIZA NOGUEIRA	213186108-77	182755253	06/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
5	1488	EDILBERTO INACIO DE ANDRADE	009083626-09	MG 8231589	22/03/76	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
6	750	FRANCINE NATALIA SOARES LOPES DA SILVA	040991549-12	75064047	27/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
7	930	SILVIA LETICIA MARCARINI	064114989-11	97590990	07/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
8	473	NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA	068473179-73	104488943	03/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
9	477	PAOLA DANTAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	076008829-22	94675162	04/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
10	39	BRUNA CAROLINA ROSALINSKI DE BORBA	098143069-40	128020926	05/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70
11	1438	ALINE DA SILVA FABRIS	001639010-58	1080360835	31/08/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		60

12	1145	KAROLINE AMARAL FARIAS	009389962-90	6405684	04/06/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		60
13	1060	MÔNICA GEMIN RODRIGUES	081439069-22	105851871	12/12/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		60
14	2107	SUSANA PINTO BOLZE	017415149-75	60312508	04/05/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
15	2205	RAQUEL ROSA VUIESKO	005422229-06	76047898	29/06/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
16	172	PATRICIA DO ROCIO AZEVEDO	026503439-66	63758523	13/10/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
17	793	AYLANA GONÇALVES DA SILVA TIERLING	025217639-18	64967886	06/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
18	743	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	027371349-35	6745566-5	26/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
19	367	WANNYA CRISTINA DOMINGUES BIEBERBACH	029268679-05	40189432	10/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
20	1782	GLEICIANE OLIVEIRA DA SILVA BIZZOTTO	043112879-09	65938600	30/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
21	859	VANESSA DO CARMO SANTANA ELIAS	005674149-90	75631162	25/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
22	1711	DÉBORA SILVA COMASTRI	055382166-08	19541204	19/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
23	2055	ELISA GABRIELA GUDINHO GOMES	004252675-20	852890869	27/05/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
24	2420	ELAINE TALITA PINHEIRO	047886159-16	93180585	24/09/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
25	1537	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	009874789-40	96167407	03/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
26	1451	LARISSA BRUSLA MACHELI	059081189-40	99827483	09/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
27	1012	JESSICA CAROLINE SIMOES DA SILVA	399079188-57	444991918	28/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
28	1044	MARIANA LOPES	068976599-16	82460527	14/09/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
29	1661	JESSICA ALINE NESA QUINTANILHA	061937029-70	99213833	18/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
30	1148	MIQUALINA RUDEY	077700839-40	100861127	06/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
31	1007	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	061401269-40	105326009	25/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
32	1019	EDCKLEN PHILLIPY DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	083934539-92	126210973	18/02/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
33	326	KELLY DA SILVA PAZZINATTO	026833330-05	1111288716	26/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
34	48	GABRIELA BERLIM PAZINATTO	094756519-18	80675038	08/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
35	1155	DANIELLE NESI FERREIRA	085073219-09	125733867	22/09/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
36	981	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	009841739-86	96577281	26/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
37	509	KAIANY COLODEL DO NASCIMENTO	095539509-73	131714572	31/05/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
38	347	RODRIGO DE FARIAS ROSNER	112705149-03	14.080.048-1	15/12/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
39	1109	DOMINGAS JOSEFA ARAUJO BATALHA	081547487-38	152139713	06/05/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição			30
40	1921	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	068200119-89	103489083	11/06/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição			30
41	1614	GRACIELY GÓES DE ALMEIDA VIEIRA	086505659-56	1946212	28/08/92	NÃO	NÃO	SIM		Diploma de Bacharel em Nutrição			30
42	45	BARBARA FERREIRA	077951349-55	95920101	06/12/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição			30
43	2110	FLÁVIA TEIXEIRA	088092969-31	126546190	25/03/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição			30
44	1267	ELIZABETH ALVES COSTA	126644829-20	10.948.294-3	13/05/99	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição			30

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA
PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2277	SALETE BRANDALIZE	750493929-34	4,2784559	20/11/67	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial	Título de especialista em Nutrição materno infantil	70
2	1488	EDILBERTO INACIO DE ANDRADE	009083626-09	MG 8231589	22/03/76	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição	Título de especialista em Nutrição Clínica e ambulatorial		70

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2055	ELISA GABRIELA GUDINHO GOMES	004252675-20	852890869	27/05/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
2	2420	ELAINE TALITA PINHEIRO	047886159-16	93180585	24/09/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
3	1537	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA SANTOS	009874789-40	96167407	03/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Nutrição			40
4	1921	JANAINA MAIRA COSTA SOARES	068200119-89	103489083	11/06/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Nutrição			30

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA
ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1614	GRACIELY GÓES DE ALMEIDA VIEIRA	086505659-56	1946212	28/08/92	NÃO	NÃO	SIM		Diploma de Bacharel em Nutrição			30

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:64878ECE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - PSICOLOGO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Psicólogo

EMPREGO PÚBLICO: PSICOLOGO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	53	MARCIO ROBERTO REGIS	033386019-56	60942471	12/02/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil	Título de especialista em Psicologia Organizacional	100
2	1796	SHIRLEY CARDOSO DE MENEZES	089832637-09	125497537	06/04/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil	Título de especialista em Psicologia Organizacional	100
3	2305	RENATA DA CUNHA ABDNOR	044129949-02	8178548-1	07/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil	Título de especialista em Psicologia Organizacional	100
4	1877	CRISTIANE ELISA RIBAS BATISTA	054291949-48	131545541	01/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil	Título de especialista em Psicologia Organizacional	100
5	2024	DURVAL DE SOUZA FILHO	355244649-49	16129615	12/12/57	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia		Título de especialista em Psicologia Organizacional	70
6	529	AIRANE TEREZINHA RAMALHO	358919129-53	8127258493 SSPR	24/01/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
7	291	CLAUDIA MARIA REICH	744082919-00	16161705	23/01/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
8	404	JOSE REINALDO FERNANDES	649984019-04	41619600	26/01/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
9	1663	ROBERTA CALEGARI FERNANDES	022686899-05	4531048-4	29/08/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia		Título de especialista em Psicologia Organizacional	70
10	856	ALEXANDRE DA SILVA FERRI	851954649-87	49793120	25/07/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
11	948	JOÃO VICTOR DE SOUZA	028768669-86	79689262	10/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
12	949	IZABELLY CRISTINA RIBEIRO FONTANA	007093859-86	13124706	07/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
13	1900	REGINA APARECIDA BARCELOS BATISTA	040189946-21	MG11192926	28/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia		Título de especialista em Psicologia Organizacional	70
14	7	DÉBORA DUTRA OTONI PEREIRA	051207146-25	11657541	08/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia		Título de especialista em Psicologia Organizacional	70
15	1218	MAIRA MAYUMI KASUYA SALDANHA	043493989-70	81989567	09/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
16	1553	Rânder Jorge Alcântara	015572171-22	146419798	07/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
17	1730	FERNANDA PRESTES CARNEIRO	055572429-88	70859807	17/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
18	1196	Roberta Thamires de Morais Bezerra	027226463-66	15247301-0	10/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
19	682	NAYARA PANTALEÃO ZANCHETTA	384100358-39	460435887	22/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
20	320	RONALHA LELIS E SILVA	099135106-19	MG15774032	15/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
21	893	GUILHERME LOMBA VIEIRA	009378179-29	89041406	11/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia		Título de especialista em Psicologia Organizacional	70
22	375	LETICIA WEIGERT DE NUNES COELHO	069274259-00	3884899	22/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
23	1982	MAYARA ALVARENGA FERRA	140504277-02	203630645	10/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
24	2	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	084763939-89	125088074	03/06/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
25	996	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	063807349-96	103340381	19/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
26	704	ARTUR DEBOIT TOMAZ FILHO	087661309-13	128211985	12/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia	Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		70
27	1630	ISABEL CRISTINA SILVA	510564029-20	22090496	01/11/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
28	1980	ANTONIO JORGE FURQUIM	541541469-04	34783390	15/06/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
29	261	IVANA COIMBRA FREIRE	615732569-00	40738894	01/03/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
30	2411	ELIANE PEREIRA BORGES IARESKI	014540699-70	62282150	06/04/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
31	1671	ILSE DE FREITAS BASTOS	027316869-01	65813998	06/12/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40

32	957	PEDRO ALESSANDER DO NASCIMENTO FARIA	045996959-55	528056517	27/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
33	613	ANA CLAUDIA ROSA MACHADO	041754759-58	85954601	16/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
34	416	KARYN FERNANDA MENEGUSSO	041976219-14	92224619	10/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
35	614	FERNANDO IANCKIEVCZ	055676639-35	85801406	22/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
36	1502	GEYSA MACHADO CASCARDO	055440089-81	96845340	22/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
37	715	SABRINA FRANCIELE DUARTE DOS SANTOS	069634849-70	92794075	19/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
38	2342	viquelaine da silva gomes	069899529-54	92037797/PR	21/04/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
39	1898	ALESSANDRA RODRIGUES SARDETO	056218069-99	89924839	27/06/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
40	68	JOAO CARLOS GOMES FABRINI	045800729-36	1508074	17/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
41	999	MARIANA ARMANINI GODINHO	079662239-65	93123174	02/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
42	2005	JOSIANE ISABEL DUCATTI DE SOUZA	067809349-09	101452450	26/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
43	899	MERILEY DE LIMA SOUZA CRUZ	069177969-48	105162120	03/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
44	922	JESSICA FLORIANO SIPRIANO	077207899-89	476433678	02/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
45	911	CALIANE OLIVEIRA ESTEVAM	051293415-03	1542017823	11/08/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
46	4	MAISA TECHY TRACZ MARCELINO MARTINS	078720739-00	93550579	15/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
47	475	DEBORA SOARES VENTURA	087988969-11	104609834	02/02/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
48	1833	LIVIA SIQUEIRA MATHEUS	047152351-88	23554584	27/07/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
49	2233	JULIA PUNDECK LOUREIRO	060783799-33	84513210	11/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
50	277	INGRID LUANA PEDROSO ROSTIROLLA	088701089-02	12860001-9	19/04/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
51	1747	GUSTAVO FILIPOWSKI	070825529-98	107630783	07/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
52	212	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	096705359-56	125083269	14/10/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
53	2009	CAROLINE TELES DE SOUZA	059271319-99	4.783.852	16/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
54	1985	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	422457128-54	445476461	10/01/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
55	560	WELLÉN RAIANNY SILVA MARQUES	081275204-03	9029285	19/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
56	1393	PATRÍCIA LEMOS	100783329-74	10.772.817-1	05/09/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
57	780	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	099383486-88	19182857	14/01/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
58	400	TAINÁ CECCON DE GODOY	090861159-50	125586945	26/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
59	1514	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	096737089-24	131821972	15/04/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
60	1685	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	042825691-07	152144539	28/05/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
61	1273	DANIELE NADOLNY	094700439-44	125405290	10/06/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
62	931	EMILLY DE BRITO TROJAN	079756799-25	125995624	19/07/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
63	586	SILVIA FERNANDES DA SILVA	009843169-22	95737510	10/07/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Título de especialista em Psicologia Clínica Adulto ou Infantil		40
64	2054	KARINE APARECIDA CHIOT	079675779-81	100396335	19/08/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
65	2196	GABRIELLE CALADO	087113089-07	136340441	26/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel			40

									Habilitação B	em Psicologia			
66	2378	BIANCA DELFRATE BOZZI	099089429-05	128056378	24/01/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
67	398	BRUNA CAUANA CHRISTOVAL DOS SANTOS	092051769-23	10881608-2	13/03/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
68	1828	SIMONE PEREIRA RESENDE DE SOUZA	014271986-24	MG 11253099	27/04/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
69	1418	GIVAN ANTONIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	042979639-06	81778116	28/03/85	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
70	1429	THAIZA DA SILVA MARQUES	137824247-51	246668651	06/02/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
71	703	CHRISTYNNE MOURA DOS REIS	073947409-00	101791262	27/04/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
72	1159	INDIANA MACHADO SILVA	036275771-24	2823144	17/01/93	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
73	974	DANIELA COELHO DE JESUS	091665119-33	103528321	20/09/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
74	668	MARIA JOSCILANE DE BRITO SOUSA	044588813-02	20078877677	21/02/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
75	2006	LUANA PAULA DE SOUZA	079786549-74	104237576	10/05/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
76	1748	MARIA KAROLINA DO ROCIO CORREA DE MORAES	088753219-57	130237924	20/06/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
77	1596	VINÍCIUS ANTÔNIO ZANON	083754319-31	124212740	10/10/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
78	1623	YASMIN TAMIRES BEZERRA DE ARAUJO	084440229-00	130048323	06/02/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
79	1604	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE LIMA	086644609-57	127662886	07/02/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
80	1788	CAROLINA CONCEIÇÃO FRANÇA NERI	786859662-72	180058	29/04/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
81	2101	STEPHANIE GABRIELLE CARISSIMI DE SOUZA	071622139-01	92889203	13/06/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
82	304	LORENA SANTOS PINTO	106869859-40	109527300	01/07/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
83	81	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	044614689-76	105607008	27/07/97	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30

EMPREGO PÚBLICO: PSICOLOGO
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2342	viquelaine da silva gomes	069899529-54	92037797/PR	21/04/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
2	911	CALIANE OLIVEIRA ESTEVAM	051293415-03	1542017823	11/08/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
3	212	EVELIN LORIANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	096705359-56	125083269	14/10/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
4	1685	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	042825691-07	152144539	28/05/96	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Psicologia			40
5	1159	INDIANA MACHADO SILVA	036275771-24	2823144	17/01/93	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30
6	81	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	044614689-76	105607008	27/07/97	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Psicologia			30

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:FF32749E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

Emprego Público: Técnico de Enfermagem

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1424	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	184077488-62	38014137	17/08/62	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
2	139	JANICE DA SILVA CARVALHO	590182679-53	43220578	29/04/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
3	106	VALDELI TERESINHA SANTOS LIMA	062426528-54	73239877	25/11/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
4	1542	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	767959699-91	4.641.628-7	20/02/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
5	1714	GILBERTO RODRIGUES	584429799-72	42148466	29/10/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
6	540	JOÃO LUIS DA SILVA CACILHA	583408589-04	43770926	10/02/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
7	727	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA	885526249-15	5.634.199-4	02/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
8	301	NEUZA JOSE DA SILVA	454893191-00	44635478	23/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
9	1428	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	755051349-04	5235131-6	20/12/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
10	182	MIRIAM FERREIRA MARTINS	941549109-49	51845994	31/10/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
11	1274	JACQUELINE DILLENBURG	760791049-20	46790057	09/07/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
12	445	FABIANO FERNANDES COLODEL	765573919-68	43608622	09/09/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
13	938	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO	869020089-49	49109717	02/11/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
14	1586	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	851889219-87	41654333	27/05/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
15	154	MARIZA ROSA BENEVIDES	711250519-49	4468936-7	24/01/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
16	1374	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	042027549-56	83972785	25/01/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100

17	1047	PATRICIA LIZ DE MELO	020890129-94	52721776	18/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
18	630	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	721215649-34	6357314-0	12/07/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
19	1436	SIMONE MARTINS ALVES	842070439-34	48947557	03/09/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
20	343	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	044542309-94	59587285	05/03/73	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
21	709	GISELDA DA SILVA MARQUES	040075489-43	7173368-8	26/07/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
22	831	KELLI MERI TANIMOTO	875764659-72	59259407	03/08/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
23	1475	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	941616409-78	5506161-0	24/08/73	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
24	71	JOSIELE DA SILVA CACILHA	975311549-00	66501051	12/10/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
25	376	CLAUDIA ELISA ZONNEVELD CAMARGO	941604659-00	59012096	24/03/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
26	1368	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	941771049-49	65577445	18/05/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
27	939	KARLA MICHELLE RICARDO	032767129-70	70456176	03/11/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
28	1401	ELIZANGELA DE JESUS XAVIER	020121379-62	6160215-1	24/08/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
29	1189	ANA LUILA	019889459-76	6759726-5	06/01/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
30	1194	ANGÉLICA BAGINSKI	045075529-07	72858018	07/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
31	287	DANIELLE MÁRCIA VERÍSSIMO	031665609-71	6.419 340 6	20/06/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
32	290	CRISTIANE AMORIM GONCALVES	018855629-00	65946637	25/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
33	561	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	023518779-85	64497847	30/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
34	1677	CELIO CARDOSO DE CAMPOS	910928929-15	6300537-1	06/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
35	385	LUCIANE GRASSMANN	020727889-00	67502604	15/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
36	1728	MARILISE DE FÁTIMA GONÇALVES SIAU	023381529-56	70107090	24/10/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
37	318	CRISTIANE MOREIRA DE ASSIS	017895259-18	62737832	28/12/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
38	1035	KATIA CARNEIRO PINTO	004086229-11	67924940	03/05/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
39	1095	PRISCILA PRATEZZI	042921989-00	69666990	17/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
40	319	SILVIA CELESTINO DA SILVA PEREIRA	027154299-32	73528070	08/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
41	381	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	004459539-50	76836191	03/06/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
42	1556	ELISANGELA DE FREITAS FURQUIM	026853179-02	83614510	13/07/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
43	2134	RENATA ESCOMACAO CARVALHO	026962679-44	76047693	24/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
44	1425	PAULO JOSE JACINTO	690760731-04	15629577-9	05/02/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
45	1990	DEURISMAR DE SÁ MAFRA	025671899-71	68949297	14/03/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
46	1995	LICIANE APARECIDA MARTINS	027280549-16	75904975	30/03/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
47	511	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	053303799-97	78677198	14/04/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
48	412	FABIANA DINO KUBA ALBINI	008518639-22	76850070	22/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
49	765	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	008499169-09	76424594	14/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
50	25	MICHELE DE OLIVEIRA CORDEIRO BUBULA	029815699-70	73064228	27/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100

51	87	Anna Carolina dos Santos Carvalhais	028243149-74	7.612.523-6	25/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
52	2244	NOEMI MIRANDA DE PAULA	028455769-27	72952634	26/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
53	2102	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	022810709-13	71626555	10/09/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
54	1751	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	028970489-80	72547446	01/11/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
55	1825	JUCILENE CARDOSO PONTES	037259989-30	70591049	25/01/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
56	875	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	037845209-60	76612595	23/03/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
57	2007	ROSENILDA PIRES DE OLIVEIRA	028665189-00	77981845	24/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
58	2325	KELLY SINARA DE SOUZA LOPES	048582374-86	146470122	04/12/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
59	657	ROSIANE BUENO	029038369-22	76949590	12/01/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
60	1611	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	033395329-07	76092702	23/01/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
61	394	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	692008312-49	690751	27/02/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
62	189	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	043278779-80	86727420	05/03/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
63	1691	SIMONE DA SILVA ARAUJO	045200569-85	76121028	11/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
64	167	ANA MARIA DA SILVA	036293919-58	96746008	06/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
65	873	JANAINA SILVA GONÇALVES	032515369-82	140372854	17/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
66	494	ROSANA FELICIANO DOS SANTOS	311232868-09	37225021-x	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
67	2190	DANIELE CHAGAS AMORIM	046026399-41	81529914	28/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
68	1558	ANGELA LEAL ALVES GHIZZI BRAGA	033041429-16	71768422	02/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
69	741	TATIANI MENEZES DE OLIVEIRA FREITAS	040045529-31	79684716	25/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
70	78	CLAUDIA CRISTINA GERMANO LUZIA	037300789-25	71617904	14/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
71	1499	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	037346789-35	86880776	13/09/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
72	578	CRISTIANE DOS SANTOS PORTELA	034858599-31	77553711	26/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
73	29	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA	049759759-47	86859912	11/04/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
74	1526	JESSICA DOS SANTOS	054893259-09	97037426	09/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
75	2133	FRANCIELE TAVARES DE FREITAS	064590879-70	80300859	07/07/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
76	2001	FLÁVIA DE SOUZA MIRANDA	051184869-20	7.810.557-7	15/10/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
77	455	ELIFELETE FARIAS PORTELLA MACENO	045502589-42	93468082	10/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
78	1790	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	049035299-59	82260293	30/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
79	601	GISELE CRISTINA DE FREITAS	048308419-07	88209540	26/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
80	1058	JORGINA DOS SANTOS SILVA VELLOSO	045834069-32	93834348	26/04/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
81	2108	RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS	992578743-20	1109587998	02/10/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
82	6	JULIANA SANTOS CABRAL FILIPOWSKI	055272179-42	89337526	16/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
83	1838	FLAVIA ALMEIDA DOS SANTOS	056789169-04	91842815	31/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
84	1027	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	053810509-76	92786269	13/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100

85	1592	JULIANA MARIANO	059596109-65	87776832	05/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
86	209	VANESSA CORDEIRO	051903349-37	94670870	06/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
87	2179	JORDANA COUTINHO	008279729-38	45762821	31/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
88	1834	MARIANA DOS SANTOS VIANA	063213929-36	100669331	08/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
89	2119	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	057679729-40	93856562	18/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
90	1175	Eloina Isabel de Abreu Trentini	055335869-38	96859171	10/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
91	1776	DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	056440249-46	95077196	01/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
92	479	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	055438549-00	93796330	23/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
93	552	EVELYN RAFAELE DE LIMA MACHADO	055436719-03	95072763	28/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
94	1376	GREIZIANE MARIA LOURENCO LUIZ LOPES	065457849-43	101851010	02/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
95	336	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	062875539-28	99640081	16/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
96	1815	FRANCIELE PEREIRA VIEIRA	065324329-46	1003112400	30/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
97	340	ELOE ORESTES AGUIAR NUNES	072206399-70	101090906	24/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
98	1160	ADRIANA RODRIGUES SANTANA	062121089-78	97525170	16/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
99	1389	ANDRESSA CARDOSO DA SILVA JURACY	068308499-26	104003150	06/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
100	785	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	064996409-80	102227220	04/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
101	651	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	073200799-25	107624902	30/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
102	142	JHENIFER ARRUDA	083049649-10	110860390	10/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
103	1328	LARISSA COELHO CAMPOS	079764199-86	107621245	11/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
104	174	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	075671609-86	107713921	29/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
105	1332	FLÁVIA IONE FERREIRA DE FRANÇA	065318429-89	103982669	02/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
106	1061	HALANNA MICHELLE DOS SANTOS ALVES	064358299-18	92186121	01/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
107	110	ANA CLARA MIRANDA PONTES	077901319-07	97051020	09/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
108	2266	JÉSSICA FERNANDES MOREIRA	077904169-01	94568927	27/06/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
109	408	ANDRIELE DA SILVA	081873569-44	124109701	30/12/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
110	366	DAIANE CRISTINE CALEGARI	092098239-58	128346902	11/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
111	417	DANIELLE DE SANTANA ELIAS	062120899-06	10604597-6	21/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
112	2282	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	088717259-80	93789652	19/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
113	1405	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	095728719-43	127372420	21/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
114	791	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	065609579-26	107623086	08/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
115	190	JÉSSICA LOURENÇO DE CARVALHO	098899029-66	10345022-5	09/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
116	162	DEBORA GOMES DA SILVA	012245289-56	1333214615	10/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
117	541	JOAREZ BEZERRA FERNANDES DOS SANTOS	091355579-74	129581034	28/07/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
118	1404	WANIA MARA ALBINO ALVES	093737989-10	10544900	17/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100

119	1879	RODRIGO SANTANA UTRABO	053742739-22	97207496	16/09/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
120	1725	GEZIANE ZELLA ALVES	087331289-95	128016384	04/01/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
121	789	JANAINA RODRIGUES DUARTE	101596259-98	134288809	25/01/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
122	1831	REGIANE LOPES RICARDO	092479589-11	107633448	27/02/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
123	2230	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	084307249-07	127761540	08/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
124	2080	JOICE VEIGA DA SILVA	108770569-00	10542367-5 SESP	16/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
125	1152	MILLENA CARDENAZ DO AMARAL	094892439-06	129160292	09/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
126	637	FELIPE DA CRUZ NASCIMENTO	095260579-10	131745249	27/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
127	20	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	066354969-80	105089678	07/11/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
128	54	EDUARDA DO ROSARIO TREFELES	088546369-24	133041834	30/10/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
129	1554	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	108877539-06	10762902	08/05/99	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
130	316	FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	126556419-14	132441367	16/08/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
131	2207	FERNANDA CRISTINA SCHULTZ PATAGONIA	073872669-99	136341499	22/01/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
132	642	MARIA LÚCIA DE PAULA	630078359-68	32117210	24/02/62	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
133	1637	BERNADETE ALVES	590184459-91	3.829.458-0	24/08/63	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
134	163	MARIA REGINA LACERDA MARTINS	579093859-00	42699489	20/01/64	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
135	766	SELMA ROCHA DOS SANTOS	549272189-53	3968829-8	22/03/65	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
136	1602	NEIA LOPES	018969729-69	50541932	21/06/66	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
137	1955	MARA DO ROCIO COELHO CAMPOS	139927958-02	40609776	13/07/67	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
138	767	MARA GONÇALVES	707166689-04	4927827-6	06/06/68	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
139	1157	JOELMA MOREIRA DE CARVALHO DIAS	108255978-46	142052237	26/07/68	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
140	34	ROZANE DA SILVA	768032449-20	52841127	05/09/69	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
141	2192	VALDIRENE PONTES LACERDA	959652709-68	54212607	12/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
142	573	HENRIQUE DE ASSIS ALVES	002207073-75	163.239.220.015	23/03/74	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
143	1969	DILEUSA PENICHE GONCALVES	046360099-16	79134945	13/08/76	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
144	1099	SOLANGE CORREIA DE PAULA	039194569-63	78108800	10/02/77	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
145	60	ROZANGELA PIOLI FERNANDES	016894229-12	69010946	08/06/77	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
146	1351	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037287059-77	73527759	07/04/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
147	1497	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA	048013719-65	70404443	30/08/78	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
148	1631	KELLIN CRISTYNE GONCALVES DE SOUZA	027904869-64	75242472	17/01/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
149	128	CARLA MENDES DOS SANTOS	028629499-06	76092427	08/07/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
150	2023	DEBORA CORA ALVES IZAIAS	054939649-70	77618821	23/02/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
151	837	BEATRIZ ALVES GIRARDI MARCELINO	040247809-64	79984256	11/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
152	99	LUCIANA RICARDO ROCHA	037677069-46	89536456	22/11/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90

153	341	SUELLEN CIESLA BRANCO DO NASCIMENTO	055335949-57	82632140	25/09/82	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
154	1319	SUELI PIRES LUIZ	053114719-30	90867032	25/08/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
155	852	LIRIAN PEREIRA CAMARGO	053969329-45	156769320	28/12/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
156	98	EDINA FERREIRA DO ROSÁRIO CORREA	042575429-42	86082144	08/06/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
157	323	GEYSA COUTINHO BALDUINO FREITAS	040803809-84	82551263	04/08/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
158	1344	ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA	067534829-38	100053055	14/09/87	NÃO	NÃO	SIM		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
159	756	JOCIELE BRAMBILA MASSUQUETTO	060295849-01	89716772	22/10/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
160	2004	FERNANDA TAYNA BARBOSA	057754049-12	98385185	05/04/88	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
161	2255	FERNANDA LUANA PIRES	077811319-16	98097244	17/09/89	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
162	2257	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	070850379-97	105429878	16/03/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
163	1275	FLÁVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA	075059089-01	109495018	23/08/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
164	1925	JUCIELLY FRANCINE DOS SANTOS BASTOS	084962219-03	125163998	17/05/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
165	23	FRANCIELLE FERREIRA BATISTEL	087243539-30	125272312	03/06/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
166	10	LOUISE CABRAL MARTINS	087595429-42	96939230	16/06/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
167	1652	MELISSA RIBEIRO BUCZENSKI	103126539-21	135617687	02/01/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
168	150	RUTE ZELA JORGE STRYCHALSKI	590132909-06	36549297	01/08/55	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
169	387	CLAUDETE DO PILAR ALVES	540593729-00	49092342	07/07/60	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
170	1927	MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES	568665189-20	40996346	15/11/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
171	1778	LUZIA APARECIDA BRAGA DAVID	605895829-68	39841533	18/03/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
172	515	ANA ANGÉLICA CASUBEK	485570139-49	3.498.436-0	26/02/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
173	1034	JACIRA DE LOURDES RAMOS DA LUZ	026328939-76	42327565	25/07/65	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
174	1852	MIRIAN LOPES	568624669-68	41427272	29/10/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
175	796	DECIRE APARECIDA FORNAZARI SANRTOS	041355589-50	6486226-0	29/01/67	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
176	895	RAQUEL MOREIRA MARTINS GOMES	017695439-29	45059642	23/08/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
177	913	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO	680116369-87	45666506	16/09/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
178	1130	ELVANE COLERAUS	699201339-49	5.306.976.2	05/01/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
179	699	CLEUSA MARIA CAMILO	501015281-91	9066643736	02/07/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
180	1920	SILMARA TRIAQUIM TONETTI	755927979-15	51897110	07/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
181	57	ANA CRISTINA ALVES FEMININO SANTOS	031584159-17	84619647	16/08/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
182	1331	IVONETE MARIA DA SILVA	847861599-72	3068694	06/10/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
183	1840	SONIA RAMOS DOS SANTOS	752145129-53	58866202	08/12/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
184	133	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	885727819-00	46059883	29/03/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
185	1198	MÁRIO ABÍLIO CAMARGO DOS SANTOS	019351879-10	72794354	01/01/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
186	1430	JUCICLEIA DE FATIMA VIDAL FERNANDES	959689039-53	59496131	24/09/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70

187	280	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS	004750199-54	7865933-5	12/03/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
188	349	MARCIA REGINA RIBEIRO	014669609-30	64927400	19/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
189	2202	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	253109678-77	145696968	03/02/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
190	2309	KATIA CILENE LEAL	004018309-26	65474271	23/04/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
191	632	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	017843939-83	69429912	22/05/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
192	1432	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	044176399-57	67355954	24/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
193	2240	VANESSA SILVEIRA	021788609-40	67667514	13/08/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	70
194	1264	RAQUEL NUNES DA SILVA	019140689-98	6.892.317-4	31/08/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
195	1902	LUCIANA LUIZA ANTONIO	023511729-30	65947161	14/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
196	178	RENATA DA SILVA BRITO	017131609-60	7.086.364-2	15/03/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
197	2316	JULIANA DEMETRIO MARQUES	015465569-40	64913522	07/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
198	1439	OSEIAS DINA	020662529-48	671.446.824	09/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
199	143	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA SANTOS	023398879-33	73047536	15/05/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
200	17	FERNANDA MIELKE JENRICH	024774029-27	67155807	06/08/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
201	1914	SIRLEI LUIZ GONÇALVES	022636269-80	72821890	06/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
202	204	CARLA APARECIDA SILVA DE ARAUJO	044894439-19	79131903	07/12/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
203	1076	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	030598289-38	6918621	21/03/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
204	740	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	010134509-73	69669930	22/04/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
205	146	IVONE TABORDA MARTINS	030918239-54	82703659	11/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
206	2122	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	036136849-69	82998900	03/02/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
207	1843	JANICE PINHEIRO	030522749-10	7.970.624-8	11/05/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
208	2352	DANIELLE DA SILVA CORREA	026848749-99	71878171	19/06/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
209	1954	ANNELIZE SALVADOR CORDEIRO	033350029-62	86429306	27/07/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
210	1366	DIOGO DE ALMEIDA MONTEIRO	031425389-09	63277029	03/11/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
211	2021	ALINE CAROLINA PEREIRA COSTA	036161969-30	71597458	12/11/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
212	1822	sandra beatriz de chehi bonatto	006012249-81	7.990791-0	17/11/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
213	471	CIBELLE APARECIDA ARZAO LOPES	025900709-93	70782197	30/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
214	2118	ANDREIA DE ALMEIDA HONORIO	061625049-56	7687224-4	25/01/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
215	1977	BEATRIZ GONÇALVES RINALDI	283743908-83	306839441	29/01/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
216	944	ERICK RIBEIRO MONTEIRO DA SILVA	028481199-85	82412751	23/06/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
217	40	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA	032272059-12	62415479	11/09/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
218	1742	ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO	872745231-04	1150779	08/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
219	2310	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	295640148-32	45316285x	17/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
220	788	SANDRA MACHADO MARTINS	040744649-42	75031335	14/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70

221	1848	VERIDIANE FERNANDES DO CARMO	039253899-70	87743705	17/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
222	1073	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	033718809-23	86074184	14/10/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
223	597	FLÁVIA MARIA MONTEIRO FERNANDES	051642529-37	7.101.830-0	13/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
224	775	GRACIELE CRISTINA RICHTER	037251599-12	77618554	19/04/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
225	603	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO	036080179-09	82919686	03/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
226	2220	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	040598289-55	80915179	05/07/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
227	518	CRISTIANE MARTINS NIERI	047680909-66	90908715	29/07/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
228	2243	TATIANE CARDOSO ZEMBUSKI	039874759-86	88377362	10/08/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	70
229	2050	SIMONE DE CASTRO	059667549-69	90073729	08/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
230	1565	CARLA CRISTINE RIBEIRO CHAGAS	040875369-20	76009414	24/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
231	2382	VERGILIO FERNANDO AMARAL DA SILVA	303563098-43	352522884	24/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
232	1358	FERNANDA OLIVEIRA TULIO	050982829-93	949940693	11/09/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
233	452	PAULA PICINATO DALHA-VALHE	062187019-64	92478033	16/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
234	453	CLEONICE SOARES DENCK	047470169-70	79794317	19/03/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
235	1701	VANESA GAMA	056482489-54	85746456	05/04/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
236	695	DAIANE CRISTINE DE ALMEIDA	050741099-81	8.495.485-3	15/05/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
237	1846	MICHAELE SOUZA SPIELMANN MULLER	051570339-74	93854969	30/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
238	1043	KELLI TACIANA FERREIRA	727419960-91	129171723	24/07/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
239	1059	SUEILLA PEDRO AMÁLIO	046466719-48	92417832	31/12/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
240	927	FRANCIELLY DIAS DE SOUZA ROSINA	009259919-29	90695894	27/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
241	1445	EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	101309297-00	202629770	23/02/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
242	2012	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	048848599-10	92534103	07/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
243	187	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	049677199-02	86730774	25/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
244	562	ANDRESSA ALESSANDRA SOARES PEREIRA	066133249-73	99592427	08/05/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
245	1107	HÉLLEN ANDRESSA REBICHE PEDRO	068285349-64	92030792	18/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
246	1527	JULIANE ROSA RIZZARDI DOS SANTOS	065083429-16	82774599	11/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
247	847	DANIELE APARECIDA DA SILVA DUARTE	055212059-69	96896352	06/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
248	1074	DANIELE APARECIDA MACIEL SANTOS	060695469-46	94889855	20/12/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
249	242	JESSICA RENATA DE SOUZA ESSER	051238739-70	96589867	04/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
250	447	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	062659829-07	101806685	06/04/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
251	656	TATIANE ALESSANDRA SOLIS	054126699-30	60917949	21/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
252	2275	VANESSA ROSA DO NASCIMENTO COELHO	062947529-65	101980936	13/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
253	183	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	054229179-79	90455567	02/12/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
254	1616	JEMMY BORCATHDE OLIVEIRA	056485439-56	96509952	20/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70

255	1634	FABIOLA CHAVES SILVA	055064549-70	94934583	22/01/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
256	1972	CATIELE RENATA VICENTE BALMANT	054605999-62	93031660	04/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
257	1090	ARIANE BERNARDO DE OLIVEIRA SILVA	054134469-26	91920034	02/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
258	2115	PAMELA CRISTINA MONTE	004091249-31	90175386	23/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
259	1772	EMILIA VELOZO DUTRA DO CARMO	058444849-08	96650779	14/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
260	1419	TATIANE GARCIA BATISTA	061750309-58	97798680	14/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
261	1102	FERNANDA DA SILVA SOUZA	064225579-22	94878039	08/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
262	1088	VINICIUS DA SILVA PEREIRA	058863407-77	132118084	22/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
263	1084	JUCELIA ALVES DA COSTA NOGUEIRA	063931669-75	82732640	13/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
264	145	ALESSANDRA CUNHA MORAES	064929399-13	10054336-2	25/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
265	2401	MICHAEL ROBERTO CRUZ	056007399-23	66998142	20/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
266	303	MARLUCE TEODORO SANTOS	061678119-97	100559390	09/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
267	1774	SUELEN CRISTINE DOS SANTOS DA SILVA FERNANDES	068669859-27	96760493	16/12/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
268	952	FABIOLA KIENEN DA VEIGA	069584959-00	104095828	17/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
269	41	VANESSA JOSE DA SILVA	063595709-47	103859018	08/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
270	777	MARIANE LUCAS	064685129-21	101030199	14/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
271	1223	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	059647019-30	82721444	01/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
272	797	KARINA ASSUNÇÃO WAGNER GONÇALVES	071836499-62	107620702	07/11/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
273	2199	FERNANDA ALVES DE FREITAS	079149189-70	78993456	30/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
274	1855	JANAÍNA GONÇALVES NEVES	071175059-90	105432119	14/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
275	1536	FRANCIELE MARA RIBEIRO DA SILVA	067944379-70	98840770	17/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
276	1959	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	065037739-78	86896346	22/04/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
277	1904	ANA CAROLINA RAMOS PACHOLEK	076840569-64	97521522	25/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
278	865	TEREZA DANIELA LEANDRO	085738269-16	92320049	05/01/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
279	1441	EDEGAR ANTONIO NASCIMENTO NETO	063375809-40	102489489	12/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
280	96	CAROLINA MARCELLI RAMOS PAES RODRIGUES	076214839-03	88571797	17/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
281	2186	JESSICA FAGUNDES CARDOSO FRANZINI	077038449-85	105002793	14/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
282	201	ROBERTA WANZER CARVALHO FORTUNATO RAMOS DA SILVA	075253289-86	105505574	31/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
283	420	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	084410299-70	106047820	18/08/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
284	563	EMILI SABRINA RODRIGUES LOPES CORREIA TAKASAKI	093052429-28	124692750	09/01/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
285	2260	CIBELE SILVINO MIRANDA	085157679-61	12496611	23/04/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
286	735	ARTHUR CABRAL ALIPIO	094251149-27	123850335	11/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
287	1717	JAQUELINE KAAP OLIVEIRA	092809239-94	13058287-7	09/01/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
288	1096	RAFAELLY CRISTINA CORRÊA	085003799-95	126849761	07/05/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70

289	66	MARIA HELENA PROSDOCIMO MIRANDA	084587729-14	129477938	24/08/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
290	539	DANIELE ADRIANO DA COSTA	093048029-54	130680496	14/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
291	360	EVELYM PEREIRA SEVERINO	073564969-33	93689550	27/06/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
292	1248	JOYCE BEATRIZ DE OLIVEIRA	014062179-21	142764644	22/07/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
293	216	RENATA DE LIMA PEREIRA	108300409-35	138510310	25/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
294	897	ANA PAULA SOUSA LUZ	102514329-98	10.950.601-0	26/10/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
295	582	DANIELA MARTINS NICOLAU	094151379-32	133018336	14/05/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
296	329	ALTAIR DUARTE PINTO JUNIOR	095130969-20	131693923	20/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
297	446	AMANDA COSTA DOS SANTOS	102000079-12	135158267	04/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
298	2238	LESLIE KAWANE DOS SANTOS	109484479-90	134947462	07/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
299	467	ANGELICA COSTA GOMES	101971749-14	134993707	20/04/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
300	2103	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS	087677649-75	141531484	26/08/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
301	1643	MARIANA THAIS ROSA DA SILVA	058548189-06	110263902	04/02/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
302	430	BIANCA KETHELLYN DA SILVA CALADO	110759979-25	7160074	27/02/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
303	243	MARIA CLAUDIA DA SILVA MARTINS	110280709-50	139551516	01/07/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
304	2312	MÁRCIA CRISTINA STADLER RICARDO	124690959-64	146829708	21/03/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
305	1684	IVANECY BENELI DE SOUSA	788294617-68	83974741	01/01/60	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
306	1355	BERNADETE FERREIRA SALOMÃO	885803699-91	40635700	16/12/64	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
307	795	Ivonete alves de souza	851891979-72	35193308	17/12/65	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
308	667	JUCELENE PIVATO	916413739-20	32409490	29/07/67	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
309	1105	ROSEMERI DE SOUZA PEREIRA	805148209-34	45381684	11/02/69	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
310	306	LUCIANA BORBA CICARELLO	017203969-06	45351386	10/12/69	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
311	2416	ADRIANA MENDES PEREIRA	869007739-15	56924663	01/07/70	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
312	134	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	800734849-20	50210715	31/08/70	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
313	1792	ELIANE GARCIA MENDES	185197058-47	126415737	10/01/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
314	2200	ANA CRISTINA DE MIRANDA	838741009-87	59.586.769	29/04/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
315	885	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDERD	838787009-97	56125752	03/10/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
316	492	EDNA MARIA PINHEIRO DE CARVALHO	851895709-59	51826574	16/12/71	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
317	689	DIORANDINA ALVES	682699519-00	1066206911	10/01/72	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
318	1731	ROSA MARIA GOMES DA SILVA	131528438-36	236096540	09/08/72	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
319	1758	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	631073845-34	476378540	26/12/72	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
320	2322	ELDINE DOS SANTOS MATILDE CORREIA	959687929-49	67672461	15/07/73	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
321	439	ROSANA MANFIOLETE CORREA	885793799-20	68832152	06/10/73	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
322	1133	JUCIMARA NASCIMENTO	017109399-23	59730347	19/01/75	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60

323	997	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	028351589-95	64234781	21/03/76	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
324	1584	ELISANGELA FERREIRA ALVES	022056319-50	66644782	15/05/76	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
325	2185	GRACILENE ARAUJO BEZERRA	776790752-04	14384701	07/09/76	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
326	1786	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	027145979-47	73456207	06/10/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
327	170	ANA CLAUDIA FERREIRA BARBOSA DE SOUZA	038827429-84	76895449	14/09/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
328	1508	LEIDE ANA SCREMIN DE LIMA	043405859-98	72783000	12/03/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
329	1220	LUCIMAR DE LIMA	046353849-85	76676488	13/10/80	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
330	2057	AMANDA DA SILVA SILVEIRA	050886939-07	8880785 5	10/03/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
331	1506	EVERENISE SIMÃO ALVES DO AMARAL	042359009-00	79893749	14/03/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
332	2155	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS DO ROSÁRIO	045097119-80	82061657	18/06/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
333	1524	GLEICE CRISTINA ROSSI DOS SANTOS	042873269-03	84926760	06/07/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
334	979	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ	307236958-57	138541282	27/08/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
335	1470	LUCILEIDE DE ASSIS	057468299-60	83826126	03/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
336	56	CECÍLIA ALVES DA SILVA BANQUES	034571219-66	81226695	24/04/82	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
337	402	LAURA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA LOPES	048884239-54	88356411	25/06/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
338	353	NAYARA PINHEIRO ALVES DA SILVA	040339539-90	78774282	14/08/83	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
339	951	DANIELE PINHEIRO FAGANELLO PEREIRA	058593699-48	97980284	03/02/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
340	95	PRISCILA DA SILVA ALVES RITA	044656909-75	93773829	15/08/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
341	390	GISLAINE DOS SANTOS VEIGA	048059159-86	93796055	26/09/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
342	905	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA	054601969-22	8 640 706 0	27/11/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
343	696	VANESSA KORSANKE ROSA	061930709-90	95215424	22/12/84	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
344	1543	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	857374452-91	156773255	11/10/85	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
345	1316	VANESS NASCIMENTO AMORIM	066889609-40	91719436	13/10/85	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
346	1539	VANESSA VITKOVSKI	010573179-00	80060181	04/07/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
347	662	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	057330409-20	98859381	30/08/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
348	332	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	054366439-22	90285467	11/09/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
349	1585	FRANCIANE RIBEIRO CARVALHO DOS SANTOS	009569919-80	92348156	24/10/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
350	2043	MICHELE DOS SANTOS RIBEIRO	047794469-88	10029336-6	05/11/86	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
351	1863	DIONISIA BARCELOS PENICHE	057644829-09	94877598	06/06/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
352	701	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO	059596129-09	95985386	15/10/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
353	421	MARLUCE DE PÁDUA ARTUR	065012969-51	92507742	09/04/88	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
354	558	RENATA PINTO FARIAS	075814199-83	10.950.300-2	11/11/88	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
355	2221	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	064930399-75	99965886	24/02/89	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
356	152	MARIA DE FÁTIMA CACILHA DA SILVA	069792199-95	105426496	10/08/89	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60

357	1309	GISLAINE GOMES DA SILVA	080537739-58	103895111	15/11/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
358	1055	KARINA VICENTEVICENTE SARAIVA LORENTE	075787529-79	12.302.954-2	29/11/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
359	547	PRISCILA ALVES LIMA PIRES	070027139-22	129055880	24/12/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
360	2237	KAYNÃ CIBELE MANSO	084137179-22	124980836	24/02/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
361	102	ANDRESSA DE SOUZA RIBEIRO	086010139-88	127087512	08/05/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
362	1916	TREEICY ALINE D AGOSTIN	011658889-63	96730578	08/06/93	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
363	457	MAITE BARBOZA SILVA	084306939-20	13436326-6	19/10/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
364	2160	JESSICA FAUSTINO GLASENAPP	095540619-60	131717938	13/04/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
365	1948	KETHELLYN THAISY CONRADO NICHOLLS	095696029-45	131646666	04/05/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
366	1398	SABRIN GONÇALVES ALVES	101947199-95	133662537	26/12/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
367	1754	ANA CLAUDIA FRANCISCO RITA	096903459-82	131577966	24/04/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
368	468	LUANA KETELYN DA SILVA DA ROSA	101262029-82	13.483.393-9	08/07/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
369	1926	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	065766709-90	105432500	11/11/96	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
370	2358	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	108325299-23	138640159	14/02/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
371	493	LORENA PONTES PACHECO	081171709-73	14.144.963-0	27/11/97	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	60
372	384	FLÁVIA EDUARDA COSTA BUKAREWICS	092489419-90	129954248	22/12/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
373	369	MARINA CRISTINA SALVADOR	109592079-02	139224990	02/07/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
374	1890	BARBARA CHRISTINI LAURIANO	094597309-81	130937667	25/08/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
375	2408	EMILY CRISTINY ALVES GALDINO	109810359-90	131447221	17/12/99	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
376	1121	MORGANA DOMINGUES LEMOS	109416689-83	132968810	09/02/00	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
377	2011	BEATRIZ RIBEIRO	108099718-01	21496619	28/06/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
378	246	ESTHER ALVES COSTA SALES	622415679-49	41066040	22/06/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
379	1582	DULCE GONÇALVES DA SILVA	816511637-15	70996962	23/11/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
380	1041	DEISE MARA VASSÃO	590119989-87	44779455	08/06/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
381	2129	ANTONIO LUIZ LADA	739950969-72	49733917	07/02/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
382	678	IZABEL CRISTINA GONÇALVES	612239139-53	58132292	24/05/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
383	2389	PATRICIA ASSEN PERES MACHADO	765884409-87	55467129	07/12/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
384	1392	Tania Lopes de Medeiros	835838749-00	56311980	10/12/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
385	1009	SIMONE BANDEIRA	997178679-68	62802308	06/10/73	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
386	1577	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	014988829-51	64217763	12/02/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
387	1051	ANA MARIA CARDOSO	023902379-08	63785717	28/02/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
388	1694	SOLENE FÁTIMA XAVIER	019209679-66	68927889	14/03/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
389	1859	PATRICIA BORBA REDEDE	030943229-48	61445676	19/10/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
390	2046	NELMA DE SOUZA PANTALEÃO	025454249-27	65620774	19/07/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40

391	928	OSIEL DA ROSA	809202330-15	6083507795	28/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
392	697	ADRIANA CORDEIRO VIEIRA	292707178-01	363684505	18/08/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
393	3	REGINALDO ASSUNÇÃO	021967469-83	69011039	09/12/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
394	1324	FABIANO VIEIRA	284403378-41	320530243	18/08/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
395	1767	MARCILENE PRADO SELA	006347329-19	75673361	18/06/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
396	1414	AMANDA CRISTINE WISTUBA	035196049-06	78373601	27/08/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
397	13	JUCIMARA SILVEIRA DE MIRANDA	039533299-01	83669098	19/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
398	472	ELEVIANE DA APARECIDA COSTA ROSA	034326019-05	81782822	18/01/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
399	1816	ANDREIA BELO SILVEIRA	805550802-00	846594	08/05/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
400	595	NAYANE DOS SANTOS DE JESUS LACERDA	002068231-00	2322892 SSP df	19/12/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
401	2121	ISRAEL JULIANO CABRAL CHAVES	039017449-16	8.296.856-3	06/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
402	932	VANESSA CATARINA TIBES	041433829-46	88903765	10/09/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
403	2169	SILVANA DIUBAT SILVA DE LIMA	052616269-43	96256671	10/11/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
404	557	SUELEM DA SILVA ALVES ROCHA	051472019-04	85535722	07/01/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
405	1362	MARIA ELIZA MENDES BUENO	041857179-11	92352854	14/02/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
406	972	MIRNA DE SOUSA ARAÚJO SETOYAMA	050251899-50	85645676	02/04/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
407	568	VANESSA ALVES COSTA FOSS	046804839-11	89490170	12/06/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
408	2227	DENISE MATHIAS MONTE	066605789-35	89203112	24/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
409	2143	SUELLEN DO ROCIO ALVES DO ROSARIO	054202649-00	95701353	03/11/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
410	590	PATRICIA FERNANDA PEREIRA HENEQUIM SANTOS	049628419-39	9.225.369-4	09/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
411	2405	ELIS REGINA ALVES SETÚBAL	060696169-01	998215802	15/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
412	118	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	055979549-11	85011618	18/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
413	1791	MICHELE DE OLIVEIRA BORBA	055465689-25	94441005	18/01/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
414	2345	CAMILA DA SILVA PINHEIRO	063320129-43	102419278	04/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
415	330	EDVAN CARLOS LIMA SILVA	050116253-46	221.342.620.026	16/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
416	532	LAIANE MENDES DAS NEVES	056420829-90	95705162	21/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
417	1091	RODRIGO BOZI RIBEIRO	061283109-40	96770650	08/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
418	679	GEISA LUANA PIOLI VICTAL DINA	066462549-58	102217047	13/03/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
419	1294	PAOLA MARIA PRADI MACAGNAN	047766259-54	75729642	10/05/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
420	1832	RODRIGO LENOS DA ROSA	013783910-39	1092988301	24/07/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
421	90	ANA PAULA GONÇALVES	071049439-43	92318621	30/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
422	443	SIMONE FEROLDI BATISTA	077020679-42	104673899	20/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
423	2330	KARINE MARIANO DELFINO	075427089-02	109506087	29/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
424	708	CINTIA DO ROCIO SANTOS	069572179-81	91733137	30/08/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40

425	1861	LUANA RIBEIRO DE PAULO	081092139-10	105950500	08/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
426	639	NICOLAS KATSUY ASSUNUMA	070821129-12	10768001-2	08/08/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
427	594	RENATA OLIVEIRA SILVA NEVES	080323899-11	96946511	01/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
428	2142	PRISCILA DE FRANÇA CORDEIRO	083708899-21	125652140	04/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
429	1942	CHRYSTOPHER BRAYAN BONDICK COSTA	079676379-84	85459430	05/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
430	1699	JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI	080730139-67	96946325	01/07/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
431	1129	DIELI APARECIDA DA LUZ	087588359-11	11.014.694-9	17/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
432	1234	KAROLINE TEIXEIRA DE ARAUJO	062438159-51	129884754	13/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
433	2326	THAINÁ ELOIZA DA SILVA GODOY	085070959-84	105445105	18/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
434	2219	ANDRESSA APARECIDA SHIUKO TAVARES DA SILVA MIKODA	046746989-01	93170296	01/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
435	1246	THAIS POLETI VIEIRA	083453019-83	123498488	24/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
436	1282	IZABELA ROSEIRA PRESTES	074297959-86	129947950	25/04/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
437	462	GABRIELLE PRINZOFF DA ROSA	084923789-05	10.423.753-3	23/05/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
438	1739	ALINE COSTA CAVALCANTE	098007679-08	132867194	01/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
439	2106	DOUGLAS NUNES DE ARAÚJO OLIVEIRA	146997197-67	272721176	10/10/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
440	22	JAQUELINE XAVIER PINTO	087294209-03	128000518	27/04/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
441	496	KARINE CARDOSO SILVERIO	046188929-35	109509299	21/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
442	565	DAUANA STHEFANY ROMÃO GLINSKI MARTINS	078276149-65	109518050	07/09/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
443	2336	KARYNE DOS SANTOS GONSALVES	096077849-79	129384760	16/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
444	1709	LIVIA GABILAN	009828849-07	133987460	01/09/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
445	1382	RENATA SANT ANA MARTINS LEITE	100839069-08	134536306	14/10/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
446	103	JIVAN RODRIGUES BARBOZA	110273489-63	139551931	27/02/99	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
447	2380	RITA DE CASSIA ANTUNES DE BEM	132572629-06	151191517	25/06/01	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
448	929	TEREZA JURASCHK	307696479-87	11321216	27/12/54	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
449	734	DEBORA CRISTINA COLLINI	029709929-90	43370928	25/02/68	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
450	1952	NORMA MACHADO ALVES	941766639-87	49552548	13/08/72	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Saúde Coletiva		30
451	1669	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	865074359-53	59129309	27/12/73	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
452	2116	ANDREIA COSTA LAUTEMAN	042200549-52	83663430	09/04/77	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
453	1987	ARIANE FREITAS DOS SANTOS	003732159-59	76836353	11/10/77	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
454	813	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS	277987308-69	150826098	31/10/78	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
455	1545	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	035417809-16	84902810	23/02/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
456	486	CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	037183304-31	6180775	22/06/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
457	1979	FABIANE GREGORIO IWEDOCHLIB	006530889-14	70729261	22/06/79	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
458	117	JOSILAINE DOS SANTOS GOMES	023832889-93	72662423	31/08/79	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30

459	1847	MICHELE DA SILVA CORDEIRO	044968599-39	81803846	16/10/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
460	1016	GISLAINE DA CRUZ PEREIRA BUKAREWICZ	007942689-19	83892145	30/10/81	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
461	787	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	218470978-63	144922492	03/12/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
462	342	DEJANIRA FERNANDES	034754449-50	4018855	02/02/82	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
463	147	LIDIANE SILVA CORDEIRO	051035999-02	90121782	12/08/82	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
464	1727	ERICK NERY DE JESUS GUILHERME	052754139-71	70856867	25/06/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
465	687	VANILCE TATIANE MACIEL CARNEIRO	363622578-20	420110768	02/11/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
466	583	JULIMARA DOS SANTOS	069467269-60	95604951	30/11/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
467	1710	LAÍS BASTOS NUNES	123666947-92	217852268	18/11/89	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
468	920	MARIANE SANTANA DA COSTA	077639249-26	107635440	25/09/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
469	676	AMANDA JACINTO DA GAMA E SILVA	081452189-42	105720793	07/12/90	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
470	569	JOYCE VIEIRA LEITE	387630458-00	348848262	05/06/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
471	282	LAISA CAROLINE CARDOSO PIRES	075581599-89	109511773	20/06/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
472	592	ISABELE SOARES DE OLIVEIRA	084857179-70	105002319	25/12/91	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
473	414	CAROLINE DO CARMO ONORIO	083692639-09	12540998	12/03/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
474	393	CAROLINE XAVIER	098298539-85	133236180	05/05/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
475	1056	GRACIELE CRISTINA DOS REIS	101667549-60	130114873	27/07/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
476	32	ARIANE OLIVEIRA DE ABREU	164714627-51	277049763	15/12/94	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
477	1984	KAREN APARECIDA DOS SANTOS	067008999-07	82963332	22/12/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
478	967	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	105404219-52	13.691.723.4	04/06/96	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
479	855	LUÍS EDUARDO QUERINO	089527149-46	12.673.139-6	07/03/97	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
480	732	LORENA THOALDO MAGAGNIN	100543709-22	134415770	03/08/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
481	984	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	086932239-76	128250385	30/08/97	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
482	1633	ALESSANDRA CARDOSO HIPOLITO DE OLIVEIRA	087661239-76	136950959	30/04/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
483	1561	DANIELA MARIA FREITAS LUNAS	111933919-70	140468711	09/12/98	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
484	1648	MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES	106407219-40	137478943	16/07/99	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
485	907	JESSICA CHRISTINE DOS SANTOS	104444969-12	136270915	25/08/99	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
486	2248	ADRIELE NERES CORDEIRO	099906009-02	134087110	22/10/99	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Socorrista	30
487	2241	BIANCA CAROLINE CORAL DO COUTO FIGUE	062935349-21	143016854	09/03/00	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Socorrista	30
488	2089	MICHELLE BEATRIZ SANTANA DE ALBUQUERQUE	049112082-60	29025214	18/03/00	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
489	2359	PAOLA CORDEIRO DE MELO	116483869-54	142691469	27/03/00	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
490	1998	LORAYNE CAROLINE IZIDORO DE OLIVEIRA	125570669-40	132169110	27/12/00	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
491	2242	LUISA DOS SANTOS FERREIRA	122639329-25	145471559	29/09/01	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Socorrista	30
492	644	GABRIEL GRIJOLE VELOSO DA CONCECONCEIÇÃOCONCEIÇÃO	100990709-36	134599332	24/08/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1554	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	108877539-06	10762902	08/05/99	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1424	JUSSARA APARECIDA DOS REIS	184077488-62	38014137	17/08/62	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
2	343	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	044542309-94	59587285	05/03/73	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
3	1475	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	941616409-78	5506161-0	24/08/73	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
4	1368	ALEXANDER PAUL ANDERSEN	941771049-49	65577445	18/05/74	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
5	1035	KATIA CARNEIRO PINTO	004086229-11	67924940	03/05/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
6	2102	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	022810709-13	71626555	10/09/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
7	1751	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	028970489-80	72547446	01/11/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
8	1611	PATRICIA DE BORBA RODRIGUES	033395329-07	76092702	23/01/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
9	394	ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA	692008312-49	690751	27/02/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
10	189	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO	043278779-80	86727420	05/03/81	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
11	2108	RAIMUNDO PINHEIRO DOS REIS	992578743-20	1109587998	02/10/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
12	20	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	066354969-80	105089678	07/11/97	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
13	1554	MAIKE WILLIAN SANTOS MONTEIRO	108877539-06	10762902	08/05/99	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	100
14	1602	NEIA LOPES	018969729-69	50541932	21/06/66	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
15	34	ROZANE DA SILVA	768032449-20	52841127	05/09/69	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
16	1969	DILEUSA PENICHE GONCALVES	046360099-16	79134945	13/08/76	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
17	1351	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	037287059-77	73527759	07/04/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
18	2257	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERMINO	070850379-97	105429878	16/03/90	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90
19	740	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	010134509-73	69669930	22/04/78	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
20	2122	SILVIA DE OLIVEIRA ELPIDIO	036136849-69	82998900	03/02/79	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
21	775	GRACIELE CRISTINA RICHTER	037251599-12	77618554	19/04/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
22	2220	CLENICE MOREIRA DOS SANTOS	040598289-55	80915179	05/07/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
23	1701	VANESA GAMA	056482489-54	85746456	05/04/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
24	2012	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	048848599-10	92534103	07/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
25	187	PRISCILA BORNANCIN NASCIMENTO	049677199-02	86730774	25/03/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
26	447	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	062659829-	101806685	06/04/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em		Curso de	70

			07						Habilitação B	Enfermagem		Socorrista	
27	183	FRANCIELLY PEREIRA CAMPOS CLEMENTE	054229179-79	90455567	02/12/86	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
28	1959	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	065037739-78	86896346	22/04/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	70
29	865	TEREZA DANIELA LEANDRO	085738269-16	92320049	05/01/91	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		70
30	1758	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	631073845-34	476378540	26/12/72	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
31	997	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONÇA	028351589-95	64234781	21/03/76	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
32	1786	MIRIA ROSA DE OLIVEIRA	027145979-47	73456207	06/10/78	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
33	1543	VALDICEA DIAS DOS SANTOS SOARES	857374452-91	156773255	11/10/85	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
34	1316	VANESS NASCIMENTO AMORIM	066889609-40	91719436	13/10/85	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		Curso de Socorrista	60
35	2221	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	064930399-75	99965886	24/02/89	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
36	1926	ISABELLA CRISTINA GOMES DOS SANTOS VELLOSO	065766709-90	105432500	11/11/96	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva		60
37	1051	ANA MARIA CARDOSO	023902379-08	63785717	28/02/75	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
38	595	NAYANE DOS SANTOS DE JESUS LACERDA	002068231-00	2322892 SSP df	19/12/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
39	532	LAIANE MENDES DAS NEVES	056420829-90	95705162	21/04/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
40	1282	IZABELA ROSEIRA PRESTES	074297959-86	129947950	25/04/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			40
41	1669	ELIZANGELA VERAS TEIXEIRA CHERCHIGLIA	865074359-53	59129309	27/12/73	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
42	1979	FABIANE GREGORIO IWEDOCHLIB	006530889-14	70729261	22/06/79	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
43	787	CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	218470978-63	144922492	03/12/81	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30
44	855	LUÍS EDUARDO QUERINO	089527149-46	12.673.139-6	07/03/97	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem			30

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1344	ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA	067534829-38	100053055	14/09/87	NÃO	NÃO	SIM		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de Saúde Coletiva	Curso de Socorrista	90

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:F03490F4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Técnico de Segurança no Trabalho

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1974	JOSE CHEDE NETO	470649279-34	31384257	20/05/62	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
2	2204	DENISE MOURA FAUSTO SANTOS	253109678-77	145696968	03/02/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
3	1162	JOZIEL ADEBEL PEREIRA DA SILVA	292575988-29	32561803	20/07/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
4	1817	ANDREIA BELO SILVEIRA	805550802-00	846594	08/05/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
5	1894	MARCELO CAMPÊLO DA SILVA	121460027-19	217872118	25/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
6	478	HENRIQUE FORQUIM GONCALVES	087181609-13	127613206	04/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
7	2328	HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	084307249-07	127761540	08/03/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	100
8	1761	KAUANE ALBINI GONZAGA BADUY RANGEL	103075589-24	139054571	11/06/98	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	90
9	1912	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	455886789-15	35277366	29/09/62	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
10	681	MILTON CESAR CORRÊA CARDOSO	397909759-53	32206077	01/11/62	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
11	1221	LUCIANO GUAITA RODRIGUES	543017189-15	34336580	16/02/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
12	55	ORIEL CAMARGO CARVALHO	443070399-04	35359435	28/09/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
13	811	MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUZA	632020859-72	4.343.103-0	16/07/66	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
14	945	IVONETE TECHY	724331599-20	4601388-3	23/04/69	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
15	908	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	742230039-68	49025980	28/01/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
16	109	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	619413959-53	61941395953	02/04/70	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	70
17	776	JOSIAS DO ROSARIO	784128039-49	4.534.888.1	23/05/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
18	47	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	755069479-68	50344983	20/02/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
19	1853	JESUS GILMAR ZEQUIM	390052912-49	14112758-6	31/03/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
20	2341	IVON CESAR SALES	875301719-68	50343898	16/06/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
21	915	ANDREA NEVES DA COSTA	941531759-00	58972541	25/10/73	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
22	770	SIMONE DO ROCIO CRISANTO BORBA	748187240-68	63079855	11/02/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
23	1339	Cristiano Moro Tozetto	016487719-39	49776993	02/09/75	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70

24	219	ANE ELISE MARTINS SARTOR DOS REIS	031406809-02	67262352	07/08/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
25	469	MÁRCIO NEPOMUCENO PINTO	020778669-00	68330149	16/02/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
26	2156	IRIS MARGARIDA SPIELMANN ALVES	025503649-37	73652677	29/05/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
27	123	ELIZANGELA NASCIMENTO RAMOS	027266839-75	75525958	08/10/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
28	463	EVERSON MIRANDA PINTO	038405319-00	72965604	16/10/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
29	719	JEFFERSON ALVES DA SILVA	029070069-83	8004708-8	04/05/81	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
30	461	DANIELE DA SILVA	034182669-32	83563494	26/07/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
31	374	THAIS PONTES DOS SANTOS VEIGA	042893779-98	8-141-344-4	09/12/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
32	191	VITOR HUGO LEITE DA SILVA	043453769-12	8418993	24/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
33	634	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	039098319-58	75139918	17/03/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
34	1917	DANIELLE HELENA DO ROCIO SANTIAGO	033055509-02	85953982	01/08/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
35	2302	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	009287379-00	87196615	10/01/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	70
36	2028	JEFFERSON RODRIGUES PINHEIRO	861470992-72	4089031	08/07/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
37	262	MARCELO JOSE DOS SANTOS	053970169-69	89417368	12/12/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
38	1077	GUSTAVO COSTA DE LIMA FERNANDES	043655659-66	77546561	04/09/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
39	104	SUELEN SANTIAGO CABRAL	045818079-30	91150522	22/07/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
40	1878	RAFAEL MONTEIRO BORBA	065414779-57	94741750	21/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
41	599	AUGUSTO RODRIGO DA SILVA GOMES	061661889-19	584876890	18/07/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
42	435	DENILSON MONDINI	057489999-51	96696418	18/10/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
43	1746	ANDERSON LACERDA DOS SANTOS	066927899-82	94386144	10/12/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
44	801	ANA CRISTINA MOREIRA	070801289-27	105436980	19/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
45	585	MILENA COSTA ESQUENINE	069260659-93	98385266	06/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
46	2175	CASSIANO FERREIRA DE SOUZA	070172749-70	105488807	03/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
47	1071	GLEIKA DALVA MOURA AFONSO	107880136-37	17291324	31/10/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
48	1919	SERGIO ROBERTO SANTIAGO FILHO	068125249-99	10433590-0	30/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
49	1837	JEFERSON DE AMORIM CELESTINO	082194999-31	124473926	24/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
50	1874	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	082966589-76	109502731	27/10/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
51	2034	JÉSSICA DOS SANTOS CARVALHO	421438358-33	150887100	27/11/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
52	2250	RAFAEL ROSA RIBEIRO	080970359-95	55465619	31/08/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
53	636	ANDIESKA KETHELYN NOGAROLI	064600889-77	91492911	03/10/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
54	809	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	011774902-85	1297311 - SSP/R	27/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
55	1814	WESLEY DIAS DOS SANTOS	098311389-02	126490798	26/06/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
56	1262	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	063078869-35	125262597	10/07/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
57	1412	HUDSON MIRANDA ALVES	086316619-96	126182619	06/12/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	70

58	1201	WESLEY BRIAN FERREIRA	089624319-20	107653430	07/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
59	1199	FABIANE MARTINS DOS SANTOS	084419229-50	137909227	30/01/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
60	861	PAMILA MIRELLA SILVA GONÇALVES	101431439-99	147358555	12/03/97	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
61	153	JAQUELINE PINTO CICARELLO	090948589-59	126637500	06/11/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
62	135	BRUNO HENRIQUE LEITE SOUZA DE JESUS	103979209-03	138027813	29/12/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
63	1695	RUAN HENRIQUE CAMPOS BELO	081409569-02	142739208	13/04/00	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
64	631	LUCILEIDE DE ASSIS	057468299-60	83826126	03/09/81	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		60
65	1743	EDINA MARTINS VELLOSO	047870599-98	92309045	05/12/84	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	60
66	926	ESTER KAROLINY NICOLAU DE CARVALHO	095800119-74	131747837	23/01/96	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	60
67	1036	JAIRO KERCHER NOBRE	432789657-87	30010132	19/09/55	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
68	864	JAIR DEAGOBERTO CONSTÂNCIO DE ALMEIDADEAGOBERTO CONSTÂNCIO DE ALMEIDA	503365179-04	50151603	07/01/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
69	2141	JONI JAIR FERREIRA	610236559-34	275223358	28/08/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso de NR 32	40
70	1666	MARIO CESAR DOS SANTOS	134431468-64	18631231-3	04/11/68	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
71	324	ADELAR ANTONIO FERREIRA DA SILVA	721653919-20	2142738	11/06/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
72	858	CLÁUDIO SÉRGIO CONSTANTINO	800724109-49	53040675	26/06/70	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
73	132	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	885727819-00	46059883	29/03/73	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40
74	1620	CLEZIO PINHEIRO DOS SANTOS	010730116-40	48320661-1	29/11/75	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
75	1931	ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS	015790199-86	69587755	23/12/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
76	321	ROSANA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	023810429-03	3091206	08/02/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
77	386	JOSEANE MARTINS GONCALVES	040633529-00	100761297	11/10/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
78	75	FRANCIANO SILVÉRIO TAKASSAKI	046894639-05	82703730	13/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
79	1329	MAYARA EVELYN VENDRAMIN	043593849-55	91176920	10/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
80	850	LUCIANO LUZ SILVA	036743819-40	76919216	23/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
81	1715	RENATO CAMILO DE SOUSA	040548239-63	82098283	30/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
82	274	ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA TELES	042331819-58	89089476	15/05/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
83	2003	LINDOLFO DE SOUZA HARROTE	046094109-74	4322485	31/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
84	1192	CARLOS FERNANDO DE MORAIS	052186729-04	91885794	23/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
85	2268	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	067932069-58	103921945	08/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
86	2153	GLAUBER CARDOSO GUIMARÃES	080841236-10	14558817	06/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
87	37	INDIANA MARIA DE CARVALHO	065952889-40	93425596	09/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
88	1650	QUENEDI VANIO CARVALHO	073024339-76	109271870	16/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
89	1639	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	058970809-09	89517176	18/04/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
90	1474	SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	071607759-02	107630813	11/10/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
91	589	TAMILYS SUELLEN SOUZA DE VARGAS	074200319-16	105423144	20/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Curso Técnico em			40

									Habilitação B	Segurança do Trabalho				
92	888	KARISON FERNANDES MORAIS	074663979-13	104347878	24/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
93	2131	RAFAEL MARQUES ALVES	032445420-18	2099565125	16/01/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
94	818	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	093488399-85	105178786	18/04/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
95	495	JONAS HENRIQUE PINHEIRO BRITTES	064182699-00	102280512	26/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
96	1270	RAFAEL MARTINS DELFINO ALVES	083397079-81	125704697	11/02/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
97	1606	VICTÓRIA HILARY SEMCZUK	094465629-37	109482552	13/12/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
98	1166	LUCAS NASCIMENTO GOMES	095914239-85	109505420	10/04/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
99	11	NATASHA THALITA LUBEKE FARIAS CONTI DA COSTA	078379899-70	105372248	20/12/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
100	965	MURYLLO AUGUSTO KLICHIEVITS MAGNO	104287009-85	128043314	05/03/98	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho				40
101	272	VITÓRIA SIGNORI GRIGUC	103805349-83	129479949	06/11/77	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho				30
102	124	ADRIANO MEDEIROS PINHEIRO	040075279-46	86450054	12/01/80	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho				30
103	156	JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	047370019-02	7266126-5	01/01/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho				30
104	946	JUCEANE DE MORAIS	052927579-18	97117705	02/02/83	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho				30
105	1128	JENNIFER ALBUQUERQUE BASTOS SILVA	010596481-64	1377048	17/07/85	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho				30
106	1876	ARTHUR DA SILVA CORDEIRO	099888129-57	130052010	14/07/97	NÃO	NÃO	NÃO		Curso Técnico em Segurança do Trabalho				30

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	681	MILTON CESAR CORRÊA CARDOSO	397909759-53	32206077	01/11/62	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
2	109	MARCOS AURÉLIO ALVES CARDOSO	619413959-53	61941395953	02/04/70	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem	Curso de NR 32	70
3	1339	Cristiano Moro Tozetto	016487719-39	49776993	02/09/75	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
4	719	JEFFERSON ALVES DA SILVA	029070069-83	8004708-8	04/05/81	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
5	1620	CLEZIO PINHEIRO DOS SANTOS	010730116-40	48320661-1	29/11/75	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1912	SANDRA HELENA DA SILVA SANTIAGO	455886789-15	35277366	29/09/62	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
2	2341	IVON CESAR SALES	875301719-68	50343898	16/06/72	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
3	915	ANDREA NEVES DA COSTA	941531759-00	58972541	25/10/73	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
4	634	CLAUDIA DANIELE SANTOS BATISTA	039098319-58	75139918	17/03/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
5	1917	DANIELLE HELENA DO ROCIO SANTIAGO	033055509-02	85953982	01/08/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
6	104	SUELEN SANTIAGO CABRAL	045818079-30	91150522	22/07/85	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
7	435	DENILSON MONDINI	057489999-51	96696418	18/10/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
8	1071	GLEIKA DALVA MOURA AFONSO	107880136-37	17291324	31/10/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70

9	1919	SERGIO ROBERTO SANTIAGO FILHO	068125249-99	10433590-0	30/11/90	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
10	1262	JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS CARDOSO	063078869-35	125262597	10/07/94	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho		Curso de NR 32	70
11	2141	JONI JAIR FERREIRA	610236559-34	275223358	28/08/66	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B			Curso de NR 32	40
12	1666	MARIO CESAR DOS SANTOS	134431468-64	18631231-3	04/11/68	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
13	1620	CLEZIO PINHEIRO DOS SANTOS	010730116-40	48320661-1	29/11/75	SIM	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
14	321	ROSANA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	023810429-03	3091206	08/02/77	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
15	850	LUCIANO LUZ SILVA	036743819-40	76919216	23/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
16	1715	RENATO CAMILO DE SOUSA	040548239-63	82098283	30/03/83	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40
17	818	JESSICA PRISCILA BEZERRA MACHADO	093488399-85	105178786	18/04/93	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			40

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO
ÍNDIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	132	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO	885727819-00	46059883	29/03/73	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B		Diploma de Nível Médio Profissional em Técnico em Enfermagem		40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:BC0A1E76

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - TERAPEUTA OCUPACIONAL

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Terapeuta Ocupacional

EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1646	STELA MALKO	043307469-80	81182140	29/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de Especialista em Terapia		70

									Habilitação B	Terapia Ocupacional	Ocupacional em Neurologia		
2	986	MARIANA BARROS ARANHA	020692753-37	156422738	26/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional		Título de Especialista Hospitalar	70
3	61	DIANA INÊS FRIEDRICH	015998450-59	1069957461	16/09/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional		Título de Especialista Hospitalar	70
4	2109	BIANKA MACHADO OLIVEIRA	029082130-44	5113993363	17/11/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional		Título de Especialista Hospitalar	70
5	480	MARIA DE FILIPPIS ALFARO	725960669-04	38171259	13/07/63	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional	Título de Especialista em Terapia Ocupacional em Neurologia		60
6	579	LEANDRO LUIZ LEÃO	382480779-34	2/C 1008488	04/07/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
7	69	DAGMAR DA LUZ OLIVEIRA	529470419-68	30195337	15/09/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
8	1996	MARIA APARECIDA DA SILVA	130967388-82	237882838	05/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
9	1574	RUBIA VIEIRA DE LIMA KINTOPP	021826559-05	63055271	24/07/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
10	1156	GENEVIERE FREITAS DE CAMARGO LEISTER	060675289-75	80675410	20/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
11	2053	ELIZAMA FARIAS	085275459-00	126684240	30/09/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
12	806	ARIADNE MAGNANI COPPO	108952329-79	10895232979	26/02/96	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40
13	1147	PRISCILLA LUVIZOTTO FERREIRA DA SILVA	044566209-35	98880453	30/11/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			30
14	377	DARLENE TAÍS HICKMANN	017255850-65	7103956202	18/12/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			30
15	700	DAYANE DOS SANTOS ANTONIO	096491219-86	110215290	22/05/95	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			30
16	588	KARYN LORIANE GONÇALVES	076000569-92	10261044-0	14/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B				10

EMPREGO PÚBLICO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1996	MARIA APARECIDA DA SILVA	130967388-82	237882838	05/10/70	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:18F0EF01

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Ginecologia e Obstetrícia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	805	MARIA CRISTINA DOS MARIA CRISTINA	857248315-20	2778392	01/01/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
2	2333	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	029115486-71	63908207	27/01/76	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
3	878	VIVIANE IANEZ VARGAS	266882158-45	153536986	17/01/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
4	580	BIANCA DI PINATTI	026303809-20	65092255	19/08/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
5	1645	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	046654219-43	83073837	16/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
6	1507	MARESSA BARBOZA EIRAS	059244599-26	45576157	17/11/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
7	2062	ELISA CHICARELI PINHAT	066478589-11	93050924	15/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
8	218	NATALIA PIOVANI BANZATO	077290314-00	77479113	04/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
9	650	CAROLINE NABACK DUCLOU	093151506-86	MG14895508	10/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
10	1472	MARIANA COLLODETTO SOARES	045129121-26	1647856	29/01/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100
11	1151	ANDRÉ DANTAS CALVÃO	014651117-43	75759738	17/12/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
12	2124	JULIAN TEODORO MEDINA QUISPE	541536892-20	8464107	08/01/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
13	2033	JOSE FRANCISCO WILSZEK	031784149-16	66851141	26/12/79	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
14	829	JULIANA ALLE MARIE YONG	789756032-53	156367087	06/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
15	180	CAROLINA DE CARVALHO LIGOCKI	049682699-94	90580248	07/04/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
16	1755	RENATA VILLAS BOAS TOSATO	053678649-61	66007405	25/05/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
17	1422	FRANCINE FRAGOSO SALVADOR	069583459-24	78814624	07/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
18	1521	MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA	049816729-18	77636897	27/03/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
19	2086	PAULA CHRISTINA MANTEUFEL SILVA	095028416-54	MG 14803663	11/09/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
20	107	ALINE SILVA DA PAIXAO	366117058-99	475028272	27/09/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
21	2364	GABRIELE ELOISE SUBTIL NAVARRO AQUERY	085197119-95	110888252	09/11/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
22	629	GABRIELA KANDLER SIGNORI	077103119-03	4621690	19/01/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
23	1373	REGINA MARIA ROMAN	023413450-00	8082489488	20/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
24	229	BRUNO CAUDURO COUTO	070174359-07	103379482	08/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70
25	2180	VINICIUS GUADAGNIN	088046749-54	4849353	26/03/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	70

26	2098	MARINA BRESSAN PACIFICO	045837339-76	84870277	12/03/87	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	60
27	1078	STEPHANIE STANGER	008468372-42	760097	20/06/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
28	276	EDUARDA GARCIA GRANDE	076843799-76	82206043	20/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
29	605	ISABELA CHAVES MONTEIRO SOARES	085140699-85	96037074	24/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2333	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	029115486-71	63908207	27/01/76	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Residência Médica na área da Ginecologia e Obstetrícia	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:C0259B6E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – INFECTOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Infectologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – INFECTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1770	LUIZA MAROCHI ALMEIDA	036745889-60	78657855	09/03/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70
2	2269	RAQUEL MONTEIRO DE MORAES	056368746-00	MG 12200494	24/10/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70
3	337	NIVEA MAYANE GAUDIM	339790668-78	411244541	10/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70

4	234	CAMILA AHRENS AGUIAR	052762889-17	71381366	26/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70
5	2262	FRANCISCO BERALDI DE MAGALHÃES	066347839-18	58719498	08/05/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70
6	1771	Andrés Mello López	050320959-74	72036433	02/03/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70
7	179	LEONARDO VINICIUS DE MORAES	408503438-36	407509616	31/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	70
8	993	ANGELICA CARDOSO BARROS	312782642-72	299287 /SSP RO	24/10/68	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Infectologia	60

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:189D236F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – NEFROLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Nefrologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – NEFROLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2304	SIDNEY CID MAGGIONI JUNIOR	899243476-68	109515345	21/05/68	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Nefrologia	70
2	1568	JAIME ANTONIO PENA BENITEZ	063015567-47	G116420T	28/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Nefrologia		70
3	206	ROLF PASSOS LOPES	369070688-26	441989184	28/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Nefrologia		70
4	1607	GILSON RIGHETTI VIEIRA FILHO	125325477-07	215270893	31/12/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Nefrologia	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:0D974D93

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – NEUROLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

Emprego Público: Médico – Neurologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – NEUROLOGIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1857	YVELISE DE MENEZES TRUPPEL	044616529-80	80840535	21/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Neurologia	Residência Médica na área da Neurologia	100
2	1766	HENRIQUE DIRCKSEN MELO	047152059-47	4093257	11/01/85	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Neurologia	Residência Médica na área da Neurologia	100
3	648	ANA CAROLINA GOMES	219532158-07	477786091	02/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Neurologia	Residência Médica na área da Neurologia	100
4	1785	GUILHERME RODRIGUES ALVES FERREIRA	348048768-80	468288697	03/09/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Neurologia	Residência Médica na área da Neurologia	100
5	497	MACCLEITON GEHLEN	025866449-56	43294261	01/06/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Neurologia	70
6	1400	BRUNA PEDROZO FESTA	026427721-01	1893290	08/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Neurologia	70

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – NEUROLOGIA

PCD – PESSOA COM DEFECIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1766	HENRIQUE DIRCKSEN MELO	047152059-47	4093257	11/01/85	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Neurologia	Residência Médica na área da Neurologia	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:561467D2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – OFTALMOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.

O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Oftalmologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – OFTALMOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	921	ELDER LUIS DEDEMO BOARETTO	038050548-74	13597671-7	25/04/61	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
2	2265	ALESSANDRA GUERRA DAROS CASTELLANO	860101239-68	44379589	20/09/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
3	1845	RANNI PEREIRA SANTOS DANTAS	025638844-03	1502038	16/05/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
4	331	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	291195178-66	347428083	22/12/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
5	1613	GUSTAVO DE ALMEIDA	008015309-70	139230663	17/09/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
6	1120	AMELINE NISHIZIMA	042047909-09	71428249	06/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
7	252	ANA PAULA VATANABE SHINMI	058870059-20	81800731	22/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
8	1923	PATRICIA KIYORI WATANABE	043823759-59	95061737	20/08/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
9	368	JONATHAN BARBIERI HAUSCHILD	071336309-66	77710957	07/08/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
10	1489	DANIEL RENAN DUARTE ALVES LIMA	995349242-53	986686	25/05/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100
11	112	NATHALIA BRUNA DE SOUSA RIBEIRO	022065353-43	2,002E+12	25/12/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia		70
12	786	SYLVIA MAGALY FRETES SANDOVAL	075974121-26	RNE g281007d	08/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Oftalmologia	70

13	1435	KAREN MEGUMI SUE	079320119-57	88833295	15/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia		70
14	1263	CAROLINA YURI YAMAÇAKE	080494369-93	101679101	04/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Oftalmologia	70
15	1809	VINICIUS TADASHI OKUYAMA	077480929-90	72780124	18/05/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Oftalmologia	70
16	1408	CAROLINE AKEMI SUE	087885119-44	8.883.333-3	16/05/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – OFTALMOLOGIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	331	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	291195178-66	347428083	22/12/80	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Oftalmologia	Residência Médica na área da Oftalmologia	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:57FC459F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Ortopedia e Traumatologia
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	289	PAULO FRANCISCO COELHO SOARES	411813440-34	148945845	06/04/63	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
2	2163	ANDREA FERNANDES MAGALHAES	256530058-19	241555437	18/02/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
3	1686	OLINTO LAGO JUNIOR	003809909-89	57098465	16/11/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
4	2295	ANDERSON BROSKA COSTA	031404659-39	68953324	23/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100

5	2323	ELICIMAR LUIS BELTRAN MARTINS	007057379-42	18301713	02/02/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
6	2390	MARIA OLIVIA VON DER OSTEN SALLUM MENEZES	007359989-14	4136830-6	21/04/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
7	1456	MATHEUS OLIVEIRA LIMA SILVEIRA	312015078-98	274138414	20/02/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
8	1086	ALLEX DO AMARAL E CASTRO	044399169-37	109512613	14/05/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
9	1945	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL	042890559-58	62197196	11/08/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
10	268	CONRADO GUIMARAES CRUZ	327712578-58	43485217-X	12/07/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
11	1476	MURILO FERREIRA DE SOUZA	971727581-53	108957	09/09/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
12	600	WILLIAMS OFORI ADJEI	060125957-27	14824153	24/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
13	2077	FERNANDO CORDEIRO PERALES NETO	344613858-76	330279567	25/06/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
14	1609	MATEUS EDUARDO RUGILO ROSA	056700349-37	71200116	02/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
15	1908	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	017745761-98	4500925 SSP/GO	15/01/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
16	345	BRUNO MENDES MUNARI	227799548-76	340179557	15/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
17	1473	EDUARDO DIAS DE SOUZA	059340629-05	75297424	27/03/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
18	1450	GUILHERME NORBERTO SBALQUEIRO	049138059-32	7070781-0	27/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
19	919	ANA PAULA PEREIRA PLOTHOW	004010169-00	3814997	22/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
20	1125	ISABEL ZIESEMER COSTA	050336879-21	60001227	21/10/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
21	645	LUCAS HAMAMOTO RAPINI	375303248-45	353681994	10/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
22	425	MARCOS PAULO TERCZIANY VANZIN	066311229-02	85046624	15/06/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
23	1208	ANDRÉ AKIO MINAMIHARA	048140559-35	93672380	01/07/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
24	1988	AMANDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	066460239-80	101804151	16/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
25	1176	LUCAS EMANUEL SAUER LAROCCA	045058239-62	71100979	21/01/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
26	1595	JOAO ELIAS FERREIRA BRAGA	077566259-35	520170088	23/07/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
27	1017	GABRIEL FARIA CERQUEIRA	080234699-59	76951063	08/01/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
28	1402	RAINER CAVANUS DE FIGUEIREDO	132747497-29	222734451	08/02/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
29	877	DANIEL ANDRE BALDASSO	042298011-06	1304874	13/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
30	2091	WAGNER EUGENIO GASPERIN	069606239-95	98656979	20/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
31	2030	LAYAN CAMURÇA DA SILVA	925002262-04	1064589	13/07/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
32	1258	MATEUS CALDEIRA LAVRADOR	044241779-98	84723231	16/10/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
33	1530	BERNARDO DAMIAN BIEGLER	053367479-47	5803595	17/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
34	1142	RODOLFO GALERA	084483859-42	93309081	27/06/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
35	2300	RAFAEL EDUARDO GARCIA	078470459-74	38341550-0	12/07/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
36	1085	LUCAS ANTONIO FERRAZ MARCON	083629749-07	93593685	06/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
37	1989	THIAGO MOTTER RANKEL	084317699-71	100849674	19/04/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
38	1245	LUIZ YASUHIRO MINAMIHARA	320847307-91	4503535	01/06/50	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70

39	2073	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	018246069-07	5085237-7	01/10/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70
40	1244	JEFFERSON HUYER KLIPPEL	038969089-95	56323899	04/11/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70
41	1966	MARCOS TAVARES DE OLIVEIRA	329244268-04	47804303x	18/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70
42	868	GABRIEL PEIXOTO CASTRO ORIA	027365711-93	4705213	22/05/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70
43	2407	RAFAEL LUIZ EMMANOEL PINTO	086193189-00	84731404	21/03/94	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	70

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1476	MURILO FERREIRA DE SOUZA	971727581-53	108957	09/09/84	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100
2	1595	JOAO ELIAS FERREIRA BRAGA	077566259-35	520170088	23/07/89	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia	Residência Médica na área da Ortopedia e Traumatologia	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:0C6978D7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Otorrinolaringologia
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	753	EDUARDO HANKE FILHO	317334339-53	6863825	30/06/50	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
2	820	ANDREZA DE CARVALHO FORMIGA	038197539-	79324264	27/11/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel em	Título de especialista em	Residência Médica na área da	100

			82						Habilitação B	Medicina	Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologia	
3	1094	DANILO AUGUSTO NERY DOS PASSOS MARTINS	050660759-33	73981905	01/08/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
4	604	MARIANA KRELLING SALGADO	043538369-86	34062125-4	22/02/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
5	618	LUCAS SPINA	356757938-01	434602474	09/05/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
6	1409	GUSTAVO FERREIRA BERNARDI	066626309-42	79079367	20/11/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
7	328	EDUARDO LOPES EL SARRAF	061553519-45	81331154	27/03/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
8	195	MICHEL BALVEDI NOMURA	052753279-78	4094379	26/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
9	354	RÔMULO GOMES FONTANELLA	043374039-65	92714144	03/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
10	264	CAROLINE FERNANDES RIMOLI	004165351-35	940712	01/02/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
11	1320	NATÁLIA COLLODETTO SOARES	039625311-30	1647765	13/02/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia	Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	100
12	1139	HENRIQUE WENDLING SAVA	053161719-00	66237796	09/10/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Otorrinolaringologia		70
13	817	MARCELLA LONGO MACHADO	369332598-70	376222712	16/11/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	70
14	335	GUILHERME HENRIQUE MITIKAMI FENÓLIO	369799218-00	32324332-0	11/03/92	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Otorrinolaringologia	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:3BABCD85

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – PEDIATRIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Pediatria
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PEDIATRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	728	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	233500409-34	835306/9	07/12/52	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação	Diploma de Bacharel em	Título de especialista em	Residência Médica na área da	100

									B	Medicina	Pediatria	Pediatria	
2	197	GERSON REICH	583712069-68	13162174	11/02/60	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
3	1862	REGIANY MAR ANTON CRUZ WOIDELLO	567833889-72	56982418	04/07/64	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
4	2369	LILIAN KAZUTO PEREIRA ADATE	029826986-41	59588585	28/02/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
5	995	DANIELE CRISTINA FERNANDES	773622769-15	61834575	18/01/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
6	42	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	040076869-04	70250217	15/07/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
7	1573	DANIELE MARGARITA MARANI PRA	005233559-39	581718902	28/02/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
8	671	LETICIA CRISTINA PERCICOTE	047276799-22	63068896	16/02/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
9	487	JOSE CUMARU NETO	997483631-04	4256131	15/12/82	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
10	2343	MARIANA CAMARGO CARDOSO	319092698-08	439080587	25/06/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
11	2254	EMANUELLE TRAMONTE FRANCO	039957329-17	87816621	12/04/84	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
12	298	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO	335750438-33	348959539	21/10/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
13	397	THAÍS DIAS CÔRTES ZARDO	055287069-20	78814977	11/04/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria	Residência Médica na área da Pediatria	100
14	828	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	996651079-68	55976236	15/09/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
15	1937	CARINA DE SOUZA OLIVEIRA	026673409-06	72927605	11/09/77	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
16	1678	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	985202451-53	398557603	01/11/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
17	2008	CARLA CARVALHO RIBEIRO	744703292-15	248154	27/01/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70
18	225	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	767893062-34	759503	15/03/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
19	1517	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	010211009-35	94861802	08/07/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70
20	108	WILLIAN HARA	050813069-75	19953434	20/08/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
21	1886	DÉBORA CAROLINE ZIELONKA DA SILVA	059273559-19	70349507	05/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
22	1719	ARIADNE BECKER QUIRINO	082551229-82	93150864	14/08/92	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	60
23	1023	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	010736709-29	157467557	21/09/76	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
24	1338	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	774186382-72	139977319	17/09/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
25	1935	AMANDA CAROLINA SEIKA	055307749-03	12366026	10/11/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PEDIATRIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1678	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	985202451-53	398557603	01/11/82	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Pediatria		70
2	1517	JOAO PAULO DA SILVA SANTOS	010211009-35	94861802	08/07/87	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pediatria	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:0DCD963C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – PNEUMOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Pneumologia

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PNEUMOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1280	ALANA BIANCHINI DIAS	061430129-70	82195254	27/01/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Pneumologista	70
2	1144	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	551993482-72	14758759-7	10/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:EDD7C5C8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – PSIQUIATRIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Psiquiatria
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PSIQUIATRIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1903	MÔNICA CARDOSO FRANCO DE SOUZA	146511418-11	9270498-0	03/05/59	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
2	713	CLEBER CHRISTOVAM BEARARE	136980848-80	150429218	12/11/74	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
3	460	EDUARDO ALVES GUILHERME	953573001-00	133717412	20/03/82	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
4	1377	DIANE LEAL SANTOS	036946509-11	83700378	07/03/83	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
5	1406	DANIEL MERLIN PALHARES	038734889-14	85548824	06/05/83	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
6	2308	RODRIGO PIRARD BASSO	059233519-43	88307984	22/11/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
7	989	KARENINA DIAS OLIVEIRA	031217955-38	957100949	25/10/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
8	968	ICARO CARVALHO PIRES	985488753-72	2576322	13/02/89	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100
9	902	ALESSANDRA DE SOUZA NEVES	026161237-97	84449370	15/05/71	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Psiquiatria	70
10	901	FABIO DANTAS JANNUZZI	026886527-29	81437212	24/04/72	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Psiquiatria	70
11	619	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	015945309-71	61294457	05/04/75	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria		70
12	222	RENATA DAL BO MAZZUCO	003883809-50	1334774	16/11/78	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Psiquiatria	70
13	524	TAMARA MAZZIOTTI BULGACOV	034903149-56	67913108	19/05/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Psiquiatria	70
14	2060	DARIDA MARQUES CARVALHO ANGULSKI	881550302-10	7651117	28/08/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Psiquiatria	70
15	1605	BRUNO AUGUSTO COSTA KARNOS	054368029-07	86940612	04/02/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria		70
16	2324	DOMÊNICA SAROLLI DE ANDRADE	065959199-58	73019273	16/06/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria		70
17	2377	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	080474349-50	154264019	23/12/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40
18	616	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHÃES	094677829-95	91146185	17/05/95	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PSIQUIATRIA
PCD – PESSOA COM DEFICÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1406	DANIEL MERLIN PALHARES	038734889-14	85548824	06/05/83	SIM	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – PSIQUIATRIA
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	460	EDUARDO ALVES GUILHERME	953573001-00	133717412	20/03/82	NÃO	NÃO	SIM	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Psiquiatria	Residência Médica na área da Psiquiatria	100

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:61C2647F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Radiologia e Diagnóstico por Imagem
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	2381	RODRIGO CORREIA MENEZES	776983985-87	602330602	23/11/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
2	2113	RAPHAEL RODRIGUES DE LIMA	033121459-88	68207711	29/05/81	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
3	1938	JOSE AUGUSTO VILORIA ESCUDERO	072169521-38	G146176-x	05/10/85	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
4	2315	BRUNA MARIA STOFELA SAROLLI	059155599-99	44759290	27/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
5	111	MICHEL BAYOUTH PADIAL	063876129-85	82250050	08/06/87	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
6	684	EURIPEDES BARSANULFO DE PAULA AVELINO	368522678-90	627787320	16/02/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
7	1594	LUCAS VATANABE PAZINATO	077577109-01	81724830	02/04/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista em Radiologia	Residência Médica na área da Radiologia	100
8	2214	CAROLINE PALUDO CALIXTO	032925359-05	63342386	27/10/80	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70
9	2271	ALINE CRISTINA CREMONEZE	053504039-31	81849030	07/07/86	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70
10	1356	TAMIRES ROQUE	024815221-17	1116443341	15/04/88	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70
11	1184	LUAN CARLOS ALVES	061271439-00	95848265	27/09/90	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70

12	267	YASKARA MAGRIN DE ARAUJO COUTO	045840439-06	78815744	04/04/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70
13	1039	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	514498032-53	23907800	22/02/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70
14	1300	JOÃO PAULO MICHAELIS RIBEIRO	058211059-94	80803680	30/06/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70
15	2022	THAIS BIANCO	088246679-88	82334041	04/12/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1039	RUAN MATHEUS NASCIMENTO TOLEDANO	514498032-53	23907800	22/02/92	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Radiologia	70

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:AD595A1C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS FASP N.º 01/2020 EDITAL DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO - MÉDICO – REUMATOLOGIA

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP n.º 14/2020, com as alterações decorrentes da Portaria n.º 15/2020, torna público os critérios de desempates e resultado final, nos termos do item 4 do edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 1/2020 conforme anexo único.
O resultado final, com as respectivas classificações estão ordenados em lista de classificação geral e lista de classificação de pessoa com deficiência, lista de classificação de afrodescendentes e lista de classificação de índios.

Paranaguá, 25 de junho de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

ANEXO ÚNICO – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES E RESULTADO FINAL PARA O EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO
Emprego Público: Médico – Reumatologia
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – REUMATOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG	DATA DE NASCIMENTO	PCD	AFRODESCENDENTE	ÍNDIO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	NOTA
1	1864	ANA LUISA WOIDELLO MIYAZIMA	052543719-35	82477047	29/09/93	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		Residência Médica na área da Reumatologia	70
2	799	JOAO PAULO FRASSON	044917069-13	86830027	01/10/91	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina			40

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:6C9210AF
